



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 19ª SESSÃO À 21ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 6  
6 MAR. A 7 MAR.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Anais - SSANS**  
**Via N 2, Unidade de Apoio I.**  
**CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

**Bahia**  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

**Rio de Janeiro**  
PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

**Maranhão**  
PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

**Pará**  
PSOL – José Nery\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

**Pernambuco**  
PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

**Minas Gerais**  
PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

**Goiás**  
PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

**Mato Grosso**  
PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

**Rio Grande do Sul**  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

**Ceará**  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

**Paraíba**  
PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

**Espírito Santo**  
PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

**Piauí**  
PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

**Rio Grande do Norte**  
PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

**Santa Catarina**  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

**Alagoas**  
PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

**Sergipe**  
PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

**Amazonas**  
PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

**Paraná**  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

**Acre**  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

**Mato Grosso do Sul**  
PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

**Distrito Federal**  
PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

**Tocantins**  
PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

**Amapá**  
PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

**Rondônia**  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

**Roraima**  
BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGÊNCIA REGULADORA</b>			
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Demóstenes Torres.....</p>	627	<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Heráclito Fortes.....</p>	630
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Inácio Arruda. ....</p>	627	<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador José Agripino. ....</p>	630
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Renato Casagrande. ....</p>	628	<p>Convocação da Bancada do PSDB para votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Arthur Virgílio.....</p>	630
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senadora Ideli Salvatti. ....</p>	628	<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Marco Maciel. ....</p>	630
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>			
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	629	<p>Inserção, nos Anais da Casa, do artigo intitulado “Antes: Família, Escola, Igreja. Hoje: Droga, Rua e Arma”, publicado no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i>, edição de 26 de fevereiro de 2007. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	455
<p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Romero Jucá.....</p>	629	<p>Registro da matéria intitulada “Caso Waldomiro faz 3 anos sem nenhum punido”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i>, edição de 13 de fevereiro de 2007. Senador João Tenório. ....</p>	457
		<p>Registro da entrevista concedida ao jornal <i>Valor Econômico</i> pelo ex-Presidente do Banco Central,</p>	

	Pág.		Pág.
Afonso Celso Pastore, edição de 29 de janeiro de 2007. Senador Flexa Ribeiro. ....	458	do Pólo Industrial de Manaus (CT-PIM). Senador Arthur Virgílio. ....	257
Registro da matéria intitulada “A corrupção do PT certificada”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 6 de fevereiro de 2007. Senador Papaléo Paes. ....	459	Apelo para que o dinheiro gerado no pólo da Amazônia chegue aos estados mais necessitados da região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. ....	294
Registro do artigo intitulado “Crescer com o pé no freio?”, publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 29 de janeiro de 2007. Senador Marconi Perillo. ....	461	Proposta de pagamento das dívidas dos estados. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Azeredo. ....	429
Registro da matéria intitulada “Amorim suspende livros de leitura obrigatória”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 9 de fevereiro de 2007. Senador Mário Couto. ....	462	Apelo ao Governo Federal para que destine recursos para conclusão de obras inacabadas no estado do Piauí. Senador Mão Santa. ....	451
Registro da matéria intitulada “Ministro das Comunicações critica medidas para a área”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 24 de janeiro de 2007. Senador Cícero Lucena. ....	463	Apelo para que as regiões pobres tenham prioridade nas ações do Governo Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	513
Registro do artigo intitulado “Vila São Cottolengo: 56 anos de Cidadania”, publicado no jornal <i>O Popular</i> , edição de 1º de fevereiro de 2007. Senador Demóstenes Torres. ....	464	Lamentos pela ausência de vontade política e desejo do governo de contemplar os estados e municípios brasileiros com os recursos de que necessitam. Senador César Borges. ....	526
Inserção, nos Anais da Casa, do artigo intitulado “Ano Macunaíma”, de autoria do jornalista Plínio Fraga, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de janeiro de 2007. Senador Arthur Virgílio. .	698	Apelo para que o Presidente Lula conclua obras inacabadas nos Estados do Piauí e Bahia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa. ....	528
Registro do artigo intitulado “Dioguildo que se dane”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 7 de fevereiro de 2007. Senador Marconi Perillo. ....	699	Destaque para as potencialidades do Estado de Santa Catarina. Senador Neuto de Conto. ...	531
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
Confiança de que o Senador Neuto de Conto irá exercer seu mandato brilhantemente. Aparte ao Senador Neuto de Conto. Senador Valter Pereira.....	533	Protesto diante da pouca relevância atribuída ao chamado “PAC da Educação”. Senador Cristovam Buarque. ....	234
<b>BANCO</b>		Considerações sobre a importância da Educação para o desenvolvimento do país e crítica aos governantes que pouco fazem nessa área. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Adelmir Santana. ....	235
Repercussão da questão do <i>spread</i> bancário. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Valter Pereira. ....	537	Registro da assinatura do Programa Poupança Jovem, pelo Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Senador Eduardo Azeredo. ....	274
<b>CARTÃO CORPORATIVO</b>		Congratulação ao Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, pela assinatura do Programa Poupança Jovem. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Flexa Ribeiro. ....	276
Críticas aos gastos excessivos com o cartão corporativo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino. ....	537	Registro de uma carta denúncia da Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO), enviada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a constante falta de professores nas escolas públicas de São Paulo. Senador Paulo Paim. ....	495
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Considerações sobre os trabalhos desenvolvidos no Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação		Saudação à presença em Brasília de prefeitos e presidentes de entidades estaduais e microrregionais de municípios. Senador Arthur Virgílio. ....	257

Pág.	Pág.		
Registro dos 40 anos de existência da Suframa. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	293	Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Aparte ao Senador Magno Malta. Senadora Kátia Abreu. ....	522
Homenagem à Senadora Heloísa Helena por sua luta pela igualdade de gênero. Senador Arthur Virgílio. ....	470	<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senadora Lúcia Vânia. ....	478	Registro de voto de pesar pelo falecimento de Dom Ivo Lorscheiter. Senador Sibá Machado. ....	243
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senadora Roseana Sarney. ....	479	Justificação de voto de pesar pelo falecimento da Srª Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	253
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senadora Ideli Salvatti. ....	480	Homenagem ao grande brasileiro Mário Covas, falecido há exatos seis anos. Senador Marconi Perillo. ....	266
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senadora Marisa Serrano. ....	481	Voto de lembrança pelos seis anos do falecimento de Mário Covas. Senador Arthur Virgílio. ....	268
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senadora Maria do Carmo Alves. ....	482	Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. Senador Jefferson Péres. ....	270
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senador Marconi Perillo. ....	484	Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. Senador Flexa Ribeiro. ....	270
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	485	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Eduardo Suplicy. ....	270
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senador Papaléo Paes. ....	487	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Mão Santa. ....	271
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senador Flexa Ribeiro. ....	488	Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. Senador Renato Casagrande. ....	271
Homenagem às mulheres, enaltecendo a passagem do Dia Internacional da Mulher, que transcorre dia 8 de março. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	491	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senadora Lúcia Vânia. ....	271
Agradecimentos à homenagem do Senador Mozarildo Cavalcanti às mulheres. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senadora Ideli Salvatti. ....	492	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Inácio Arruda. ....	272
Anúncio da presença do ex-Prefeito de Pelotas/RS e um dos maiores líderes do PT, Fernando Marroni. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim. ....	514	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	272
Reflexão sobre a condição da mulher na sociedade e homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Senadora Fátima Cleide. ....	515	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	272
Homenagem às mulheres, em especial às professoras, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Cristovam Buarque. ....	516		
Homenagem às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Expedito Júnior. ....	516		
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	517		
Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Senador Magno Malta. ....	520		

	Pág.		Pág.
ça ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Eduardo Azeredo. ....	273	iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Senador Romeu Tuma. ....	642
Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Romero Jucá. ....	273	Opinião sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Senador Renato Casagrande. ....	643
Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Flávio Arns. ....	273	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Demóstenes Torres. ....	650
Lamentos pelas mortes de Tatiana Memória, responsável pela implantação dos CIEP's no Governo Brizola no Rio de Janeiro, e de Jean Baudrillard, filósofo francês. Senador Cristovam Buarque. ....	515	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Edison Lobão. ....	651
Pedido de deliberação favorável ao requerimento de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galrão Leite. Senador Almeida Lima. ....	550	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Valter Pereira. ....	652
Apoio ao pedido de deliberação favorável ao requerimento de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galrão Leite feito pelo Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	551	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	652
LEGISLAÇÃO PENAL		Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Inácio Arruda. ....	653
Justificação pela apresentação de projeto que dispõe sobre a “delação premiada”. Senador Gerson Camata. ....	232	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Magno Malta. ....	653
Apelo para que a Lei de Execuções Penais seja discutida e refeita. Considerações sobre o projeto que faz com que presos prestem depoimento por meio de videoconferência. Senador Romeu Tuma. ....	276	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Inácio Arruda. ....	653
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Senador Demóstenes Torres. ....	641	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Magno Malta. ....	653
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Senador Magno Malta. ....	642	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como	
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de			



	Pág.		Pág.
falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Eduardo Azeredo.	654		
Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador César Borges. ....	654	Preocupação quanto ao projeto que propõe que 50% do Fundo de Garantia do trabalhador possa ser empregado em capital da empresa em que ele trabalhava. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Romeu Tuma. ....	448
<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>		Críticas ao Governo que, pelo Programa de Aceleração do Crescimento, retira recursos do FGTS sem que o trabalhador saiba onde o dinheiro está sendo aplicado. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Flexa Ribeiro. ....	449
Registro da presença em Plenário do Presidente da Força Sindical, Deputado Paulinho, que solicita seja retirado de pauta o Projeto nº 261, a fim de que seja debatido no Fórum da Previdência, via PAC. Senador Paulo Paim. ....	233	Manifestação sobre a necessidade de o Governo cumprir o acordo de reposição salarial com a Polícia Federal. Senador Magno Malta. ....	520
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>		<b>ORÇAMENTO</b>	
Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica. ....	411	Críticas ao Governo Federal pelo corte no Orçamento da União de 2007. Senador Papaléo Paes. ....	492
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		Apelo pela redistribuição dos recursos do Fundeb para a educação e liberação do dinheiro do ICMS dos municípios. Senador José Agripino.	547
Mensagem nº 42, de 2007 (nº 120/07, na origem), do Presidente da República, que indica o Senhor Senador Romero Jucá para exercer a função de Líder do Governo. ....	552	Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 94, de 2007, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador Arthur Virgílio.....	616
Mensagem nº 26, de 2007 – CN (nº 121/2007, na origem), do Presidente da República, que indica a Senhora Senadora Roseana Sarney para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional. ....	552	Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 94, de 2007, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador José Agripino. ....	616
<b>MOVIMENTO TRABALHISTA</b>		Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066, 00, para os fins que especifica. Senador José Agripino. ....	621
Comentários sobre a declaração do Prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió, que demonstra apoio aos garimpeiros. Senador Edison Lobão. ....	291	Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066, 00, para os fins que especifica. Senador Arthur Virgílio. ....	621
Desejo para que o Prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió, esteja ao lado dos garimpeiros de Serra Pelada. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Mário Couto. ....	291	Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066,	
Cumprimentos ao Senador Edison Lobão pela promulgação do decreto legislativo que destina cem hectares, dentro do território de Serra Pelada, aos garimpeiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Romeu Tuma. ....	292		

	Pág.		Pág.
00, para os fins que especifica. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	621	2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética. Senador Eduardo Azeredo. ....	657
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 93, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 40, de 2007 (nº 94/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiros-do-Ar Marcos Herndl. Senador Romeu Tuma. ....	610	Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2007 (nº 1.187/2006, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. Senador Romero Jucá. ....	680
Parecer nº 94, de 2007, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador Romero Jucá. ....	613	Parecer nº 101, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. Senador João Ribeiro. ....	683
Parecer nº 95, de 2007, do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 332, de 7 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066,00, para os fins que especifica. Senadora Ideli Salvatti. ....	618	Parecer nº 102, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. Senador Arthur Virgílio. ....	683
Parecer nº 96, de 2007, da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Senador Demóstenes Torres.....	639	Parecer nº 103, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. Senador Paulo Paim. ....	683
Parecer nº 97, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Edison Lobão. ....	647	<b>POLÍTICA AMBIENTAL</b>	
Parecer nº 98, de 2007, da Comissão Diretora, sobre redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, na Câmara dos Deputados). Senador Tião Viana. ....	655	Manifestação sobre a importância da reativação, pelo Governo Federal, do Fórum de Mudanças Climáticas. Senador Renato Casagrande. ....	237
Parecer nº 99, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Câmara dos Deputados), que altera os incisos I e III, do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de		A importância do álcool, como combustível, na preservação do meio ambiente. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Gerson Camata. ...	238
		Considerações sobre legislações suspeitas que comprometem ainda mais a transposição do rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	250
		Registro de que a Zona Franca de Manaus concilia elevado grau de avanço tecnológico e respeito ao meio ambiente. Senador Arthur Virgílio. ....	257
		O debate sobre a revitalização do rio São Francisco. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	287

	Pág.		VII Pág.
Considerações sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Senador Eduardo Suplicy. ....	431	A redução do gasto público como ponto fundamental para o crescimento do País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Flexa Ribeiro. ....	538
Considerações sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Eduardo Azeredo. ....	435	<b>POLÍTICA DE EMPREGO</b>	
Opinião favorável à revitalização do rio São Francisco. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	436	Considerações sobre o estudo “Situação do Jovem no Mercado de Trabalho no Brasil: um balanço dos últimos dez anos”, de autoria do economista da Universidade de Campinas Márcio Pochmann, que analisa dados do IBGE. Senador César Borges. ..	236
<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>	
Proposta de um debate na Comissão de Assuntos Econômicos para identificar as razões reais do travamento do crescimento do Brasil. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. ....	430	Registro do movimento Pró-Duplicação da Rodovia 386, no Rio Grande do Sul, chamada de Estrada da Produção, visando facilitar o escoamento da safra da região, especialmente no trecho Tabai-Estrela, no Vale do Taquari. Senador Paulo Paim.	495
Opinião sobre a apreciação das seis medidas provisórias que compõem o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador José Agripino. ....	446	<b>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</b>	
Posição favorável a um aperfeiçoamento do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Renato Casagrande.....	447	Pedido de debate na Comissão de Assuntos Econômicos sobre os benefícios do álcool, não apenas sob o prisma da questão do impacto ambiental, mas como meio capaz de ajudar no desenvolvimento econômico do Estado. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Sibá Machado. ....	239
Posição pessimista em relação ao sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes. ....	448	Proposta de autonomia operacional ao Banco Central. Senador Arthur Virgílio. ....	533
Expectativa otimista quanto ao sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy. ....	450	Defesa de uma autonomia operacional do Banco Central. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jefferson Péres. 535 .....	
Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento, visto como um instrumento importante que pode ajudar o Brasil a retomar o crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Renato Casagrande. ....	450	Comentários sobre a economia brasileira atual. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy. ....	544
A importância de um debate entre Governo e Oposição sobre o Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Magno Malta. ....	451	<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>	
Esclarecimentos sobre o Programa de Aceleração do Crescimento, visto como um plano que visa aumentar os investimentos em obras de infra-estrutura mas que, por outro lado, não se predispõe a investir na área de segurança pública. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Renato Casagrande. ....	453	Considerações sobre a visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil e defesa de negociação entre os dois países em torno do etanol. Senador Renato Casagrande. ....	237
Aplausos à iniciativa do Líder do PMDB, que está promovendo debates acerca do Programa de Aceleração do Crescimento. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	535	Defesa de investimentos na produção de álcool combustível. Senadora Ideli Salvatti. ....	244
Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento proposto pelo Governo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa. ....	536	Defesa de uma “ressocialização” das empresas voltadas para a produção de álcool combustível. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Sibá Machado. ....	245
		Defesa de uma “política energética séria” em relação ao etanol e ao biodiesel. Senador Alvaro Dias. ....	247

## VIII

	Pág.		Pág.
Referência a dois engenheiros químicos, Expedito Parente, da Universidade Federal do Ceará, e Professor Camilo Machado, da Universidade de Goiás, que trabalharam com pesquisas sobre biocombustível. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Sibá Machado. ....	249	Manifestação em defesa de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	230
Informação de que a Comissão de Agricultura aprovou uma proposta de criação de uma subcomissão para tratar de biocombustíveis, particularmente levando em consideração a conveniência de um zoneamento de produção que seja ordenado por uma legislação bem definida. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador João Tenório.	250	Defesa da partilha dos recursos arrecadados com a CPMF, com os estados e municípios. Senador Expedito Júnior. ....	519
A importância do acordo nipo-brasileiro para construção de alcoolduto. Senadora Lúcia Vânia.	287	A importância de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Flexa Ribeiro. ....	520
A importância, para o Estado do Goiás, do acordo nipo-brasileiro para construção de alcoolduto. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Marconi Perillo. ....	288	Apresentação de PEC que permite aos estados alterar a forma de distribuição do ICMS aos municípios. Senador Renato Casagrande.	524
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		Motivo que influi na não votação da reforma tributária. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	525
Apelo para que o Brasil aproveite a visita do Presidente Bush para contagiá-lo a respeito dos benefícios ambientais inerentes ao álcool. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Magno Malta. ....	238	Disposição para assinar a PEC que permite aos estados alterar a forma de distribuição do ICMS aos municípios. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Gerson Camata. ....	525
Pedido para que o Presidente Lula aproveite a presença do Presidente dos Estados Unidos, George Bush, para propor a redução das tarifas alfandegárias. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	240	Apelo para que os Estados passem a ter mais autonomia, principalmente nas questões financeiras e tributária, para terem o dinheiro na mão. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	527
Críticas à Medida Provisória nº 354, que abre crédito extraordinário em favor do Itamaraty no valor de R\$ 20 milhões, dinheiro para promover a reforma agrária na Bolívia. Senador Flexa Ribeiro. ....	453	Críticas ao aumento das atribuições exigidas aos municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Cícero Lucena. ....	528
Questionamento sobre a edição da Medida Provisória nº 354, que trata da alocação de recursos para o governo boliviano. Senador Efraim Morais. ....	700	Apelo para que haja uma revisão no pacto federativo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Flexa Ribeiro. ....	528
<b>POLÍTICA FISCAL</b>		Críticas à elevada carga tributária imposta pelo Governo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Almeida Lima. ....	536
Manifestação em defesa da formulação de um novo pacto federativo, a fim de equilibrar a distribuição de recursos e serviços prestados por estados e municípios. Senador Paulo Paim. ...	229	Crítica ao possível veto presidencial ao projeto de lei que cria a Super-Receita. Senador José Agripino. ....	540
Manifestação em defesa de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flexa Ribeiro. ....	230	Preocupação com a perspectiva de veto da Emenda nº 3 ao Projeto da Super-Receita. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Francisco Dornelles. ....	541
		Informação de que o Copom reduziu a taxa Selic para 12,75% ao ano, o que significa uma diminuição da taxa de juros passo a passo. Senador Eduardo Suplicy. ....	636
		Comentários a respeito do anúncio do Copom, que reduziu a taxa Selic para 12,75% ao ano. Senador Arthur Virgílio. ....	636
		<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>	
		Preocupação com o quadro de instabilidade na forma como o Presidente Lula trata a sua base aliada. Senador Arthur Virgílio. ....	546

Pág.	Pág.
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
Considerações sobre a reunião entre o Presidente Lula e os governadores, marcada para o dia 6 de março de 2006. Senador Arthur Virgílio. .	427
Considerações sobre a reunião do Presidente Lula com os 27 governadores. Senadora Ideli Salvatti. ....	512
Registro sobre a visita dos governadores a Brasília em reunião com o Presidente Lula. Senador Expedito Júnior. ....	519
Comparação entre as posturas adotadas pelo ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e o atual Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, durante as reuniões com os governadores. Aparte ao Senador César Borges. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	526
Elogios ao Presidente Lula pelas promessas apresentadas em reunião com governadores. Aparte ao Senador César Borges. Senador Gerson Camata. ....	527
Comentários sobre o discurso proferido pelo Presidente Lula no Rio de Janeiro. Senador Heráclito Fortes. ....	543
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Senador Arthur Virgílio. ....	633
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Senador Sibá Machado. ....	634
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Senador Marco Maciel. ....	634
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à	
Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Senador Eduardo Suplicy. ....	635
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007 (nº 201/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995. ....	5
Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995. ....	18
Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000. ....	32
Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998. ....	41
Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999. ....	54
Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992, e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993. ....	59
Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecno-	

	Pág.		Pág.
lógica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos. ....	74	Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004. ....	169
Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961. ....	82	Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2007 (nº 1.838/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Turismo, celebrado em 26 de setembro de 2003, em Havana. ....	174
Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.....	106	Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. ....	681
Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	128	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003. ....	134	Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da lei nº 9.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....	643
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003. ....	141	<b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003. ....	150	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. ....	398
Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002. ....	156	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
		Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, que altera o art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, a fim de prorrogar o prazo para o trabalhador rural requerer sua aposentadoria. Senador César Borges. ....	2
		Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2007, que altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estender o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com investigação policial ou processo criminal. Senador Gerson Camata. ....	4
		Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2007, que estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de “lavagem” de dinheiro. Senador Alvaro Dias. ....	201

Pág.	Pág.		
<p>Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir dedução dos gastos realizados com educação profissional de nível técnico. Senador Expedito Júnior. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2007, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para modificar as fontes de receita do Fundo Nacional de Segurança Pública e estabelecer a obrigatoriedade de repasse de, no mínimo, oitenta por cento dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação em ações de segurança pública. Senador César Borges. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2007, que dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Brasil S/A, demitidos no período de 1995 a 2002. Senador Inácio Arruda. .</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2007, que regulamenta o Sistema de Inclusão Previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cria a Contribuição Social Especial para a Inclusão Previdenciária, altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, implementa medidas voltadas para o aumento da cobertura do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências. Senador Inácio Arruda.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2007, que dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, demitidos no período de 1995 a 2003. Senador Inácio Arruda. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, que institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. Senador Inácio Arruda. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2007, que institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e dá outras providências. Senador Inácio Arruda. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2007, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas</p>	<p>202</p> <p>204</p> <p>205</p> <p>554</p> <p>555</p> <p>566</p> <p>568</p> <p>570</p>	<p>de trânsito aos municípios. Senador Antônio Carlos Valadares. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2007 – Complementar, que dispõe sobre a nomeação e demissão do presidente e diretores do Banco Central do Brasil e sobre a organização de seu quadro funcional. Senador Arthur Virgílio. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2007, que regulamenta as atividades de pesquisa, produção, importação, liberação no ambiente e comercialização de clones de mamíferos, exceto humanos, peixes, anfíbios, répteis e aves. Senadora Kátia Abreu. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2007, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, das despesas com aparelhos de audição, armação de óculos, lentes corretivas e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde e medicamentos. Senador Renato Casagrande. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa. Senador Gerson Camata. ....</p> <p><b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b></p> <p>Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2007, que modifica a redação do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir aos membros da Mesa, exceto o Presidente e o Primeiro-Secretário, integrar as comissões permanentes, com vedação do exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Senador Eduardo Azeredo. ....</p> <p><b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2007, que altera a redação do art. 102, inciso I, alínea <i>h</i>, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízos Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2007, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais. Senador Alvaro Dias. ....</p>	<p>XI</p> <p>574</p> <p>576</p> <p>579</p> <p>592</p> <p>597</p> <p>601</p> <p>180</p> <p>184</p>

	Pág.		Pág.
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, que altera os arts. 73, 75 e 105, da Constituição Federal. Senador Renato Casagrande. ....	188	Requerimento nº 158, de 2007, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Srª Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	208
Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2007, que modifica o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União semelhante à existente para os impostos. Senador Francisco Dornelles. ....	602	Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. Senador Arthur Virgílio. ....	269
Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2007, que dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios. Senador Francisco Dornelles. ....	607	Requerimento nº 160, de 2007, que solicita voto de congratulações ao Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, pela formulação e lançamento do Programa Poupança Jovem, destinado a alunos do ensino médio da rede estadual, onde cada um receberá uma poupança de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano, pelo período de três anos, ao final do que poderá usá-lo como bem entender. Senador Eduardo Azeredo. ....	274
<b>REQUERIMENTO</b>			
Requerimento nº 153, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Previdência que providencie, no estrito prazo constitucional, informações sobre investimentos, acompanhadas dos documentos comprobatórios, junto aos Fundos de Pensão Previ (Banco do Brasil), Funcef (Caixa Econômica), Sistel (Telebrás) e CVC (Citigroup). Senador Alvaro Dias. ....	199	Requerimento nº 161, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Senador Cristovam Buarque. ....	549
Requerimento nº 154, de 2007, que solicita voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, pelo transcurso, no dia 28 de fevereiro de 2007, do 40º aniversário de sua criação e que seja levado ao conhecimento da Superintendente da Suframa, Drª Flávia Skrobot Barbosa Grosso. Senador Romeu Tuma. ....	200	Requerimento nº 162, de 2007, que solicita voto de aplauso ao Instituto Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pela abertura do ano letivo de 2007. Senador Arthur Virgílio. ....	549
Requerimento nº 155, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Bispo Emérito de Santa Maria, Dom Ivo Lorscheiter, ex-Secretário-Geral e ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Senador Sibá Machado. ....	200	Requerimento nº 163, de 2007, que solicita a criação de Comissão Externa Temporária com a finalidade de debater uma agenda sobre as relações do Brasil com países fronteiriços. Senador Cristovam Buarque. ....	549
Requerimento nº 156, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Dom José Ivo Lorscheiter, Bispo Emérito de Santa Maria, ex-Secretário-Geral e ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, ocorrido no dia 5 de março de 2007, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Senador Romeu Tuma. ....	200	Requerimento nº 164, de 2007, que solicita, em caráter extraordinário, que a data da Hora do Expediente dedicada em homenagear a Campanha da Fraternidade de 2007, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, intitulada “Fraternidade e Amazônia”, com o lema “Vida e Missão neste chão”, seja remarcada para a sessão do dia 27 de março. Senador Flávio Arns. ....	550
Requerimento nº 157, de 2007, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2007, que “estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de ‘lavagem’ de dinheiro”. Senador Alvaro Dias. ....	201	Requerimento nº 165, de 2007, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galrão Leite, em Aracaju, Sergipe. Senador Almeida Lima. ....	550
		Requerimento nº 166, de 2007, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar, e Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005-Complementar, a fim de que tenham tramitação autônoma. Senador Osmar Dias. ....	551
		Requerimento nº 167, de 2007, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, que “altera a Lei nº 9.294, de julho de 1996, para vedar a propaganda de bebidas alcoólicas na televisão,	



Pág.	Pág.
no rádio e no cinema, modificar sua definição e proibir o patrocínio de eventos culturais e esportivos por empresas produtoras de bebidas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	552
Requerimento nº 168, de 2007, que solicita preferência para a PEC nº 81, de 2003 (item nº 11), a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia. Senador Arthur Virgílio. ....	626
Requerimento nº 169, de 2007 (Requerimento nº 2, de 2007-CCJ), que solicita urgência para o PLC nº 8, de 2007. Senador Romeu Tuma. ....	638
Requerimento nº 170, de 2007 (Requerimento nº 3, de 2007-CCJ), que solicita urgência para o SCD nº 136, de 2006. Senador Romeu Tuma. ....	646
Requerimento nº 171, de 2007, que solicita votação, em globo, dos dispositivos de parecer contrário ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal para prever, como falta disciplinar grave, a utilização de telefone celular pelo preso. Senador Edison Lobão. ....	655
Requerimento nº 172, de 2007, que solicita urgência para o PLC/111/2006, que “altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 9.991/2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final”. Senador Romero Jucá. ....	657
Requerimento nº 173, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1999, que “altera os artigos 167, 246 e 290 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”. Senador Romeu Tuma. ....	668
Requerimento nº 174, de 2007, que solicita o desarquivamento, com vistas à continuidade da tramitação, do PLS nº 646, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”. Senadora Kátia Abreu. ....	670
Requerimento nº 175, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2000, que “altera os artigos 2º e seus parágrafos 3º, 10, 14, 15, 26 e o § 1º do artigo 27	
do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941”. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. Senador Romeu Tuma. ....	672
Requerimento nº 176, de 2007, que solicita a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2000, que exclui de ilicitude a ortotanásia (altera o Código Penal). Senador Gerson Camata. ....	674
Requerimento nº 177, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que convoca plebiscitos nos Estados de Minas Gerais e de Goiás (Dispõe sobre criação do Estado do Planalto Central). Senador José Agripino. ....	676
Requerimento nº 178, de 2007, que solicita seja concedida licença para participar do Encontro de Mulheres Parlamentares sobre Saúde Materna e Perinatal, a realizar-se de 13 a 14 de março de 2007, em Londres. Senadora Ideli Salvatti. ....	679
Requerimento nº 179, de 2007, que solicita voto de aplauso à Drª Estefânia Viveiros, pela sua posse na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, ocorrido no dia 6 de março de 2007. Senador Arthur Virgílio. ....	679
Requerimento nº 180, de 2007, que solicita voto de aplauso ao Senador Pedro Simon, pelo lançamento de seu novo livro “Do Regime Militar ao Mensalão”, no dia 7 de maio de 2007, em Brasília. Senador Arthur Virgílio. ....	679
<b>SAÚDE</b>	
Necessidade de investimentos na cura da AIDS. Senador Papaléo Paes. ....	459
A omissão do Ministério da Saúde no combate à dengue. Senador Valter Pereira. ....	538
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Críticas à “farra” que está sendo feita com o dinheiro público no transporte de presos entre estados da Federação. Senador Gerson Camata. ....	232
Discussão sobre a segurança pública e o crescimento da violência no Brasil. Proposta de criação do Fundo Emergencial Temporário para Segurança nas Fronteiras, a fim de que os governadores possam combater os crimes nas fronteiras. Senador Expedito Júnior. ....	240
A importância de se respeitar os acordos internacionais para combater os crimes de fronteira. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Romeu Tuma. ....	241

	Pág.		Pág.
Anúncio da deliberação, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, da PEC que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	250	Defesa da criação de uma Comissão Permanente de Segurança Pública. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Edison Lobão. ....	255
Manifestação em defesa da Polícia Federal no episódio de deslocamento do preso Fernando Beira-Mar. Senador Magno Malta. ....	253	Registro da presença do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, acompanhado do Deputado Elton Rohnelt. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Arthur Virgílio. ....	275
Expectativa quanto a investigação da Polícia Federal sobre denúncia de existência de crime de lavagem de dinheiro por meio de prêmios de loteria da Caixa Econômica Federal. Senador Romeu Tuma. ....	276	Críticas pelo atraso na votação de importantes projetos no Congresso Nacional. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Antônio Carlos Valadares. Críticas ao consentimento do Senado à qualquer proposta ou projeto do Governo. Senador Mão Santa. ....	621
Apelo para que se combata com dureza o crime organizado que utiliza prêmios de loteria da Caixa Econômica Federal para lavagem de dinheiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Alvaro Dias. ....	277	<b>SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR</b>	
O problema da segurança pública no País. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Magno Malta. ....	493	Discussão sobre a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiros-do-Ar Marcos Herndl. Senador Romeu Tuma. ....	643
Os baixos investimentos federais em segurança. Afirmação de que segurança pública deve ser uma questão nacional. Senador Demóstenes Torres. ....	529	<b>TELECOMUNICAÇÃO</b>	
O problema da segurança pública no Brasil. Senador Efraim Morais. ....	700	Evocação e elogios ao trabalho do Senador e atualmente Ministro das Comunicações, Hélio Costa, que conduziu com grande habilidade o processo de escolha do modelo para o sistema brasileiro de televisão digital. Senador Gilvam Borges. ....	246
<b>SENADO FEDERAL</b>			
Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Segurança Pública. Senador Magno Malta. ....	253		

# Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de março de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, César Borges,  
Flexa Ribeiro, Romeu Tuma, Augusto Botelho e Eduardo Azeredo

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/3/2007 07:38:26 até 6/3/2007 21:02:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PDT	DF	CRISTÓVAM BUARQUE	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X						
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FATIMA CLÉIDE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KATIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X						

Compareceram: 71 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A lista de presença registra o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2007**

**Altera o art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, a fim de prorrogar o prazo para o trabalhador rural requerer sua aposentadoria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para o trabalhador rural, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica prorrogado por mais dez anos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A legislação que rege a aposentadoria por idade do trabalhador rural, determina prazo até novembro de 2008, para que o trabalhador rural, ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11, possa requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

Essa aposentadoria por idade do trabalhador rural, que hoje depende apenas da comprovação da atividade por tempo igual à carência em período imediatamente anterior ao requerimento da aposentadoria, ficará inviabilizado, pois o trabalhador terá que comprovar o tempo de contribuição.

O período de carência exigido para a aposentadoria por idade é de 180 (cento e oitenta) meses, o que corresponde exatamente a 15 (quinze) anos, de

contribuição a ser comprovada na data do requerimento do benefício respectivo.

Na prática, o empregado rural, poderá encontrar dificuldades para conseguir demonstrar quinze anos de contribuição, ainda mais em período anterior à edição do Plano Real. Assim, propomos prorrogar o prazo para mais dez anos.

As razões que o legislador encontrou para propor a prorrogação do prazo para o trabalhador rural requerer sua aposentadoria persistem nos dias atuais, o que justifica sua renovação por mais 10 anos.

Assim sendo, dada a importância do tema que ora apresentamos, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres colegas Parlamentares.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – **César Borges**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 11.368, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

**Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Faço saber que o Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 312, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 9 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – Senador **RENAN CALHEIROS**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

.....  
Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

V – como contribuinte individual:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

d) Revogado

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura.

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações.

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício

de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2007

**Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estender o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com investigação policial ou processo criminal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 14. ....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no capá deste artigo aos presos condenados que colaborarem voluntariamente com qualquer investigação policial ou processo criminal. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O presente projeto de lei vem para corrigir uma deficiência em nosso ordenamento jurídico-penal. Não existe previsão de o instituto da “declaração premiada” poder ser usado pelo Estado para beneficiar presos condenados em troca de informações úteis para uma investigação ou processo criminal. A Lei nº 9.807, de 1999, que estabelece normas sobre os programas de proteção a testemunhas, vítimas e réus colaboradores, além de limitar a colaboração do réu ao crime que ele cometeu, exige que ele esteja respondendo ao processo. Inexplicavelmente, não há previsão de proteção ou de benefícios penais para um preso condenado que tenha boas informações sobre os autores de outros

crimes, vítimas ou produtos de crimes que porventura tenha obtido na prisão.

Apresentamos projeto de lei nesse sentido, para fornecer mais um meio de combate ao crime em nosso País.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Gerson Camata**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

**Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.**

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu

.....  
 Art. 14. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais coautores ou partícipes do crime, na localização da vítima com vida e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de um a dois terços.

Brasília, 13 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Renan Calheiros**.

*(À Comissão de Constituição Justoça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº 18, DE 2007**

**(nº 201/1995, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

TRATADO DE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL ENTRE O GOVERNO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO CANADÁ

O Governo da República Federativa do Brasil

e

Governo do Canadá

(doravante denominados "Estados Contratantes"),

Desejosos de tornar mais efetivas as relações entre os países na investigação, processo penal e repressão do crime mediante cooperação e assistência mútua em matéria penal,

Acordaram no seguinte:

P A R T E I

Disposições Gerais

ARTIGO 1

Obrigação de Prestar Assistência Mútua

1. Os Estados Contratantes deverão, no âmbito do presente Tratado, prestar assistência mútua em matéria penal na medida mais ampla possível.
2. Para os fins do parágrafo 1 deste artigo, será considerada assistência mútua qualquer assistência prestada pelo Estado requerido em relação a investigações ou processos judiciais no Estado requerente relativos a uma matéria penal, independentemente do fato da assistência ser solicitada ou dever ser prestada por um tribunal ou alguma outra autoridade.
3. Para os fins do parágrafo 1 deste artigo, matéria penal refere-se a investigações ou processos judiciais relativos a qualquer crime previsto por uma lei de um dos Estados Contratantes.



4. O termo "matéria penal" incluirá ainda investigações ou processos judiciais relativos a crimes relacionados com tributação em geral, taxas alfandegárias e transferência internacional de capitais ou pagamentos.

5. A assistência incluirá:

- a) tomada de depoimentos e obtenção de declarações de pessoas;
- b) fornecimento de informações, ~~documentos~~ e outros ~~registros, inclusive registros criminais, registros~~ judiciais e registros governamentais;
- c) localização de pessoas e objetos, inclusive a identificação dos mesmos;
- d) busca e apreensão;
- e) entrega de bens, inclusive empréstimo de provas materiais;
- f) tornar disponíveis pessoas detidas e outras para fornecer provas ou auxiliar investigações;
- g) transmissão de documentos, inclusive documentos visando ao comparecimento de pessoas em juízo;
- h) medidas para localizar, bloquear e confiscar produtos oriundos de crime; e
- i) outras formas de assistência coerentes com os objetivos do presente Tratado.

## ARTIGO 2

### Execução de Pedidos

1. As solicitações de assistência deverão ser prontamente executadas de acordo com a legislação do Estado requerido e, desde que não seja proibida por esta legislação, na maneira solicitada pelo Estado requerente.

2. O Estado requerido, de acordo com suas leis e procedimentos, poderá executar uma solicitação de assistência independentemente de limitações relativas a sigilo bancário.

**ARTIGO 3****Recusa ou Adiamento de Assistência**

1. A assistência poderá ser recusada se, na opinião do Estado requerido, sua execução puder de alguma maneira afetar sua soberania, segurança, ordem pública ou interesse público essencial semelhante, prejudicar a segurança de qualquer pessoa ou não ser razoável por outras razões.

2. A assistência poderá ser adiada pelo Estado requerido se a execução da solicitação puder de alguma maneira interferir com uma investigação ou processo judicial em andamento no Estado requerido.

3. O Estado requerido deverá informar prontamente o Estado requerente de uma decisão do Estado requerido de não executar total ou parcialmente uma solicitação de assistência ou de adiar essa execução, e deverá apresentar as razões dessa decisão.

4. Antes de recusar-se a executar uma solicitação de assistência ou antes de adiar a execução dessa solicitação de assistência, o Estado requerido deverá considerar se a assistência pode ser prestada de acordo com condições que ele considere necessárias. Se o Estado requerente aceitar a assistência de acordo com essas condições, deverá cumpri-las.

**P A R T E II****Disposições Específicas****ARTIGO 4****Presença de Pessoas Envolvidas nos Processos no Estado Requerido**

1. O Estado requerido deverá, mediante solicitação, informar o Estado requerente da data e local de execução de uma solicitação de assistência.

2. Dentro dos limites previstos na legislação do Estado requerido, juízes ou autoridades públicas do Estado requerente e outras pessoas envolvidas na investigação ou no processo terão permissão para estarem presentes na execução da solicitação e para participar dos procedimentos processuais no Estado requerido.

**ARTIGO 5****Transmissão de Documentos e Objetos**

1. Quando a solicitação de assistência referir-se à transmissão de registros e documentos, o Estado requerido poderá transmitir cópias autenticadas dos mesmos ou, se possível, os originais.
2. Os registros ou documentos ~~originais~~ e os objetos transmitidos ao Estado requerente deverão ser devolvidos ao Estado requerido no prazo mais curto possível, mediante solicitação deste último.
3. Dentro dos limites previstos na legislação do Estado requerido, documentos, objetos e registros deverão ser transmitidos na maneira solicitada ou acompanhados das certificações solicitadas pelo Estado requerente no sentido de torná-los admissíveis perante a legislação do Estado requerente.

**ARTIGO 6****Disponibilidade de Pessoas para Prestar Depoimento ou para Auxiliar Investigações no Estado Requerente**

1. O Estado requerente poderá solicitar que uma pessoa seja posta à sua disposição, para depor ou auxiliar numa investigação.
2. O Estado requerido deverá convidar a pessoa a auxiliar a investigação ou comparecer em juízo como testemunha no processo judicial e deverá solicitar a cooperação dessa pessoa. Essa pessoa deverá ser informada sobre as despesas e ajudas de custo que lhe serão pagas.

**ARTIGO 7****Disponibilidade de Pessoas Detidas para Prestar Depoimentos ou para Auxiliar Investigações no Estado Requerente**

1. A pessoa mantida sob custódia no Estado requerido deverá, mediante solicitação do Estado requerente, ser temporariamente transferida para o Estado requerente no sentido de auxiliar investigações ou testemunhar em processos judiciais, desde que essa pessoa concorde com essa transferência e não existam razões que impossibilitem a transferência dessa pessoa.

2.. Se a legislação do Estado requerido exigir que a pessoa transferida seja mantida sob custódia, o Estado requerente deverá mantê-la sob custódia e deverá devolvê-la ao Estado requerido após a execução da solicitação.

Quando a pena imposta expirar ou quando o Estado requerido informar o Estado requerente de que não há mais necessidade de manter sob custódia a pessoa transferida, essa pessoa deverá ser posta em liberdade e tratada como uma pessoa cuja presença no Estado requerente tenha sido obtida em virtude de uma solicitação para esse fim.

#### ARTIGO 8

##### Salvo-Conduto

1. Qualquer pessoa presente no Estado requerente em resposta a uma solicitação apresentada no sentido de que essa pessoa compareça em juízo não deverá ser submetida a processo penal, detida ou sujeita a qualquer outra restrição da liberdade pessoal nesse Estado por quaisquer atos ou omissões que precederam a partida dessa pessoa do Estado requerido, e tampouco deverá essa pessoa ser obrigada a dar depoimento em qualquer processo judicial que não aquele ao qual a solicitação se refere.

2. Qualquer pessoa que a pedido do Estado requerente, tenha aceito comparecer nesse Estado afim de responder perante as autoridades judiciárias por quaisquer atos, omissões ou condenações pelos quais seja objeto de processos, não poderá ser nele processada, detida ou sujeita a qualquer outra restrição da liberdade individual por atos, omissões ou condenações anteriores à sua partida do Estado requerido, que não tenham sido especificados na solicitação.

3. Os parágrafos 1 e 2 do presente artigo não mais se aplicarão se a pessoa, estando livre para deixar o Estado requerente, não o fizer dentro de um prazo de 30 dias após a pessoa ter sido oficialmente notificada de que sua presença não é mais necessária ou se, tendo-o deixado, a ele tenha retornado voluntariamente.

4. Qualquer pessoa que deixe de comparecer no Estado requerente não ficará sujeita a qualquer sanção ou medida compulsória no Estado requerido.

#### ARTIGO 9

##### Produtos do Crime

1. O Estado requerido deverá, mediante solicitação, empreender os esforços necessários para verificar se quaisquer produtos de um crime estão localizados dentro de sua jurisdição e deverá notificar o Estado requerente dos resultados de suas investigações. Ao apresentar sua solicitação, o Estado requerente deverá notificar o Estado requerido dos fundamentos de sua suposição de que esses produtos podem estar localizados nessa jurisdição.

2. Quando, de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo, os produtos suspeitos de um crime forem encontrados, o Estado requerido deverá tomar as medidas permitidas por sua legislação para bloquear, apreender e confiscar esses produtos.

### P A R T E III

#### Procedimentos

#### ARTIGO 10

##### Teor das Solicitações

1. Em todos os casos, as solicitações de assistência deverão incluir as seguintes informações:

- a) o nome da autoridade competente responsável pela investigação ou processo judicial ao qual a solicitação se refere;
- b) uma descrição da natureza da investigação ou processo judicial, inclusive uma exposição dos fatos e leis pertinentes;
- c) a finalidade da solicitação e a natureza da assistência solicitada;

- d) a necessidade, se houver, de confidencialidade e suas razões; e
- e) o prazo dentro do qual o atendimento à solicitação seria desejado.

2. As solicitações de assistência deverão ainda conter as seguintes informações:

- a) sempre que possível, a identidade, nacionalidade e localização da pessoa ou pessoas que são o sujeito das investigações ou processos judiciais;
- b) quando necessário, detalhes de qualquer procedimento ou requisito particular que o Estado requerente deseje que seja adotado e suas razões;
- c) no caso de solicitações para tomada de depoimento ou busca e apreensão, uma declaração indicando os fundamentos para a suposição de que as provas podem ser encontradas dentro da jurisdição do Estado requerido;
- d) no caso de solicitações de tomada de depoimento por parte <sup>de uma</sup> de uma pessoa, uma declaração esclarecendo se os depoimentos deverão ser tomados sob juramento ou afirmação solenes, bem como uma descrição do teor dos testemunhos ou declarações desejados;
- e) no caso de pedido de empréstimo de provas materiais, a pessoa ou categoria de pessoas que terão custódia sobre essas provas, o local para o qual devem ser transferidas, quaisquer exames a serem realizados e a data na qual deverão ser devolvidas;
- f) no caso de pedido para tornar disponíveis pessoas detidas, a pessoa ou categoria de pessoas que terão custódia sobre a mesma durante a transferência, local para o qual a pessoa detida deve ser transferida e a data de seu retorno.

3. Se o Estado requerido considerar que as informações contidas na solicitação não são suficientes para permitir que sejam tomadas as medidas necessárias em relação à solicitação, esse Estado poderá solicitar o fornecimento de detalhes adicionais.

4. A solicitação deverá ser apresentada por escrito. Em circunstâncias urgentes ou quando o Estado requerido permitir, a solicitação poderá ser apresentada verbalmente; entretanto, deverá ser confirmada por escrito na maior brevidade possível.

#### ARTIGO 11

##### Autoridades Centrais

As autoridades centrais deverão emitir e receber todas as solicitações e suas respostas no âmbito do presente Tratado. A autoridade central pela República Federativa do Brasil será a Procuradoria Geral da República e a autoridade central pelo Canadá será o Ministro da Justiça ou uma autoridade por esta designada.

#### ARTIGO 12

##### Limitação de Uso das Informações e Confidencialidade

1. O Estado requerido poderá solicitar, após consultar o Estado requerente, que as informações ou provas fornecidas ou a fonte dessas informações ou provas sejam mantidas em caráter confidencial, ou reveladas ou usadas somente de acordo com os termos e as condições especificadas pelo mesmo.

2. O Estado requerente não deverá revelar ou usar informações ou provas fornecidas para quaisquer outras finalidades que não as definidas na solicitação sem o consentimento prévio da autoridade central do Estado requerido.

3. O Estado requerido deverá, na medida solicitada, manter confidencial uma solicitação, seus teores, documentos de apoio e qualquer ação tomada em relação à solicitação, revelando apenas o estritamente necessário para a sua execução, salvo autorização específica do Estado requerido, de acordo com os termos e as condições que ele possa especificar.

4. Com ressalva do parágrafo 3 deste artigo, caso a solicitação não possa ser executada sem quebrar a confidencialidade estipulada na mesma, o Estado requerido deverá informar o Estado requerente dessa situação e este, por sua vez, deverá determinar até que ponto deseja ver executada a sua solicitação.

#### ARTIGO 13

##### Autenticação

Provas, documentos e informações transmitidos no âmbito do presente Tratado não precisarão ser autenticados de nenhuma forma, a não ser como previsto no artigo 5.

#### ARTIGO 14

##### Idioma

1. As solicitações e documentos de apoio deverão ser acompanhados por uma tradução para um dos idiomas oficiais do Estado requerido.

2. As solicitações de transmissão de documentos deverão ser acompanhadas por uma tradução dos documentos a serem notificados para um idioma compreensível para a pessoa a quem devam ser encaminhados.

#### ARTIGO 15

##### Autoridades Consulares

1. As autoridades consulares poderão colher, no território do Estado receptor, depoimento de uma testemunha voluntária, sem a necessidade de uma solicitação formal nesse sentido. O Estado receptor deverá ser previamente notificado do procedimento processual pretendido. Esse Estado poderá recusar seu consentimento por qualquer das razões previstas no artigo 3.

2. As autoridades consulares poderão transmitir documentos a um indivíduo que se apresente voluntariamente nos recintos consulares.

#### ARTIGO 16

##### Despesas

1. O Estado requerido deverá arcar com os custos da execução de um pedido de assistência, exceto pelas seguintes despesas, que deverão ser arcadas pelo Estado requerente:



- a) as despesas relativas ao transporte de qualquer pessoa do e para o território do Estado requerido mediante solicitação do Estado requerente e quaisquer despesas ou ajudas de custo pagáveis a essa pessoa enquanto a mesma permanecer no Estado requerente em função de uma solicitação feita de acordo com os artigos 6 e 7 do presente Tratado;
- b) as despesas e honorários de peritos, tanto no Estado requerido como no Estado requerente.

2. Caso fique claro que a execução de uma solicitação exija despesas de caráter extraordinário, os Estados Contratantes deverão consultar-se no sentido de determinar os termos e as condições sob as quais a assistência solicitada poderá ser fornecida.

#### P A R T E IV Disposições Finais

##### ARTIGO 17 Outras Formas de Assistência

O presente Tratado não derroga outras obrigações existentes entre os Estados Contratantes em virtude de outros tratados, ajustes ou quaisquer outros compromissos e não impedirá por qualquer outro motivo que os Estados Contratantes prestem ou continuem a prestar assistência uma a outra no âmbito de outros tratados, ajustes ou quaisquer outros compromissos.

##### ARTIGO 18 Âmbito de Aplicação

O presente Tratado aplicar-se-á a qualquer solicitação apresentada após a data de sua entrada em vigor, mesmo que os atos ou omissões pertinentes tenham ocorrido antes daquela data.

##### ARTIGO 19 Consultas

Os Estados Contratantes deverão consultar-se sem demora, mediante solicitação de qualquer delas, em relação à interpretação e aplicação do presente Tratado.

**ARTIGO 20****Terceiros Estados**

Quando as autoridades judiciais de um terceiro Estado emitirem qualquer ordem no contexto de uma investigação ou processo judicial que tenha o efeito de exigir que um nacional ou residente de um dos Estados assuma ou abstenha-se de qualquer tipo de conduta no território do outro Estado Contratante, de maneira incompatível com as legislações ou políticas estabelecidas de um outro Estado, os Estados Contratantes concordam em consultar-se mutuamente no sentido de identificar meios de evitar ou minimizar essa incompatibilidade.

**ARTIGO 21****Entrada em Vigor e Denúncia**

1. O presente Tratado entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês após a data na qual os Estados Contratantes notificaram uma à outra do cumprimento de seus requisitos legais.

2. Qualquer dos Estados Contratantes poderá denunciar o presente Tratado. A denúncia surtirá efeito um ano após a data de sua notificação ao outro Estado Contratante.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus Governos, firmam o presente Tratado.

feito em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, em dois exemplares nas línguas portuguesa, francesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Felipe Lampreia



PELO GOVERNO DO CANADÁ

Christine Stewart

## MENSAGEM Nº 786, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Brasília, 19 de julho de 1995.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 393/MRE, DE 14 DE JULHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, firmado em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.

2. O referido instrumento jurídico vem ao encontro do crescente desejo de combate ao crime e à delinquência internacional, permitindo, assim, cooperação mais ágil entre os dois países.

3. Tendo em vista o grande interesse dos dois Governos pelo assunto, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado, a fim de que seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

1 - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007 (nº 220/1995, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, suprimidas a alínea b do item 6 do artigo 2 e a expressão "antes ou" do item 2 do artigo 22.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º O Brasil não concederá a extradição cujo pedido seja fundado nos crimes definidos pelo artigo 2, item 5, *in fine*, do Tratado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E O GOVERNO DO CANADÁ

O Governo da República Federativa do Brasil

•

O Governo do Canadá  
(a seguir designados "Estados Contratantes").

Desejosos de tornar mais efetiva a sua cooperação na prevenção e punição do crime mediante a conclusão de um Tratado de Exat...

Afirmando seu respeito pelos sistemas jurídicos e instituições judiciárias de ambos os países,

Convieram no seguinte:

ARTIGO 1

Obrigação de Extraditar

Cada Estado Contratante concorda em extraditar para o outro, no âmbito do presente Tratado, qualquer pessoa reclamada para processo penal ou imposição ou execução da sentença do Estado requerente por crime passível de extradição.

ARTIGO 2

Crimes Passíveis de Extradicação

1. A extradição deverá ser concedida por conduta que constitua crime de acordo com as legislações de ambos os Estados Contratantes que seja punível com pena de privação de liberdade de pelo menos um ano ou com pena mais severa.

2. Quando um pedido de extradição referir-se a uma pessoa condenada a pena de privação de liberdade por uma autoridade judiciária competente do Estado requerente por qualquer crime passível de extradição, a extradição deverá ser concedida somente no caso de ainda restar pelo menos um ano de pena por cumprir.

3. Para os fins do presente Artigo:

a) não se levará em conta se as legislações dos Estados Contratantes enquadraram a conduta caracterizada como crime nas mesmas categorias criminais ou se denominam o crime com terminologia diferente;

b) o conjunto de fatos imputados à pessoa cuja extradição estiver sendo solicitada deverá ser levado em consideração para determinar se a conduta em questão representa um crime perante a legislação do Estado requerido e não importará se, de acordo com as legislações dos Estados Contratantes, os elementos constitutivos do crime diferirem.

4. Os crimes de natureza fiscal, inclusive os crimes contra a legislação relativa a impostos, taxas alfandegárias, controle cambial ou a qualquer outra matéria fiscal serão passíveis de extradição. Se a conduta que deu origem a um pedido de extradição representar crime no Estado requerido, a extradição não poderá ser recusada em razão da legislação do parte requerida não prever o mesmo tipo de imposto ou contribuição ou não contar com a regulamentação fiscal, aduaneira ou cambial do mesmo tipo previsto no Estado requerente.

5. Para crime cometido fora do território do Estado requerente, a extradição deverá ser concedida se a legislação do Estado requerido prever pena para um crime cometido fora de seu território em circunstâncias semelhantes. Caso a legislação do Estado requerido não puna crime desta natureza, o Estado requerido poderá, a seu critério, conceder a extradição.

6. A extradição por um crime poderá ser concedida, no âmbito do presente Tratado, desde que:

a) o crime seja considerado como tal no Estado requerente na ocasião da ocorrência da conduta constitutiva do crime; e

b) a conduta em questão, caso ocorresse no território do Estado requerido na ocasião da apresentação do pedido de extradição, constituiria crime contra a legislação em vigor no território do Estado requerido.

7. Se o pedido de extradição envolver diversos crimes, cada um dos quais punível de acordo com as legislações de ambos os Estados, mas alguns dos quais não satisfaçam os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 deste artigo, o Estado requerido poderá conceder a extradição por tais crimes desde que a pessoa venha a ser extraditada em decorrência de pelo menos um crime punível de extradição.

### ARTIGO 3

#### Recusa Obrigatória de Extradição

A extradição não deverá ser concedida, no âmbito do presente Tratado, em qualquer das seguintes circunstâncias:

1. Quando o crime que deu origem ao pedido de extradição for considerado crime político pelo Estado requerido. Para os fins do presente parágrafo, a caracterização de crime político não deverá incluir:

- a) o atentado ou tentativa de atentado contra a vida de um Chefe de Estado, um Chefe de Governo ou membro de sua família;
- b) um crime em relação ao qual cada Estado Contratante tenha a obrigação, em função de uma Convenção internacional multilateral, de extraditar a pessoa reclamada ou de submeter o caso à consideração de suas autoridades competentes para fins de processo penal;
- c) homicídio qualificado, homicídio simples, culposo ou outro crime culposo, golpes e ferimentos intencionais ou corporais graves;
- d) crime que envolva rapto, seqüestro ou qualquer outra forma de detenção ilegal, inclusive a tomada de reféns;
- e) crime que envolva qualquer ato de terrorismo.

Em todos os outros casos, a caracterização de um crime como crime de natureza política caberá exclusivamente às autoridades competentes do Estado requerido.

2. Quando existirem razões fundadas para supor que um pedido de extradição foi apresentado com a finalidade de processar ou punir uma pessoa por motivo de raça, religião, nacionalidade, alguma opinião política ou que a situação de uma pessoa possa ser prejudicada por quaisquer dessas razões.
3. No caso de ter sido proferida sentença definitiva no território do Estado requerido em relação à pessoa procurada em função do crime que deu origem ao pedido de extradição dessa pessoa.
4. Quando o processo penal ou a pena pelo crime que deu origem ao pedido de extradição estejam prescritos de acordo com a legislação do Estado requerido.
5. Quando o crime que deu origem ao pedido de extradição constitua crime segundo as leis militares e não segundo o direito penal ordinário.
6. Quando o processo judicial contra a pessoa reclamada se tenha desenvolvido ou tiver de desenvolver-se perante um Tribunal "ad hoc" no Estado requerente.

#### ARTIGO 4

##### Recusa Facultativa de Extradição

A extradição poderá ser recusada, no âmbito do presente Tratado, em qualquer das seguintes circunstâncias:

1. Quando o crime que deu origem ao pedido de extradição estiver sujeito à jurisdição do Estado requerido e esse Estado se responsabilize ou venha a se responsabilizar pela instauração do processo penal relativo ao crime em questão.

2. Quando o crime for punível com a pena de morte de acordo com a legislação do Estado requerente, a menos que esse Estado assuma o compromisso de que a pena de morte não será pedida ou, caso venha a ser imposta, que ela não será executada.
3. Quando, em casos excepcionais o Estado requerido, embora levando também em consideração a gravidade do crime e os interesses do Estado requerente, julgar, em função das circunstâncias pessoais do indivíduo reclamado, que a extradição seria incompatível com considerações humanitárias.
4. No caso da pessoa reclamada ter sido absolvida ou condenada em última instância em um terceiro Estado pelo mesmo crime que deu origem ao pedido de extradição e, no caso de condenação, a sentença imposta ter sido plenamente cumprida ou não ser mais executável.
5. No caso da pessoa reclamada enquadrar-se na definição de delinqüente juvenil prevista na legislação do Estado requerido no momento em que o crime foi cometido e que a lei a ser aplicada a essa pessoa no Estado requerente não se harmonize com os princípios fundamentais da legislação do Estado requerido relativa a delinqüentes juvenis.

#### ARTIGO 5

##### **Extradição de Nacionais**

1. A extradição poderá ser recusada quando a pessoa cuja extradição estiver sendo solicitada for um nacional do Estado requerido.
2. Quando um Estado recusar a extradição com base no parágrafo 1 do presente artigo, deverá sustentar o caso à consideração de suas autoridades competentes, para que possam ser tomadas as medidas legais cabíveis para instauração de processo penal contra a pessoa reclamada por todos ou qualquer dos crimes que deram origem ao pedido de extradição. Esse Estado deverá informar o Estado requerente a respeito de qualquer medida tomada e do resultado de qualquer processo penal. A nacionalidade deverá ser determinada com base no momento da perpetração do crime que deu origem ao pedido de extradição.

#### ARTIGO 6

##### **Encaminhamento do Pedido de Extradição**

Os pedidos de extradição e qualquer correspondência subsequente deverão ser transmitidos pela via diplomática.

#### ARTIGO 7

##### **O Pedido e Documentos de Apoio**

1. Todos os pedidos de extradição deverão ser apresentados por escrito e instruídos com:
  - a) informações relativas à identidade e, se disponíveis, nacionalidade, provável localização da pessoa reclamada, descrição física, fotografia e impressões digitais;



- b) uma exposição sumária dos fatos relativos ao caso, inclusive a data e o local em que o crime foi cometido;
- c) os textos das leis que indiquem a denominação e os elementos essenciais do crime que deu origem ao pedido de extradição, a pena prevista para o crime e o prazo de prescrição relacionado com o processo penal ou a execução da pena; e
- d) uma declaração da jurisdição do Estado requerente sobre o crime, caso ele tenha sido cometido fora do seu

2. O pedido de extradição relativo a uma pessoa acusada de um crime deverá ser apoiado por:

- a) uma cópia da ordem de prisão; e
- b) no caso da lei do Estado requerido assim exigir, provas que possam justificar a prisão para fins de extradição:
  - i) para os fins do parágrafo 2, alínea b) deste artigo, um resumo dos fatos relativos ao caso com descrição detalhada das provas recolhidas, inclusive prova de identidade do autor do crime, será admitido como evidência de prova dos fatos ali contidos desde que um promotor certifique que as provas descritas no resumo foram recolhidas de acordo com a legislação do Estado requerente;
  - ii) o resumo dos fatos pode incluir quaisquer declarações, relatórios, reproduções ou outros documentos relevantes;
  - iii) o resumo dos fatos pode constar provas recolhidas no Estado requerente ou em outros lugares e deverá ser aceito como prova, independentemente de ser admitível ou não segundo a lei do Estado requerido.

3. O pedido de extradição relativo a uma pessoa condenada deverá ser instruído com:

- a) uma cópia da sentença condenatória;
- b) uma cópia da ordem de prisão ou uma declaração de que a pessoa está sujeita a detenção com base na sentença condenatória;
- c) caso a sentença tenha sido pronunciada, uma declaração da sentença, se esta informação não estiver incluída na alínea (a); e
- d) quando necessário, uma declaração do remanescente da pena a ser cumprido.

4. Todos os documentos e suas cópias autenticadas apresentadas em apoio de um pedido de extradição, dos quais conste terem sido certificados, emitidos ou assinados por uma autoridade judiciária, um promotor ou outra autoridade pública do Estado requerente, deverão ser aceitos como prova nos processos de extradição no Estado requerido, sem necessidade de serem redigidos sob juramento ou afirmação solene e de prova da assinatura ou da qualidade do signatário.

5. Qualquer tradução de documentos apresentados em apoio de um pedido de extradição fornecida pelo Estado requerente deverá ser aceita, para todos os fins, nos processos de extradição.

#### ARTIGO 8

##### Autenticação de Documentos de Apoio

Não será exigida qualquer autenticação ou qualquer outra certificação dos documentos apresentados em apoio de um pedido de extradição.

#### ARTIGO 9

##### Idiomas

Todos os documentos apresentados no âmbito do presente Tratado deverão estar redigidos ou traduzidos em um dos idiomas oficiais do Estado requerido, por este especificado em cada caso.

#### ARTIGO 10

##### Informações Adicionais

Se o Estado requerido considerar que os documentos fornecidos em apoio de um pedido de extradição não são suficientes, nos termos do presente Tratado, para permitir a concessão da extradição, esse Estado poderá solicitar que sejam prestadas informações adicionais no prazo por ele especificado.

#### ARTIGO 11

##### Direito Aplicável

Salvo disposição em contrário deste Tratado, os procedimentos relativos à prisão e à extradição serão regulados pela lei do Estado requerido.

#### ARTIGO 12

##### Prisão Preventiva

1. Em caso de urgência, um Estado Contratante poderá solicitar, pela via diplomática, a prisão preventiva da pessoa reclamada. A solicitação poderá ser transmitida por qualquer meio que permita conservar um registro escrito.

2. A solicitação de prisão preventiva deverá incluir:

- a) informações relativas à identidade e, se disponíveis, à nacionalidade, provável localização da pessoa reclamada e uma descrição física da mesma;
- b) uma declaração de que a extradição será pedida;
- c) a denominação, data e local do crime e uma breve descrição dos fatos relativos ao caso;
- d) uma declaração de que existe uma ordem de prisão vigente ou de que foi pronunciada uma condenação, mencionando a data, local e autoridade emitente; e
- e) uma declaração indicando a pena máxima de privação de liberdade que poderá ser imposta ou que tenha sido efetivamente imposta e, se for o caso, a parte da pena que resta por cumprir.

3. Ao receber uma solicitação de prisão preventiva, o Estado requerido deverá, de acordo com a sua legislação e se considerar que os requisitos dos parágrafos 1 e 2 deste artigo foram cumpridos, tomar as medidas necessárias para deter a pessoa reclamada, e o Estado requerente deverá ser notificado sem demora a respeito do atendimento dado à sua solicitação.

4. A prisão preventiva deverá ser suspensa se, dentro de um prazo de sessenta dias a contar da data da detenção da pessoa reclamada, o pedido formal de extradição e seus documentos de apoio não tiverem sido recebidos. Mediante apresentação de uma solicitação fundamentada, esse prazo, poderá ser dilatado excepcionalmente por um período máximo de vinte dias.

5. A liberação de uma pessoa reclamada, com fundamento no parágrafo 4 deste artigo, não impedirá a instauração ou a continuação do processo de extradição, caso o pedido e os documentos de apoio sejam subsequentemente recebidos.

#### ARTIGO 13

##### Pedidos Simultâneos

1. Quando forem recebidos pedidos de dois ou mais Estados para extradição da mesma pessoa, seja pelo mesmo crime ou por crimes diferentes, o Estado requerido deverá determinar a qual desses Estados a pessoa deverá ser extraditada e deverá notificar esses Estados a respeito da sua decisão.

2. Para determinar a qual desses Estados a pessoa deverá ser extraditada, o Estado requerido dará prioridade ao Estado ou Estados com os quais tenha concluído tratado de extradição. Se o Estado requerido tiver concluído tratado de extradição com mais de um Estado, deverá tomar sua decisão levando em consideração todas as circunstâncias relevantes, especialmente as seguintes:

- a) se os pedidos referiram-se a crimes diferentes, a gravidade relativa dos mesmos;
- b) a data e local em que cada crime foi cometido;
- c) as datas respectivas dos pedidos;
- d) a nacionalidade da pessoa reclamada;
- e) o local de residência habitual da pessoa reclamada; e
- f) a possibilidade de reextradição dessa pessoa para um terceiro Estado.

#### ARTIGO 14

##### Entrega

1. Tão logo seja tomada uma decisão em relação ao pedido de extradição o Estado requerido deverá comunicá-la ao Estado requerente. Deverão ser apresentadas as razões para qualquer recusa completa ou parcial de um pedido de extradição.

2. Sempre que possível, de acordo com sua legislação, o Estado requerido deverá entregar a pessoa reclamada às autoridades competentes do Estado requerente em local, no território do Estado requerido, aceitável para ambos os Estados.

3. O Estado requerente deverá tomar a seu cargo a pessoa reclamada no território do Estado requerido dentro de um prazo razoável por este determinado, em todo caso não superior a sessenta dias após a comunicação mencionada no parágrafo 1 deste artigo. Se a pessoa não for retirada dentro de tal prazo, o Estado requerido poderá colocá-la em liberdade e recusar a concessão de extradição pelo mesmo crime.

4. Se circunstâncias independentes de sua vontade impedirem um Estado contratante de entregar ou tomar a seu cargo a pessoa a ser extraditada, deverá, notificar o outro Estado Contratante a este respeito. Os Estados contratantes deverão definir mutuamente uma nova data para a entrega ou retirada e as disposições do parágrafo 3 do presente artigo serão aplicáveis.

**ARTIGO 15****Entrega Adiada ou Temporária**

1. Quando a pessoa reclamada estiver sendo processada ou cumprindo sentença no Estado requerido, por um crime diferente daquele que deu origem ao pedido de extradição, o Estado requerido poderá entregar a pessoa reclamada ou adiar a entrega até a conclusão do processo ou o cumprimento integral ou parcial da pena imposta. O Estado requerido informará ao Estado requerente a respeito de qualquer adiamento.

2. Dentro dos limites previstos pela legislação, do Estado requerido a pessoa reclamada cuja extradição tenha sido concedida poderá ser temporariamente entregue por esse Estado ao Estado requerido para fins de julgamento, segundo condições a serem determinadas entre os Estados contratantes. A pessoa devolvida ao Estado requerido após uma entrega temporária poderá ser definitivamente entregue para cumprir qualquer sentença a ela imposta, no âmbito do presente Tratado.

**ARTIGO 16****Entrega de Objetos**

1. Dentro dos limites previstos na legislação do Estado requerido e ressalvados os direitos de terceiros, que deverão ser devidamente respeitados, todos os objetos encontrados no território do Estado requerido que tenham sido adquiridos como resultado do crime cometido ou que sejam requisitados como prova deverão, se houver solicitação do Estado requerente, ser-lhe entregues se a extradição for concedida.

2. Salvo o disposto no parágrafo 1 deste artigo, os objetos nela mencionados deverão, se houver solicitação do Estado requerente, ser-lhe entregues mesmo que a extradição não possa ser efetuada por motivos de falecimento ou fuga da pessoa reclamada.

3. Quando exigido pela legislação do Estado requerido ou pelos direitos de terceiros, quaisquer objetos entregues deverão ser devolvidos ao Estado requerido a seu pedido sem qualquer ônus.

**ARTIGO 17****Regra da Especialidade**

1. Sob reserva do parágrafo 4 deste artigo, uma pessoa extraditada no âmbito do presente Tratado não deverá ser detida, processada ou sujeita a qualquer outra restrição de sua liberdade pessoal no Estado requerente por qualquer crime cometido antes de sua entrega, salvo as seguintes exceções:

- a) em crime pelo qual tenha sido concedida extradição; ou
- b) qualquer outro crime passível de extradição, mediante consentimento do Estado requerido.

2. A solicitação de consentimento do Estado requerido para os fins do presente artigo deverá, a pedido desse Estado, ser acompanhada dos documentos mencionados no artigo 7, bem como de um registro de qualquer declaração feita pela pessoa extraditada em relação ao crime em questão.

3. Se a acusação que deu base à extradição de uma pessoa for subsequentemente alterada, essa pessoa poderá ser processada ou condenada a uma pena, desde que o crime, em sua nova qualificação:

- a) baseie-se substancialmente nos mesmos fatos expostos no pedido de extradição e nos documentos de apoio; e
- b) seja punível com pena máxima equivalente à do crime pelo qual essa pessoa foi extraditada, ou com pena máxima mais branda.

4. O parágrafo 1 desta Artigo não se aplicará quando a pessoa extraditada tendo tido a oportunidade de deixar o Estado requerente não o tiver feito dentro de quarenta e cinco (45) dias a contar da data de sua liberação definitiva em relação ao crime pelo qual foi extraditada, ou se a ele houver retornado voluntariamente após tê-lo deixado.

5. As disposições do parágrafo 4 não se aplicarão se puderem ser direta ou indiretamente interpretadas como podendo constituir banimento, expulsão ou remoção forçada de um nacional brasileiro do Brasil.

#### ARTIGO 12

##### Reextradição para um Terceiro Estado

1. No caso de uma pessoa haver sido entregue ao Estado requerente, este não deverá entregá-la a um terceiro Estado por um crime anterior à sua entrega, e não ser que:

- a) o Estado requerido dê seu consentimento para tal; ou
- b) a pessoa extraditada tenha tido oportunidade de deixar o Estado requerente e não o tenha feito no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da sua liberação definitiva em relação ao crime pelo qual foi entregue pelo Estado requerido ou, se a ele tiver retornado voluntariamente após tê-lo deixado.

2. As disposições da alínea b) do parágrafo 1 deste artigo não se aplicarão se puderem ser direta ou indiretamente interpretadas como podendo constituir banimento, expulsão ou remoção forçada de um nacional brasileiro do Brasil.

3. O Estado requerido poderá solicitar a exibição dos documentos apresentados pelo terceiro Estado em relação a qualquer consentimento mencionado na alínea a) do parágrafo 1 deste artigo.

#### ARTIGO 19

##### Duração da Prisão

O Estado requerido deverá informar o Estado requerente do tempo em que a pessoa procurada esteve presa no Estado requerido para fins de extradição. O Estado requerente deverá assegurar-se de que suas autoridades competentes sejam informadas a respeito desse tempo de prisão para que seja considerado para fins de redução de qualquer pena de privação de liberdade imposta ou a ser imposta em relação ao crime pelo qual a extradição foi concedida.

#### ARTIGO 20

##### Despesas

1. O Estado requerido deverá tomar todas as providências necessárias e arcar com os custos relativos a qualquer procedimento originário de um pedido de extradição, inclusive do processo resultante de uma recusa de concessão de extradição com base na nacionalidade.

2. O Estado requerido deverá arcar, em seu território, com as despesas decorrentes da detenção da pessoa cuja extradição for solicitada e de sua manutenção em custódia até a sua entrega ao Estado requerente.

3. O Estado requerente deverá arcar com as despesas decorrentes do transporte da pessoa extraditada para fora do território do Estado requerido.

#### ARTIGO 21

##### Trâmites Processuais

1. No caso de um pedido de extradição apresentado pela República Federativa do Brasil, o Procurador Geral do Canadá deverá ficar encarregado dos trâmites processuais relativos à extradição.

2. No caso de um pedido de extradição apresentado pelo Canadá, os procedimentos de extradição deverão ser conduzidos de acordo com a legislação brasileira.

**ARTIGO 22****Entrada em Vigor e Denúncia**

1. O presente Tratado entrará em vigor trinta dias após a data na qual os Estados Contratantes notificarem um ao outro, por escrito, do cumprimento de seus respectivos requisitos para sua entrada em vigor.

2. O presente Tratado aplicar-se-á a qualquer crime especificado no artigo 2 que tenha sido cometido antes ou após sua entrada em vigor.

3. Qualquer dos Estados Contratantes poderá denunciar o presente Tratado a qualquer momento mediante notificação prévia por escrito ao outro Estado Contratante. Nesse caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data da referida notificação.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus Governos firmam o presente Tratado.

feito em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, francesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Luiz Felipe Lampreia



PELO GOVERNO DO CANADÁ

Christine Stewart

**MENSAGEM Nº 787, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Extradução, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Brasília, 19 de julho de 1995.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 395/MRE, DE 14 DE JULHO DE 1995, DO SENHOR  
MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de  
Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Extradicação, firmado  
em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, entre o Governo da  
República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.

2. O referido Tratado tem por objetivo facilitar a  
busca e a entrega de criminosos, inserindo-se assim no desejo da  
comunidade internacional da luta contra o crime.

3. Tendo em vista o grande interesse dos dois Governos  
pelo assunto, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo  
projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias  
autênticas do Tratado, a fim de que seja encaminhado à apreciação  
do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO LEAL REGO BARROS  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 21, DE 2007

(nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ENTRE  
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA  
REPÚBLICA  
DA NICARÁGUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA DE  
MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA NICARÁGUA"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Nicarágua  
(destravante denominados "Partes"),

Considerando:

Que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República da Nicarágua assinado em Manágua, em 01 de abril de 1987;

Que há um entendimento mútuo de que a cooperação técnica deve obedecer ao princípio da horizontalidade, proporcionando um processo complementar aos esforços nacionais de compartilhar experiências, conhecimentos, tecnologias e recursos em circunstâncias de igualdade, com uma transferência recíproca, não-verticial, com base em uma agenda acordada em comum que potencialize as experiências nacionais e os aportes bilaterais;

Que a cooperação técnica nas áreas de energia e meio ambiente revestem-se de especial interesse para ambas as Partes;

Ajustam o seguinte:

## TÍTULO I

### Do Objeto

#### ARTIGO 1

O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua".

#### ARTIGO 2

O mencionado Projeto tem como objetivo introduzir novas metodologias e técnicas de produção e utilização da dendroenergia na Nicarágua, buscando modernizar este setor visando a sustentabilidade ecológica e a eficiência energética.

## TÍTULO II

### Das Instituições Participantes

#### ARTIGO 3

O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABCMRE) como órgão de coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Federação das Associações de Recuperação Florestal do Estado de São Paulo (FARESP) e a Universidade Federal de Viçosa (UFV), como órgãos executores das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar.

#### ARTIGO 4

O Governo da República da Nicarágua designa:

- a) a Secretaria de Relações Econômicas e de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, como órgão de coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Comissão Nacional de Energia (CNE) e a Associação para o Fomento Dendroenergético da Nicarágua (PROLENA), como órgãos executores das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar.

## TÍTULO II Das Obrigações das Partes

### ARTIGO 5

Cabe ao Governo brasileiro:

- I) designar e enviar especialistas para prestar consultoria na Nicarágua, nas áreas de promoção, fomento e reposição florestal, construção de viveiros, carbonização, bioeletricidade;
- II) apoiar o treinamento de técnicos nicaraguenses no Brasil e na Nicarágua, nas áreas de promoção, fomento e reposição florestal, construção de viveiros, carbonização, bioeletricidade e dendroenergia;
- III) enviar publicações e material de apoio direcionados à formação de técnicos nicaraguenses e instalação dos viveiros florestais;
- IV) custear as despesas com transporte e material em território brasileiro dentro do programa de transferência de tecnologia de eco-fogões.

### ARTIGO 6

Cabe ao Governo da Nicarágua:

- I) designar técnicos para acompanhar todos os trabalhos dos especialistas brasileiros que prestarão assessoria na Nicarágua, nas áreas de promoção, fomento e reposição florestal; construção de viveiros, carbonização, bioeletricidade;
- II) designar os técnicos nicaraguenses que participarão dos treinamentos no Brasil e na Nicarágua nas áreas de promoção, fomento e reposição florestal; construção de viveiros; carbonização; bioeletricidade e dendroenergia;
- III) elaborar publicações e fornecer material de apoio direcionados à formação de técnicos nicaraguenses, divulgação e seminários;
- IV) fornecer materiais e disponibilizar profissionais necessários para construção dos viveiros florestais e fornos de produção de carvão vegetal;
- V) disseminar e instituir fundo rotativo para financiamento de ecoprojetos;
- VI) instituir associações de reposição florestal com seu marco regulatório;
- VII) isentar os materiais fornecidos pelo Governo da República Federativa do Brasil de licenças, direitos de importação e reexportação e demais encargos fiscais;
- VIII) custear as despesas de taxas portuárias, aeroportuárias e de armazenagem em território nicaraguense, dos materiais fornecidos pelo Governo brasileiro;
- IX) providenciar o desembaraço alfandegário dos materiais fornecidos pelo Governo da República Federativa do Brasil ao projeto;
- X) arcar com as despesas de transporte dos materiais em solo nicaraguense;

- XI) designar técnico para a transferência de tecnologia em eco-fugões para o Brasil.

## TÍTULO IV Dos Relatórios Semestrais

### ARTIGO 7

Os órgãos executores elaborarão relatórios semestrais sobre os resultados obtidos no projeto decorrente do presente Ajuste Complementar, os quais serão encaminhados aos órgãos de coordenação da cooperação técnica e/ou serão examinados em encontros anuais a serem previamente acordados.

## TÍTULO V Do Crédito à Participação das Partes

### ARTIGO 8

Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser expressamente identificadas e mencionadas no corpo do documento objeto de publicação.

## TÍTULO VI Do Procedimento Legal

### ARTIGO 9

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar serão sujeitas as leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Nicarágua.

## TÍTULO VII Da Vigência

### ARTIGO 10

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data da última nota em que uma Parte informe à outra o cumprimento de seus requisitos legais internos e terá vigência de (dois) anos, a menos que as Partes decidam prorrogá-lo mediante acordo por troca de notas.

## TÍTULO VIII Da Modificação

### ARTIGO 11

As Partes poderão, de comum acordo e por troca de notas diplomáticas, emendar o presente Ajuste Complementar. As emendas entrarão em vigor nos termos do Artigo 10.

## TÍTULO IX Da Denúncia

### ARTIGO 12

A denúncia do presente Ajuste Complementar não afetará as atividades que se encontrem em execução no âmbito do projeto em questão, salvo quando as Partes estabelecerem o contrário.

## TÍTULO X Da Solução de Controvérsias

### ARTIGO 13

As controvérsias surgidas na execução do presente Ajuste Complementar serão dirimidas mediante negociações entre as Partes.

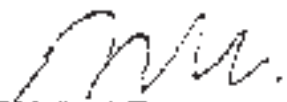


TÍTULO XI  
Das Disposições Finais

ARTIGO 14

Para as questões não previstas neste Ajuste Complementar aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nicaragua, de 01 de abril de 1987.

Feito em *Manágua*, em 22 de novembro de 2000, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
RICARDO DRUMMOND DE MELLO  
EMBAIXADOR DO BRASIL EM MANAGUA  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
JOSE ADAN GUERRA P  
VICE-MINISTRO  
MINISTERIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES  
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
DA NICARAGUA

MENSAGEM Nº 223 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos da disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para implementação do Projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Brasília, \_\_\_\_ de março de 2001



EM Nº 00045 CMRE.

Brasília, em 21 de fevereiro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para implementação do Projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", firmado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

2. A assinatura desse instrumento atende a disposição de ambos os Governos em desenvolver a cooperação técnica na área de dendroenergia entre instituições do setor público e privado, assim como entre organizações não governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que, reunindo-se periodicamente, assegure a implementação do Ajuste.

3. Em vista do exposto, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para que, se assim houver por bem, o encaminhe ao Poder Legislativo, para exame e eventual aprovação.

Respeitosamente,

CELSO LAFER

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional.

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROTÓCOLO SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA  
AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARIANHOS**

Os Estados Partes desta Declaração

Reconhecendo que o Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estabelece a Autoridade Internacional dos Fundos Marianhos.

Reconhecendo que o artigo 176 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar prevê que a Autoridade terá competência judicial internacional, e a competência judicial ~~em matéria de controvérsias~~ de suas funções e o cumprimento de seus deveres.

Reconhecendo que o artigo 177 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que a Autoridade gozará no território de cada Estado Parte das privilegios e imunidades previstos no subseção C da seção 4 do Parte XI da Convenção, e que os privilegios e imunidades da Embaixada ~~estão~~ estabelecidos no artigo 13 do anexo IV.

Reconhecendo que não é necessário os termos e privilegios e imunidades estabelecidos para o exercício das funções de Autoridade Internacional dos Fundos Marianhos.

Declaram as seguintes:

Artículo 1

Termos empregados

Para os efeitos desta Declaração

- a) Por "Autoridade" entende-se a Autoridade Internacional dos Fundos Marianhos;
- b) Por "Convenção" entende-se a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982;
- c) Por "Acordo" entende-se o Acordo relativo à implementação do Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1993. De conformidade com o Acordo, suas disposições e a Parte XI da Convenção serão em interrelação e aplicadas conjuntamente como um único instrumento, sem prejuízo e referência, que rele do Acordo e Convenção deverão ser interpretadas e aplicadas de acordo;
- d) Por "Embaixada" entende-se o orgão da Autoridade previsto na Convenção;
- e) Por "território" da Autoridade entende-se:
  - i) Terra do Estado Parte da Declaração;
  - ii) Tudo Estado ou território que seja membro da Autoridade de caráter ou forma de qual seja, sem prejuízo do parágrafo 13 da seção 4 do anexo IV do Acordo;

- f) Por "representantes" entende-se os representantes, os representantes jurídicos, os assessores, os agentes técnicos e os secretários das delegações;
- g) Por "Secretário-Geral" entende-se o Secretário-Geral da Autoridade Internacional dos Fuzos Horário

## Artigo 2

### Disponibilidades gerais

Sem prejuízo da condição técnica dos privilégios e das imunidades concedidos à Autoridade e à Empresa, previstos respectivamente na subsecção II da secção 4 do Parágrafo XI e no artigo 13 do Anexo IV da Convenção, cada Estado Parte nesta Protocolo concederá à Autoridade e a seus órgãos, aos representantes dos membros da Autoridade, aos funcionários da empresa e aos serviços em posição para a Autoridade os privilégios e imunidades previstos no presente Protocolo.

## Artigo 3

### Personalidade jurídica da Autoridade

A Autoridade terá personalidade jurídica. Tem capacidade jurídica para:

- a) celebrar contratos;
- b) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;
- c) ser parte em procedimentos legais.

## Artigo 4

### Inviolabilidade das instalações da Autoridade

As instalações da Autoridade serão invioláveis.

## Artigo 5

### Capacidades financeiras da autoridade

1. Não podendo ser objeto de controles, regulamentos ou moratórias financeiras, a Autoridade poderá livremente

- a) adquirir quaisquer moedas, por intermédio dos canais autorizados, mantê-las e delas dispor;

- b) possuir fundos, valores, ouro, metais preciosos ou moedas de qualquer tipo e operar contas bancárias em qualquer moeda;
- c) transferir seus fundos, valores, ouro ou moedas de um país a outro ou centro de qualquer país, bem como converter em outra moeda qualquer moeda que possuir.

2. A Autoridade, ao exercer os direitos estabelecidos no parágrafo deste artigo, deverá levar devidamente em conta as observações feitas pelo Governo de qualquer membro da Autoridade, na medida em que essas observações possam ser adotadas sem prejuízo dos interesses da Autoridade.

#### Artigo 6º

##### Bandeira e emblema

A Autoridade terá o direito de hastear sua bandeira e exibir seu emblema em suas instalações e nos veículos usados para fins oficiais.

#### Artigo 7º

##### Representantes dos membros da Autoridade

1. Os Representantes dos membros da Autoridade que participem de reuniões convocadas pela Autoridade, durante o exercício de suas funções e nos percursos de ida e de volta ao local da reunião, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

- a) imunidade do processo legal por declarações orais ou escritas e todos os atos que façam no exercício de suas funções, exceto quando o membro que representem expressamente renunciar a essa imunidade em caso específico;
- b) imunidade de detenção ou prisão e as mesmas imunidades e privilégios concedidas a enviados diplomáticos para a sua bagagem pessoal;
- c) inviolabilidade de todos os documentos e papéis;
- d) o direito de usar codigos e de receber documentos ou correspondências por correio especial ou em malas seladas.

- e) isenção, para eles e para os seus cônjuges, de restrições em matéria de imigração, das formalidade de registro de estrangeiros e da obrigação de prestar quaisquer serviços de natureza nacional;
- f) os mesmos privilégios concedidos a representantes de governos estrangeiros de categoria comparável que se encontrem em missão oficial temporária do que se refere a facilidades de câmbio

2. De modo a que os representantes dos membros da Autoridade usufruam de plena liberdade de expressão e de independência no desempenho de suas funções, continuarão a gozar de imunidade de processo legal com respeito a todos os atos que tenham cometido no desempenho de suas funções mesmo após terem deixado de ser representantes de membros da Autoridade.

3. Nos casos em que seja procedente aplicar algum tipo de imposto em razão da residência, não serão considerados como períodos de residência aqueles em que os representantes dos membros da Autoridade que assistam a suas reuniões tenham pertransido no território de um membro da Autoridade para o desempenho de suas funções.

4. Os privilégios e imunidades não são conferidos aos representantes dos membros da Autoridade para seu próprio benefício, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. Conseqüentemente, os membros da Autoridade terão o direito e o dever de renunciar à imunidade de seus representantes em todos os casos em que, a seu juízo, esta possa impedir a ação de justiça, e sempre que tal renúncia não implique em prejuízo para a finalidade para a qual tenha sido concedida.

5. Os veículos dos representantes dos membros da Autoridade ou os que estes utilizem terão seguro contra terceiros de acordo com as leis e regulamentos do Estado onde sejam utilizados.

6. O disposto nos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplica à relação que exista entre um representante e as autoridades do membro da Autoridade de que seja nacional ou de que seja ou tenha sido representante.

## Artigo 5

### Funcionários

1. O Secretário-Geral determinará as categorias de funcionários aos que se aplicará o disposto no parágrafo 2 deste artigo e as apresentará a Assembléia. Posteriormente, as categorias serão comunicadas aos governos de todos os membros da Autoridade. Os nomes dos funcionários incluídos nessas categorias serão divulgados periodicamente aos governos dos membros da Autoridade.

2. Funcionários da Autoridade, independentemente de sua nacionalidade, terão:

- a) imunidade de processo legal por declarações dadas em escritas e por todos os atos que fazem no exercício de suas funções;
- b) imunidade de detenção ou prisão por atos que fazem no exercício de suas funções oficiais;
- c) isenção de impostos sobre seus salários, emolumentos e quaisquer outras formas de pagamento que recebam da Autoridade;
- d) imunidade de prestar qualquer serviço de caráter nacional, ainda que, em relação aos Estados de que sejam nacionais, essa imunidade ficara limitada aos funcionários da Autoridade cujos nomes, em razão de suas funções, constem de uma lista preparada pelo Secretário-Geral e aprovada pelo Estado interessado. Caso outros funcionários da Autoridade sejam chamados a prestar serviços nacionais, o Estado interessado concederá, a pedido do Secretário-Geral, as promoções necessárias para evitar a interrupção de trabalhos essenciais;
- e) isenção, para eles, seus cônjuges e seus dependentes, de restrições de imigração e de registro de estrangeiros;
- f) os mesmos privilégios com respeito a facilidades de câmbio concedidas a funcionários de categoria equivalente que gozem de credenciais diplomáticas acreditadas junto ao Governo pertinente;
- g) direito à importação livre de roupas e tênis de sua mobília e pertences pessoais no momento em que assumam suas funções no Governo em questão.



- h) isenção da inspeção de sua bagagem pessoal, salvo quando houver motivos fundamentados para acreditar que a bagagem possa conter artigos não destinados ao uso pessoal ou cuja importação ou exportação esteja proibida por lei ou sujeita a normas de quarentena da parte interessada; nesse caso, a inspeção se fará na presença do funcionário interessado, e, no caso de bagagem oficial, na presença do Secretário-Geral ou de seu representante autorizado;
- i) as mesmas facilidades de repatriação para eles, seus cônjuges e dependentes que forem concedidas a agentes diplomáticos em situações de crises internacionais

3. Ademais dos privilégios e imunidades especificados no parágrafo 2, o Secretário-Geral ou qualquer funcionário que o represente em sua ausência e o Diretor-Geral da Empresa, assim como seus cônjuges e filhos menores, terão os privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidas a enviados diplomáticos de acordo com o direito internacional.

4. Os privilégios e imunidades não são concedidos aos funcionários para o seu próprio benefício, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. O Secretário-Geral tem o direito e o dever de suspender a imunidade de um funcionário em todos os casos em que, a seu juízo, a imunidade possa impedir a ação da justiça e sempre que essa renúncia não implique em prejuízo para os interesses da Autoridade. No caso do Secretário-Geral, a Assembleia tem o direito de suspender a imunidade.

5. A Autoridade sempre cooperará com as autoridades competentes dos membros da Autoridade para facilitar a adequada administração da justiça, para assegurar a observância dos regulamentos policiais e para prevenir a possibilidade de quaisquer abusos relacionados com privilégios, imunidades e facilidades mencionados neste artigo.

6. De acordo com as leis e regulamentos do Estado pertinente, os funcionários da Autoridade deverão contratar cobertura de seguro contra terceiros para os veículos de que forem proprietários ou que utilizem.

## Artigo 9

### Peritos em missão para a Autoridade

Os peritos (diferentes dos funcionários tratados ao abrigo do artigo 8) que desempenhem missões para a Autoridade gozarão dos privilégios e imunidades necessários para o exercício independente de suas funções durante o período de suas missões, incluindo o tempo dos deslocamentos relacionados com suas missões. Gozarão, em particular, de:

a) imunidade de prisão ou detenção, bem como de confisco de sua bagagem pessoal;

b) imunidade de processo legal de qualquer natureza por delitos cometidos em serviço e por atos cometidos por eles no exercício de suas funções. Esta imunidade continuará vigente ainda que tenham passado a desempenhar missões para a Autoridade;

c) imunidades de livros e papéis e documentos;

d) o direito de utilizar sediles e a receber pensões ou pagamentos por férias, desde que haja afiliação com o fim de estabelecer-se para a Autoridade;

e) isenção de impostos e tributos sobre os salários, emolumentos e subsídios, inclusive honorários, que recebem da Autoridade. Esta isenção não se aplica quando a fonte de ganho e origem do pagamento de tais rendimentos;

f) As mesmas facilidades com relação a limites de restrições necessárias para se em concessões e representações de personalidade estrangeira em atividades oficiais semelhantes;

Os privilégios e imunidades não são concedidos aos peritos por seu benefício pessoal, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. O Secretário-Geral verá a certeza e o dever de suspender a imunidade de qualquer perito quando, em qualquer ocasião, a imunidade possa impedir a ação de justiça e sempre que a suspensão não implique em prejuízo para as atividades da Autoridade.

## Artigo 10

### Respeito às leis e regulamentos

Sem prejuízo de seus privilégios e imunidades, e dever de lealdade às pessoas mencionadas nos artigos 7 e 8, o perito deve respeitar as leis e regulamentos em vigor na Autoridade em cujo território estiver a servir e da Autoridade e por cujo território estiver a exercer as suas funções. Tem também o dever de não interferir nos assuntos internos desse território.

## Artigo 11

### Exercício de viagens

1. Sem prejuízo da possibilidade de que a Autoridade tenha seus próprios compromissos de viagens, os Estados parte neste Protocolo deverão reconhecer e aceitar os passes-jornal das Nações Unidas emitidos para funcionários da Autoridade.

2. As solicitações de visto (quando necessário) de funcionários da Autoridade serão tratadas com a possível brevidade. As solicitações de visto (quando necessário) de funcionários da Autoridade portadores de passes-jornal das Nações Unidas deverão estar acompanhadas de documento que consista em uma viagem em missão oficial da Autoridade.

## Artigo 12

### Relação entre o Acordo de Sede e o Protocolo

As disposições deste Protocolo serão complementares às disposições do Acordo de Sede. Não prevalece em caso qualquer das disposições deste Protocolo se relaciona com o mesmo assunto, as duas disposições sendo válidas, sempre que possível, como complementares, de forma a que ambas disposições possam ser aplicadas e nenhuma limitar o efeito da outra; em caso de discrepância, prevalecerão as disposições do Acordo.

## Artigo 13

### Acordos complementares

Este Protocolo não limita ou prejudica os privilégios e imunidades que foram ou devam a ser concedidos à Autoridade por qualquer membro da Autoridade em virtude da localização em seu território da sede da Autoridade ou de seus centros regionais ou escritórios. Este Protocolo não poderá ser considerado como um obstáculo para a celebração de acordos complementares entre a Autoridade e qualquer de seus membros.

## Artigo 14

### Resolução de controvérsias

1. Com respeito à solução de privilégios e imunidades controvérsias de acordo neste Protocolo, a Autoridade adotará as medidas eficazes para a solução de controvérsias:

- a) de direito privado em que a Autoridade não seja parte;
- b) que envolvam qualquer funcionário da Autoridade de pério a seu serviço que, em razão de sua função oficial, goze de imunidade que não tenha sido objeto de suspensão por parte do Secretário-Geral.

2. Qualquer controvérsia entre a Autoridade e um membro da Autoridade a respeito da interpretação ou aplicação deste Protocolo, que não possa ser solucionada por consultas,

negociação ou outra forma acordada de solução para um caso de três partes após a solicitação de uma das partes da mesma, deverá a decisão de qualquer das partes ser mantida para decisão definitiva e obrigatória a um prazo de três meses:

- a) Uma das quais será escolhida pelo Secretário-Geral, outro a ser nomeado pela outra parte na disputa e o terceiro, que mediará o caso, a ser escolhido pelos dois primeiros árbitros;
- b) Caso uma das partes na disputa não queira designar um árbitro após dois meses da indicação do outro de uma parte, o Presidente de Tribunal Internacional do Direito do Mar fará essa designação. Caso os dois primeiros árbitros designados deixem de chegar a um acordo quanto à designação de terceiro árbitro, este será escolhido pelo Presidente do Tribunal Internacional do Direito do Mar e pelo Secretário-Geral ou do outro parte na disputa;

#### Artigo 16

##### Adesão

O presente Protocolo entrará em vigor para a maioria de todos os membros da Autoridade na Sede na Autoridade Administrativa dos Fundos Marinhos em Kingston, Jamaica, em 17 e 23 de agosto de 1997 e posteriormente, em 10 de agosto de 2004, na sede das Nações Unidas em Nova York.

#### Artigo 17

##### Notificação

O presente Protocolo entrará em vigor e notificação, aprovação ou adesão. Os instrumentos de notificação, aprovação ou adesão deverão ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 18

##### Notícia

O presente Protocolo entrará em vigor para maioria de todos os membros da Autoridade de todos os membros de adesão deverão ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 19

##### Entrada em vigor

1. O Protocolo entrará em vigor 30 dias após a data de depósito do décimo instrumento de notificação, aprovação ou adesão;
2. O presente Protocolo entrará em vigor no mesmo dia após a deposição de notificação, aprovação, adesão ou adesão de cada membro da Autoridade que o notificar, aprovar, aceitar ou aderir após o depósito do décimo instrumento de notificação, aprovação ou adesão.

Artigo 19Aplicação provisória

O Estado que tenha a intenção de ratificar, aderir, aceitar, aceitar com reservas ou aderir a este Protocolo poderá, em qualquer momento, declarar a inoperância de sua intenção de tornar provisoriamente este Protocolo por um período que não exceda dois anos.

Artigo 20Denúncia

Qualquer Estado Parte poderá, por intermédio de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, denunciar este Protocolo. A denúncia entrará em vigor um ano após o recebimento da notificação, salvo quando a notificação especificar uma data posterior.

5. A denúncia não poderá, de forma alguma, afetar o dever de qualquer Estado Parte de cumprir as obrigações estabelecidas neste Protocolo para os quais, independentemente do contrário, existe obrigação pelas normas do direito internacional.

Artigo 21Depositação

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário do presente Protocolo.

Artigo 22Textos autênticos

Os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo do presente Protocolo serão igualmente autênticos.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Representantes das referidas entidades, devidamente autorizadas, assinaram o Presente

ABERTO PARA ASSINATURA em qualquer dia de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e noventa e seis com duas cópias, em árabe chinês, espanhol, francês, inglês e russo

# MENSAGEM

## N.º 1.397, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

Brasília, 18 de dezembro de 2001.



EM Nº 00356 NIRE.

Brasília, em 26 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho, em anexo, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA), assinado pelo Brasil em 27 de agosto de 1998. Concebido com base no Protocolo sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, o documento em apreço visa a facilitar o exercício das funções da Autoridade por meio da concessão de privilégios e imunidades a seus funcionários e pentos.

2. A ISBA foi estabelecida pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar com o objetivo principal de regular as atividades de mineração dos fundos marinhos, de modo a garantir a seus membros os benefícios decorrentes das atividades de mineração no fundo do mar além das jurisdições nacionais. Como órgão da Convenção, cabe à Autoridade a elaboração e consolidação do arcabouço jurídico regulador da exploração dos recursos minerais dos fundos marinhos.

3. No Brasil, o desenvolvimento da capacitação tecnológica e científica dos setores públicos e privado poderá habilitar o país, em futuro não muito distante, a iniciar atividades de prospecção e posterior aproveitamento dos recursos minerais dos fundos oceânicos.

4. Na ISBA, o Brasil vem desempenhando papel relevante no encaminhamento dos principais temas que integram a atual agenda de negociações. Nesse contexto, o Brasil deve participar de todas as iniciativas no âmbito da Autoridade que confiram a aquele organismo os meios essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.

5. O Protocolo, que ora encaminho a Vossa Excelência, inclui-se nessas iniciativas ao assegurar aos funcionários, peritos em missão e representantes dos membros da Autoridade as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções.

6. Uma vez que a ratificação do presente Protocolo depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de Mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento a apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

CELSON LAFER  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 23, DE 2007**  
(nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**EMENDA AO ARTIGO VI DO ESTATUTO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA), SEGUNDO RESOLUÇÃO GC(43)/RES/19/Corr.1, ADOTADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1999**

1. Substitua-se o parágrafo A do artigo VI do Estatuto da Agência pelo seguinte:

“A. A Junta de Governadores terá a seguinte composição:

1. A Junta de Governadores que se retira designará, para participarem da Junta, os dezoito membros mais avançados da Agência no campo da tecnologia da energia atômica, inclusive da produção de matérias férteis, sendo que os assentos designados devem ser distribuídos entre as regiões mencionadas abaixo, da seguinte forma:

América do Norte	2
América Latina	2
Europa Ocidental	4
Europa Oriental	2
África	2
Oriente Médio e Ásia Meridional	2
Sudeste da Ásia e Pacífico	1
Extremo Oriente	3

2. A Conferência Geral elegerá para que façam parte da Junta de Governadores:

a) Vinte membros da Agência, dando devida atenção a uma representação equitativa na Junta como um todo, dos membros das regiões relacionadas no subparágrafo A.1 do presente Artigo, de maneira que a Junta inclua sempre nesta categoria:

quatro Representantes da região “América Latina”  
 quatro Representantes da região “Europa Ocidental”  
 três Representantes da região “Europa Oriental”  
 cinco Representantes da região “África”  
 três Representantes da região “Oriente Médio e Ásia Meridional”  
 dois Representantes da região “Sudeste da Ásia e Pacífico” e  
 um Representante da região “Extremo Oriente”.

b) Dois outros membros entre os pertencentes às seguintes regiões:

Europa Ocidental  
 Europa Oriental  
 Oriente Médio e Ásia Meridional

c) Um outro membro entre os pertencentes às seguintes regiões:

América Latina  
 Europa Oriental”

e

II. Acrescente-se ao final do Artigo VI o seguinte novo parágrafo:

“K. Os dispositivos do parágrafo A deste Artigo, conforme aprovados pela Conferência Geral em 1º de outubro de 1999, entrarão em vigor quando os requisitos do Artigo XVIII.C forem cumpridos e a Conferência Geral confirmar uma lista de todos os Estados Membros da Agência que tenha sido adotada pela Junta, em ambos os casos por noventa por cento dos presentes e votantes, por meio da qual cada Estado Membro seja alocado em uma das áreas mencionadas no subparágrafo 1 do parágrafo A deste Artigo. Qualquer mudança posterior na lista pode ser feita pela Junta com a confirmação da Conferência Geral, em ambos os casos por noventa por cento dos presentes e votantes e somente após haver consenso, dentro de qualquer região afetada pela alteração, sobre a mudança proposta.”

**EMENDA AO ARTIGO XIV.A DO ESTATUTO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA), SEGUNDO RESOLUÇÃO GC(43)/RES/8, ADOTADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1999**

Substitui-se a palavra “anual” por “bienal” na primeira oração do Artigo XIV.A do Estatuto:

“A. A Junta de Governadores submeterá à Conferência Geral um projeto de orçamento bienal das despesas da Agência.”

## **MENSAGEM N.º 407, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por resoluções da Conferência Geral da AIEA em 1º de outubro de 1999.

Brasília, 24 de maio de 2002.



EM Nº 00179 /MRE.

Brasília, em 17 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência, para fins de submissão ao Congresso Nacional, os anexos textos de emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por resoluções da Conferência Geral da AIEA adotadas em 1<sup>ª</sup> de outubro de 1999.

2. O Brasil é membro fundador da AIEA, organização internacional independente sediada em Viena e afiliada à Organização das Nações Unidas. A Agência foi fundada em 1957, com os objetivos básicos, estabelecidos no Estatuto, de promover a cooperação internacional nos usos pacíficos da energia nuclear e garantir, por meio da aplicação de salvaguardas, que os materiais nucleares sob supervisão da Agência não fossem desviados para a produção de armamentos. A essas funções estatutárias caberia acrescentar a promoção da segurança nuclear, atividade que ganhou relevância nas décadas de 80 e 90, especialmente após o acidente de Chernobyl. O Governo brasileiro promulgou o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica pelo Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, publicado no Diário Oficial de 3 de setembro do mesmo ano.

3. O artigo VI do Estatuto da AIEA dispõe sobre a composição da Junta de Governadores da Organização. Parte de seus integrantes é designada pela Junta do exercício anterior, e outra parte é eleita pela Conferência Geral, levando-se em conta critério de distribuição regional. Os mandatos na Junta são de dois anos, sendo cerca de metade das vagas renovadas a cada ano. Pelos critérios atualmente vigentes, 22 integrantes são eleitos e 13 são designados, perfazendo um total de 35 membros. A emenda ao artigo VI elevou o número de integrantes da Junta para 43, ampliando proporcionalmente a representação regional de Europa Oriental, África e países do Oriente Médio e Ásia Meridional. O Grupo da América Latina e do Caribe foi contemplado com um assento adicional a cada duas eleições, em revezamento com países-membros da Europa Oriental. Pelo Estatuto atualmente em vigor, América Latina e Caribe têm seis vagas (uma designada e cinco eleitas). Pelo Estatuto emendado, a região passará a contar com duas vagas designadas permanentes e mais cinco vagas em uma eleição e quatro na seguinte, sucessivamente. A emenda ao artigo VI entrará em vigor após manifestações oficiais de sua aprovação por 2/3 dos

membros da Agência (num total de 88 dos atuais 132 países-membros). Até julho de 2001, 21 nações haviam depositado instrumento de aceitação da emenda junto ao depositário, o Governo dos Estados Unidos da América.

4. O parágrafo A do artigo XIV do Estatuto determina, entre outras disposições, que a Junta de Governadores submeterá à Conferência Geral um projeto de orçamento anual das despesas da Agência. A emenda a este parágrafo substitui a palavra “anual” por “bienal”. O objetivo é harmonizar os ciclos de programa e orçamento da Agência. Como a Junta de Governadores decidiu instituir um programa bienal, faz-se necessário tornar também bienal o orçamento. A emenda ao artigo XIV.A entrará em vigor após manifestações oficiais de sua aprovação por 2/3 dos membros da Agência. Até julho de 2001, 20 nações haviam depositado instrumento de aceitação da emenda.

5. Nenhuma das duas emendas acarreta impacto orçamentário ou redução da representação brasileira na Junta de Governadores, órgão no qual o Brasil tem tido assento ininterruptamente, seja na condição de membro designado, seja na de eleito. A emenda ao artigo VI aumenta o número de vagas na Junta para países da América Latina e Caribe. A emenda ao parágrafo A do artigo XIV, por seu turno, é mero instrumento de harmonização de ciclos de programa e orçamento, em linha com decisões semelhantes já adotadas por outras organizações do sistema das Nações Unidas, não implicando despesas adicionais.

6. Caso Vossa Excelência esteja de acordo em encaminhar as emendas à apreciação do Poder Legislativo, submeto, em anexo, minuta de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**OSMAR CHOFI**  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA**

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

1 - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 24, DE 2007

(nº 638/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção ou de seu Protocolo Facultativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos,

Considerando:

Que a Carta da Organização dos Estados Americanos, em seu artigo 2, alínea e, estabelece como propósito essencial dos Estados Americanos "para a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados membros";

e

Que a adoção de regras comuns no campo da assistência mútua em matéria penal contribuirá para esse propósito,

Adotam a seguinte Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal:

### Capítulo I Disposições Gerais

#### Artigo 1 Objeto da Convenção

Os Estados Partes comprometem-se a prestar-se assistência mútua em matéria penal, de acordo com as disposições desta Convenção.

#### Artigo 2 Aplicação e Alcance da Convenção

Os Estados Partes prestar-se-ão assistência mútua nas investigações, processos e procedimentos em matéria penal referentes a delitos cujo conhecimento seja da competência do Estado requerente no momento em que se solicitar a assistência.

Esta Convenção não faculta um Estado Parte a empreender, no território de outro Estado Parte, o exercício da jurisdição nem o desempenho de funções reservadas exclusivamente às autoridades da outra Parte por sua legislação interna.

Esta Convenção aplica-se unicamente à prestação de assistência mútua entre os Estados Partes; suas disposições não autorizam os particulares a obter ou excluir provas nem a impedir o cumprimento de qualquer pedido de assistência.

### **Artigo 3** **Autoridade Central**

**Cada Estado designará uma Autoridade Central, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção, ou da adesão à mesma.**

**As Autoridades Centrais serão responsáveis pelo envio e recebimento dos pedidos de assistência.**

**As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente entre si para todos os efeitos desta Convenção.**

### **Artigo 4**

**A assistência a que se refere a presente Convenção, levando em conta a diversidade dos sistemas jurídicos dos Estados Partes, basear-se-á em pedidos de cooperação das autoridades encarregadas da investigação ou do julgamento de delitos no Estado requerente.**

### **Artigo 5** **Dupla Incriminação**

**A assistência será prestada, embora o fato que der origem a esta não seja punível segundo a legislação do Estado requerido.**

**Quando o pedido de assistência referir-se às seguintes medidas:**

- a) embargo e seqüestro de bens;**
- b) inspeções e confiscos, incluindo buscas domiciliares, o Estado requerido poderá não prestar a assistência se o fato que der origem ao pedido não for punível de conformidade com sua legislação.**

### **Artigo 6**

**Para os efeitos desta Convenção, o fato que der origem ao pedido deve ser punível com pena de um ano ou mais de prisão no Estado requerente.**

### **Artigo 7** **Âmbito de Aplicação**

**A assistência prevista nesta Convenção compreenderá, entre outros, os seguintes atos:**

- a) notificação de decisões judiciais e sentenças;**
- b) recebimento de prova testemunhal e declarações de pessoas;**
- c) citação de testemunhas e peritos a fim de prestar depoimento;**

- d) execução de embargos e seqüestros de bens, congelamento de ativos e assistência em procedimentos relativos ao confisco;
- e) realização de inspeções ou confiscos;
- f) exame de objetos e locais;
- g) exibição de documentos judiciais;
- h) remessa de documentos, relatórios, informação e elementos de prova;
- i) transferência de pessoas detidas, para os efeitos desta Convenção; e
- j) qualquer outro ato, desde que haja acordo entre o Estado requerente e o Estado requerido.

#### Artigo 8 Delitos Militares

Esta Convenção não se aplicará aos delitos sujeitos exclusivamente à legislação militar.

#### Artigo 9 Recusa de Assistência

O Estado requerido poderá recusar a assistência quando, em sua opinião:

- a) o pedido de assistência for usado com o objetivo de julgar uma pessoa por um delito pelo qual essa pessoa já tiver sido previamente condenada ou absolvida num processo no Estado requerente ou requerido;
- b) a investigação for iniciada com o objetivo de processar, punir ou discriminar de alguma maneira uma pessoa ou grupo de pessoas, por motivo de sexo, raça, condição social, nacionalidade, religião ou ideologia;
- c) o pedido se referir a delito político ou relacionado com delito político, ou a delito comum que estiver sendo processado por motivos políticos;
- d) se tratar de pedido de assistência emanado de um tribunal de exceção ou de um tribunal *ad hoc*;
- e) for afetada a ordem pública, soberania, segurança ou interesses públicos fundamentais; e
- f) o pedido se referir a um delito fiscal. Não obstante, prestar-se-á a assistência se o delito for cometido por uma declaração intencionalmente falsa feita verbalmente ou por escrito, ou por uma omissão intencional de declaração, com o objetivo de ocultar receitas provenientes de qualquer outro delito previsto nesta Convenção.

#### Capítulo II Pedido, Trâmite e Execução da Assistência

#### Artigo 10 Pedidos de Assistência: Regulamentação

Os pedidos de assistência expedidos pela Parte requerente serão feitos por escrito e serão cumpridos de conformidade com o direito interno do Estado requerido.



Na medida em que a legislação do Estado requerido não dispuser nada em contrário, serão cumpridos os trâmites mencionados no pedido de assistência na forma expressa pelo Estado requerente.

#### Artigo 11

A parte requerida poderá, com explicação de causa, adiar a execução de qualquer pedido que lhe tenha sido feito, se for necessário continuar uma investigação ou procedimento no Estado requerido.

#### Artigo 12

Os documentos e objetos enviados em cumprimento de um pedido de assistência serão devolvidos ao Estado requerido dentro do menor prazo possível, a menos que este decida de outra maneira.

#### Artigo 13

##### Busca, Embargo, Sequestro e Entrega de Objetos

O Estado requerido cumprirá o pedido relativo à busca, embargo, sequestro e entrega de qualquer item compreendidos, entre outros, documentos, antecedentes ou objetos, se a autoridade competente determinar que o pedido contenha a informação que justifique a medida proposta. Essa medida será submetida à lei processual e substantiva do Estado requerido.

Conforme previsto nesta Convenção, o Estado requerido determinará segundo sua legislação, qualquer requisito necessário para proteger os interesses de terceiros com relação aos objetos que devam ser transferidos.

#### Artigo 14

##### Medidas Cautelares de Bens

A Autoridade Central de qualquer das Partes poderá comunicar à Autoridade Central da outra a informação que possuir sobre a existência no território desta última das receitas, produtos ou instrumentos de um delito.

#### Artigo 15

As partes prestar-se-ão assistência mútua, na medida permitida por suas leis, para promover os procedimentos cautelares e as medidas de acautelamento das receitas, produtos ou instrumentos do delito.

#### Artigo 16

##### Data, Sede e Modalidade do Cumprimento do Pedido de Assistência

O Estado requerido fixará a data e sede do cumprimento do pedido de assistência e deverá comunicá-las ao Estado requerente.

As autoridades e as partes interessadas, ou seus representantes, do Estado requerente, poderão, após conhecimento da Autoridade Central do Estado requerido, estar presentes e participar no cumprimento do pedido de assistência na medida em que não o prosba a legislação do Estado requerido e houver expresso consentimento de suas autoridades a esse respeito.

### Capítulo III

#### Notificações de Decisões, Resoluções e de Setenças e Comparecimento de Testemunhas e Peritos

#### Artigo 17

A pedido do Estado requerente, o Estado requerido fará a notificação das decisões e de outros documentos provenientes das autoridades competentes do Estado requerente.

#### Artigo 18

#### Testemunho no Estado Requerido

A pedido do Estado requerente, qualquer pessoa que se encontrar no Estado requerido poderá ser citada a comparecer, de conformidade com a legislação do Estado requerido, perante uma autoridade competente para prestar depoimento ou apresentar documentos, antecedentes ou elementos de prova.

#### Artigo 19

#### Testemunho no Estado Requerente

Quando o Estado requerente solicitar o comparecimento de uma pessoa em seu território para prestar testemunho ou apresentar relatório, o Estado requerido convidará a testemunha ou perito a comparecer, perante a autoridade competente do Estado requerente, voluntariamente e sem utilizar medidas cominatórias nem coercitivas. Se for considerado necessário, a Autoridade Central do Estado requerido poderá registrar por escrito o consentimento da pessoa em comparecer no Estado requerente. A Autoridade Central do Estado requerido informará imediatamente a Autoridade Central do Estado requerente dessa resposta.

#### Artigo 20

#### Transferência de Detidos

A pessoa sujeita a um procedimento penal no Estado requerido, cujo comparecimento no Estado requerente for necessário em virtude da assistência prevista nesta Convenção, será transferida provisoriamente com esse fim ao Estado requerente, desde que essa pessoa e o Estado requerido consintam nessa transferência.

A pessoa sujeita a um procedimento penal no Estado requerente, cujo comparecimento no Estado requerido for necessário em virtude da assistência prevista nesta Convenção, será transferida provisoriamente ao Estado requerido, desde que essa pessoa consinta e que os dois Estados estejam de acordo.

O estabelecido anteriormente poderá ser negado nos seguintes casos, entre outros:

- a) se a pessoa detida ou que estiver cumprindo pena negar seu consentimento para a transferência;
- b) enquanto a presença dessa pessoa for necessária para investigação ou para processo penal pendente na jurisdição a que se encontra sujeita a pessoa;
- c) se existirem outras considerações de ordem jurídica ou de outra natureza, determinadas pela autoridade competente do Estado requerido ou requerente.

Para os efeitos deste Artigo:

- a) o Estado receptor terá a faculdade e a obrigação de manter sob custódia física a pessoa transferida, a menos que o Estado remetente indique o contrário;
- b) o Estado receptor devolverá a pessoa transferida ao Estado remetente assim que as circunstâncias o permitam, ou sujeito ao acordado entre as Autoridades Centrais de ambos os Estados;
- c) no que se refere à devolução da pessoa transferida, não será necessário que o Estado remetente promova um procedimento de extradição;
- d) o tempo transcorrido no Estado receptor será computado, para os efeitos do cumprimento da sentença que lhe tiver sido imposta no Estado remetente; e
- e) a permanência dessa pessoa no Estado receptor não poderá, em caso algum, exceder o período que falta para o cumprimento da pena ou sessenta dias, conforme o prazo que expirar primeiro, a menos que a pessoa e ambos os Estados consentam em prorrogá-lo.

#### Artigo 21 Trânsito

Os Estados Partes prestarão sua colaboração, na medida do possível, para o trânsito, por seu território, das pessoas mencionadas no Artigo anterior, desde que a Autoridade Central respectiva tenha sido avisada com a devida antecedência e que essas pessoas viagem sob a custódia de agentes do Estado requerente.

Esse aviso prévio não será necessário quando se fizer uso dos meios de transporte aéreo e não se tiver previsto nenhuma aterrissagem regular no território do Estado ou Estados Partes a serem sobrevoados.

#### Artigo 22 Salvo-conduto

O comparecimento ou transferência da pessoa que consinta em fazer declaração ou prestar depoimento conforme disposto nesta Convenção estará condicionado, se a pessoa ou o Estado remetente o solicitarem com antecedência a esse comparecimento ou transferência, a que o Estado requerido conceda um salvo-conduto segundo o qual, enquanto se encontrar nesse Estado, essa pessoa não poderá:

- a) ser detida ou processada por delitos anteriores a sua saída do território do Estado remetente;
- b) ser citada para fazer declaração ou prestar depoimento em procedimentos não especificados no pedido; ou
- c) ser detida ou processada com base na declaração que prestar, salvo em caso de desacato ou de falso testemunho.

O salvo-conduto previsto no parágrafo anterior cessará quando a pessoa prolongar voluntariamente sua estada no território do Estado receptor por mais de dez dias a partir do momento em que sua presença já não for necessária nesse Estado, conforme comunicado ao Estado remetente.

### Artigo 23

No caso de testemunhas ou peritos, serão anexados, na medida necessária e do possível, os expedientes de perguntas, interrogatórios ou questionários correspondentes.

## Capítulo IV Remessa de Informações e Antecedentes

### Artigo 24

Nos casos em que a assistência proceder segundo esta Convenção, após a formulação do pedido e de acordo com seu procedimento interno, o Estado requerido fornecerá ao Estado requerente cópia dos documentos, antecedentes ou informações de caráter público que existam nos organismos ou repartições governamentais do Estado requerido.

O Estado requerido poderá fornecer cópias de qualquer documento, antecedente ou informação que existam num organismo ou repartição governamental desse Estado, mas que não sejam de caráter público, na mesma medida e sujeito às mesmas condições que seriam proporcionados a suas próprias autoridades judiciárias ou outras encarregadas da aplicação da lei. O Estado requerido poderá, a sua discrição, recusar total ou parcialmente um pedido formulado com base neste parágrafo.

### Artigo 25 Limitação do Uso da Informação ou Provas

O Estado requerente não poderá divulgar nem utilizar nenhuma informação ou prova obtida em aplicação desta Convenção para propósitos diferentes dos indicados no pedido de assistência, sem prévio consentimento da Autoridade Central do Estado requerido.

Em casos excepcionais, se o Estado requerente precisar de divulgar e utilizar, total ou parcialmente, a informação ou prova para propósitos diferentes dos indicados, solicitará a autorização correspondente ao Estado requerido, o qual, a sua discrição, poderá aceder ao pedido, ou negar, total ou parcialmente, o solicitado.

A informação ou prova que deva ser divulgada e utilizada, na medida necessária para o cumprimento apropriado do procedimento ou das diligências indicadas no pedido, não estará sujeita ao requerimento de autorização a que se refere este artigo.

Quando for necessário, o Estado requerido poderá solicitar que a informação ou as provas proporcionadas sejam mantidas em caráter confidencial, de conformidade com as condições especificadas pela Autoridade Central. Se a parte requerente não puder cumprir esse pedido, as Autoridades Centrais se consultarão para determinar as condições de confidencialidade que forem mutuamente convenientes.

## Capítulo V Procedimento

### Artigo 26

Os pedidos de assistência deverão conter a seguinte informação:

- a) delito a que se refere o procedimento e breve exposição dos fatos constitutivos do mesmo, investigação ou processo penal de que se trate e descrição dos fatos a que se refere o pedido;
- b) ato que motivou o pedido de assistência com descrição precisa deste;
- c) quando for pertinente, a descrição de qualquer procedimento ou outros requisitos especiais do Estado requerente;
- d) descrição precisa da assistência solicitada e qualquer informação necessária para o cumprimento do pedido.

Quando um pedido de assistência não puder ser atendido pelo Estado requerido, este o devolverá ao Estado requerente com explicação da causa.

O Estado requerido poderá pedir informação adicional quando for necessária para dar cumprimento ao pedido, de conformidade com seu direito interno ou para facilitar esse cumprimento.

Quando for necessário, o Estado requerente procederá de conformidade com o previsto no último parágrafo do Artigo 24 desta Convenção.

### Artigo 27

Os documentos que forem tramitados de acordo com esta Convenção por intermédio das Autoridades Centrais estarão isentos de legalização ou autenticação.

### Artigo 28

Os pedidos de assistência e a documentação anexa deverão estar traduzidos a um idioma oficial do Estado requerido.

### Artigo 29

O Estado requerido custeará todas as despesas ordinárias de cumprimento de um pedido dentro de seu território, com exceção das seguintes, que serão custeadas pelo Estado requerente:

- a) honorários de peritos; e
- b) despesas de viagem e despesas afins provenientes do transporte de pessoas do território de um Estado para o outro.

Se parecer que a tramitação do pedido ocasionará despesas extraordinárias, as Partes se consultarão para determinar os termos e condições sob os quais a assistência poderá ser prestada.

### Artigo 30

Na medida em que o julgarem útil e necessário para o melhor cumprimento desta Convenção, os Estados Partes poderão trocar informações sobre assuntos relacionados com a aplicação da mesma.

### Artigo 31 Responsabilidade

A lei interna de cada Parte regulamentará a responsabilidade por prejuízos que possam surgir das ações de suas autoridades no cumprimento desta Convenção.

Nenhuma das Partes será responsável pelos prejuízos que possam surgir de ações das autoridades da outra Parte na formulação ou cumprimento de um pedido nos termos desta Convenção.

### Capítulo VI Cláusulas Finais

### Artigo 32

Esta Convenção estará aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 33

Esta Convenção estará sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 34

Esta Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado americano. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 35

Qualquer Estado poderá formular reservas a esta Convenção ao assiná-la, aprová-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que as reservas se refiram a uma ou mais disposições específicas e não sejam incompatíveis com o objeto e fim da Convenção.

### Artigo 36

Esta Convenção não será interpretada no sentido de afetar ou restringir as obrigações vigentes, segundo o disposto em qualquer outra convenção internacional, bilateral ou multilateral, que contenha ou possa conter cláusulas que rejam, de forma parcial ou total, aspectos específicos de assistência mútua em matéria penal, nem as praxes mais favoráveis que esses Estados possam observar na matéria.

### Artigo 37

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que tiver sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para o Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que houver depositado seu instrumento de ratificação.

### Artigo 38

Os Estados Partes que possuírem duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes com relação a questões de que trata esta Convenção deverão declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, que a Convenção se aplicará a todas as unidades territoriais ou somente a uma ou mais dessas unidades.

Tais declarações poderão ser notificadas mediante declarações ulteriores, que especificarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convenção. As declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e surtirão efeito trinta dias depois de recebidas.

### Artigo 39

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado denunciante, continuando ela subsistente para os demais Estados Partes.

#### Artigo 40

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto para o respectivo registro e publicação ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o Artigo 102 de sua Carta constitutiva. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção, as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, de adesão e de denúncia, bem como as reservas que houver. Também lhes transmitirá as declarações previstas no Artigo 38.

Expedida em Nassau, Bahamas, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

### PROTOCOLO FACULTATIVO RELATIVO À CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

Os Estados membros da Organização dos Estados Americanos,

Levando em conta a Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, aprovada em Nassau, em 23 de maio de 1992 (doravante denominada "Convenção"),

Acordaram em aprovar o seguinte Protocolo Facultativo Relativo à Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal:

#### Artigo 1

Quando o pedido for feito por um Estado Parte neste Protocolo, os outros Estados Partes não exercerão o direito de recusar pedidos de assistência, previsto na alínea f, do artigo 9 da Convenção, baseando a recusa unicamente no caráter fiscal do delito.

#### Artigo 2

O Estado parte neste Protocolo, quando atuar como Estado requerido nos termos da Convenção, não recusará a prestação da assistência que requeira a aplicação das medidas mencionadas no Artigo 5 da Convenção se, de acordo com suas leis, o ato especificado no pedido corresponder a um delito fiscal da mesma natureza.

#### Cláusulas finais

#### Artigo 3

1. Este Protocolo estará aberto à assinatura pelos Estados membros da OEA na Secretaria-Geral da OEA, a partir de 1º de janeiro de 1994, e sujeito a ratificação ou adesão somente por parte dos Estados Partes na Convenção.



- 2. Este Protocolo permanecerá aberto à adesão de qualquer outro Estado que adira ou tenha aderido à Convenção em conformidade com as condições estipuladas neste artigo.**
- 3. Os instrumentos de ratificação e adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.**
- 4. Qualquer Estado poderá formular reservas a este Protocolo ao assiná-lo, ratificá-lo ou ao mesmo aderir, desde que a reserva não seja incompatível com o objeto e a finalidade do Protocolo.**
- 5. Este Protocolo não será interpretado no sentido de afetar ou restringir, no todo ou em parte, as obrigações vigentes no contexto de outras convenções internacionais, bilaterais ou multilaterais que rejam qualquer aspecto específico da assistência internacional em matéria penal, nem as praxes mais favoráveis que esses Estados possam observar em relação a esta matéria.**
- 6. Este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que dois Estados Partes tiverem depositado seus instrumentos de ratificação ou adesão, desde que a Convenção tenha entrado em vigor.**
- 7. Para cada Estado que ratificar o Protocolo ou a ele aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação ou adesão, a vigência do mesmo começará no trigésimo dia contado a partir da data em que houver depositado o instrumento de ratificação ou adesão, desde que esse Estado seja Parte na Convenção.**
- 8. O Estado Parte que possuir duas ou mais unidades territoriais em que vigorem diferentes sistemas jurídicos relativos a assuntos abrangidos por este Protocolo deverá declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, se este Protocolo será aplicável a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais dessas unidades.**
- 9. As declarações a que se refere o parágrafo 8 deste artigo poderão ser emendadas mediante declarações posteriores que indiquem expressamente os territórios em que este Protocolo será aplicável. Essas declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e entrarão em vigor trinta dias após a data do seu recebimento.**

#### Artigo 4

**Este Protocolo vigorará enquanto a Convenção estiver em vigor, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-lo. Os instrumentos de denúncia serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos deste Protocolo para o Estado denunciante, continuando este a vigorar para os demais Estados Partes.**

### Artigo 5

O instrumento original deste Protocolo, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópias autenticadas do seu texto para o respectivo registro ao Secretariado das Nações Unidas.

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados membros dessa Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção e ao Protocolo as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão ou denúncia, bem como as reservas, se as houver. Além disso, transmitirá aos mesmos as declarações mencionadas no Artigo 3 deste Protocolo.

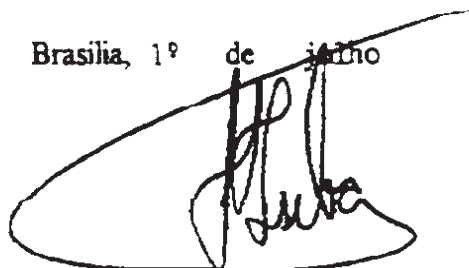
Expedido na cidade de Manágua, Nicarágua, no dia onze de junho de mil novecentos e noventa e três.

MENSAGEM Nº 298, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau, em 23 de maio de 1992, e seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua, em 11 de junho de 1993.

Brasília, 1º de junho de 2003.



EM Nº 00147 DAI/COGIT MRE/SAPS

Brasília, 19 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa "Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal", assinada em 23 de maio de 1992, por ocasião da XXII Assembléia Geral da OEA realizada em Nassau e seu Protocolo Facultativo, de 11 de junho de 1993. A Convenção, em vigor desde 14 de abril de 1996, encontra-se pendente de aprovação do Congresso Nacional para que possa vigorar para o Brasil. Até a presente data, já foi ratificada pelo Canadá, Colômbia, Equador, EUA, Granada, México, Nicarágua, Panamá, Peru e Venezuela.

2. Trata-se de um instrumento oportuno e útil para a apuração e sanção dos ilícitos penais, importante para a política criminal brasileira como um todo, à vista de suas implicações para crimes cujas práticas, conseqüências e apurações não se limitam às fronteiras físicas e geográficas do Brasil. Ademais, no âmbito da OEA, o Mecanismo de Avaliação Multilateral da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) vem reiterando a recomendação para que o Brasil ratifique a Convenção.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de cópias autênticas da Convenção e do Protocolo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2007

(nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste Complementar, bem como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DOMINICANA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MANEJO DA BACIA DO RIO YAQUE DO NORTE: PARQUES FLORESTAIS, ECOTURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INVESTIGAÇÃO HIDROLÓGICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Dominicana  
(doravante denominados "Partes Contratantes").

CONSIDERANDO:

Que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em 8 de fevereiro de 1985, em São Domingos;

Que a cooperação técnica na área de meio ambiente reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes, com base no mútuo benefício e reciprocidade;

Que o Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica representa importante meio de elevação da qualidade de vida dos habitantes da Bacia do Rio Yaque do Norte a partir do fortalecimento do manejo ambiental da referida Bacia;

Acordam o seguinte:

## ARTIGO I

1. O presente Ajuste Complementar visa a implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica.
2. O mencionado projeto tem como objetivo apoiar a elaboração do planejamento estratégico nas áreas de manejo de meio ambiente e recursos naturais, organização e monitoramento de unidades de conservação da Bacia do Rio Yaque do Norte.

## ARTIGO II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
  - a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
  - b) o Instituto Florestal da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo como responsável pela execução das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar.
2. O Governo da República Dominicana designa:
  - a) o Secretariado Técnico da Presidência (STP) como responsável pela coordenação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar, e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais como coordenadora setorial; e
  - b) o Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INDRHI), o "Ayuntamiento Municipal de Santiago de los Caballeros" e a "Asociación para el Desarrollo, Inc. (APEDI)" como responsáveis pela execução das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar.

### ARTIGO III

#### 1. Cabe ao Governo brasileiro:

- a) enviar técnicos para realizar visitas de avaliação na região da Bacia do Rio Yaque do Norte, com técnicos dominicanos;
- c) enviar documentação, publicações e outros materiais de interesse das Partes Contratantes;
- d) apoiar a realização de treinamento de técnicos dominicanos no Brasil, nas áreas de manejo de unidades de conservação, ecoturismo, educação ambiental, reflorestamento, hidrologia e recuperação de áreas degradadas;
- e) disponibilizar a infra-estrutura para a realização dos treinamentos no Brasil;
- f) enviar documentação, publicações e outros materiais de interesse das Partes Contratantes; e
- g) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto.

#### 2. Cabe ao Governo dominicano:

- a) designar a equipe gestora do projeto e técnicos para acompanhar os trabalhos dos especialistas brasileiros;
- b) designar os técnicos dominicanos que participarão dos treinamentos no Brasil, nas áreas de manejo de unidades de conservação, ecoturismo, educação ambiental, reflorestamento, hidrologia e recuperação de áreas degradadas;
- c) implantar o projeto na Bacia do Rio Yaque do Norte;
- d) colocar à disposição do projeto as instalações e infra-estrutura adequadas à execução de suas atividades;
- e) prestar aos técnicos enviados pelo Governo da República Federativa do Brasil apoio durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas, colocando à disposição todas as informações necessárias à execução do projeto;

- f) enviar documentação, publicações e outros materiais de interesse das Partes Contratantes; e
- g) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto.

#### ARTIGO IV

Os custos para a implementação das atividades mencionadas no Artigo III do presente Ajuste Complementar serão especificados no plano de trabalho do projeto.

#### ARTIGO V

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios semestrais sobre os resultados obtidos no projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados aos órgãos coordenadores para seu acompanhamento.

2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. A versão oficial dos documentos de trabalho será elaborada no idioma do país de origem do trabalho. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser expressamente consultadas, científicas e mencionadas no corpo do documento objeto de publicação.

#### ARTIGO VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Dominicana.

#### ARTIGO VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data da última notificação em que uma das Partes Contratantes informe a outra do cumprimento das formalidades internas necessárias à sua aprovação e terá vigência de 30 (trinta)



meses, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por Nota Diplomática, sua decisão de denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação.

### ARTIGO VIII

As Partes Contratantes poderão, de comum acordo e por troca de Notas Diplomáticas, emendar o presente Ajuste Complementar. As emendas entrarão em vigor nos termos do Artigo VII.

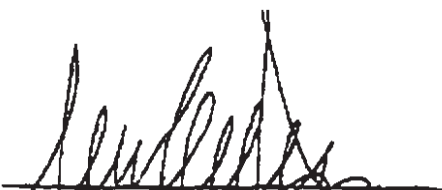
### ARTIGO IX


A denúncia do presente Ajuste Complementar não afetará as atividades que se encontrem em execução no âmbito do projeto em questão, salvo quando as Partes Contratantes estabelecerem o contrário.

### ARTIGO X

Para as questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em 8 de fevereiro de 1985, em São Domingos.

Feito em São Domingos, em 11 de novembro de 2002, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Marco Cesar Meira Naslauský  
Diretor-Geral da ABC

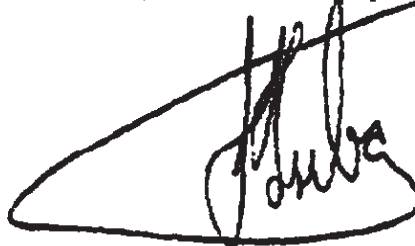
  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DOMINICANA  
Rafael Calderon  
Ministro Técnico da Presidência  
da República

## MENSAGEM Nº 88, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque no Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002.

Brasília, 20 de março de 2003.



EM Nº 00076 DA/ABC PAIN-BRAS-RDOM

Brasília, 7 de março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica", firmado em 11 de novembro de 2002.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos em desenvolver a cooperação técnica na área de recursos hídricos.

3. Reconhecendo que o intercâmbio entre o Brasil e a República Dominicana situa-se aquém de suas possibilidades, os dois Governos convieram, no documento supra mencionado, em fomentar a cooperação técnica no domínio acima referido, entre instituições do setor público e privado, assim como em organizações não governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que, reunindo-se periodicamente, assegure a implementação do Ajuste.

4. Em vista do exposto, submeto a Vossa Excelência o anexo de *Managem* para que, se assim houver por bem, o encaminhe ao Poder Legislativo, para exame e eventual aprovação.

Respeitosamente,

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 26, DE 2007

(nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961, com a formulação da reserva prevista no item "ii" da alínea "a" do inciso 3 do seu artigo 8.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **CONVENÇÃO PARA A REDUÇÃO DOS CASOS DE APATRÍDIA**

Feita em Nova York, em 30 de agosto de 1961

Entrada em vigor: 13 de dezembro de 1975, em conformidade com o Artigo 18

Texto: Documento das Nações Unidas A/CONF.9/15, 1961

*Os Estados Contratantes,*

*Agindo em conformidade com a Resolução 896 (IX), adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 4 de dezembro de 1954,*

*Considerando conveniente reduzir os casos de apatridia por meio de um acordo internacional,*

*Convêm no seguinte:*

### **Artigo 1**

1. *Todo Estado Contratante concederá sua nacionalidade a uma pessoa nascida em seu território e que de outro modo seria apátrida. A nacionalidade será concedida:*

- (a) de pleno direito, no momento do nascimento; ou*
- (b) mediante requerimento apresentado à autoridade competente pelo interessado ou em seu nome, conforme prescrito pela legislação do Estado em questão. Nos termos do disposto no parágrafo 2 deste Artigo, nenhum requerimento poderá ser indeferido.*

*Todo Estado Contratante cuja legislação preveja a concessão de sua nacionalidade mediante requerimento, segundo a alínea (b) deste parágrafo, poderá também conceder sua nacionalidade de pleno direito na idade e sob as condições prescritas em sua legislação nacional.*

2. *Todo Estado Contratante poderá subordinar a concessão de sua nacionalidade segundo a alínea (b) do parágrafo 1 deste Artigo a uma ou mais das seguintes condições:*

(a) que o requerimento seja apresentado dentro de um período fixado pelo Estado Contratante, que deverá começar não depois da idade de dezoito anos e terminar não antes da idade de vinte e um anos, de modo que o interessado disponha de um ano, no mínimo, durante o qual possa apresentar o requerimento sem ter de obter autorização judicial para fazê-lo;

(b) que o interessado tenha residido habitualmente no território do Estado Contratante por período, fixado por este Estado, não superior a cinco anos imediatamente anteriores à apresentação do requerimento nem a dez anos ao todo;

(c) que o interessado não tenha sido condenado por crime contra a segurança nacional nem tenha sido condenado, em virtude de processo criminal, a cinco anos ou mais de prisão;

(d) que o interessado sempre tenha sido apátrida.

3. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 (b) e 2 do presente Artigo, todo filho legítimo nascido no território de um Estado Contratante e cuja mãe seja nacional daquele Estado, adquirirá essa nacionalidade no momento do nascimento se, do contrário, viesse a ser apátrida.

4. Todo Estado Contratante concederá sua nacionalidade a qualquer pessoa que do contrário seria apátrida e que não pôde adquirir a nacionalidade do Estado Contratante em cujo território tiver nascido por ter passado da idade estabelecida para a apresentação de seu requerimento ou por não preencher os requisitos de residência exigidos, se no momento do nascimento do interessado um de seus pais possuía a nacionalidade do Estado Contratante inicialmente mencionado. Se seus pais não possuíam a mesma nacionalidade no momento de seu nascimento, a legislação do Estado Contratante cuja nacionalidade estiver sendo solicitada determinará se prevalecerá a condição do pai ou da mãe. Caso seja necessário requerimento para tal nacionalidade, tal requerimento deverá ser apresentado à autoridade competente pelo interessado ou em seu nome, conforme prescrito pela

legislação do Estado Contratante. Nos termos do disposto no parágrafo 5 do presente Artigo, nenhum requerimento poderá ser indeferido.

5. Todo Estado Contratante poderá subordinar a concessão de sua nacionalidade, segundo o parágrafo 4 do presente Artigo, a uma ou mais das seguintes condições:

- (a) que o requerimento seja apresentado antes de o interessado atingir a idade determinada pelo Estado Contratante, a qual não poderá ser inferior a 23 anos;
- (b) que o interessado tenha residido habitualmente no território do Estado Contratante por período, fixado por este Estado, não superior a três anos;
- (c) que o interessado sempre tenha sido apátrida.

#### Artigo 2

Salvo prova em contrário, presume-se que um menor abandonado que tenha sido encontrado no território de um Estado Contratante tenha nascido neste território, de pais que possuem a nacionalidade daquele Estado.

#### Artigo 3

Para o fim de se determinarem as obrigações dos Estados Contratantes nos termos da presente Convenção, o nascimento a bordo de um navio ou uma aeronave será considerado como ocorrido no território do Estado de cuja bandeira for o navio ou no território do Estado em que a aeronave estiver matriculada, conforme o caso.

#### Artigo 4

1. Todo Estado Contratante concederá sua nacionalidade a qualquer pessoa que não tenha nascido no território de um Estado Contratante e que do contrário seria apátrida se no momento de seu nascimento um de seus pais possuía a nacionalidade do primeiro destes Estados. Se seus pais não possuíam a mesma nacionalidade no momento de seu nascimento, a legislação daquele Estado Contratante determinará se prevalecerá a condição do pai ou da mãe. A nacionalidade a que se refere este Artigo será concedida:

- (a) de pleno direito, no momento do nascimento; ou
- (b) mediante requerimento apresentado à autoridade competente pelo interessado ou em seu nome, conforme prescrito pela legislação do Estado em questão. Nos termos do disposto no parágrafo 2 deste Artigo, nenhum requerimento poderá ser indeferido.

2 Todo Estado Contratante poderá subordinar a concessão de sua nacionalidade, segundo o parágrafo 4 do presente Artigo, a uma ou mais das seguintes condições:

- (a) que o requerimento seja apresentado antes de o interessado atingir a idade determinada pelo Estado Contratante, a qual não poderá ser inferior a 23 anos;
- (b) que o interessado tenha residido habitualmente no território do Estado Contratante por período, fixado por este Estado, não superior a três anos;
- (c) que o interessado não tenha sido condenado por crime contra a segurança nacional;
- (d) que o interessado sempre tenha sido apátrida.

### Artigo 5

1. Caso a legislação de um Estado Contratante imponha a perda de nacionalidade em decorrência de qualquer mudança no estado civil de uma pessoa, tal como casamento, dissolução da sociedade conjugal, legitimação, reconhecimento ou adoção, tal perda será condicionada à titularidade ou aquisição de outra nacionalidade.

2. Se, de acordo com a legislação de um Estado Contratante, um filho natural perder a nacionalidade daquele Estado como consequência de um



reconhecimento de filiação, ser-lhe-á oferecida a oportunidade de recuperá-la mediante requerimento apresentado perante a autoridade competente, requerimento este que não poderá ser objeto de condições mais rigorosas do que aquelas determinadas no parágrafo 2 do Artigo 1 da presente Convenção.

### Artigo 6

A mudança ou a perda da nacionalidade de um dos cônjuges, do pai ou da mãe não acarretará a perda da nacionalidade do outro cônjuge nem a dos filhos, a menos que já possuam ou tenham adquirido outra nacionalidade.

### Artigo 7

1. (a) *Se a legislação de um Estado Contratante permitir a renúncia à nacionalidade, tal renúncia só será válida se o interessado tiver ou adquirir outra nacionalidade.*  
(b) *A disposição da alínea (a) deste parágrafo não prevalecerá quando sua aplicação for incompatível com os princípios enunciados nos Artigos 13 e 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas.*
2. *A pessoa que solicitar a naturalização em um país estrangeiro, ou tenha obtido uma permissão de expatriação com esse fim, só perderá sua nacionalidade se adquirir a nacionalidade desse país estrangeiro.*
3. *Salvo o disposto nos parágrafos 4 e 5 deste Artigo, o nacional de um Estado Contratante não poderá perder sua nacionalidade pelo fato de abandonar o país, residir no exterior ou deixar de inscrever-se no registro correspondente, ou por qualquer outra razão semelhante, se tal perda implicar sua apatridia.*

4. Os naturalizados podem perder sua nacionalidade pelo fato de residirem em seu país de origem por um período que exceda o autorizado pela legislação do Estado Contratante, que não poderá ser inferior a sete anos consecutivos, se não declararem perante as autoridades competentes sua intenção de conservar sua nacionalidade.

5. Em caso de nacionais de um Estado Contratante nascidos fora de seu território, a legislação desse Estado poderá subordinar a conservação da nacionalidade, a partir do ano seguinte à data em que o interessado alcançar a maioridade, ao cumprimento do requisito de residência, naquele momento, no território do Estado ou de inscrição no registro correspondente.

6. Salvo nos casos aos quais se refere este Artigo, uma pessoa não perderá a nacionalidade de um Estado Contratante se tal perda puder convertê-la em apátrida, ainda que tal perda não esteja expressamente proibida por nenhuma outras disposições da presente Convenção.

### Artigo 8

1. Os Estados Contratantes não privarão uma pessoa de sua nacionalidade se essa privação vier a convertê-la em apátrida.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, uma pessoa poderá ser privada da nacionalidade de um Estado Contratante:

(a) nos casos em que, de acordo com os parágrafos 4 e 5 do Artigo 7, uma pessoa seja passível de perder sua nacionalidade;

(b) nos casos em que a nacionalidade tenha sido obtida por declaração falsa ou fraude.

3. Não obstante o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, os Estados Contratantes poderão conservar o direito de privar uma pessoa de sua nacionalidade se, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, especificarem que se reservam tal direito por um ou mais dos seguintes motivos, sempre que estes estejam previstos em sua legislação nacional naquele momento:

a) quando, em condições incompatíveis com o dever de lealdade ao Estado Contratante, a pessoa:

i) apesar de proibição expressa do Estado Contratante, tiver prestado ou continuar prestando serviços a outro Estado, tiver recebido ou continuar recebendo dinheiro de outro Estado; ou

ii) tiver se conduzido de maneira gravemente prejudicial aos interesses vitais do Estado;

b) quando a pessoa tiver prestado juramento de lealdade ou tiver feito uma declaração formal de lealdade a outro Estado, ou dado provas decisivas de sua determinação de repudiar a lealdade que deve ao Estado Contratante.

4. Os Estados Contratantes só exercerão o direito de privar uma pessoa de sua nacionalidade, nas condições definidas nos parágrafos 2 ou 3 do presente Artigo, de acordo com a lei, que assegurará ao interessado o direito à ampla defesa perante um tribunal ou outro órgão independente.

#### *Artigo 9*

Os Estados Contratantes não poderão privar qualquer pessoa ou grupo de pessoas de sua nacionalidade por motivos raciais, étnicos, religiosos ou políticos.

### Artigo 10

1. Todo tratado entre os Estados Contratantes que dispuser sobre a transferência de território deverá incluir disposições para assegurar que os habitantes do referido território não se converterão em apátridas como resultado de tal transferência. Os Estados Contratantes se empenharão em assegurar que tais disposições figurem em todo tratado desse gênero realizado com um Estado que não seja Parte na presente Convenção.

2. Na ausência de tais disposições, o Estado Contratante ao qual tenha sido cedido um território ou que de outro modo haja adquirido um território atribuirá sua nacionalidade aos habitantes do referido território que de outro modo se tornariam apátridas como resultado da transferência ou aquisição de tal território.

### Artigo 11

Os Estados Contratantes comprometem-se a criar, dentro da estrutura das Nações Unidas, tão logo possível, depois do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, um órgão ao qual uma pessoa que reivindique o benefício da presente Convenção possa solicitar o exame de sua reivindicação, bem como assistência em sua apresentação à autoridade competente.

### Artigo 12

1. O Estado Contratante que não conceda sua nacionalidade de pleno direito, no momento do nascimento da pessoa, nos termos do parágrafo 1 do Artigo 1 ou do Artigo 4 da presente Convenção, deverá aplicar uma ou outra dessas disposições, segundo o caso, às pessoas nascidas tanto antes como depois da data de entrada em vigor da presente Convenção.

2. O disposto no parágrafo 4 do Artigo 1 da presente Convenção aplicar-se-á tanto às pessoas nascidas antes quanto às pessoas nascidas depois da entrada em vigor da presente Convenção.

3. O disposto no Artigo 2 da presente Convenção aplicar-se-á somente aos menores abandonados encontrados no território de um Estado Contratante depois da data da entrada em vigor da presente Convenção para aquele Estado.

### Artigo 13

Nenhuma disposição da presente Convenção será interpretada de modo a restringir a aplicação de disposições mais favoráveis relativas à redução da apatridia por ventura existentes na legislação nacional que esteja em vigor ou que entre em vigor em qualquer Estado Contratante, ou que constem de qualquer outra convenção, tratado ou acordo que esteja em vigor ou que entre em vigor entre dois ou mais Estados Contratantes.

### Artigo 14

Toda controvérsia que surja entre Estados Contratantes referente à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não possa ser solucionada por outros meios poderá ser submetida à Corte Internacional de Justiça por iniciativa de qualquer das partes da controvérsia.

### Artigo 15

1. A presente Convenção se aplicará a todos os territórios não autônomos, sob tutela, coloniais e outros territórios não-metropolitanos cujas relações internacionais estejam a cargo de qualquer Estado Contratante; o Estado Contratante em questão deverá, sem prejuízo das disposições do parágrafo 2

deste Artigo, declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, a qual território ou territórios não-metropolitanos a presente Convenção se aplicará *ipso facto*, como resultado de tal assinatura, ratificação ou adesão.

2. Nos casos em que, para efeitos de nacionalidade, um território não-metropolitano não seja considerado parte integrante do território metropolitano, ou nos casos que requeiram o consentimento prévio de um território não-metropolitano, em virtude das leis ou práticas constitucionais do Estado Contratante ou do território não-metropolitano, para que a presente Convenção se aplique a tal território, o Estado Contratante envidará esforços para obter o consentimento necessário do território não-metropolitano dentro do prazo de 12 meses a partir da data da assinatura da presente Convenção por aquele Estado Contratante. Quando tiver obtido tal consentimento, o Estado Contratante notificará o Secretário-Geral das Nações Unidas. A presente Convenção se aplicará ao território ou territórios mencionados em tal notificação a partir da data em que seja recebida pelo Secretário-Geral.

3. Decorrido o prazo de 12 meses mencionado no parágrafo 2 desse Artigo, os Estados Contratantes interessados informarão ao Secretário-Geral os resultados das gestões junto àqueles territórios não-metropolitanos cujas relações internacionais estiverem a seu cargo e cujo consentimento para a aplicação da presente Convenção tenha ficado pendente.

#### Artigo 16

1. A presente Convenção ficará aberta à assinatura na Sede das Nações Unidas de 30 de agosto de 1961 a 31 de maio de 1962.

2. A presente Convenção ficará aberta à assinatura:

(a) de todos os Estados Membros das Nações Unidas;

(b) de qualquer outro Estado convidado para a Conferência das Nações Unidas sobre a Eliminação ou Redução da Apatrídia Futura;

(c) de todo Estado ao qual a Assembléia Geral das Nações Unidas possa vir a dirigir convite para assinatura ou adesão.

3. A presente Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

4. Os Estados aos quais se refere o parágrafo 2 deste Artigo poderão aderir à presente Convenção. A adesão se efetuará mediante o depósito de instrumento de adesão junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 17

1. No momento da assinatura, ratificação ou adesão, todo Estado pode formular reservas aos Artigos 11, 14 e 15.

2. Nenhuma outra reserva poderá ser feita à presente Convenção.

#### Artigo 18

1. A presente Convenção entrará em vigor dois anos após a data do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Para todo Estado que ratificar ou aderir à presente Convenção após o depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, a presente Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data do depósito por aquele Estado de seu instrumento de ratificação ou de adesão ou na data de entrada em vigor da presente Convenção nos termos do parágrafo 1 deste Artigo, se esta última data for posterior.

### Artigo 19

1. Todo Estado Contratante poderá denunciar a presente Convenção em qualquer momento, mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia terá efeito para o Estado em questão um ano após a data de seu recebimento pelo Secretário-Geral.

2. Nos casos em que, de acordo com o disposto no Artigo 15, a presente Convenção se tenha tomado aplicável a um território não-metropolitano de um Estado Contratante, aquele Estado poderá, a partir daquele momento, com o consentimento do território em questão, notificar o Secretário-Geral das Nações Unidas que denuncia a presente Convenção no tocante àquele território. A denúncia terá efeito um ano após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral, que informará os demais Estados Contratantes sobre tal notificação e a data de seu recebimento.

### Artigo 20

1. O Secretário Geral das Nações Unidas notificará todos os Estados Membros das Nações Unidas e os Estados não-membros mencionados no Artigo 16 sobre:

- (a) assinaturas, ratificações e adesões previstas no Artigo 16;
- (b) reservas amparadas pelo Artigo 17;
- (c) a data em que a presente Convenção entrará em vigor nos termos do Artigo 18;
- (d) denúncias amparadas pelo Artigo 19.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas levará à atenção da Assembléia Geral, no mais tardar após o depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, a questão da criação do organismo mencionado no Artigo 11.



## Artigo 21

A presente Convenção será registrada pelo Secretário Geral das Nações Unidas na data de sua entrada em vigor.

EM TESTEMUNHO DO QUE os Plenipotenciários abaixo-assinados firmam a presente Convenção.

FEITA em Nova York, no dia trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e um, em exemplar único, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, que será depositado nos arquivos das Nações Unidas e do qual o Secretário-Geral das Nações Unidas entregará cópias devidamente autenticadas a todos os Estados Membros das Nações Unidas e a todos os Estados não-membros referidos no Artigo 16 da presente Convenção.

### Secretaria de Estado das Relações Exteriores

#### Consultoria Jurídica

Despacho ao Memo DNU// 08/SHUM  
Ostensivo/Urgente

Senhor Consultor,

O Senhor Secretário-Geral encaminha a esta Consultoria Jurídica pedido de parecer sobre a **Convenção para a Redução dos Casos de Apatrídia**, adotada em Nova York, no dia 30 de agosto de 1961, e cuja entrada em vigor ocorreu em 13 de setembro de 1975.

2. O tema da apatrídia, ou heimatlosado, tem sido objeto, ao longo deste século, de especial atenção da comunidade internacional, destacando-se a elaboração da **Convenção Concernente a Certas Questões Relativas aos Conflitos de Leis de Nacionalidade** - e os Protocolos Anexos - preparada na Haja em 1930, e da **Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas**, realizada sob os auspícios da ONU, em 1954. Observe-se que é consensual entre os juristas a idéia de que a apatrídia consiste em um mal cuja

eliminação requer empenho máximo; afinal, a situação anômala do apátrida apresenta inconvenientes não só para o indivíduo como também para o próprio Estado. A **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia** representa, justamente, o esforço que tem sido envidado, para combater a perpetuação dessa anomalia jurídica.

3. Lembre-se que a apatridia origina-se, em grande parte, da falta de articulação entre as legislações nacionais. Por um lado, os Estados são, obviamente, soberanos para dispor sobre as leis de nacionalidade pelas quais se regerá seu ordenamento jurídico. Deste modo, alguns países adotam somente o *jus sanguinis*, outros o *jus soli*, enquanto há aqueles cuja legislação estabelece um sistema misto. Por outro lado, uma vez que as leis vigentes em diferentes jurisdições podem ser conflitantes, possibilita-se o surgimento de *zonas sombrias* no Direito Internacional: casos em que há uma cumulação de nacionalidades - polipatria - ou em que o indivíduo não tem direito a nacionalidade alguma - apatridia. A referida Convenção objetiva, assim, dar uma solução àquelas situações em que o indivíduo, além de não ser contemplado pelos benefícios dos *jus sanguinis*, tampouco está ao abrigo do *jus soli* - ou seja, não faz jus a nenhuma nacionalidade.

4. Evidencia-se, portanto, o importante papel que a **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia** é chamada a desempenhar. Não há que esquecer, entretanto, que, no Brasil, a nacionalidade, ao contrário do que ocorre em outros países, é matéria constitucional. Daí decorre a necessidade de se analisar a compatibilidade entre a Constituição Federal e o texto da referida Convenção. Afinal, não é possível, em virtude da infra-constitucionalidade dos tratados no ordenamento brasileiro, que se contraiam obrigações, no plano internacional, em dissonância com o texto da Constituição.

5. Após um breve estudo comparativo entre a Convenção e a Carta de 1988 - constantes as alterações incluídas pela Emenda Constitucional n.º 3, de 09 de junho de 1994 - cumpre notar que esta já observa, por sua vez, a necessidade de se restringir ao máximo aqueles casos em que há a possibilidade de o indivíduo tornar-se apátrida. Do ponto de vista doutrinário, embora a regra básica, no Brasil, tenha sido o *jus soli*, o aumento do número de exceções em favor do *jus sanguinis* transformou a legislação brasileira em uma das mais abrangentes no que diz respeito ao tema da nacionalidade.

6. Em primeiro lugar, os arts. 1º, IV, e 4º da Convenção, que buscam resguardar o *jus sanguinis* em determinados casos, já encontram correspondência no texto da Constituição Federal, a qual é ainda mais abrangente. Consoante o art. 12, I, c, da Constituição, o filho de brasileiro nascido no exterior pode adquirir a nacionalidade brasileira em qualquer tempo, desde que venha residir no Brasil. Não há, portanto, como ocorria anteriormente, a obrigação de vir morar no país até a maioridade. Além disso, de acordo com o disposto no inciso II, § 4º, desse mesmo artigo, somente terá declarada a perda da nacionalidade o brasileiro que adquirir outra nacionalidade, ressalvados aqueles casos em que houver reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira ou sua imposição ao brasileiro como condição de sua permanência, ou exercício de direitos civis, no território estrangeiro. Fica patente, portanto, no texto desse diploma legal a sintonia do legislador brasileiro com aquelas correntes que visam a diminuir tanto quanto possível os casos de apatridia.

7. Em segundo lugar, a Constituição reconhece o instituto do *jus soli* - do qual se ocupa, em grande parte, a Convenção de 1961, em seus arts. 1º e 2º -, conferindo aos nascidos em território brasileiro a qualidade de brasileiros natos. A única exceção seria a relativa àqueles que, conforme dispõe o art. 12, I, *a*, sejam filhos de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país. Ademais, a lei pátria não permite a possibilidade de renúncia à nacionalidade brasileira: a perda de nacionalidade dá-se ou pela aquisição voluntária de outra, o que garante direitos ainda mais abrangentes que aqueles contemplados pelos arts. 5º, 6º e 7º da Convenção; ou também, no caso específico do brasileiro naturalizado, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional. Esta última hipótese de perda da nacionalidade está também prevista no art. 8º, 3, *a*, ii, da Convenção.

8. Em terceiro lugar, no que tange ao art. 9º da Convenção, a Constituição brasileira é clara ao proibir qualquer tipo de discriminação racial, étnica, religiosa ou política para quaisquer efeitos. Lembre-se que a orientação política pode, todavia, quando relacionada a práticas políticas representar razão para cancelamento de nacionalidade - quando ficar configurada atitude nociva ao interesse nacional -, como já observado no parágrafo acima. Fica, assim, claro o adiamento da Constituição de 1988 em relação à **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia**.

9. *Prima facie*, parece-me, por conseguinte, que, face aos dispositivos constitucionais brasileiros, não há qualquer incompatibilidade, do ângulo substantivo, entre a legislação brasileira e o texto da **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia**. Muito pelo contrário, o ordenamento jurídico brasileiro praticamente já previu quase a totalidade dos direitos e obrigações consubstanciados na Convenção.

10. Uma análise mais demorada da Convenção revela, todavia, dois pontos sensíveis, que merecem maior atenção. O primeiro está relacionado ao art. 1º da Convenção, que, de um lado, estende, por interpretação extensiva, o direito ao *jus soli* a qualquer um que de outro modo ficasse apátrida. De outro lado, segundo a Constituição Federal, aliás fundamentada em um costume reconhecido pelo Direito Internacional, há uma exceção ao *jus soli* quando o indivíduo nasce, no Brasil, de pais estrangeiros a serviço de seu país. Ao longo da história constitucional brasileira, a legislação se aperfeiçoou, passando a contemplar nesta regra não somente aqueles que nascem de pais, que por estarem a serviço de seu país gozam de imunidade diplomática, mas também a todos os outros cujos progenitores, embora estejam a serviço do Estado de que são nacionais, não gozam de quaisquer imunidades. *Aparentemente, vê-se surgir, assim, uma incompatibilidade entre a Carta de 1988 e a letra da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia*.

11. Quaisquer incompatibilidades advêm, entretanto, tão somente da diferenciação, em nossa legislação, entre brasileiros natos e naturalizados. Observe-se que a Convenção não menciona, por seu turno, a figura do nacional *nato*. Já o direito que se pretende assegurar por meio da Convenção de 1961 é de naturalização. Ora, nada impede

que o Brasil obrigue-se a conceder a naturalização - o que ademais será raríssimo - àqueles que, filhos de pais estrangeiros a serviço de seu país, pudessem ficar apátridas não fosse pela concessão brasileira. Desse modo, ainda que tais indivíduos jamais possam ser brasileiros natos, serão brasileiros naturalizados, o que em nada contrariará os dispositivos da Constituição.

12. O segundo ponto merecedor de atenção está relacionado ao art. 3º da Convenção que diz: *For the purpose of determining the obligations of Contracting States under this Convention, birth on a ship or in an aircraft shall be deemed to have taken place in the territory of the State whose flag the ship flies or in the territory in which the aircraft is registered, as the case may be.* Uma primeira leitura deste artigo contrasta com a Constituição Federal que determina serem brasileiros natos todos aqueles nascidos na República Federativa do Brasil, ressalvada a exceção do art. 12, I, a. Afinal, estaria-se determinando que indivíduos nascidos no Brasil não seriam brasileiros, mas, sim, nacionais ou do país cuja bandeira ostenta o navio que singra águas territoriais brasileiras - e mesmo águas interiores -, ou do Estado em que estiver registrada a aeronave que passa pelo espaço aéreo brasileiro.

13. Do ângulo da doutrina, há que sublinhar mais um aparente paradoxo: a) somente gozam, consoante os tratados internacionais firmados, de imunidade de jurisdição as aeronaves e navios militares; e b) de acordo com o entendimento moderno, não há mais que falar em extraterritorialidade, mas em imunidade de jurisdição. Ora, se o indivíduo nascido, no Brasil, dentro da sede de uma missão diplomática - que sempre detém imunidade de jurisdição - é, via de regra, brasileiro, salvo quando se aplicar o art. 12, I, a, então serão também aqueles nascidos em aeronaves e navios militares estrangeiros em território brasileiro. Ainda mais em se tratando de aeronave ou navio mercante ou particular. Qualquer tentativa de explicação deste dispositivo da Convenção por meio do instituto da extraterritorialidade recairia no mesmo erro.

14. Esse aspecto aparentemente conflitante entre a Constituição brasileira e a Convenção de Apátridia já havia sido apontada pelo Embaixador Ilmar Penna Marinho, em seu *Tratado sobre a Nacionalidade*; ocorre que o texto analisado era, então, subtilmente diferente. Tratava-se de um princípio prescrito pela VIª Comissão da ONU, em sua 5ª Reunião, realizada em Genebra em 1953, que deveria ser aplicado a futuros projetos de Convenção sobre a eliminação ou redução de todos os casos de apátridia. A letra do referido projeto estabelecia *tout court* que: *"O nascimento a bordo de uma aeronave é reputado como sobrevindo no território do Estado em que a aeronave está matriculada"*. Já a Convenção de 1961 inclui em seu texto que tal regra - abrangendo também os navios - deverá ser aplicada *for the purposes of this convention*. Logo, se o propósito da Convenção é de reduzir os casos de apátridia, então tal regra só deve ser empregada quando, de outro modo, o indivíduo ficaria desprovido de nacionalidade. Assim, somente haveria aplicação desta norma no caso de brasileiros em território estrangeiro, posto que estrangeiros em território brasileiro não correm o risco de se tornarem apátridas face à norma constitucional vigente. Consoante esta interpretação do texto do art. 3º, não há que observar qualquer conflito com a Constituição, ou com a doutrina atualmente aceita, quanto mais restrição à soberania brasileira.

15. Lembre-se, ainda, no que diz respeito à aceitação do disposto no art. 11º da Convenção, que prevê a criação de um órgão no âmbito das Nações Unidas, a fim de dar seguimento aos pedidos individuais, encaminhando-os às autoridades competentes, que não há contraposição à legislação brasileira em vigor. Frise-se, todavia, que esse artigo consiste em um dos três únicos quanto aos quais podem ser feitas reservas, medida adotada tanto pela França quanto pela Nigéria ao ratificarem a Convenção. Já o art. 15º, que trata de territórios não-metropolitanos cuja condução das relações internacionais esteja a cargo do Estado contratante, não carece, obviamente, sequer ser analisado.

16. A adoção de reservas é permitida, ainda, em relação ao art. 14º, que estabelece a submissão à Corte Internacional de Justiça. Nesse caso, inexistem, igualmente, quaisquer disposições no ordenamento jurídico brasileiro que vedem, em absoluto, a aceitação da jurisdição da C.I.J. Por oportuno, cumpre lembrar, todavia, a tendência que se vem verificando de o Poder Legislativo estabelecer reservas quanto a determinados artigos de tratados internacionais, não os aprovando *in totum*. Pertinente como exemplo é o processo de tramitação no Congresso do projeto de decreto legislativo que visa à aprovação da **Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados**. A esse respeito, note-se a proposta de reserva, cuja emenda ainda não foi votada pela Câmara dos Deputados, quanto ao art. 66 da citada Convenção, o qual determina a jurisdição obrigatória à C.I.J. De todo modo, o precedente mencionado não significa que o artigo referente à submissão à Corte, no caso específico da **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia**, sofra, necessariamente, reservas. Deve observar-se, unicamente, que poderá o Poder Legislativo, por iniciativa própria, fazer uma reserva quanto ao art. 15º.

17. Por último, há somente que não descuidar da expressa retenção de direitos que deve ser feita, no ato da assinatura, consoante o item 3 do art. 8º, da Convenção. No caso brasileiro, a retenção deve compreender o disposto no art. 8º, 3, a, ii, em que se prevê o cancelamento da naturalização por conduta seriamente prejudicial aos interesses vitais do Estado. Tal retenção é imprescindível já que a Constituição Federal estabelece a perda de nacionalidade do brasileiro: "*tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional*".

18. Parece-me não haver, portanto, qualquer inconveniente legal quanto à assinatura da referida Convenção e à sua posterior ratificação, observada a necessidade de se fazer a retenção expressa de direitos mencionada no parágrafo anterior.

19. É o que me ocorre ponderar sobre o assunto, salvo engano meu ou melhor juízo de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

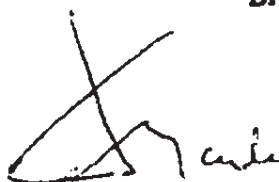
(Bruno Ferraz Coutinho)  
Terceiro Secretário

**MENSAGEM Nº 370, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor *Ministro de Estado das Relações Exteriores*, o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrado em 30 de agosto de 1961.

Brasília, 24 de abril de 2001.



EM nº 00075/DNU/CJ/DAC/DAI-MRE - PEMU

Brasília, 16 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por meio da Resolução nº 896 (IX), adotada em 4 de dezembro de 1954, a Assembléia Geral das Nações Unidas manifestou-se a favor da convocação de uma conferência para a

elaboração de uma convenção para eliminação ou a redução da apatridia. Nos termos da Resolução nº 896 (IX), o Secretário-Geral das Nações Unidas convocou a Conferência das Nações Unidas para a Eliminação ou Redução da Apatridia Futura, que se realizou em duas etapas, de 24 de março a 18 de abril de 1959, em Genebra, e de 15 a 28 de agosto de 1961, em Nova York. O Brasil teve papel de relevância em ambas as etapas, tendo o Embaixador brasileiro Gilberto Amado sido um dos dois Vice-Presidentes da reunião de 1961. Ao final da Conferência, mais precisamente em 30 de agosto de 1961, os Estados participantes aprovaram o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, que entrou em vigor internacionalmente em 13 de dezembro de 1975.

2. A Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia insere-se no contexto histórico do despertar da consciência internacional para a existência de expressivos contingentes populacionais desprovidos de nacionalidade, vítimas de toda sorte de infortúnios decorrentes de sua situação *sui generis*. Percebeu-se que o pleno exercício dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, passava necessariamente pela nacionalidade. Somente o indivíduo titular da nacionalidade de um Estado teria à sua disposição os instrumentos indispensáveis ao gozo integral de seus direitos. Para além da problemática dos refugiados, em evidência devido à tragédia então recente da Segunda Guerra Mundial, os Estados viram-se na contingência de lidar com o tema da apatridia, que também ganhara força na esteira das profundas transformações políticas que se seguiram à conflagração. Sob tal prisma, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), convocara, em 26 de abril de 1954, por meio da Resolução nº 526 A (XVII), uma Conferência de Plenipotenciários para discutir o assunto. Tal Conferência adotou, em 28 de setembro do mesmo ano, a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, assinada pelo Brasil na mesma data. A

realidade demonstrou, entretanto, a necessidade de se ir além da definição do *status* dos apátridas então existentes e de se adotar medidas positivas para a eliminação ou, ao menos, para a redução dos casos de apatridia no futuro, o que se buscou fazer com a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia.

3. A Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia dispõe precipuamente sobre o seguinte:

a) os Estados Contratantes obrigam-se a conceder sua nacionalidade a uma pessoa nascida em seu território e que de outro modo seria apátrida, nos termos da legislação nacional;

b) todo filho legítimo nascido no território de um Estado Contratante e cuja mãe seja nacional daquele Estado, adquire essa nacionalidade no momento do nascimento se, do contrário, viesse a ser apátrida;

c) os Estados Contratantes obrigam-se a conceder sua nacionalidade a qualquer pessoa que, do contrário, seria apátrida e que não pôde adquirir a nacionalidade do Estado Contratante em cujo território tenha nascido por haver passado da idade estabelecida para a apresentação de seu requerimento ou por não preencher os requisitos de residência exigidos, desde que, no momento do nascimento do interessado, um de seus pais possuisse a nacionalidade do Estado Contratante inicialmente mencionado;

d) para fins de se determinarem as obrigações dos Estados Contratantes nos termos da Convenção, o nascimento a bordo de navio ou aeronave deve ser considerado como ocorrido no território do Estado de cuja bandeira for o navio ou no território do Estado em que a aeronave estiver matriculada, conforme o caso;

e) os Estados Contratantes obrigam-se a conceder sua nacionalidade a qualquer pessoa que não tenha nascido no território de um Estado Contratante e que do contrário seria apátrida se no momento de seu nascimento um de seus pais possuía a nacionalidade do primeiro destes Estados;



f) caso a legislação de um Estado Contratante imponha a perda de nacionalidade em decorrência de qualquer mudança no estado civil de uma pessoa, tal como casamento, dissolução da sociedade conjugal, legitimação, reconhecimento ou adoção, tal perda será condicionada à titularidade ou aquisição de outra nacionalidade;

g) se, de acordo com a legislação de um Estado Contratante, um filho natural perder a nacionalidade daquele Estado como consequência de um reconhecimento de filiação, deve ser-lhe oferecida a oportunidade de recuperá-la mediante requerimento apresentado perante a autoridade competente;

h) a mudança ou a perda da nacionalidade de um dos cônjuges, do pai ou da mãe não acarreta a perda da nacionalidade do outro cônjuge nem a dos filhos, a menos que já possuam ou tenham adquirido outra nacionalidade;

i) se a legislação de um Estado Contratante permitir a renúncia à nacionalidade, tal renúncia só será válida se o interessado tiver ou adquirir outra nacionalidade;

j) a pessoa que solicitar a naturalização em um país estrangeiro, ou tenha obtido uma permissão de expatriação com esse fim, só perderá sua nacionalidade se adquirir a nacionalidade desse país estrangeiro;

l) o nacional de um Estado Contratante não poderá perder sua nacionalidade pelo fato de abandonar o país, residir no exterior ou deixar de inscrever-se no registro correspondente, ou por qualquer outra razão semelhante, se tal perda implicar sua apatridia;

m) os Estados Contratantes obrigam-se a não privar uma pessoa de sua nacionalidade se essa privação vier a convertê-la em apátrida, salvo em casos específicos previstos na Convenção; os Estados Contratantes poderão conservar o direito de privar uma pessoa de sua nacionalidade se, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, especificarem que se reservam tal direito, segundo os critérios previstos na Convenção;

n) aos Estados Contratantes é vedado privar qualquer pessoa ou grupo de pessoas de sua nacionalidade por motivos raciais, étnicos, religiosos ou políticos;

o) os Estados Contratantes comprometem-se a criar dentro da estrutura das Nações Unidas, tão logo possível, depois do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, um órgão ao qual uma pessoa que reivindique o benefício da Convenção possa solicitar o exame de sua reivindicação, bem como assistência em sua apresentação à autoridade competente.

4. A Convenção prevê expressamente, em seu art. 8, inciso 3, a, ii, que, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, os Estados Contratantes podem especificar que se reservam o direito de privar de sua nacionalidade a pessoa que se tiver conduzido de maneira gravemente prejudicial aos interesses vitais do Estado. Tendo em vista o teor do art. 12, parágrafo 4º, b, da Constituição Federal, que prevê a declaração de perda de nacionalidade de brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional, sublinhe-se a necessidade de o Brasil reservar-se o direito especificado no referido dispositivo.

5. É importante ressaltar que o Brasil assinara a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas em 28 de setembro de 1954, sendo que sua aprovação legislativa se deu em 5 de abril de 1995, por meio do Decreto Legislativo nº 38. O respectivo instrumento de ratificação foi depositado pelo Brasil em 30 de abril de 1996, no primeiro mandato de Vossa Excelência. A adesão à Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia viria a complementar e fortalecer o compromisso assumido pelo Brasil em virtude da assinatura e ratificação da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas. Paralelamente, o Brasil estaria reforçando seu firme compromisso com a proteção aos direitos humanos.

6. Saliento que os compromissos que o Brasil assumiria com a adesão à Convenção entrariam em vigor no nonagésimo dia após o depósito do instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 18 do texto convencional.

7. Consultado a respeito, o Ministério da Justiça manifestou estar de acordo com a adesão do Brasil à Convenção para Redução dos Casos de Apatrídia, tendo ressaltado, na ocasião, que a matéria é disciplinada pelo Capítulo III do Título II da Constituição Federal, com as alterações decorrentes da Emenda Revisional nº 3/94.

8. Diante das razões apresentadas, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatrídia para a necessária aprovação legislativa, prévia à adesão.

Respeitosamente,

CELSO LAFER

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

1 - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº 27, DE 2007**

**(nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS COM ORGANISMOS E CONJUNTURA**

**EMENDAS AO CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO  
BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO – BAD(\*)**

(\*) Para melhor referência, artigo original do Acordo encontra-se à esquerda e a emenda à direita, sendo que as mudanças específicas encontram-se em **negrito**.

**1. EMENDA AO ARTIGO 1 DO ACORDO (PROPÓSITO)**

O Banco deve ter o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso social de seus membros regionais – individualmente ou em grupo.	O Banco deve ter o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico <b>sustentável</b> e o progresso social de seus membros regionais – individualmente ou em <b>grupo</b> .
---	--

**2. EMENDA AO ARTIGO 5 (CAPITAL AUTORIZADO)**

1.a. O capital em estoque autorizado do Banco deve ser de 250.000.000 unidades de conta. Deve ser dividido em 25.000 ações de valor igual a 10.000 unidades de conta por ação, que devem estar disponíveis para subscrição por parte dos membros.	1.a. O capital inicial em estoque autorizado do Banco deve ser de 250.000.000 unidades de conta. Deve ser dividido em 25.000 ações de valor igual a 10.000 unidades de conta por ação, que devem estar disponíveis para subscrição por parte dos membros. <b>O capital em estoque autorizado deve aumentar de acordo com o parágrafo 3 deste artigo.</b>
b. O valor da unidade de conta deve ser de 0,88867088 gramas de ouro puro.	b. O valor de uma unidade de conta deve ser equivalente a um <b>Direito Especial de Saque (SDR)</b> do <b>Fundo Monetário Internacional</b> ou a qualquer unidade adotada para o mesmo propósito pelo <b>Fundo Monetário Internacional</b> .
2. O capital de estoque autorizado deve ser dividido em ações integralizadas e ações resgatáveis. O equivalente a 125.000.000 unidades de conta deve ser pago à vista, e o equivalente a 125.000.000 unidades de conta deve ser resgatáveis para os fins definidos no <b>parágrafo 4(a) do Artigo 7 deste Acordo</b> .	2. O estoque de capital autorizado deve ser dividido em ações integralizadas e ações resgatáveis. A proporção entre as ações Integralizadas e as ações resgatáveis deve ser determinada pela Diretoria. As ações resgatáveis devem ser resgatadas para os fins definidos no <b>parágrafo 4 (a) do artigo 7 deste acordo</b> .

### 3. EMENDA AO ARTIGO 6 (SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES)

<p>Ações do referido estoque inicialmente subscritas pelos Estados que tornaram-se membros de acordo com o parágrafo 1 do Artigo 64 deste Acordo devem ser emitidas igualmente. Outras ações podem ser emitidas igualmente, a menos que a Diretoria, por maioria do poder total de voto dos membros, decida, em circunstâncias especiais, emití-las em outros termos.</p>	<p>Ações do estoque subscritas pelos Estados que tornaram-se membros de acordo com o parágrafo (1) do artigo 64 deste Acordo podem ser emitidas igualmente. Outras ações devem ser emitidas igualmente, a menos que a Diretoria decida, em circunstâncias especiais, emití-las em outros termos.</p>
---	--

### 4. EMENDA AO ARTIGO 7 (PAGAMENTO DA SUBSCRIÇÃO)

<p>2. Pagamentos de quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco para o Capital de estoque integralizado do Banco devem ser em ouro ou moeda conversível. O Conselho Diretor deve determinar o modo de pagamento de outras quantias subscritas pelos membros para o capital de estoque integralizado.</p> <p>4.a. O pagamento de quantias subscritas ao capital de estoque resgatável do Banco deve ser passível de resgate somente quando e como for requerido do Banco, de acordo com as obrigações incorrentes, conforme o parágrafo 1 (b) e (d) do artigo 14, sobre empréstimos de fundos para inclusão nos recursos ordinários de capital ou que garanta o recarregamento de tais recursos.</p> <p>b. No caso de tais resgates, o pagamento pode ser feito à opção do membro em questão, em ouro, moeda conversível ou obrigação do Banco para o propósito para o qual o resgate esteja sendo feito.</p> <p>c. Resgate de subscrições não pagas devem ser uniformes em porcentagem para todas as ações resgatáveis.</p>	<p>2. Pagamentos de quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco para o capital de estoque integralizado do Banco devem ser feitas em moeda conversível. O Conselho Diretor deve determinar o modo de pagamento de outras quantias subscritas pelos membros para o capital de estoque integralizado.</p> <p>4.a. O pagamento de quantias subscritas ao capital de estoque resgatável do Banco deve ser passível de resgate somente quando e como for requerido do Banco, de acordo com as obrigações incorrentes, conforme o parágrafo 1 (b) e (d) do artigo 14, sobre empréstimos de fundos para inclusão nos recursos ordinários de capital ou que garanta o recarregamento de tais recursos.</p> <p>b. No caso de tais resgates, o pagamento pode ser feito à opção do membro em questão, em moeda conversível ou obrigação do Banco para o propósito para o qual o resgate esteja sendo feito.</p> <p>c. Resgate de subscrições não pagas devem ser uniformes em porcentagem para todas as ações resgatáveis.</p>
---	--

## 5. EMENDA AO ARTIGO 14 (RECIPIENTES E MÉTODOS DE OPERAÇÕES)

<p>1. Em suas operações, o Banco deve fornecer ou facilitar financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer agência da mesma ou qualquer instituição ou empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para agências internacionais ou regionais ou instituições ligadas ao desenvolvimento da África. Sujeito às provisões deste capítulo, o Banco pode prosseguir com suas operações de qualquer um dos seguintes modos:</p> <p>c. Por investimentos de fundos mencionados no sub-parágrafo (a) ou (b) deste parágrafo com igualdade de capital de uma empresa ou instituição; ou</p>	<p>1. Em suas operações, o Banco <del>deve</del> fornecer ou facilitar financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer agência da mesma ou qualquer instituição ou empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para agências internacionais ou regionais ou instituições ligadas ao desenvolvimento da África. Sujeito às provisões deste capítulo, o Banco pode prosseguir com suas operações de qualquer um dos seguintes modos:</p> <p>c. Por investimentos de fundos mencionados no sub-parágrafo (a) ou (b) deste parágrafo com igualdade de capital de uma empresa ou instituição para o benefício de um ou mais membros regionais; ou</p>
--	--

## 6. EMENDA AO ARTIGO 15 (LIMITAÇÕES EM OPERAÇÕES)

<p>4.a. No caso de investimento feitos por excelência do parágrafo 1 <sup>o</sup> do artigo 14 deste Acordo fora dos recursos capitais comuns do Banco, o valor total sobressalente não deve exceder, em momento algum, 10 por cento da quantia agregada do estoque de capital integralizado do Banco junto com as reservas e o superávit incluído nos recursos de capital comuns (excetuando-se, entretanto, a reserva especial amparada pelo Artigo 20 deste Acordo (2)).</p> <p>d. Na ocasião em que for realizado, a quantia de qualquer investimento específico mencionado no sub-parágrafo anterior não deve exceder uma porcentagem de igual capital da instituição ou empresa em questão, que os Governadores devem ter fixado para qualquer investimento a ser feito pela excelência do parágrafo 1 <sup>o</sup> do Artigo 14 deste Acordo. Em nenhuma ocasião o Banco deverá obter através de tal investimento interesse de controle na instituição ou empresa envolvida.</p>	<p>4.a. No caso de investimentos feitos por excelência do parágrafo 1 <sup>o</sup> do artigo 14 deste Acordo fora dos recursos capitais comuns do Banco, o valor total sobressalente não deve exceder, em momento algum, <b>uma porcentagem, fixada pelos Governadores</b>, da quantia agregada do estoque de capital integralizado do Banco junto com as reservas e o superávit incluído nos recursos de capital comuns (excetuando-se, entretanto, a reserva especial amparada pelo Artigo 20 deste Acordo (2)).</p> <p>d. Na ocasião em que for realizado, a quantia de qualquer investimento específico mencionado no sub-parágrafo anterior de igual capital da instituição ou empresa em questão, que a <b>Diretoria</b> deve ter fixado para qualquer investimento a ser feito pela excelência do parágrafo 1 <sup>o</sup> do Artigo 14 deste acordo. Em nenhuma ocasião o Banco deverá obter através de tal investimento interesse de controle na instituição ou empresa envolvida.</p>
---	---

## 7. EMENDA AO ARTIGO 16 (PROVISÕES DE MOEDAS PARA EMPRÉSTIMOS DIRETOS)

<p>Ao fazer empréstimos diretos, o Banco deve fornecer àquele que empresta, moedas diferentes das do membro em cujo território</p>	<p>Ao fazer empréstimos diretos, o Banco deve fornecer àquele que empresta, moedas diferentes das do membro em cujo território</p>
<p>o projeto em questão devera ser desenvolvido (deste momento em diante chamada de "moeda local"), devendo também incluir gastos em câmbio estrangeiro, desde que o Banco possa, ao fazer empréstimos diretos, fornecer o financiamento que cubra os gastos locais do projeto em questão:</p>	<p>o projeto em questão devera ser desenvolvido (deste momento em diante chamada de "moeda local"), devendo também incluir gastos em câmbio estrangeiro, desde que o Banco possa, ao fazer empréstimos diretos, fornecer o financiamento que cubra os gastos locais do projeto em questão:</p>
<p>a. Onde possa ser feito por meio do fornecimento de moeda corrente sem a venda de qualquer holding em ouro ou moeda conversível: ou</p>	<p>a. Onde possa ser feito por meio do fornecimento de moeda corrente sem a venda de qualquer holding em moeda conversível: ou</p>

## 8. EMENDA AO ARTIGO 17 (PRINCÍPIOS OPERACIONAIS)

<p>1. As operações do Banco devem se conduzidas de acordo com os seguintes princípios:</p>	<p>1. As operações do Banco devem se conduzidas de acordo com os seguintes princípios:</p>
<p>d. Os passos de qualquer empréstimo, investimento ou outro empreendimento de financiamento nas operações ordinárias do Banco devem ser usados apenas por procuração em países membros de bens e serviços produzidos por países membros, exceto em qualquer caso no qual a Diretoria, através do voto dos diretores representando não menos do que dois terços do poder total de votos, determine a permissão de procuração em um país não-membro em circunstâncias especiais fazendo tal procuração apropriada, como no caso de um país não-membro no qual uma quantia significativa de financiamento tenha sido fornecida ao Banco; uma vez que, entretanto, com respeito a qualquer aumento do estoque de capital, os Governadores possam garantir que tal procuração de bens e serviços com os procedimentos do referido aumento seja restrito àqueles países, que participam de tal aumento:</p>	<p>d. Os passos de qualquer empréstimo, investimento ou outro empreendimento de financiamento nas operações ordinárias do Banco devem ser usados apenas por procuração em países membros de bens e serviços produzidos em países membros, exceto em qualquer caso no qual a Diretoria, {&lt;&lt;delete&gt;&gt;} determine a permissão de procuração em um país não-membro em circunstâncias especiais fazendo tal procuração apropriada, como no caso de um país não-membro no qual uma quantia significativa de financiamento tenha sido fornecida ao Banco. {&lt;&lt;delete&gt;&gt;}</p>



## 9. EMENDA AO ARTIGO 18 (TERMOS E CONDIÇÕES PARA EMPRÉSTIMOS DIRETOS E GARANTIAS)

3. No caso de empréstimos diretos ou empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:	No caso de empréstimos diretos ou empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:
c. Deve expressamente a moeda na qual todos os pagamentos ao Banco sob o referido contrato devem ser feitos. Mediante opção do emprestado, entretanto, tais pagamentos podem sempre ser feitos em ouro ou moeda conversível ou, sujeito ao acordo do Banco, em qualquer outra moeda, e	c. Deve expressamente a moeda na qual todos os pagamentos ao Banco sob o referido contrato devem ser feitos. Mediante opção do emprestado, entretanto, tais pagamentos podem sempre ser feitos em moeda conversível, ou sujeito ao acordo do Banco, em qualquer outra moeda, e

## 10. EMENDA AO ARTIGO 19 (COMISSÕES E HONORÁRIOS)

O Artigo 19 deste Acordo fica doravante excluído.

## 11. EMENDA AO ARTIGO 20 (RESERVA ESPECIAL)

O Artigo 20 deste Acordo fica doravante excluído.

## 12. EMENDA AO ARTIGO 26 (AVALIAÇÃO DE MOEDAS E DETERMINAÇÃO DE CONVERSIBILIDADE)

Em qualquer ocasião que se faça necessário sob este Acordo:

(i) Avaliar qualquer moeda em termos de qualquer moeda, em termos de ouro ou de unidade de conta definida no parágrafo 1 (b) do artigo 5 deste Acordo, ou	(iii) Avaliar qualquer moeda em termos de qualquer outra moeda, ou de unidade de conta definida no parágrafo 1 (b) do artigo 5 deste Acordo, ou
(ii) Determinar se qualquer moeda é conversível.	(iv) Determinar se qualquer moeda é conversível.
Tal avaliação ou determinação, como pode ser o caso, deve ser feito de modo prático pelo Banco após consulta ao Fundo Monetário Internacional.	Tal avaliação ou determinação, como pode ser o caso, deve ser feito de modo prático pelo Banco após consulta ao Fundo Monetário Internacional.

### 13. EMENDA AO ARTIGO 27 (USO DE MOEDAS)

Artigo 27, sub-parágrafos 1 e 4, do Acordo é doravante emendado para se ler como segue:

<p>1. Membros não podem manter ou impor qualquer restrição à retenção ou uso por parte do Banco ou de qualquer recipiente do Banco, para pagamentos em qualquer lugar, do seguinte:</p> <p>a. Ouro ou moedas conversíveis recebidas pelo Banco em pagamento de subscrições ao estoque de capital do Banco por parte de seus membros;</p> <p>b. Moedas de membros compradas com ouro ou moedas conversíveis mencionadas no sub-parágrafo precedente;</p> <p>c. Moedas obtidas pelo Banco através do empréstimo, conforme o parágrafo 9º, do Artigo 23 deste Acordo, para inclusão em seus recursos de capital comum;</p> <p>d. Ouro ou moedas recebidas pelo Banco em pagamento de encargos principais, juros, dividendos ou outros encargos de empréstimos ou investimentos feitos com quaisquer dos fundos mencionados no sub-parágrafo (a) a (c) ou em pagamento de comissões ou honorários por garantias emitidas pelo Banco; e</p> <p>e. Moedas, além da própria, recebidas por um membro do Banco em distribuição da receita líquida do Banco de acordo com o Artigo 42 do Acordo.</p> <p>4. O Banco não deve usar ouro ou moedas que tenha em seu poder para pagamento de outras moedas de seus membros exceto:</p> <p>a. Para cumprir obrigações já existentes; ou</p> <p>b. Incluído na decisão da Diretoria adotada por dois terços do poder total de votos de seus membros.</p>	<p>1. Membros não podem manter ou impor qualquer restrição à retenção ou uso por parte do Banco ou de qualquer recipiente do Banco, para pagamentos em qualquer lugar, do seguinte:</p> <p>a. Moedas conversíveis recebidas pelo Banco em pagamento de subscrições ao estoque de capital do Banco por parte de seus membros;</p> <p>b. Moedas de membros compradas com moedas conversíveis mencionadas no sub-parágrafo precedente;</p> <p>c. Moedas obtidas pelo Banco através do empréstimo, conforme o parágrafo 9º, do Artigo 23 deste Acordo, para inclusão em seus recursos de capital comum;</p> <p>d. Moedas recebidas Banco em pagamento de encargos principais, juros, dividendos ou outros encargos de empréstimos ou investimentos feitos com quaisquer dos fundos mencionados no sub-parágrafo (a) a (c) ou em pagamento de comissões ou honorários por garantias emitidas pelo Banco; e</p> <p>e. Moedas, além da própria, recebidas por um membro do Banco em distribuição da receita líquida do Banco de acordo com o Artigo 42 do Acordo.</p> <p>4. O Banco não deve usar moedas que tenha em seu poder para pagamento de outras moedas de seus membros exceto:</p> <p>a. para cumprir obrigações já existentes; ou</p> <p>b. Conforme decisão da Diretoria.</p>
---	---

#### 14. EMENDA AO ARTIGO 28 (MANUTENÇÃO DO VALOR DA MOEDA DO BANCO)

<p>3. O Banco pode protelar as provisões deste Artigo onde ocorra mudança proporcional no valor equivalente das moedas de todos os seus membros.</p>	<p>O Banco, no caso considerado pelo parágrafo 1 ou o membro, no caso considerado pelo parágrafo 2, pode protelar seus direitos sob este Artigo.</p>
--	--

#### 15. EMENDA AO ARTIGO 30 (CONSELHO DE GOVERNADORES: COMPOSIÇÃO)

<p>1. Cada membro deve ser representado no Conselho de Governadores e deve indicar um presidente e um vice presidente. Devem ser pessoas da mais alta competência e vasta experiência em finanças e economia e devem pertencer aos Estados membros. Cada dirigente e seu substituto deve ocupar o cargo por cinco anos, sujeito ao termino do mandato a qualquer momento, ou ser renomeado, de acordo com a vontade dos membros que o escolherão. Nenhum suplente pode votar exceto na ausência do titular. Em seu encontro anual, o Conselho deve designar um dirigente como Presidente, que deve ocupar o cargo até a eleição do Presidente no encontro anual seguinte.</p>	<p>Cada membro deve ser representado no Conselho de Governadores e deve indicar um presidente e um vice presidente. Devem ser pessoas da mais alta competência e vasta experiência em finanças e economia e devem pertencer aos Estados membros. Cada dirigente e seu substituto deve ocupar o cargo por cinco anos, sujeito ao termino do mandato a qualquer momento, ou ser renomeado, de acordo com a vontade dos membros que o escolherão. Nenhum suplente pode votar exceto na ausência do titular. Em seu encontro anual, o Conselho deve designar um dirigente como Presidente. O Presidente deve ocupar o cargo até a eleição de um sucessor no encontro anual seguinte, a menos que seja decidido de outra forma pelo Conselho de Governadores.</p>
---	--

#### 16. EMENDA AO ARTIGO 40 (CANAL DE COMUNICAÇÕES; DEPOSITÁRIOS)

<p>3. O banco pode manter seus ativos, incluindo ouro e moedas conversíveis, com os depositários que o Conselho Diretor determinar.</p>	<p>3. O banco pode manter seus ativos {&lt;&lt;delete&gt;&gt;} com os depositários que o Conselho Diretor determinar.</p>
---	---

### 17. EMENDA AO ARTIGO 44 (SUPENSÃO)

1. Se o Conselho Diretor achar que um membro é incapaz de cumprir qualquer uma de suas obrigações para com o Banco, aquele membro será suspenso pelo Conselho pela maioria de diretores exercendo uma maioria do total de poder de votos; incluindo, no caso de um membro regional, uma maioria dos votos totais dos membros regionais, e no caso de um membro não regional, uma maioria de votos totais de membros não-regionais. A decisão de suspender um membro deve ser submetida à revisão pelo Conselho de Governadores em um encontro subsequente que o Conselho Diretor deve marcar para aquele fim ou no Encontro anual do Conselho de Governadores, o que vier primeiro, e o Conselho de Governadores pode decidir reverter a suspensão pelas mesmas maiorias citadas acima.

2. Um membro suspenso deve automaticamente deixar de ser membro do Banco um ano a partir da data de suspensão, a menos que uma decisão seja tomada pelo Conselho de Governadores pela mesma maioria, no sentido de devolver ao membro uma boa situação.

3. Enquanto estiver suspenso, um membro não deve exercer qualquer direito deste Acordo, exceto o direito de sacar, mas deve permanecer sujeito a todas as obrigações.

1. Se um membro falhar em cumprir qualquer uma de suas obrigações constantes neste Acordo ou qualquer obrigação com o Banco, que possam surgir das operações do Banco constantes neste Acordo, o Conselho de Governadores pode suspender tal membro por decisão do Conselho de Governadores representando não menos do que setenta por cento do poder de voto total dos membros. O Conselho de Governadores pode, ao invés da suspensão do membro, ordenar a suspensão dos direitos de voto do referido membro em determinados termos e condições conforme estabelecido pelo Conselho de Governadores, de acordo com as regras adotadas no parágrafo 4 deste artigo.

2. O membro suspenso deve deixar de ser automaticamente um membro do Banco um (1) ano a partir da data de sua suspensão a menos que o Conselho de Governadores, durante o período de um ano, decida pela mesma maioria necessária para a suspensão, restaurar a boa situação do membro.

3. Enquanto estiver suspenso, um membro não deve exercer qualquer direito deste Acordo, exceto o direito de retirada, mas deve permanecer sujeito à todas as obrigações.

4. O Conselho de Governadores deve adotar regulamentações que se façam necessárias para a implementação deste Artigo.

### 18. EMENDA AO ARTIGO 45 (LIQUIDAÇÃO DE CONTAS)

3. O pagamento de ações compradas de volta pelo Banco neste artigo deve ser governado pelas seguintes condições:

a. Os pagamentos devem ser feitos na moeda do Estado que recebe o pagamento ou, se tal moeda não estiver disponível, em ouro ou em moeda conversível.

3. O pagamento de ações compradas de volta pelo Banco neste artigo deve ser governado pelas seguintes condições:

a. Os pagamentos devem ser feitos na moeda do Estado que recebe o pagamento ou, se tal moeda não estiver disponível, em qualquer moeda conversível.

## 19. EMENDA AO ARTIGO 47 (ENCERRAMENTO DE OPERAÇÕES)

<p>1. O Banco pode encerrar suas operações com relação a novos empréstimos, garantias através de uma decisão do Conselho de Governadores exercendo a maioria do poder total de votos dos membros, incluindo a maioria do poder de voto total dos membros regionais.</p>	<p>1. O Banco pode encerrar suas operações com relação a novos empréstimos, garantias e investimentos de lucro através de uma decisão do Conselho de Governadores exercendo a maioria de setenta e cinco por cento do poder total de votos.</p>
---	---

## 20. EMENDA AO ARTIGO 49 (DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS)

<p>2. Depois de se tomar a decisão de fazer a distribuição de acordo com o parágrafo precedente, o Conselho Diretor pode, por dois terços do votos, fazer distribuições sucessivas dos ativos do Banco para os membros até que todos os ativos sejam distribuídos. A distribuição deve estar sujeita à liquidação de todos os protestos extraordinários do Banco contra cada membro.</p>	<p>2. Depois de se tomar a decisão de fazer a distribuição de acordo com o parágrafo precedente, o Conselho Diretor pode decidir fazer distribuições sucessivas dos ativos do Banco para os membros até que todos os ativos sejam distribuídos. A distribuição deve estar sujeita à liquidação de todos os protestos extraordinários do Banco contra cada membro.</p>
--	---

## 21. EMENDA AO ARTIGO 60 (EMENDAS)

<p>1. Qualquer proposta para introduzir modificações neste Acordo, seja vinda de um membro, um governador ou do Conselho Diretor, deve ser comunicada ao Presidente do Conselho de Governadores, que devem apresentar a proposta diante do Conselho. Se a emenda proposta é aprovada pelo Conselho, o Banco deverá, através de carta circular ou telegrama, perguntar aos membros se eles aceitam a emenda. Quando dois terços dos membros, tendo três quartos do poder de voto total dos membros, incluindo dois terços dos membros regionais tendo três quartos do poder de voto total dos membros regionais, aceitarem a emenda proposta, o Banco deve certificar o fato através de comunicação formal endereçada aos membros.</p>	<p>1. Qualquer proposta para introduzir modificações neste Acordo, seja vinda de um membro, um governador ou do Conselho Diretor, deve ser comunicada ao Presidente do Conselho de Governadores, que devem apresentar a proposta diante do Conselho. Se a emenda proposta é aprovada pelo Conselho, o Banco deverá, através de carta circular ou fac-simile ou telegrama, perguntar aos membros se eles aceitam a emenda. Quando dois terços dos membros, tendo três quartos do poder de voto total dos membros, incluindo dois terços dos membros regionais tendo três quartos do poder de voto total dos membros regionais, aceitarem a emenda proposta, o Banco deve prontamente certificar o fato através de comunicação formal endereçada aos membros.</p>
---	---

## 22. EMENDA AO ARTIGO 62 (ARBITRAGEM)

No caso de uma disputa entre o Banco e o Governo de um Estado que tenha deixado de ser membro, ou entre o Banco e qualquer membro no encerramento das operações do Banco, tal disputa deve ser submetida à arbitragem por um tribunal de três árbitros. Um dos árbitros deve ser indicado pelo Banco, outro pelo Governador do Estado em questão, e o Terceiro árbitro, a menos que as partes acordem de outro modo, deve ser indicado por uma outra autoridade como prescrito no regulamento adotado pelo Conselho de Governadores. O terceiro árbitro deve ter poder total de decidir sobre todas as questões de procedimento em qualquer caso onde as partes estejam em desacordo sobre aquilo.

No caso de uma disputa entre o Banco e o um ex-membro, ou entre o Banco e um membro sobre o encerramento das operações do Banco, tal disputa deve ser submetida à arbitragem por um tribunal de três árbitros. Cada parte deve indicar um árbitro e os dois árbitros indicados devem escolher o terceiro, que pode ser o Presidente. Se dentro de 30 dias do pedido de arbitragem cada partido não tiver nomeado um árbitro ou se dentro de 15 dias após a indicação de dois árbitros o terceiro árbitro não tiver sido indicado, qualquer um dos partidos pode solicitar o Presidente da Corte de Justiça Internacional, ou qualquer outra autoridade como foi prescrito nas regulamentações adotadas pelo Conselho de Governadores, para indicar um árbitro. O procedimento deve ser determinado pelos árbitros. Entretanto o terceiro árbitro deve ter total poder para decidir sobre todas as questões de procedimento no caso de desacordo a respeito de determinado assunto. Votos majoritários dos árbitros devem ser suficientes para que se chegue a uma decisão que deve ser final e unindo as duas partes.

## 23. EMENDAS INCIDENTAIS

Dada a anulação dos Artigos 19 (Conselho e Honorários) e 20 (Reserva Especial) do Acordo, dos parágrafos 10 e 11 desta Resolução, referências destes artigos nos Artigos 14 (Recipientes e Métodos de Operações) e 15 (Limitações em Operações) ficam doravante anulados. Instrumentos subsidiários devem ser emendados de acordo com as regras e regulamentações cabíveis.

# ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

## TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO

### TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10ª And. - Apto. 1002 - Bloco "B"  
Ed. "Gov. Luis Viana Filho" - Chame-Chame - CEP: 40140-530 - Salvador - BA

TRADUÇÃO Nº 1-24651-01 LIVRO Nº 163 FOLHAS Nº 1

Eu, abaixo assinado, ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Tradutor Público Juramentado e Interpretre Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento, em idioma Inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, e do seguinte teor:

## AFRICAN DEVELOPMENT BANK

### ASSEMBLEIA DE GOVERNADORES

#### Resolução B/BG/2001/08

Adotada na Trigesima Sexta Reunião Ordinária do  
African Development Bank em 29 de maio de 2001

#### Emendas do Convênio Constitutivo do African Development Bank

#### A ASSEMBLÉIA DE GOVERNADORES, COM RELAÇÃO AO:

1. Convênio Constitutivo do African Development Bank (o "Convênio do Banco"), particularmente aos Artigos 1 (Objeto), 29 (Poderes da Assembléia de Governadores), e 60 (Emendas), e
2. Relatório do Comitê Consultivo dos Governadores (GCC) do African Development Bank (o "Banco"), conforme previsto no Documento ADB/BG/WP/2001/09 (o "Relatório");

TENDO CONSIDERADO o Relatório, particularmente as recomendações do GCC para alterar determinadas Emendas do Convênio do Banco para: (i) harmonizar a maioria dos votos neste com as novas maiorias de votos do Artigo 35, adotadas de acordo com a Resolução B/BG/98/04; (ii) remover todas as disposições obsoletas do Convênio do Banco, e (iii) harmonizar o Convênio do Banco, conforme apropriado, com os Atos Constitutivos de outros MDBs,

**NESTE ATO DECIDE** alterar os Artigos 1 (Objeto), 5 (Capital Autorizado), 6 (Subscrição de Ações), 7 (Pagamento de Subscrição), 14 (Receptores e Métodos de Operação), 15 (Limitações de Operações), 16 (Disponibilidade de Moedas para Empréstimos Diretos), 17 (Princípios Operacionais), 18 (Termos e Condições dos Empréstimos Diretos e Garantias), 19 (Comissão e Taxas), 20 (Reserva Especial), 26 (Avaliação de Moedas e Determinação de Conversibilidade), 27 (Uso de Moedas), 28 (Manutenção do Valor de Investimentos em Moedas do Banco), 30 (Composição da Assembléia de Governadores), 40 (Canal de Comunicações, Depositários), 44 (Suspensão), 45 (Quitação de Contas), 47 (Término das Operações), 49 (Distribuição de Ativo), 60 (Emendas) e 62 (Arbitragem) do Convênio do Banco, conforme mais detalhadamente previsto abaixo:

(<sup>1</sup> Para facilitar a referência, as mudanças específicas encontram-se realçadas em negrito.)

### **1. EMENDA AO ARTIGO 1 DO CONVÊNIO DO BANCO (OBJETO)**

O Artigo 1 do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

A finalidade do Banco deverá ser contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável e progresso social de seus membros regionais – individual e conjuntamente.

### **2. EMENDA AO ARTIGO 5 DO CONVÊNIO DO BANCO (CAPITAL AUTORIZADO)**

O Artigo 5, subparágrafos 1 e 2 do Convênio do Banco, é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. a. O capital autorizado inicial do Banco deverá ser de 250.000.000 unidades de conta. Este deverá ser dividido em 25.000 ações com valor nominal de 10.000 unidades de conta cada ação, que deverão ser disponibilizadas para subscrição pelos membros. O capital autorizado poderá ser aumentado em conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo.

b. O valor de uma unidade de conta deverá ser equivalente a um Direito Especial de Saque (SDR) do Fundo Monetário Internacional ou qualquer unidade adotada para o mesmo propósito pelo Fundo Monetário Internacional.

2. O capital autorizado deverá ser dividido em ações integralizadas e ações sujeitas a resgate. A proporção entre as ações integralizadas e as ações sujeitas a resgate deverá ser determinada pela Assembléia de Governadores periodicamente. As ações sujeitas a resgate deverão estar sujeitas a resgate pelo propósito definido no parágrafo 4(a) do artigo 7 do presente Convênio.

### **3. EMENDA AO ARTIGO 6 DO CONVÊNIO DO BANCO (SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES)**

O Artigo 6(4) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:



4. As ações inicialmente subscritas pelos Estados que adquiriram associação em conformidade com o parágrafo (1) do artigo 64 do presente Convênio deverão ser emitidas por valor nominal. As outras ações deverão ser emitidas por valor nominal, salvo se a Assembléia de Governadores decidir em circunstâncias especiais emití-las em outros termos.

#### **4. EMENDA AO ARTIGO 7 DO CONVÊNIO DO BANCO (PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÃO)**

O Artigo 7, subparágrafos 2 e 4 do Convênio do Banco, é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

2. Os pagamentos das quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco para o capital integralizado deverão ser efetuados em moeda conversível. A Assembléia de Governadores deverá determinar a forma de pagamento das outras quantias subscritas pelos membros para o capital integralizado.

4. a. O pagamento das quantias subscritas para o capital sujeito a resgate do Banco deverá estar sujeito à chamada somente na medida em que, e quando for exigido pelo Banco para o cumprimento de suas obrigações incorridas, de acordo com o parágrafo 1(b) e (d) do artigo 14, na tomada de empréstimos de fundos para a inclusão de seus recursos de capital ordinário ou garantias debitáveis para os referidos recursos.

b. No caso das referidas chamadas, o pagamento poderá ser efetuado a critério do membro relacionado em moeda conversível ou na moeda exigida para quitar a obrigação do Banco para o propósito pelo qual a chamada foi feita.

c. As chamadas de subscrições não pagas deverão ser uniformes em percentagem sobre todas as ações sujeitas a resgate.

#### **5. EMENDA AO ARTIGO 14 DO CONVÊNIO DO BANCO (RECEPTORES E MÉTODOS DE OPERAÇÕES)**

O Artigo 14(1)(c) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Em suas operações, o Banco poderá oferecer ou facilitar o financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer órgão desta ou para qualquer instituição ou empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para órgãos internacionais ou regionais ou instituições relacionadas ao desenvolvimento da África. Estando sujeito às disposições deste capítulo, o Banco poderá realizar as suas operações em qualquer um dos seguintes modos:

c. Pelo investimento dos fundos referidos no subparágrafo (a) ou (b) deste parágrafo no capital acionário de um empreendimento ou instituição em benefício de um ou mais membros regionais; ou

## **6. EMENDA AO ARTIGO 15 DO CONVÊNIO DO BANCO (LIMITAÇÕES DE OPERAÇÕES)**

O Artigo 15(4) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

4. a. No caso de investimentos feitos em virtude do parágrafo 1(c) do artigo 14 do presente Convênio fora dos recursos do capital ordinário do Banco, a quantia total pendente não deverá, em nenhum momento, exceder a porcentagem fixada pela Assembléia de Governadores, da quantia total do capital integralizado do Banco juntamente com as reservas e o superávit incluído em seus recursos do capital ordinário [excetuando-se, contudo, a reserva especial prevista no artigo 20 do presente Convênio.<sup>2</sup>]

(<sup>2</sup> O texto entre colchetes será apagado se o artigo 20 e a reserva especial forem incorporadas às reservas gerais.)

b. No momento em que isso for feito, a quantia de qualquer investimento específico referido no subparágrafo precedente não deverá exceder uma porcentagem do capital acionário da instituição ou empreendimento envolvido, que o Conselho de Diretores tiver fixado para qualquer investimento a ser feito em virtude do parágrafo 1(c) do artigo 14 do presente Convênio. Em hipótese nenhuma o Banco deverá buscar obter pelo referido investimento uma participação majoritária na instituição ou empreendimento relacionado.

## **7. EMENDA AO ARTIGO 16 DO CONVÊNIO DO BANCO (DISPONIBILIDADE DE MOEDAS PARA EMPRÉSTIMOS DIRETOS)**

O Artigo 16(a) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

Na realização de empréstimos diretos, o Banco deverá fornecer à mutuária moedas que não sejam a moeda do membro em cujo território o projeto em questão deverá ser realizado (essa última moeda sendo denominada doravante, no presente, a "moeda local"), as quais são exigidas para cumprir o dispêndio de câmbio estrangeiro no referido projeto: ressalvando-se sempre que o Banco poderá, na realização de empréstimos diretos, oferecer financiamento para alcançar o dispêndio local sobre o projeto referido.

a. Quando este puder fazê-lo pelo fornecimento de moeda local sem vender qualquer parte de sua participação em moedas conversíveis: ou

## **8. EMENDA AO ARTIGO 17 DO CONVÊNIO DO BANCO (PRINCÍPIOS OPERACIONAIS)**

O Artigo 17(1)(d) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. As operações do Banco deverão ser realizadas em conformidade com os seguintes princípios:

d. Os procedimentos de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento empreendido nas operações ordinárias do Banco deverão ser utilizados somente para a obtenção em países membros de mercadorias e serviços produzidos em países membros, exceto qualquer caso em que o Conselho de Diretores [ << anulação >> ] determinar para permitir a obtenção em um país que não seja membro ou de mercadorias e serviços produzidos em um país que não seja membro em circunstâncias especiais tornando a referida obtenção apropriada, conforme no caso de um país que não seja membro em que uma quantia significativa de financiamento tenha sido fornecida ao banco [ << anulação >> ].

#### **9. EMENDA AO ARTIGO 18 DO CONVÊNIO DO BANCO (TERMOS E CONDIÇÕES PARA EMPRÉSTIMOS E GARANTIAS DIRETAS)**

O Artigo 18(3)(c) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

3. No caso de empréstimos diretos feitos ou de empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:

c. Deverá declarar expressamente a moeda em que todos os pagamentos para o Banco de acordo com o convênio relacionado devem ser efetuados. A critério da mutuária, contudo, os referidos pagamentos poderão sempre ser efetuados em moeda conversível, ou, sujeitos ao convênio do Banco, em qualquer outra moeda; e

#### **10. EMENDA AO ARTIGO 19 DO CONVÊNIO DO BANCO (COMISSÃO E TAXAS)**

O artigo 19 do Convênio é neste ato anulado.

#### **11. EMENDA AO ARTIGO 20 DO CONVÊNIO DO BANCO (RESERVA ESPECIAL)**

O artigo 20 do Convênio do Banco é neste ato anulado.

#### **12. EMENDA AO ARTIGO 26 DO CONVÊNIO DO BANCO (AVALIAÇÃO DE MOEDAS E DETERMINAÇÃO DE CONVERTIBILIDADE)**

O Artigo 26 do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

Sempre que for necessário de acordo com o presente Convênio:

- (i) Avaliar qualquer moeda nos termos de outra moeda ou nos termos de unidade de conta definida no parágrafo 1(b) do artigo 5 do presente Convênio, ou
- (ii) Determinar se qualquer moeda é conversível.

a referida avaliação ou determinação, conforme possa ser o caso, deverá ser razoavelmente feita pelo Banco após consulta com o Fundo Monetário Internacional.

### **13. EMENDA AO ARTIGO 27 DO CONVÊNIO DO BANCO (USO DE MOEDAS)**

O Artigo 27, subparágrafos 1 e 4 do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Os membros não poderão manter ou impor quaisquer restrições na detenção ou uso pelo Banco ou por qualquer receptor do Banco, para pagamentos em qualquer local, de:
  - a. **Moedas conversíveis** recebidas pelo Banco no pagamento de subscrições ao capital do Banco de seus membros.
  - b. Moedas de membros compradas com as moedas conversíveis referidas no subparágrafo precedente;
  - c. Moedas obtidas pelo Banco por tomadas de empréstimo de acordo com o parágrafo (a) do artigo 23 do presente Convênio, para inclusão em seus recursos de capital ordinário;
  - d. **Moedas recebidas pelo Banco** no pagamento por causa do principal, dos juros, dividendos ou outros encargos com respeito a empréstimos ou investimentos feitos fora de quaisquer dos fundos referidos no subparágrafo a ao c ou em pagamentos de comissões ou taxas com respeito às garantias emitidas pelo Banco; e
  - e. Moedas que não sejam as suas próprias, recebidas por um membro do Banco em distribuição do rendimento líquido do Banco em conformidade com o artigo 42 do presente Convênio.
4. O Banco não deverá utilizar moedas que este detiver na compra de outras moedas de seus membros, exceto:
  - a. Para cumprir as suas obrigações existentes, ou
  - b. De acordo com uma decisão do Conselho de Diretores.

### **14. EMENDA AO ARTIGO 28 DO CONVÊNIO DO BANCO (MANUTENÇÃO DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO EM DINHEIRO DO BANCO)**

O Artigo 28 do presente Convênio é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Sempre que o valor nominal da moeda de um membro for reduzido em termos de unidade de conta definida no parágrafo 1 (b) do artigo 5 do presente Convênio, ou o seu valor de câmbio estrangeiro tiver, na opinião do Banco, sido desvalorizado em uma extensão significativa, o referido membro deverá pagar ao Banco dentro de um tempo razoável uma quantia de sua moeda exigida para manter o valor de toda a referida moeda detida pelo Banco em razão de sua subscrição.
2. Sempre que o valor nominal da moeda de um membro for aumentado nos termos da referida unidade de conta, ou o seu valor de câmbio estrangeiro tiver, na opinião do Banco, sido elevado em uma extensão significativa, o Banco deverá pagar ao referido membro dentro do tempo razoável uma quantia da referida moeda exigida para ajustar o valor de toda a referida moeda detida pelo Banco em razão de sua subscrição.

3. **O Banco, no caso considerado no parágrafo 1. ou o membro, no caso considerado no parágrafo 2, poderá renunciar os seus direitos de acordo com o presente artigo.**

#### **15. EMENDA AO ARTIGO 30 DO CONVÊNIO DO BANCO (ASSEMBLÉIA DE GOVERNADORES: COMPOSIÇÃO)**

O Artigo 30(1) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Cada membro deverá ser representado na Assembléia de Governadores e deverá nomear um governador e um governador suplente. Estes deverão ser pessoas de alta competência e ampla experiência em assuntos econômicos e financeiros e deverão ser nacionais e membros do Estado. Cada governador e suplente deverá prestar serviços por cinco anos, estando sujeito a rescisão da nomeação a qualquer momento, ou à reeleição, a critério do membro que estiver nomeando. Nenhum suplente poderá votar, exceto na ausência de seu chefe. Em suas reuniões ordinárias, a Assembléia deverá designar um dos governadores como Presidente da Assembléia. O Presidente da Assembléia deverá ocupar o cargo até a eleição de um sucessor na próxima reunião ordinária da Assembléia, salvo se diversamente decidido pela Assembléia de Governadores.

#### **16. EMENDA AO ARTIGO 40 DO CONVÊNIO DO BANCO (CANAL DE COMUNICAÇÕES: DEPOSITÁRIOS)**

O Artigo 40(3) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

3. O Banco poderá deter o seu ativo [*<< anulação >>*] junto aos depositários que o Conselho de Diretores determinar.

#### **17. EMENDA AO ARTIGO 44 DO CONVÊNIO DO BANCO (SUSPENSÃO)**

O Artigo 44 do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Se um membro deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações de acordo com o presente Convênio ou qualquer obrigação ao Banco decorrente das operações de acordo com o presente Convênio, a Assembléia de Governadores poderá suspender o referido membro por uma decisão da Assembléia de Governadores representando não menos que setenta por cento do poder votante total dos membros. A Assembléia de Governadores poderá, ao lugar de uma suspensão do quadro de associados, ordenar uma suspensão dos direitos votantes do referido membro mediante os termos e condições que possam ser estabelecidos pela Assembléia de Governadores, de acordo com os regulamentos adotados em conformidade com o parágrafo 4 deste artigo.

2. O membro suspenso do quadro de associados deverá automaticamente deixar de ser membro do Banco 1 (um) ano a partir da data de sua suspensão, salvo se a Assembléia de Governadores, durante o período de um ano, decidir pela mesma maioria necessária para suspensão reintegrar o membro à idoneidade.

3. Enquanto estiver sob suspensão do quadro de associados, um membro não deverá estar autorizado a exercer quaisquer direitos de acordo com o presente Convênio, com exceção do direito de renúncia, mas deverá permanecer sujeito a todas as obrigações.

4. A Assembléia de Governadores deverá adotar os regulamentos que possam ser necessários para a implementação deste artigo.

#### **18. EMENDA AO ARTIGO 45 DO CONVÊNIO DO BANCO (QUITAÇÃO DE CONTAS)**

O Artigo 45(3)(c) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

3. O pagamento das ações recompradas pelo Banco de acordo com o presente artigo deverá ser regido pelas seguintes condições:

c. Os pagamentos deverão ser efetuados na moeda do Estado que estiver recebendo o pagamento ou, se a referida moeda não estiver disponível, em moeda conversível.

#### **19. EMENDA AO ARTIGO 47 DO CONVÊNIO DO BANCO (TÉRMINO DAS OPERAÇÕES)**

O artigo 47(1) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. O Banco poderá terminar as suas operações com respeito a novos empréstimos, garantias e investimentos acionários por uma decisão da Assembléia de Governadores exercendo uma maioria de setenta por cento do poder votante total.

#### **20. EMENDA AO ARTIGO 49 DO CONVÊNIO DO BANCO (DISTRIBUIÇÃO DE ATIVO)**

O Artigo 49(2) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

2. Após uma decisão de efetuar uma distribuição ter sido tomada em conformidade com o parágrafo precedente, o Conselho de Diretores poderá decidir fazer as distribuições sucessivas do ativo do Banco aos membros até que todo o ativo tenha sido distribuído. Esta distribuição deverá estar sujeita à quitação prévia de todas as reivindicações pendentes do Banco contra cada membro.

#### **21. EMENDA AO ARTIGO 60 DO CONVÊNIO DO BANCO (EMENDAS)**

O Artigo 60(1) do Convênio do Banco é neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

1. Qualquer proposta para introduzir modificações ao presente Convênio, tenha surgido de um membro, um governador ou do Conselho de Diretores, deverá ser comunicada ao Presidente da Assembléia de Governadores, que deverá trazer a proposta perante a Assembléia. Se uma emenda proposta for aprovada pela Assembléia, o Banco deverá, por carta circular, fac-símile ou telegrama, perguntar aos membros se eles aceitam as emendas propostas. Quando dois terços dos membros, tendo três quartos do poder votante total

dos membros, incluindo dois terços dos membros regionais tendo três quartos do poder votante total dos membros regionais, tiverem aceitado a emenda proposta, o Banco deverá imediatamente certificar o fato mediante uma comunicação formal endereçada aos membros.

## **22. EMENDA AO ARTIGO 62 DO CONVÊNIO DO BANCO (ARBITRAGEM)**

O Artigo 62 do Convênio do Banco e neste ato alterado, devendo ser lido conforme segue:

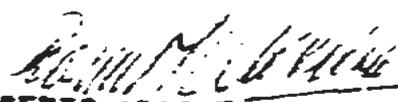
No caso de uma controvérsia entre o Banco e um membro antigo, ou entre o Banco e um membro mediante o término das operações do Banco, a referida controvérsia deverá ser submetida à arbitragem por um tribunal de três árbitros. Cada parte deverá nomear um árbitro, e os dois árbitros assim nomeados deverão nomear o terceiro, que deverá ser o Presidente. Se, dentro de 30 dias, ou se dentro de 15 dias da nomeação de dois árbitros, o terceiro árbitro não tiver sido nomeado, qualquer uma das partes poderá solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça Internacional, ou a outra autoridade que possa ter sido prescrita pelos regulamentos adotados pela Assembléia de Governadores, que nomeie outro árbitro. O procedimento deverá ser fixado pelos árbitros. Entretanto, o terceiro árbitro deverá ter pleno poder para quitar todas as questões do procedimento em caso de desacordo a esse respeito. O voto da maioria dos árbitros deverá ser suficiente para alcançar uma decisão que deverá ser final e obrigatória para as partes.

## **23. EMENDAS INCIDENTAIS**

Com a anulação dos Artigos 19 (Comissão e Taxas) e 20 (Reserva Especial) do Convênio do Banco prevista nos parágrafos 10 e 11 da presente Resolução, a remissão recíproca a estes artigos nos Artigos 14 (Recipientes e Métodos de Operação) e 15 (Limitações de Operações) fica neste ato anulada. Os instrumentos subsidiários devem ser alterados em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**FICA, AINDA, DECIDIDO** que as emendas do Convênio do Banco contidas na presente Resolução deverão entrar em vigor na data prevista no artigo 60(4) do Convênio do Banco, seguindo a adoção da Resolução e a aceitação das emendas neste pelos Membros em conformidade com o artigo 60(1) do Convênio do Banco.

Salvador, BA, 23 de Outubro de 2001.  
NADA MAIS, dou fé e firmo a presente

  
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

# MENSAGEM

## N.º 1.008, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Brasília, 21 de novembro de 2002.



EM nº 423/MP

Brasília, 4 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Por ocasião da Trigesima Sexta Reunião Ordinária da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, foi aprovada a Resolução B/BG/2001/08, a qual promove alterações no Convênio Constitutivo daquele Organismo.



2. Tratando-se de matéria já aprovada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 45, de 24.06.83, caberia submeter àquela Casa as emendas propostas no Convênio, com vistas à sua ratificação. Em anexo, apresentamos quadro comparativo do texto original e as respectivas emendas propostas.
3. Com esse propósito, encaminho a Vossa Excelência o texto de modificação ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, com a respectiva tradução juramentada, com proposta para que seja submetido ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GUILHERME GOMES DIAS**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA**

### **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 28, DE 2007

(nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ARMÊNIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Armênia  
(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Guiados pelo desejo de desenvolver e fortalecer os laços de amizade existentes entre os dois países;

Desejando promover a cooperação no campo da cultura,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação em vários setores de interesse mútuo e estimularão, em particular:

- o intercâmbio de grupos teatrais, artísticos e folclóricos, assim como o de artistas individuais;
- a cooperação no campo do cinema, por meio do intercâmbio de filmes ou da participação em festivais internacionais de cinema organizados pela outra Parte Contratante;
- o intercâmbio de exposições de arte.

ARTIGO 2

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação e o intercâmbio de informações entre museus, bibliotecas e arquivos nacionais de ambos os países.

### ARTIGO 3

As Partes Contratantes organizarão seminários e simpósios bilaterais com a participação de peritos das respectivas instituições públicas e privadas voltadas para o estudo de problemas relativos à preservação do patrimônio cultural.

### ARTIGO 4

As Partes Contratantes promoverão a participação de seus representantes em conferências, competições e reuniões internacionais sobre assuntos culturais organizados pela outra Parte Contratante.

### ARTIGO 5

1. As Partes Contratantes concordam em proceder, com base na reciprocidade, à criação de Centros Culturais em suas respectivas capitais.
2. O estatuto legal e as condições de funcionamento dos Centros Culturais serão objeto de acordo específico a ser concluído entre as Partes Contratantes.

### ARTIGO 6

As Partes Contratantes estimularão a realização de encontros e o intercâmbio de artistas, bem como a troca de experiências e de especialistas na área da educação artística.

### ARTIGO 7

1. Com vistas à implementação do presente Acordo, as Partes Contratantes criam a Comissão Mista Brasil-Armênia, a qual será composta de representantes de ambas as Partes Contratantes e reunir-se-á, alternadamente, em Brasília e em Yerevan, a cada três anos.
2. A Comissão deverá examinar assuntos relativos à aplicação do presente Acordo e definir, em detalhes, os programas de cooperação, bem como os meios para seu financiamento.

### ARTIGO 8

1. Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a aprovação deste Acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após o recebimento da última notificação.

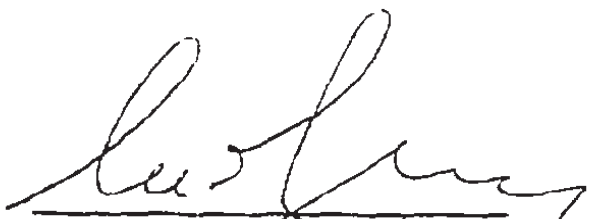
2. O presente Acordo poderá ser modificado de comum acordo entre as Partes Contratantes, por meio da troca de Notas diplomáticas. As modificações entrarão em vigor de acordo com o estipulado no parágrafo 1 deste Artigo.

### ARTIGO 9

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, a não ser que uma das Partes Contratantes manifeste, por escrito e por via diplomática, seu desejo de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recepção da notificação.

2. O término do presente Acordo não afetará os programas e projetos em execução, a não ser que as Partes Contratantes decidam o contrário.

Feito em Brasília, em 7 de maio de 2002, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, armênia e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Lafer  
Ministro de Estado das  
Relações Exteriores



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA ARMÊNIA

Vartan Oskanyan  
Ministro das Relações  
Exteriores

**Mensagem nº 673, de 2002**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Brasília, 30 de julho de 2002.



EM Nº 00246 /MRE.

Brasília, em 19 de julho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente da República da Armênia, senhor Robert Kotcharian.

2. O instrumento tem por objetivo o desenvolvimento das relações entre Brasil e Armênia na área cultural, com a finalidade de contribuir para o melhor conhecimento recíproco e incentivar a realização de atividades culturais nos dois países.

3. O Acordo prevê, entre outras modalidades de cooperação, o intercâmbio de artistas e a troca de informações entre instituições voltadas para a área da cultura em ambos os países, bem como a definição e implementação conjuntas de programas de divulgação cultural. Visa igualmente à troca de informações sobre eventos artísticos e festivais organizados num dos países, com a eventual participação de representantes do outro país.

4. Com vistas ao encaminhamento do aludido Acordo à apreciação do Poder Legislativo, subneta à Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

CELSO LAFER

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 29, DE 2007

(nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A DEFESA**  
**ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O**  
**GOVERNO DA REPÚBLICA DA TURQUIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Turquia  
(juntos doravante referidos como as "Partes" e separadamente como a  
"Parte"),

Tendo em mente seus interesses comuns na paz e segurança internacionais, baseados na Carta das Nações Unidas;

Desejando incrementar as boas e cordiais relações entre as partes, assim como os laços de cooperação;

Reconhecendo que o fortalecimento da democracia abre uma significativa oportunidade para incrementar e intensificar a cooperação entre ambos;

Aspirando fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse mútuo;

Concordam com os seguintes tópicos:

**ARTIGO I**  
**Objetivo**

1.1 O objetivo deste Acordo é o de incrementar a cooperação no âmbito da defesa, identificando os fundamentos para o intercâmbio de experiência e conhecimento para o uso e benefício de ambas as Partes.

## ARTIGO II Âmbito de Cooperação

**2.1** As Partes identificarão áreas de cooperação e troca de informação e promoverão cooperação em assuntos de defesa, de acordo com os termos deste Acordo, sujeito às leis nacionais de cada Parte, regulamentos e contratos ou obrigações internacionais.

**2.2.** As Partes promoverão o estabelecimento de canais de comunicação em assuntos de defesa e proverão a troca de informações no campo de mútuo interesse.

**2.3.** Este Acordo não prejudicará qualquer acordo bilateral ou multilateral existente ou restringirá pactos ou acordos operacionais que possam ter sido assinados anteriormente por cada Parte.

**2.4.** As Partes envidarão esforços para se encontrar anualmente, ou com outra periodicidade a ser mutuamente acordada, custeando as próprias despesas e de acordo com a disponibilidade de verbas, com vistas a trocar informações sobre matérias de mútuo interesse relativas à defesa, e em base de reciprocidade.

**2.5.** As áreas e as formas de cooperação serão, principalmente:

**2.5.1** visitas mútuas de delegações com representantes de alto-nível;

**2.5.2** reuniões entre instituições militares equivalentes;

**2.5.3** intercâmbio de pessoal de ensino e de treinamento;

**2.5.4** participação em cursos, treinamentos práticos, seminários, conferências e simpósios;

**2.5.5** visitas de navios e aeronaves militares;

**2.5.6** troca de informações sobre as áreas operativas mencionadas neste Acordo ou estabelecidas em anexos; e

**2.5.7** troca de experiências adquiridas no campo de equipamento militar, inclusive em conexão com operações internacionais de manutenção da paz;

## ARTIGO III Implementação

**3.1.** A cooperação será estabelecida de acordo com programas separados, os quais serão detalhados a cada ano e identificarão os principais tópicos para o ano subsequente.

3.2. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia proverão apoio administrativo às Delegações e à preparação do programa de cooperação anual.

3.3. Quando preciso for, as áreas de cooperação referidas no Artigo II, parágrafo 2.5.6 serão objetos de anexos aditivos.

3.4. Outras visitas além das oficiais, tais como intercâmbio de delegações, serão conduzidas de acordo com as disposições previstas em anexo aditivo, a ser estabelecido por ambas as Partes, regulando as condições para a organização de visitas informais e de trabalho.

3.5. As despesas para implementação deste Acordo deverão ser acordadas pelas Partes e definidas em entendimentos e programas subsequentes, ficando sua efetivação dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários.

#### ARTIGO IV

##### Liberação de Informação Sigilosa

4.1. A proteção, revelação e transmissão de informação sigilosa, produzida ou trocada dentro dos fundamentos deste Acordo serão processadas e salvaguardadas de acordo com as leis e regulamentos nacionais das Partes. Um anexo aditivo será firmado entre as Partes antes de medidas relativas ao assunto.

4.2. As Partes admitem que uma informação recebida não será usada, em qualquer tempo, para propósitos distintos daqueles autorizados pelo detentor da informação.

4.3. A Parte receptora não liberará informação sigilosa para qualquer governo, organização nacional ou outra entidade de uma terceira parte, sem a prévia consulta à Parte que a originou.

4.4. A informação sigilosa será transferida somente por meio de canais governamentais ou por intermédio de canais aprovados por autoridades de segurança credenciadas.

#### ARTIGO V

##### Controvérsias

5.1. Quaisquer controvérsias a respeito da interpretação ou aplicação deste Acordo serão resolvidas amigavelmente por consulta entre as Partes.

**ARTIGO VI****Entrada em Vigor e Término**

6.1. O presente Acordo entrará em vigor na data de recebimento, pela respectiva Parte, da última Nota na qual se comunica o cumprimento dos requisitos legais internos necessários à sua entrada em vigor.

6.2. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes quanto a providências de segurança e de proteção de dados técnicos, informação e material continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

**ARTIGO VII****Texto e Assinatura**

7. Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam este Acordo em duas vias, nos idiomas português, turco e inglês, todas igualmente autênticas. No caso de divergência sobre a interpretação ou aplicação do texto, prevalecerá a versão inglesa.

Feito em Brasília, em 14 de agosto de 2003, em dois exemplares originais, nos idiomas português, turco e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
José Viegas Filho  
Ministro da Defesa



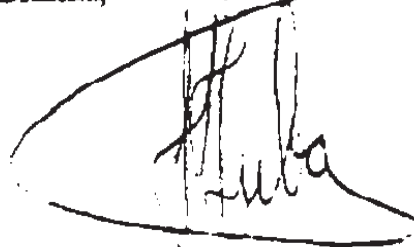
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
DA TURQUIA  
M. Vecdi Göncü  
Ministro da Defesa Nacional

## MENSAGEM Nº 586, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Brasília, 31 de outubro de 2003.



EM Nº00314/DIM/DAI/DAF- II/DE-I - MRE/CVIS

Brasília, em 10 de outubro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados a Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003, por ocasião da visita ao Brasil do Ministro da Defesa daquele país, Vecdi Gönül.

2. O referido Acordo favorece uma maior parceria econômica e militar com a Turquia, buscando incrementar a cooperação no âmbito da defesa. Deverá, ainda, estimular visitas mútuas de delegações com representantes de alto nível, reuniões entre instituições

militares equivalentes, intercâmbio de pessoal de ensino e treinamento, visitas de navios e aeronaves militares, bem como a troca de experiências adquiridas no campo militar, inclusive em conexão com operações internacionais de manutenção da paz.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo em pauta.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 30, DE 2007

(nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA  
PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA EM MATÉRIA DE SAÚDE  
ANIMAL E SANIDADE VEGETAL**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominadas “Partes Contratantes”),

**CONSIDERANDO:**

Que é de interesse mútuo incrementar o intercâmbio comercial de bens agrícolas e pecuários, bem como a cooperação técnica nos aspectos fitossanitários e zoossanitários, entre os dois países;

Que os aspectos científicos, tecnológicos e normativos nas áreas de saúde animal e sanidade vegetal se revestem de especial interesse para facilitar o comércio internacional de animais, vegetais e seus produtos e subprodutos de valor econômico, e para preservar os territórios de ambos países livres de pragas e doenças;

Que o reconhecimento, a harmonização e a agilização dos requisitos e procedimentos técnicos e administrativos exigidos nas importações e exportações de bens agrícolas e pecuários facilitarão o comércio desses bens e seus produtos;

Que ambos os países subscreveram o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (SPS/OMC) e são partes da Convenção Internacional de Proteção de Fitossanária (CIPF), da Organização Internacional de Epizootia (OIE) e da Comissão do Codex Alimentarius;

*Decidem celebrar o seguinte Memorando de Entendimento:*



## CAPÍTULO I

### Objetivos

#### ARTIGO 1º

O Governo da República Federativa do Brasil por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governo da República de Cuba, por intermédio do Ministério de Agricultura, doravante denominados Entidades Executoras, comprometem-se a:

- a) detectar e dar prioridade às ações de cooperação técnica em matérias de interesse comum, com o objetivo de lograr um melhor controle das pragas das plantas ou doenças dos animais existentes e facilitar o comércio de bens agrícolas e pecuários entre os dois países;
- b) elaborar planos para prevenir a introdução e propagação, nos respectivos territórios, de pragas das plantas e doenças dos animais sujeitas aos regulamentos quarentenários, bem como harmonizar, conforme o caso, os seus limites de tolerância;
- c) promover a adoção, em seus respectivos territórios, de regras harmonizadas sobre higiene e tecnologia no que diz respeito aos controles oficiais de produtos de origem animal e vegetal;

## CAPÍTULO II

### Das Ações

#### ARTIGO 2º

A cooperação entre as Partes Contratantes se dará por meio:

- a) do intercâmbio de informação técnica-científica e de legislação sobre a situação fito e zoossanitária de cada uma das Partes Contratantes, incluindo métodos de controle de pragas e doenças, técnicas de diagnóstico, manejo e elaboração de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- b) do intercâmbio de pessoal especializado, com a finalidade de supervisionar, na origem, os procedimentos e condições fito e zoossanitárias da produção animal e vegetal;

- c) da definição de programas e tratamentos fito e zoossanitários específicos que agilizem os procedimentos de comércio de produtos agropecuários;
- d) da colaboração recíproca de caráter técnico nos aspectos de reconhecimento, diagnóstico e medidas de prevenção de riscos sanitário e fitossanitário de ocorrências no território de ambos os países.

### CAPÍTULO III

#### Direitos e Obrigações das Partes

#### ARTIGO 3º

- a) Cada Parte Contratante poderá, de conformidade com este Capítulo, adotar, manter ou aplicar qualquer medida fito ou zoossanitária, ou de verificação de resíduos, para a proteção da vida ou da saúde humana, animal ou vegetal, consoante as normas da Organização Mundial de Comércio (OMC). Não obstante, terá direito de fixar seus níveis de proteção, desde que com base nos princípios científicos e na análise de risco.
- b) Cabe à Parte exportadora certificar o cumprimento das exigências de importação e Parte importadora, que poderá exigir, quando considerar necessário, os certificados fitossanitários e zoossanitários acordados para fins de intercâmbio comercial de produtos agropecuários.
- c) A Parte exportadora facilitará à Parte importadora a realização de controles, inspeções ou aprovações de caráter fito e zoossanitário.
- d) As Partes Contratantes buscarão promover a criação de sistemas sanitários e fitossanitários harmonizados no tocante aos métodos de amostragem e diagnósticos utilizando metodologia de análise com finalidade fito e zoossanitária, incluindo resíduos e contaminantes, e inspeção de animais e vegetais e seus produtos, em nível de campo, processamento industrial e pontos de entrada.
- e) As Partes Contratantes estabelecerão um cronograma para as análises laboratoriais que sejam necessárias realizar nos animais, vegetais, seus produtos e subprodutos, quando do trânsito de animais e vegetais entre os dois países.

- f) **As Partes Contratantes buscarão oferecer facilidades para a capacitação de pessoal técnico nas instituições de ensino, pesquisa e outras entidades voltadas para sanidade agropecuária.**

#### ARTIGO 4º

**As Partes Contratantes comprometem-se a notificar-se reciprocamente:**

- a) **as mudanças significativas na situação zoossanitária, tais como o aparecimento ou a suspeição de doenças exóticas, conforme as listas A e B da OIE, no prazo de 24 horas;**
- b) **as mudanças significativas na situação fitossanitária, tais como o surgimento, a suspeição de pragas quarentenárias, no prazo de 10 dias a partir de sua verificação;**
- c) **os achados de importância epidemiológica com respeito a doenças e pragas não incluídas nos dois itens anteriores;**
- d) **as alterações nas normas fito ou zoossanitárias vigentes que afetem o intercâmbio comercial bilateral de produtos agropecuários, com um mínimo de 60 dias antes de sua entrada em vigor, permitindo, contudo, apresentação de observações pela outra Parte. As situações emergenciais estão isentas do referido prazo;**

#### ARTIGO 5º

- a) **No caso de visitas de inspeção, o país a ser visitado facilitará o acesso dos funcionários e proporcionará a assistência necessária para o cumprimento da inspeção.**
- b) **As Partes Contratantes buscarão executar com urgência as medidas necessárias para controlar focos ou surtos de pragas de importância quarentenária e de doenças de notificação obrigatória definidas bilateralmente.**

## CAPÍTULO IV Da Comissão Mista e das Entidades Executoras

### ARTIGO 6º

A coordenação e supervisão da aplicação do presente Memorando de Entendimento estarão a cargo de uma Comissão Mista integrada por representantes das Entidades Executoras e de outras entidades por aquelas indicadas.

### ARTIGO 7º

Cabe à Comissão Mista definir as regiões específicas onde se efetuarão os trabalhos de cooperação e os projetos a ser realizados.

### ARTIGO 8º

A Comissão Mista buscará promover a participação de instituições públicas e privadas em iniciativas que favoreçam o cumprimento dos objetivos previstos neste Memorando de Entendimento.

### ARTIGO 9º

Para discutir as matérias técnico-científicas, de certificação fito e zoossanitária, e demais assuntos que surjam durante a execução do presente Memorando de Entendimento, a Comissão Mista reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, em data e local acordados mutuamente. A sede do encontro será rotativa.

### ARTIGO 10º

As entidades executoras se comprometem a elaborar, de maneira coordenada, um informe anual sobre o desenvolvimento e os resultados deste Memorando de Entendimento.

### ARTIGO 11º

As entidades executoras responderão pela realização das iniciativas previstas. As despesas de viagem das delegações serão custeadas pelo país de origem, a menos que as Partes Contratantes decidam diferentemente.

### ARTIGO 12º

As entidades executoras poderão, com base neste Memorando de Entendimento, subscrever protocolos específicos em assuntos de interesse e

que demandem maior detalhamento técnico-operacional. Todo protocolo complementar subscrito nos termos deste Artigo será amparado por este Memorando de Entendimento.

## CAPÍTULO V Duração e Alterações

### ARTIGO 13º

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da última notificação em que uma Parte Contratante informar à outra do cumprimento dos requisitos legais necessários à sua entrada em vigor. Terá validade de um ano e será prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo se, seis meses antes do término de um período, uma das Partes Contratantes notificar a outra, por escrito, de sua decisão de denunciá-lo.

### ARTIGO 14º

O presente Memorando de Entendimento poderá ser alterado pelas Partes Contratantes, entrando as alterações em vigor na data do recebimento da Nota de resposta, a não ser que se trate de medida de emergência. Quaisquer divergências sobre sua interpretação ou execução serão resolvidas por conciliação entre as Partes, ou pela via diplomática.

### ARTIGO 15º

O término do presente Memorando de Entendimento não afetará a realização de atividades de cooperação em execução nem das que tenham sido formalizadas durante a sua vigência.

Feito na cidade de Havana, em 26 de setembro de 2003, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM

MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE CUBA

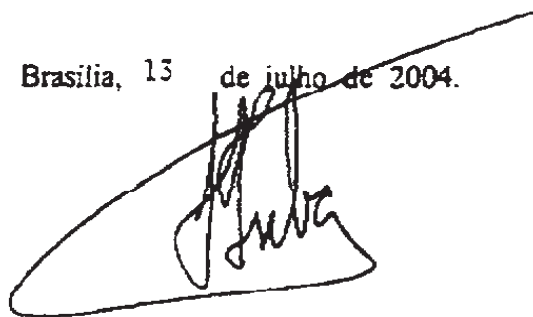
ALFREDO JORDÁN MORALES  
MINISTRO DA AGRICULTURA

## MENSAGEM N.º 394, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Brasília, 13 de julho de 2004.



EM Nº 00084 ABC/DAI/DCI/DCC/ARC PAIN-BRAS-CUBA

Brasília, 31 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, assinado em 26 de setembro de 2003, por ocasião da visita presidencial àquele país.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de detectar e dar prioridade às ações de cooperação técnica em matéria de interesse comum, tendo como objetivo: a) lograr melhor controle das pragas das plantas ou doenças dos animais existentes e facilitar o comércio de bens agrícolas e pecuários entre os dois países; b) elaborar planos para prevenir a introdução e propagação, nos respectivos territórios, de pragas das plantas e doenças dos animais sujeitos aos regulamentos quarentenários, bem como harmonizar, conforme o caso, seus limites de tolerância; e c) promover a adoção, em seus respectivos territórios, de regras harmonizadas sobre higiene e tecnologia no que diz respeito aos controles oficiais de produtos de origem animal e vegetal.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do referido Memorando de Entendimento.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 31, DE 2007

(nº 1.546/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE SOBRE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS  
SANITÁRIA E FITOSSANITÁRIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Moçambique  
(Doravante denominados "Partes Contratantes"),

Guiados pelo desejo de cooperar nas áreas sanitárias e fitossanitária, com vistas à proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e ao controle da difusão de doenças infecciosas de animais e as pragas das plantas;

Reconhecendo a importância de fortalecer, expandir e diversificar o comércio de animais, seus produtos e derivados e das plantas, seus produtos e derivados, em ambos os países, em bases mutuamente benéficas;

Reconhecendo ainda os benefícios mútuos gerados a partir do aumento do comércio de produtos de origem animal e de plantas, assim como da cooperação técnica em matéria sanitária e fitossanitária;

Considerando os direitos e obrigações de ambas as Partes Contratantes no Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitária da Organização Mundial do Comércio, no qual foi expresso o desejo de harmonizar as medidas sanitárias e fitossanitária com base nos padrões, normas e recomendações elaboradas pelos organismos internacionais relevantes, incluindo a Comissão do Codex Alimentarius, a Organização Mundial de Sanidade Animal e as organizações internacionais e regionais que operam no marco da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais, sem modificar os níveis adequados de proteção da saúde da vida humana, animal e vegetal.

**Acordam o seguinte:**

### **ARTIGO I**

As autoridades sanitárias e fitossanitária competentes para os propósitos do presente Acordo serão: pelo Governo da República Federativa do Brasil, a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e pelo Governo da República de Moçambique, o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

### **ARTIGO II**

As autoridades competentes nas áreas sanitárias e fitossanitárias tomarão as medidas necessárias para prevenir a difusão de doenças infecciosas de animais e pragas de plantas, do território de uma Parte Contratante para o território da outra Parte Contratante, pelo trânsito de animais, plantas, seus produtos e derivados.

### **ARTIGO III**

As autoridades competentes nas áreas sanitária e fitossanitária facilitarão o desenvolvimento, a negociação e a concretização dos arranjos operacionais relativos às condições sanitárias e fitossanitárias de exportação, importação e comércio de carnes frescas e congeladas, produtos cárneos, pescados e derivados, laticínios, e outros produtos de origem animal, bem como de plantas e de seus produtos derivados.

### **ARTIGO IV**

1. Com vistas à prevenção e à eliminação de doenças infecciosas em animais e de pragas de plantas, as autoridades competentes nas áreas sanitária e fitossanitária trocarão informações sobre as condições de doenças infecciosas de animais e de pragas de plantas nos territórios dos seus respectivos países, de acordo com as normas internacionais da Organização Mundial de Sanidade Animal e da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais.

2. Em caso de surtos de doenças infecciosas em animais e de pragas das plantas, as autoridades competentes trocarão informações sobre medidas de controle, profilaxia e erradicação.

### ARTIGO V

As despesas relacionadas com viagens de delegações decorrentes do Artigo VI.1 do presente Acordo serão custeadas pela Parte Contratante que envia, exceto quando as Partes Contratantes estabelecerem de outro procedimento.

### ARTIGO VI

1. As Partes Contratantes poderão, por consentimento mútuo, enviar delegações para reuniões conjuntas, seminários e visitas exploratórias sobre questões de interesse científico e prático nas áreas sanitária e fitossanitária.

2. Com o objetivo de discutir os arranjos operacionais a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, as autoridades competentes das Partes Contratantes encontrar-se-ão em Moçambique ou no Brasil, em local e data a serem fixados de comum acordo.

### ARTIGO VII

Quaisquer divergências sobre a interpretação ou implementação do presente Acordo serão resolvidas por via diplomática.

### ARTIGO VIII

O presente Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes Contratantes, por escrito.

### ARTIGO IX

1. As Partes Contratantes deverão elaborar Nota a respeito do cumprimento das respectivas disposições legais internas para a entrada em vigor do presente acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da segunda Nota e permanecerá em vigor até que uma das Partes Contratantes decida denunciá-lo.

2. Qualquer uma das Partes Contratantes poderá manifestar sua intenção de o denunciar, por via diplomática, a outra Parte Contratante. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

Feito em Maputo, em 05 de novembro de 2003, em duas vias, no idioma português, sendo ambos os textos jurídicos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM  
Ministro de Estado das Re-  
lações Exteriores



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE  
MOÇAMBIQUE

HELDER MUTÊIA  
Ministro da Agricultura e De-  
senvolvimento Rural

## MENSAGEM N.º 528, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitosanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Brasília, 24 de agosto de 2004.



EM Nº00032/DPB/DAI - MRE-EAGR

16 02 04 18 45  
*[Assinatura]*  
Brasília, em 16 de fevereiro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003, por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2. O referido instrumento tem por objetivo promover a cooperação técnica entre Brasil e Moçambique no campo da sanidade vegetal e veterinária. Visa, igualmente, a criar um quadro favorável à ampliação do comércio de produtos agrícolas entre os dois países, tendo por base as normas e regulamentos estabelecidos pelos principais organismos e instrumentos internacionais sobre a matéria, como a Organização Mundial de Saúde Animal, a Comissão do Codex Alimentarius, a Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio.
3. Conforme prevê o Acordo, Brasil e Moçambique deverão informar-se mutuamente sobre a situação sanitária e fitossanitária nos seus territórios, em particular no que diz respeito à ocorrência de doenças de animais e pragas de plantas e eventuais medidas adotadas para controle de surtos. Esse intercâmbio de informações e a aproximação entre as autoridades sanitárias dos dois países deverão contribuir para a redução dos riscos de propagação de pragas e doenças de um país para outro por intermédio de produtos agrícolas comercializados bilateralmente.
4. No que diz respeito ao eventual dispêndio de recursos orçamentários, o Acordo prevê, em seu Artigo VI, que os dois países poderão organizar encontros para discussão de arranjos operacionais, bem como enviar delegações para reuniões conjuntas, seminários e visitas exploratórias. Cada Parte Contratante deverá arcar com os custos de viagem dos seus representantes.
5. A negociação do Acordo foi conduzida em estreita cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cuja Secretaria de Defesa Agropecuária é, de acordo com o Artigo I, o órgão competente, da parte brasileira, encarregado de sua implementação.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIAL EM MATÉRIA PENAL ENTRE O  
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DE CUBA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados “as Partes”),

Desejosos de melhorar a eficiência de ambos os países na prevenção,  
investigação/inquérito, ação penal e combate ao crime por meio de cooperação  
judicial mútua em matéria penal,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I**

**Alcance do Acordo**

1. As Partes cooperarão entre si adotando todas as medidas apropriadas de que dispõem, a fim de prestar cooperação em matéria penal, nos termos do presente Acordo e dentro dos limites das disposições dos respectivos ordenamentos jurídicos internos.

A referida assistência terá como objetivo a prevenção, a investigação, o inquérito e a ação penal relativa ao delito ou qualquer outra atuação no âmbito penal que se derive de fatos que estejam dentro da competência ou jurisdição da Parte Requerente no momento em que a cooperação for solicitada, e com relação a procedimentos conexos de qualquer outra espécie relativos às condutas criminais mencionadas.

2. O presente Acordo não faculta às autoridades de uma das Partes a, na jurisdição territorial da outra, exercerem ou desempenharem funções cuja jurisdição ou competência estejam exclusivamente reservadas às autoridades da outra Parte, de acordo com suas leis ou regulamentos nacionais.

3. Para os propósitos do parágrafo 1, "matéria penal" significa investigações/inquéritos e ações penais relativas a qualquer delito tipificado pelas respectivas legislações, incluídos os delitos relacionados com ilícitos aduaneiros e transferência de capital ou pagamentos internacionais.

4. A assistência incluirá:

- a) reunião de provas e obtenção de declarações de pessoas;
- b) fornecimento de informações e documentos provenientes de registros penais, bancários, comerciais, mercantis, telefônicos e outros;
- c) localização de pessoas e objetos, inclusive sua identificação;
- d) busca, apreensão e seqüestro de bens;
- e) emissão de certidão ou cópias autenticadas necessárias à ação penal;
- f) prática de determinados atos processuais na forma de interrogatório;
- g) colocar à disposição pessoas detidas e outras para que testemunhem ou auxiliem nas investigações;
- h) notificação sobre conteúdo de documentos, inclusive os que solicitem comparecimento pessoal;
- i) realização de perícia correspondente à investigação em curso;
- j) restituição de bens produtos de delitos cometidos na Parte Requerente; e
- k) outra assistência em conformidade com os objetivos do presente Acordo, desde que não sejam incompatíveis com a legislação da Parte Requerida.



## ARTIGO II

### **Denegação ou Adiamento da Cooperação**

1. A cooperação será denegada se, conforme juízo da Parte Requerida:
  - a) a execução do pedido afetar sua soberania, segurança, ordem pública ou interesses públicos essenciais similares, prejudicar a segurança de qualquer pessoa ou não for razoável por outros motivos;
  - b) a execução do pedido implicar que a Parte Requerida exceda os limites de sua autoridade ou contrarie as disposições legais vigentes, em cujo caso as Autoridades Centrais a que se refere o Artigo XII deste Acordo realizarão consultas para identificar os meios legais que garantam a cooperação;
  - c) houver a possibilidade de que a pena de morte seja imposta ou executada em virtude do pedido de cooperação;
  - d) o delito for de natureza estritamente militar,
  - e) o delito for de índole política ou se a situação da pessoa que esteja sendo investigada ou processada puder agravar-se por razões políticas; ou
  - f) A pessoa em relação a qual se requer a medida tenha sido absolvida ou haja cumprido pena no território da Parte Requerida pelos mesmos fatos mencionados no pedido.
2. O pedido poderá ser adiado pela Parte Requerida caso a concessão do mesmo de maneira imediata possa interferir em investigação ou procedimento em curso.
3. Antes de recusar, conceder ou adiar a assistência solicitada, a Parte Requerida considerará se essa poderá ser outorgada sujeita às condições que julgar necessárias. Se a Parte Requerente aceitar a assistência sujeita a estas condições, deverá cumpri-las.
4. A Parte Requerida informará rapidamente a Parte Requerente sobre a decisão de não outorgar, na totalidade ou em parte, um pedido de cooperação, ou se sua execução for adiada, e exporá as razões da referida decisão.

### ARTIGO III Dupla Criminalidade

Os pedidos de assistência poderão ser recusados se os fatos ou omissões alegados que deram origem à solicitação não constituírem um delito previsto na legislação da Parte Requerida.

### ARTIGO IV Entrega de Bens para Uso em Investigações ou Procedimentos

1. Ao atender a um pedido de assistência, os bens que forem utilizados em investigações ou sirvam como provas em procedimentos na Parte Requerente serão entregues à referida Parte nos termos e condições que a Parte Requerida estimar convenientes.
2. A entrega de bens, em conformidade com o Parágrafo 1, não afetará os direitos de terceiros de boa-fé.

### ARTIGO V Devolução de Bens

Qualquer bem, incluindo documentos originais e outros entregues no atendimento a um pedido, será devolvido tão logo possível, a menos que a Parte Requerida renuncie ao direito de recebê-lo de volta.

### ARTIGO VI Produtos do Delito

1. A Parte Requerida deverá, mediante solicitação nesse sentido, envidar esforços para verificar se um produto de delito está localizado em sua jurisdição e notificará a Parte Requerente dos resultados de sua averiguação. Ao proceder à solicitação, a Parte Requerente informará à Parte Requerida sobre o fundamento de sua opinião de que o mencionado produto esteja localizado em sua jurisdição.
2. Quando, em conformidade com o parágrafo 1, forem localizados produtos de crime de cuja existência havia indícios, a Parte Requerente poderá pedir à Parte Requerida que tome as medidas que sejam permitidas por sua legislação para seqüestro e restituição de tais produtos.

3. Na aplicação deste Artigo, os direitos de terceiros de boa-fé serão resguardados.

#### ARTIGO VII

##### Comparecimento de Testemunhas, Peritos e Especialistas no Território da Parte Requerente

1. Poder-se-ão formular pedidos de assistência para que testemunhas, peritos ou especialistas prestem declarações ou auxiliem nas investigações em curso no território da Parte Requerente.
2. A Parte Requerida enviará à Parte Requerente certidão que informe as medidas que foram tomadas em virtude do cumprimento dos referidos pedidos.

#### ARTIGO VIII

##### Declaração em Território da Parte Requerida

1. Uma pessoa, cuja declaração seja requerida, será intimada, de acordo com a legislação de cada uma das Partes, a apresentar-se e prestar declarações ou entregar documentos, arquivos e objetos vinculados ao processo em curso.
2. A Parte Requerida deverá, mediante solicitação nesse sentido, informar à Parte Requerente sobre o tempo e lugar de atendimento do pedido de assistência.
3. A Parte Requerente poderá solicitar, no momento de tomar o depoimento das pessoas por ela especificadas, a presença de outras pessoas interessadas diretamente no assunto. A Parte Requerida poderá decidir a respeito.

#### ARTIGO IX

##### Disponibilidade de Pessoas Detidas para Prestar Declaração ou Auxiliar em Investigações no Território da Parte Requerente

1. Uma pessoa sob custódia na Parte Requerida poderá, a pedido da Parte Requerente, ser transferida provisoriamente a esta última para auxiliar nas investigações ou procedimentos, sempre que a pessoa aceite o referido traslado e não haja razões excepcionais para a recusa do pedido.

2. Quando, de acordo com a legislação da Parte Requerida, for necessário que a pessoa transferida seja mantida sob custódia, a Parte Requerente deverá manter a citada pessoa em tal condição e deverá devolvê-la após o cumprimento da solicitação ou em qualquer momento anterior estipulado pela Parte Requerida.

3. Quando a sentença imposta expirar ou quando a Parte Requerida informar à Parte Requerente que já não é necessário manter sob custódia a pessoa transferida, essa pessoa será colocada em liberdade e tratada como tal na Parte Requerente, sendo-lhe assegurada a possibilidade de retorno ao território da Parte Requerida. Caso a pessoa não seja nacional nem residente na Parte Requerida, as Partes poderão acordar seu traslado ao país de nacionalidade ou residência habitual.

## ARTIGO X Salvo-Conduto

1. Uma testemunha, perito ou especialista, presentes na Parte Requerente em atendimento à solicitação de comparecimento, não serão processados, detidos ou sujeitos a qualquer outra restrição de liberdade individual por qualquer ato ou omissão anterior à partida do território da Parte Requerida; tampouco estarão obrigados a prestar declaração em qualquer outro procedimento diferente daquele a que se refere o pedido.

2. O dispositivo a que se refere o parágrafo anterior deixará de aplicar-se se, estando em liberdade para deixar a Parte Requerente, não o fizerem em um prazo de trinta (30) dias após terem sido oficialmente notificados de que sua presença não é mais necessária, ou se, tendo partido, tenham regressado voluntariamente.

3. Uma pessoa que não atenda a uma solicitação que requeira sua presença não deverá ser submetida à penalidade ou medida coercitiva, quando a solicitação se referir à notificação de uma pena.

**ARTIGO XI**  
**Conteúdo do Pedido**

1. **Em todos os casos, o pedido de assistência compreenderá:**
  - a) **o nome da autoridade competente que procederá às investigações ou procedimentos a que se refere o pedido e da autoridade que o enviou;**
  - b) **o propósito pelo qual se formula o pedido, a natureza da assistência solicitada e o assunto sobre o qual deve versar a declaração;**
  - c) **quando possível, a identidade, nacionalidade e localização da pessoa ou pessoas que estejam sujeitas à investigação ou procedimento; e**
  - d) **uma descrição dos supostos atos ou omissões que constituem o delito e uma declaração sobre a legislação aplicável e a jurisdição relevantes, salvo os casos de solicitações para notificação para ciência do conteúdo de documentos.**
  
2. **Os pedidos de assistência deverão incluir, ademais:**
  - a) **no caso de pedidos para notificação de documentos, o nome e endereço da pessoa a ser notificada;**
  - b) **no caso de pedidos para tomar depoimento de uma pessoa, a matéria a ser examinada, incluindo, quando possível, uma lista de perguntas e detalhes sobre o direito que tenha para se recusar a prestar o depoimento;**
  - c) **quando se tratar de apresentação de pessoas detidas, os nomes dos agentes sob cuja custódia as referidas pessoas estarão durante o traslado, o lugar a que deverão ser trasladadas e a data de seu regresso, bem como a identificação da instituição a que pertencem;**
  - d) **no caso de empréstimo de elementos de prova, a pessoa que terá a custódia dos referidos elementos, o lugar a que deverão ser trasladados e a data em que deverão ser devolvidos;**

- e) no caso de solicitação de perícia, o tipo de perícia, as razões de sua realização, a identidade e qualificação dos peritos ou especialistas;
- f) detalhes de qualquer medida especial que a Parte Requerente deseje que se execute e as razões para tal; e
- g) qualquer requisito de confidencialidade.

3. Para o atendimento do pedido, deverá ser fornecida informação adicional se a Parte Requerida julgar necessário.

### ARTIGO XII Autoridades Centrais

1. Para os efeitos do presente Acordo, ficam designadas como Autoridades Centrais o Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil e o Ministério da Justiça da República de Cuba.

2. Os pedidos de assistência poderão ser realizados em nome de autoridades judiciárias e outras autoridades competentes responsáveis pela investigação ou processo em matéria penal. Os pedidos e respostas serão formulados por intermédio das Autoridades Centrais.

### ARTIGO XIII Execução dos Pedidos

1. Os pedidos de assistência serão executados rapidamente conforme a legislação da Parte Requerida e, desde que não vedado por aquela legislação, do modo solicitado pela Parte Requerente.

2. Se a Parte Requerente desejar que todas as testemunhas ou peritos prestem depoimento sob juramento ou promessa de dizer a verdade, deverá indicá-lo expressamente no pedido.

3. A menos que se requeiram expressamente documentos originais, a entrega de cópias autenticadas dos referidos documentos será suficiente para atender ao pedido.

### ARTIGO XIV

#### Restrições ao Uso de Informações ou Provas

1. A Parte Requerente não usará a informação ou as provas obtidas no âmbito do presente Acordo para propósitos diferentes daqueles constantes do pedido, sem o consentimento prévio da Autoridade Central da Parte Requerida.
2. Quando necessário, a Parte Requerida poderá solicitar que a informação ou as provas fornecidas mantenham-se confidenciais, de acordo com as condições por ela especificadas. Se a Parte requerente não puder cumprir com as mencionadas condições, as Autoridades Centrais consultar-se-ão para determinar condições de confidencialidade mutuamente acordadas.
3. O uso de qualquer informação ou prova obtida no âmbito do presente Acordo, divulgada na Parte Requerente dentro de um processo resultante das investigações ou diligências descritas no pedido, não estará sujeito às restrições a que se refere o parágrafo 1.

### ARTIGO XV

#### Legalização

As provas ou documentos transmitidos por intermédio das Autoridades Centrais no âmbito deste Acordo não requerem legalização consular.

### ARTIGO XVI

#### Idioma

Os pedidos e os documentos que os acompanham serão apresentados nos idiomas oficiais de ambas as Partes.

### ARTIGO XVII

#### Compatibilidade com Outros Tratados

O presente Acordo não derrogará as obrigações que subsistam entre as Partes derivadas de outros tratados, nem impedirá que continuem a conceder assistência mútua no âmbito de instrumentos internacionais.

## ARTIGO XVIII

### **Custos**

1. **A Parte Requerida arcará com o custo do cumprimento do pedido de assistência, ao passo que a Parte Requerente deverá arcar:**
  - a) **com os gastos associados ao traslado de qualquer pessoa com destino e com origem na Parte Requerente, em razão de sua solicitação e qualquer custo ou despesa arcado por esta pessoa enquanto encontrar-se em território da referida Parte;**
  - b) **as despesas e honorários de peritos, seja na Parte Requerida ou na Parte Requerente.**
2. **Caso se evidencie que o atendimento do pedido requer despesas de natureza extraordinária, as Partes se consultarão para determinar os termos e as condições sob os quais a assistência solicitada poderá ser proporcionada.**

## ARTIGO XIX

### **Consultas**

**As Partes consultar-se-ão rapidamente, a pedido de qualquer uma delas, sobre a interpretação e o cumprimento do presente Acordo.**

## ARTIGO XX


### **Entrada em vigor e Denúncia**

1. **O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a última notificação entre as Partes, por via diplomática, que confirme o cumprimento dos seus respectivos requisitos internos.**
2. **Este Acordo aplicar-se-á a qualquer solicitação apresentada depois da sua entrada em vigor, inclusive se os atos ou omissões relevantes tiverem ocorrido antes dessa data.**
3. **Cada uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação, por escrito, através dos canais diplomáticos, em qualquer tempo. A vigência deste Acordo cessará em cento e oitenta (180) dias da data do recebimento da referida notificação.**



Em fé do que, os abaixo-assinados assinam o presente Acordo.

Feito em Havana, em 24 de setembro de 2002, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
  
CELSO LAFER  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

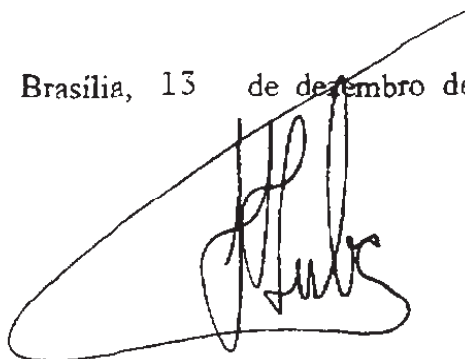
  
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
DE CUBA  
  
FELIPE PÉREZ ROQUE  
Ministro das Relações Exteriores

Mensagem nº 852, de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Brasília, 13 de dezembro de 2004.



EM Nº 00281/DJ/DAI/DCC

Brasília, em 13 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de levar à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do *Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República de Cuba*, assinado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

2. Trata-se de moderno instrumento destinado a ampliar a cooperação jurídica penal bilateral, para o combate às mais diferentes formas do crime organizado transnacional. Para tornar mais ágil dita cooperação, o Acordo adota o sistema de Autoridades Centrais, que fixa nos *Ministérios da Justiça de ambos os países signatários o ponto focal para a tramitação dos pedidos de cooperação*. Esses pedidos, como é sabido, coexistirão com o tradicional sistema das cartas rogatórias, indispensáveis para a tramitação de determinados atos jurídicos. Não obstante, o sistema de pedidos de cooperação permite tramitação mais fluida das solicitações e do fornecimento de provas e depoimentos.
3. O Acordo incorpora, ademais, modernos instrumentos jurídicos, como o traslado de peritos e testemunhas residentes no Estado solicitado para fins de depoimento no Estado solicitante. Permite igualmente o traslado de provas que possam substanciar os pedidos de cooperação. Sua negociação e assinatura são, por outro lado, reflexo da cooperação jurídica penal ao amparo da Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), de 2000, da qual o Brasil e Cuba signatários. Esse instrumento multilateral recomenda expressamente a negociação de acordos como o presente, para facilitar o combate ao crime transnacional.
4. O Ministério da Justiça participou das negociações do Acordo em apreço e aprovou seu texto final.
5. Com vista ao encaminhamento do Acordo à aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 33, DE 2007

(nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA ROMÊNIA SOBRE ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Romênia  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando o interesse de fortalecer as relações de amizade existentes entre ambos os países e o desejo de facilitar a entrada de nacionais de um Estado no território do outro Estado,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Nacionais da República Federativa do Brasil, portadores de passaportes comuns válidos, estarão isentos da exigência de visto para entrar, transitar e permanecer em território da Romênia, por um período que não exceda 90 (noventa) dias durante seis meses a contar da data da primeira entrada. Nacionais da República Federativa do Brasil que entrem no território da Romênia com a intenção de trabalhar, desempenhar uma profissão, estudar, ou permanecer por mais de 90 (noventa) dias, deverão obter vistos apropriados antes da entrada.

ARTIGO 2

Nacionais da Romênia, portadores de passaportes comuns válidos, estarão isentos da exigência de visto para entrar, transitar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, renováveis, desde que a duração total de sua permanência não exceda 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da primeira entrada. Nacionais da Romênia, que entrem no território da República Federativa do Brasil, com a intenção de trabalhar, desempenhar uma profissão, estudar ou permanecer por período maior que 90 (noventa) dias deverão obter os vistos apropriados antes da entrada.

ARTIGO 3

Os nacionais mencionados nos artigos 1 e 2 poderão entrar, transitar e deixar o território do Estado da outra Parte, em todos os pontos de fronteira abertos ao tráfego internacional de passageiros.

#### ARTIGO 4

(1) Nacionais de ambos Estados das Partes, que se beneficiem deste acordo, não estarão isentos do dever de respeitar as leis e regulamentos vigentes no território do Estado receptor no que diz respeito a entrada, permanência e partida de estrangeiros.

(2) As Partes informarão uma a outra, por via diplomática, com a brevidade possível, qualquer modificação nas suas respectivas leis e regulamentos concernentes à entrada, permanência e partida de cidadãos estrangeiros.

#### ARTIGO 5

Este acordo não impede o direito de uma das Partes de denegar a entrada ou encurtar a permanência de nacionais do Estado da outra Parte considerado indesejável no território do Estado receptor, em conformidade com as leis e regulamentos internos vigentes no Estado receptor.

#### ARTIGO 6

(1) Os cidadãos de qualquer Estado das Partes, cujos passaportes ou outros documentos de viagem tiverem sido extraviados, deteriorados, destruídos ou tenham desaparecido no território do Estado da outra Parte, estão obrigados a submeter declaração às autoridades competentes deste, que lhes fornecerão um certificado a esse respeito, gratuitamente.

(2) Com base no documento fornecido de acordo com o parágrafo 1 do presente Artigo, a missão diplomática ou representação consular do Estado desses nacionais lhes fornecerão um novo documento de viagem. A saída do território do Estado da outra Parte será permitida com base no novo documento de viagem e do certificado estabelecido no parágrafo 1 do presente Artigo, nenhuma outra autorização sendo necessária.

#### ARTIGO 7

Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou proteção à saúde, qualquer das Partes poderá suspender, total ou parcialmente, a aplicação deste Acordo. Tal suspensão deverá ser notificada à outra Parte, por via diplomática, com a maior brevidade possível.

#### ARTIGO 8

(1) As Partes intercambiarão, por via diplomática, espécimes dos seus passaportes válidos acompanhados de informações pormenorizadas de sua aplicação e uso, num prazo não maior do que 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Acordo.

(2) Em caso de qualquer modificação nos passaportes válidos, as Partes intercambiarão, por via diplomática, os novos espécimes acompanhados de informação pormenorizada de suas características e uso, num prazo não maior do que 30 (trinta) dias antes da sua introdução.

## ARTIGO 9

(1) Este Acordo será válido por prazo indeterminado e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última nota diplomática em que as Partes informem uma a outra o cumprimento das formalidades legais internas para sua entrada em vigor.

(2) Esse Acordo poderá ser emendado, caso ambas as Partes assim o desejem; as emendas entrarão em vigor como mencionado no parágrafo 1 deste Artigo.

(3) Ambas as Partes poderão denunciar este Acordo por via diplomática. A denúncia terá efeito 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação pela outra Parte.

Feito em Bucareste, em 16 de outubro de 2004, em dois exemplares, cada um em português, romeno e inglês. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em sua versão inglesa.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SAMUEL PINHEIRO GUILMARÃES  
Ministro de Estado, Inter-  
rino, das Relações Exteriores



PELO GOVERNO DA ROMÊNIA

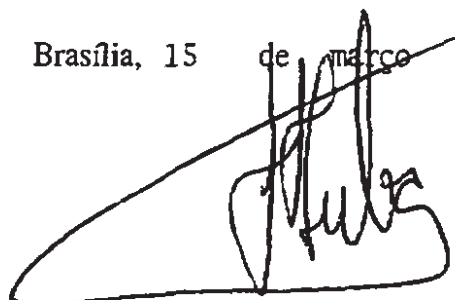
GEORGE CIAMBA  
Secretário de Estado do  
Ministério dos Negócios  
Estrangeiros

**Mensagem nº 142, de 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Brasília, 15 de março de 2005.



EM nº 00030 DIM/DAI/DE II - MRE – CVIS-BRAS-ROME

Brasília, em 03 de fevereiro de 2005.

**00001.000927/2005-52**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Bucareste, em 16 de outubro último.

2. A assinatura do referido Acordo reflete o interesse dos dois Governos em desenvolver o relacionamento bilateral, que se encontra em franca intensificação, facilitando, mutuamente, o deslocamento de nacionais brasileiros e romenos entre os territórios de ambos os países. O presente Acordo se faz oportuno ao tempo em que a Romênia passará a integrar o grupo de países da União Européia que contempla livre trânsito de seus nacionais.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação legislativa, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em pauta.

Respeitosamente,

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2007 (nº 1.838/2005, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Turismo, celebrado em 26 de setembro de 2003, em Havana.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Turismo, celebrado em 26 de setembro de 2003, em Havana.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**



**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E  
O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA EM MATÉRIA DE TURISMO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "as Partes"),

Considerando os já existentes e tradicionais laços de amizade que unem os dois países;

Convencidos de que o turismo é um excelente instrumento para promover não só o desenvolvimento econômico, mas também a boa vontade e a aproximação entre seus povos;

Conscientes do interesse comum no fortalecimento e na assimilação do progresso técnico, que trariam vantagens recíprocas, como resultado da cooperação em áreas de interesse mútuo refletidas neste Acordo;

Convencidos da importância do estabelecimento de mecanismos que contribuam ao desenvolvimento deste processo por meio da realização de programas específicos conjuntos no setor turístico, que promoverão o fomento econômico e social de ambos os países,

Acordam:

**ARTIGO I**

As Partes dedicarão especial atenção ao desenvolvimento e à ampliação da cooperação na área de turismo, com o objetivo de incrementar o fluxo de visitantes da República Federativa do Brasil à República de Cuba, assim como intercambiar experiências para o desenvolvimento qualitativo do setor turístico de ambos os países.

**ARTIGO II**

Com o objetivo de assegurar a coordenação efetiva das ações que serão desenvolvidas em conformidade com o presente Acordo, as Partes designam seus respectivos Ministérios do Turismo como responsáveis por sua execução e acompanhamento. Cada uma das Partes poderá convocar qualquer instituição nacional que considere necessária para o bem sucedido desenvolvimento e execução de convênios, projetos e programas que possam derivar do presente Acordo, bem como a instituições de cooperação técnica e financeira nacional ou internacional aceitáveis para a outra.

### ARTIGO III

As Partes elaborarão planos de trabalho conjuntos, em consulta mútua, em conformidade com as prioridades de cada uma e sujeitos à aprovação das condições da outra Parte. Dos planos de trabalho constarão especificações da área de execução, os objetivos e metas, os recursos financeiros, técnicos e humanos requeridos para sua realização, assim como o cronograma de execução e avaliação e suas obrigações e/ou termos de referência para cada caso.

### ARTIGO IV

As Partes, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações afins. Tal cooperação poderá incluir, tanto o intercâmbio de informações, ações conjuntas e assistência técnica sobre o desenvolvimento de produtos, incluindo os de multidesino, sua promoção e comercialização, a capacitação profissional, os investimentos, as normas e procedimentos jurídicos, a pesquisa, assim como o estudo da possibilidade de intensificar os meios de transporte e as comunicações entre ambos os países.

### ARTIGO V

As Partes darão especial atenção às ações de colaboração que estimulem a ampliação da qualidade dos serviços turísticos e da prevenção contra as manifestações de turismo sexual e outras que atentem contra a segurança e a integridade dos visitantes e dos destinos turísticos. As Partes desempenharão papel preponderante no estreitamento de vínculos entre suas organizações de turismo e instituições de formação turística.

### ARTIGO VI

Os custos em que seja necessário incorrer como resultado dos programas e projetos acordados serão identificados e ajustados pelas Partes, de acordo com suas condições e possibilidades.

### ARTIGO VII

Cada uma das Partes criará as condições necessárias para a entrada, a hospedagem e a saída do pessoal que participe dos projetos de cooperação. Esse pessoal não poderá vincular-se a outras atividades não relacionadas com o objetivo do programa ou projeto que se encontre em execução, sem prévia autorização ou interesse expresso das Partes. Qualquer transgressão do anterior e suas conseqüências ficará sujeita ao tratamento da legislação local. Uma vez concluídos os termos do programa ou projeto em território de qualquer uma das Partes, o pessoal enviado por uma delas deverá abandonar o território nacional daquela que o recebe.

### ARTIGO VIII

Os funcionários e peritos das Partes designados para trabalhar no território destas, como resultado de programas e projetos, atuarão em conformidade com a legislação nacional do país que recebe e contará com todas as facilidades necessárias para a realização de seu trabalho, que tenham sido contempladas e mutuamente aprovadas, segundo o Artigo III do presente Acordo.

### ARTIGO IX

As Partes observarão as leis e outras normas vigentes em seus Estados, com respeito ao intercâmbio de informação e sua divulgação, assim como as obrigações internacionais respectivas e os direitos e deveres assumidos para com terceiros. Quando a informação for prestada por uma das Partes, esta deverá estipular, se julgar conveniente, as restrições a sua divulgação.

### ARTIGO X

As Partes poderão coordenar suas posições e ações, tanto nos marcos da Organização Mundial de Turismo, como em outros foros internacionais e regionais sobre turismo, em conformidade com seus interesses e prioridades.

### ARTIGO XI

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data da última notificação realizada pelas Partes, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos estabelecidos por suas legislações para sua aprovação. O presente Acordo terá duração de três anos, prorrogável automaticamente. Qualquer das Partes poderá denunciá-lo a qualquer momento, por notificação escrita e por via diplomática à outra Parte seis meses antes de que a denúncia seja efetiva. Os programas e projetos em execução na data da denúncia não sofrerão descontinuidade e continuarão até que sejam concluídos, a menos que as Partes decidam de outro modo.

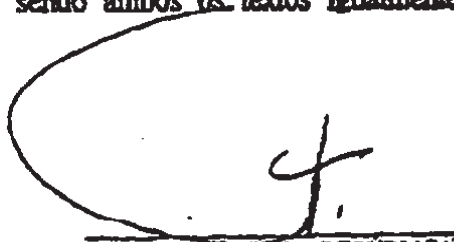
### ARTIGO XII

O presente Acordo poderá ser emendado, com o consentimento mútuo, mediante solicitação de qualquer das Partes. As modificações surtirão efeito na data em que as Partes se notificarem uma a outra sua aprovação. Qualquer divergência de interpretação ou execução deste Acordo será resolvido amigavelmente entre as Partes.

Feito na cidade de Havana, em 26 de setembro de 2003, em dois originais em português e em espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL



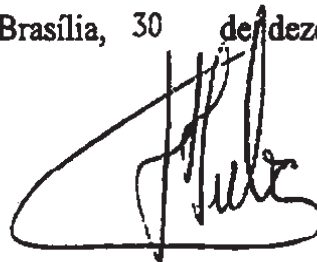
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE CUBA

Mensagem nº 999, de 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Turismo, celebrado em 26 de setembro de 2003, em Havana.

Brasília, 30 de dezembro de 2004.



EM Nº 00008 DOC/DAI/DCC XFEI-BRAS-CUBA

Brasília, 12 de janeiro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Turismo, celebrado em 26 de setembro de 2003, em Havana.

2. O Acordo em Matéria de Turismo concluído com a República de Cuba fundamenta-se em estratégias respectivas dos dois países para o desenvolvimento e a ampliação da cooperação na área do turismo, objetivando incrementar o fluxo de turistas, bem como de intercambiar experiências para a melhoria da qualidade do setor turístico de ambos os países.

3. Dentre os principais pontos cobertos pelo Acordo encontram-se:

a) o impulso à cooperação para elaboração de planos de trabalho conjuntos de acordo com as prioridades de cada Parte. Destes planos constarão as especificações da área de execução, os objetivos e metas, os recursos, bem como cronograma de execução e avaliação e as obrigações e/ou termos de referência para cada caso;

b) o estímulo à promoção turística, por meio da troca de informações entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações afins, materiais promocionais e publicitários, ações conjuntas de assistência técnica sobre o desenvolvimento de produtos; capacitação profissional, investimentos, assim como o estudo da possibilidade de intensificar os meios de transporte e comunicações entre ambos os países, em consonância com as suas respectivas legislações vigentes;

c) especial atenção às ações de colaboração que estimulam a ampliação da qualidade dos serviços turísticos e de prevenção contra as manifestações de turismo sexual e outros que atentem contra a segurança e a integridade dos visitantes e dos destinos turísticos;

d) o apoio à cooperação técnica bilateral, que inclui o intercâmbio de "know-how" e experiência prática entre os organismos e instituições que atuam no setor turístico brasileiro e cubano;

e) o estreitamento de vínculos entre as organizações de turismo e instituições de formação para o treinamento profissional de pessoal;

4. O Ministério do Turismo participou das negociações e aprovou o texto final do Acordo.

5. Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional nos termos do artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, permito-me submeter-lhe o anexo projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente,

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nº 18, 19, 21 a 34, de 2007**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Com referência ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2007**, a Presidência comunica ao Plenário que oficiou à Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República no sentido de enviar a esta Casa os textos autenticados da “Modificação ao Convênio Constitutivo da Corporação Financeira Internacional – CIF, procedida em 1961”, e da “Modificação ao Convênio Constitutivo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, procedida em 1965”, em obediência ao inciso I do art. 375 do Regimento Interno.

Nesse sentido, o referido Projeto será publicado oportunamente, quando do cumprimento da diligência feita por meio do Ofício SF/344, de 5 de março de 2007.

É o seguinte o ofício:

OF. SF Nº 344 /2007

Brasília, 5 de março de 2007

A Sua Excelência a Senhora  
Dilma Vana Rousseff  
Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Senhora Ministra,

Refiro-me ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2007 (nº 779, de 1999, na Casa de origem), encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 788, de 23 de setembro de 1994, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A esse respeito, dispõe o inciso I do art. 376 do Regimento Interno:

*“Art. 376. O projeto de decreto legislativo referente a atos internacionais terá a seguinte tramitação:*

*I – só terá iniciado o seu curso se estiver acompanhado **de cópia autenticada do texto em português, do ato internacional respectivo, bem como da mensagem de encaminhamento e da exposição de motivos;** (grifo nosso)”*

Do exame da proposição, constata-se a inexistência do texto autenticado das “Modificações aos Convênios Constitutivos da Corporação Financeira Internacional – CIF e do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD”.

Diante do exposto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhado o documento em referência.

Atenciosamente, – Senador **César Borges**, 3º Secretário do Senado Federal, no exercício da 1º Secretaria.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2006** (nº 2.050/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 1, de 2007-CN (nº 20/2007, BCB-Presi), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras daquele Banco, referentes ao exercício de 2006, conforme determina o art. 115 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006).

O aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2007**

**Altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízos Federais de 1º instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal, no art. 102, inciso I, alínea **h**, passa a vigorar com a seguinte redação, e seu art. 109 fica acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 102. ....

I – .....

.....

.....

**h)** a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão do exequatur às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente e, tratando-se de separação ou divórcio, aos juízes federais de primeira instância.” (NR)

“Art. 109. ....

.....

XII – a homologação de sentenças estrangeiras de separação ou divórcio, por delegação de competência do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A homologação de sentença estrangeira, pelo Supremo Tribunal Federal, é a forma de transposição e reconhecimento legal de julgados oriundos de outros países. Tal prática é secular e, de certo modo, indispensável, para que se formalize a aceitação ou não dos arestos dali provenientes, observadas as questões de soberania estatal.

Não faria sentido, diante do nosso ordenamento jurídico, que uma sentença exarada fora do Brasil tivesse aqui a mesma validade imediata que alcança alhures. Do mesmo modo, os julgados dos nossos pretórios não de ser reconhecidos ou não naqueles países, onde se submetem a crivo de aceitabilidade.

Num sentido ou noutro, as nações instituem filtros à passagem das decisões judiciais, para avaliá-las, antes de convalidá-las, consoante suas próprias normas, filosofias e, em certos casos, religiões, e no interesse de sua soberania.

O Brasil mesmo, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, não acolhia as decisões extintivas do vínculo matrimonial, porquanto o nosso Direito de

Família ainda se moldava nos preceitos romanos da indissolubilidade da união, e limitava-se a aceitar o desquite, que só permitia a dissolução da sociedade conjugal, sem extinção do vínculo matrimonial. Em nenhuma hipótese, as sentenças de divórcio estrangeiras podiam ser acolhidas aqui, ainda que legalmente decretadas por sentença judicial de país que o adotasse.

Hoje, não apenas o § 6º do art. 226 da Carta Federal admite a extinção do vínculo matrimonial pelo divórcio, como também aceita a união estável como forma válida de constituição da família, conforme disciplina contida na Lei nº 6.515, de 1977. Essa evolução interna, porém, ainda não é capaz de responder satisfatoriamente à situação de milhares de brasileiros que vivem no exterior e que, ao terem seus casamentos desfeitos, necessitam formalizar o novo estado, apresentando-se ao consulado brasileiro para as averbações preliminares e, depois, requerendo, no Supremo Tribunal Federal, a respectiva homologação da sentença de separação ou divórcio.


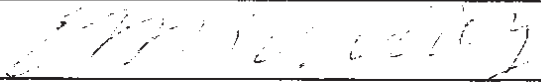


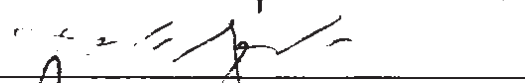



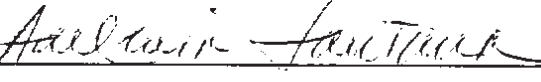





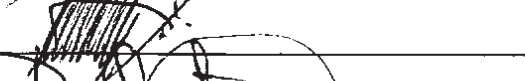
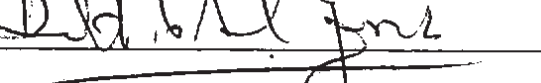



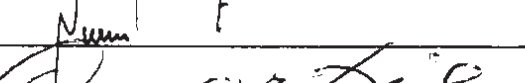

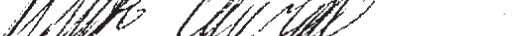
Os procedimentos, nesses casos, são extremamente solenes, posto que a mais alta Corte do País é acionada para a homologação. E também são extremamente caros, porque se trata de uma ação judicial, com custas processuais, honorários de advogado e, principalmente, despesas de deslocamento e estada na Capital Federal, onde tem sede o Supremo Tribunal Federal.

O que se propõe – com o objetivo de simplificar os procedimentos e facilitar o acesso dos interessados é o deslocamento de foro para a homologação das sentenças estrangeiras relativas à separação judicial e divórcio, por delegação do Supremo Tribunal Federal aos juízes federais de primeira instância. Essa medida permitirá que o ajuizamento de ações dessa natureza se dê nos Estados da Federação onde residam os interessados, se já tiverem retomado ao País, ou seus familiares, que possam representá-los.

A medida certamente reduzirá a plethora de feitos submetidos à Corte Suprema, permitindo-lhe debruçar-se sobre temas de maior relevo, ao tempo em que permitirá aos interessados alcançar resultado prático mais célere e menos oneroso, preservada, sempre, a soberania nacional, pela avaliação das sentenças estrangeiras por tribunal pátrio.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

Altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio.

SENADOR	ASSINATURA
CÍCERO LUCCENA	
	
ARTHUR VIEGAS	
EDUARDO AZEVEDO	
	
E. LORAS	
	
FELIPE	
	
FELIX RISSINI	
VALDIR RAUPP	
	
	
NETO DE CONTO	
OSMAR AIAS	
RENATO CASAGRANDE	



SENADOR	ASSINATURA
<i>[Handwritten signature]</i>	TASSO REZENSAI
<i>[Handwritten signature]</i>	RODRIGO TUMA
<i>[Handwritten signature]</i>	RODRIGUES ABOUAD
JOSÉ VICENTE LAUDINO	<i>[Handwritten signature]</i>
ALMEIDA LIMA	<i>[Handwritten signature]</i>
MARCOS NUNES	FRANCISCO MORAES SAUZE
LÍCIAS BORGES	LÍCIAS BORGES
MARCOS COELHO	MARCELO
JOSÉ NERY	<i>[Handwritten signature]</i>
RODRIGUES	RODRIGUES
<i>[Handwritten signature]</i>	FABRIS VASCONCELOS
JOSIAS PIMENTES	JOSIAS PIMENTES
<i>[Handwritten signature]</i>	TRISTÃO DE SOUZA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de

uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

.....  
 .....  
 .....

Seção II
Do Supremo Tribunal Federal

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - .....

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do "exequatur" as cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente; (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:

XII - .....

CAPÍTULO VII
Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus

efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

CAPÍTULO I
Da Dissolução da Sociedade Conjugal

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2007

Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 14 .....

§ 1º .....

II - .....

d) os estrangeiros domiciliados no Brasil, para os fins de participação em eleições municipais, na forma da lei.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros excetuado o previsto na alínea d do § 1º.

§ 3º .....

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual podem concorrer os estrangeiros domiciliados no Brasil.

..... (NR)

### Justificação

O objetivo da presente Proposta de Emenda à Constituição é o de facultar aos estrangeiros domiciliados no Brasil a participação nas eleições municipais, tanto no que diz respeito ao direito de voto como, ainda, no que se refere à possibilidade de concorrerem ao cargo de Vereador.

Na sessão legislativa passada, a nossa Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, com o mesmo objetivo da presente, foi rejeitada, por não alcançar o **quorum** de três quintos de votos favoráveis.

Releve-se, entretanto, que a votação da proposição referida registrou quarenta e dois votos favoráveis, sete abstenções e apenas quatro votos contrários. Assim, participaram da votação apenas cinquenta e três Senadores, o que nos leva à conclusão de que, com **quorum** maior, provavelmente a iniciativa teria sido acolhida.

Por essa razão e também porque o § 5º do art. 60 da Constituição Federal nos faculta reapresentar a proposta, uma vez que estamos em nova sessão legislativa, decidimos submetê-la, novamente, à apreciação dos ilustres colegas.

Trata-se de alterar os §§ 1º a 3º do art. 14 da Lei Maior para permitir que o estrangeiro – desde que domiciliado no Brasil – possa participar das eleições municipais da localidade onde mora e trabalha, votando e podendo ser candidato a Vereador.

No que se refere ao mérito dessa proposição, estamos certos de que o seu objetivo tem o respaldo do direito e se fundamenta nas melhores tradições do nosso povo.

Com efeito, cabe recordar aqui que o Brasil é um País que foi formado com a participação decisiva de imigrantes dos diversos Continentes. A nacionalidade brasileira é, pois, uma nacionalidade multicultural, que sempre acolheu as pessoas estrangeiras.

Ademais, vivemos hoje, no Mundo, um extensivo processo de Globalização, sendo que, no âmbito regional, o Brasil compõe o Mercosul, que busca congregar os Países do continente sul-americano.

A esse respeito, cumpre recordar aqui que o Tratado de Maastricht deu a cada cidadão da União Européia o direito de votar e ser votado em qualquer dos Estados que a compõem.

Por outro lado, o nosso sistema constitucional repele posturas preconceituosas e chauvinistas, estando aberto a propostas como a que ora apresentamos.

Nesse sentido, já no seu art. 3º a nossa Lei Maior arrola, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Portanto, como se vê, a nossa Constituição, já nos seus primeiros dispositivos, repele as discriminações e os preconceitos, inclusive por razões de origem (vale dizer, nacionalidade) das pessoas.

A propósito, devemos fazer referência aqui à Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, que deu nova redação ao § 4º do art. 12 da Lei Maior, levando-nos a rever a posição estreita que estabelecia a perda de nacionalidade do brasileiro que voluntariamente adquirisse outra nacionalidade.

A nossa iniciativa está, portanto, em conformidade com os princípios norteadores de 5 de outubro de 1988, princípios esses que, como vimos logo acima, repelem os preconceitos e as discriminações.

Cumprindo, ainda, recordar aqui que em países filiados às mais diferentes tendências políticas, encontram-se iniciativas louváveis no sentido de dar ao estrangeiro domiciliado o direito de participação na vida política da localidade que escolheu como morada.

Por conseguinte, o nosso Estado de Direito Democrático não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua jurisdição e se tomam homens de segunda classe por não poderem influenciar as decisões de políticas públicas que lhes dizem respeito e não terem nenhum tipo de poder para assegurar a atenção do governo relativamente às suas reivindicações. Afinal, também eles têm necessidades de habitação, saúde, educação e tudo isso se decide, em grande parte, nos pleitos municipais.

É hora, pois, de dar um fim a essa discriminação negativa, afastando a assimetria existente no fato de se exigir dos estrangeiros respeito à legislação dos países anfitriões, sem lhes dar, em contrapartida, alguns direitos políticos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Ante o exposto, em face da relevância política e social da presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres colegas Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.

SENADOR	ASSINATURA
Cecero Pereira	
Arthur Vitorino	
Ednardo Azevedo	
Jaime Camp	
E. LORAS	
Arlindo Santana	
Felix	
Marcos Terezo	
Alexa Ribeiro	
VALDIR RAUPE	
DELCIDIO AMARAL	
Neuto De Conto	
ESMAR ALAS	
RENATO CASAGRANDE	

VALDIR RAUPE

VALDIR RAUPE

SENADOR	ASSINATURA
Romeu Zuma	TASSO PEREIRA
Raimundo Colomado	[Handwritten Signature]
SANTO VICENTE CLAUDIO	[Handwritten Signature]
ALMEIDA Lima	[Handwritten Signature]
Mica Santos	[Handwritten Signature]
Lima Braga	Lima Braga
Mário Couto	Muller
JOSE NEBY	[Handwritten Signature]
Regalado	Regalado
[Handwritten Signature]	ARBAS VASCOCELOS
João Tuckner	JOANA PINHEIRO
[Handwritten Signature]	TOMÁS PINHEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de

uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

.....  
 .....  
 .....

**CAPÍTULO IV**  
**Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

.....  
.....  
.....

**BASE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

EMR 3/1994 (EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO) 07/06/1994 00:00:00	
Situação	NAO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo	ITAMAR FRANCO
Origem	LEGISLATIVO
Fonte	D.O. DE 09/06/1994, P. 8289
Link	Texto integral não disponível
Ementa	ALTERA DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOBRE NACIONALIDADE BRASILEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (EMENTA ELABORADA A PARTIR DO TEXTO)
Referenda	CONGRESSO NACIONAL - CN
Alterações	
Correções	
Interpretação	
Verbo	
Assunto	ALTERAÇÃO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NACIONALIDADE BRASILEIRA.
Classificação	

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 15, DE 2007**

**Altera os arts. 73, 75 e 105, da Cons-  
tituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 75 e 105, da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros-Audidores, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, podendo exercer e propor ao Poder Legislativo respectivo, as atribuições previstas no art. 96, incisos I, alíneas a, l, e, f e II, alínea b.

§ 1º Os Ministros-Audidores do Tribunal de Contas da União serão investidos no cargo na forma do art. 37, II.

§ 2º Os Ministros-Auditores do Tribunal de Contas da União terão os mesmos vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, sendo-lhes aplicadas, quanto às pensões e aposentadorias, as normas constantes do art. 40.

§ 3º Assegurada à ampla defesa, o Ministro-Auditor poderá ser exonerado mediante provocação das Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, de partido político representado no Congresso Nacional, sendo decidida a perda do cargo pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, nos seguintes casos:

- I – crime contra administração pública;
- II – improbidade administrativa;
- III – aplicação irregular de dinheiro público;
- IV – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- V – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e
- VI – corrupção.”

“Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e aos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.”

“Art. 105. (...)

I – (...)

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho e do Ministério Público da União que oficiem perante os tribunais;

(...)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, do art. 49, da Constituição Federal, o inciso XIII, do art. 52, inciso III, a alínea b, e do art. 84, o inciso XV.

### Justificação

O art. 70 da Constituição Federal, observados os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, a cargo do Congresso Nacional, será exercida, mediante controle externo, pelo Tribunal de Contas da União.

A Constituição Federal, por força do seu art. 75, determina que as normas estabelecidas para o Tribunal de Contas da União aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

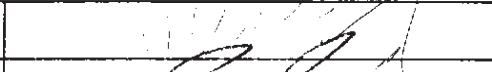

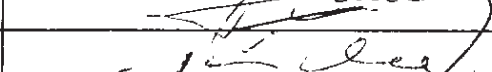
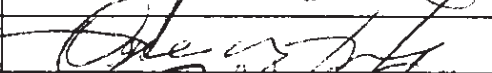
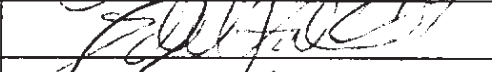
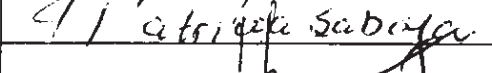


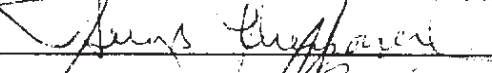




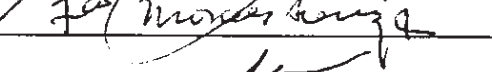
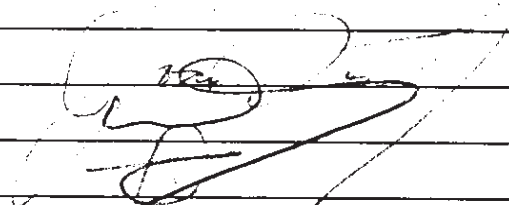
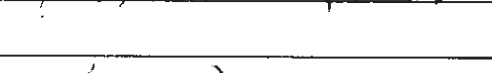
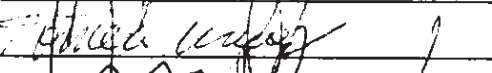

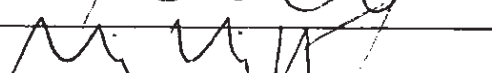
Contudo, a fiscalização exercida pelos Tribunais não tem se caracterizado pela necessária isenção e independência, especialmente considerando-se a influência que o Poder Executivo exerce sobre tais Instituições. Essa constatação vale, principalmente, para os Tribunais de Contas dos Estados e Distrito Federal, como também os de alguns municípios.

A principal alegação é a prerrogativa contida nos incisos I e II do § 2º determinando que os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos: um terço pelo Presidente da República, mediante lista tríplice, e dois terços pelo Congresso Nacional.

Para coibir esta influência danosa sobre o Tribunal de Contas da União e, principalmente, nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, elaboramos esta Proposta de Emenda à Constituição modificando o § 2º do art. 73 da Carta Magna, exigindo que os seus Ministros sejam escolhidos mediante concurso público de provas e títulos.

Sala de Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Renato Casa Grande**.

**PEC de autoria do Senador Renato Casagrande que "Altera os artigos 73,75 e 105 da Constituição Federal"**

1		Sen. Antônio C. Maladren
2		Sen. Papaleu Paes
3		Adelmi Jander
4		Sen. Mauro Amada
5		Sen. Demar Dias
6		Sen. Edilene Salcatt
7	1 atribui Saboga	
8		GERALDO MESQUITA JR
9		
10	João Tarciso	
11	João Tarciso	
12		
13		
14		Expedito Jones
15		Sen. Augusto Góes
16		Sen. Alvaro Dias
17	2º Moraes Souza	Moacir Bezerra
18		Wagner de Almeida
19	Sibá Mônica de	
20	JOÃO DIRVAL	
21		
22	Moacir Bezerra	
23	João Tarciso	Sen. Leonor Quintanilha
24	João Tarciso	Sen. A. Maranhão
25	João Tarciso	Sen. Roman Tuma
26		Sen. Marcelo Crivellari
27		Sen. Roman Tuma
28		FILIZO ARNIZ



*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII  
Da Administração Pública

Seção I  
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

\* Artigo, **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

\* Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

\* Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

\* Inciso V com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

\* Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá 5 critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

\* Inciso X com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

\* Inciso XI com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003.

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

\* Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

\* Inciso XIV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

\* Inciso XV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

\* Inciso XVI, **caput**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

a) a de dois cargos de professor;

\* Alínea a, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

\* Alínea b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

\* Alínea c, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13-12-2001.

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público;

\* Inciso XVII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

\* Inciso XIX com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 4-6-1998.

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pú-

blica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

\* Inciso XXII acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

\* § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

\* Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

\* Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

\* Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

\* § 7º *acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

\* § 8º *acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

I – o prazo de duração do contrato;

\* *Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

\* *Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

III – a remuneração do pessoal.

\* *Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

\* § 9º *acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

\* § 10. *acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.*

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste adigo. as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

\* § 11, *acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 6-7-2005.*

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

\* § 12. *acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 6-7-2005.*

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional. no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

*Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

## TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sitio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

\* *Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

\* *inciso VIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

*Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-1994.*

#### Seção IV

#### Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

\* *Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999.*

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e

a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

\* Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

\* Inciso XV acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003.

## SEÇÃO V

### Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

\* Artigo, **caput**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 20-12-2001.

## SEÇÃO VIII

### Do Processo Legislativo

## SUBSEÇÃO II

### Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, conside-

rando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

## SUBSEÇÃO III

### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

## SEÇÃO IX

### Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestarão contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

\*Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o territó-

rio nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

\*§ 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 4º o auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

## CAPÍTULO II

### Do Poder Executivo

#### SEÇÃO I

##### Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

#### SEÇÃO II

##### Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

\* *Inciso VI, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

a) organização e o funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

\* *Alínea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

\* *Alínea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

*\* Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999.*

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

### SEÇÃO III

#### Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

### CAPÍTULO III

#### Do Poder Judiciário

### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

\* Alínea com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003.

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

III – aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

### SEÇÃO III

#### Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

\* Alínea b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999.

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

\* Alínea c, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999,

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, o, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

\* Alínea i, acrescida pela Emenda Constitucional nº 45, de 3 1-12-2004.

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os **habeas corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;



**b)** julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

\*Alínea **b**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 31-12-2004.

**c)** der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça:

\*Parágrafo único, **caput**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 6-7-2005..

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

\* Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 31-12-2004.

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

\* Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 31-12-2004.

#### SEÇÃO IV

#### Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I – os Tribunais Regionais Federais;

II – os Juízes Federais.

.....  
 .....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 153, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Previdência, para que este providencie, no estrito prazo

constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios, junto aos Fundos de Pensão Previ (Banco do Brasil), Funcef (Caixa Econômica), Sistel (Telebrás) e CVC (Citigroup), os esclarecimentos constantes das seguintes indagações:

1. Em 1997 foi privatizado no valor de 274 milhões de reais, o terminal de contêineres do porto de Santos, onde os citados fundos de pensão detinham 60% do seu controle acionário. Ficando o grupo Opportunity com 39% e outros com 1%. Qual a razão da venda dos ativos daqueles fundos de pensão?

2. Em maio de 2006, o terminal que passou a se chamar Santos-Brasil teve o seu valor atualizado para 695 milhões de reais. Qual o valor da venda e se a mesma atingiu 450 milhões de reais, sendo a participação de 60% do grupo Opportunity?

3. Em outubro de 2006, os compradores associaram-se com novos sócios e contratou o banco de investimentos Credit Suisse que montou um dinâmico perfil de engenharia financeira. Somente com a oferta pública de ações no mercado de capitais obteve 933 milhões de reais. Como ocorreu a capitalização desses fundos?

4. Nesse início de 2007, o valor de mercado do terminal Santos-Brasil é estimado em 3 bilhões e 600 milhões de reais. Qual o valor da venda da participação majoritária?

5. Valendo hoje 3 bilhões e 600 milhões de reais, os 60% que os fundos detinham corresponde a 2 bilhões e 160 milhões de reais. Quais os critérios e os parâmetros para a definição do valor de venda por parte dos fundos?

#### Justificação

O pai da administração moderna, Peter Drucker no seu livro “A Revolução Invisível”, há décadas, vaticinava que os fundos de pensão iriam mudar o perfil da economia mundial. Constituído por acionistas individuais formados pelos trabalhadores, hoje são âncora do desenvolvimento.

Nos EUA, de acordo com o Federal Reserv Bank, detem 50% de todos os investimentos na estrutura produtiva. No Brasil, os diferentes fundos de pensão representam 20% do PIB nacional.

No caso, motivo desse requerimento de informação, o prejuízo daqueles fundos teve como perdedores os seus associados. Os seus proprietários são aqueles que contribuíram ao longo de anos, tendo a certeza e

garantia dos proventos e benefícios ao chegar o momento da aposentadoria.

Em nome desses milhões de associados é que formulo o presente requerimento de informação.

Sala da Sessão, 6 de março de 2007. – **Alvaro Dias.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 154, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado nos anais desta Casa Voto de Aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, pelo transcurso, no último dia 28 de fevereiro de 2007, do 40º aniversário de sua criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Superintendente da Suframa, Drª Flávia Skrobot Barbosa Grosso.

#### Justificação

A Zona Franca de Manaus foi idealizada pelo Deputado Federal Francisco Pereira da Silva e criada como Porto Livre.

O desempenho do Pólo Industrial de Manaus nesses 40 anos tem registrado ascensão surpreendente no ritmo de produção e das exportações e em 2006 suas indústrias bateram todos os recordes.

Graças a sua excelente administração o Pólo Industrial de Manaus vem apresentando grande crescimento e com aprovação de novos empreendimentos. Pela importância que a Suframa representa na economia nacional e pela comemoração de seus 40 anos, é que propomos o presente Voto de Aplausos.

Senado Federal, 6 de março de 2007. – **Romeu Tuma.**

#### REQUERIMENTO Nº 155, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 218, VII, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do bispo emérito de Santa Maria, Dom Ivo Lorscheiter, secretário-geral e ex-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007.

Senador Sibá Machado

#### REQUERIMENTO Nº 156, DE 2007

Sr. Presidente,

Nos termos dos arts. 219 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, Requeiro inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de D. José Ivo Lorscheiter, Bispo Emérito de Santa Maria, ex-Secretário-Geral e ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, ocorrido nessa segunda-feira, 5 de março de 2007, na cidade de Santa Maria.

#### Justificação

Com grande emoção e pesar, apresento ao Senado da República este requerimento de homenagem de pesar pelo falecimento de D. José Ivo Lorscheiter, ocorrido na tarde de ontem, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Todos temos, nesse verdadeiro discípulo de Cristo, a lembrança de alguém que ajudou, com todo o empenho e dedicação possíveis, na construção de uma sociedade melhor, de um Brasil mais justo e igualitário, através de seus gestos de fraternidade, solidariedade humana, e de suas lídicas ações apostólicas.

Nascido a sete de dezembro de 1927, em São José do Hortêncio, 2º distrito de São Sebastião do Caí, na localidade chamada Fritzenberg (morro dos Fritzen), filho de Francisco Lorscheiter e Maria Mohr Lorscheiter, modestos agricultores daquela colônia de descendentes de imigrantes alemães de religião católica.

Freqüentou uma escola paroquial em sua terra natal, depois prosseguiu num colégio de Irmãs religiosas do Imaculado Coração de Maria. Quando seu irmão mais velho foi para o Seminário Menor em Gra-

vataí, D. Ivo foi morar na Casa Paroquial em São José do Hortêncio, para ser ajudante e coroinha do Pároco. Assim se firmou nele a idéia de fazer-se sacerdote, indo atrás de seu irmão.

Aos 11 anos foi para o Seminário em Gravataí para ali fazer o curso ginásial e colegial, conforme era naquele tempo. Isto foi em 1939. Concluídos os estudos no Seminário Menor, foi encaminhado ao Seminário Maior de São Leopoldo para prosseguir então o curso de Filosofia. Quando se tratou de iniciar o curso de Teologia, o Arcebispo de Porto Alegre o enviou a Roma onde concluiu não só o curso acadêmico, mas também o respectivo doutorado que versava sobre “Tradição e Magistério”. Em Roma, a 20 de dezembro de 1952, foi ordenado sacerdote pelo Bispo Dom Afonso Carinci, na Igreja de São Leão Magno.

Voltando ao Brasil como jovem sacerdote foi trabalhar no Seminário Menor de Gravataí e depois no Seminário Maior de Viamão no Rio Grande do Sul, primeiro como professor e depois como Reitor daquele grande Seminário.

Em 1965, foi nomeado Bispo Auxiliar de Porto Alegre, sendo ordenado Bispo na Catedral Metropolitana a 6 de março de 1966. Escolheu como lema: **Nova Et Vetera**, (Coisas novas e velhas), inspirado no Evangelho de São Mateus Capítulo 13, versículo 32, de acordo com os tempos que a Igreja estava vivendo, isto é, durante a realização do Concílio Vaticano II, do qual D. Ivo tomou parte na última sessão como Bispo recém eleito, embora ainda não ordenado.

Trabalhou durante oito anos como Bispo Auxiliar de Porto Alegre. Assumiu a Diocese de Santa Maria no dia 21 de abril de 1974. Teve em Santa Maria o mais longo período de ministério episcopal com 30 anos de pastoreio do Povo de Deus.

De 1971 a 1979, isto é, durante dois mandatos consecutivos, foi Secretário Geral da CNBB. De 1979 até abril de 1987 foi Presidente da mesma CNBB. No pleno cumprimento de suas competências nesses cargos, dom Ivo destacou-se profundamente na dimensão do diálogo ecumênico.

Falava corretamente português, latim, alemão, italiano e espanhol; entendia e lia francês e inglês. Em 24 de março de 2004 o Papa João Paulo II aceitou a renúncia de Dom Ivo como Bispo de Santa Maria.

Intemerato e intemorato, pleno de coragem apostolar e com posições firmes aliadas à prudência, D. Ivo tomou muitas iniciativas, quer pastorais, quer no campo da promoção humana, que culminaram em grandes melhorias nas comunidades e instituições em que atuava, além de minorar sensivelmente dores e sofrimentos de grande parte das populações por ele assistidas.

As inúmeras obras por ele idealizadas e implementadas atestam a largueza de seu horizonte e sua capacidade empreendedora. Os longos anos dedicados ao serviço da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dois mandatos como secretário e outros dois como seu presidente, testemunham sua competência e sua liderança no cenário da Igreja do Brasil.

É com profunda emoção e pesar que desejamos nos associar a todos os que hoje rememoram a vida e as grandes realizações pastorais de Dom José Ivo Lorscheiter, diante do fato de seu passamento, que muito nos entristece.

Ofertamos a Deus nosso preito de gratidão por todos os benefícios que D. Ivo nos proporcionou em vida, e juntamos nossas preces às de todos os que rogam ao Pai por seu descanso eterno.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 157, DE 2007**

Requeiro nos termos do art. 256 do Regimento Interno, bem como das normas conexas, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2007, de minha autoria, que “estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de “lavagem” de dinheiro.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2007**

**Estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de “lavagem” de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O desconto de prêmios das Loterias da Caixa Econômica Federal, em suas agências, ficam submetidos aos seguintes procedimentos:

I – ao sacar o prêmio o vencedor deve comprovar inicialmente a origem dos recursos de suas apostas;

II – o gerente somente poderá pagar o prêmio após a comunicação prévia a central de loterias, bem como ao COAF, ficando o saque bloqueado até informações dos referidos órgãos;

III – o saque fica condicionado a identificação completa do sacador e a verificação se o mesmo tem antecedentes criminais com a comunicação à polícia civil de cada estado onde se localiza a agência.

§ 1º As agências da Caixa deverão manter banco de dados sobre os sacadores de prêmios durante um ano.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos sacadores de prêmios que registrem mais de 3 premiações a serem resgatadas simultaneamente.

§ 3º A Caixa Econômica Federal deverá verificar a reincidência de saques nas agências onde há suspeita de “lavagem” de dinheiro para apurar tal fato mediante auditoria interna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Uma das formas pela qual pode estar ocorrendo o processo de “lavagem” do dinheiro de origem criminosa na Caixa Econômica Federal é o seguinte: o interessado na ação criminosa deposita o dinheiro na agência em que possui o esquema onde quer “lavar” o dinheiro, ou é avisado por alguém da Caixa sobre a presença de um vencedor, a fim de lhe comprar o bilhete. O verdadeiro ganhador do prêmio comparece à agência para sacar. Com a conivência de alguém da agência da Caixa, possivelmente o Gerente, o prêmio é pago com o dinheiro do interessado em “lavar”. Como o prêmio pode ser descontado até 90 dias após o sorteio, o agente da Caixa, ou o interessado em “lavar” o dinheiro “segura” os bilhetes vencedores até que atinja o valor de interesse do beneficiário da “lavagem”. Quando isto acontece, o bandido vai até a agência da Caixa e saca os bilhetes premiados como se ele fosse o ganhador. Ou seja, neste momento, a agência informa o ganhador do prêmio à central de loterias da Caixa.

Existem casos realmente inadmissíveis e extremamente suspeitos de que agentes da Caixa participem da operação, como o caso em que uma determinada pessoa descontou 107 prêmios no mesmo dia, sendo os prêmios de datas com diferença de até um mês e em sete modalidades de loteria.

Dentro desse contexto, torna-se essencial a apreciação do projeto aqui proposto. Destaque-se a oportu-

tidade do projeto no momento em que a sociedade discute como controlar o crime organizado, o desbaratamento de ações criminosas como esta se toma essencial.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

*(Às Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 2007

#### **Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 para permitir dedução dos gastos realizados com educação profissional de nível técnico.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração trimestral ou anual, o dispêndio efetivamente incorrido em educação profissional de nível técnico para jovens em escolas públicas, compreendendo, inclusive, os valores relativos a livros, material didático, adaptação das instalações e aquisição de bens e maquinário para uso direto no ensino profissionalizante, na forma do regulamento.

§ 1º A dedução de que trata o **caput** deste artigo é limitada a cinco por cento do valor do imposto devido.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os dispêndios de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que se refere à dedução de que trata, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

### Justificação

No Brasil, a face mais perversa do desemprego se mostra entre os jovens situados na faixa de 16 a 24 anos, onde a desocupação é praticamente duas vezes maior que o restante da população.

Em 2005, 49,6% dos desempregados eram jovens, contra a participação de 47,6, em 1995, segundo Márcio Pochmann, com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2005, dos 8,9 milhões de desempregados, 4,4 milhões tinham entre 15 e 24 anos, para uma população jovem de 35,1 milhões.

A cada 100 jovens entre 15 e 24 anos, 65 são ativos no mercado, ou seja, estão trabalhando ou procurando emprego. Já nos países desenvolvidos, são 30 em cada 100.

A par dessa realidade, é sabido que, para a grande maioria dos jovens, o exercício de um trabalho digno é sua única chance de continuar seus estudos em nível superior. Assim, o ensino médio deverá responder ao desafio de atender a duas demandas: o acesso ao trabalho e a continuidade dos estudos, com competência e compromisso.

Por isso, é mister trazer os jovens para a escola, e esta deve lhes oferecer, além da educação formal, a educação profissional para que possam se qualificar para o trabalho.

Nesse contexto, é urgente a união de forças entre a iniciativa privada e o Poder Público, a fim de proporcionar aos jovens um horizonte profissional e, desse modo, viabilizar seu ingresso no mercado de trabalho.

É de se enfatizar que o importante papel das empresas e que o seu engajamento em atividades que fortaleçam a sociedade civil contribuem significativamente para a construção de um mundo do trabalho no qual os fluxos de informações se tornam mais ágeis e onde a possibilidade de mediação de conflitos entre os atores sociais, as chances de se compartilhar os riscos na produção de bens coletivos e a utilização conjunta de recursos escassos têm mais chance de encontrar uma boa condução.

Para tanto, estamos propondo que as empresas possam deduzir, até o limite de cinco por cento do valor do imposto de renda devido, o dispêndio efetivamente incorrido em educação profissional de nível técnico em escolas públicas. Esse incentivo fiscal propiciará aos Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como à rede de ensino público, a firmarem convênios e parcerias com as empresas para financiar a educação profissionalizante.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição, que deverá representar uma efetiva contribuição para o equacionamento de um dos problemas mais sérios deste País, que é a falta de emprego para os jovens.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências”**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei

orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança

## CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2007

### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na região do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo unico. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias a instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Vale do Taquari será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender as necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região do Vale do Taquari.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

É oportuno lembrar a importância estratégica que o Ministério da Educação, especialmente a partir de 2003, vem conlindo à educação profissional e tecnológica, como parte do processo integral de formação dos trabalhadores. para corroborar com essa política, em 18 de novembro de 2005, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.195, mediante a qual a União foi reabilitada a investir na expansão da rede de educação tecnológica e profissional, permitindo, assim, a criação de novas escolas a serem mantidas e geridas pela administração federal.

Urge a necessidade de uma formação profissional para os trabalhadores que invista na sua qualificação para o trabalho e para o desenvolvimento de ações empreendedoras, face aos novos desafios impostos pela economia globalizada.

Essa necessidade está presente no Vale do Taquari, localizado na região central do Rio Grande do Sul. Uma área formada por 37 municípios tendo como mais antigo o Município de Taquari.

O aparecimento de indústrias e o desenvolvimento do comércio e do setor de serviços provocou mudanças significativas nos últimos 30 anos. Em 1970, 75,6% da população viviam no meio rural e, passadas três décadas, o quadro praticamente se inverteu, hoje 65,7% vivem na zona urbana. Nos pequenos municípios destaca-se o setor da agropecuária, enquanto que nos

municípios maiores sobressaem-se atividades ligadas à indústria e aos setores de serviços e comércio.

Em 2001, o Produto Interno Bruto (PIB) da Região chegava a R\$ 3,9 milhões (4,06% do PIB estadual). A indústria respondia por 46,8% deste total; o setor de serviços por 29,5% a agropecuária, por 18,4% e o comércio, por 5,3%. Na distribuição de renda per capita, o Vale chegou a R\$12.232,40 em 2001, superior à média gaúcha de R\$9.457,00. A localização geográfica – proximidade com a área metropolitana de Porto Alegre (117 Km) e a região de Caxias do Sul (110 Km) – e a malha rodo– hidro– ferroviária colocam o Vale do Taquari numa posição estratégica favorável ao desenvolvimento socioeconômico.

Na área da Educação, a Região também ostenta bons índices. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000, o índice de alfabetização do Vale é de 93,8%. Conforme o Anuário Estatístico do Rio Grande do Sul de 2001, a Região detinha a menor taxa de evasão escolar do Estado: 1,95% no Ensino Fundamental e 3,15% no Ensino Médio.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Tal projeto irá fomentar o crescimento econômico e capacitando os jovens para o mercado de trabalho.

Para aprová-lo, solicitamos o apoio de nossos nobres colegas congressistas, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno do País.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

**Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.**

**O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas uni-

dades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2007

**Altera a Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001 para modificar as fontes de receita do Fundo Nacional de Segurança Pública e estabelecer a obrigatoriedade de repasse de, no mínimo, oitenta por cento dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação em ações de segurança pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

V – 2% (dois por cento) do montante de arrecadação bruta dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados no âmbito do Governo Federal;

VI – outras receitas. (NR)”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 2001, passa a vigorar Com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

§ 5º Pelo menos 80% (oitenta) por cento dos recursos do FNSP deverão ser repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convenios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, observados os objetivos fixados neste artigo. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Nos últimos anos, a segurança pública tem sido a prioridade da sociedade brasileira, a frente mesmo

da saúde e da educação. Nenhum outro tema tem sido objeto de tantos debates pelo País atbra, inclusive no Congresso Nacional.

Contam-se às centenas as proposições que aumentam as penas, tipificam condutas, vedam a concessão de liberdade provisória, enfim, que buscam o endurecimento da resposta estatal em face do cometimento do delito. Observamos, entretanto, que apesar da incessante produção legislativa, a violência e a criminalidade vêm aumentando a olhos vistos. Nem é preciso recorrer a estatísticas, pois com todas as pessoas com quem conversamos podemos perceber o sentimento de insegurança que guardam em si.

Acreditamos que, a par do endurecimento da legislação penal, de caráter predominantemente repressivo, deve-se dar ênfase às ações preventivas.

Nesse contexto, verificamos que o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, com a finalidade de apoiar projetos na área de segurança pública, não vem cumprindo seu mister, em razão da insuficiência dos recursos que lhes são destinados.

O FNSP somente podera contribuir eietivamente para o combate ao crime e à violência se dotado de meios que garantam a implementação dos projetos a serem desenvolvidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse sentido, esta proposição pretende promover duas modificações na Lei nº 10.201 de 2001:

a) acrescentar, entre as receitas do FNSP, 2% (dois por cento) do montante da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados no âmbito do Governo Federal;

b) estabelecer que pelo menos 80% (oitenta) por cento dos recursos do FNSP deverão ser repassados aos listados, Distrito Federal

e Municípios, mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, para aplicação em ações de segurança pública nos moldes estabelecidos pelo art. 4º da Lei nº 10.201 de 2001.

Com a primeira modificação, pretende-se aumentar o volume de recursos que serao destinados às ações de segurança pública, pois a implementação de programas efetivos nessa área passa, necessariamente, pelo aumento dos gastos estatais.

A segunda modificação visa a garantir que a aplicação de 80º dos recursos do FNSP seja feita pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Acreditamos que as ações financiadas pelo FNSP serão mais eficientes e eficazes se empreendidas pelas autoridades que acompanham mais de perto problemas regionais e locais na área de segurança pública.

Em 2003, a União aplicava nos Estados e Municípios, de forma direta, pouco mais de 6% dos recursos do FNSP; esse índice pulou para 30% em 2004 e 53% em 2005. De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária para 2006, a União pretende despender, na modalidade de gastos diretos, mais de 68% dos recursos destinados ao Fundo, com evidente prejuízo para a autonomia dos Estados e Municípios. Isso, a nosso sentir, torna ineficientes e ineficazes os programas financiados pelo FNSP. (Ver tabela anexa)

O que se quer, portanto, é definir que uma parcela razoável dos recursos do Fundo (80%) deve ser aplicada pelas autoridades estaduais e municipais, que conhecem mais de perto os problemas regionais e locais.

Certos de dlue esta proposição contribuirá para a efetiva implementação de ações de segurança pública em todas as esferas de governo, conclamamos os nobres pares a aprová-la.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – César Borges.

**Tabela 2 - FNSP/Percentual dos recursos orçamentários transferidos a estados e municípios**

EXERCÍCIO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO/VALOR EXECUTADO (Em R\$ 1,00)				TOTAL EXECUÇÃO	% EXEC. DESPESA	
	30 (ESTADO)	40 (MUNICÍPIO)	80* (UNIÃO)	90 (UNIÃO)		ESTADO-MUNICÍPIO	UNIÃO
2000	251.622.251	0	0	0	251.622.251	100,00	0
2001	378.741.992	15.563.675	1.700.000	6.620.907	402.626.574	97,93	2,07
2002	318.048.741	4.942.000	768.000	5.101.326	328.860.067	98,22	1,78
2003	276.108.368	10.132.000	4.000.000	14.613.682	304.854.050	93,89	6,11
2004	190.537.066	25.385.880	5.897.000	87.936.295	309.756.241	69,71	30,29
2005	93.546.836	18.698.046	10.150.000	119.611.802	242.006.684	46,38	53,62
PLOA 2006	90.066.255	20.328.544	4.000.000	240.205.201	354.600.000	31,13	68,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.598.671.509</b>	<b>95.050.145</b>	<b>26.515.000</b>	<b>474.089.213</b>	<b>2.194.325.867</b>	<b>77,19</b>	<b>22,81</b>

Fonte: PRODASEN

(\*) 80 - Transferência ao Exterior



## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e do outras providências.**

Art. 2º Constituem recursos do FNSP:

I – os consignados na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais;

II – as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;

III – os decorrentes de empréstimo;

IV – as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável; e

V – outras receitas.

Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais;

II – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

III – estruturação e modernização da polícia técnica e científica;

IV – programas de polícia comunitária e

V – programas de prevenção ao delito e à violência.

§ 1º Os projetos serão examinados e aprovados pelo Conselho Gestor.

§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com os seguintes resultados:

I – realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções;

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública;

III – qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais;

IV – redução da corrupção e violência policiais;

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e

VI – repressão ao crime organizado.

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Os projetos habilitados a receber recursos do FNSP não poderão ter prazo superior a dois anos.

§ 5º Os recursos do FNSP poderão ser aplicados diretamente pela União ou repassados mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados neste artigo.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa.)***O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of.GLPMDB nº 093/2007

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores que integrarão a Vice-Liderança pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Senador Valter Pereira

Senador Gilvam Borges

Senador Leomar Quintanilha

Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Valdir **Raupp**, Líder do PMDB.**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. N° 027/07-GLPFL

Brasília, 6 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular GSSS n° 2/2007, da Presidenta do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, indico, para compô-lo, a Senadora Maria do Carmo Alves, como representante deste Partido.

Atenciosamente, – Senador **Jose Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

Ofício n° 72/07-GLPSDB

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exa, a Senadora Lúcia Vânia para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB N° 117/2007

Brasília, 6 de março de 2007

Prezada Senadora Serys,

Em resposta ao Ofício Circular GSSS n° 2/2007, de 1° de março de 2007, indico o nome da Senadora Roseana Sarney para integrar o Conselho da Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB e da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 158, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Srª Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazoas.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Manaus, da Sra. Maria Litaiff Ramalho, figura de presença destacada e de alta estima no Estado do Amazonas.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento do Dr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, Prefeito do Município de Carauari; Sra. Izabel Dalila Litaiff Ramalho e Sra. Sidanya Litaiff Ramalho, filhos de Dona Maria Ramalho.

#### **Justificação**

O falecimento da Sra. Maria Ramalho entristece o Amazonas. Ela era viúva do empresário Dr. José Maria Bahia Ramalho. Com ele, a Senhora Maria Litaiff Ramalho, desenvolveu trabalho de assistência social no município de Carauari. Conheci-a, numa convivência com toda sua família, ao longo dos meus 28 anos de vida pública e pude testemunhar o quanto ela era estimada por todos, tanto em Manaus quanto em toda a calha do Rio Juruá. Ela exercia forte liderança, pela sua conduta retilínia e de trabalho, que a caracterizaram em vida.

Lamento seu desaparecimento e compartilho com seus familiares este momento de dor.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Sobre a mesa, expediente que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Of. n° 232/2007-GP

Salvador, 8 de fevereiro de 2007

Senhor Senador,

Agradeço a gentileza da remessa de um exemplar do Relatório Final n° 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n° 77, de 2006, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração, – Des. **Benito A. de Figueiredo**, Presidente.

OF. TC/GAP – 1.485/2007

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício SF nº 92/2007, por meio do qual Vossa Excelência encaminha um exemplar do Relatório Final nº 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde (“Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias”), publicado no Suplemento “D” ao nº 18 do **Diário do Congresso Nacional** de 15 e 23 de dezembro de 2006.

No exame do referido relatório não se encontrou menção sobre indícios de irregularidades em relação a municípios do Estado de Santa Catarina.

De todo modo, cumpre-me informá-lo que determinei às áreas competentes desta Corte para manter especial atenção, quando da execução da fiscalização nos entes públicos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas, em relação a possíveis irregularidades da natureza daquelas apontadas no Relatório Final Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias.

Saliento, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina está à disposição para qualquer contribuição útil ao Congresso Nacional.

Cordialmente, – Conselheiro **José Carlos Pacheco**, Presidente.

Aviso 22/BCB-Presi Pt. 0701363508

Brasília, 1º de março de 2007

Assunto: Relatório Final da CPMI das Ambulâncias.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício 31/07, de 24-1-07, pelo qual Vossa Excelência encaminhou cópia do Relatório Final 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias.

2. Venho, a propósito, encaminhar a Vossa Excelência a anexa Nota-Técnica Difis/Dinor – 0127/2007, de 1º de março de 2007, assinada pelo Diretor de Fiscalização e pelo Diretor de Normas e Organização do

Sistema Financeiro do Banco Central, com informações relativas ao assunto.

Atenciosamente, – **Henrique de Campos Meirelles**, Presidente.

#### NOTA TÉCNICA DIFIS/DINOR-0127/2007

Brasília, 1º de março de 2007

#### **Congresso Nacional – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias – “CPMI das Sanguessug” – Recomendações – Ausência de providências a serem adotadas – Resposta**

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, encaminhou a esta Autarquia o Relatório Final nº 6, de 2006-C, da Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso nacional, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias”), fazendo observar que ali constariam “recomendações a esta instituição”.

2. Não obstante, analisado o relatório pelas áreas de Fiscalização e de Normas e Organização do Sistema Financeiro, nota-se que, à exceção de menções de agradecimento pelo auxílio prestado pelo Banco Central do Brasil à CPMI, não se verificou, no mencionado documento, qualquer referência a esta Autarquia ou recomendação de providência a ser adotada.

3. Por isto, atentos ao disposto no art.2º da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, propomos o encaminhamento de resposta ao Senado Federal. – **Paulo Sérgio Cavalheiro** – Diretor de Fiscalização – **Alexandre Antônio Tombini** – Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Os Expedientes lidos, juntados ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN (CPMI das Ambulâncias), vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Sobre a mesa, expediente que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

AVISO nº 72 /MF

Brasília, 28 de fevereiro de 2007

Assunto: Relatório Final CPMI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 1.636/2006, de 11-9-2006, por intermédio do qual foi encaminhado um exemplar do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos”, onde constam recomendações à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, ao IRB-Brasil Resseguros e à Comissão de Valores Mobiliários.

2. A propósito, encaminho a V. Exª cópia do Ofício PRESI nº 167, de 6-10-2006, e do Memorando COAF/MF nº 2.470, de 26-2-2007, com os esclarecimentos prestados, respectivamente, pelo IRB – Brasil Resseguros e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras sobre a matéria.

3. Por oportuno esclareço que as informações relativas aos demais órgãos serão remetidas a essa Casa Legislativa, tão logo disponíveis.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

OF. PRESI nº 167/2006

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2006

A Senhora

Chefe Ilma Ferreira Lima

Assessoria para Assuntos Parlamentares – AAP

Ministério da Fazenda – MF

Brasília – DF

Senhora Chefe da Assessoria,

Refiro-me ao Ofício nº 937/MF, de 15 de setembro de 2006, recepcionado nesta Empresa em 20-9-2006,

que encaminha para análise e providências cabíveis cópia das páginas 1543/1544 do Relatório Final 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publicado no Suplemento 137 do **Diário do Senado Federal**, e esclareço o que segue:

Preliminarmente, informo que cópia integral do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PRESI nº 30/2005, de 30 de maio de 2005, do IRB-Brasil Re, para apurar as denúncias de possíveis irregularidades em operações de responsabilidade desta Empresa, segundo notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa em datas que antecederam a edição da citada portaria, foi encaminhado ao Ministério Público Federal (OF. PRESI nº 102/2005, de 24-6-2005); ao Ministério Público Estadual (OF. PRESI 103/2005, de 24-6-2005); à Controladoria-Geral da União – CGU (Encaminhamento de Documentos Audit nº 101/2005, de 27-6-2005); ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça (OF. PRESI nº 107/2005, de 29-6-2005) e ao Tribunal de Contas da União – TCU, (Encaminhamento de Documentos AUDIT nº 170/2005, de 4-8-2005), conforme cópias anexas.

Sobre o tem 8.8 da Conclusão Geral do Relatório Final da CPMI “dos Correios”, comunico que, a partir de junho de 2005, foram introduzidas alterações no Regime de Competências e Alçadas Decisórias e a instituição de Comitês, com a definição de requisitos mínimos e a observância de condicionantes para a execução dos procedimentos, a exemplo da apresentação de parecer jurídico para a aceitação de acordos judiciais, incluindo a prevalência das decisões colegiadas, tanto para a colocação de riscos, quanto para o pagamento de sinistros.

Por fim, ressalto que, para aperfeiçoar a seleção de corretores de resseguro, foi publicada a Circular PRESI nº 11/2005, de 27-6-2005, alterada pela Circular PRESI nº 29/2005, de 4-11-2005, cópias anexas, com a discriminação de diretrizes para os serviços de intermediação prestados pelos corretores de resseguro e a fixação de critérios para o seu cadastramento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente, – **Eduardo Hitiro Nakao**, Presidente.

OF. PRESI nº 102/2005

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEONARDO CARDOSO DE FREITAS**  
Procurador Chefe  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro  
Av Nilo Peçanha, 23 e 31  
Centro - Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20020-100

**URGENTE/CONFIDENCIAL**

Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe,

Em cumprimento ao quanto determinado pelo Conselho de Administração desta companhia em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada na data de hoje, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para adoção das providências que julgar cabíveis, cópia do Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PRESI n.º 30/2005, com o escopo de apurar indícios de irregularidades no âmbito do IRB-Brasil Re.

O Relatório Final é composto de vinte e quatro Anexos, organizados em cinco volumes encadernados.

No interesse das investigações, o Conselho de Administração decidiu conferir tratamento confidencial às informações contidas no Relatório Final e anexos até sua remessa às autoridades competentes.

Esclareço que idêntico *dossier* foi encaminhado nesta mesma data à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Além do Relatório Final e de seus Anexos, acompanham o presente os seguintes documentos originais:

1. Agendas 2002 e 2003 do Sr. Lídio Duarte
2. Agenda 2005 do Sr. Alberto Pais
3. Agendas 2003 e 2004 do Sr. Luiz Apolônio Neto
4. Agenda 2004 de propriedade não identificada
5. Agenda 2004 de propriedade não identificada
6. Agendas de 2004 e 2005 do Sr. Luiz Lucena
7. Agenda 2003 de propriedade não identificada
8. Agenda 2005 de propriedade não identificada
9. AgendaS 2004 e 2005 da "DIRIT"
10. Relatórios de Telefonemas 2003 da "DIPLA"
11. Impressos das Agendas Eletrônicas 2004 e 2005 do Sr. Luiz Lucena

OF. ÓRGÃO nº Número/Ano - F1.2

12. Impresso da Agenda Eletrônica 2003 do Sr. Lidio Duarte L
13. Impresso da Agenda Eletrônica 2003 de propriedade não identificada ("Secretária Lucia Oliveira") L
14. Impresso da Agenda Eletrônica 2004 do Sr. Luiz Apolonio Neto L
15. Impresso de Agenda Eletrônica 2004 de propriedade não identificada ("Secretária Yolanda Torquato Façanha") L
16. Impresso de Agenda Eletrônica 2005 de propriedade não identificada ("Secretária Alessandra Costa") L

Esclareço, por fim, que os HDs dos computadores dos Diretores e respectivas secretárias encontram-se, desde o dia 08 de junho de 2005, em confre lacrado do escritório do Banco Central do Brasil nesta Capital, à disposição das autoridades competentes.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE BARROS LISBOA**  
Presidente

OF. PRESI nº 103/2005

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARFAN MARTINS VIERIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Marechal Câmara, 370  
Centro - Rio de Janeiro  
CEP. 20020-080

**URGENTE/CONFIDENCIAL**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em cumprimento ao quanto determinado pelo Conselho de Administração desta companhia em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada na data de hoje, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para adoção das providências que julgar cabíveis, cópia do Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PRESI nº 30/2005, com o escopo de apurar indícios de irregularidades no âmbito do IRB-Brasil Re.

O Relatório Final é composto de vinte e quatro Anexos, organizados em cinco volumes encadernados.

No interesse das investigações, o Conselho de Administração decidiu conferir tratamento confidencial às informações contidas no Relatório Final e anexos até sua remessa às autoridades competentes.

Esclareço que idêntico *dossier* foi encaminhado nesta mesma data à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, juntamente com originais dos seguintes documentos:

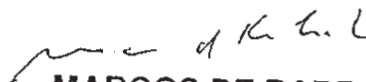
1. Agendas 2002 e 2003 do Sr. Lídio Duarte
2. Agenda 2005 do Sr. Alberto Pais
3. Agendas 2003 e 2004 do Sr. Luiz Apolônio Neto
4. Agenda 2004 de propriedade não identificada
5. Agenda 2004 de propriedade não identificada
6. Agendas de 2004 e 2005 do Sr. Luiz Lucena
7. Agenda 2003 de propriedade não identificada
8. Agenda 2005 de propriedade não identificada
9. Agendas 2004 e 2005 da "DIRIT"
10. Relatórios de Telefonemas 2003 da "DIPLA"
11. Impressos das Agendas Eletrônicas 2004 e 2005 do Sr. Luiz Lucena
12. Impresso da Agenda Eletrônica 2003 do Sr. Lídio Duarte

OF. ÓRGÃO nº Número/Ano - F1.2

13. Impresso da Agenda Eletrônica 2003 de propriedade não identificada ("Secretária Lucia Oliveira")
14. Impresso da Agenda Eletrônica 2004 do Sr. Luiz Apolonio Neto
15. Impresso de Agenda Eletrônica 2004 de propriedade não identificada ("Secretária Yolanda Torquato Façanha")
16. Impresso de Agenda Eletrônica 2005 de propriedade não identificada ("Secretária Alessandra Costa")

Esclareço, por fim, que os HDs dos computadores dos Diretores e respectivas secretárias encontram-se, desde o dia 08 de junho de 2005, em cofre lacrado do escritório do Banco Central do Brasil nesta Capital, à disposição das autoridades competentes.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE BARROS LISBOA**  
Presidente

**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

Nº 101/2005

PARA: AUDIT

PRAZO P/ ATENDIMENTO: -----

TIPO DE DOCUMENTO: Solicitação da CGU

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 0160665/ 22

	PARA CONHECER		PARA PROVIDÊNCIAS
X	CONFORME SEU PEDIDO		PARA PRONUNCIAMENTO
	PARA ANEXAR O PROCESSO	X	VIDE COMENTÁRIOS
	PARA OBSERVAR		ENCAMINHAR CÓPIA

COMENTÁRIOS: Srs. Auditores

Conforme se pedido encaminhamos em anexo 6 volumes do Relatório Conclusivo do Comitê de Sindicância Interna.

RECEBI EM

27/06/2005

*[Handwritten signature]*  
SIAPE 1335215

GERENTE:

*[Handwritten signature]*  
**SEVERINO JOSÉ DE LIMA FILHO**  
Gerente de Auditoria Interna  
Matr.: 4023.1

DATA: 27.06.2005



OF. PRESI nº 107 /2005.


Rio de Janeiro, 29 de junho de 2005.

Ao Senhor  
LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA  
Delegado de Polícia Federal -  
Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça  
Brasília - DF

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício nº 195/2005-COAIN/COGER/DPF, de 28 de junho de 2005, encaminhamos, em anexo, cópia integral (6 volumes, no total de 1582 folhas) do Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PRESI - 030/2005, alterada pela Portaria PRESI - 034/2005, bem como dos Esclarecimentos prestados pela referida Comissão, constituída para apuração de denúncias veiculadas nos órgãos da imprensa envolvendo o IRB-Brasil Re.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE BARROS LISBOA**  
Presidente

## ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Nº 170/2005

PARA: Srs. Auditores (TCU)

TIPO DE DOCUMENTO: Solicitação de Auditoria

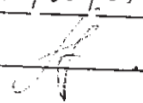
ASSUNTO: Resposta ao Of. TCU 01-903/2005

<input type="checkbox"/>	PARA CONHECER	<input type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	CONFORME SEU PEDIDO	<input type="checkbox"/>	PARA PRONUNCIAMENTO
<input type="checkbox"/>	PARA ANEXAR O PROCESSO	<input checked="" type="checkbox"/>	VIDE COMENTÁRIOS
<input type="checkbox"/>	PARA OBSERVAR	<input type="checkbox"/>	ENCAMINHAR CÓPIA

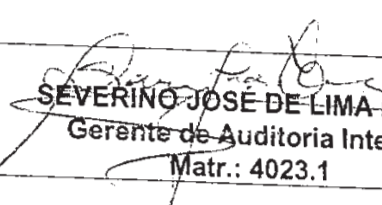
COMENTÁRIOS: Srs. Auditores,

Encaminhamos em anexo cópia do Processo PRESI 007/2005 (vol. I ao VI) , conforme solicitado no Of. 01-903/2005 item T.

RECEBI EM

04/08/05  


GERENTE:

  
**SEVERINO JOSÉ DE LIMA FILHO**  
 Gerente de Auditoria Interna  
 Matr.: 4023.1

DATA: 04.08.2005



AV. MAL. CÂMARA, 171 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 CEP 20020-901 - e-mail : info@irb-brasilre.com.br  
 CNPJ 33.376.989/0001-91 - F.R.R.I. 024-310261.00

CIRCULAR PRESI-029/2005		DATA: 04/11/2005	
RAMO: GERAL-027/2005		MODALIDADE : -----	VIGÊNCIA : 04/11/2005
REF.: INSTRUÇÕES DE RESSEGURO			
ASSUNTO: POLÍTICA DE COLOCAÇÃO DE RISCOS NO EXTERIOR			
ATOS REVOGADOS: -----			

Dando continuidade ao processo de aperfeiçoamento da Política de Colocação de Riscos no Exterior deste Ressegurador, informamos a seguir a alteração do Artigo 2º. da Circular PRESI-11/2005, de 27.6.2005:

1. "Art. 2º. Somente poderá receber retrocessões do IRB-Brasil Re o ressegurador detentor de classificação de risco (*rating*) abaixo, observando-se os limites máximos de prêmio e responsabilidade indicados:

S&P	Moody's	AM Best	Prêmio Máximo de Retrocessão	Responsabilidade de Máxima por Negócio
AAA	Aaa	A++ A+	1.75% do Patrimônio Líquido (PL)	30% do PL
AA+	Aa1	A A-	1.5% do PL	20% do PL
AA	Aa2			
AA-	Aa3			
A+	A1	B++ B+	1% do PL	10% do PL
A	A2			
A-	A3			

**CIRCULAR PRESI-029/2005  
GERAL-027/2005**

§1º. Além dos parâmetros acima, a retrocessão deverá contar com a avaliação positiva do Comitê de Security, com base em proposta apresentada pelo setor competente do IRB-Brasil Re, no que tange à capacidade de pagamento e de cumprimento das obrigações, nos prazos estabelecidos.

§2º. No caso de eventual não atendimento, por resseguradora cativa, da classificação de risco estipulada, a mesma somente poderá receber retrocessões do IRB-Brasil Re se atendidas as seguintes exigências:

I – apresentar garantia financeira sob forma de carta de crédito de instituição financeira de 1ª. linha em valor igual ou superior à parcela de risco retida;

II – operar com resseguradores retrocessionários que preencham os requisitos mínimos de classificação de risco e os limites de prêmios e responsabilidade máximos previstos no caput; e

III – submeter previamente ao IRB-Brasil Re os instrumentos contratuais de retrocessão, celebrados entre a resseguradora cativa e seus retrocessionários, contendo dispositivos que determinam expressamente que qualquer pagamento de indenizações devidas seja efetuado, pelos retrocessionários, diretamente ao IRB-Brasil Re, de acordo com as suas respectivas cotas de participação, nas mesmas bases contratuais estabelecidas na cessão originalmente recebida do IRB-Brasil Re, devendo a Diretoria, caso venha a admitir divergências, exigir a prestação de garantias complementares nos termos do inciso I”.

2. Fica, ainda, suprimida a alínea “g” do item IV do Anexo I à Circular PRESI-011/2005, de 2005, com o devido ajuste nas alíneas remanescentes.

  
MARCOS DE BARROS LISBOA

Presidente

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

- IRB-Brasil Re, SUSEP e Secretaria da Receita Federal;
- f) histórico da corretora com indicação dos ramos de atuação, bem como apresentação do nome dos controladores com indicação do país de sede ou residência;
  - g) indicar dez clientes em cada um dos ramos em que pretende operar;
  - h) exemplares dos três últimos balanços;
  - i) cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial competente ou Certidão de Arquivamento do Estatuto Social (aplicável apenas para os representantes);
  - j) certidão de regularidade junto ao INSS e à Receita Federal, a ser renovada anualmente (aplicável apenas para os representantes);

VI – Não serão recadastradas corretoras que não estiverem em dia com o cumprimento do disposto nas normas e contratos em vigor.

OBS.: Entende-se por CONSULARIZAÇÃO de documento a apresentação de cópia do mesmo, com tradução juramentada, ao notário do País de origem, que mediante vista do documento original, atesta sua fé pública e reconhece firma de seus signatários, sendo depois, submetido ao Consulado do Brasil no País de origem para a ratificação da fé pública emitida pelo notário.



AV. MAL. CÂMARA, 171 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 CEP 20020-901 - e-mail : info@irb-brasilre.com.br  
 CNPJ 33.376.989/0001-91 - F.R.R.I. 024-310261.00

**EM SUBSTITUIÇÃO A  
 ANTERIORMENTE ENVIADA**

CIRCULAR PRESI-011/2005		DATA: 27/06/2005	
RAMO: GERAL-012/2005		MODALIDADE :	VIGÊNCIA : 27/06/2005
REF.: INSTRUÇÕES DE RESSEGURO			
ASSUNTO: POLÍTICA DE COLOCAÇÃO DE RISCOS NO EXTERIOR			
ATOS REVOGADOS: Circular PRESI-026/2004, GERAL-023/2004, de 18.11.2004 e Circular PRESI-008/2002, GERAL-006/2002, de 02.04.2002			

O IRB-Brasil Re, em vista do cenário de abertura do mercado de resseguros, tomando por base os critérios estabelecidos nesta Circular, na forma de seus anexos, dispõe para o mercado segurador novos procedimentos conforme descritos a seguir:

1. Permitir aos nossos clientes obter cotação e suporte de resseguro no mercado internacional, para aqueles riscos não amparados por contratos automáticos, com vistas a possível e futura colocação. O IRB-Brasil Re, preservando o interesse de seus acionistas, sempre que possível, adotará a solução que melhor atenda aos interesses das partes;
2. Nos casos de colocação dos riscos facultativos e dos tratados no mercado externo, o IRB-Brasil Re só utilizará a colocação com *brokers* se esta for a alternativa de melhor custo/efetividade, observados os níveis de *security* exigidos.

  
 MARCOS DE BARROS LISBOA  
 Presidente

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

**POLÍTICA DE COLOCAÇÃO DE RISCOS NO EXTERIOR**

**CAPÍTULO I  
REQUISITOS EXIGIDOS DE RESSEGURADORES**

Art. 1º Somente poderão operar com o IRB-Brasil Re os resseguradores que atendam aos critérios e diretrizes estabelecidos nestas Normas.

§1º O IRB-Brasil Re manterá cadastro de resseguradores continuamente atualizado, incluindo sua classificação de *rating*, as informações previstas nestas normas e outras aprovadas pelo Comitê de Análise de *Security*.

§2º O disposto no § 1º deverá estar atendido até 01.01.2005.

Art. 2º Somente poderão receber retrocessões do IRB-Brasil Re os resseguradores que atendam aos seguintes requisitos:

I - *rating* mínimo, consoante classificação realizada por uma das empresas de classificação de riscos, conforme indicado no quadro a seguir:

S&P	Moody's	AM Best
AAA	Aaa	A ++ A +
AA + AA AA -	Aa 1 Aa 2 Aa 3	A A -
A+ A A-	A 1 A 2 A 3	B ++ B +

II - patrimônio líquido equivalente a US\$ 100 milhões de dólares;

III - avaliação positiva do Comitê de *Security*, com base em proposta apresentada pelo setor competente do IRB-Brasil Re, no que tange à capacidade de pagamento e de cumprimento das obrigações, nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. No caso de eventual não atendimento, por resseguradora cativa, à exigência estipulada no item I, poderão ser aceitas garantias prestadas pela companhia controladora. Antes de aceitar tais garantias a Diretoria deverá avaliar sua solidez e certificar-se de que representam efetivo lastro patrimonial da garantidora.

Art. 3º Alterações no *rating* dos resseguradores ativos e outras informações relevantes devem ser comunicadas pelo Comitê de *Security* à Diretoria para as providências cabíveis e, se for o caso, efetuar a suspensão da lista de *securities* aceitas.

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DE CORRETORAS DE RESSEGURO**

I – A corretora deverá dispor de apólice ou certificado de seguro de responsabilidade civil de erros e omissões, em seu nome, com importância segurada mínima de US\$5,000,000.00 com franquia máxima de 10% da importância segurada, devendo apresentar cópia desses documentos ao IRB-Brasil Re.

II – A corretora deverá apresentar carta de intenções, assinada pelo representante legal da empresa, especificando as linhas de negócios em que esteja apta a oferecer serviços.

III – A corretora deverá assinar um “Acordo de Mútuas Responsabilidades sobre a Colocação de Excedentes”, nos termos definidos pelo IRB-Brasil Re.

IV – Documentação cadastral mínima para as corretoras de resseguro e representantes:

- a) cópia autenticada e *consularizada* do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na repartição competente do país de origem, acompanhada de tradução juramentada;
- b) endereço, fax, *site na web* e *e-mail* do representante no Brasil e da sede no país de origem;
- c) comprovante *consularizado* de sua situação regular emitido pela autoridade fiscalizadora do país de origem (também com tradução juramentada);
- d) currículo dos principais dirigentes no exterior e dos representantes locais da corretora;
- e) cópia do contrato de representação *consularizado* (também com tradução juramentada), no caso de possuir representante no Brasil, conferindo-lhe poderes para negociar com o IRB-Brasil Re, no que se refere à colocação de riscos de interesse do no exterior, bem como para receber citações judiciais no Brasil em nome da corretora de resseguro e, ainda, para responder perante



**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

indicadores definidos pelo Comitê de *Security* e aprovados pela Diretoria do IRB-Brasil Re. A pontuação será implementada em duas etapas: na primeira etapa, até 30.09.2005, será apurada por exclusão, isto é, serão anotadas, para efeito de classificação de desempenho, as ineficiências/deficiências de atendimento contratual das corretoras de resseguro, no seu relacionamento comercial com o IRB-Brasil Re; para a segunda etapa, deverá ser adotada a pontuação por desempenho prevista na atual redação do inciso II do art. 14; e

III – atendimento a parâmetros de descentralização da intermediação.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. A Diretoria do IRB-Brasil Re deverá supervisionar a execução da Política de Colocação de Excedentes no Exterior, bem como aprovar o tratamento para os casos omissos.

Art. 16. O Comitê de *Security* acompanhará a aplicação da política de colocações de risco no exterior e, nos termos do seu regimento interno, assessorando a Diretoria no sentido de aperfeiçoar a metodologia e o critério de análise de *security* para orientar retrocessões externas em bases seguras.

Art. 17. A Auditoria Interna do IRB-Brasil Re deverá criar módulo específico para exame dos documentos, procedimentos e alçadas relativos à colocação de riscos no exterior.

Art. 18. O Presidente do IRB-Brasil Re apresentará ao Conselho de Administração relatório de recadastramento, constando o perfil dos resseguradores e das corretoras de resseguro, em 30.03.2005, e sempre que ocorrerem alterações no cadastro.

Art. 19. O Presidente do IRB-Brasil Re dará conhecimento mensal ao Conselho de Administração sobre as colocações de riscos no exterior.

Art. 20. A presente política será regulamentada por instruções internas.

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

**CAPÍTULO II  
DIRETRIZES PARA COLOCAÇÃO DE RISCOS NO EXTERIOR**

Art. 4º A colocação de riscos será realizada em resseguradores que atendam às exigências aqui estabelecidas, observados os critérios de especialização, histórico de relacionamento com o IRB-Brasil Re, pulverização de riscos, custos e outros critérios técnicos que venham a ser definidos.

§ 1º O ressegurador, ainda que constante da lista de *securities* aceita, que tiver qualquer pendência financeira com o IRB-Brasil Re, a critério da Diretoria, não será considerado para efeito de novas colocações, até regularização da ocorrência restritiva.

§ 2º Deverá ser dada preferência aos resseguradores que tenham escritórios no país.

Art. 5º O IRB-Brasil Re poderá proceder a colocação de riscos em bases direta ou mediante a intermediação de corretores de resseguro.

Art. 6º O documento de aceitação do risco (*slip, cover notes*, ou outros da espécie a ser emitido pelo ressegurador externo, deverá conter os parâmetros mínimos serem indicados pelo IRB-Brasil Re, responsável pela cessão do risco e resseguro, cabendo à Consultoria Jurídica do IRB-Brasil Re verificar se tais documentos estão em conformidade com a legislação brasileira e se os mesmos resguardam adequadamente os interesses deste ressegurador.

Parágrafo único. A documentação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue ao IRB-Brasil Re imediatamente após o fechamento da operação admitindo-se, no entanto, que a Nota de Cobertura (*cover note*) seja entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Os contratos de retrocessão deverão contemplar adequadamente o compromissos assumidos pelas partes, devendo conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - cláusula *follow the fortune* : pela qual o retrocessionário segue a sorte do IRE Brasil Re em todas as ocorrências advindas das operações relativas às cessões proporcionais, nos seguintes termos:

*Follow the Fortune Clause - o ressegurador reconhece e concorda em seguir a sorte do ressegurado frente ao contrato de seguro (relação jurídica entre ressegurado e segurador), notadamente quanto ao compromisso de pagamento de sinistro, respeitadas as exclusões e limitações existentes.*

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

II – cláusula de cooperação de sinistros (claims cooperation clause): pela qual se estabelece a mais ampla cooperação entre o IRB-Brasil Re e o retrocessionário. Esta cláusula aplica-se a cessões de riscos cuja participação do IRB-Brasil Re seja igual ou superior a 50% ou àquelas em que este tiver a maior participação em relação aos demais resseguradores.

III - legislação e foro : cláusula dispondo que qualquer controvérsia originada dos contratos deve ser examinada à luz da legislação e jurisdição brasileiras e pelos Tribunais do país, sem prejuízo da realização de arbitragem que se processará nas mesmas condições.

**CAPÍTULO III  
DIRETRIZES SOBRE INTERMEDIÇÃO**

Art. 8º O IRB-Brasil Re somente poderá aceitar os serviços de corretoras de resseguros, pessoas jurídicas, que estejam em dia com seu cadastro, conforme estabelecido por estas Normas e constantes do Anexo I.

§1º O IRB-Brasil Re realizará recadastramento das corretoras de resseguro a cada dois anos, sendo suspensa, até sua regularização, a intermediação de novos riscos quando houver atraso no recadastramento.

§2º O “Acordo de Mútuas Responsabilidades sobre a Colocação de Excedentes” a que se refere o Anexo I, inciso III, será exigível a partir da data de cadastramento do Corretor.

Art. 9º O IRB-Brasil Re não poderá concentrar em uma única corretora de resseguros participação superior a 20% do volume de prêmio das cessões de riscos intermediados, num mesmo exercício.

Art.10. No “Acordo de Mútuas Responsabilidades sobre a Colocação de Excedentes” assinado pela corretora de resseguros deverá constar que:

I - a corretora de resseguros é responsável perante o IRB-Brasil Re por qualquer ato praticado em descumprimento à legislação aplicável, às ordens de colocação recebidas e às orientações expedidas pelo IRB-Brasil Re;

II - a corretora de resseguros não poderá colocar riscos em resseguradores que não atendam às exigências de *security* estabelecidas pelo IRB-Brasil Re, de

**CIRCULAR PRESI-011/2005  
GERAL-012/2005**

acordo com estas Normas;

III - a corretora de resseguros deverá entregar ao IRB-Brasil Re o *slip* (ou documento equivalente), imediatamente após a aceitação do risco, admitindo-se que a Nota de Cobertura (*Cover Note*) seja enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do fechamento da operação;

IV - a corretora de resseguros deverá manter conta corrente com o IRB-Brasil Re, devendo autorizá-lo, por escrito, a efetuar os débitos e créditos relativos à movimentação financeira decorrente das operações realizadas, sem prejuízo da adoção de tratamento diferenciado, quando devidamente justificado e a critério do IRB-Brasil Re.

Art. 11. O IRB-Brasil Re não utilizará a intermediação de corretora de resseguros que não estiver com sua apólice de responsabilidade civil por erros e omissões em vigor, quando da data da respectiva intermediação.

Parágrafo único. A apólice de que trata o caput deverá contemplar as operações da corretora no Brasil, inclusive no que se refere ao seu representante local.

Art. 12. O IRB-Brasil Re não utilizará a intermediação de corretora que possua pendência financeira junto ao IRB-Brasil Re.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por pendência financeira o não pagamento de valores devidos ao IRB-Brasil Re atribuível a ação ou omissão da corretora, praticada com infringência à legislação, ao contrato de prestação de serviços de intermediação e às práticas do mercado internacional de resseguros.

Art. 13. Na determinação da corretora de resseguro que atuará em cada negócio, serão considerados somente os corretores habilitados para o ramo ou modalidade específicos, segundo a especialização declarada pela sociedade e aferida pelo IRB-Brasil Re com base em comprovada experiência.

Art. 14. Os corretores de resseguro concorrerão em igualdade de condições, isoladamente ou em *pool*, para atuar na colocação de excedentes no mercado internacional, observados os seguintes critérios:

I – habilitação para o ramo ou modalidade específicos;

II – mesma pontuação por desempenho: sucesso na colocação dos negócios dentro das condições e prazo estabelecidos pelo IRB-Brasil Re - peso 5; velocidade de recuperação dos valores de sinistros junto aos retrocessionários - peso 4; entrega tempestiva dos documentos relativos às colocações - peso 1; outros

**Memorando nº 2470 – COAF/MF**

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.

À Senhora Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares

Assunto: Recomendações Relatório Final CPI

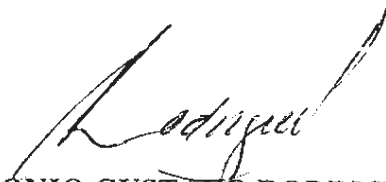
Refiro-me ao Memorando nº 148, de 23/02/2007, por intermédio do qual somos instados a prestar esclarecimentos em relação ao assunto em epígrafe, já tendo sido o mesmo tratado no Memorando nº 1810 AAP/MF, documento que nos encaminhou “para análise e providências cabíveis, cópia da página nº 1433 do Relatório Final nº 3, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, remetido a este Ministério, por intermédio do anexo Ofício SF nº 1636/2006, de 11.09.2006.”

2. A propósito, permito-me recordar que o Ofício SF nº 1636/2006, no particular a este Conselho, só fez a recomendação para que se observasse o contido à página 1433. Tal página assim recomendou:

Faz-se necessária a conjugação de esforços do Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Receita Federal, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça, visando buscar as respostas suscitadas.

3. Assim, pela própria natureza jurídica deste órgão, ou seja criado como um Conselho que tem em seu Plenário representantes da grande maioria dos órgãos envolvidos na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, já estamos engajados no processo de “conjugação de esforços”, haja vista terem aqui assento servidores do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de órgão de inteligência do Poder Executivo, **in casu** da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, da Controladoria Geral da União, do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Justiça.

4. Nesse diapasão devemos registrar que, além do intercâmbio constante de cooperação entre os órgãos acima citados, o COAF participa intensamente desde 2003 da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, foro coordenado pelo Ministério da Justiça em que se reúnem, além de representantes dos órgãos acima nomeados, também do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, dos Ministérios Públicos Estaduais, do Tribunal de contas da União, dentre outros, podendo-se daí constatar que praticamente todos os órgãos envolvidos na prevenção e combate à lavagem de dinheiro já estão vinculados à “necessária conjugação de esforços”, respondendo este Conselho caso a caso quando demandado ou **sponte sua** quando no exercício de suas atribuições toma conhecimento de indícios da ocorrência de quaisquer ilícitos.
5. Além do mais, está em curso, junto ao COAF e demais órgãos responsáveis pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual certamente refletirá a “conjugação de esforços” desses Entes Públicos.
6. Adicionalmente, o COAF participa, com frequência, tanto em nível federal quanto estadual, de seminários, palestras, treinamentos e outros eventos organizados pelos órgãos envolvidos na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, contribuindo sobremaneira para a necessária conjugação de esforços.
7. Isto posto, enfatizando que o resultado dos trabalhos da CPI sob enfoque não teve nenhuma recomendação de providência específica para este Conselho, apenas salientou a necessidade da “conjugação de esforços” dos órgãos que nomeou, consigno que isto o COAF já tem perseguido diuturnamente, cooperando com todos os demais órgãos públicos envolvidos principalmente na persecução criminal.
8. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados cabíveis.



**ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– O Expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios), vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Há oradores inscritos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Pela ordem, Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável intercalado com os oradores já inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– V. Ex<sup>a</sup> será atendido no momento oportuno.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de me inscrever para uma comunicação de caráter inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> será atendido no momento oportuno.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Pela inscrição, V. Ex<sup>a</sup> está na frente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Estou inscrito em segundo lugar, após o Senador Gerson Camata.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Fico com a terceira posição então.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Já que há três inscritos, eu ficaria na primeira suplência.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Ficará na primeira suplência e, na eventualidade da falta de um dos Senadores inscritos, V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra.

Tenho a satisfação de conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, digno representante do Estado do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, confesso que hoje pela manhã, quando acompanhei a reunião dos Srs. Governadores com o Presidente da República, esperava muito que, nessa oportunidade, fosse provocado o debate do pacto federativo. Parece-me que isso não aconteceu, Sr. Pre-

sidente, mas, assim mesmo, vou deixar aqui a minha posição, porque acho que é um tema que a Casa vai ter de enfrentar, pensando na realidade dos Estados e também dos municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo do meu pronunciamento no dia de hoje é tratar do pacto federativo, mas de um pacto federativo que se dê com responsabilidade social.

Alguns dias atrás, desta mesma tribuna, fiz uma explanação sobre a necessidade de um novo pacto federativo espelhado muito no desejo dos quase quinhentos municípios gaúchos, que levantaram esse debate e demonstraram as suas preocupações.

Tenho certeza de que essa não é a vontade somente dos 496 municípios do meu estado, mas é a vontade também de todo os municípios brasileiros.

Entendo, Sr. Presidente, que essa nova relação apontaria caminhos para o equilíbrio na distribuição dos recursos e dos serviços a serem prestados pelos três entes da Federação: a União, os estados e os municípios.

Assunto unânime e que, sem dúvida, deságua nas discussões das reformas tributária e fiscal, que, por si só, são temas para uma nova abordagem.

Porém, Sr. Presidente, sabemos e reafirmo: é mister neste momento que façamos novas observações para avançarmos a linha do pleno desenvolvimento e da cidadania em nosso País.

Os Municípios e os Estados têm toda legitimidade para formular ações e exigir mudanças que propiciem melhores condições administrativas. A realidade a eles pertence, porque eles estão lá, Sr. Presidente, na raiz, onde o contato se dá diretamente com o dia-a-dia da população.

Sr. Presidente, sejamos justos, não estamos brincando de fazer um país. “Ou há Pátria para todos, ou não há Pátria”.

O Brasil é formado por homens e mulheres de várias raças, etnias e classes sociais. A miséria, a pobreza, a violência e a exclusão não podem impedir que o nosso povo continue sendo a base do nosso querido Brasil. Portanto, a prioridade deve ser o bem-estar de toda a nossa gente.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

Os versos de João Cabral de Melo Neto em *Morte e Vida Severina*, estão no horizonte desta minha intervenção: “Não se defende só com palavras a vida, e sim com ações”.

Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz à tribuna e às Comissões assuntos da maior importância para a sociedade brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, traz a notícia de que gostaria que tivesse sido tratada, na reunião dos Governadores com o Presidente Lula, a questão do pacto federativo, e que, lamentavelmente, não o foi. E veio à tribuna bradar para que este assunto entre na pauta do Congresso Nacional. Os 500 Municípios do Estado que tão bem V. Ex<sup>a</sup> representa, como os 143 Municípios do meu querido Estado do Pará e também os mais de cinco mil Municípios brasileiros, todos eles, juntamente com os 26 Estados e o Distrito Federal, clamam pela necessidade de que haja uma revisão do pacto federativo. Não é mais possível haver a concentração de aproximadamente 60% das receitas da União no Governo Federal, apenas 24% nos Estados e 16% nos Municípios. Eu mesmo, Senador Paulo Paim, propus na Comissão de Assuntos Econômicos a instalação de uma subcomissão permanente para que se discuta e se possa realmente efetuar a revisão do pacto federativo e a regulamentação da Lei Kandir. Quero parabenizá-lo por trazer esse assunto tão palpitante e de tão grande importância para todos os Municípios e Estados brasileiros.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Flexa Ribeiro, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa da criação da subcomissão. V. Ex<sup>a</sup> tenha certeza que, embora suplente, se a comissão for instalada da forma como V. Ex<sup>a</sup> propôs, quero estar lá para participar desse bom debate.

Sr. Presidente, é preciso que a responsabilidade social não seja exceção, ou fique, como diz o gaúcho, no “brete” em segundo plano, mas, sim a regra, o norte, o esteio, quando se debater ou discutir um novo pacto federativo.

Os Estados e os Municípios, ao utilizarem os benefícios desse novo pacto, e acredito estar muito próximo, devem efetivamente construir agendas sociais – e diria que deve haver mais arrecadação nos Municípios com mais responsabilidade social – não filantrópicas ou, como alguém diria, politiqueiras, mas um conjunto real de medidas sociais focadas na melhoria de vida, no bem-estar da população e, como tenho insistido, com qualidade e dignidade de vida, ou seja, ter o direito de viver, envelhecer e morrer com dignidade.

Esse “federalismo social” pode se transformar em realidade a partir do momento em que destinarmos todas nossas energias para superar os limites que, infelizmente, nos desumanizam.

Isso significa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, respeitar os direitos humanos, garantir acesso à saúde, educação,

trabalho, terra, renda, alimentação, moradia, segurança, informação e preservação do meio ambiente.

Senador Mozarildo Cavalcanti, após a frase seguinte, faço questão de ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Esperamos... “Esperamos”, não. Como escrevi este pronunciamento ontem, Sr. Presidente, escrevi “esperamos”. Esperávamos que, na reunião de hoje entre o Presidente Lula e os Governadores, fosse aprofundando o tema Pacto Federativo com Responsabilidade Social, que é tão importante para o povo brasileiro. Infelizmente, não o foi. Mas fica aqui muito mais um alerta.

No encerramento, deixo uma série de ponderações feitas pela própria Bancada gaúcha na sua última reunião com a perspectiva de que, se o pacto fosse debatido, tivéssemos já algumas propostas encaminhadas.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere lidas, na íntegra, as propostas da Bancada do Rio Grande do Sul.

Senador Mozarildo Cavalcanti, com alegria, permito o aparte a V. Ex<sup>a</sup> nos três minutos que me restam.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Paulo Paim, não há dúvida de que talvez este seja um dos temas sobre o qual o Senado mais deveria se debruçar: o pacto federativo, a Federação, a pseudofederação que vive o Brasil. No fundo, somos quase mesmo um Estado unitário. Tudo é centralizado no Governo Federal, isto é, na União. A proposição de V. Ex<sup>a</sup> sobre o pacto federativo social não acontecerá enquanto tivermos este modelo tributário injusto, em que tudo se concentra no Governo Federal, na União. Mas nos Municípios, onde realmente está o cidadão que carece de mais cuidados na saúde, na educação, na moradia e na segurança, isso fica distante. E por quê? Porque não chegam lá os recursos necessários. Lamento muito que esse assunto, que merece a reflexão deste Senado e deveria merecer ainda mais por parte do Presidente de República e dos Governadores, possa não estar sendo considerado devidamente. Um Estado pobre, como o meu, da Região Norte, e Municípios pobres de Estados importantes como o de V. Ex<sup>a</sup> precisam realmente da revisão do pacto federativo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de dizer que recebi, na Comissão de Direitos Econômicos, uma representação de sindicalistas que me entregaram um documento assinado por todas as centrais sindicais em que fazem um apelo para que alteremos o Projeto nº 261 no que se refere ao cálculo do auxílio-doença.

Para nossa alegria, posso dizer que caminhamos para um grande entendimento entre todos os Partidos.



Apresentaremos à Comissão de Assuntos Sociais, contando com a participação direta do Senador Osmar Dias e de representantes da Força Sindical e de outras centrais – o documento que recebi é da Força Sindical – uma proposta com a seguinte redação: o trabalhador que entrar com o pedido para o auxílio-doença, pela lei atual, receberá a média das últimas 80 contribuições. Com isso, conforme alguns, ele passa a ganhar mais do que se na atividade estivesse. O acordo que estamos construindo é pelo pagamento da média das últimas 12 contribuições ou conforme o último pagamento, mas em hipótese alguma ele receberá valor menor do que aquilo que ganhava em atividade. Ele poderá escolher as últimas 12 ou o último pagamento. Pelo que vi, há simpatia das centrais por essa redação, assim podemos construir um entendimento.

Inclusive, hoje, falei com o Senador Romero Jucá, que é o Relator do assunto na Comissão de Assuntos Sociais, e também com a Senadora Patrícia Saboya Gomes – S. Ex<sup>a</sup> está em São Paulo, pois o filho se encontra doente – que está disposta a colocar essa emenda em votação ainda amanhã e remeter o projeto para o plenário.

Era isso e obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto do meu pronunciamento de hoje, é “Pacto federativo com responsabilidade social”.

Alguns dias atrás, aqui desta tribuna, fiz uma explanação sobre a necessidade de um novo pacto federativo, haja vista, ser o maior desejo dos 496 municípios gaúchos, para o ano que se inicia.

Tenho certeza que esta também é vontade de todos os municípios brasileiros.

Essa nova relação apontaria caminhos para o equilíbrio na distribuição dos recursos e dos serviços a serem prestados pelos três entes da Federação: a União, os Estados, e os Municípios.

Assunto unânime, e que sem dúvida, deságua nas discussões das reformas tributária e fiscal, que por si só, são temas para uma nova abordagem.

Porém, é mister neste momento, que façamos novas observações para avançarmos a linha do pleno desenvolvimento e da cidadania no País.

Os municípios e os estados têm toda legitimidade para formular ações e exigir mudanças que propiciem melhores condições administrativas. A realidade a eles pertence.

Mas, sejamos justos, não estamos brincando de fazer um país. “Ou há Pátria para todos, ou não há Pátria”.

O Brasil é formado por homens e mulheres de várias raças, etnias e classes sociais. A miséria, a pobreza e a exclusão, não podem impedir que o nosso povo continue sendo à base do nosso País.

Portanto, a prioridade deve ser o bem-estar da nossa gente.

Os versos de João Cabral de Melo Neto, em “Morte e Vida Severina”, estão no horizonte desta minha intervenção. “Não se defende só com palavras a vida, e sim com ações”.

É preciso, senhor presidente, que a responsabilidade social não seja exceção, ou fique no “brete” em segundo plano, mas, sim a regra, o norte, o esteio, quando se debater ou discutir um novo pacto federativo.

Os estados e os municípios ao utilizarem os benefícios desse novo pacto, e que acredito estar muito próximo, devem efetivamente construir agendas sociais – não filantrópicas, ou politiquieras – mas um conjunto real de medidas sociais focadas na melhoria de vida e bem estar da população.

Esse “federalismo social” pode se transformar em realidade a partir do momento que destinarmos todas as nossas energias para superar os limites que nos desumanizam.

Isso significa, senhoras e senhores senadores, respeitar os direitos humanos. Garantir acesso à saúde, educação, trabalho, terra, alimentação, moradia, segurança, informação e preservação do meio ambiente.

Esperamos que na reunião de hoje, entre o presidente Lula e os governadores, seja aprofundado o tema pacto federativo com responsabilidade social que é tão importante para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria que fosse registrado nos anais desta casa, um documento contendo um resumo da reunião da bancada gaúcha, ocorrida na semana passada, e que vai ao encontro, como resposta imediata, dos interesses do Rio Grande do Sul.

Atual situação do Estado: A economia apresenta maior gasto de pessoal e de inativos; teve o pior resultado orçamentário; maior valor da dívida já atingida; maior baixa de investimentos; a dívida teve um acréscimo de R\$500 milhões devido o atraso no pagamento de 10 dias.

Na contratação de R\$300 milhões o Estado teve aval negado pelo Tesouro Nacional face aos péssimos indicadores fiscais; existe uma cláusula contratual de que a União poderá cancelar todas as transferências para o RS e bloquear a conta do ICMS.

Expectativa de crescimento deve-se: A expectativa do crescimento nacional e mundial; elevação da produtividade na nova safra; o volume de exportações do Estado está acima da série histórica.

Medidas a serem adotadas: Cresce RS; modernização da gestão tributária; recuperação da dívida ativa; reavaliação dos benefícios fiscais; redução de 20% dos cargos em comissão; redução de 30% das despesas de custeio; programa de racionalização das despesas; Câmara de compensação dos passivos herdados.

Medidas já adotadas: Ações de contenção de despesas em janeiro e fevereiro; decreto de programação orçamentária, cumprindo o art 8º da LRF, e programação de desembolso a cada bimestre.

Pleitos do estado (busca de apoio político): Ressarcimento dos investimentos estaduais feitos nas estradas federais (R\$1,8 bilhões); contas de resultado a compensar (R\$2 bilhões líquidos); operações de crédito para programa de combate às desigualdades; contratação de US\$450 milhões com o BIRD para reestruturação da dívida (envio de carta consulta); recompor o valor a ser ressarcido em 2007 (Lei Kandir). Na última reunião do CONFAZ o conselho seguiu o critério de 2006, porém deverão ser definidos novos critérios de acordo com o art 91 ADCT.

Estruturação da atenção especializada; Rede Sarah em Santa Maria; déficit de 8 mil vagas nos presídios; duplicação da BR 116 e 101 e TRENSURB; projetos de irrigação; arranjos Produtivos Locais para silvicultura; R\$200 milhões para Rio dos Sinos; ANA – R\$10 milhões para ações de recuperação; harmonização das alíquotas de ICMS e reforma tributária.

Ficou definida a criação de um grupo de parlamentares gaúchos para tratar dos assuntos do Estado e negociarem junto ao governo federal, com uma agenda permanente de negociação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Intercalando com os Senadores que fizeram a inscrição para comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil está assistindo, escandalizado, estupefato, mais uma vez, a uma farra patrocinada com o dinheiro do contribuinte brasileiro, que é esse passeio de marginais, em jatinhos, de um Estado para o outro, com um forte aparato policial não só das polícias militares locais, mas também da Polícia Federal.

Primeiro, é preciso e necessário dizer que, por exemplo, no Espírito Santo, para onde esse marginal foi conduzido para depor, durante meia hora, perante um juiz, por um crime que nem foi praticado no Espírito Santo, os policiais foram retirados da rua, deixando de fornecer segurança ao contribuinte, ao cidadão, para dar segurança ou evitar que o marginal fugisse. A Polícia Federal, por sua vez, suspendeu a emissão de passaportes e todos os inquéritos em andamento, por uma semana, para colocar os seus agentes a serviço de dar proteção a esse marginal.

Estupefata, a população do Espírito Santo assistiu a dois eventos. Primeiro, uma gentil senhorita desceu de um jatinho, no aeroporto de Vitória, foi à Polícia Federal, entregou um pijama para o marginal e retornou. No dia seguinte, veio uma caravana do Rio, também de avião, para fazer-lhe uma visita. E não se apura de onde vêm esses recursos.

Sr. Presidente, um projeto de minha autoria, que tramita na Casa há três anos, solicita – e V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disto – que o advogado seja obrigado a declarar à Receita Federal a origem do dinheiro com que lhe pagam os honorários. Esses marginais têm conta não sei onde e mantêm advogados caríssimos, que se movimentam em jatinhos de um lado para o outro, muitas vezes acompanhados de dois assistentes e de uma secretária. É necessário que se saiba da onde vem esse dinheiro, porque, se tem origem espúria, não pode legalizar a atividade de um bandido.

Há outro ponto que não conseguimos entender e que se contradiz com a decisão do Supremo Tribunal Federal de dar tal direito a esse marginal. E vejam que, ao chegarem ao Rio de Janeiro, seus advogados pediram o adiamento de dez dias, para que ele ficasse parado naquela cidade para reassumir suas atividades homicidas, assassinas e criminosas naquela cidade. As autoridades tiveram a prudência de devolvê-lo à prisão de segurança máxima. Aliás, prisão de segurança máxima é uma expressão que faz morrer de rir em Portugal, porque se imagina que exista a prisão de segurança mínima. Todas as prisões deveriam ser de segurança máxima, mas, no Brasil, temos segurança mínima, segurança média, segurança máxima e há ainda os bandidos que estão soltos por aí, que não são presos nunca.

A outra decisão das autoridades judiciárias brasileiras que não entendemos foi a de negar o pedido de transferência – há um termo próprio que não me recordo agora, socorram-me os advogados, pois sou economista – desse bandido para os Estados Unidos. As autoridades americanas pediram que ele fosse julgado lá, porque, quando atuava nas Farc, da Colômbia, ele ajudou a introduzir drogas nos Estados Unidos.

Pediram a sua extradição. Pois dêem a extradição! Ele não dará mais trabalho aqui, irá para lá, pegará prisão perpétua, se não pegar pena de morte. Ele ficará por lá, e acaba-se o problema. Por que é que estamos gastando R\$1,2 bilhão – só nos últimos episódios foram R\$200 mil – do dinheiro do contribuinte? Mandem-no para lá! Mas disseram que não, que não podemos mandar um brasileiro para ser julgado em outro país. E ele fica dando trabalho aqui. É o caso daquele pastor preso nos Estados Unidos. Querem que ele venha para cá, certamente para soltá-lo, pois, quando aqui chegar, irão soltá-lo no dia seguinte. É perigoso ele ficar lá, porque ficará preso o tempo todo.

Sr. Presidente, apresentei um projeto – é uma daquelas sugestões dos Governadores, porque o que tem aqui é um pouco complicado – que simplesmente dá ao preso que resolve chamar um promotor ou um juiz e dizer que tem mais conhecimento sobre um determinado crime, mesmo depois de ter sido condenado, o direito à progressão da pena e à delação premiada. Quer dizer, tal direito se estende durante todo o período em que estiver preso, porque ele dará uma contribuição às autoridades para esclarecer outros crimes.

Era a posição que eu queria defender. Agradeço, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup> e aos companheiros que me ouvem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> ainda tem dois minutos, pela tolerância do tempo.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Então, agradecido pelos dois minutos, quero dizer que a delação premiada serviu principalmente para resolução dos crimes do colarinho branco. Doleiros foram presos, vimos a atuação da Receita Federal e as multas aplicadas, porque eles estão colaborando com a Justiça. E eles só têm esse direito – ou até um dever – de contribuir para o avanço das investigações enquanto não são condenados; a partir daí, cessa. Pelo meu projeto, mesmo condenado, quem sabe, num surto abençoado por Deus de arrependimento ou remorso, o prisioneiro pode mandar chamar um promotor ou um juiz e pedir a delação premiada, oferecendo novos dados sobre outras pessoas envolvidas no crime do qual participou e pelo qual está preso ou em outros crimes dos quais tenha conhecimento.

Considero isso muito interessante, porque, no Brasil, entendemos que o indivíduo é preso para se recuperar. Nos países que têm recuperado mais presos, o bandido não está na cadeia para se recuperar, mas para pagar a desgraça que fez com a vida dos outros. Essa filosofia tem recuperado muitos presos. Em Nova Iorque, por exemplo, quando o ex-Prefeito Giuliani implantou o programa de tolerância zero, acabaram com

esse negócio de prender para recuperar e passaram a prender para pagar pelo crime cometido. Se a pessoa se recuperar, bem; se não se recuperar, põe de volta na cadeia, até que passe o resto da vida dele lá.

Essa filosofia de recuperação não está dando certo no Brasil, porque logo aparece uma ONG, uma instituição ligada aos direitos humanos e diz: “Coitado desse preso, só matou oito! Coitado, vai ter de ficar oitenta dias na cadeia”. Começa esse choro, o preso vai embora, foge.

Há poucos dias, Sr. Presidente, um homicida, com quatro ou cinco homicídios, ligado ao tráfico, condenado a 61 anos, estava aqui na Papuda e, no Natal, um juiz deu a ele um indulto. Ele não voltou! Foi preso em Vitória, montando uma central de tráfico que possuía até uma destilaria de cocaína. Quer dizer, em dois meses, ele se acertou por lá. A Polícia Federal o pegou. Como é que se dá um indulto de Natal para um preso condenado a 61 anos e que estava na cadeia há oito meses? De onde se tira isso? De que cabeça sai um relaxamento de prisão desse tipo?

Por isso, amanhã estarei apresentando outro projeto, que volta a exigir o exame psicológico antes de qualquer indulto ou progressão de pena. Se nossa mentalidade é colocar o preso na cadeia para recuperá-lo, vamos dar a progressão ou o indulto apenas se ele estiver recuperado.

Acredito que, nas atuais circunstâncias do Brasil, devíamos voltar àquele período em que o preso vai para a cadeia para pagar pelo que fez. Se ele se recuperar, muito bem; se não se recuperar e cometer outro crime, voltará para a prisão para pagar pelo que fez. Esse negócio de recuperação não está dando certo: 70% dos ex-condenados cometem os mesmos crimes, ou até piores, porque aprenderam crimes novos na penitenciária.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador Gerson Camata.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Paulinho, Deputado Federal e Presidente da Força Sindical, está aqui ao meu lado no plenário, acompanhado de dirigentes sindicais, que estão ali na porta. Eles gostariam que o Projeto nº 261 fosse discutido e debatido no Fórum da Previdência, instalado via PAC; ou seja, que fosse retirado da pauta no momento.

Esse é o apelo que S. Ex<sup>a</sup> me fez. Como não é Senador, estou transmitindo a V. Ex<sup>a</sup>, comunicando que vou dialogar com os sindicalistas ali fora.

Muito obrigado, Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Está feito o registro, Senador Paulo Paim.

Saudamos a presença do Presidente da Força Sindical, o nosso querido Paulinho.

Tenho a honra de conceder a palavra, de acordo com a lista de oradores inscritos, ao Senador Cristovam Buarque, representante do Distrito Federal.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Deputado Paulinho, que muito nos orgulha com sua presença, ontem, o Governo apresentou o projeto chamado "PAC da Educação", cujos detalhes ainda não conhecemos, mas já podemos analisar alguns pontos.

Mas, antes de entrar nesse aspecto, falarei sobre a dimensão alcançada pela notícia na mídia, Senador Sibá Machado. Quando foi apresentado o "PAC da Economia", o *Correio Braziliense* dedicou oito páginas ao tema, além da manchete principal; *O Estado de S. Paulo*, seis páginas, além da manchete principal; a *Folha de S. Paulo* teve uma média de sete páginas, a partir daí, nos dias seguintes, e mais a manchete principal; o jornal *O Globo* dedicou uma média de nove páginas para o "PAC da Economia" e a manchete principal.

Ontem, foi lançado o "PAC da Educação". Nenhum dos grandes jornais colocou a notícia como manchete. Nenhum. *O Estadão* deu uma pequena chamada na primeira página, e todos os outros jornais deram, no máximo, meia página ou uma página sobre o assunto. Isso mostra como a educação, de fato, não sensibiliza a opinião pública, não sensibiliza a mídia.

A pergunta é se essa pouca informação a respeito é fruto de o PAC da Educação ser imperfeito ou se a imperfeição está na maneira como a mídia trata o assunto. Eu acho que as duas coisas. Por um lado, a educação não é importante no imaginário, na cabeça, na maneira de pensar de nós, brasileiros, como é a economia. A economia é, sim, um setor que sensibiliza, que toca, que motiva. A educação, não. A mídia reflete apenas esse sentimento, essa cultura do Brasil de achar que educação não é algo importante. Até mesmo quando alguém dá importância à educação, em geral não o faz por ela, mas porque ela ajuda a ganhar um pouco mais de salário depois de terminado o curso. A mídia apenas reflete isso.

Mas, além disso, o que a gente percebe, pelo pouco que saiu nos jornais a respeito da proposta, é a sua insuficiência. Não se pensou a revolução educacional

de que o Brasil precisa. E uma prova disso, Senador Sibá, é que hoje o Presidente da República se reuniu com os Governadores. Sua Excelência falou com estes sobre educação? Não. Falou do Fundeb, mas no que diz respeito à questão dos recursos, do dinheiro. Falou com os Governadores do problema do dinheiro e não da educação. Haveria oportunidade melhor do que hoje para chamar esses vinte e sete Governadores a trabalharem a revolução educacional? E, provavelmente, não haverá, neste ano, outra reunião como esta, especialmente porque se deu no dia seguinte ao anúncio pelo Governo de que daria início a um "PAC da Educação". Aliás, acho absurdo chamar Programa de Aceleração do Crescimento Educação, ou seja, pegando carona na economia é que a educação entra. Senador Santana, a educação não tem como entrar por si só; ela entra pegando carona na economia. Daí por que o PAC Educação.

Agora, analisemos algumas das coisas que já apareceram. Por exemplo: incentivo ao Prefeito, dando-lhe mais dinheiro, se ele for bom na educação de suas crianças. Parece uma maravilha. É uma maravilha prestigiar esses Prefeitos, mas quem vai cuidar das crianças de cidades onde os Prefeitos não fazem bons trabalhos com educação? A gente esquece, porque não se trabalha com foco na criança, mas no Prefeito, no Governador, no Estado, na máquina. Quem mais precisa de dinheiro é a criança da cidade cujo Prefeito não gosta de educação. Agora, não podemos dar dinheiro a um Prefeito para que ele o jogue fora. Tirem o Prefeito! Aí se pergunta: Como é que se tira um Prefeito? Tira-se o Prefeito que não cumprir com os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não se pode tirar Prefeito caso ele não cumpra com uma lei de responsabilidade educacional, que não existe ainda?

Nós não tínhamos de apoiar os bons Prefeitos, deixando de cuidar das crianças em cujas cidades haja maus Prefeitos. Não! Precisamos ter um programa – chama-se "PAC Revolução" – para as 164 mil escolas do Brasil, para as 48 milhões de crianças em idade escolar no Brasil, para as 5.561 cidades do Brasil, para os 2,5 milhões de professores. Não pode aplicar-se apenas para algumas cidades!

E é aí que peca o projeto que vem, cujos detalhes não se conhece ainda, porque continua deixando a educação de base como algo do Prefeito e do Governador: o Prefeito com o ensino fundamental e o Governador com o ensino médio. Ainda não veio a força do vigor transformador do Governo nacional cuidando das nossas crianças como brasileiras e não apenas como municipais.

Criança, quando nasce no Brasil, é brasileira; não é recifense ou carioca; é brasileira e tem de ser

tratada como tal. Por isso, o Governo Federal tem de dar toda a atenção ao assunto, em todas as cidades do Brasil.

Mas o que vem aí é a idéia de cuidar, apoiando os Prefeitos que trabalharem bem, abandonando as crianças onde os Prefeitos não trabalham bem.

Falta uma lei de responsabilidade educacional que obrigue a todos a cumprirem as metas. Não vemos isso no Governo. E a prova é que, hoje de manhã, na Comissão de Educação, vimos um projeto de lei, que cria a regra da responsabilidade educacional, ser retirado de pauta por um Senador que dizia fazer aquilo a pedido do Governo.

Por que não deixar que seja aprovado um projeto de lei, com parecer favorável do Senador Mão Santa? A reunião tinha um quórum altíssimo, onde todos estavam a favor da matéria, um projeto que previa garantir atendimento médico e odontológico às crianças na escola, que garantia regras de responsabilidade fiscal. Leio aqui como está: “Art. 5º. A oferta irregular da educação escolar pública [...] implica as sanções previstas na legislação vigente”. Sanções sobre o Prefeito ou o Governador.

E foi retirado de pauta o projeto. Ali há um artigo que prevê a licença sabática para o professor da educação de base. O professor da educação de base trabalha 25 anos, 30 anos sem direito a licença, só às férias comuns. Os professores das universidades têm direito ao recesso sabático, que não é uma licença para vagabundear, mas para estudar. Não é sinônimo de férias. Por que retirar esse projeto que dava licença sabática aos professores da educação de base? Por que retirar um projeto que cria um sistema de avaliação da escola? Qual é a razão disso? Só há uma: é que, de fato, todas as propostas relacionadas à educação são – para não dizer que é jogada de *marketing* – pequenininhas, tênues, incapazes de fazer a revolução de que precisamos.

Falemos do dinheiro, que acho que não é o fundamental. O Governo está se vangloriando por, com este PAC da educação, alocar R\$8 bilhões no setor em quatro anos. São R\$2 bilhões por ano. Senador Santana, gastam-se atualmente R\$60 bilhões com a educação de base. O que vai mudar colocando-se dois a mais? O que vai mudar, Senador César, com dois a mais? E se faz isso como se fosse uma grande transformação, como se fosse a véspera de uma revolução. Não há revolução. Não há revolução no PAC da economia, mas pelo menos estão colocando R\$500 bilhões; na educação, apenas R\$8 bilhões. E se faz um carnaval!

Não é uma questão de dinheiro, é sobretudo uma questão de regras que permitam funcionar um

sistema nacional de educação. E não me digam que eu falo de concentração. Não! Sou radical defensor da descentralização gerencial. Falo da padronização nacional da qualidade escolar. Defendo que haja escola pública que nem pertença ao Governo, que seja dos pais e dos professores ou até mesmo de algum cidadão ou cidadã que quer pôr uma escola a serviço público, sendo dele ou dela a escola, e o Governo pague aos alunos para que estudem nessa escola particular, cumprindo regras nacionais.

Então, não defendo centralização; ao contrário, defendo radical descentralização, mas com padronização nacional de todas as 164 mil escolas do Brasil. Isso é federalização da educação, e não vemos, Senador Sibá, como intenção na mudança.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Santana, com muito prazer, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Aparteio V. Ex<sup>a</sup> para me solidarizar com essa sua campanha pela educação, que é um verdadeiro sacerdócio. Quero associar-me a ela. Na verdade, temos uma dívida social na área da educação muito grande. Seria desejável que todas as crianças chegassem a, pelo menos, oito anos de escola; porém, o que se percebe é a dificuldade de os governos entenderem essa missão. E V. Ex<sup>a</sup> tem desempenhado essa missão, no Senado e fora daqui, com muita galhardia. Quero, sinceramente, associar-me a essa luta e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o PAC da economia, na verdade, é um programa em que – e muitas coisas já se disse aqui a respeito –, desses R\$504 bilhões, alguns desses recursos estariam naturalmente alocados, porque eles estão vinculados a decisões empresariais – empresas estatais, é verdade. Por outro lado, esperam-se R\$200 bilhões da iniciativa privada. Entretanto, esses recursos estão na iminência de não serem disponibilizados, levando-se em conta a insegurança jurídica, a falta de marcos regulatórios, a falta de valorização das agências reguladoras. Também na área de educação, certamente, esse programa, que ainda não conhecemos em profundidade, faz parte de um processo, eu diria, muito mais publicitário do que de preocupação efetiva com a educação brasileira. Associe-me ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Lamento profundamente o fato de os nossos governantes ainda não terem compreendido o que significa a educação no processo de desenvolvimento do País. Associe-me a V. Ex<sup>a</sup> nessa luta em favor da educação, pois compreendo a sua angústia em considerar a educação como questão de plano de desenvolvimento. A educação é a base efetiva de tudo, mas tem de ser considerada

como política de todos os governantes, e isso ainda não foi compreendido. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Muito obrigado, Senador.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Peço apenas dois minutos mais, Sr. Presidente.

Quero agradecer-lhe por chamar a minha luta de “sacerdócio”, mas não mereço. Lembro Joaquim Nabuco, quando lhe disseram, um dia, que era um sacerdócio a sua luta contra a escravidão, Senador Paim. Ele retrucou: “Não é sacerdócio; é vergonha de viver num país com escravidão”. No meu caso, não é sacerdócio, é desespero, porque, se não fizermos essa revolução agora, não poderemos mais fazê-la nos próximos dez ou vinte anos. Ficaremos para trás, perdidos, tanto pelo muro do atraso em relação aos outros países quanto pelo muro da desigualdade, que nos separa aqui dentro, provocada não pela economia, mas pela falta de educação.

Os socialistas do passado disseram que era a economia que impedia a igualdade. Falso. É a educação que impede caminhar para a igualdade.

É desespero, Senador Santana, muito mais do que sacerdócio! Agradeço-lhe a adjetivação dada ao meu trabalho.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo o seguinte: vamos esperar para ver como virá um programa para educação, que começa com a sigla PAC, para entrarmos em mais detalhes analíticos, críticos – ou elogiosos. Todavia, pelo que vimos, dá uma angústia, pela pouca importância dada pela mídia, que reflete a opinião pública, ao assunto educação, quando comparado à economia; pela pouca importância que o Governo dá à educação, quando comparada à economia, pela pequenez que está parecendo ter esse projeto, que vem com a proposta de ser a redenção da educação brasileira. Vamos esperar. Que Deus ajude no sentido de que o que virá seja melhor do que o que apareceu no dia de hoje!

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, como Vice-Líder do Partido da República, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para falar pelo Partido em momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para falar pela Liderança do PR.

Concedo a palavra ao Senador César Borges para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de certa forma, o meu pronunciamento é quase uma continuidade do pronunciamento do Senador Cristovam Buarque. Vou falar sobre a consequência da falta de investimento no setor da educação para milhares de jovens brasileiros, dando seqüência ao discurso aqui feito por S. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, refiro-me ao estudo divulgado recentemente, intitulado: “Situação do jovem no mercado de trabalho no Brasil: um balanço dos últimos dez anos”, de autoria do economista da Universidade de Campinas Marcio Pochmann. Tal estudo, divulgado em fevereiro, analisa dados do IBGE.

Esse estudo chega à conclusão de que o desemprego entre os jovens brasileiros dobrou – dobrou! – entre 1995 e 2005. Repito: o desemprego dobrou entre os jovens brasileiros! Segundo esse estudo, de cada 100 jovens que ingressaram no mercado de trabalho nos últimos dez anos, 55 ficaram desempregados; os 45 restantes não encontram ocupação alguma. Haveremos de perguntar: para onde foram esses jovens que estão desempregados?

Se analisarmos a área educacional, vamos verificar que, dos jovens que ingressam no ensino fundamental, só 33% concluem o ensino médio. Mesmo assim, só 18% têm bom aproveitamento. Ou seja, dos 33 alunos, só 18% têm bom aproveitamento, e, de 100 alunos, apenas 33% concluem o segundo grau, Senador Adelmir Santana.

Qual é o resultado desse índice na ponta? Desemprego para os jovens. E onde estão esses jovens? Será que estão no subemprego? Será que são presas fáceis para o tráfico de drogas, para a criminalidade, para o aumento da violência? Basta verificarmos a educação, o desemprego, o aumento da criminalidade e as mortes entre os jovens de 16 a 24 anos para chegarmos à conclusão de que existe uma correlação direta, uma razão direta e proporcional entre esses fatores e a marginalidade. Será que é isso o que desejamos para o nosso País? Este é o País do futuro que todos almejávamos?

O estudo dá outros dados. Entre 1995 e 2005, o desemprego de jovens entre 15 e 24 anos cresceu muito mais do que para as demais faixas etárias. O desemprego entre os jovens subiu de 11%, em 1995, para 19%, em 2005. Um aumento de 70%. Para o restante da população, o desemprego foi de 44%.

Será este o País do futuro? Além da falta de trabalho, os nossos jovens estão também perdendo a vida com a violência e perdendo a esperança de uma vida.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Se o Presidente permitir, concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não há apartes quando o orador faz uso da palavra para fazer uma comunicação inadiável, uma vez que o tempo que lhe é destinado é de cinco minutos.

Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me dê dois minutos de tolerância para que eu possa concluir o discurso.

Peço-lhe desculpas, Senador. Trata-se de um aspecto apenas do Regimento. Estou fazendo uma comunicação inadiável.

Mas, veja, V. Ex<sup>a</sup>: se por um lado há o desemprego, por outro lado, a violência e a morte entre os nossos jovens de 15 a 24 anos tiveram um aumento de 48%.

Veja um título de manchete do Governo Lula: “O Brasil é o terceiro colocado no *ranking* de 84 países em morte de jovens entre 15 e 24 anos”.

Há sempre uma relação direta, Senador Cristovam Buarque, entre falta de educação, desemprego por falta de qualificação e aumento da violência e morte dos nossos jovens.

Este é o País que queremos?

Vejamos: o Governo lança o programa PAC para a aceleração do crescimento; agora, PAC na educação. Diz que vai disponibilizar R\$8 bilhões para esse fim, o que não significa absolutamente nada. Entretanto, no início deste governo, ele lançou o Primeiro Emprego para a juventude. O programa foi lançado com pompa e circunstância pelo então Ministro do Trabalho, Jaques Wagner – hoje Governador da Bahia –, quando o Presidente Lula prometeu ao povo brasileiro, aos jovens em particular, a criação de 760 mil empregos. Realizou isso? Conseguir gerar 760 mil empregos para a nossa juventude? O número é exatamente este: gerou apenas 3.963 empregos no programa Primeiro Emprego. Um fracasso retumbante, como será o PAC, lamentavelmente, tanto para a economia como para a educação.

Essa é a realidade, Sr. Presidente. Eu queria dar conhecimento desse estudo feito por Marcio Pochmann, economista da Universidade de Campinas, que se debruça sobre esse assunto e é respeitado e ouvido por todos que têm interesse na questão do emprego no Brasil.

Peço desculpas também ao Senador Cristovam Buarque e agradeço, Sr. Presidente, dando por encerrado o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Renato Casagrande, por cessão do Senador Augusto Botelho.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Em seguida, falará o Senador Expedito Júnior, como Líder do Partido da República.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Augusto Botelho, pela cessão deste horário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, fiz um pronunciamento sobre viagem que fiz a Washington para tratar de mudanças climáticas. Falei da minha impressão e da necessidade de o Brasil adotar uma postura avançada e progressista com relação ao tema.

Concluindo o pronunciamento de ontem – eu havia me esquecido deste ponto –, digo que é fundamental que o Governo brasileiro reative o fórum de mudanças climáticas, Senador Magno Malta. Estamos convidando o Professor Luiz Pinguelli Rosa, que é o Secretário-Executivo, para vir falar sobre o fórum, que, sabemos, está paralisado. Esse fórum, criado pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso, precisa ser reativado, porque essa é uma forma de unificarmos as ações dos Ministros em torno do tema.

Entretanto, minha fala de hoje está um passo adiante e trata da visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil, na sexta-feira. Essa visita, Senador Gerson Camata, é importante, porque traz para esta Casa e para a sociedade brasileira o debate sobre o etanol.

No debate que fizemos em Washington, sobre mudanças climáticas, havia dois interesses do mundo em relação ao Brasil. O primeiro interesse, como não poderia deixar de ser, Senador Sibá, era a Amazônia. Há interesse internacional em relação à Amazônia, à destruição da região e ao trabalho que o Governo brasileiro faz para evitar o desmatamento da região. O segundo interesse era o projeto de biocombustível do Brasil. Acreditam que o Proálcool tem subsídios e somente sobrevive com a atuação do Governo. Esclarecemos que nosso projeto é viável, especialmente no patamar do preço do petróleo. Mesmo que se reduza o valor do petróleo, nosso projeto continuará viável, especialmente no momento em que debatemos a necessidade de combustíveis de fonte renovável, para que possamos fazer frente aos desafios de reduzir a emissão dos gases que provocam o efeito estufa.

Com sua visita, o Presidente Bush, apesar de toda nossa discordância com relação à sua postura e à sua insensibilidade quanto à proteção ao meio ambiente e à preservação do Globo, com decisões que possam minorar os efeitos da ação do homem, apesar de toda a nossa crítica, dá uma bela contribuição neste momento.

O Governo brasileiro precisa de uma política permanente, de longo prazo, especialmente com relação ao etanol. Nossa produção de etanol, hoje, é de 50 bilhões de litros por ano no mundo. Com a demanda dos Estados Unidos de reduzir em 20% o consumo de gasolina, essa necessidade vai passar para 132 bilhões de litros de álcool para combustível de veículos, e vamos precisar aumentar muito a produção de álcool de origem vegetal. No nosso caso, a cana-de-açúcar é a melhor cultura. Nos Estados Unidos, a melhor cultura é o milho, mas a cana-de-açúcar dá de dez no milho, porque se produz muito mais cana-de-açúcar do que o milho americano.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pois não, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Com a permissão do Senador Magno Malta, vou apartear-lo sentado na cadeira de S. Ex<sup>a</sup>, porque meu microfone está com problema. Eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, como Senador do Espírito Santo, pela sua participação na delegação do Senado brasileiro que foi a Washington. Apóio o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque o Brasil, talvez sem querer, começou a olhar para o problema ecológico, na área de combustível, por necessidade até, bem antes que o restante mundo. Hoje, por exemplo, a França apresenta o veículo R8, que usa biocombustível. O Brasil, naquela época, avançou muito nessa área. Lembro-me de que os gringos vinham aqui, cheiravam o álcool e diziam: “Oh, podem-se lavar as mãos. A gasolina suja, e o álcool limpa”. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> que contradição estamos enfrentando! Como diz o ditado popular, nada como um dia atrás do outro. A energia atômica era condenada. Diziam: “Oh, a energia atômica!”. Hoje, ela é considerada a energia mais limpa, é necessária e vai resolver o problema do mundo no futuro. Ninguém acreditava que ia acontecer isso. Quando o Governo do Presidente Geisel lançou o Proálcool, todos diziam: “Oh, vai faltar comida para os pobres! Para quê produzir álcool? Vamos plantar batata, feijão e arroz para os pobres comerem”. Veja V. Ex<sup>a</sup> que hoje mudou tudo: o álcool virou um programa mundial, altamente importante para o futuro da limpeza do planeta, e a energia atômica, que era condenada, transformou-se na mais limpa que existe.

V. Ex<sup>a</sup> honra o Espírito Santo por ter participado, em nível mundial, desse debate e o traz para o Congresso Nacional. O Espírito Santo, pelas mãos do Governador Paulo Hartung, está dando um exemplo ao Brasil, com sua importante atuação na preservação do meio ambiente. V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Espírito Santo e do Governo Paulo Hartung, tem apoio moral para sua atuação, porque esse Estado é exemplo para o Brasil em matéria de preservação do meio ambiente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Obrigado pelo apoio ao meu pronunciamento, Senador Gerson Camata.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senador Renato, considero muito importantes apartes deste tipo, tendo em vista o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda e o que tem mostrado quanto à competência e ao entendimento do assunto. Sei que isso é resultado da viagem que fez. V. Ex<sup>a</sup> conhece o tema e traz os resultados dessa viagem, expondo-os com muita competência para o Brasil, que assiste à TV Senado, e para nós. Interromper o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> não é bom, principalmente quando fala de assunto dessa natureza, e, por isso, serei muito breve.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Fique à vontade!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – V. Ex<sup>a</sup> fala da vinda de Bush ao Brasil. Não concordamos com as posições que ele tomou. V. Ex<sup>a</sup> fala da insensibilidade de Bush com relação às questões ambientais – com isso, o Brasil concorda –, mas imaginamos que, com essas informações científicas relativas à camada de ozônio, a sensibilidade tenha tomado conta do coração do Presidente dos Estados Unidos. Esperamos que, com sua vinda ao Brasil, que não é uma maravilha nas questões ambientais, mas que tem lutado para dar do seu melhor – falo, principalmente, daqueles que militam pela causa ambientalista no País, apesar de todas as nossas dificuldades –, possamos contagiá-lo em relação a esse tema tão importante. Lembro que analistas do mundo dizem que ele virá paparicar a nossa América, para fazer um contraponto ao populismo de Hugo Chávez e de Evo Morales. Com o Brasil, concretamente, falará de negócios e de combustível, como citou o Senador Gerson Camata. Tivemos a iniciativa de criar o Proálcool, mas, depois, arrefecemos um pouco, e o mundo nos revela, hoje, que estávamos absolutamente certos e que deve haver a retomada disso. Novos investimentos virão, certamente, a partir dessa visita ao Brasil, concretizando-se o interesse pelas nossas riquezas, não para produzir instrumentos, para que percamos, como é a prática, mas para que ganhemos pelo que trabalhamos, pelo que produzimos e pelo que



concretizamos nas questões do álcool e do metanol. Certamente, esse será um benefício tremendo para o País, além de ser um exemplo do que o nosso País pode oferecer para o mundo, fruto de uma iniciativa anterior, denominada Proálcool. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Quando V. Ex<sup>a</sup> assumiu nesta Casa, ouvia V. Ex<sup>a</sup> falar da insensibilidade ambiental do Presidente dos Estados Unidos. Imagino que possamos contribuir para aguçar a sensibilidade nele, até porque, tendo em vista o tamanho do nosso País, temos procurado e tentado fazer o melhor, a despeito de todas as nossas adversidades. Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que sua companheira do PSB, de Serra, Sr<sup>a</sup> Madalena, está sentada na tribuna de honra, ouvindo o discurso proferido por V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, almoçamos juntos hoje, eu a tratei com deferência, para que V. Ex<sup>a</sup> não me cobre depois. Também estavam presentes a Primeira-Dama do Município de Serra, o Secretário Legi e a Secretária Lauriete. Portanto, seu povo está presente nesta Casa.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Casagrande?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Com muito prazer, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex<sup>a</sup> fará o aparte após a fala do Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Casagrande, em primeiro lugar, quero dizer que, para mim, é uma honra, uma alegria ser colega de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, embora já tenhamos convivido anteriormente na Comissão de Meio Ambiente em diversas causas. Subscrevi o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> para criar a subcomissão que vai estudar, mais detidamente, a questão do Relatório da ONU que trata do aquecimento global. E, mais que isso, V. Ex<sup>a</sup> representa, brilhantemente, o Senado em matérias dessa natureza. Sou daqueles que entendo que a tecnologia tem de vir para ajudar a dirimir problemas e conflitos. Não podemos deixar a tecnologia recrudescer sobre essas situações. Portanto, o Brasil, ao apontar uma tecnologia – não sei em que grau – que poderá se tornar um substitutivo para os combustíveis fósseis, está na pauta mundial. Isso, para nós, é motivo de muita alegria. Não me importa o que o Presidente George Bush vai sugerir ao Governo brasileiro; importa-me o que o Presidente Lula e, portanto, todos nós vamos propor ao Presidente George Bush a respeito dessas matérias. Seria importante que o Senado pudesse definir uma maior participação; inclusive, eu pediria que nossa Comissão pudesse parti-

cipar mais detidamente da visita que o Presidente Bush fará ao Brasil e também da oportunidade do retorno do Presidente Lula aos Estados Unidos. Pelas contas que se fazem quanto à questão do etanol em substituição ao óleo *diesel* – a proposta para o biodiesel em substituição de parte do óleo *diesel* –, 77 novas usinas de álcool e de açúcar serão instaladas no Brasil. São dois milhões de hectares de terras destinados ao cultivo da cana-de-açúcar. Hoje, se não me falha a memória, a produção de cana-de-açúcar é a que melhor paga sobre qualquer outro produto de origem agropecuária do nosso País. Portanto, não é tão simples assim. Digo isso por estar muito feliz, porque meu Estado, o Acre, está participando deste roteiro. Fui protagonista dessa luta no meu Estado desde 2003, quando visitei a Alemanha e quando me juntei ao Professor Expedito Parente, que muito nos ajudou no Estado do Acre. Hoje, estamos reativando uma usina de açúcar que estava paralisada desde 1989; inclusive, já se fala em uma segunda usina de álcool no nosso Estado. Recentemente, o Senador Tião Viana teve uma idéia brilhante ao convencer a Petrobras a fazer uma prospecção de gás, por fazermos fronteira com três grandes reservas: a de Urucum, no Estado do Amazonas, e as reservas da Bolívia e do Peru. Então, o Senador Tião Viana, provocou a Petrobras a nos dizer, de uma vez por todas, se o Acre tem ou não gás. Nesse caso, meu Estado tende a ser um participante substancial tanto na questão do álcool, quanto na do *biodiesel* e, quem sabe, na do gás. Assim sendo, peço o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, já que profundo conhecedor da matéria, para nos agendar também neste momento importante. Peço-lhe, encarecidamente, que possamos debater o tema na Comissão de Assuntos Econômicos, não apenas sob o prisma da questão do impacto ambiental; mais do que isso, o crescimento, a verticalização do setor produtivo tem de se dar também com o espraiamento da participação daqueles que fazem a economia do Estado. Para encerrar, quero dizer que, quanto aos investimentos dessa natureza, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, recentemente, um projeto de lei segundo o qual o empregado pode utilizar parte de seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para comprar ações de participação nas empresas. Acredito que o Brasil está no caminho certo ao socializar a participação de um número maior de pessoas nesse investimento. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Gostei do tema abordado. Vamos em frente com essa luta!

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Concedo o aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Renato Casagrande, sei que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se encerrou, mas gostaria de parabenizá-lo pelo pronunciamento. Inclusive, aproveito a oportunidade para agradecer ao Presidente a concessão deste aparte. Entendo que o assunto é da mais alta relevância para a economia do nosso País. O Brasil, hoje, pode-se considerar um grande produtor de etanol e o detentor de uma tecnologia que pode tornar nosso País uma grande potência – aliás, o Brasil, há alguns anos, tem produzido álcool. No entanto, com a visita do Presidente dos Estados Unidos, o Presidente Lula poderia aproveitar a presença do governo norte-americano para propor também a redução das tarifas alfandegárias, principalmente com relação a um produto que não existe somente em São Paulo, mas também no Nordeste, em Sergipe, na região de Boquim, onde nossos produtos, como o suco de laranja, são taxados pesadamente. Portanto, na oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> destaca nosso etanol, seria de bom alvitre que o Governo pudesse prever a criação de um novo órgão, um “Biobrás”, digamos, para a produção de álcool oriundo da celulose e não apenas da cana-de-açúcar.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Antônio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que darei continuidade ao tema da energia alternativa, do combustível de origem vegetal. No entanto, é fundamental avançarmos em tecnologia, para extrairmos o álcool e o etanol da celulose, para que possamos aproveitar o bagaço de cana e outros tipos de matéria-prima para a produção de etanol – é uma tecnologia que ainda não dominamos em escala industrial. É fundamental que não transformemos a questão do álcool, que é uma alternativa ambiental para atendermos às necessidades de redução da emissão de gases do efeito estufa, num assunto de problema ambiental na hora da produção da cana-de-açúcar, na hora da industrialização. Por isso, o Governo tem de ter uma política de longo prazo, para ter estoque, para controlar a produção, para avançar em tecnologia. É fundamental que o Governo tenha uma estrutura que possa cuidar dessa questão do etanol, porque, cada vez mais, países vão consumir esse tipo de combustível.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, pela Liderança do PR.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por três ou quatro vezes vim à tribuna para falar sobre segurança pública.

Hoje, mais uma vez, aqui estou para tratar do mesmo tema: segurança pública. Desta vez, um pouco mais embasado.

A discussão sobre a segurança pública e o crescimento da violência no Brasil, como temos visto, está nas ruas, nas universidades, nas rodas de amigos, nos lares dos brasileiros. Todos estão estarrecidos com o avanço da violência e a banalização de crimes bárbaros.

Alinho-me entre aqueles que defendem que o Senado Federal precisa dar uma resposta à sociedade posicionando-se, de forma definitiva, a favor ou contra a redução da maioridade penal.

Não é mais possível continuarmos apenas nos discursos, sem que se chegue a uma solução concreta. Projetos nesse sentido já tramitam no Congresso desde 1999.

Sou a favor da redução da maioridade penal para crimes hediondos e crimes dolosos contra a vida, mas esse debate não é o objetivo do meu discurso nesta tarde.

Essa discussão sobre a redução da maioridade penal, salvo engano, perdura desde o ano de 1997, quando adolescentes queimaram, vivo, o índio Galdino aqui em Brasília.

Na minha opinião o que está muito claro é que a sociedade quer discutir o assunto! E o fórum adequado dessa discussão é aqui, neste plenário.

Tenho acompanhado com atenção o debate sobre a segurança pública. A CCJ está trabalhando com dedicação: um grupo de trabalho presidido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães está se reunindo duas vezes por semana e promete entregar, em trinta dias, um pacote de proposições para aprimorar a nossa legislação de segurança pública.

Há consenso, entretanto, de que os projetos com enfoque específico para a área penal não são a única solução.

Neste ponto do meu discurso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero sugerir que, imediatamente após a apresentação desse pacote de proposições ligadas à área penal pela CCJ, esse grupo de trabalho continue ativo e seja ampliado com representantes das Comissões de Educação, de Direitos Humanos e de Assuntos Sociais, para que possamos, juntos, atacar as outras vertentes desse problema tão complexo que é a violência.

No Grupo de Trabalho ampliado, poderemos estabelecer sub-relatorias temáticas para enfrentarmos as causas da violência em toda a sua dimensão (educação, família, superlotação de presídios, Código de Processo Penal, orçamento, e tantas outras sub-relatorias quanto sejam necessárias).

Assim, poderemos ouvir, em audiências públicas, autoridades no assunto, juristas, a OAB, sociólogos, religiosos, conforme cada sub-relatoria tiver a necessidade para concluir o seu relatório.

Mas toda essa discussão ampliada que proponho sobre segurança pública não pode pretender trazer soluções únicas, pois o Brasil é o país da diversidade. As soluções do Rio de Janeiro, provavelmente, não são as soluções de Rondônia, e essa diferença precisa ser discutida, conforme projeto defendido pelo nosso governador, o ex-Senador Sérgio Cabral.

Vou dar aqui um exemplo claro: a média brasileira de homicídios é de 27,2 homicídios por 100 mil habitantes. Mas a cidade de Colniza, situada no noroeste de Mato Grosso, registrou 165,3 óbitos por 100 mil habitantes de 2002 a 2004, figurando em primeiro lugar no *ranking* de homicídios. O principal fator foi a disputa pela terra.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos então que colocar muitos assuntos no debate da redução da violência: a reforma agrária e o Orçamento impositivo devem ser também inseridos na discussão, e junto com eles estão a educação, a geração de empregos, a escola em tempo integral.

Outro grande problema que precisamos enfrentar é o da segurança nas fronteiras terrestres, que é uma obrigação do Governo Federal, mas que todos sabemos que, por contingenciamentos sucessivos do Orçamento, essa vigilância acontece de forma precária.

Esse debate sobre a responsabilidade da vigilância das fronteiras precisa fazer parte do Grupo de Trabalho, e não tenho dúvidas que está aí uma das ações estratégicas para “sufocar” a alimentação do sistema criminoso, impedindo a chegada de armas ilegais e também de drogas.

Eu não tenho dúvidas de que os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos podem dar uma contribuição efetiva em parceria com o Governo Federal, mas é óbvio que é preciso estabelecer um convênio com repasse de recursos específicos para essa natureza.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero anunciar que estou concluindo uma proposição para criar um Fundo Emergencial Temporário para Segurança nas Fronteiras, com duração de dez anos, para que os Governadores dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul possam dar uma contribuição efetiva com investimentos do Fundo na segurança de fronteiras.

Apesar dos recursos escassos, o Governador do meu Estado, Ivo Cassol, vem combatendo com vigor a violência em Rondônia, com investimentos na segu-

rança pública, que têm trazido resultados significativos: em 2001, Porto Velho era a segunda capital com mais crimes violentos no País; em 2002, o índice foi reduzido em 12,5%; já em 2005, Porto Velho figurou como a sétima capital com mais crimes violentos; em 2006...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – ...comparativamente com 2001, o índice foi reduzido em quase 50%, um desempenho que não foi igualado por nenhuma outra capital.

Ouçó o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Infelizmente, Senador, não há possibilidade de aparte por se tratar de horário de cinco minutos. O orador está falando como Líder, e o tempo já se esgotou há três minutos.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Gostaria apenas de dizer que os acordos internacionais precisam ser respeitados; se não, não há como vencer os crimes de fronteira. Muito obrigado.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Em todo o Estado, a redução da violência também tem sido significativa: os índices caíram, entre 2001 e 2005, de 52,2% para 31%. Ainda é alto em relação à média nacional, mas é uma demonstração do empenho do nosso Governador.

Esse resultado é reflexo dos investimentos e do árduo trabalho dos agentes que compõem o sistema. Apesar dos escassos recursos, parcerias vêm sendo desenvolvidas para reestruturar e aparelhar o sistema da segurança pública. Dentre essas parcerias,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Destaca-se a do Detran, que doou mais de 300 viaturas para o Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, conluo o meu pronunciamento, reafirmando alguns pontos deste meu discurso.

Esta Casa, o Senado Federal, terá um papel importantíssimo para aprimorarmos o Sistema de Segurança Pública e reduzirmos os níveis de violência.

Conclamo as lideranças desta Casa para que, passada a fase emergencial do Grupo de Trabalho Anti-Violência, que apresentará um pacote de proposições na área penal, o Grupo seja ampliado.

Que no Grupo de Trabalho ampliado sejam criadas sub-relatorias temáticas para enfrentarmos o problema em toda a sua dimensão (educação, família,

superlotação de presídios, Código de Processo Penal, orçamento etc.).

E o principal alerta que faço desta tribuna: que as soluções não sejam únicas, porque o Brasil é o país da diversidade.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EXPEDITO JÚNIOR.**

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – **COMBATE À VIOLÊNCIA**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discussão sobre a segurança pública e o crescimento da violência no Brasil, como temos visto, está nas ruas, nas universidades, nas rodas de amigos, nos lares dos brasileiros. Todos estão estarelecidos com o avanço da violência e a banalização de crimes bárbaros.

Alinho-me entre aqueles que defendem que o Senado Federal precisa dar uma resposta à sociedade posicionando-se, de forma definitiva, a favor ou contra a redução da maioridade penal.

Não é mais possível continuarmos apenas nos discursos, sem que se chegue a uma solução concreta. Projetos nesse sentido já tramitam no Congresso desde 1999.

Sou a favor da redução da maioridade penal para crimes hediondos e crimes dolosos contra a vida, mas este debate não é o objetivo do meu discurso nesta tarde.

Essa discussão sobre a redução da maioridade penal, salvo engano, perdura desde o ano de 1997, quando adolescentes queimaram, vivo, o índio Galdino aqui em Brasília.

Na minha opinião o que está muito claro é que a sociedade quer discutir o assunto! E o fórum adequado dessa discussão é aqui neste Plenário.

Tenho acompanhado com atenção o debate sobre a Segurança Pública. A CCJ está trabalhando com dedicação: um Grupo de Trabalho presidido pelo Senador Antônio Carlos Magalhães está se reunindo duas vezes por semana e promete entregar, em trinta dias, um pacote de proposições para aprimorar a nossa legislação de Segurança Pública.

Há consenso, entretanto, de que os projetos com enfoque específicos para a área penal não são a única solução.

Neste ponto do meu discurso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero sugerir que, imediatamente após a apresentação desse pacote de proposições ligados à área penal pela CCJ, esse Grupo de Trabalho continue ativo e seja ampliado com representantes das

Comissões de Educação (CE), de Direitos Humanos (CDH) e de Assuntos Sociais (CAS) para que possamos, juntos, atacar as outras vertentes desse problema tão complexo que é a violência.

No Grupo de Trabalho ampliado, poderemos estabelecer subrelatorias temáticas para enfrentarmos as causas da violência em toda a sua dimensão (educação, família, superlotação de presídios, Código de Processo Penal, orçamento, e tantas outras subrelatorias quanto sejam necessárias);

Assim, poderemos ouvir em Audiências Públicas autoridades no assunto, juristas, a OAB, sociólogos, religiosos, conforme cada subrelatoria tiver a necessidade para concluir o seu Relatório.

Mas toda essa discussão ampliada que proponho, sobre Segurança Pública, não pode pretender trazer soluções únicas, pois o Brasil é o país da diversidade. As soluções do Rio de Janeiro, provavelmente, não são as soluções de Rondônia, e essa diferença precisa ser discutida!

Vou dar aqui um exemplo claro: a média brasileira de homicídios é 27,2 homicídios por 100 mil habitantes. Mas a cidade de Colniza, situada no noroeste do Mato Grosso, registrou 165,3 óbitos por 100 mil habitantes de 2002 a 2004, figurando em 1º lugar no ranking de homicídios. O principal fator foi a disputa por terras.

Sras e Srs. Senadores, temos então de incluir muitos assuntos no debate da redução da violência: a reforma agrária e o orçamento impositivo devem ser também inseridos na discussão, e junto com eles estão a educação, a geração de empregos, a escola em tempo integral.

Outro grande problema que precisamos enfrentar é a da segurança nas fronteiras terrestres, uma obrigação do Governo Federal; todos sabemos, entretanto, que, por contingenciamentos sucessivos do orçamento, essa vigilância acontece de forma precária.

Esse debate sobre a responsabilidade da vigilância das fronteiras precisa fazer parte do Grupo de Trabalho, e não tenho dúvidas que está aí uma das ações estratégicas para “sufocar” a alimentação do sistema criminoso, impedindo a chegada de armas ilegais e drogas.

Eu não tenho dúvidas de que os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos podem dar uma contribuição efetiva em parceria com o Governo Federal, mas é óbvio que é preciso se estabelecer um convênio com repasse de recursos específicos para essa natureza.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero anunciar que estou concluindo uma proposição para criar um Fundo Emergencial Temporário para Segurança nas

Fronteiras, com duração de 10 anos, para que os Governadores dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul possam dar uma contribuição efetiva com investimentos do Fundo na segurança de fronteira.

Apesar dos recursos escassos, o Governador Ivo Casol vem combatendo com vigor a violência em Rondônia, com investimentos na Segurança Pública que têm trazido resultados significativos:

- a) Em 2001 Porto Velho era a 2ª capital com mais crimes violentos no país;
- b) Em 2002 o índice foi reduzido em 12,5%;
- c) Já em 2005 Porto Velho figurou como a 7ª capital com mais crimes violentos;
- d) Em 2006, comparativamente com 2001, o índice foi reduzido em quase 50%, um desempenho que não foi igualado por nenhuma outra capital.

Em todo o Estado a redução da violência também tem sido significativa: os índices caíram, entre 2001 e 2005, de 52,2% para 31%. Ainda é alto em relação à média nacional, mas é uma demonstração do empenho do nosso Governador.

Esse resultado é reflexo dos investimentos e do árduo trabalho dos agentes que compõem o sistema. Apesar dos escassos recursos parcerias vem sendo desenvolvidas para reestruturar e aparelhar o sistema da Segurança Pública. Dentre essas parcerias destacam-se a do Detran, que doou cerca de 231 veículos (entre motos, veículos Gol, Parati e L200).

Outro importante fator que vai influenciar muito os índices em 2007 foi o concurso público realizado para a Polícia Militar e Polícia Civil. De julho de 2006 a Janeiro de 2007, houve a contratação de mais de 2.000 policiais (civis e militares).

Outros investimentos relacionam-se à Tecnologia da Informação. O parque tecnológico e os sistemas de informação vêm sendo melhorados para possibilitar a informação em tempo real, a exemplo do Centro Integrado de Operações Policiais – CIOPs (com recursos em parceria com o Governo Federal), e o Projeto de Modernização Tecnológica da Polícia Civil (com recursos estaduais do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil), que objetiva automatizar os principais serviços da Polícia Civil e integrar aos outros componentes do Sistema da Segurança Pública.

Concluo meu pronunciamento, Sr. Presidente, reafirmando alguns pontos deste meu discurso:

- a) esta Casa, o Senado Federal, terá um papel importantíssimo para aprimorarmos o

sistema de segurança pública e reduzirmos os níveis de violência;

b) conclamo as lideranças desta Casa para que, passada a fase emergencial do Grupo de Trabalho Antiviolença, que apresentará um pacote de proposições na área penal, o Grupo seja ampliado com integrantes da CAS, CDH e CE;

c) que no Grupo de Trabalho ampliado, sejam criadas subrelatorias temáticas para enfrentarmos o problema em toda a sua dimensão (educação, família, superlotação de presídios, Código de Processo Penal, orçamento, etc), e

d) o principal alerta que faço desta tribuna: que as soluções não sejam únicas, porque o Brasil é o país da diversidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência defere a publicação, na íntegra, do discurso do Senador Expedido Júnior, que não conseguiu completá-lo no tempo, da tribuna.

Pela ordem, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o recente falecimento de Dom Ivo Lorscheiter.

Requeiro à Mesa a inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família.

Dom Ivo foi protagonista de um tempo histórico, em que Igreja e Governo seguiam sinais inversos. Foi o último Bispo brasileiro nomeado pelo Papa Paulo VI, que, ainda no Concílio Vaticano II, em andamento no ano de 1965, mal teve tempo de respirar o vento liberalizante que vinha de Roma. Situação interna o colocou à frente da CNBB no período mais obscuro do regime militar.

Esse é o teor do requerimento, para o qual peço aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, por cessão do Senador Pedro Simon.

V. Exª dispõe de dez minutos, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias. Agradeço, de forma muito especial, ao Senador Pedro Simon por ter me concedido o horário.

Vários Parlamentares já trouxeram este assunto à tribuna. É o assunto da semana. Inegavelmente, o assunto da semana não é meramente a visita do Presidente Bush ao Brasil, mas o que está em torno dessa visita, o significado da visita. E uma simples coleta das matérias dos últimos dias dá a dimensão do que se está constituindo esta visita.

Eu tive até a paciência de juntar algumas matérias publicadas neste final de semana:

– “Bush aposta em agroenergia para se aproximar mais do Brasil”.

– “País construirá uma usina por mês até 2013. Total deve saltar de 336 unidades para 409, com investimentos previstos de US\$14,6 bilhões no período”.

– “BNDES tem R\$10 bilhões para financiar setor”.

– “*Commodity* vai girar US\$1 trilhão”. Essa nova *commodity* em que está se constituindo o metanol.

– “Comissão planeja pólo de agroenergia no Brasil. ‘Idéia é atender à nova ordem mundial’, avisa ex-ministro da Agricultura”, Roberto Rodrigues, que é especialista na área. Inclusive, depois de ter saído do Ministério, ele está envolvido, diretamente, nessa questão do etanol e dos biocombustíveis.

– “40 países usam etanol em carros. No Brasil, frota a álcool deve triplicar até 2013.”

– “EUA procuram substituto do milho. Governo e empresas privadas investem em pesquisas com produtos como celulose, grama e gordura animal.”

– “Etanol se expande em reduto petrolífero.”

– “Terreno em Iowa já se compara ao de Manhattan [nos Estados Unidos, exatamente por causa da febre do etanol]. Região vive *boom* econômico por causa do etanol e espera ver instaladas cerca de 30 usinas em um ano.”

– Em 1919, Ford veio para o País também por causa do álcool.”

– “Da Alca para o álcool.” Há até uma brincadeira com os nomes, mas penso que existe essa relação. A vinda do Bush, neste momento, neste contexto, transforma, signifi-

cativamente, as relações internacionais entre Brasil e Estados Unidos.

– “Energia divide continente e aproxima Brasil e EUA.”

– “Interesse por etanol rende dividendos ao país.”

E por aí vão as manchetes e as matérias, em páginas e mais páginas dos principais jornais.

Sobre toda essa questão do etanol, há algumas observações que gostaria de trazer para debate. Com tanta potencialidade e com tantas possibilidades, essa discussão também nos traz preocupações. Devemos tratar do assunto sempre por meio de dados fidedignos e de informações técnicas, para que possamos fazer uma avaliação, estar atentos e contribuir com essa possibilidade que se apresenta. Precisamos aproveitá-la bem para o interesse do nosso País e da nossa população.

Juntamente com os Estados Unidos, somos os maiores produtores mundiais de álcool, mas ninguém – ninguém! – no mundo tem como nós, terras, tecnologia e competência para produzi-lo a um custo menor e a uma produtividade maior. Aliás, a produtividade brasileira do etanol é, disparado, a maior do mundo. Temos de apropriar-nos disso, inclusive para que não sejamos meros fornecedores do álcool, do etanol, mas também para que possamos transformar nossa tecnologia em equipamento, Senador Romeu Tuma, em maquinário, em ciência e tecnologia para o processamento em etanol dos diversos produtos.

Também não podemos deixar de considerar os problemas ambientais e sociais decorrentes da expansão da nossa produção. Fala-se que, atualmente, surge uma nova usina por mês e que algumas delas já produzem um milhão de toneladas de açúcar. As estimativas para a fantástica expansão da cana-de-açúcar apontam para mais de seis milhões de hectares de terra produzindo cana, açúcar e etanol no Brasil.

Não podemos, em hipótese nenhuma, repetir os erros do ProÁlcool. Temos de aprender com a experiência do ProÁlcool, com o que ele produziu de efeitos positivos e negativos. Não só precisamos de um órgão regulador – e já houve pronunciamentos sobre isso; há bem poucos minutos, outros Parlamentares falaram do assunto –, como também de políticas públicas para preservar o meio ambiente e as relações trabalhistas.

Precisamos, sim, de um órgão regulador que se encarregue da ocupação da terra, da definição do tipo de terra e de usina, da questão do preço, da competitividade e da relação terra e produto, do objetivo para

o qual será usado o produto. Daí a necessidade de se usarem terras degradadas, abandonadas pela pecuária e pela soja – essa é uma discussão que está pautada – e, de preferência, de se crescer na produtividade e não na ocupação de novas terras.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já vou ouvir V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

Não podemos trabalhar, em hipótese alguma, com a ampliação da fronteira agrícola, principalmente se essa fronteira significar a diminuição de áreas importantíssimas, como a Amazônia, a região do cerrado, entre outras. Não podemos permitir o desmatamento para a produção e, se for o caso, devemos proibir a ocupação de novas terras na Amazônia para a cultura da cana-de-açúcar.

Ouço, com muito prazer, o Senador Sibá Machado, que, tenho certeza, vai comungar dessas preocupações comigo.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Totalmente, Senadora. Só queria acrescentar uma experiência que estamos trabalhando no Estado do Acre. Eu estava, neste momento, “socializando” esse entendimento com o Senador Mozarildo; até estou convidando-o a visitar o Estado do Acre, para ver um pouco dessa experiência. Nós entendemos que o cerne do discurso de V. Ex<sup>a</sup> traz as preocupações da tecnologia quanto aos combustíveis renováveis, em que o Brasil é *show* de bola. V. Ex<sup>a</sup> menciona também toda a logística que acompanha o combustível: não podemos prescindir desse domínio tecnológico. O que quero acrescentar: primeiro, acho que todos gostariam de ficar ricos na vida, dos mais pobres àqueles que já têm mais. Levantamos uma tese no Estado no sentido de que, no caso dos empreendimentos que tivessem a participação pública, ou seja, das PPPs, acrescentaríamos ao “p” o “c”, do comunitário. A sugestão, então, é a de que todas as empresas, não importa o tamanho, o volume e a capacidade financeira e tecnológica, pudessem fazer uma ressocialização da sua propriedade. Um dos exemplos é o da usina de álcool do Estado do Acre: 70% das propriedades são de empresários de fora do Estado, 25% ficam para um conjunto de empresários do Estado, e 5%, sob a custódia do Estado – com certeza, o Governador ainda vai repassá-los para a comunidade do local onde a usina está. Com isso, a usina não vai comprar um palmo de terra, que já está com aqueles que serão associados. E assim todos ganham. E quanto à questão ambiental? Vou complementar o aparte com a última preocupação de V. Ex<sup>a</sup>: se os 30 mil hectares que eram pasto para boi vão virar cana, para onde vai o boi? Visitei a região

de Ribeirão Preto, em São Paulo, e verifiquei que o boi ficou imprensado pela laranja, pela seringa e pela cana. Para onde foi o boi? Foi confinado. Então, foi dada uma nova forma de alimentar o animal, que teve ganho de peso; perdeu-se em território, mas ganhou-se em produtividade e renda. Portanto, há saída para tudo. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aceite o convite para irmos até o Acre e visitarmos o modelo de instalação do novo capitalismo em nosso Estado, que consideramos uma das saídas para socializarmos trabalho e renda a perder de vista, em relação ao tempo. Portanto, a integração pela integração não é bom, porque, em algum momento, haverá ambigüidades trabalhistas e, no caso que citei, há uma socialização de tudo, inclusive daquilo que é melhor, que são os rendimentos. Então, agradeço o aparte e convido V. Ex<sup>a</sup> para passarmos um final de semana lá no Acre, para visitarmos essa experiência.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço o convite, Senador Sibá Machado. Não conheço o Acre e acho que será uma ótima oportunidade para conhecer o Estado de V. Ex<sup>a</sup> e também uma experiência bem-sucedida.

O que V. Ex<sup>a</sup> traz é exatamente aquilo sobre o qual estamos alertando. Toda a potencialidade que neste momento está colocada para o Brasil, com esse espaço, com essa janela escancarada para o etanol, para o biocombustível, para o biodiesel, tem de ser aproveitada, para fazermos melhor e não repetirmos os erros, os crimes que já cometemos contra o meio ambiente e para com as relações trabalhista. A relação trabalhista no mundo da cana-de-açúcar é uma das mais perversas no cenário trabalhista brasileiro. Portanto, não podemos repetir tais erros. Tem de haver carteira assinada, reconhecimento dos direitos – salários condizentes, condições de descanso. Existem pesquisas assustadoras sobre o número de pessoas que morrem por exaustão, ao se dedicarem ao trabalho com a cana. Isso precisa ser encarado para ser superado.

Não podemos, também, desvincular toda essa janela de oportunidades do fortalecimento da agricultura familiar, com a fixação do homem no campo, dando-se oportunidade, inclusive, para os milhões de sem-terra, conjugando-se essa oportunidade com o avanço da reforma agrária.

Tudo isso que estamos vivenciando neste momento tem de ser, Senador Romeu Tuma – não tenho nenhuma dúvida –, muito bem aproveitado pelo País, para que possamos dar um salto de qualidade nas nossas relações trabalhistas, nas nossas relações de produção, na capacitação da nossa ciência e tecnologia, naquilo que nos especializamos ao longo de vá-

rias décadas. Porém, que jamais deixemos de trazer ao debate algumas preocupações relativas ao assunto. E trago algumas delas...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já vou concluir, Senador Romeu Tuma.

A primeira preocupação é termos cuidado em analisar, observar e acompanhar se esse *boom* dos biocombustíveis, do etanol, não está acarretando uma mudança no perfil da propriedade da terra brasileira, inclusive com a internacionalização do território. Esse é um risco que precisamos monitorar de forma muito clara.

Outra preocupação que precisará de um acompanhamento, um monitoramento, é quanto à competição entre produção para combustível e produção para alimentação.

O próprio preço da terra é outra preocupação. Verifica-se, em uma das manchetes, que o terreno no Estado de Iowa já se compara ao de Manhattan, nos Estados Unidos. Isso também ocorrerá em nosso País.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Portanto, essas são algumas questões relevantes que traz toda esta gama de oportunidades – o etanol e as parcerias possíveis de serem concretizadas com a vinda do Presidente George Bush ao nosso País, as conversas e até a possibilidade da instalação de um equivalente à Opep; só que em vez do petróleo, o etanol. São muitas as possibilidades, as potencialidades, mas também são muitos os problemas para os quais devemos estar muito atentos, muito preparados para equalizar e para resolver, a fim de não permitirmos que se repitam os erros cometidos em outras situações, em outras questões, como no caso do ProÁlcool.

Agradeço, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por cinco minutos, como Líder pelo PMDB.

Em seguida, Senador Alvaro Dias, como inscrito.

Posteriormente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna evocar e elogiar o trabalho de um colega Senador, um dos quadros que nos têm honrado pela capacidade administrativa, pela disposição e pelo compromisso com a comunicação nacional; valoroso correligionário e um dos grandes homens públicos que já passaram por esta Casa. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Senador, atualmente Ministro das Comunicações, Hélio Costa.

Empossado como Ministro em julho de 2005, Hélio Costa conduziu com grande habilidade e imparcialidade o processo que resultou na escolha do modelo para o sistema brasileiro de televisão digital.

Sr. Presidente, paro para fazer também um comentário especial. Houve dois grandes Ministros, que passaram por aquela Casa, que deixaram saudades pela eficiência: Antonio Carlos Magalhães e Sérgio Motta. Naquele tempo, as coisas andavam muito bem.

Agora estamos na fase técnica de um dos grandes temas discutidos no ano passado, encerrando, assim, uma discussão que já vinha se alongando havia dez anos – e abrindo outra, já que, como todos sabemos, a televisão digital, com suas possibilidades e potencialidades, será um dos assuntos que prometem mobilizar intensamente a sociedade e o Parlamento nos próximos anos. São grandes, de fato, as promessas econômicas, tecnológicas e científicas trazidas pela tecnologia digital aplicada à televisão – sem falar nas promessas de democratização do acesso a outros meios, como a Internet e até mesmo o telefone, se levarmos em conta a tendência, facilitada pela tecnologia digital, de convergência dos meios de comunicação e informação.

Inclusão digital e democratização do acesso ao telefone, aliás, são outras duas áreas em que a atuação do Ministério se destaca. Temos o maior programa de inclusão digital da América Latina, o Gesac – Governo Eletrônico e Serviço de Atendimento ao Cidadão. A meta é que todos os municípios brasileiros contem com pelo menos um terminal de computador para uso público conectado à Internet em banda larga.

No ano passado, o Gesac já havia atingido cerca de 2.000 mil municípios brasileiros, com mais de 3.200 pontos de acesso. Novas tecnologias têm sido utilizadas, a área de atuação tem sido ampliada, incluindo também cursos e programas educativos relacionados à informática, de modo que o programa apresenta dimensões múltiplas: enriquece a cidadania, dando ao cidadão mais meios de interagir



com o Governo, promove a inovação tecnológica e a educação.

No final do ano passado, o Ministro Hélio Costa esteve em Belo Horizonte inaugurando o projeto-piloto para avaliação da tecnologia Wimax de conexão de terminais à Internet banda larga sem fio. Até o fim deste ano, a idéia é a de que o projeto seja estendido a 100 municípios brasileiros, alcançando 520 mil usuários por mês. Esse é um passo importantíssimo na direção da inclusão digital.

No campo da telefonia, o Ministro apresentou o projeto do chamado telefone social, que reduz drasticamente o valor da assinatura telefônica mensal para consumidores com renda de até três salários mínimos e que poderá beneficiar, segundo estimativas, 22 milhões de famílias, das 27 milhões que não possuem telefone fixo no Brasil. Caso o benefício fosse estendido às famílias com renda de até quatro salários mínimos, como defendeu o Ministro, 90% da população poderia ser beneficiada, ampliando o alcance social da proposta.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de destacar dois projetos no campo da radiodifusão.

O primeiro é o da valorização da rádio comunitária, instrumento fundamental para democratizar o acesso aos meios de comunicação. De fato, as rádios comunitárias, por sua inserção direta nas comunidades que as abrigam, prestam serviço inestimável a elas, promovendo o desenvolvimento local, contribuindo para firmar e fixar as identidades e os valores comunitários, além de oferecer mais um meio importante para o exercício da cidadania plena, favorecendo a livre expressão e dando voz a comunidades que, sem isso, não teriam espaço nas grandes mídias.

O Ministério tem criado fóruns, distribuído materiais de orientação e construído parcerias para que essas pequenas comunidades – como as comunidades indígenas e quilombolas – possam tornar viável sua própria rádio comunitária.

O outro projeto na área radiofônica é o de criar uma rede nacional de rádio pública. Hoje, a Radiobrás atinge apenas 35% dos municípios brasileiros. A única forma de que dispõe o Governo Federal para se comunicar em massa com todos os brasileiros é o programa “Voz do Brasil”, veiculado compulsoriamente por todas as rádios entre 19 horas e 20 horas. Com a rede, a obrigatoriedade da “Voz do Brasil” poderia ser eliminada, dando às rádios privadas a liberdade para veicular suas programações da forma como achar conveniente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero encerrar este pronunciamento parabenizando nosso colega e Ministro, Senador Hélio Costa, pelo excelente

trabalho que vem realizando na condução desse Ministério estratégico, sobretudo para um País com as dimensões do Brasil.

Hoje, mais do que nunca, quando o acesso à informação tornou-se um imperativo, cuidar da inclusão digital e telefônica, desenvolver novas tecnologias e esforçar-se para se manter no passo das novidades tecnológicas no domínio das comunicações é uma estratégia que se impõe como necessária a qualquer País que almeja ter uma participação relevante no mundo nas próximas décadas.

Sr. Presidente, o PMDB hoje recebeu uma notícia, além dessa dos seus quadros, que tem missões especiais no Poder Executivo. Na área política, na disputa da agremiação, estávamos com duas chapas postas em uma disputa aguerrida, em que preocupava a divisão de várias correntes com assento no nosso Partido.

Hoje, houve a renúncia oficial do Ministro Nelson Jobim. Agora, o Partido marcha para uma unidade, com possibilidade de uma chapa única. Portanto, o PMDB se aperfeiçoa na colaboração, não só pelos quadros de que dispõe para contribuir com a Administração Pública em todas as esferas – estadual, federal e municipal. Entramos, então, numa nova fase. O Ministro Jobim tem uma grande folha de serviços prestados ao Partido, pois exerceu cargos neste Congresso por inúmeras vezes e também como Ministro da Suprema Corte. É um orgulho ter candidatos também com a envergadura de Michel Temer. Assim, o Partido marcha para uma convergência, para que possamos dar a estabilidade e a segurança para a governabilidade. Essa é a nossa função pela contribuição no processo democrático do nosso País e no sucesso administrativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerro as minhas palavras e agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – É sempre uma honra ouvi-lo da tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por dez minutos.

Em seguida, ouviremos o Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo PFL.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o escritor e pacifista austríaco Stefan Zweig, crítico feroz dos regimes do nazi-fascismo, depois de peregrinar por alguns países se fixou no Brasil, onde morreu tragicamente nos idos de 1942. Esse intelectual publicou, um ano antes de falecer, a obra **Brasil – País do Futuro**. Desde então, a síndrome de nação do

futuro alimenta o imaginário popular. O civismo de muitas gerações se nutriu desse jargão ufanista. No crepúsculo dos sonhos surgiu um alento. Em 2003, em forma de acrônimo, criado pelo grupo Goldman Sachs, surgiu o termo BRIC – utilizado para designar o Brasil, a Rússia, a Índia, e a China, os quatro países de maior potencial de crescimento econômico projetando-se às próximas décadas.

A China, com o seu crescimento ciclópico, acompanhada de Rússia e Índia, vem seguindo o vaticínio lançado pelo mencionado banco de investimento norte-americano. Lamentavelmente, o Brasil, estagnado economicamente há mais de duas décadas, caminha a passos largos para se alijado do BRIC. Como promover desenvolvimento com a maior taxa real de juros do mundo agregada a uma carga tributária de 39% do PIB? Somente para efeito comparativo, o Chile tem um a carga tributária de 18% do PIB.

Em que pese à incapacidade de gerar desenvolvimento sustentável, nosso País é dotado pela natureza de fatores inesgotáveis para enfrentar desafios e gerar riqueza. Há cinco séculos, desde 1549, quando Tomé de Souza implantou o primeiro Governo-Geral na Bahia, a então nascente colônia portuguesa gerou o primeiro ciclo econômico virtuoso, expressado na agricultura da cana-de-açúcar, riqueza transferida para o reino e para os financistas dos Países Baixos, que controlavam o mercado mundial naquela especiaria.

Cinco séculos depois, a cana-de-açúcar volta a ter importância estratégica para a economia nacional. O Brasil é o maior produtor mundial de etanol, proveniente da cana-de-açúcar, com nível de eficiência superior até seis vezes ao etanol gerado pelo milho, trigo e outros bens primários que os Estados Unidos, de forma pioneira, expandiram, a partir de política interna de privilégios e subsídios oferecidos aos agricultores norte-americanos.

O etanol brasileiro nasceu na década de 70, empreendendo autêntica revolução energética no cotidiano dos brasileiros. A criatividade e a competência técnica dos nossos patrícios geraram a tecnologia tupiniquim em meio à adversa conjuntura mundial que alçou o petróleo ao epicentro da crise.

A Opep, o grande cartel dos produtores mundiais de petróleo, no início da década de 70, sob o comando das nações árabes, desafiou as economias ocidentais, elevando em mais de dez vezes o preço do barril do ouro negro. O choque do petróleo, que se repetiria em 1978, levou a um momento de recessão nas grandes economias do mundo. No segundo choque do petróleo, o preço do barril atingiu novo recorde.

O Brasil foi fortemente afetado, considerando que 70% do petróleo eram importados. Nesse contexto,

o Governo brasileiro alterou a nossa matriz energética. Nascia, então, o Proálcool, programa concebido para abastecer a frota nacional de veículos, tendo como carro-chefe revolucionário combustível, oriundo da cana-de-açúcar. Num determinado momento, como devem recordar-se, mais de 80% dos motores automotivos foi adaptado para o consumo do novo combustível.

Infelizmente, nas décadas seguintes, o programa foi sendo gradativamente desativado, a partir de sucessivos equívocos perpetrados pelos mais diferentes atores envolvidos na questão.

Todavia, foi a ausência de diretriz governamental na definição de garantia de abastecimento para os veículos que levou milhões de brasileiros a rejeitar o carro a álcool. Os grandes produtores, por sua vez, adequavam as suas usinas à conjuntura dos preços internacionais, ou seja: se a cotação da tonelada de açúcar exportado era maior, por que produzir álcool? Foi o tiro de misericórdia no Proálcool.

Em boa hora, reflexo da atual consciência ambiental, o etanol, por ser um combustível limpo e antipoluidor, ganhou importância mundial, “surfando” na onda da busca de combustíveis alternativos ditada pela estratégia global de desenvolvimento.

O Brasil, nesse cenário, desfruta de posição privilegiada. Contudo, se não definir o quanto antes política energética séria e enérgica na defesa dessa riqueza nacional poderá ser atropelado. Não se trata de nenhuma tese conspiratória, mas de constatação, baseada em dados da realidade. Na guerra da energia que já começa a ser travada e se alargará pelos próximos anos, o Brasil precisa ser ator ativo e não mero figurante.

Brasil e Cuba, desde os tempos coloniais, foram os maiores produtores mundiais de cana-de-açúcar. Ainda hoje, a base da economia cubana é a produção canavieira. Pragmaticamente, os Estados Unidos, fiéis ao ensinamento de John Foster Dulles, para quem “uma nação não tem amigos, tem interesses”, já traçaram com inquestionável competência a seguinte estratégia: assegurar uma transição democrática na ilha caribenha, com objetivo muito claro: fazer forte inversão de capitais na modernização da agricultura canavieira e em modernas usinas objetivando a produção de etanol, oriundo da cana-de-açúcar. Sendo assim, a segurança energética dos consumidores norte-americanos estaria assegurada num patamar de máximo conforto e, não tenham dúvida, se expandiria pelo Caribe e América Central. Vale ressaltar que a Jamaica, o Haiti, a República Dominicana, Honduras, El Salvador, Guatemala, Nicarágua e Costa Rica pos-

suem áreas agricultáveis com enorme potencial para a geração do etanol.

No Brasil, os investimentos internacionais já são expressivos. O grupo francês Louis Dreifus, por exemplo, já é o segundo maior processador de cana-de-açúcar no País, controlando unidades agroindustriais em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Paraíba e acaba de comprar em Pernambuco o grupo Tavares de Mello, que inclui quatro usinas em operação e uma construção. Outros investidores europeus e norte americano estão adquirindo ativos e ampliando presença no setor sucro-alcooleiro.

O Brasil é o maior produtor mundial de etanol e pioneiro na geração da tecnologia traduzida no Pró-Álcool. No passado, também já fomos os maiores produtores mundiais de borracha. Eis um cenário que não pode se repetir.

Outra frente, na qual despontamos na vanguarda da pesquisa de combustíveis alternativos, é o biodiesel. Nesse caso, há de se ressaltar o notável trabalho da Petrobrás. Há décadas, traçou objetiva estratégia: não ser apenas uma petroleira, mas uma sólida empresa de energia. Ao longo de anos vem estudando e pesquisando outras fontes produtoras e geradoras de energia, a partir da agricultura. O biodiesel brasileiro tem aí a sua origem. Essa estratégia impediu que o Brasil fosse atropelado, ante a descoberta de diversas fontes de produção de biodiesel.

Hoje, a produção mundial de biodiesel tem a Europa liderando o **ranking**. A Alemanha responde por 50% da produção européia. Talvez esses dados tragam surpresa para muitos brasileiros, em face da propaganda “carnavalesca” que induz ao pensamento de que o biodiesel é uma bolação nacional. Na Espanha, na região da Andaluzia, já se produz biodiesel a partir do caroço da azeitona.

Nesse caso, a grande vantagem brasileira não decorre apenas da extensão territorial, mas da diversidade de fontes alternantes na geração do biodiesel. Da soja ao dendê, da mamona ao milho, do girassol ao algodão e a outras infinidades de oleaginosas adaptadas às várias regiões brasileiras, nossa realidade é prodigiosa e favorece a geração de fontes energéticas adaptáveis ao biodiesel. Somado ao componente estratégico e de riqueza econômica, a função social é valorizada, levando em conta que os pequenos e os médios produtores rurais têm a oportunidade de geração de renda, explorando atividade agrícola que conhecem em profundidade.

A grande diferença entre o etanol e o biodiesel não é apenas conceitual. Enquanto o etanol é unicamente destinado aos veículos leves – vale dizer os automóveis –, ele se traduz em um combustível solitário. Já o

biodiesel tem a vocação coletiva como a Europa vem demonstrando. Sua utilização se alarga nas áreas dos transportes coletivos, sendo utilizado em caminhões, ônibus e locomotivas. Mais ainda: navios, máquinas agrícolas e até geração de energia em pequenas usinas podem se valer do biodiesel.

Em se tratando de combustível ecológico gerado a partir de plantas oleaginosas, e considerando que as áreas de terra semi-árida são de baixo valor, faz-se necessário implantar amplo programa de zoneamento agrícola, objetivando fomentar a produção do biodiesel. As terras nobres dotadas de alta fertilidade, por seu turno, devem se destinar à produção de culturas alimentares.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado e, depois, concluirei o pronunciamento.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, também quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece ainda mais a tarde de hoje com esse assunto. V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro orador da tarde de hoje que trata dessa matéria, e entendo que as informações que cada um trouxe se complementam. V. Ex<sup>a</sup> traz um olhar sobre a história, sobre a forma como se deu a consolidação do biocombustível em nosso País. A esse propósito queria fazer aqui referência a duas pessoas. Primeiro, a Expedito Parente, engenheiro químico da Universidade Federal do Ceará, que me contou a sua história: durante trinta anos travou uma incansável luta para fazer valer as suas experiências, os seus experimentos. É em nome dele que quero saudar todos aqueles cientistas que trabalharam com biodiesel a partir do etanol. Gostaria também de fazer referência a uma outra pessoa que, mesmo não tendo sido lembrada até hoje, insiste em um outro caminho: o Professor Camilo Machado, engenheiro químico da Universidade de Goiás. Na última vez em que o vi, ele já estava com 84 anos, por isso não sei exatamente como ele está hoje. Ele insiste numa nova rota: o craqueamento. Ele descobriu um catalisador que pode produzir, a partir de óleos vegetais, subprodutos equivalentes aos subprodutos do petróleo, como a Petrobras obtém em suas usinas e refinarias. Portanto, quero aqui lembrar essas duas pessoas e, ao inserir seus nomes no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, agradeço-lhe muito por enriquecer ainda mais, na tarde de hoje, as informações sobre biocombustíveis no Brasil. Parabéns!

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

Nas próximas décadas, se o programa do biodiesel for implantado com eficiência e competência técnica, poderá transformar-se em um poderoso instrumento de desenvolvimento sustentável.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Tenório.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse breve.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Senador Alvaro Dias, é oportuníssimo o seu pronunciamento sobre tema tão atual. Existe um verdadeiro *frisson* hoje no mundo, particularmente no Brasil, sobre o assunto. Gostaria de dar uma informação a esse respeito: a Comissão de Agricultura, na última quarta-feira, aprovou uma proposta nossa de criação de uma subcomissão para tratar de biocombustíveis de modo geral, particularmente levando em consideração a conveniência de um zoneamento de produção que seja ordenado por uma legislação bem definida para evitar, de fato, que haja, como se costuma dizer...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Desculpe-me, Senador, V. Ex<sup>a</sup> já pode falar.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – (...) produzir, digamos assim, mamona numa região inadequada; plantando-se oleaginosas em regiões melhores. Enfim, propor um ordenamento, um zoneamento a essa produção agrícola que gerará tantos benefícios ao País. Era esse o registro. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de seu pronunciamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador João Tenório. V. Ex<sup>a</sup> dará uma contribuição valiosa ao debate dessa questão no Senado Federal pela competência e pela vivência que tem nessa área empresarial.

Nas próximas décadas – repito –, se o programa do biodiesel for implantado com eficiência e competência técnica, poderá se transformar em um poderoso instrumento de desenvolvimento sustentável. Seria perfeitamente factível antever um cenário de longo prazo no qual ele deve suplantar a importância do próprio etanol.

O fato objetivo é que são dois vetores novos no cenário energético mundial, onde a situação brasileira é, sob qualquer ângulo, extremamente privilegiada. É imperativo estratégico e, acima de tudo patriótico, não desperdiçarmos mais essa excepcional oportunidade que se apresenta ao Brasil de ser uma referência no novo mercado de energia que se abre no mundo. Não podemos recorrentemente incidir nos erros do passado, muito menos reverberar o título do livro de Stefan Zweig e permanecer ostentando a alcunha de “país do futuro”. Vamos, no presente, construir bases sólidas de desenvolvimento objetivando um futuro de justiça social para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, falará o Senador Magno Malta.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que minhas primeiras palavras, eu as dirija, hoje, ao Ministro Nelson Jobim, que, mais uma vez, foi enganado pelo Presidente Lula. É um hábito antigo do Presidente Lula: ele não carrega ferido em estrada; deixa-o. E assim fez com um homem da categoria do Ministro Nelson Jobim. Talvez, Jobim tenha sido o culpado, porque tenha sido um grande Ministro da Justiça, um notável Ministro do Supremo; acreditou em Lula para fortalecer o PMDB.

E, sobre o PMDB, espero a saída completa do Ministério para fazer minha análise, para fazer minha análise imparcial! E é mais ou menos o que está, aqui, neste artigo de Washington Novaes que tem um título muito sugestivo para o carnavalesco Lula: “Um novo desfile e a mesma fantasia”. Ele diz que transições suspeitas comprometem ainda mais a transposição do São Francisco. O jornalista Washington Novaes denuncia que o Ibama aprovou a licença prévia para início das licitações, algo em torno de R\$8 bilhões, sem que fossem cumpridos os requisitos exigidos. Sabem de quantos questionamentos, com provas evidentes, diz, em seu artigo, Washington Novaes? Quarenta! É engraçado, mas, agora, veio-me – perdoem-me! – que foram 40 que o Procurador mandou processar no Supremo Tribunal. O número 40 está perseguindo Lula. Então, há quarenta questionamentos.

Exatamente sobre essa licença estranhamente expedida pelo Ibama, apresentei requerimento na semana passada, e V. Ex<sup>a</sup> vai ver que ele não vai chegar a tempo. É sempre assim: não respondem, porque não podem; não respondem, porque estão comprometidos com a transposição do São Francisco, mas não para beneficiar Estados e, sim, para beneficiar os donos do Brasil, que são os empreiteiros. Nunca Governo nenhum se deu tão bem com os empreiteiros! E, aí, vem a mágica: ele fica com a CUT desse lado e com os empreiteiros do lado de cá. Então, essa é a situação do Brasil.

Hoje, a CAE aprovou meu projeto que transfere do Banco Central para o Cade a fiscalização sobre os outros Bancos. Hoje mesmo, no Bom Dia Brasil, fez-se uma matéria sobre os preços das tarifas bancárias. Quero agradecer à Senadora Serys Slhessarenko a colaboração que deu, como Relatora, na Comissão de

Assuntos Econômicos. Vamos ver se, agora, o Plenário o aprova rapidamente e se a Câmara não o engaveta. Deve engavetá-lo, mas, se engavetá-lo por pouco tempo, já me conformarei.

Amanhã, na CCJ, vai-se votar a PEC de minha autoria que trata do combate à violência. Os jornais, hoje, infelizmente, dão destaque às vítimas da violência. Hoje, foi mais uma criança de 13 anos. É assim que vive o Brasil: intranquilo. Não há Estado onde haja tranquilidade. Até a Bahia, que sempre foi um Estado calmo, um Estado acolhedor, virou um campo de batalha com a presença do Sr. Wainer. É “Wainer” ou Wagner, não sei! Acho que é Wagner. Acho é Wagner. O Sr. Wagner não trabalha – preguiçoso, eu sabia que ele era e o disse aqui – e vai fazer um governo desastroso. Graças a Deus, para que os bons voltem!

Estima-se que, no Rio de Janeiro ano passado, houve 170 vítimas de balas perdidas. A minha PEC prevê R\$3 bilhões anuais – preste atenção, Sr. Presidente – para o combate à violência e socorro às vítimas da criminalidade. Somente o que se gastou, em 2006, em transporte de presos para audiências – R\$1,4 bilhão – daria para suprir metade da verba de R\$3 bilhões para o combate à violência. Registre-se esse gasto, que vai continuar até que a Câmara vote o projeto do Senado que manda se faça a videoconferência em relação a esses criminosos.

Sr. Presidente, vejo que todos são lulistas, mas são acanhados de dizer que o são. E têm razão! Um sujeito que tem uma formação intelectual e que já brilhou nesta tribuna aceitar um Presidente da República como o Lula é uma brincadeira!

Fiquemos atentos às roubalheiras que vão existir! Ele não consegue trabalhar de outra maneira. É seu estilo. É do que ele gosta. Ele se cerca de uma porção de malandros, os malandros trabalham para ele, e ele diz que nada tem com isso. E nós, aqui, verberamos, fizemos tudo que queremos, mas, infelizmente, ele não muda o caráter, porque parece que esse é imutável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço a transcrição do meu discurso.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** ( PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, licitações suspeitas comprometem ainda mais a transposição do São Francisco.

Artigo do jornalista Washington Novaes denuncia que o Ibama aprovou licença prévia para início das

licitações (algo em torno de R\$8 bilhões!) sem que fossem cumpridos os requisitos exigidos.

O artigo fala em 40 questionamentos!

É exatamente sobre essa licença estranhamente expedida pelo Ibama que apresentei requerimento de informações na semana passada.

A CAE aprovou hoje meu projeto que transfere do Banco Central para o Cade a fiscalização sobre os bancos.

Hoje mesmo o jornal *Bom Dia Brasil* fez uma matéria sobre os preços das tarifas bancárias.

Quero agradecer à Comissão de Assuntos Econômicos e à Relatora, Senadora Serys.

Vamos ver agora se o Plenário o aprova rapidamente e, depois, se a Câmara não o engaveta.

Amanhã a CCJ vota minha PEC de combate à violência.

Os jornais hoje, infelizmente, dão destaque a novas vítimas.

Estima-se que o Rio de Janeiro teve no ano passado 170 vítimas, apenas de balas perdidas!

A minha PEC prevê R\$3 bilhões anuais para o combate à violência e o socorro às vítimas da criminalidade.

Somente o que se gastou em 2006 com transporte de presos para audiências (R\$1,4 bilhões) daria para suprir metade do Fundo.

Registre-se que esse gasto vai continuar até que a Câmara vote o projeto do Senado que implanta a videoconferência.

Esta semana apresentarei projeto de lei para que a Justiça dê prioridade de julgamento a vítimas de erro médico, violência e desídia.

Não é possível que essas pessoas, que se tornam repentinamente incapazes, tenham que aguardar anos pelo julgamento de processos de indenização.

São inúmeras as famílias que se vêem, de uma hora para outra, privadas de renda e, ao mesmo tempo, forçadas a assumir gastos extras, muitos deles altíssimos...

A impunidade não acontece apenas quando os culpados são absolvidos... Ela se manifesta também quando o julgamento não acontece em tempo hábil.

E isso, infelizmente, é muito comum de acontecer...

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Um novo desfile e a mesma fantasia

Washington Novaes

Haja fôlego, paciência, persistência. Há uns 15 anos vem o autor destas linhas transcrevendo periodicamente graves questões levantadas por cientistas, administradores públicos, Tribunais de Contas, a respeito do famigerado projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. A todas responde a administração federal – quando responde – com argumentos do tipo “não se pode negar uma caneca de água a 12 milhões de vítimas da seca”. E vai em frente, até que surja uma nova barreira – como foi a greve de fome do bispo dom Luiz Flávio Cappio.

Agora, esquecido o bispo e derrubadas na Justiça medidas liminares, anuncia o Ministério da Integração Nacional que fará imediatamente licitações (no valor aproximado de R\$ 100 milhões) para contratar empresas que façam os projetos executivos da obra, orçada em R\$ 6,6 bilhões nesta etapa. E o bispo manda nova carta ao presidente, lembrando que o Tribunal de Contas da União diz que o projeto não beneficia-

do de extinção”, por causa do desmatamento nas regiões onde nascem e por onde passam seus formadores, o Ministério do Interior voltou à carga, com um projeto de transportar 150 metros cúbicos por segundo, a um custo de US\$ 1,5 bilhão. Mas ele foi fulminado por um parecer do Tribunal de Contas da União, que mostrava ser um fantasma esdrúxulo, pois o Ministério do Planejamento dele não sabia, assim como os Ministérios da Agricultura (que cuida de irrigação), da Reforma Agrária e da Fazenda (que libera recursos). Além disso, o projeto implicava prejuízos de US\$ 1 bilhão anuais na geração de energia, inviabilizava mais áreas para irrigação a montante do que beneficiava a jusante e concentrava os benefícios num pequeno número de grandes produtores rurais.

Foi para o limbo até 1998, quando ressurgiu em nova versão de túneis que levariam água para o abastecimento de cidades, ao custo de US\$ 700 milhões. Durou pouco a reaparição. Mas já estava de volta no final de 2000, numa versão em que 127 metros por segundo transportados beneficiariam 8 milhões de pessoas e o abastecimento de água de 268 cida-

cinco vezes mais que a então disponível. Que a maior parte da água transposta iria para açudes onde se perde até 75% por evaporação. Que havia enormes discrepâncias a cada citação do número de beneficiados (12 milhões? 7,24 milhões? 9,02 milhões? 7,21 milhões?) e dos hectares irrigados (161 mil? 186 mil?). Mais grave que tudo: o próprio estudo de impacto ambiental dizia que 20% dos solos que se pretendia irrigar “têm limitações para uso agrícola”; e “somados aos solos líticos, notadamente impróprios, respondem por mais de 50% do total” das terras que seriam irrigadas. Não bastasse, “62% dos solos precisam de controle, por causa da forte tendência à erosão”. Ainda assim, concedeu licença prévia ao projeto, pois as objeções do Comitê de Gestão haviam sido ignoradas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, onde o governo federal, sozinho, tem a maioria dos votos.

Agora, o velho abantesma retorna à avenida, sem responder a nenhuma das muitas questões levantadas principalmente por cientistas.

E retorna com a mesma

## A transposição volta à avenida, sem responder às questões levantadas

rá o número de pessoas que se alardeia, que a Agência Nacional de Águas propõe obras em 530 municípios para solucionar os mesmos problemas com metade dos recursos previstos para a transposição e que populações a 500 metros do rio continuarão, apesar da transposição, a sofrer com a falta de água. Já o Comitê de Gestão da bacia (que por 44 votos a 2 foi contra a transposição) diz que esta atende a menos de 20% do semi-árido, que 44% da população do meio rural continuará sem acesso a água – “exatamente os que mais precisam” –

e que a revitalização do rio prometida pelo Ministério da Integração Nacional precisa “sair do campo da retórica”. E o Ministério Público volta a recor-

rer a Justiça, lembrando que nos termos da Constituição, por atingir terras indígenas, a obra precisa de autorização do Congresso Nacional, o que ainda não aconteceu.

Como já foi dito aqui, parece uma assombração que some e reaparece de tempos em tempos. Sem falar no governo imperial, foi no começo da década de 1980, ainda nos tempos do “Brasil Grande” da ditadura militar, que o projeto ressuscitou, para uma vida muito breve. Pouco mais de uma década depois, embora o então ministro do Meio Ambiente Rubens Ricupero dissesse que o São Francisco já era “um rio ameaçado no final de 2000, numa versão em que 127 metros por segundo transportados beneficiariam 8 milhões de pessoas e o abastecimento de água de 268 cidades, além de irrigar 268 mil hectares. O professor Aziz Ab Saber, da USP, lembrou na época que os beneficiados seriam menos de um terço das vítimas da seca (27 milhões). A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) observou que pelo menos 30% da água se perderia por evaporação. E a Cáritas mostrou que a solução para comunidades isoladas está na implantação de cisternas de placa (das quais já há 160 mil), não na transposição, que não chegaria a esses lugares.

Levou algum tempo para recuperar-se o combalido. Mas retornou em 2003. Dessa vez, teve a oposição do Comitê de Gestão da bacia, da CNBB, da OAB, das arquidioceses à beira-rio. Custaria R\$ 4,2 bilhões para uma transposição de 53 metros cúbicos por segundo. Vários especialistas (professor Aldo Rebouças, da USP, professor Abner Curado, da UFRN, professor João Suassuna, da Fundação Joaquim Nabuco, entre muitos) mostraram a desnecessidade: o problema no semi-árido é de gestão, não de escassez.

Mesmo levantando mais de 40 questões, o Ibama concedeu em 2005 licença prévia. Sabendo que 70% da água seria para irrigação e 26% para o abastecimento de cidades, e não para proporcionar “uma caneca de água para as vítimas da seca”. Que não estava equacionada a questão dos subsídios necessários para uma água que poderia custar até

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta. Em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa um requerimento de voto de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O assunto não tem nada a ver com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente, embora a figura que homenageio o mereça.

Requeiro voto de pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup> Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazonas.

Peço que o voto de pesar seja encaminhado ao Dr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, Prefeito do Município de Carauari, à Sr<sup>a</sup> Izabel Dalila Litaiff Ramalho e à Sr<sup>a</sup> Sidanya Litaiff Ramalho, filhos da falecida senhora, uma das primeiras amigas que tive quando retornei ao Amazonas para disputar minha primeira eleição de Deputado Federal, em 1978, amizade que durou até o fim da vida dela.

É com muito pesar mesmo que encaminho este requerimento à Mesa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe o requerimento à Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, por dez minutos, como orador inscrito.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, faço um registro de quatro presenças importantes na assistência desta Casa hoje à tarde. São cidadãos do Espírito Santo, nosso Estado, especificamente do Município da Serra: Ledit Porto, Secretário de Defesa Social, que se faz acompanhar da sua Subsecretária, Madalena Santana, uma das líderes do Partido do Senador Renato Casagrande, PSB, no Espírito Santo, da Primeira-Dama do Município, esposa

do Prefeito Audifax Barcelos, e da Secretária de Planejamento, Lauriéte Caneva. Saúdo nossos conterrâneos, companheiros, que vieram hoje para uma reunião de trabalho na Senasp, para tratar de assuntos relacionados à violência, que não é privilégio do Município da Serra nem do Espírito Santo, mas que perdeu seus limites no País como um todo. E a Serra tem dado um grande exemplo de vontade e de determinação para reduzir a violência no Município, que campeou, com números altíssimos, durante muito tempo e que começa a experimentar sua redução a partir da determinação do Poder Público Municipal, das políticas públicas criadas, tratando da questão preventiva.

Falando no Espírito Santo, lembro que, com a ida de Fernandinho Beira-Mar ao meu Estado, algumas forças políticas fizeram críticas à Polícia Federal. Essa, por si só, não tem autonomia nem força para tirar alguém de um presídio e levar para outro Estado. A Polícia Federal cumpriu determinação da Justiça. Se alguém tem de ser responsabilizado é a Justiça. Fez bem o Governador em reclamar por não ter sido comunicado de que Fernandinho Beira-Mar iria para nosso Estado, passear mais uma vez, autorizado a assistir aos depoimentos das testemunhas de acusação.

Ele agora está autorizado a assistir ao depoimento de todo mundo: testemunhas de acusação e de defesa. Ele não terá testemunha de acusação nunca mais! Com ele assistindo, quem é doido? As testemunhas de defesa serão melhores do que seriam na ausência dele.

O Governador tem o direito, como mandatário do Estado, de reclamar, como o fez. A Justiça tinha de ter comunicado a ele.

E, aqui, quero fazer uma ressalva na defesa que faço da Polícia Federal, que só cumpre ordens – aliás, faz um tremendo trabalho neste País, a despeito do seu efetivo, Senador Romeu Tuma. O meu medo é que a Polícia Federal entre em greve, suspendendo seus trabalhos em meio ao momento que estamos vivendo: de extrema violência, com fronteiras abertas e toda a desgraça produzida pelas armas e pela droga de consumo interno passando pelas fronteiras. Essa situação desrespeita, vilipendia e afronta a sociedade e a família brasileira. Receio não termos esse efetivo ínfimo, embora extremamente eficiente, da Polícia Federal, que ameaça entrar em greve, Senador Romeu Tuma.

E, aqui, apelo às lideranças do Governo, porque o que é acordado não é caro. As questões com a Polícia Federal já passaram do âmbito de reivindicação. Não são reivindicações, é cumprimento de acordo! Entendo que, ao dizer que vai entrar em greve, a Polícia

Federal realmente entrará, para não ficar blefando e depois ser desmoralizada. Aí quem vai pagar é o País. Vejam aonde chegamos: um ser humano de tenra idade arrastado pelo asfalto! Aliás, isso é o que sabemos, o que a mídia viu. Neste momento, centenas de anônimos devem estar morrendo por aí, porque perdemos todos os limites.

Senador Romeu Tuma, Senador Arthur Virgílio, assisti à reunião dos Governadores com o Presidente Renan Calheiros. Lembro que, quando Celso Daniel morreu no Estado de São Paulo... Aliás, antes de ler isso, gostaria de parabenizar o Desembargador Sebastião Luiz Amorim e o Juiz Ítalo Morelle pelo artigo maravilhoso. Lerei um trecho: “Se a população clama por penas rígidas, cabe ao Congresso modificar a legislação penal. Tempos duros exigem leis duras”.

Os Governadores pediram ao Presidente Renan Calheiros que criassem uma comissão para estudar, Senador Alfredo Nascimento, uma série de medidas, que lerei a seguir – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> vai se lembrar.

- **PLS nº 70, de 2002**, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3/10/1941, Código de Processo Penal, relativos à prova. Senador Tuma, foi aprovado aqui em 2002 e foi para a Câmara;
- **PLS nº 71, de 2002**, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva. Esse projeto de lei trata da questão do Sr. Fernando da Costa Beira-Mar, que não precisava ter dado despesas ao erário público, colocando a população em polvorosa e em risco, criando debates desnecessários e bate-bocas entre autoridades. Ele já poderia ter sido ouvido por videoconferência. Em 2002, o projeto foi votado nesta Casa e está na Câmara dos Deputados;
- **PLS nº 72, de 2002**, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, relativo ao tribunal do júri e dá outras providências;
- **PLS nº 106, de 2002**, que dispõe sobre crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências. Esta Casa votou; está na Câmara;
- **PLS nº 107, de 2002**, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329, 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/40, Código Penal. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá

outras providências”. Em 2002, esta Casa votou naquela Comissão Especial, cujo Presidente foi o Senador Iris Rezende e o Relator foi o Deputado Morani Torgan, do PFL;

- **PLS nº 115, de 2002**, que dispõe sobre o Sistema Antidrogas, sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define. Foi daquela Comissão. Em agosto do ano passado, Senador Antonio Carlos Magalhães, o projeto voltou da Câmara um monstro, tirando a punibilidade do usuário, como se ele fosse um inocente. A cocaína tem sangue; o *crack* tem sangue; a maconha tem sangue. Aliás, elas têm lágrimas de mãe, de filho órfão, de viúva, de pais desesperados. O sangue dessas drogas está no dinheiro do usuário. E ele foi liberado, é considerado inocente. Aquele papelote que eles cheiram no baile *funk* na sexta-feira ou que o bacana cheira na balada custou corrupção na fronteira, um motorista morreu, uma mulher ficou viúva, crianças ficaram órfãs. Corrupção e sangue para esse papelote chegar às mãos desse inocente, que nada deve;

Esse PLS nº 115, de 2002, dispõe sobre o Sistema Antidrogas, esse mesmo sistema antidrogas, Senador Antonio Carlos Magalhães, cujo processo V. Ex<sup>a</sup> está conduzindo muito bem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que foi votado em agosto – Senador Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> leu isso na CCJ, porque lhei as informações na semana passada. Nesse mesmo projeto, nós votamos o aumento de pena, no máximo e no mínimo, para maiores que usam menores no crime. Isso já é lei. Será que nós não sabemos nem o que votamos? E, aí, para não se votar a redução da maioria penal, criou-se uma cortina de fumaça dizendo que é melhor criar uma lei aumentando a pena dos maiores. Votamos isso em agosto do ano passado, já é lei. Cumpra o Judiciário executá-la;

- **PLS nº 118, de 2002**, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção de prova, procedimento criminal, regime especial de cumprimento de pena de líderes de organização criminosa. Infelizmente, crime organizado, Senador Alfredo Nascimento, ainda não tem tipificação no Brasil. Depois da morte de Celso Daniel, a tal comissão mista foi instalada para condensar tudo o que havia na Câmara e no



Senado, mas até hoje, Senador Jefferson Péres, isso não foi votado;

- **PLS nº 105, de 2002**, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos em presídios e dá outras providências. Daquela época! Foi votado aqui e está lá. E os Governadores vieram pedir ao Presidente Renan Calheiros para fazer a mesma Comissão, com o mesmo tema.

E, aqui, chamo a atenção do meu amigo, Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, que era o Presidente da Câmara dos Deputados na época e instituiu essa Comissão. Ele e Ramez Tebet, que era o Presidente do Senado, criaram a Comissão, e o Governador, meu amigo, esqueceu disso. E voltou, agora, como Governador, para pedir a mesma coisa daqueles dias, que o Senado votou e que ficou na Câmara.

- **PLS nº108, de 2002**, que altera o §3º do artigo 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
- **PLS nº116, de 2002**, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva;
- **PLS nº117, de 2002**, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Quando a sociedade ouve essas bravatas nesse monte de reuniões, elas estão todas aqui. Estamos repetindo tudo, Senador Arthur Virgílio. Senhores de casa, estamos repetindo tudo.

Esse PLS nº118, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, Senador Edison Lobão, a inteligência da Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, que conhecem a realidade da defesa coletiva, do choro e da dor do cidadão, se reuniram por mais de 40 dias para criar esse PLS, que até hoje não foi votado, que tipifica o crime organizado no Brasil.

A Polícia Federal, com o Ministério Público Federal e Estadual, reuniram-se – eu fui o sub-relator dessa Comissão – para criar a Lei Antidrogas, que foi altamente modificada e criou um monstro que se votou. Mas, em agosto, foi votado no bojo desta lei, Senador Edison Lobão, o aumento de pena para quem usa menor, até porque a sociedade quer saber quem é menor, porque existe homem de 17 anos co-

mandando quadrilha com pessoas de 40, de 30 e tal. É preciso entender isso.

Mas, Senador Edison Lobão, em 2003, protocolei, nesta Casa, uma proposta, pedindo à Mesa que criasse imediatamente a Comissão Permanente de Segurança Pública. Se houvesse uma comissão permanente de segurança pública, não precisaríamos estar nos reunindo às pressas para discutir assuntos concernentes à angústia da sociedade no que diz respeito, Senador Arthur Virgílio, à insegurança. Acabamos de criar uma Comissão permanente de Ciência e Tecnologia. O que nos impede de criar uma comissão permanente de segurança pública, para dar à sociedade um fórum de discussão e não termos de fazer, de maneira rápida, de maneira ligeira, a discussão quando ocorre uma tragédia na sociedade?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Nós temos de dar graças a Deus por ser o Senador Antonio Carlos ligeiro e decidido. Por isso, temos dado celeridade àquilo que passa por esta Casa e que não tem prosseguimento.

Com uma comissão permanente de segurança pública, ofereceríamos à sociedade...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campanha.) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup>, por favor, que conclua seu pronunciamento.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – ...a possibilidade de, permanentemente, discutirmos e votarmos assuntos, projetos e propostas concernentes à segurança pública brasileira, para não passarmos pelo que neste momento estamos passando, com o sentimento de não termos cumprido... Aliás, temos cumprido; apenas não há publicidade daquilo que se faz, para que a sociedade saiba que o Senado, nesse mote, cumpriu o seu papel.

Senador Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Junto com V. Ex<sup>a</sup>, eu me inscrevo entre aqueles que entendem que, de fato, devemos ter uma comissão permanente para cuidar desse problema de alta relevância, sobretudo neste momento. Quando fui Presidente da Comissão de Justiça, criamos uma subcomissão, da qual V. Ex<sup>a</sup> fez parte, que elaborou um trabalho de grande envergadura. Ora, se uma subcomissão pôde fazer aquilo, imagine o que fará uma comissão permanente, com o objetivo de estudar e propor soluções definitivas para essa crise tão grave que atravessa o País. Acho que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>

é valiosíssima e devemos caminhar exatamente por aí, a começar da criação da Comissão, para reunir todas essas propostas que existem – e muitas são boas, inclusive a de V. Ex<sup>a</sup> –, para que se chegue a uma legislação à altura das necessidades da sociedade brasileira.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão. Quando V. Ex<sup>a</sup> presidiu a Comissão de Segurança Pública, participei daquela Comissão, o que foi de uma valia tremenda, porque discutíamos naquela época esses dois PLs tão importantes que mencionei aqui. O que não fará uma Comissão?

Então, incorporo ao meu pronunciamento o importante aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Estarei enviando ao Governador José Serra, ao Governador Sérgio Cabral, nosso querido ex-Colega aqui, e ao Governador Paulo Hartung essas leis que foram discutidas e votadas aqui, que agora estão na Câmara e que fazem parte da proposta dos Governadores. Já foram votadas!

Quem sabe o Governador Serra, do seu Estado, Senador Tuma, se houvesse consultado V. Ex<sup>a</sup>, teria trazido uma lista sob a orientação de V. Ex<sup>a</sup>, já incluídas estas aqui!

A respeito da informação de que não se pode soltar preso sem que se faça exame criminológico, eu gostaria de dizer que o exame criminológico foi derubado na Câmara dos Deputados quando éramos Deputados Federais, Senador Arthur Virgílio. Derrubou-se esse exame, e fui contra, com o discurso de que, se fosse necessária a realização desses exames, não se desinchariam as cadeias. Vejam que discurso mais pobre, mais infame, para uma sociedade desvalida como é a sociedade brasileira do ponto de vista da segurança pública.

Agora, querem o exame criminológico de volta. O Executivo tem de cumprir seu papel. E quero dar um conselho a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, que é um líder de Governo e que sabe do valor que Fernando Henrique teve. Não sou do grupo de Fernando Henrique. Votei com o PT por quatro anos, contra Fernando Henrique, na Câmara, e apanhava do Senador Arthur todo dia, mas S. Ex<sup>a</sup> me batia, e a amizade ficava mais forte. Votei contra Fernando Henrique Cardoso por quatro anos. Mas Fernando Henrique foi socorrer seu irmão, que era do PT, o Jorge, que precisava de um presídio de segurança máxima urgentemente para prender a quadrilha dos Pascoais ou dos Pascoal, não sei. Ele fez rapidamente, e ninguém nunca fugiu de lá.

O Presidente Lula poderia muito bem, com a força que tem hoje, mandar mais uma medida provisória para cá. Pode pedir à Fiesp para fazer dois presídios de segurança máxima. Pede ao Bradesco para fazer um; pede à Vale do Rio Doce para fazer três; pede à Aracruz para fazer dois; pede à Votorantim para fazer mais três! Todos têm netos, têm filhos, todos andam na rua, todos querem segurança. Eles iriam correndo atender ao Presidente, atender ao Brasil. Ou vamos ficar com esse discurso de que não há dinheiro para fazer isso? Essa é até uma redundância, porque esse presídio tinha de ser de segurança máxima.

O Presidente Lula tem a oportunidade, neste momento histórico, de entregar ao País esses presídios de segurança máxima, com a cooperação da sociedade e daqueles que têm dinheiro, que ganham muito e que têm muito lucro, graças à Deus, porque isso gera emprego. E o que gera emprego gera honra. Nada contra! É preciso continuar gerando honra, gerando emprego, mas, cumprindo um papel social. Neste momento, cumprir o papel social é ajudar o Governo, porque não reduziremos a violência com a sociedade olhando para o Parlamento, para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal e dizendo: “Esses políticos não fazem nada; essa violência se dá por causa deles”.

Prestem atenção! Existem três Poderes – é uma engrenagem: Executivo, Legislativo e Judiciário. O que este Poder pode fazer? Este Poder – aqui, não há a chave do cofre, nem a da cadeia – pode fazer lei, pode oferecer instrumento. Luto pela redução da maioria penal e não quero faixa etária nenhuma. Temos de acabar com a maioria penal, dizendo que todo cidadão brasileiro que cometer crime com característica hedionda deve perder sua menoridade e ser colocado na maioria para pagar as penas da lei. Todavia, tanto o Executivo quanto o Judiciário têm de cumprir os papéis que lhes cabem, porque redução de maioria sozinha não resolve nada. Muito pelo contrário, Senador Tião, cria-se a expectativa, que, depois, não se concretiza.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Obrigado pela benevolência, Sr. Presidente. Já encerrarei meu discurso.

Senador Tião Viana, Senador Arthur Virgílio, mandei um ofício ao Senador Renan Calheiros, conversei com o Presidente, para que S. Ex<sup>a</sup> convocasse os outros dois Poderes para uma reunião informal a princípio, para nós, os cidadãos, os pais de família,

discutirmos o problema da violência. Em seguida, que tome a decisão de formar uma comissão, Senador Tião Viana, dos Três Poderes, porque, só com os Três Poderes agindo juntos, é que vamos dar resposta à sociedade!

Os Poderes colocam a culpa um no outro. O Presidente de um dos Poderes dá uma entrevista e diz que isso é um absurdo; o outro diz que não, que se tem de fazer isso mesmo; o outro diz “esse cara é doido, isso é um absurdo, não se pode fazer isso”. O outro diz que se pode fazer isso! A sociedade perde, e criamos expectativas. Quantos Joãos vão morrer mais? Quantas Lianas Friedenbach serão estupradas e mortas por homens de 17 anos chamados de menores neste País?

Senador Tuma, este debate é necessário, empolga muito. Sei que já extrapolei meu tempo e vou encerrar.

Mas mandei o ofício ao Presidente Renan, que me garantiu que irá convidar o Judiciário e o Executivo, para que os Três Poderes criem uma comissão, com tempo determinado, para buscar soluções e oferecê-las ao povo brasileiro.

Nada é tão bom que não precise ser mudado. O Estatuto da Criança e do Adolescente fala das responsabilidades do Executivo. Nada foi cumprido até hoje. Nada! Nada! O nefasto nesse ECA é a maioria penal, que precisa ser mudada; o resto precisa ser cumprido. E o Judiciário tem instrumentos; portanto, faço este pleito aos juízes e aos desembargadores.

Quero encerrar meu pronunciamento, abraçando o Dr. Ivan, que é um policial federal honrado e decente, que é Secretário de Segurança Pública do meu Estado e que não tem culpa nenhuma de o Fernandinho Beira-mar ter ido para lá. Quem decidiu isso foi a Justiça, mas não sei por que o pessoal tem medo de bater. A Justiça levanta o salário deles, e isso não é imoral, não é crime; não sei por quê. Aí sobrou para a Polícia Federal, que não tem nada a ver com isso, que só cumpre ordens. A Justiça tem de responder pela atitude que tomou.

O Dr. Ivan não tem nada a ver com a ida de Fernandinho Beira-mar para o Estado. Aliás, faz um trabalho digno e sério, e a sua história já nos dá aquela aura de que haverá resultado na segurança pública no Estado do Espírito Santo, com todo o respeito aos outros secretários de segurança que por lá passaram. Um chefe de polícia como esse delegado que temos lá agora também nos dá muita esperança no Estado do

Espírito Santo, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem nossa história.

Por isso, Ivan, um abraço! E vamos lutar para arrefecer...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me deu mais um minuto, e sou obrigado a gastá-lo, senão fica feio para mim.

Quero abraçar nosso chefe de polícia. É um policial civil experiente, decente, um delegado da melhor qualidade, o Dr. Ivan. Quero também abraçar o Superintendente da Polícia Federal, que mostrou ao Brasil sua indignação com a ida desnecessária de Fernandinho Beira-mar ao Estado do Espírito Santo.

Se o Presidente Lula quiser, poderá mandar Fernandinho Beira-mar para minha casa. Eu o recebo. Vou trancá-lo no banheiro. Ele não vai ter celular, nem *laptop*; não vai comer lagosta, porque não vou comprar. Só vai tomar banho quente, se eu ligar o chuveiro. O problema não é o Fernandinho Beira-mar; o problema é o salvo-conduto. O problema do crime é o salvo-conduto; é quem opera para ele. Alguém trancado na cela não tem poderes para agir se não tiver mãos e braços.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, por cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para discutir a reunião do Presidente Lula com os Governadores, peço inscrição já para após a Ordem do Dia, embora eu veja que não se está encaminhando um acordo para votação hoje. Ainda assim, peço a inscrição para após a Ordem do Dia.

Por hora, Sr. Presidente, farei aqui dois registros. O primeiro é que o exemplo concreto de êxito no desenvolvimento sustentável da Amazônia em razão do crescimento econômico do meu Estado, o Amazonas, o modelo Zona Franca de Manaus, vem dando sobejas demonstrações de que é possível conciliar elevado grau de avanço tecnológico e respeito ao meio ambiente.

Menciono um dado que comprova a afirmação. O Estado do Amazonas mantém intactos 98% da grande floresta, orgulho do Brasil e objeto de admiração mundial.

Outro dado igualmente significativo: a Suframa, concretizando estudos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, criou, em 7 de fevereiro de 2003, o Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus (CT-PIM). Com apenas três anos de existência, o CT-PIM dedica-se à promoção e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos avançados, visando ao desenvolvimento econômico, ambiental e social sustentável da ZFM, a partir do Pólo Industrial de Manaus.

Além do Amazonas, o CT-PIM atua em toda a região Norte do País e tem como foco o Programa Nacional de Microeletrônica e o Programa CI-Brasil. Assim contribui para o fortalecimento do Sistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Estive nesse final de semana na sede da Suframa e ali me cientifiquei da atuação do Centro de Ciência e Tecnologia, com o desenvolvimento, nesse momento, de mais de cinquenta projetos de avançada tecnologia. Como órgão não governamental, o CT-PIM dedica-se ao estudo e desenvolvimento desses projetos, englobando ações em médio e longo prazo, para implantação ao longo dos próximos 15 anos.

Observa-se, pois, no Pólo Industrial de Manaus, a preocupação constante com estudos, análises e acompanhamento dos avanços tecnológicos. O Amazonas, assim, coloca-se em posição de vanguarda, vislumbrando o futuro com os pés no chão, muito esforço e permanente atenção ao desenvolvimento da tecnologia.

O CT é abrangente, e sua administração tem como suporte um Conselho de que fazem parte representantes de três Ministérios (Ciência e Tecnologia; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Integração Nacional), da própria Suframa, da Universidade Federal do Amazonas, dos Governos dos Estados do Amazonas, de Rondônia, de Roraima, do Acre, da Prefeitura Municipal de Manaus, além de representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, da Federação da Agricultura do Amazonas, da Federação dos Trabalhadores do Amazonas, da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Pólo Industrial de Manaus, do Centro das Indústrias do Amazonas, do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares de Manaus e do Sebrae do Amazonas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago ao conhecimento do Senado da República esses pormenores da estrutura do CT-PIM para que passem a constar dos Anais desta Casa, que representa os Estados. Com

isso, fica registrado que, no meu Estado, com o Pólo Industrial de Manaus e a Suframa, em nenhum instante é esquecida a necessária atenção aos avanços da tecnologia.

Dos 54 projetos constantes existentes no CT-PIM, há no momento ênfase especial à produção de televisores digitais interativos para a microeletrônica e a produção de **softwares**.

Sobre a área de microeletrônica, o CT-PIM destaca:

Nas últimas décadas, tecnologias de semicondutores foram responsáveis por enormes progressos tecnológicos no mundo, período em que a indústria de semicondutores cresceu a uma taxa média da ordem de 16% nas últimas décadas, contra aproximadamente 4% da economia em geral. (...)

Solicito que o restante seja considerado como lido, acrescentando que, quanto à TV digital, em que o PIM terá exclusividade na produção de televisores, assim se expressa o Centro de Tecnologia:

O programa proposto abrange atividade de P&D nas áreas de serviços interativos, canal de interação, unidade conversora (incluindo padrões de **hardware** e **software**) e usabilidade, além de formação de recursos humanos.

Peço que o restante seja considerado como lido, Sr. Presidente.

Encerro essa etapa, saudando a existência do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do PIM, criado há três anos, portanto pouco antes do marco que comemoramos este mês: o 40º aniversário da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

De maneira bem breve, Sr. Presidente, encaminho à Mesa também pronunciamentos em que saúdo a presença em Brasília de Prefeitos e Presidentes de entidades estaduais e microrregionais de Municípios. Nesta ocasião, estão em análise 51 projetos de interesse dos Municípios brasileiros, todos em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Os assuntos vão de incentivos a projetos de educação a estímulos à produção de itens da agroindústria, além, é claro, de proposições de largo sentido social.

O levantamento das proposições, consideradas relevantes para as comunidades interioranas, é da Confederação Nacional dos Municípios, que convocou a reunião de hoje em Brasília. Entre as matérias destacadas, figura a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2002, de minha iniciativa, que prevê a apli-

cação dos recursos do Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) pelos Estados e Municípios.

Ao saudar os participantes da reunião de Brasília e aplaudir a iniciativa da coordenação dos municipalistas, dirigida pelo municipalista Paulo Ziulkoski, requeiro à Mesa que autorize a inserção, nos Anais do Senado Federal, do documento a que faço referência, em anexo.

Estou seguro de que o fortalecimento dos Estados e Municípios é o melhor caminho para se acelerar o desenvolvimento nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, reforçando que me inscrevo, como Líder, logo após o encerramento da Ordem do Dia.

**SEGUEM, NA, ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Nesta fase da vida nacional, em que os temas mais debatidos visam à retomada do desenvolvimento da economia brasileira, estão reunidos hoje em Brasília Prefeitos e Presidentes de entidades estaduais e microregionais de Municípios. Nessa ocasião, estão em análise 51 projetos de interesse dos municípios brasileiros. Todos em tramitação no Senado e na Câmara.

Os assuntos vão de incentivos a projetos de Educação a estímulos à produção de itens da agroindústria, além, é claro, de proposições de largo sentido social.

O levantamento das proposições, consideradas relevantes para as comunidades interioranas, é da Confederação Nacional dos Municípios, que convocou a reunião de hoje em Brasília. Entre as matérias destacadas, figura a Proposta de Emenda Constitucional nº 59, de 2002, <sup>de minha iniciativa</sup> que prevê a aplicação de recursos do PASEP pelos Estados e Municípios.

Ao saudar os participantes da reunião de Brasília, <sup>e</sup> quero aplaudir a iniciativa da CNM, dirigida pelo municipalista Paulo Ziulkoski, requeiro à Mesa que autorize a inserção nos Anais do Senado do documento a que faço referência, em anexo.

Estou seguro de que o fortalecimento dos Estados e Municípios é o melhor caminho para acelerar o desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, exemplo concreto de êxito no desenvolvimento sustentável da Amazônia e razão do crescimento econômico do meu Estado, o Amazonas, o modelo Zona Franca de Manaus vem dando sobejas demonstrações de que é possível conciliar elevado grau de avanço tecnológico e respeito ao meio ambiente.

Menciono um dado comprova a afirmação: o Estado do Amazonas mantém intactos 98% da grande floresta, orgulho do Brasil e objeto de admiração mundial.

Outro dado igualmente significativo: a Suframa criou em 7 de fevereiro de 2003, o Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus.

Com apenas três anos de existência o CT-PIM dedica-se à promoção e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos avançados, visando ao desenvolvimento econômico, ambiental e social sustentável da ZFM, a partir do Pólo Industrial de Manaus.

Além do Amazonas, o CTI-PIM atua em toda a Região Norte do País e tem como foco o Programa Nacional de Microeletrônica e o Programa CI-Brasil. Assim contribui para o fortalecimento do Sistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Estive nesse final de Semana na sede da Suframa e ali me cientifiquei da atuação do Centro de Ciência e Tecnologia, com o desenvolvimento, neste momento, de mais de 50 projetos de avançada tecnologia.

Como órgão não-governamental, o CTI-PIM dedica-se ao estudo e desenvolvimento desses projetos, englobando ações de médios e longos prazos, para implantação ao longo dos próximos 15 anos.

Observa-se, pois, no Pólo Industrial de Manaus, a preocupação constante com estudos, análises e acompanhamento dos avanços tecnológicos. O Amazonas, assim, coloca-se em posição de vanguarda, vislumbrando o futuro com os pés no chão, muito esforço e permanente atenção ao desenvolvimento da tecnologia.

O CTI é abrangente e sua administração tem como suporte um Conselho de que fazem parte representantes de três Ministérios (Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Integração Nacional), da própria SUFRAMA, da Universidade Federal do Amazonas, dos Governos dos Estados do Amazonas, de Rondônia, de Roraima, do Acre, da Prefeitura Municipal de Manaus, além de representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, da Federação da Agricultura do Amazonas, da Federação dos Trabalhadores do Estado do Amazonas, da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do PIM, do Centro das Indústrias do Amazonas, do Sindicato das Indústrias de

Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares de Manaus e do SEBRAE do Amazonas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou trazendo ao conhecimento do Senado da República esses pormenores da estrutura do CI-PIM para que passem a constar dos Anais desta Casa, que representa os Estados. Com isso, fica registrado que, no meu Estado, com o Pólo Industrial de Manaus e a excelente gestão da SUFRAMA, tendo à frente a Dra. Flávia Grosso, em nenhum instante é esquecida a necessária atenção aos avanços da tecnologia.

Dos 54 projetos constantes existentes no CTI-PIM, há no momento ênfase especial à produção de televisores digitais interativos, para a microeletrônica e a produção de **softwares**.

Sobre a área de microeletrônica, o CTI destaca:

“Nas últimas décadas, tecnologias de semicondutores foram responsáveis por enormes progressos tecnológicos no mundo, período em que a indústria de semicondutores cresceu a uma taxa média da ordem de 16% nas últimas décadas, contra aproximadamente 4% da economia em geral. Os avanços na área de microeletrônica permitem agregação de valor em toda a cadeia produtiva de praticamente todos os segmentos industriais. Para um determinado país, possuir competência tecnológica e empresarial em projetos e fabricação de circuitos integrados, assim como em aplicações da microeletrônica em produtos, significa sua inclusão no cenário mundial da microeletrônica e o conseqüente desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

Baseados na tecnologia de circuitos integrados surgem os Microsistemas. Microsistemas são tecnologias que integram: microeletrônica, microsensores, microatuadores e microestruturas com inúmeras aplicações em diversos segmentos de mercado. Da mesma forma que no universo dos circuitos integrados, o mercado mundial de microsistemas possui elevada taxa de crescimento, 18% ao ano, com estimativas de mercado de 34 bilhões de dólares em 2006.

Atualmente o Brasil possui capacidade insuficiente de produção de semicondutores e nenhuma planta de fabricação de circuitos integrados, quanto menos de microsistemas, cenário único entre os países com grande economia. Esse fato deixa o Brasil numa situação desfavorável, técnica e economicamente, que pode ser notada através da situação balanço comercial, que para o caso de componentes de microeletrônica as importações em 2001 somaram 1,6 bi US\$.

Para o Brasil reverter essa situação é muito importante a execução de uma série de ações emergenciais em microeletrônica e em microssistemas. Uma ação emergencial e estratégica para o desenvolvimento nacional é a geração de competência tecnológica e empresarial em microeletrônica e microssistemas voltada para: o mercado mundial e suas tendências, capacitação e fixação de recursos humanos no país, pesquisa e desenvolvimento em áreas mobilizadoras e adequações de políticas às características nacionais.

Para dinamizar o processo de desenvolvimento tecnológico, econômico e social de Manaus, e de toda a região amazônica, entendemos ser necessário um esforço de implementação de um programa de microeletrônica e microssistemas. Consideramos que a geração de competência em microssistemas é estratégica para o desenvolvimento do pólo industrial, e do Brasil. Entende-se como competência em microssistemas, no âmbito do projeto, o ciclo de desenvolvimento e fabricação de: circuitos integrados, componentes microssistemas e produtos com utilização de microssistemas.

Quanto à TV digital, em que o PIM terá exclusividade na produção de televisores, assim se expressa o Centro de Tecnologia:

O programa proposto abrange atividades de P&D nas áreas de serviços interativos, canal de interação, unidade conversora (incluindo padrões de hardware e software) e usabilidade, além de formação de recursos humanos. O programa prevê a participação dos principais institutos de P&D, universidades e escolas técnicas da Amazônia, com apoio e acompanhamento do próprio CAPDA, da Suframa e dos governos estaduais e municipais envolvidos.

#### 1 Título

TV DIGITAL INTERATIVA

#### 2 Entidade Gestora

A gestão do programa será de responsabilidade da Unidade de Gestão Estratégica – UGE do CT-PIM – CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS, considerando que uma de suas missões é atuar em pesquisas e desenvolvimento, voltados às competências científicas e tecnológicas, mediante a execução e gestão estratégica de programas relevantes para a região, conforme previsto nos incisos VI, VIII e XI do Parágrafo Único do art. 4º do seu Estatuto.

3 Justificativa. A rede de TV aberta brasileira é hoje a única rede de telecomunicações gratuita, com cobertura nacional e que atinge todas as camadas da sociedade, estando presente em aproximadamente 90% dos lares brasileiros. Isso a coloca na posição de melhor instrumento de acesso da população de baixa renda às redes de informações e serviços digitais. Mais ainda, a partir dos serviços de caráter social, tais como tele-educação, telemedicina, governo.

TV Digital Interativa: Programa Prioritário de P&D a ser submetido ao CAPDA 2 eletrônico e acesso gratuito à Internet, a TV tem potencial para ser um poderoso veículo de inclusão digital. Estes fatos convergem para justificar a criação de um programa prioritário em TV digital interativa, congregando os esforços dos vários atores da sociedade na busca por soluções tecnológicas e um modelo de TV digital baseada nas reais necessidades da população brasileira.

Embora tenha sido lançada em várias regiões do mundo há mais de quatro anos, a TV digital ainda não atingiu a penetração de mercado que se previa quando de sua criação. Para não correr risco semelhante, toda iniciativa na área de TV digital no Brasil deve considerar as seguintes três dimensões que determinam o sucesso de um produto no mercado:

1. Valor agregado: O produto oferecido ao consumidor deve prover-lhe serviços de valor suficientemente alto para que ele adquira este produto e não outro. No caso da TVD, isso significa que o sistema deve oferecer aos usuários muito mais do que apenas áudio e vídeo de excelente qualidade, pois isso já pode ser obtido atualmente com antenas externas ligadas aos televisores analógicos. Serviços de caráter comercial, como compras, jogos, acesso a bancos e informações turísticas, entre outros, e serviços de caráter social, como tele-educação, tele-medicina, marcação de consultas médicas, consulta de saldo do FGTS, pagamento de impostos, votação eletrônica, envio de mensagens (e-mail) e acesso à Internet, entre outros, quando ofertados pela TVD, certamente cativarão o consumidor, despertando-lhe o interesse em adquirir o acesso à TVD.

2. Baixo custo de aquisição e manutenção: Infelizmente, em um país como o Brasil a mera oferta de serviços de valor agregado cativantes não é suficiente para atrair os con-

sumidores. Isso resulta da má distribuição de renda e da baixa renda média do brasileiro.

Somente produtos de baixo valor de aquisição e manutenção mensal têm possibilidade de atingir altas taxas de penetração no longo prazo.

3. Fácil utilização: Os produtos que prove-nham acesso à TVD devem obrigatoriamente ser de fácil utilização pela população brasileira, cuja média de escolaridade é baixa (em torno de três anos). Interfaces humano-máquina-usabilidade, e fazendo uso de tecnologias de usabilidade, como reconhecimento e síntese de voz, inteligência artificial, sistemas inteligentes, computação afetiva, ergonomia, etc., são fundamentais para que a população de baixa escolaridade não deixe de adquirir ou utilizar os amplos recursos da TVD por inadequabilidade das interfaces.

Interessante é notar que o lançamento piloto de aplicações e conteúdos interativos e a avaliação de sua eficácia como instrumento de inclusão digital não depende da definição do sistema brasileiro de TV digital terrestre. Isso se deve ao fato de que o Brasil possui, hoje, uma rede de TV digital por satélite em pleno uso, e que pode ser usada como plataforma de teste dos serviços de valor agregado da TVD. Uma vez testadas no canal de satélite, pequenos (ou até mesmo nenhum, dependendo do sistema terrestre que vier a ser adotado) ajustes de software permitirão que as mesmas aplicações interativas sejam disponibilizadas na rede terrestre, imediatamente atingindo um público potencial (90% dos lares brasileiros).

Encerro, saudando a existência do Centro de Tecnologia e Inovação do PIM, criado há três anos, portanto pouco antes do marco que comemoramos este mês: o 40º aniversário da Suframa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Ofício nº 207/2007-CNM-BSB

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Senhor Líder

A Confederação Nacional de Municípios em nome de todos os municípios brasileiros vem pelo presente cumprimentar V. Exª pela escolha do vosso nome para liderar os parlamentares que compõe a bancada do

Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no Senado Federal.

Sabemos da importância do líder partidário da condução dos trabalhos no Poder Legislativo e temos a certeza de que a vossa liderança nata, de prestígio político e a qualidade do trabalho prestado como parlamentar, são fatores positivos que permitirão um trabalho de alto nível, proficiência e responsabilidade na busca do imprescindível consenso que permitirá maior fluidez no processo legislativo através da discussão e votação das propostas que tramitam na Casa.

Aproveitando a oportunidade e diante de um desafio gigantesco, pelo volume de trabalho que certamente exigirá esforço hercúleo dos nossos senadores, apelamos a V. Exª, em nome dos municípios brasileiros, que seja dado atenção especial às proposições abaixo relacionadas, onde tivemos o cuidado de colocar a posição do movimento municipalista através da CNM para cada uma delas. Muitas dessas matérias estão paradas a muito tempo e gostaríamos de ter o apoio do PSDB para que nessa legislatura sejam votadas.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 39/2000.**

Senador Ricardo Santos. Propõe alteração do inciso IV do art. 158 da CF, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição com a máxima urgência.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 50/2005.**

Senador Osmar Dias. Destina ao FPM 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção do domínio econômico. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 29/2003.**

Senadora Lúcia Vânia. Altera o art. 193 da Constituição Federal – Ordem Social. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 8/1995.**

Senador Geraldo Melo. Dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da CF (Isenção de ICMS). Votação em segundo turno desde 28-1-2003. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 58/2005.**

Senador Flexa Ribeiro. Propõe alteração no art. 159 da CF para determinar a transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de sua balança comercial com o exterior. A Confederação



ção Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 34/1999.** Senador Pedro Simon. Propõe alteração dos artigos 165, 166 e 167 da CF, criando condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 41/2003.** Senador Siba Machado. Trata sobre a reeleição dos prefeitos. Altera a redação do § 5º do art. 14 da Constituição Federal, acabando com a reeleição em todos os níveis da federação, a partir das eleições de 2010. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 59/2005** Senador Arthur Virgílio. Acrescenta § 5º ao artigo 239 da CF para permitir que os recursos do Paspsep sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 12/2006.** Precatórios Judiciais. Senador Renan Calheiros. Tramita na CCJC do Senado, no aguardo do parecer do Senador César Borges. Foi discutido em audiência pública dia 12-6-2006. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 44/2004.** Senador Almeida Lima. Dispõe sobre os percentuais máximos das Receitas Correntes Líquidas para custear despesas das Câmaras Municipais. Aguarda deliberação na CCJC do Senado, com parecer pela prejudicialidade oferecido pelo Senador Pedro Simon desde 22-10-2004. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 15/2005.** Senador Siqueira Campos. Propõe inserção de novos parágrafos nos artigos 80 e 82 do ADCT da CF, para determinar a transferência aos municípios, de metade dos recursos da CPMF destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Tem parecer pela aprovação na CCJC. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005.** Senador Siqueira Campos. Propõe alteração do art. 159 da CF, para determinar a transferência aos municípios, de 5% das contribuições sociais de que trata o art. 195. Tem parecer pela aprovação na CCJC. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 33/2005.** Senador Pedro Simon. Dá nova redação ao inciso

XI do art. 167 da Constituição Federal (Dispõe sobre a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais). Aguarda designação de relator. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 13/2003.** Senador Sérgio Zambiasi. Altera a redação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização dos municípios. Aguarda leitura do parecer. A Confederação Nacional de Municípios apóia a rejeição da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 25/2003.** Senador Sérgio Zambiasi. Propõe a alteração a Constituição Federal com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos nos municípios com mais de cem mil eleitores. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando parecer do senador José Maranhão. A Confederação Nacional de Municípios apóia a rejeição da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 31/2003.** Senador Antonio Carlos Valadares. Acrescenta os artigos 27-A e 29-B à Constituição Federal para prever a convocação de Secretários de Estado, Secretários Municipais e do Distrito Federal pelas respectivas Casas Legislativas e dá outras providências. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando parecer do Senador Antônio Carlos Magalhães. A Confederação Nacional de Municípios apóia a rejeição da matéria.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 88/2003.** Senador Marco Maciel. Dá nova redação ao artigo 89 da Constituição, para determinar a participação de representantes do Poder Judiciário e dos Estados-membros da Federação no Conselho da República. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando parecer do Senador Tasso Jereissati. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação da matéria desde que sejam também incluídos os municípios.

**Proposta de Emenda Constitucional nº 22/2004.** Senadora Roseana Sarney. Acrescenta parágrafo único ao artigo 219 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a concessão de incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico). Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador Eduardo Azeredo. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 98/2002.** Senador Mozarildo Cavalcanti. Regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e dá outras providên-

cias (artigo 18, § 4º, da Constituição Federal). Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador José Maranhão. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 44/2003.** Senador Eurípedes Camargo. Propõe a alteração o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para estabelecer, nos casos que específica, critérios para o pagamento de justa indenização. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador Jefferson Peres. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria mas gostaria de discutir melhor o assunto com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 45/2003.** Senador Eurípedes Camargo. Insere parágrafo no artigo 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 48/2003.** Senador Olivir Gabardo. Propõe a alteração o artigo 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986. (Estabelece a competência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para traçar a projeção dos limites territoriais das áreas geoeconômicas dos Estados, Territórios e Municípios para exploração econômica dos recursos minerais e energéticos no mar territorial). Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador João Ribeiro. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 503/2003.** Senador Sibá Machado. Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, regulamentando o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, e dá outras providências. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador João Maranhão. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 316/2004.** Senador Serys Slhessarenko. Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros municípios do mesmo estado, dos que tenham sido reeleitos prefeitos na eleição imediatamente anterior. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando o parecer do Senador João Maranhão. A Confederação Nacional de Municípios apóia a rejeição dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 325/2006.** Senador Antonio Carlos Valadares. Dispõe sobre o Estatuto do Produtor Rural. Está na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, desde 22-12-2006, aguardando designação de relator. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 174/2006.** Senador Renan Calheiros. Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor de que trata o art. 150, § 5º da Constituição Federal. Está na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com parecer pela aprovação desde 31-7-2006.

**Projeto de Lei da Câmara nº 52/2003.** Deputado Cláudio Cajado. Dispõe sobre os exames preventivos de acuidade visual e auditiva nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta matéria.

**Projeto de Lei da Câmara nº 78/2006.** Deputado Inaldo Leitão. Propõe a alteração do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei da Câmara nº 210/2002.** Senador Mauro Miranda. Propõe a alteração da Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids, para incluir o benefício do fornecimento de leite maternizado para os filhos de mães portadoras do HIV e doentes de Aids. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei da Câmara nº 326/2006.** Senador Marcelo Crivella. Propõe a alteração da Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para estabelecer que os recursos do Fundo sejam aplicados em habitação e saneamento básico,

a Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 281/2006.** Senador Flexa Ribeiro. Insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria, desde que seja especificado como será o financiamento.

**Projeto de Lei do Senado nº 75/2004.** Senador César Borges. Isenta as prefeituras do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre máquinas e equipamentos. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria com a máxima urgência.

**Projeto de Lei do Senado nº 202/2005.** Senadora Lúcia Vânia. Dispõe sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade. Tramita na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, com parecer pela aprovação. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 63/2005.** Senador Alvaro Dias. Propõe e altera os arts. 6º e 16 da Lei Complementar nº 76 de 1993, a fim de garantir o pagamento de créditos tributários através da retenção sobre o valor a ser pago a título de indenização por desapropriação de interesse social para reforma agrária. Distribuído ao Senador Sérgio Guerra para relatar. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 138/2003.** Senador Mozarildo Cavalcanti. Propõe que parte da parcela do CPMF que é destinada à Fundação Nacional de Saúde seja devolvida ao município de origem. Aguarda deliberação na CAE do Senado. Tem parecer pela rejeição dado pelo Senador Fernando Bezerra. A Confederação Nacional de Municípios gostaria de discutir melhor essa matéria com o relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 60/2002.** Senador Osmar Dias. Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos às contribuições de Estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasep. Está na Comissão de Assuntos Econômicos aguardando parecer do Senador Flexa Ribeiro. A Confederação Nacional de Municípios apóia esta proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 82/2006.** Senador Rodolpho Tourinho. Propõe alteração do art. 1º da Lei 11.110/2005 (Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado), para incluir municípios na Concessão do microcrédito. Aguarda a

realização de Audiência Pública na Comissão de Assuntos Econômicos. A Confederação Nacional de Municípios apóia esta proposição.

**Projeto de Lei da Câmara nº 48/2004.** Senador Sérgio Zambiasi. Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para submeter ao órgão ambiental estadual a transformação do solo rural em urbano. A matéria se encontra na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, aguardando parecer do relator, Senador Sibá Machado. A Confederação de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 105/2003.** Senadora Ana Júlia Carepa. Propõe alteração do art. 6º da Lei 7.990/1989, que institui compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais, e alteração no artigo 2º da Lei nº 8.001, de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990 de 1989. Visa modificar os percentuais das alíquotas pela exploração de recursos minerais, e transfere para municípios limítrofes 40% da arrecadação de compensação financeira a que faz jus município onde se situa a lavra. Tem parecer pela rejeição dado pelo senador Sibá Machado. A Confederação de Municípios apóia esta proposição e gostaria de discutir alguns pontos com o relator da matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 359/2003.** Senador César Borges. Dispõe sobre a aquisição, pela União, de créditos relacionados à participação governamental obrigatória dos Municípios na exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural. Tem parecer pela rejeição dado pelo Senador Flexa Ribeiro. A Confederação de Municípios apóia esta proposição e gostaria de discutir alguns pontos com o relator da matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 56/2004.** Senador Tião Viana. Propõe alteração do dispositivo da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Beneficia, pela compensação financeira, os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cuja vazão é aproveitada para a geração de energia em hidrelétrica. Está na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Tem parecer pela rejeição dado pelo Senador Antônio Carlos Valadares. A Confederação Nacional de Municípios apóia esta proposta por ser benéfica para os municípios.

**Projeto de Lei do Senado nº 202/2004.** Senador Tião Viana. Propõe a alteração a Lei de Responsabilida-

de Fiscal para determinar a aplicação de recursos decorrentes da redução do número de vereadores em programas sociais do município. Está na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE aguardando parecer do Senador Sérgio Guerra. A Confederação Nacional de Municípios discorda desta proposição por ferir a autonomia dos municípios.

**Projeto de Lei do Senado nº 367/2004.** Senador Sérgio Cabral. Adiciona um artigo à Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, para o fim de conceder participação aos Estados e Municípios no resultado da exploração de energia nuclear. Está na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE aguardando parecer do Senador Roberto Saturnino. A Confederação Nacional de Municípios apóia esta proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 145/2005.** Senador Cristovam Buarque. Propõe a determinação que a União efetue abatimento de 20% do pagamento mensal do serviço da dívida pública dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em favor da Educação. Está na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE aguardando parecer da Senadora Ana Júlia Carepa. A Confederação Nacional de Municípios apóia esta proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 30/2006.** Senador Pedro Simon. Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 32, da Lei Complementar nº 87, de 13-9-1996, estabelecendo prazo para o ressarcimento aos Estados e ao Distrito Federal pelas renúncias do ICMS referente a produtos destinados à exportação. Está na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Tem parecer pela rejeição dado pelo Senador Gilvam Borges. A Confederação Nacional de Municípios considera esta proposição importante pelos reflexos que os municípios terão com a sua implementação. Por isso manifesta seu apoio à sua aprovação.

**Projeto de Lei do Senado nº 299/2006.** Senador Romeu Tuma. Institui o “Dia da Guarda Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro. Está na Comissão de Educação aguardando parecer da Senadora Kátia Abreu. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 313/2006.** Senador Sérgio Zambiasi. Propõe a alteração o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o regime geral de previdência social. Está na Comissão de Educação aguardando parecer do Senador Paulo Paim. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação dessa matéria.

**Projeto de Lei do Senado nº 331/2006.** De autoria da Senadora Roseana Sarney que acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257/2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da CF (Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências)”. Está na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 351/2005.** De autoria do Senador Pedro Simon, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840/2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP”. Está na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. A Confederação Nacional de Municípios apóia a presente proposição.

**Projeto de Lei do Senado nº 138/2003.** Senador Mozarildo Cavalcanti. Propõe que parte da parcela do CPMF que é destinada à Fundação Nacional de Saúde seja devolvida ao município de origem. Aguarda deliberação na CAE do Senado. Tem parecer pela rejeição dado pelo Senador Fernando Bezerra. A Confederação Nacional de Municípios apóia a aprovação desta matéria.

Sem mais, ao reiterar nossos votos de uma profícua gestão, aproveitamos o ensejo para manifestar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente, **Paulo Ziulkoski**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente, pelo art. 14, inciso IX, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

Em seguida, terá a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, há homens que não vivem, porque viver é pouco para descrever-lhes o papel como artífices da história deste País... Há homens que não trabalham, porque trabalhar é pouco para retratar-lhes o engajamento na luta diuturna pelo progresso da Nação. Mário Covas não viveu, porque viver é pouco para projetar a dimensão, a amplitude, a magnitude da obra deste paulista, deste grande brasileiro dedicado a viabilizar os sonhos e os anseios dos cidadãos brasileiros.

Hoje, homenageamos aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, um dos brasileiros de quem mais nos orgulhamos, porque era democrata convicto e corajoso, criativo e ousado, competente e

íntegro; sinônimo de ética e espírito público. Há exatos seis anos, Mário Covas nos deixou órfãos do combustível que nos inspira: a política como sacerdócio e instrumento de promoção do bem-estar e do permanente combate às desigualdades.

Mário Covas faz falta! Faz falta porque era desses homens que nos trazem a luz quando nos encontramos nas trevas, uma dessas magníficas almas que têm o condão de apontar o caminho das pedras, quando os obstáculos parecem intransponíveis... a palavra, a percepção que todos nós gostaríamos de ter, mas somente a voz da experiência era capaz de encontrar no momento exato, na hora oportuna, no segundo preciso.

Não era para menos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores: o senso de oportunidade foi adquirido ao longo de uma vida pública e política iniciada nos anos de chumbo da ditadura militar. Eleito Deputado Federal em 1962, foi a voz que não queria calar, o brado que insistia em protestar como líder da oposição. E isso com apenas 37 anos de idade e à frente da bancada do então MDB, que reunia figuras expressivas como Tancredo Neves, Ulisses Guimarães, Franco Montoro, Ivete Vargas, entre outros.

O resultado todos nós conhecemos, porque o AI-5, o pior instrumento contra a livre manifestação de pensamento, caiu-lhe sobre os ombros e, assim como outros ícones da política brasileira, Mário Covas foi cassado. Retorna à cena política do Brasil somente em 1979, quando é eleito Presidente do MDB de São Paulo.

A História reservaria a Mário Covas um papel singular como um dos maiores articuladores da participação popular na Assembléia Nacional Constituinte, como Líder de seu partido à época. Eleito Senador em 1986, com a maior votação do Brasil até então, 7,7 milhões de votos, Mário Covas foi o incansável articulador das Comissões Temáticas. Procurou ouvir o povo, escutar a sociedade, ao colaborar na construção da Carta Cidadã de 1988, como observava Ulisses Guimarães. Em junho de 1988, Mário Covas desempenhava valoroso trabalho na construção do PSDB, esse partido ao qual temos a honra de pertencer.

Mário Covas, Sr. Presidente, foi um homem que marcou as suas administrações por um realizar permanente de obras e, talvez como poucos, compreendeu a velocidade das transformações do nosso tempo. Como ele mesmo nos ensinava, “nós estamos caminhando para a terceira revolução.

A primeira revolução, industrial, foi feita pela máquina a vapor, que liberou o homem, o trabalhador, do trabalho braçal por meio da máquina. Na segunda, o homem passou a comandar a máquina. E a terceira, a que vivemos hoje, é aquela em que o homem foi capaz de conferir inteligência à máquina. Esse é o momento

que nós vivemos hoje e que vai ditar as regras para os próximos anos. Eu diria melhor, para os próximos meses. Daqui para frente, o avanço será tão violentamente rápido que, quem perder um minuto para decidir que rumo toma, perde o bonde, ou melhor, o avião da história”.

É exatamente nessa capacidade de antever o futuro que precisamos nos inspirar, no momento em que discutirmos os rumos da política nacional. Covas queria um Brasil grande, decente, para todos os cidadãos brasileiros. Covas pensava numa escola capaz de lançar os olhos da juventude para o porvir. Covas desejava um País para todos os brasileiros e todos os cidadãos injustiçados e excluídos. Essa foi a marca do ideólogo Mário Covas Júnior, que, prestes a encerrar seu mandato de Senador, foi eleito Governador do Estado de São Paulo, em 1994, com 8,6 milhões de votos e reeleito, em 1998, com 9,8 milhões de votos. O primeiro mandato de Covas à frente do Governo de São Paulo foi dedicado ao saneamento das finanças públicas, antes em situação calamitosa, ao ajuste fiscal e ao equilíbrio financeiro e orçamentário.

A administração Covas, em São Paulo, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, foi um dos principais fatores de êxito do Plano Real e da conseqüente estabilidade econômica conquistada a duras penas pelo Brasil.

Nem mesmo a doença fez Mário Covas parar. Embora ele admitisse que fatos recentes o teriam feito perceber que somos frágeis, quando pensamos ser fortes, dizia: “Que nada! Eu vou trabalhar, pois trabalhar não mata ninguém. Só hoje tenho cinco reuniões agendadas”.

Sr. Presidente, homens como Mário Covas não apenas ficam na história mas também marcam a história, porque são exemplos de dedicação e afinco à causa do cidadão comum. Nomes como o de Mário Covas ficam gravados na galeria dos ícones políticos desta Nação, porque agiu e lutou por um país digno para todos os brasileiros.

Mário Covas faz falta neste plenário, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mas a imagem e a inspiração desse fundador do meu Partido, do nosso Partido, são um símbolo permanente para todos nós, uma fonte de inspiração constante para quem deseja, como ele, construir um país melhor hoje e sempre.

Antes de encerrar, eu não poderia deixar de lembrar aqui, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das maiores lições que aprendi com Mário Covas. Foi ele, como exímio tocador de obras e programas, quem nos ensinou a fazer com que o segundo mandato não se transformasse num final melancólico, num final de festa, sem muito ritmo e muito menos realizações.

Não quis Deus que Mário Covas chegasse ao final de seu segundo mandato como Governador de São Paulo. Mas aprendemos a lição e conseguimos

seguir as diretrizes e os ensinamentos lançados pelo nobre professor. Chegamos ao final do nosso segundo mandato como Governador do Estado de Goiás, realizando e construindo sempre em nome de nosso povo. E, se aqui chegamos com expressivo apoio popular, é porque entendemos as palavras do Mestre Mário Covas: “Governar é dar uma satisfação permanente à sociedade, mesmo correndo o risco de errar”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> falará sobre o mesmo assunto?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, não pode haver aparte. Pode haver aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador Marconi Perillo já terminou e estava falando pela ordem.

Senador Marconi Perillo, pelo assunto que trouxe ao conhecimento do plenário, V. Ex<sup>a</sup> não poderia ser impedido de falar. Também não posso impedir Arthur Virgílio de fazê-lo, pela homenagem que se presta a um grande brasileiro com quem caminhei junto e a quem aprendi a admirar, pela dignidade e pelo respeito contínuo que ele tinha pela sociedade a que serviu como Governador, como Senador e tantas outras facetas da sua vida política.

Hoje tínhamos de ter uma sessão especial, visto ter sido realizada uma missa em São Paulo, na Catedral, em homenagem ao Mário Covas. Não poderíamos ficar alheios a esta homenagem de saudades.

Agradeço V. Ex<sup>a</sup> por esta oportunidade.

Solicito ao Senador Arthur Virgílio que use da palavra com rapidez para que esta Presidência conceda a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, basicamente, no início da sua fala. Mário Covas é tão relevante que o ideal seria mesmo que todos os Senadores presentes prestassem o tributo que ele merece. O resto todo é menor. As medidas provisórias do Presidente Lula são absolutamente insignificantes diante da figura magna do Governador Mário Covas.

Por iniciativa do Senador Marconi Perillo, com a minha assinatura e a assinatura de quase todos os Senadores tucanos aqui presentes – V. Ex<sup>a</sup> terá o prazer de assinar, tenho certeza disso, e também todos os Senadores do País – estamos requerendo o voto de lembrança ao ensejo do 6º aniversário de falecimento de Mário Covas.

Eu aqui não poderia deixar de lembrar algumas passagens de Mário Covas. Ele foi o Líder indomável do MDB no episódio em que a Câmara negou – e aí quero ressaltar também e lembrar a bravura de Djalma Marinho – o pedido que a ditadura fazia para se cassar o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves. Mário Covas era o tribuno que virava o jogo. Uma tese minoritária, pela sua voz, virava majoritária no transcorrer de uma acalorada sessão de debates na Comissão de Justiça, no plenário ou nas reuniões do PSDB; o Governador da moralidade, o Prefeito notável de São Paulo, o Senador insigne que estudava para valer, estudava para valer, as teses que chegavam às suas mãos para relatar ou que amanhã merecessem a sua opinião.

Mário Covas era um querido amigo, figura extremamente sensível, sob a capa de uma forma rude de ser que não expressava o seu coração. Ele era sincero, mas dizia as coisas face a face, mas era extremamente meigo. Terno. E se preocupava com as pessoas de maneira fundamental.

Certa vez, eu expus a ele determinado problema que eu vivia, e ele foi extremamente correto e cordial, veio de São Paulo para me ouvir. Eu não acreditava. Eu sabia que ele estava lá, pois os companheiros me diziam. José Aníbal me disse “O Mário está te esperando na Liderança do Senado”. Eu era Deputado à época. Não, ele não falou isso, mas “O Mário está na Liderança do Senado.” Ele não disse, Senador Jefferson, que estava me esperando, disse que estava na Liderança do Senado. Eu não imaginei que fosse por minha causa. Então, eu fiquei no debate em que estava na Câmara.

Daqui a pouco, vem o quinto e me diz: “Olha, o Mário está na Liderança do Senado”. Daqui a pouco, recebo um aviso já malcriado: “Poxa, venho de São Paulo para vê-lo e você não vem falar comigo!” Lá, ele me deu uma porção de aconselhamentos sábios.

Ao fim e ao cabo, eu disse a ele: “Mário, você vai terminar Presidente da República”. Ele disse: “Arthur, eu não sei se eu tenho o conjunto de qualidades e de defeitos que fazem de alguém Presidente da República neste País”. Eu não digo isso pejorando nem Juscelino nem Fernando nem qualquer pessoa que tenha, com honra, com decência e com construtividade, sido Presidente da República. Ele disse apenas que ele, Mário, não reunia o conjunto de qualidades e de defeitos – e eu digo que talvez ele não reunisse o conjunto de defeitos, porque as qualidades, ele as tinha de maneira sobeja – para exercer a Presidência da República.

Há outro episódio que, antes de encerrar, devo lembrar. Houve uma exacerbação de ânimos – evidenciando que a oposição que fazemos hoje, embora às vezes acalorada, é tão mais nobre e tão mais generosa com o País – a ponto de, no Governo passado, ter-se

suspendido uma sessão de homenagem a Mário Covas que haveria aqui no Senado Federal, porque ela viraria um tumulto enorme promovido por adversários do Governo passado, aproveitando o ensejo da mobilização que se faria e da presença de autoridades para homenagear Mário Covas. Considero que foi um equívoco do Governo do qual fui Líder ter consentido com a suspensão daquela sessão. Eu teria exposto mal-educado quem era mal-educado e teria exposto generoso quem era generoso. Muito bem. Depois de muito tempo, decidimos que iríamos, num grupo de pessoas, até Dona Lila para comunicar a ela que não havia sessão. Depois de mais algum tempo, escolheram que eu deveria subir para dizer a Dona Lila que não haveria sessão.

Eu me senti como se eu fosse gado indo para o matadouro. Chegando lá, resolvi ir direto ao assunto. Ouvi dela coisas muito duras, mas não eram comigo. No final, ela disse assim: "Arthur, entendo você, porque era o mesmo papel que sempre coube ao Mário".

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 159 DE 2007

*Requerem VOTO DE LEMBRANÇA ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista MÁRIO COVAS.*

REQUEREMOS, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE LEMBRANÇA pelo transcurso do sexto ano da morte do notável político brasileiro MÁRIO COVAS, ex-Prefeito de S. Paulo, ex-Deputado Federal, ex-Senador, ex-Governador de São Paulo e ex-Constituinte.

Requeremos, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado e ao Governo do Estado de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

Mário Covas foi um grande e autêntico estadista que faz falta ao Brasil. Sua capacidade administrativa e o tino político o tornaram conhecido em todo o Brasil. Natural de Santos, SP, foi notável Prefeito da Capital paulista, Deputado Federal, Senador e Governador (eleito duas vezes) do Estado de São Paulo. Além de defensor da democracia, Mário Covas foi um grande estadista na mais legítima acepção da palavra: honrou o Parlamento, figurando como parlamentar e Constituinte, e, em São Paulo, como Governador, restabeleceu a moralidade na administração do Estado, saneando suas finanças por saber gastar menos do que se arrecada. E é até hoje lembrado por sua extraordinária figura de homem público probo, mas também pelas numerosas obras que ali construiu. Como político, era detentor de vibrante oratória, que, por vezes, revertia posições de companheiros, ao mostrar inconveniências. Como democrata, foi altivo no combate à ditadura militar, sendo preso em 1969.

Relembramos nesta data a figura desse notável homem público, amigo correto, ético e leal, que foi também corajoso e não apenas como político e administrador, mas também na luta contra o câncer.

Com saudades do amigo, repetimos aqui a frase que ele proferiu, em 2001, pouco antes de sua morte: "Não vou morrer, porque não quero morrer". E acrescentamos: Covas não morreu. Seu nome e seu exemplo persistem na Pátria que tanto honrou.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007

Senador MARCOMI FERILLO

Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
Líder do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – As Sras. e os Srs. que o aprova queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço empenho de subscrever a moção apresentada pelo Senador Arthur Virgílio. Eu era um admirador incondicional de Mário Covas. Entrei no PSDB, por causa de Mário Covas. Fui um dos oradores na sessão de primeiro aniversário de sua morte. Ele era um gigante numa classe política de pigmeus, como é a do Brasil de hoje. Ele deixou um vácuo enorme. Sinto muita saudade de Mário Covas.

De forma que nunca será demais homenagear um homem político como ele. Está fazendo uma falta enorme. Ele teria chegado à Presidência da República com certeza, Senador Arthur Virgílio, e talvez fossem outros os rumos deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de assinar o documento encabeçado pelos Senadores Marconi Perillo e Arthur Virgílio, feito por todos os Senadores não só do PSDB como também de outros partidos que reconhecem em Mário Covas a figura de um grande brasileiro, sem exagero, eu não poderia deixar de dizer que Mário Covas foi, sem sombra de dúvida, um dos maiores brasileiros do século passado.

Hoje, quando lembramos o sexto ano do seu falecimento, temos a certeza de que a memória dele é viva, a presença dele é permanente e orienta a todos nós com o seu exemplo de ética, de amor à Pátria, de determinação e de obstinação por aquilo que ele considerava correto e que tinha de ser feito.

Quero somente fazer um registro, que para nós, paraenses, é especial. Mário Covas sempre foi um defensor, no PSDB, daqueles Estados onde, por motivos outros, não havia o atendimento necessário às suas necessidades por parte do Governo Federal. Era ele, Mário Covas, e Sérgio Motta, também de saudosa memória, que incentivavam e defendiam a todos nós. No caso do Pará, Mário Covas escolheu para ser seu companheiro de chapa à Presidência da República, nas eleições de 1989, o então Senador Almir Gabriel; duas figuras da maior importância.

Tenho absoluta certeza, sem medo de errar, que se a Nação brasileira tivesse escolhido Mário Covas, àquela altura, para a Presidência da República, este País seria outro, já tendo alcançado o lugar de destaque que o aguarda no cenário mundial.

Era esse o registro que eu queria fazer em memória de Mário Covas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Mão Santa, embora não estejamos seguindo literalmente o Regimento, o próximo orador é o Senador Eduardo Suplicy e depois V. Ex<sup>a</sup>.

Eu gostaria que os Senadores fossem breves, porque o Senador Eduardo Azeredo está inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, eu também gostaria de expressar...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me interrompê-lo, Senador Eduardo Suplicy. Talvez eu tenha a solução.

O Senador Marconi Perillo, um leque de Senadores e eu encaminhamos um requerimento à Mesa. Os Senadores, a meu ver, estão discutindo o requerimento e, portanto, têm precedência sobre o que viria depois em termos de oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Conforme estabelece o Regimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a manifestação do Senador Marconi Perillo e de diversos outros Senadores, também quero prestar, neste momento, a minha homenagem ao Senador Mário Covas.

Haverá hoje, na Catedral de São Paulo, um culto ecumênico em homenagem a esse extraordinário Senador e Governador do Estado de São Paulo, que tanto honrou o povo paulista, o povo brasileiro e o seu Partido, o PSDB. Fui seu colega no Senado Federal e com ele interagi muitas vezes quando foi Governador de São Paulo. Quando houve uma disputa no segundo turno, tive vontade e disposição de abertamente apoiá-lo, porque sempre considerei que ele trabalhou com extrema seriedade. Tive sempre muito respeito por ele e sei o quanto ele faz falta para todos nós brasileiros, mas o seu exemplo como um dos principais líderes do processo de democratização quando Líder do MDB, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e durante toda a sua vida pública



faz com que seja mais do que merecido esse sinal de respeito de todos os Senadores e Senadoras pelo nosso ex-companheiro e amigo, Senador e Governador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Estamos discutindo o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, a homenagem é traduzida pelas lágrimas e pela emoção de Arthur Virgílio, esse índio louro do Amazonas, homem de muita coragem, que não se controlou. Por isso, o poeta disse: “Não chores, meu filho;/ Não chores, que a vida/ É luta renhida:/ Viver é lutar./ A vida é combate, /Que os fracos abate,/ Que os fortes, os bravos/ Só pode exaltar.”

Forte e bravo era Mário Covas. O que eu tinha a dizer era que Deus me permitiu governar o Estado do Piauí quando eleito ele Governador de São Paulo. Havia as reuniões de Governadores em 1995. O líder era Mário Covas. Antes, ficavam a nos telefonar “O Mário Covas vai?” Se ele fosse, todos iam; se não fosse, não havia reunião. A primeira delas foi no Palácio da Liberdade, e o Governador era Eduardo Azeredo. Lá, começávamos a nos debruçar sobre as reformas. Todas essas reformas que não conseguimos hoje já eram sonhos e lutas dele: a administrativa, a previdenciária e a tributária. Uma das peças mais bonitas deste Congresso foi feita quando ele, com sua coragem, com sua inteligência e com sua voz defendeu o mandato do jornalista Márcio Moreira Alves. Está aí publicado, entre os melhores discursos desta Casa, num CD que tenho.

No mais, o que eu tinha a dizer é que tive uma convivência muito pessoal com ele, porque todos sabemos que, já no segundo mandato – o Governador de Goiás que hoje é Senador já estava presente –, ele foi acometido de um câncer. E, pelo fato de ser médico, eu fui confidente dele, e eu o estimulava e o entusiasmava, Senador Casagrande, naquela fase de quimioterapia, quando estava trabalhando, lutando, enfrentando estoicamente o problema. E eu dizia: Mário, se você está engordando é bom sinal. E ia com Mário, e ele chegou a me confessar uma vez, diante de um banquete, que aquilo de que ele gostava mesmo era de comer pastel. Era o prato predileto dele, tal a simplicidade.

Outorguei a comenda maior do Piauí, a Grã-Cruz Renascença, a Mário Covas. Ele não pôde ir e mostrou vontade de recebê-la. Fui a São Paulo e, quando cheguei, ele já estava internado. Então, do Estado do Piauí ele e a família têm o direito de receber a maior comenda, a Grã-Cruz Renascença, que traduz a grati-

ção e o respeito que o Piauí tem a esse extraordinário homem público.

E lembro-me daquela passagem do filósofo Diógenes, em que, andando pelas ruas de Atenas, com uma lanterna, todas as noites, perguntaram-lhe: “Diógenes, o que procuras?”, e ele respondeu: “Um homem de vergonha!”. E esse homem que Diógenes procurava na Grécia estava no Brasil. E somos felizes hoje.

O Presidente Lula da Silva é um homem feliz porque não precisa buscar exemplos na história, em outros países, nos livros. O exemplo de grande homem público é Mário Covas, que está vivo na nossa memória.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, o Senador Renato Casagrande, pela ordem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Quero somar-me às homenagens dos Senadores ao saudoso Mário Covas. Não tive a mesma oportunidade do Senador Mão Santa e os Senadores que me antecederam, mas acompanhei a vida pública de Mário Covas, como Governador, como Prefeito, como Parlamentar, como candidato a Presidente da República, e acompanhei também a maneira como enfrentou com maturidade um problema de saúde que o levou a falecer. Então, apesar de não termos convivido, ele transmitia toda essa confiança.

Quero aqui apoiar o requerimento pelo brilhantismo da carreira, do comportamento, da atitude do saudoso Mário Covas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, para encaminhar, a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de me associar aos demais Senadores que aqui já falaram a respeito desse requerimento, que, sem dúvida nenhuma, é muito importante para nós do PSDB, porque homenageia uma referência do nosso Partido que foi Mário Covas, uma referência ética, uma referência de trabalho, de determinação e, acima de tudo, de coerência.

Mário Covas é hoje o referencial mais importante que o partido tem para oferecer à nova juventude. No momento em que a situação política do País é grave, suscitando desesperança no povo brasileiro, temos essa referência para oferecer à nossa juventude como um caminho a ser seguido pelos diversos políticos, pois ele teve uma trajetória muito importante na história política do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita, Senadora.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me somar aos autores do requerimento, subscrevê-lo, com a permissão do Senador Arthur Virgílio e do Senador Marconi Perillo, para essa homenagem ao nosso saudoso Mário Covas, um brasileiro que discutia intensamente o nosso País, que buscava o projeto nacional, que não se limitava e que não entendia o desenvolvimento do Brasil a partir da Avenida Paulista para o interior do seu Estado. Não! E olha que Mário Covas governou o Estado de São Paulo, mas pensava o Brasil, pensava o nosso País, em muitos instantes da sua história.

Quem não se lembra do seu bravo discurso no período mais difícil da vida política brasileira, na Câmara dos Deputados, ao defender ali a liberdade de expressão do Parlamento brasileiro frente à ditadura militar? Foi Mário Covas, pelo MDB, que defendeu que o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados tinham que manter a sua altivez. Senão, para que serviria o Parlamento brasileiro? E, mesmo sabendo das conseqüências – que vieram em seguida, com o fechamento do Congresso Nacional e a cassação de vários Deputados, inclusive pagando com o seu mandato –, ele não titubeou. Ele foi à tribuna defender os interesses maiores da democracia, a liberdade das minorias, para que não houvesse barreiras para aqueles que queriam defender as suas idéias, nenhuma barreira que os militares e a ditadura realizaram contra o nosso povo. Hoje, tentam retornar barreiras à democracia.

Ao relembrar a memória de Mário Covas, quero destacar esse episódio de Mário Covas na tribuna da Câmara dos Deputados, defendendo a democracia, impedindo as barreiras, até mesmo a de falar dentro do Congresso Nacional. Em defesa da democracia, só esse episódio já bastaria para homenagear Mário Covas.

Encerro, destacando também o seu lado humanitário. Estávamos nós no Pacaembu para abrir um congresso da Confederação Nacional de Associação de Moradores. Ele iria abrir o congresso às 9 horas, mas

descarrilou um trem na periferia de São Paulo, então ele ligou para os dirigentes dessa Associação, pedindo que aguardassem. Aguardamos a sua chegada até quase às 14 horas, porque ele tinha ido lá cumprir o seu papel humanitário. Ele não poderia deixar que as vítimas de um descarrilamento de trem, com alguns mortos, outros feridos, não tivessem o acolhimento do prefeito da Capital. Ele foi zelar diretamente dos feridos, dos mortos, atender as famílias diretamente.

Penso que é uma personalidade da vida e da história do nosso País que homenageamos neste momento, de forma suprapartidária, porque era um homem do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é mais do que justa esta homenagem que ora faz o Senado Federal ao grande brasileiro, político e estadista Mário Covas, que não chegou a ser Presidente da República, mas que agiu, em todas as oportunidades, seja aqui no Senado Federal, seja no Governo do Estado de São Paulo, como um verdadeiro estadista.

Um homem que tinha visão de futuro, que pensava no melhor para o Brasil, para o nosso povo. Lutou pela democracia, lutou pelo desenvolvimento socioeconômico do nosso País; deu um exemplo marcante de como um parlamentar deve se comportar, de como um governante deve se comportar, sempre de forma transparente, jamais deixando, no rastro de suas ações, qualquer suspeita, qualquer ferimento à ética, à decência, à honestidade, à honradez no trato da coisa pública.

Ele é, portanto, um exemplo, um padrão a ser seguido pelas novas gerações de políticos que estão chegando ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, às mais diferentes instâncias do poder público e político do Brasil. Por isso, é com muita honra e alegria que me recordo dessa personalidade marcante da história política do nosso País.

Esta homenagem é mais do que merecida, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer. O nosso Líder do PSB já manifestou a homenagem do nosso Partido, e eu a reitero, porque tenho certeza de que estou fazendo justiça em nome do povo de Sergipe e em nome de todos aqueles que acreditam nos homens públicos de verdade como Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso Presidente do PSDB, Senador Tasso Jereissati, encontra-se em São Paulo e, tendo notícias desta homenagem que é prestada aqui no plenário do Senado, pede que traga sua palavra, que evidentemente é uma palavra de elogio, de lembranças e de saudade de Mário Covas.

Da mesma forma, quero também deixar aqui registrado que fui seu colega como governador. Ainda ontem eu estava em São Paulo com um grupo de colegas da área de Tecnologia da Informação e lembrava um fato que mostra bem o que era Mário Covas.

Todos nós, políticos, sabemos a importância que tem o tempo de televisão numa campanha. Pois bem, naquela época, em 1994, no sul de Minas, havia só a televisão de São Paulo, porque a televisão de Belo Horizonte não chegava ali ainda. Pedi a Mário Covas que me cedesse um pouquinho do seu tempo de propaganda em São Paulo para que eu pudesse pedir votos em Minas Gerais. Mário Covas não pensou duas vezes e liberou para que eu usasse o tempo dele, fazendo campanha em Minas Gerais.

Isso mostra uma faceta de um homem que sabia realmente ser companheiro, ser solidário, ser o grande líder que ele foi. Ele não foi só colega nosso; ele foi um líder, um grande líder de todos nós. Daí entendermos, com muita facilidade, e estarmos juntos com a emoção que tomou nosso Líder aqui no Senado, Senador Arthur Virgílio. Todos nós tucanos, todos nós, políticos, reverenciamos Mário Covas, um político com “P” maiúsculo, um governador que foi defensor do seu Estado mas sem esquecer que São Paulo está dentro do Brasil. Ele tinha também essa visão clara de um Brasil maior e de que não era possível concentrar tudo em São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui essas palavras de saudade do grande amigo que foi Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado Senador.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, em nome da Liderança do Governo, além de subscrever o requerimento que homenageia o grande político brasileiro Mário Covas, endossar também, sem dúvida alguma, com as minhas palavras, as homenagens que são aqui referenciadas.

O Senador, Governador e político Mário Covas foi um homem que deu exemplos. Deu exemplos na sua luta contra a ditadura, a favor do restabelecimento do regime democrático e, depois, na busca de caminhos novos para o País. Como Governador, deu exemplo de como governar com seriedade e com muita coragem de enfrentar os desafios. Além disso, fez o ajuste necessário para que o Estado de São Paulo pudesse encaminhar-se da forma como está se encaminhando hoje.

Portanto, sob todos os preceitos – não vou aqui repetir todas as qualidades nem toda a história do Senador e Governador Mário Covas –, quero, em nome da Liderança do Governo, reconhecer o seu trabalho, a sua dignidade, a sua história e o seu exemplo para a população brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me associar a todas as manifestações já externadas, em função da grande pessoa, do grande político, do grande brasileiro, do grande democrata, Governador respeitado por todas as pessoas, fossem elas do PSDB ou não.

A maior parte das pessoas no Brasil não tem filiação partidária, não é política, politizada – querem o bem, discutem e procuram caminhos para a sociedade –, mas todas as pessoas têm sentimento realmente muito profundo de gratidão, de reconhecimento pela grande figura de Mário Covas.

Lembro ainda, anos atrás, ele Senador que, em sessões do Senado ou do Congresso Nacional, quando começava a falar, provocava aquele silêncio, aquela atenção, aquele escutar uma pessoa que tinha o compromisso com a ética, o compromisso com a seriedade, o compromisso com o bem do Brasil. E ele era respeitado por todas as pessoas e por todos os partidos políticos em função disso.

A sua morte prematura foi, sem dúvida, uma grande perda política para o Brasil. Mas, ao mesmo tempo, todos nós podemos, na figura dele, ainda ter aquela referência para fazermos da política o instrumento necessário para a construção da cidadania, do desenvolvimento econômico, social, para a construção da justiça.

Quero, inclusive, fazer esta homenagem de uma maneira especial, porque uma irmã de Mário Covas reside em Curitiba. A família é muito estimada também em Curitiba e no nosso Estado. A todas as pessoas, o meu abraço e a alegria de dizer: que bom que essa

família produziu para o Brasil o Mário Covas! Que o seu exemplo continue presente também nas nossas caminhadas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14 do Regimento Interno, intercalado o uso da palavra com os oradores inscritos e Lideranças ou por delegação destas. A seguir, falará o Senador Romeu Tuma.

Antes, porém, vou colocar em votação o requerimento de lembrança do Senador Mário Covas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto de lembrança solicitado.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 160, DE 2007**

O Senador que esse subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Senhor Aécio Neves, voto de congratulações pela formulação e lançamento do Programa Poupança Jovem, destinado a alunos do ensino médio da rede estadual, onde cada um receberá uma poupança de R\$1 .000,00 (hum mil reais) por ano, pelo período de três anos, ao final do que poderá usá-lo como bem entender. Para tanto deverão ser observadas: a frequência escolar regular, o bom desempenho escolar, a participação em atividades de cidadania da comunidade e o não envolvimento com atividades criminosas.

#### **Justificação**

O Governador Aécio Neves ao assinar ontem o decreto que cria oficialmente o Poupança Jovem, considerou-o como um dos principais programas no segundo mandato. Até 2010, o Governo de Minas quer incluir 50 mil jovens no programa que irá garantir uma poupança de R\$1 .000,00 por ano a alunos do ensino médio da rede estadual.

O Governador afirma que a meta é afastar os jovens da criminalidade: “Acredito que a relação pró-ativa que passará a haver nessas comunidades, para que os jovens não percam os benefícios, criará cidadãos cada vez mais responsáveis e, como eu disse, que

possam resistir à grave cooptação da criminalidade que ocorre em algumas áreas, não apenas em Minas Gerais, mas em todo o Brasil”, objetivo de todos nós que lutamos pelo bem do Brasil.

Ao final de três anos, o estudante que mantiver frequência regular, garantir bom desempenho escolar, participar de atividades de cidadania em sua comunidade e não se envolver com o crime poderá usar o montante de R\$3.000,00 como quiser. Para garantir que os jovens permaneçam na escola, a maior parte do dinheiro (R\$2.800,00) só poderá ser sacada no final do período. O projeto prevê que R\$100,00 possam ser retirados ao fim de cada um dos dois primeiros anos.

O Governo prevê um gasto adicional com atividades culturais e esportivas, inclusão digital, ensino profissionalizante e outras. O IDH e outros índices, como evasão escolar e criminalidade, serão considerados para a escolha dos contemplados.

Assim peço apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitados.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Desculpe-me, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que ocupo hoje esta tribuna para anunciar mais um ato pioneiro do Governo do meu Estado, Minas Gerais. Ontem, o Governador Aécio Neves assinou o decreto que cria oficialmente o programa Poupança Jovem – já apontado como programa prioritário, na área social, neste segundo mandato do PSDB mineiro. Contamos, também, com a presença do Deputado Federal Custódio Mattos, titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, responsável por esse projeto.

Como o próprio nome diz, o programa vai garantir uma poupança de R\$1 mil ao ano para alunos do ensino médio da rede estadual. Trata-se de uma contrapartida à permanência na escola e à participação do aluno na vida comunitária. Ao final de três anos, o estudante que mantiver frequência regular, bom desempenho escolar e não se envolver em atos delituosos poderá usar os R\$3 mil de sua poupança como desejar.

E para garantir, de fato, a permanência do aluno na sala de aula, a maior parte de sua poupança – R\$2,8 mil – só poderá ser sacada ao final do terceiro ano. E R\$100,00 poderão ser retirados ao final do primeiro e do segundo anos.

Ao todo, o Governo de Minas pretende investir no Poupança Jovem R\$50 milhões em 2007, montante que será elevado porque o Estado pretende incluir 50 mil jovens mineiros no programa até o ano de 2010. Neste primeiro momento, serão atendidos 5,2 mil estudantes da rede estadual de Ribeirão das Neves, cidade com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na região da Grande Belo Horizonte.

Além disso, fazem parte do projeto investimentos em atividades extracurriculares, como aulas de línguas e também de computação, visando à inclusão digital.

Sr. Presidente, com esse ato, repito, o Governo de Minas pretende combater o alto índice de evasão escolar no Estado, que, no caso do ensino médio, chega ao número realmente muito preocupante de 55%. De certo, esse é também o percentual em todo o País. Mas é certo que ações dessa envergadura vão muito além: com mecanismos de compensação para quem não se envolve em delitos e com a implantação de atividades extracurriculares, a certeza é de que os índices de criminalidade entre os jovens mineiros que forem beneficiados também caiam.

Em um momento como esse, em que o País todo se sente confrontado pela violência, Minas Gerais dá um passo de resultados relativamente rápidos no sentido de combater o crime por meio de um impulso importante na educação.

Enquanto o Brasil, por meio, sobretudo, deste Parlamento, debate soluções, claro, necessárias, mas polêmicas, por envolverem mudanças na lei, o Estado de Minas Gerais aponta um caminho prático e de incentivo para os jovens que, com a nova poupança, poderão concluir o ensino médio já pensando em sua continuidade: a universidade ou mesmo algum empreendimento em conjunto com outros colegas.

Não é excesso dizer que o Poupança Jovem de Minas Gerais deveria servir de exemplo para outros Estados e também para o Governo Federal – que levou quase dois anos para aprovar o Fundeb e que, até agora, não deixou completamente claro como pretende conseguir e aplicar os seus recursos.

Minas é exemplo de que os investimentos em educação devem ser prioritários e de que, quando há determinação, os resultados aparecem. O Poupança Jovem envolve Secretarias de Estado – Desenvolvimento Social, Planejamento e Gestão, Educação – além do Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas).

Portanto, terá boa parte dos seus investimentos custeados pelo Governo Estadual. Mas já está determinado que as atividades complementares, culturais e educacionais, serão desenvolvidas por organização não-governamental.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a verdade é que Minas Gerais sempre foi exemplo no tocante à educação.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Com prazer, ouço o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Serei breve. O meu aparte é até anti-regimental porque não se refere ao tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda com tanto brilhantismo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Perfeito.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas é para registrar a presença, que muito honra o Plenário, do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, do nosso Partido, acompanhado do Deputado Elton Rohnelt, ao lado, evidentemente, do Senador Mozarildo Cavalcanti. Registro com júbilo a presença de um companheiro tão ilustre que representa tão bem a minha região e que abrilhanta o Partido a que V. Ex<sup>a</sup> pertence e pelo qual V. Ex<sup>a</sup> faz hoje esse discurso tão consistente. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Muito obrigado. Também quero saudar o Governador Ottomar, que se filiou ao Partido ainda quando eu era Presidente do PSDB, de maneira que é muita honra ter S. Ex<sup>a</sup> conosco no plenário do Senado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Minas Gerais sempre foi realmente atenta à questão da educação. Não me furto de repetir, orgulhando-me, que, quando tive a honra de governar o Estado, entre 1995 e 1998, chegamos a investir 45% do Orçamento em educação, muito mais do que os 25% previsto na lei. Portanto, quase metade do Orçamento investido em educação.

Não foi à-toa que o resultado apareceu. Em 1997, os alunos mineiros alcançaram o primeiro lugar no Sistema de Avaliação da Educação Básica.

Mas quero voltar, Sr. Presidente, a ressaltar a importância do programa Poupança Jovem, que, repito, vai dar R\$1 mil a cada aluno do ensino médio de cidades de baixo IDH de Minas Gerais, como um incentivo, para que esses alunos, após concluírem o ensino médio, possam ter esse recurso já contabilizado para um pequeno empreendimento ou mesmo para o início do seu estudo em grau universitário.

Os jornais de hoje que cobrem o assunto trazem imagens mostrando a felicidade de alguns estudantes que ficaram satisfeitos em ter esse projeto já no seu início.

Quero ainda lembrar que tramita no Congresso Nacional um projeto semelhante, de autoria do Senador Cristovam Buarque, do qual fui Relator, também buscando dar um incentivo financeiro aos alunos para que eles se dediquem a buscar um bom desempenho escolar.

Termino, Sr. Presidente, ressaltando, mais uma vez, a ação empreendedora e o exemplo do Governador Aécio Neves, meu colega de Partido, a quem também homenageio com voto de aplauso que enca-minho a essa Mesa.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, solicito um aparte.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Se o Presidente permitir, concederei um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Um aparte rápido, Senador.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna a comunicação, a todos os seus pares e à Nação brasileira, do programa que, em boa hora o Governador Aécio Neves lança em Minas Gerais. V. Ex<sup>a</sup> já disse que, quando do seu governo, deu a atenção devida à área de educação. E o programa que o Governador Aécio lança, dando incentivo financeiro aos alunos do ensino médio, diferentemente daquele que vemos dado pelo Governo Federal, tem uma contrapartida definida: é um incentivo para que esses jovens se tornem os cidadãos de amanhã, aqueles que vão administrar a nação do futuro. Quero parabenizar o Governador Aécio Neves, quero parabenizar o povo de Minas Gerais e quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que traz essa auspiciosa notícia a todos nós.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Veja que, além de terem que completar os três anos, sem poder haver repetência, eles também não podem se envolver em nenhum ato criminoso, delituoso. Eles devem ter, como se diz, a “ficha limpa”. É um incentivo.

Lembro que o projeto está sendo implantado, no primeiro momento, na cidade com menor IDH da região metropolitana de Belo Horizonte, sendo, portanto, uma ação de educação e, ao mesmo tempo, de combate à ociosidade que, todos sabemos, leva à violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Romeu Tuma, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Eduardo Azeredo, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e recebo com muita alegria a notícia dessa medida tomada pelo jovem Governador Aécio Neves. Esse é um dos grandes passos para evitarmos que esses jovens, que correm tanto risco junto à criminalidade, enveredem pelo caminho do crime.

Creio que as exigências também venham solidificar um pouco a conversa que ele teve aqui, nesta Casa, na última visita com os outros Governadores.

Portanto, Senador Eduardo Azeredo, leve os nossos cumprimentos, feitos agora em plenário, ao Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, eu gostaria de informar que a denúncia feita, recentemente, nesta Casa, pelo Senador Alvaro Dias sobre o número enorme de prêmios que algumas pessoas receberam na loteria, com indicativos claros da possibilidade de lavagem de dinheiro, em levantamento feito pelo Coaf, acredito, começa a buscar o caminho para o qual foi criado, que é o acompanhamento de movimentações financeiras suspeitas.

Há um exemplo muito bom dos Estados Unidos. Quando na Polícia Federal acompanhamos o Fincen, um órgão praticamente idêntico ao Coaf, que acompanha movimentações financeiras suspeitas.

Enviei um ofício ao digno Diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, juntando a documentação da denúncia do Senador Alvaro Dias para que a Polícia tome providências com respeito à boa vontade de Jesus Cristo somente para com dois ou três beneficiários de loterias.

Lembramos que, antigamente, quem vendia bilhete premiado era estelionatário; hoje, é quadrilha que está se armando, provavelmente em agências das Caixas Econômicas, podendo, como o Senador Alvaro Dias observou, haver até funcionários da Caixa envolvidos nessa quadrilha.

Aproveito a presença do Senador Alvaro Dias para cumprimentá-lo e dizer-lhe que a expectativa é de que a Polícia Federal tome providências, em razão de duas declarações que fizeram, na televisão, na Globo – o Senador Alvaro Dias deve tê-los acompanhado –, os delegados que se sentiram um pouco surpresos, ain-

da sem resposta quanto a providências que deveriam ser tomadas para apurar se houve crime e buscar os responsáveis e a restituição do dinheiro por aqueles que ganharam ilicitamente, buscando a lavagem de dinheiro de origem não muito correta. Então eu fiz, Senador, a comunicação. Peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, que fez a denúncia por mais de uma vez e foi claro.

Precisamos lutar contra o crime, Senador Augusto Botelho, venha ele de onde vier. Não dá mais para tolerar nada! Tolerância zero, ainda mais quando um crime é desse jaez que V. Ex<sup>a</sup> tão bem descreveu nesta Casa.

Pois não, Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência que tem, como homem que atuou, com muita competência, na Polícia Federal, sabe que essa instituição, que merece o respeito de todos os brasileiros, está diante de um fato inusitado. Há muito tempo se constata a prática desse crime de lavagem de dinheiro por meio das loterias, pelo menos desde o falecido Deputado João Alves, que confessou, publicamente, que a origem dos valores expressivos em suas contas bancárias estava no fato de ter ganhado mais de duzentas vezes na loteria, como se isso fosse possível. Portanto, acreditamos que a Polícia Federal fará agora um trabalho nesse sentido. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Houve o depoimento do Delegado da Polícia Federal de Araçatuba, se não me falha a memória, segundo o qual a investigação não havia sido feita porque não houve solicitação para tanto. Conversei com o Delegado Zamprogná, que me disse ter encaminhado pedido de informações às delegacias da Polícia Federal nos Estados de origem do pagamento desses prêmios e que, assim que obtiver informação sobre a investigação, as repassará ao Senado Federal. O projeto foi apresentado; outros projetos existem. V. Ex<sup>a</sup> agora está também atuando. Temos que combater com dureza o crime organizado. Trata-se de crime organizado: uma quadrilha que se organiza para lavar o dinheiro sujo do narcotráfico, do contrabando, inclusive de armas, da corrupção de forma geral. Não podemos ver esta instituição de mais de 146 anos de existência, que presta serviços relevantes ao País, ser contaminada pela presença de um e outro que, eventualmente, esteja no interior da Caixa Econômica facilitando a prática do crime de lavagem de dinheiro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de vir à tribuna para abordar, mais uma vez, esse tema.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Nós não podemos permitir

que se invoque Deus para cometer um crime espiritual dessa natureza, pois como ficarão todos os cristãos se Deus só dá sorte para dois? O restante não tem chance nenhuma? Quantos tentam a sorte na Loteria Esportiva ou Loto e não conseguem. Talvez freqüentem uma igreja diferente que ainda não os indicaram.

Senador Alvaro Dias, espero que qualquer dia possamos freqüentar a mesma igreja desses sortudos. Talvez, eu fique longe porque será dentro do xadrez, numa penitenciária, porque, se Deus quiser, serão condenados.

Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, tenho a honra de estar na tribuna com V. Ex<sup>a</sup> na Presidência, visto ser meu médico quando passo algum aperto aqui. Mas eu deveria estar em regozijo, Senador Augusto Botelho, Senador José Agripino, meu Líder, e Senador Antonio Carlos Valadares. Por quê? Porque, de todos os projetos desarmados, 90% foram de minha autoria. Estou triste com isso porque não tive força de vê-los aprovados, não tive força de convencer a Casa vizinha de que eles deveriam ser votados. Nesses cinco, seis anos que se passaram, com tantos projetos paralisados, talvez tivéssemos evitado uma série de crimes. Não estou feliz, mas é uma prova de que cumpri com o meu dever.

Senador Augusto Botelho, Senador por Sergipe, Antonio Carlos Valadares, meu amigo querido – e quero vê-lo na governança em breve –, é profundamente amargo quando os projetos não andam, pois são propostas de discussão importante. Eu tenho aqui uma relação enorme – que não vou ler, porque não vai dar tempo – de vários projetos que já foram discutidos e aprovados, e temos de criar uma outra comissão para rediscuti-los? Será que vale a pena buscar novamente para discutir o que já foi aprovado nesta Casa, Senador Alvaro Dias? Ou temos de lutar para que sejam aprovados, com a maior urgência possível?

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pois não, Senador.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Primeiro, eu gostaria de destacar o trabalho sempre eficiente desenvolvido aqui no Senado por V. Ex<sup>a</sup>, tanto nas comissões quanto no plenário, sempre dando primazia, prioridade, à questão da segurança pública, em que V. Ex<sup>a</sup> é um especialista. Foi Diretor da Polícia Federal em uma época delicada da política no Brasil; depois, eleito Senador da República, com

uma das grandes votações; reeleito para o mesmo cargo, e jamais alguém apontou um deslize, uma falcatrua, um ato de violência ou de crueldade contra qualquer brasileiro, contra qualquer cidadão, contra qualquer um que estivesse sob a sua custódia. De forma que V. Ex<sup>a</sup> merecia uma atenção melhor, principalmente da Câmara dos Deputados. Aproveito o ensejo para dizer que hoje houve uma reunião, que considero histórica, de Deputados Federais e de Senadores da República, representantes do Nordeste do Brasil, que são interessados pela revitalização, em cuja PEC, de minha autoria, V. Ex<sup>a</sup> votou. Há quatro anos ela está na Câmara dos Deputados. Hoje, fomos lá fazer um pedido, com a presença – apareceu logo depois, porque estava em uma reunião com o Presidente da República – do Governador Marcelo Deda e do Governador do Piauí, que tem o rio Parnaíba, que também precisa de revitalização. Então, há quatro anos se fala em revitalização e em transposição. Infelizmente, a PEC que trata daquilo que é mais importante para o Nordeste do Brasil, para os moradores ribeirinhos do rio São Francisco, que é a revitalização, não foi aprovada. O atual Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, prometeu – e se comprometeu – colocar essa matéria em votação no mais tardar na próxima semana. Assim, eu me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, tem razão: esse retardamento, essa procrastinação tem prejudicado a normalidade do funcionamento do Poder Legislativo.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras, mesmo sabendo que elas vêm do coração de um grande amigo que conquistei nesta Casa. Espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga sucesso em um tema que tem sido discutido permanentemente nesta Casa, mas sem o efeito desejado para uma solução definitiva. Estaremos solidários com V. Ex<sup>a</sup>.

Peço somente alguns minutinhos, Senador Augusto Botelho.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Outro caso grave é o projeto de minha autoria sobre a videoconferência. Por que apresentei o projeto há mais de três ou quatro anos, que foi arquivado e, agora, desarquivado? Em razão do pedido dos Governadores. A Secretaria do Sistema Penitenciário e a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo estavam entrando em desespero pela remoção de presos de uma cidade para outra.

Em São Paulo, são 500km de distância. Se formos para Rondônia, Roraima e o Acre – pena que o

Senador Tião Viana não esteja aqui –, há cidades, com 300km de distância, em que se demoram dois, três dias para que se chegue a uma comarca, a fim de que um preso fique lá uma hora para ser ouvido.

A Polícia Federal não suporta isso não só pela falta de dinheiro, assim como pela falta de meios, além do risco que se corre, porque qual é o melhor momento de se resgatar um preso? Quando ele está sendo transportado para fazer um depoimento fora da sua área de segurança, onde pode morrer um policial, um cidadão de bem, e tantas outras coisas podem ocorrer, fora o gasto que se faz, em razão do custo dessas operações.

Fizemos, nesta Casa, uma experiência pelo Interlegis quando eu era 1º Secretário, que foi até publicada. Hoje, por gentileza do Interlegis, recebi a videoconferência do Marcola, um bandido muito conhecido, seqüestrador, que estava na prisão de Presidente Bernardes, em São Paulo. Tinha testemunhas no fórum criminal de Barra Funda, cuja juíza fez um elogio bastante eloqüente sobre a videoconferência, e em outro presídio distante da capital.

A videoconferência foi coroada de êxito, porque o advogado, em princípio, requereu a nulidade da audiência, pois havia a exigência da presença física, para que o juiz o olhasse olho no olho. Pelo amor de Deus! Pedir que o juiz olhe no olho do bandido, este vai estar chorando com lágrimas nos olhos, para dizer que nunca fez nada, pedindo perdão; ele vai se ajoelhar e criar uma série de dificuldades para que realmente o juiz se sensibilize. E não pode ser assim.

Tenho feito um apelo ao Presidente da República para que, no momento em que assinar um indulto, um perdão, que se acautele porque, se o exame criminológico – cuja volta também pedi – não for feito, como se pode dizer que tem um bom comportamento o bandido? Como é que o bandido vai se comportar mal dentro do presídio? Ele se comporta mal diante do cidadão de bem, que ele quer matar, quer assaltar, quer praticar o mal. Então, não adianta dizer que ele não teve nenhuma falta lá dentro, que nunca usou um telefone celular...

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, nós precisamos parar com isso! Bandido é bandido, não tem jeito e não tem recuperação. Quem mata dez vezes vai se recuperar de quê?

Um dia, pegamos um bandido, Senador Heráclito Fortes, em uma perseguição de fuga em que o Diretor da Penitenciária de São Paulo foi seqüestrado. Houve tiroteio, dois deles morreram, um se fingiu



de morto e se salvou. Fui falar com ele para que me explicasse o que aconteceu, ele chegou para mim e disse: “Doutor, eu tenho 20 crimes. Se quiser, eu assumo todas as mortes aqui. Pode dizer, não precisa dizer que foi polícia, ninguém. Eu assumo”. Ele não tinha nada na cabeça para raciocinar. Então, como esse pessoal vai ter, um dia, um perdão, Sr. Presidente?

Nós apresentamos um outro projeto de cumprimento de pena individualizada. Não dá para unir as penas, dar uma pena máxima e, depois de um sexto de cumprimento, ele ir para a rua! Ele vai praticar o crime novamente. Então, a unificação das penas é algo que temos de evitar. A Lei de Execuções Penais tem de ser discutida e refeita.

Não adianta se formar uma comissão todo dia para discutir o que já foi aprovado em uma das Casas. Deve-se votar e executar a lei. Tenho procurado o Judiciário e o Ministério Público, e a Polícia tem se reunido aqui comigo todas as semanas para discutir os assuntos que são importantes na área de segurança em defesa da sociedade.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter abusado do tempo e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Solicito que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

**DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu deveria vir hoje à tribuna para regozijar-me por serem de minha autoria sete dos oito projetos de lei desarquivados pelo Plenário na sessão de quarta-feira última. Todavia, mesmo estando feliz com a providência – e agradeço à Mesa e aos nobres Pares por a terem adotado –, sinto-me extremamente preocupado com os antecedentes que a motivaram, em meio ao crescente contexto de insegurança, violência e perversidade no qual o cidadão brasileiro está sendo forçado a viver.

Minha preocupação transforma-se em angústia ao ver que a maioria daqueles projetos, assim como dos demais igualmente de minha lavra, versam sobre o combate eficaz à criminalidade. E todos, assim como a quase totalidade das proposições congêneres em tramitação no Congresso Nacional, padecem de tramitação delongada, como soe acontecer a qualquer projeto que objetive obstar o crime e punir os criminosos.

É estranho e revoltante. Quando não empacam no Senado, como ocorreu com a Proposta de Emenda Constitucional n.º 87 de 1999, destinada a capacitar as guardas municipais para enfrentamento direto

do banditismo, acabam engavetados na Câmara dos Deputados. Essa PEC, por exemplo, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Senado há cinco anos. Seguiu para Câmara e lá se encontra, até hoje, à espera de decisão.

Vejam bem, Sras. e Srs. Senadores, já perdemos no total sete anos em termos de fortalecimento do sistema de segurança pública, que tive a honra de integrar durante cinco décadas como Delegado e Diretor de Polícia. Sabe-se lá quantos anos mais serão perdidos.

Há poucos dias, os preclaros governadores José Serra, Aécio Neves, Sérgio Cabral e Paulo Hartung estiveram neste Congresso para sugerir treze medidas de caráter legislativo, no campo da segurança. Tais propostas adquiriram ares de “miraculosas” no copioso noticiário de imprensa que se seguiu. São elas:

- tipificação penal para facções criminosas;
- penas maiores para atos contra a “incolumidade pública” (ataques à sociedade civil);
- penas maiores nos casos de motim de presos;
- penas maiores para homicídios de policiais, magistrados, membros do Ministério Público e agentes prisionais;
- definição como falta grave a posse de celular, aparelho de rádio ou similar em prisões;
- obrigação de as operadoras de celular impedirem a recepção de sinal em prisões;
- reparação de prejuízos causados por facções criminosas, prevendo-se a indisponibilidade dos bens do acusado;
- penas mais rigorosas para crimes hediondos;
- restauração do exame criminológico;
- extensão da delação premiada a condenados;
- subsídio habitacional para policiais e agentes prisionais;
- aumento do tempo de internação de menores que cometerem atos com violência ou grave ameaça à pessoa;
- mudanças do processo penal, com os PLs 4207/01, 4203/01, 4205/01 e 4208/01.

Pergunto aos nobres Pares: qual dessas sugestões já não é objeto de proposição nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, há anos? Digo-lhes que são todas, sem exceção!

Por que, se elas podem minorar a aflitiva situação do povo, têm de permanecer distantes das decisões dos parlamentares que o representam por força de mandatos eletivos? Melhor seria se os governadores, não só aqueles, mas todos, em vez de repisar suges-

tões já sob exame legislativo, utilizassem seu poderio para obter deliberação final de ambas as Casas do Congresso quanto aos projetos empacados em suas gavetas.

Para a segurança pública, os prejuízos são inestimáveis. O cidadão honesto sente-se a cada dia mais refém do medo e o bandido, mais fortalecido para espargir sua sanha. O criminoso de alto *status* na delinqüência chega a servir-se da Polícia Federal como “babá de preso”, por decisão judicial, como bem definiu o Superintendente da PF no Espírito Santo, Delegado Geraldo Guimarães, com referência ao traficante “Fernandinho Beira-Mar”.

De fato, “Beira-Mar” obteve do Supremo Tribunal Federal o direito de participar pessoalmente de todas as audiências processuais que o envolvam. Como resultado, está em vilegiatura aérea por vários Estados, a expensas e sob a proteção da Polícia Federal, quando poderia assistir aos depoimentos e ser interrogado através de videoconferência, caso um daqueles meus projetos desarquivados houvesse se transformado em lei. Refiro-me ao PLS 248 de 2002, que altera o Código de Processo Penal para regular o interrogatório à distância de acusados e testemunhas.

Com a aprovação, também seria diferente a situação de outros milhares de criminosos, apenados ou por apenar, que colocam em risco a população e os agentes públicos, com suas idas e vindas dos presídios aos foros, por motivo de audiência.

O problema é tão grave que, em fevereiro último, durante apenas uma semana e só na cidade de São Paulo, 550 presos deixaram de comparecer a audiências agendadas no Fórum da Barra Funda, o maior do meu Estado. Atribuiu-se o fato a uma “greve branca” promovida por uma facção criminosa – o Primeiro Comando da Capital, PCC – que domina parte das cadeias paulistas e quer ditar normas ao Judiciário.

Pois bem, em maio de 2003, o Interlegis e o Governo de São Paulo promoveram uma videoconferência que interligou o Centro de Detenção Provisória (CDP) do bairro do Belém, na capital paulista, a Penitenciária de Presidente Bernardes, em Bauru, interior do Estado, e o Fórum da Barra Funda. Foi uma demonstração cabal de como uma juíza, presente naquele fórum, pode interrogar réus em presídios distantes, sem qualquer prejuízo para a apuração dos fatos. Note-se que isso aconteceu há quase quatro anos, inclusive com transmissão para

uma sala do Senado, na qual pudemos assistir à inquirição, ao vivo.

O PLS 248/02, felizmente desarquivado, está de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em caráter terminativo. Faço votos de que, agora, a tramitação chegue a bom termo, ao contrário do que lhe sucedeu em novembro de 2002, quando seguiu para a CCJ também em caráter terminativo e acabou arquivado ao término da legislatura.

A videoconferência é defendida pelos governadores que aqui estiveram. Almejam, ainda, entre outras coisas, maior controle dos telefones celulares hoje com trânsito em quase todos os presídios. Ora, um dos projetos que apresentei em 2005 – o de número 356 – trata exatamente desse problema. Propõe de dois a seis anos de reclusão para quem introduzir ilegalmente celular e qualquer meio de comunicação em presídio, da mesma forma que arma, acessório ou munição. Por ele, passariam a ser tratados como crime a introdução e o porte desses aparelhos telefônicos, hoje considerados como simples faltas disciplinares.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, poderia ficar horas nesta tribuna para falar de projetos em andamento considerados cruciais, seja para criminalizar ações ainda pendentes de definição, seja para agravar a situação de quem cometa atos criminosos já tipificados e considerados da maior gravidade. Todas essas proposições, como outra que apresentei em 2002 – a de número 67 – para modificar o Código Penal e obrigar o juiz a definir, na sentença, o tempo mínimo de cumprimento da pena até a liberdade condicional, objetivam dificultar a vida dos delinqüentes e facilitar, quando não assegurar, a da população honesta e trabalhadora.

Inexiste, porém, necessidade de me alongar em informações e considerações presentes no dia-a-dia desta Casa. O que desejo realmente, assim como qualquer brasileiro hoje flagelado pela criminalidade violenta, é menos palavras e mais ação. Basta de retórica, pois até as crianças se tornaram capazes de inflamados discursos sobre a violência. Usemos de fato, isto sim, todos os meios legislativos que a Nação nos proporcionou para promovermos a justiça e recuperarmos a paz social. Com urgência.

Era o que eu desejava comunicar.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

*Ouvidos 14 criminosos do PCC em transmissão que ligou Brasília e São Paulo*

# Senadores assistem a depoimentos de bandidos por videoconferência

*A videoconferência foi vista ao vivo no auditório do Interlegis*

Assinada pelo jornalista RENATO LOMBARDI, O ESTADO DE S. PAULO publicou, dia 23 de maio último, a reportagem que O JORNAL reproduz abaixo, acompanhada de material divulgado pelo Programa Interlegis, do Senado Federal

Quatro senadores da República assistiram ontem (22/05), em Brasília, a uma videoconferência, realizada em São Paulo, com bandidos do crime organizado. A transmissão simultânea interligou Brasília, o Fórum Criminal da Barra Funda, o Centro de Detenção Provisória do Belém, na capital, e a Penitenciária de Segurança Máxima de Presidente Bernardes, no interior do Estado. Foram ouvidos 14 criminosos do Primeiro Comando da Capital (PCC), organização que domina os presídios. Um dos fundadores do PCC, José Márcio Felício, o Geleirão, expulso da organização, estava no Fórum da Barra Funda com três policiais arrolados como testemunhas. Durante a videoconferência, ele confirmou as denúncias que fez à polícia contra seu antigo parceiro na liderança do crime organizado, Marcos William Herbas Camacho, o Marcola, que estava em Presidente Bernardes, onde cumpre pena.

Geleirão acusou Marcola e os demais integrantes da atual cúpula do PCC de manipular matar, extorquir, vender drogas, assaltar, explodir bombas em prédios públicos e montar centros telefônicos a serviço do crime.

O secretário da Segurança de São Paulo, Saulo Abreu, esteve em Brasília e acompanharam

audiência ao lado dos senadores. Ele é um dos defensores da videoconferência e tem esperança de que os senadores tenham se convencido da eficiência do sistema. "Dois projetos que regulamentam esse tipo de audiência estão tramitando no Senado. Espero que sejam aprovados", disse Abreu.

Marcola, acusado de ter mandado matar o juiz corregedor Antonio José Machado Dias, de Presidente Prudente, em 14 de março, negou as acusações de Geleirão. Ele conversou com seu advogado, que acompanhava do Fórum da Barra Funda, através de uma linha de telefone exclusiva, orientando-o a fazer perguntas a Geleirão.

A audiência foi presidida pela juíza Carmen Lúcia da Silva, da 12.ª Vara Criminal, que estava no Fórum da Barra Funda, onde também estavam Geleirão e os policiais. Marcola ficou numa sala da administração da Penitenciária de Presidente Bernardes com outros dez presos. Outros três detentos participaram da audiência sem sair do Centro de Detenção Provisória do Belém.

Geleirão afirmou que o PCC prossegue com seus crimes. "A irmandade está ativa e tem mais de 2 mil pessoas espalhadas dentro e fora das prisões."

**Tecnologia** - Os senadores Romeu Tuma (PFL-SP), Demóstenes Torres (PFL-GO), Tasso Jereissati (PSDB-CE) e Serys Slhessarenko (PT-MT) ficaram impressionados com o que viram e prometeram convencer os demais senadores.

Tuma comentou que a solução vai evitar resgates, dará mais segurança a testemunhas, juízes, promotores e advogados. O secretário da Administração Penitenciária de São Paulo, Nagashi Furukawa, defensor da videoconferência, acompanhou o evento da Barra Funda com juízes e promotores.

Na abertura dos trabalhos de ontem, a juíza Carmem Lúcia da Silva indeferiu o pedido dos advogados dos bandidos, que pretendiam o cancelamento da audiência. Eles alegaram a falta de um dos defensores. A juíza consultou o detento e outro advogado foi chamado.

A videoconferência foi realizada por meio do Interlegis, um programa do Senado desenvolvido em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o governo de São Paulo. A principal vantagem do sistema é permitir que o interrogatório de réus e testemunhas seja feito sem deslocamento dos envolvidos.

A tecnologia utilizada é de última geração: "link" de comunicação de alta velocidade, imagem em tempo real, linha telefônica que garante segurança e sigilo, impressora e scanner para transmissão dos documentos assinados. Tudo foi gravado em videocassete e CD-ROM.

A tecnologia de videoconferência a serviço do poder judiciário é o que o governo de São Paulo mostrou para ministros de tribunais superiores e parlamentares da subcomissão de Segurança do Senado com a transmissão para Brasília.

Em uma iniciativa conjunta da Secretaria de Segurança, do Tribunal de Justiça local e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) as audiências criminais à distância estão alterando a rotina da tramitação de processos no Estado.

A videoconferência vista na sede do Programa Interlegis ([V. matéria na edição de O JORNAL anterior](#)), em Brasília, teve atividades em outros três pontos. O Fórum da Barra Funda, onde estava a juíza Carmen Lúcia da Silva, responsável pelo caso, o Centro de Detenção Provisória (CDP) do Belém, onde se encontravam três dos acusados, e a Penitenciária de Presidente Bernardes, onde estão internados 11 outros detentos ouvidos.

A transmissão dos depoimentos para Brasília teve apoio do presidente da Subcomissão de Segurança do Senado, Tasso Jereissati (PSDB-CE), e empolgou especialmente o primeiro secretário da Casa, senador Romeu Tuma (PFL-SP), que é autor de projeto que regulamenta a utilização dessa nova tecnologia em processos.

### Baixo custo e segurança

De acordo com a Secretaria de Segurança paulista, as principais vantagens da utilização de videoconferências são a redução de custos e o aumento da segurança. A primeira por causa dos altos gastos representado pelo transporte dos detentos entre suas celas e os locais das audiências e julgamentos, e a segunda porque com o fim dos transportes, os policiais que escoltam esses detentos podem ser utilizados em outras áreas, como o policiamento ostensivo.

Segundo o juiz Rui Cavaleiro, da 12ª vara de justiça, já são comuns no estado os processos realizados inteiramente com o auxílio de videoconferências. "Utilizamos o sistema com frequência desde o ano passado, pois, afinal, não há nada na lei que proíba os julgamentos realizados dessa forma", explica.

A Prodesp e o Programa Interlegis, responsáveis pela solução técnica do projeto, utilizaram tecnologias de última geração, tais como, link de comunicação de alta velocidade, imagem em tempo real, telefone IP – que garante segurança e sigilo, impressora e scanner - para que os documentos assinados possam ser transmitidos, e gravação da audiência em videocassete ou cd-rom.

### Outras duas audiências previstas

Além de Tuma e Tasso, estiveram presentes os senadores Garibaldi Alves (PFL-RN), César Borges (PFL-BA), Serys Slhessarenko (PT-MT), Pedro Simon (PMDB-RS) e Demóstenes Torres (PFL-GO) e o secretário de Segurança Pública de São Paulo, Saulo de Castro Abreu Filho, além de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ao todo foram três audiências com membros da facção criminosa paulista. *(Fonte: Serviço de imprensa do Interlegis)*

## **VIDEOCONFERÊNCIA NA JUSTIÇA**

**AUTOR: FERNANDO NETTO BOTELHO (\*)**

### **VIDEOCONFERÊNCIA NA JUSTIÇA**

Desde os primórdios da civilização, o homem se comunica e, a cada passo, se entretém, revelando traço marcante de sua própria natureza, com a obsessiva busca do domínio de sons, imagens, e, finalmente, da escrita.

O disco de vinil marcou o trato dos sons no final do século XIX, como primeira expressão de mídia de massa, seduzindo usuários e adquirentes da vitrola de Thomas Edison (de 1877) e do gramofone de Berliner (1882).

O disco foi, no entanto, rapidamente superado pela criatividade de Guglielmo Marconi e seus famosos sinais de rádio de 1896, sobretudo após a fama que alcançaram na detecção de pedidos de socorro do "Titanic" (1912).

Depois de quase entrar em colapso, pelo sucesso desta nova indústria do rádio e da transmissão de sons por radiofrequência, a do disco de vinil a ela terminou se adaptando, vendo, no veículo sucessor, eficiente mecanismo de próprio suporte e de difusão de produtos.

Nascia, ali, no início do século XX, nova base industrial, a da indústria de discos suportada pela do rádio.

No mundo das imagens, não foi diferente. Edison deu outra contribuição, criando a Câmera de Cinema (o Hinetoscópio de 1888), que concorreu com o Biograph e o Vitagraph (em 1900).

Ajustadas, também, estas inovadoras tecnologias, surgia, com elas, nova indústria, a de imagens em filmes, e a do cinema, com a áurea era dos filmes de estúdio (à partir de 1919).

Mas, a introdução do tubo iconoscópico de Farnsworth e Zworkin (1923), que permitiu a criação da câmera de TV, e a dos tubos de imagem e respectivos receptores, deram nova dimensão à feição de mídia de massa (da TV), que, por sua vez, e pela imensa escala, abalou a do próprio cinema, cinema que, por sua vez, passou, à seguir, a compreender a rede que a TV proporcionaria, associando-se estrategicamente a ela, gerando nova formatação de indústria, a da produção de filmes para a TV, à partir de meados do século XX.

Foi sempre assim, porque é natural e compreensível que o seja.

Novas tecnologias de informação, transformam-se em objeto natural da obsessão humana, na busca por solução de obstáculos à comunicação (fatores espaciais, temporais). E terminam por consolidar solução impactante de setores pré-consolidados, os quais, por sua vez, passada a purgação do impacto, se ajustam - por vezes, se utilizam - da nova tecnologia surgida.

A primeira decorrência da inovação é, assim, a resistência - natural, compreensível - e, historicamente, vencível, das concepções conservadoras, formadas no mundo "do passado", ou que "está passando".

O paradigma, aceito, imposto, por costume, ou por cultura, tende a resistir, mas termina cedendo, sempre, ao valor, e à força, desigual, da evidência do melhor meio de solução de obstáculos.

Entrechoques históricos - do disco com o rádio; do cinema com a TV; agora, da TV analógica com as convergentes mídias digitais - foram, e serão, sempre resolvidos à luz da compreensão e da análise da busca humana por novos meios de comunicação. Setores da sociedade variam, no grau, e níveis, desta resistência, definindo o tempo - nunca a possibilidade - da mudança.

A inovação tecnológica na comunicação não segue o costume; o costume persegue, por vezes de forma sôfrega, a novidade consolidada.

Fixado este ponto, viu-se, recentemente, que São Paulo - o Estado pujante da Federação - tomou a iniciativa de uma primeira videoconferência: na Justiça.

A arrojada decisão judiciária fez com que um determinado réu fosse interrogado, por um Juiz, à distância, ou, como se diz no jargão tecnológico, remotamente, com do uso de recurso de telecomunicação, especificamente, de uma videoconferência ("ponto-a-ponto").

Na prática, o Juiz, no fórum, o réu, na prisão, estiveram "juntos", ciberneticamente, por alguns momentos e para a finalidade de uma específica "conversa", através de um

sistema de telecomunicações que, em tempo real, colocou-os "tête-a-tête" (com uso de telas e câmeras de vídeo).

Foram trocados, naquele histórico evento "ponto-a-ponto", conteúdos informativos de repercussão jurídica: perguntas, respostas, esclarecimentos, dados que trafegaram, de um ponto a outro, por via da tecnologia da informação que o país hoje disponibiliza, não apenas àquela modalidade de aplicação público-oficial, mas ao universo da população, por intermédio de suas prestadoras (operadoras de telecomunicações), conforme regulamento editado pela agência apropriada (ANATEL).

Pois aquele ato cibernético, do clássico interrogatório do réu - o mesmo interrogatório que os filmes de cinema mostram com grande destaque, e eloquência, nos cinematográficos Tribunais americanos - foi concluído, no Brasil, à distância, sem a necessidade de deslocamento físico qualquer (do réu, no presídio, ao fórum; do Juiz, no fórum, ao presídio).

Por isso, a comunidade cibernética, astros todos de um, digamos, ciberespaço brasileiro, se regozijaram e entraram em festa: sinos tocaram, num símbolo de que, talvez, Edison, Marconi, e os outros todos da encantada tecnologia da informação dos séculos passados, estariam conspirando, a esta altura, para que a Justiça brasileira pudesse finalmente por um "pé" no que há de arrojado e avançado da era cibernética. Juiz e réu interconectados, não mais tête-à-tête"; não mais camburões indignos, de "carregamentos" de presos aos fóruns; não mais o desfilar de detentos e familiares por corredores forenses, no "show" miserável das entranhas sociais; não mais o custo alto-operacional, dos empenhos policiais, em escoltas e transportes; não mais o dispêndio de policiais diários, nas permanências prolongadas em dependências forenses.

Não mais, enfim, o paradigma do passado: agora, o novo paradigma, o do presente!

Eis que surge, então, a resistência - clássica, histórica, natural, compreensível, mas seguramente removível.

Entidades congregadoras de profissionais da área jurídica invocaram, quanto ao videointerrogatório de SP, anômalo direito de comparecimento físico do réu ao local sempre-físico de trabalho do Juiz, para objetarem a prática daquele interrogatório por videoconferência.

Querem, em suma, seja vetado o uso do recurso tecnológico da vídeo "ponto-a-ponto" nos serviços da Justiça criminal.

Não querem ver o réu interrogado pelo Juiz à distância, com o tráfego de imagem, som, e texto, de ambos, em tempo real, por sistemas de telecomunicações.

Querem-no, ao réu, disponível nos corredores, nos camburões, nos transportes físicos, no tête-à-tête que a Lei Processual programou através de sua edição da metade do século passado.

Desejam que o recurso comunicativo, para o "encontro" entre Juiz e acusado, continue a ser o mesmo do tempo em que a TV surgia, para o mundo, por embrionária associação com o cinema.

Abandonam, na luta contra a inovação gloriosa, heróica, do Juiz paulista, o arsenal técnico-legal, que permite, por outros meios adicionais, a conferência da segurança na prática do interrogatório, ato, aliás, que constitui um dentre os restantes da instrução do processo judicial-criminal.

Resistem as entidades, pelo valor de seu conjunto, à mudança, na verdade, de um dos vários paradigmas judiciais brasileiros.

Põem, sob enfoque, nesta exortação contrária, um abstrato "direito" do acusado - ao comparecimento exclusivamente físico à sala do Juiz - e abandonam toda a possibilidade de uma crítica séria e essencial ao valor efetivo da tecnologia à economia

judiciária.

A crítica científica (jurídica e tecnológica) não está feita, com todo o respeito, no manifesto contrário, que terá sido entregue, pelas entidades, ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

E, por não havê-la, afeiçoa-se à resistência pela resistência, nos melhores moldes das que tantas vezes terminaram vencidas nas lutas conceptivas travadas por antigos e novos parâmetros de comunicação.

A tele ou videoconferência, hoje, no Brasil, "dentro" ou fora do conceito internet (WEB) - os próprios "streaming" pela rede mundial - não estão apenas disponibilizados, por alta capacidade tecnológica, de transmissão (bandas, equipamentos, etc.), ao Brasil oficial.

Estão, já, a efetivo serviço de inúmeras aplicações privadas, amplamente testadas em eficácia e segurança, do que são exemplos as destinadas à telemedicina (cujos valores essenciais envolvidos, com todo o respeito, são mais sensíveis do que o próprio interrogatório do acusado, no processo criminal), e podem ser graduadas, em termos de qualidade e segurança, com recursos tecnológicos apropriados.

Níveis adaptativos da videoconferência - definição da qualidade de imagens, taxas de compactação e de transmissão, redundância do sistema de transmissão, customização de equipamentos - tornam-se associáveis aos instrumentos clássicos, de segurança processual-jurídica, para tornarem factível, e sustentável, sob qualquer ótica (jurídica ou tecnológica), o interrogatório à distância, ou, o "teleinterrogatório".

País que se lança a trafegar milhões de bits de cidadania, numa imensa rede eletrônica - a Urna Eletrônica e o Voto Eletrônico - como, recentemente, ocorrido em 100% dos pontos de votação brasileiros, e que dispõe de processamento bancário on-line para tráfego de valores (além de serviços de e-banking internacionalmente reconhecidos como dos mais evoluídos e utilizados), não pode acomodar-se diante de resistências paradigmáticas.

Ou elas - as resistências - tomam pé dos alicerces que necessitam editar de modo objetivo, concreto, e convincente, contra este pujante "mundo novo", ou a história se incumbirá de implanta-lo com a mesma repetição inexorável. A Justiça brasileira precisa de muito. Não se lhe suprima o "algo" que possa elevá-la a melhor e mais econômico instrumento social, nacionalmente proveitoso, e internacionalmente reconhecível.

(\*) Sobre o autor:

\* Juiz de Direito da 4a. Vara Tributária de BH-MG

\* Membro do Comitê de Usuários de Telecomunicações da ANATEL

\* MBA em Gestão de Telecomunicações pela FGV/Ohio University

\* Autor do Livro "As Telecomunicações e o FUST" - ed. Del Rey/2000



**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido conforme o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado para, mais uma vez, referir-me ao problema da revitalização, a grande questão que se debate há muitos anos, a recuperação do Velho Chico, o rio São Francisco.

O Senado Federal, no ano de 2002, aprovou, por unanimidade, uma proposta de emenda à Constituição, criando o Fundo de Revitalização Hidroambiental do rio São Francisco.

A matéria foi aprovada no Senado e, depois de muitas delongas, de muitas discussões, de muitos debates na Câmara dos Deputados, após quatro anos de lutas intensas desenvolvidas pelo Sr. Relator Deputado Federal Fernando Ferro, do PT de Pernambuco, as Comissões de Justiça e a Especial – criada para discutir de forma especial essa matéria – aprovaram a PEC que recebeu o número 524.

Nesse ínterim, houve um entendimento entre as diversas Bancadas que compõem a Oposição e o Governo na Câmara dos Deputados e o Governo Federal, por meio do Ministério da Fazenda. A proposta original aprovada no Senado sofreu algumas modificações, fruto desse entendimento. Agora, não apenas a União, mas também os Estados produtores de energia elétrica e os Municípios que se beneficiam dos *royalties* decorrentes da produção de energia elétrica terão uma participação mínima na revitalização do rio São Francisco, já que alguns Estados e Municípios banhados pelo referido rio não aplicavam esses recursos de forma objetiva e adequada, e eles se esvaíam em obras muitas vezes desnecessárias. Enquanto isso, a questão da revitalização era colocada em segundo plano.

O texto final aprovado pela Câmara dos Deputados foi entregue hoje à Presidência da Câmara Federal, agora na pessoa do novo Presidente, Deputado Arlindo Chinaglia. Esperamos que o mais cedo possível a revitalização, tão debatida e que deveria ser prioritária, seja definitivamente aprovada na Câmara dos Deputados e volte para o Senado. Já que houve alterações, o Senador Federal, como última instância, deverá se debruçar sobre a matéria e dar um curso final à sua deliberação.

O Ministério da Integração pretende aplicar, no ano de 2007, 260 milhões em programas de revitalização da bacia. A previsão é que, com a aprovação dessa emenda que será aplicada durante 20 anos, pelo menos 250 milhões sejam destinados ao fundo

anualmente. Logicamente que durante 20 anos esses recursos não serão aplicados apenas na revitalização, mas também em projetos de desenvolvimento sustentável, que observem o meio ambiente, que não venham a degradar o rio; que contribuam para o desenvolvimento econômico regional, como, por exemplo, projetos de turismo rural, projetos de irrigação; projetos que venham a colaborar de forma eficiente para a mudança do panorama econômico de uma região tão pobre quanto a banhada pelo rio São Francisco.

São mais de 513 cidades e povoações que, ao longo de tantos e tantos anos têm jogado os seus esgotos de forma acintosa na calha do rio, dando prejuízos incomensuráveis não só à vida dos peixes – Sr. Presidente, já estou encerrando –, como também ao assoreamento do Velho Chico em toda a sua extensão.

O Velho Chico, quando foi descoberto em 1504 por Américo Vespúcio, tinha uma navegabilidade de mais de mil quilômetros de extensão, que, hoje, não chega a mais do que cem quilômetros, o que significa uma perda muito grande, pelo menos do ponto de vista econômico para o nosso País. O estuário do rio deveria ser utilizado pelo Brasil para o transporte de mercadorias, para o desenvolvimento socioeconômico da região, prejudicada substancialmente pelo assoreamento do rio e pela construção das hidrelétricas ali perto, nas proximidades das fronteiras de Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de enfatizar que foi uma reunião histórica em que o Presidente da Câmara dos Deputados comprometeu-se com vários Deputados e Senadores do Nordeste do Brasil, o Senador Cícero Lucena, o Senador Inácio Arruda, do Ceará, estavam lá, e também de Minas Gerais, tal como o Senador Eduardo Azeredo. Portanto, Sr. Presidente, registro aqui esse acontecimento histórico que é a união de todos em favor da revitalização do rio São Francisco.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senador.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia, como Líder da Minoria por cinco minutos.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta tribuna é de fundamental importância não somente para o País, mas principalmente para o meu Estado, o Estado de Goiás.

Dois fatos recentes que se igualam em importância e convergem quanto ao assunto merecem ser

destacados: a visita do Presidente norte-americano, George W. Bush, ao Brasil e a formalização de uma parceria nipo-brasileira para viabilizar financiamentos de projetos de biocombustível.

Fiz parte da comitiva do Governador do meu Estado, Alcides Rodrigues, juntamente com o Deputado Roberto Balestra, à sede da Petrobras no Rio de Janeiro, na tarde de ontem, para acompanhar a assinatura de um memorando de entendimento entre o Banco do Japão Para Cooperação Internacional e a Petrobras.

O objetivo do documento assinado foi atrair investimentos em projetos de biocombustíveis por meio de parcerias entre a estatal brasileira e empresas japonesas.

Pelo acordo, estão garantidos recursos em torno de US\$600 milhões para execução, ainda em 2008, das obras de construção do alcoolduto que ligará os terminais da Petrobras no Município goiano de Senador Canedo a Paulínea, em São Paulo.

De acordo com o Secretário da Fazenda de Goiás, Oton Nascimento, que fez parte da comitiva, a venda do produto poderá render ao País cerca de R\$2,5 bilhões anualmente.

Ele espera que, da totalidade exportada, 60% saia das usinas goianas, uma vez que grande parte do alcoolduto passará pelo Estado.

Eu gostaria de abrir um parêntese para fazer uma homenagem ao Senador Marconi Perillo, que, quando Governador, iniciou todas as tratativas relativas à implantação do alcoolduto em Goiás e que, sem dúvida alguma, está hoje conosco comemorando a assinatura deste tratado. Sabemos o quanto Goiás cresceu durante a sua gestão, o quanto ele pôde fazer em benefício da implantação dessas usinas no Estado de Goiás.

Portanto, antes de ressaltar a importância desse contrato para o Estado de Goiás, eu gostaria de homenagear aquele que foi iniciador de todo esse processo de desenvolvimento do nosso Estado, o ex-Governador e hoje Senador Marconi Perillo.

Com a palavra o Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marconi Perillo, não vamos interromper o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, já que iniciou, mas não se pode fazer aparte ao orador que está falando pela Liderança. Peço que V. Ex<sup>a</sup> continue.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Sr<sup>a</sup> Senadora, gostaria apenas de agradecer-lhe pela homenagem a mim prestada e, ao mesmo tempo, cumprimentá-la pelo interesse permanente demonstrado por todos os assuntos relacionados à macroestrutura, à infra-estrutura e a todos os investimentos macroestratégicos para

o nosso Estado. Sou testemunha ocular, sou testemunha viva do quanto V. Ex<sup>a</sup> colaborou com os nossos dois governos, primeiro na condição de Deputada Federal, depois na condição de Senadora da República. Pude contar com V. Ex<sup>a</sup> em todos os momentos na viabilização de grandes projetos macroestruturantes para o Estado de Goiás. Cumprimento-a por ter acompanhado, ontem, o Governador Alcides Rodrigues e a sua equipe ao Rio de Janeiro para a assinatura desse contrato importantíssimo entre a Mitsui, a Petrobras e o Governo de Goiás, até porque tive sempre vivo interesse em relação a essa questão. Na condição de Governador, há três anos, comecei as tratativas com a Transpetro e a Petrobras. Finalmente, há um ano e meio, pudemos assinar o contrato para a elaboração do projeto, e, agora, por meio desse contrato assinado pelo nosso ilustre Governador Alcides Rodrigues, que tem demonstrado também grande interesse na consecução dessa obra, em conjunto com toda a sua equipe, pudemos ontem ver materializada a viabilização da obra, os recursos para a construção. São recursos vultosos, US\$600 milhões, mas a obra significará, definitivamente, a inserção do Estado de Goiás no contexto de exportação de etanol para o mundo. O Japão acabou de aprovar uma lei que autoriza a adição de 3% de etanol à gasolina. Com isso, o Japão, sozinho, poderá importar, até o ano 2010, quase que toda a produção de etanol do Brasil. Goiás é um Estado que conta, hoje, com 36 projetos de expansão de usinas hidrelétricas e de produção de etanol e açúcar. Com esse protocolo, com este contrato assinado ontem pelo querido Governador Alcides Rodrigues, com a participação de V. Ex<sup>a</sup>, vamos garantir que a produção de etanol no Estado de Goiás se efetive. Mais do que isso, vamos garantir o transporte dessa produção a preços muito competitivos e, conseqüentemente, teremos a oportunidade de fazer crescer essa produção no Estado. O etanol nos Estados Unidos é pouco competitivo porque é à base de milho. O nosso etanol, à base de cana-de-açúcar, é bem mais competitivo. Com isso, Goiás e Brasil certamente largarão na frente para se transformarem na maior referência mundial da produção de etanol. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>. Justifiquei a minha ausência para acompanhar V. Ex<sup>a</sup> e o Governador Alcides, mas, de qualquer maneira, sinto-me contemplado com a assinatura desse contrato, ocorrido no dia de hoje. É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Marconi Perillo e, de forma especial, ao nosso Presidente, porque acho que foi oportuno...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Estou prorrogando para que V. Ex<sup>a</sup> possa terminar.

Espero que não haja mais apartes, para não diminuir o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Gostaria apenas de agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. E dizer que a fala do Senador Marconi Perillo, por ter sido governador, por ter iniciado todo esse projeto, sem dúvida nenhuma, enriquece muito o nosso pronunciamento e esclarece para o povo do Estado de Goiás a importância desse evento que participamos ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Foi entendimento da Mesa, Senadora. A Mesa não pode deixar que a sociedade fique alheia aos grandes acontecimentos com participação desta Casa.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço, Sr. Presidente. E agradeço ao Senador Marconi Perillo.

O Governador Alcides Rodrigues garantiu total apoio aos investimentos. Ainda ontem, em reunião com o Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, o Governador demonstrou que Goiás está pronto para receber e expandir a produção de etanol.

Não tenho dúvida de que o alcoolduto criará novos investimentos para o Estado, somando-se aos dezenove projetos de etanol hoje existentes, entre os quais cito a Unidade de São João, em Quirinópolis, onde aproximadamente 140 milhões de dólares foram investidos.

Além disso, uma nova planta, a Unidade Boa Vista, do Grupo São Martinho, está em construção em Quirinópolis, e terá a capacidade de processar até 7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Sr. Presidente, não vou ler todo meu discurso para não abusar da paciência de V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria que ele constasse nos Anais da Casa.

Para concluir meu pronunciamento, gostaria de fazer um agradecimento ao Presidente da Petrobras, Dr. Gabrielli, que nos recebeu ontem, gentilmente, e nos deixou realmente impressionados com a seriedade com que vem encarando essa questão do etanol no País. Ele tem hoje uma preocupação muito grande para fazer com que o etanol não tenha o mesmo destino do Proálcool.

Então hoje, ele centra a sua ação em três pilares que eu considero importantíssimos. O primeiro deles é a questão de fazer os contratos de longo prazo, fazer com que a tecnologia da cana avance cada vez mais, para que possamos usufruir mais ainda desse processo. Ele também se preocupa enormemente com a questão da implantação dessa tecnologia, de forma que essas usinas estejam divididas para aproveitar toda a logística que nós temos.

Portanto, eu quero aqui dizer que saí ali da Petrobras inteiramente impressionada e bem motivada com a receptividade do Presidente, principalmente, com a seriedade

com que ele vem encarando um problema que é solução para o nosso País, mas que não deixa de preocupar, principalmente, aqueles que temem que o Brasil, com o etanol, desestruture a cadeia produtiva que temos hoje. O Estado de Goiás é importante nesse contexto.

Portanto, deixo aqui os meus cumprimentos ao Dr. Gabrielli pela sua atuação e, principalmente, ao Governador Alcides Rodrigues, ao ex-Governador e hoje Senador Marconi Perillo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA.**

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta tribuna é de fundamental importância não somente para o País, mas principalmente, para o Estado de Goiás.

Dois fatos recentes, que se igualam em importância e convergem quanto ao assunto, merecem ser destacados: a visita do presidente norte-americano George W. Bush ao Brasil e a formalização de uma parceria nipo-brasileira para viabilizar financiamentos de projetos de biocombustível.

Fiz parte da comitiva do Governador do meu Estado, Alcides Rodrigues, juntamente com o deputado Roberto Balestra, à sede da Petrobrás no Rio de Janeiro na tarde de ontem, para acompanhar a assinatura de um memorando de entendimento entre o Banco do Japão para Cooperação Internacional e a Petrobrás.

O objetivo do documento assinado foi de atrair investimentos em projetos de biocombustíveis, por meio de parcerias entre a estatal brasileira e empresas japonesas.

Pelo acordo, estão garantidos recursos em torno de 600 milhões de dólares para execução, ainda em 2008, das obras de construção do alcoolduto que ligará os terminais da Petrobrás no município goiano de Senador Canedo a Paulínea, em São Paulo.

De acordo com o secretário da Fazenda de Goiás, Oton Nascimento, que fez parte da comitiva, a venda do produto poderá render ao País cerca de R\$2,5 bilhões anualmente.

Ele espera que da totalidade exportada, 60% saia das usinas goianas, uma vez que grande parte do alcoolduto passará pelo Estado.

O Governador Alcides Rodrigues garantiu total apoio aos investimentos. Ainda ontem, em reunião com o Presidente da Petrobrás, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, o Governador demonstrou que Goiás está pronto para receber e expandir a produção de etanol.

Não tenho dúvida de que o alcoolduto criará novos investimentos para o Estado, somando-se aos 19 projetos de etanol hoje existentes, entre os quais cito a Unidade São João, em Quirinópolis, onde aproximadamente 140 milhões de dólares foram investidos.

Além disso, uma nova planta, a Unidade Boa Vista, do Grupo São Martinho, está em construção em Quirinópolis, e terá a capacidade de processar até 7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Um dos maiores produtores de açúcar e álcool do Brasil, o Grupo São Martinho lançou no dia 2 deste mês a pedra fundamental da Usina Boa Vista, também em Quirinópolis.

A previsão é de que a usina entre em operação já na safra 2008/2009, com capacidade para moer 1,7 milhão de toneladas de cana. Número que pode dobrar nos próximos anos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil desponta como principal e mais moderno produtor de álcool combustível de baixo custo do mundo. Por isso, os Estados da Região Centro-Oeste, muito embora tenham sido menosprezados no Programa de Aceleração do Crescimento lançado pelo Governo Federal, agora são chamados de “Eldorado do Biocombustível”.

A simples perspectiva de exportação de etanol às principais potências mundiais, em particular aos Estados Unidos, provocará uma mudança na economia nacional, da qual o País precisa aproveitar-se.

O que os americanos querem – e precisam – é o compartilhamento da tecnologia brasileira com outros países, em especial da América Central, como parte daquela estratégia global de independência do petróleo.

A partir dessa negociação, o Brasil tem uma oportunidade de reabrir o diálogo com os Estados Unidos, especialmente no que diz respeito à redução nas barreiras das taxas impostas por aquele país ao álcool brasileiro.

Por outro lado, com a crescente preocupação em relação ao meio-ambiente, o Brasil deverá renovar suas tecnologias e seu conhecimento agrícola para adequar-se à demanda internacional de respeito ambiental.

Segundo a Embrapa, a área plantada com cana-de-açúcar – que hoje compreende cerca de 6,5 milhões de hectares – pode aumentar 20 vezes sem degradar o meio ambiente em até dez anos e sem prejudicar as terras produtivas.

Em um prazo menor, de cinco anos, estima-se que já seria possível dobrar a produção, saltando de 17 bilhões para 40 bilhões de litros por ano.

No entanto, apesar da comoção nacional do setor produtor energético, alguns cuidados deverão ser

tomados para evitar a instalação da monocultura – um temor justo do setor agrícola goiano.

Segundo Pedro Arantes, analista de mercado da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg), se forem implantados todos os projetos em andamento, dentro de 3 anos haverá aumento de 250% na produção da cana-de-açúcar em Goiás, o que tenderá à instalação da sua monocultura.

Uma forma de evitar esse fenômeno natural de mercado seria a regulamentação por leis municipais e estaduais que estabeleçam um equilíbrio no cultivo, incentivando medidas como a rotatividade de culturas, desde que não afugentem os investimentos no Estado.

A par disso, o município goiano de Rio Verde já se adiantou e editou, em novembro de 2006, uma lei que limita a plantação da cana-de-açúcar a 10% da área agricultável da região.

Quirinópolis, Santa Helena e Mineiros, também em Goiás, já estudam medidas para prevenir a monocultura.

É preciso lembrar que o maior potencial do Estado de Goiás está na diversificação de suas matrizes energéticas: além do etanol, também foi dada a largada à indústria do biodiesel e o povo goiano já conta com o gás natural veicular, um combustível limpo e econômico.

Somente neste ano, 60 milhões dos 800 milhões de litros de etanol fabricados em Goiás foram vendidos para outros países.

Além de todos os benefícios que a renovação da matriz energética mundial permitirá, destaca-se ainda a inclusão social nacional, através da renda aos produtores rurais gerada pelo plantio de safras.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a utilização do etanol como combustível alternativo surgiu como um sopro renovador para o Brasil.

Hoje, cerca de 40 países de todas as regiões, exceto no Oriente Médio, adotam ou estão em fase de adotar a mistura de etanol à gasolina.

Mas o Brasil é o país com maior representação de combustível alternativo na matriz energética, com cerca de 4,2 milhões de carros movidos a biocombustível de um total de 21 milhões de veículos.

É uma verdadeira “febre” pelo nosso potencial energético verde, que está canalizando os interesses de empresas estrangeiras.

O Brasil já sabe o que fazer: investir, produzir, garantir logística e distribuição para os investidores.

O caminho está aberto. Seguir por ele é uma questão de oportunidade e maturidade.

Espero, assim, que o Estado de Goiás, bem como toda a região Centro-Oeste, recebam a atenção que

merecem do Governo Federal, uma vez que representarão seu maior parceiro nesta empreitada.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senadora Lúcia Vânia, a presença do Senador pelo Pará nos faz lembrar do Gabrielli. Acho que ele acompanha os nossos trabalhos, pela semelhança.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – É, parece muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Desculpe-me, Senador. Sei da sua importância, mas é verdade, já o confundi por mais de uma vez.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Papaléo Paes. Em seguida, falará o Senador Mozarildo Cavalcanti e, depois, o Senador Eduardo Suplicy, até à Ordem do Dia, quando a abriremos.

Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos, com muita honra para esta Casa.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste fim de semana estive em Serra Pelada, no Estado do Pará, a respeito do qual V. Ex<sup>a</sup> se refere neste momento.

Estou ligado aos garimpeiros da Serra Pelada há vinte e tantos anos. Em 1982, fui, pela primeira vez, àquele garimpo, onde se achavam nada menos do que setenta mil garimpeiros, dos quais cerca de 70% a 80% maranhenses.

Portanto, embora seja um garimpo no Território do Pará, ele de fato é constituído por maranhenses, em sua maioria.

Os garimpeiros, Sr. Presidente, têm tido uma peregrinação de sofrimento ao longo de todos esses anos. Ali era uma área que pertencia à Companhia Vale do Rio Doce, que a reivindicava com todas as forças, inclusive junto ao Poder Judiciário. Até que, há cinco anos, votamos nesta Casa um decreto legislativo, de minha autoria, destinando cem hectares, dentro do território da Serra Pelada, aos garimpeiros.

O projeto de decreto legislativo foi aprovado no Senado; em seguida, na Câmara, e, por sua natureza constitucional, tal matéria não é sancionada pelo Presidente da República e, sim, promulgada pelo Presidente do Senado. Naquele momento quis o destino que eu fosse o Presidente do Senado, e então me coube promulgar o referido decreto-legislativo.

Restava, então, Sr. Presidente, a partir daquele momento, a assinatura de um alvará de concessão para a pesquisa e a lavra dos minérios lá existentes. Esse alvará foi concedido na semana passada

e assinado no Ministério das Minas e Energia, com a minha presença e a dos líderes dos garimpeiros. Fui então, no último domingo, a Serra Pelada para entregar o alvará. Lá se encontrava, Senador Mário Couto, o Prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió, que esteve na origem, na gênese do garimpo. Ele é, aliás, o garimpeiro número um, possuindo a primeira carteira da categoria.

Certamente, por equívoco, alguém informou ao eminente Senador Mário Couto que o Prefeito Sebastião Curió estaria numa posição inteiramente contrária aos garimpeiros de Serra Pelada. Essa notícia, de fato, surgiu. Não apenas aqui em Brasília, mas no Pará e no próprio garimpo. Convidado pelo presidente da cooperativa, o prefeito Curió compareceu à reunião de domingo e lá declarou enfaticamente que estava solidário com os garimpeiros. Pediu àqueles que o seguiam que apoiassem não apenas a direção da cooperativa, mas também a direção do sindicato. O que já foi, portanto, uma demonstração de compromisso do prefeito para com os garimpeiros.

Sr. Presidente, o eminente Senador Mário Couto solicita um aparte, gostaria de atendê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – É importante, Senador Lobão.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Lobão, quero, inicialmente, parabenizá-lo por todo esse trabalho digno, brilhante que V. Ex<sup>a</sup> tem assumido à frente daqueles trabalhadores. São em torno de 67 mil garimpeiros e a maioria, como V. Ex<sup>a</sup> falou, é de maranhenses. Mas tenho certeza de que, não só por eles, mas por todos, V. Ex<sup>a</sup> exerceu um trabalho digno, sério e que merece respeito de todos os paraenses, porque todos os paraenses, com certeza absoluta, desejam a abertura daquele garimpo há muitos e muitos anos. E quanto se lutou! V. Ex<sup>a</sup> sabe de toda a história. Tivemos aí nesse período até mortes ligadas, Senador, à abertura desse garimpo. Oxalá, tomara que Sebastião Curió fique ao lado dos garimpeiros, ao lado daqueles que querem trabalhar e criar suas famílias com dignidade. Se isso acontecer, Senador, vou à tribuna retirar o que disse ontem e pedir até desculpas a ele. Se isso acontecer! E quero estar vivo para ver isso acontecer. Ando muito naquela região, milito politicamente naquela região e sei perfeitamente quem é Sebastião Curió. Mas desejo que ele esteja, sim, ao lado dos que querem trabalhar com dignidade, dos que querem criar suas famílias com dignidade, assim como V. Ex<sup>a</sup> está ao lado deles. Por isso, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que vem realizando há muito tempo e que agora obteve sucesso. E devemos particularmente a V. Ex<sup>a</sup> esse sucesso. Por isso, o meu respeito e parabéns por tudo que V. Ex<sup>a</sup> tem feito por aqueles garimpeiros.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. A sua posição, agora assumida, só o engrandece. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> defendeu uma causa na qual acreditava. Fez as críticas que correspondiam às informações recebidas. Porém, agora, propõe-se, na medida em que se convença – e estou inteiramente de acordo com isso –, a retificar a sua posição em relação ao Prefeito Sebastião Curió.

Estou aqui apenas relatando fatos dos quais participei, como foi a presença dele, no domingo, na reunião dos garimpeiros, e o seu compromisso enfático no sentido de ajudá-los, daí por diante, em tudo quanto pudesse. Ontem, segunda-feira, os líderes do sindicato e da cooperativa foram à Prefeitura de Curionópolis, e lá o Prefeito assinou o alvará de licença para o funcionamento do garimpo, e assinou como Prefeito do Município ao qual pertence a Serra Pelada.

O fato é que o Prefeito já começou a tomar as providências que havia prometido aos garimpeiros. Não posso deixar de trazer esse testemunho daquilo que vi e daquilo que sei, mas louvo – repito – a posição de V. Ex<sup>a</sup>, que foi em defesa dos garimpeiros, prestando, portanto, um serviço relevante a uma causa tão justa e tão nobre. Porque, se há um estamento social composto de sofredores deste País, este é o dos garimpeiros.

Ouçó o eminente Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Peço desculpas por interrompê-lo. Quero cumprimentar o Senador pelo aparte que fez a V. Ex<sup>a</sup>. Acho tão importante o relato que V. Ex<sup>a</sup> faz, porque, durante longo período, passei momentos difíceis com a situação dos garimpos em confronto com as comunidades indígenas. Houve perseguições, como se a maioria deles fosse de bandidos, exploradores de uma terra de ninguém. E fomos aprendendo a respeitá-los pelo sofrimento e pela angústia por que eles passavam em seu trabalho de lavra, na busca de um pedaço de ouro, às vezes passando tempos enormes sem conseguir nada. E tantos outros conflitos lá houve. V. Ex<sup>a</sup> tem uma participação com Deus, acredito, porque traz enorme tranquilidade a uma comunidade que vem batalhando pelo residual, porque foram proibidos de continuar na lavra. E falavam sempre em mecanizá-la, o que afastaria, por completo, a grande comunidade desses homens, que não conhece outro meio de vida a não ser pelo garimpo. Então, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e homenageá-lo. Fico muito feliz por V. Ex<sup>a</sup> ter sido o autor da promulgação da lei, conseguindo o direito de lavra para esses garimpeiros.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, fui ao garimpo da Serra Pelada por 13 vezes. Assisti à pobreza e ao sofrimento daquela gente.

Tinha a impressão de que testemunhava uma condenação bíblica, tal o sofrimento a que eram submetidos os garimpeiros, sobretudo esses da Serra Pelada.

A televisão pelo Brasil e pelo mundo muitas vezes utilizou aquelas imagens para demonstrar como eram bravos os brasileiros e como tinham forças para resistir ao sofrimento. Eles ali ficaram e permaneceram, acreditando nos políticos, por mais de 20 anos, e, desassistidos pelo poder público, acabaram expulsos por uma companhia economicamente poderosa.

Senador Romeu Tuma, as 13 vezes por que lá passei sempre fui acompanhado da presença da Polícia Federal. E V. Ex<sup>a</sup> é um dos responsáveis pela excelência da Polícia Federal do Brasil, da qual eu me orgulho.

Estou aqui para dizer, por tudo quanto vi lá e fora de lá, que o Senador Romeu Tuma, como Diretor-Geral da Polícia Federal, fez por ela o que poucos brasileiros puderam fazer ao longo da existência desse órgão. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, merece essa referência, que é de justiça a um brasileiro que tanto fez por uma instituição tão importante para a segurança deste País.

Não fosse a Polícia Federal, o garimpo teria se transformado em um vulcão, pronto a explodir a qualquer momento.

A presença salvadora e tranquilizadora da Polícia é que garantiu a ordem para que eles pudessem ali ficar, trabalhar, resistir e permanecer tentando recolher ouro, recursos para manter as suas famílias.

Do interior de Serra Pelada saíram mais de 40 toneladas de ouro. Esse ouro está aqui nos porões do Banco Central, como ativo financeiro da Nação, uma riqueza que pertence a todos os brasileiros.

O que aqueles garimpeiros fizeram, homens de têmpera forte, foi lutar não só por suas famílias, mas também pelo interesse brasileiro na medida em que extraíram o metal nobre para o crescimento e a riqueza do Brasil.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já me avverte. Eu não quero ir além do tempo que me foi destinado, mas desejo acrescentar uma palavra de agradecimento ao Senador Mário Couto, pelo propósito que tem de continuar ao lado dos garimpeiros, fazendo justiça a eles e àqueles aos quais se referiu desta tribuna.

Deixo, sobretudo, os meus cumprimentos a estes homens fortes, que são os brasileiros do interior. Certa vez, recebi no Palácio dos Leões o Presidente internacional da Alcoa, que estava se despedindo do Brasil, pois ia dirigir a companhia no exterior. Ele me

dizia: “Os operários brasileiros que trabalhavam aqui na Alcoa são os melhores do mundo!” E os estava levando para os Estados Unidos, para ensinar aos americanos como trabalhar. Assim são também os nossos garimpeiros, Senhor Presidente, e todos os homens modestos deste País, que tanto sofrem na construção da pátria que nos é comum.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por ordem de inscrição. S. Ex<sup>a</sup> fez permuta com o Senador Romeu Tuma.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> Senadoras, no dia 28 de fevereiro passado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus completou 40 anos de existência.

Tenho dito que a Suframa não deveria mais ter esse nome, porque, na verdade, ela já ultrapassou, em muito, a finalidade para que foi criada, no longínquo 1967, quando resolveu expandir, interiorizar mesmo, as suas ações para toda Amazônia Ocidental.

Eu gostaria de dizer que, realmente, a interiorização do desenvolvimento foi a forma que a Suframa encontrou, a partir dos últimos quatro anos, de distribuir parte da riqueza gerada no Pólo Industrial de Manaus para o interior da Amazônia Ocidental. É um programa executado em parceria com outros órgãos e mediante assinatura de convênios de co-participação financeira com os governos estaduais e municipais da região, para obra de infra-estrutura, saneamento e estímulo à produção rural em toda Amazônia Ocidental.

Aqui é bom que se esclareça, Senador Augusto Botelho – nós, que somos da Amazônia Ocidental –, que essa parte da Amazônia abrange justamente os Estados do Amazonas, de Rondônia, do Acre, de Roraima e de maneira excepcional o Estado do Amapá. Quer dizer, ficam de fora apenas os Estados do Pará, de Mato Grosso e do Maranhão. Então, a Amazônia Ocidental, pelo seu tamanho, justificaria ter da Suframa o cuidado que vem tendo, porque da região Norte, que corresponde a uma área de 3.853.327 Km<sup>2</sup>, esses Estados da Amazônia Ocidental correspondem a 2.328.016 Km<sup>2</sup>.

Portanto, é muito importante este registro que faço hoje dos 40 anos da Suframa. Uma das diretrizes para interiorizar o desenvolvimento da Suframa tem sido pro-

mover o aproveitamento das potencialidades regionais, apoiando programas que assegurem a continuidade desse processo de atração de novos investimentos para a Amazônia Ocidental, a partir da divulgação de estudos e implementação de ações que tornem possível uma auto-sustentabilidade, geração de emprego e renda e melhor distribuição de riqueza na região.

Outra diretriz desse programa é a promoção do desenvolvimento sustentável local, com adoção de um modelo para a Amazônia capaz de, ao mesmo tempo, preservar a capacidade produtiva dos recursos naturais, viabilizar economicamente o uso e dar equidade de vida aos habitantes da região.

Aqui temos um conjunto de estratégias que a Suframa adotou, como ampliação e manutenção do banco de dados de projeto de potencialidades regionais, articulação para elaboração contábil de gestão ambiental, atuação estratégica integrada de áreas de fronteira, buscando convergir mecanismos disponíveis na Suframa, cabíveis à Áreas de Livre Comércio – e aqui eu gostaria de reclamar do Presidente Lula a implantação das áreas de livre comércio de Pacaraima e de Bonfim, no meu Estado, que estão prontas para serem implantadas há muito tempo e não são implantadas apenas por falta de desejo do Presidente Lula –, ações de outros órgãos governamentais, especialmente do Projeto Calha Norte – aqui quero ressaltar de maneira positiva o trabalho do Projeto Calha Norte. Esse, sim, é um dos poucos programas do governo federal que funcionam bem numa área tão importante como é aquela região da Amazônia –, a fim de promover atividades conjuntas direcionadas ao desenvolvimento socioeconômico da região da fronteira – essa fronteira imensa da Amazônia que é, não só pouco povoada como abandonada pelo poder público federal, principalmente.

Apoio à elaboração das Contas Regionais dos Estados da Amazônia Ocidental e Amapá, prosseguindo no trabalho desenvolvido pela Suframa, em parceria com o IBGE, para promover a capacitação técnica da Secretaria de Planejamento e Órgão de Estatística da Amazônia Ocidental e do Amapá.

Treinamento e reciclagem de associações e Cooperativas da Amazônia Ocidental, lógico, para aprimorar as gestões administrativas dos projetos de produção financiados a título de gestão, emprego e renda.

Fomento e projeto de infra-estrutura econômica e social.

Elaboração de estudos econômicos agropecuários e agroindustriais.

Zoneamento econômico-ecológico do Distrito Agropecuário de Manaus, indicando os potenciais e as áreas aproveitáveis do ponto de vista técnico, econô-

mico e ambiental, com ênfase nas atividades previstas para aquela área.

Apoio à implantação do Projeto Piloto de Colonização em Grupo, no Distrito Agropecuário que prevê o assentamento de famílias de produtores rurais em áreas previamente preparadas.

Atração de investimentos. A atração de investimentos é parte da missão institucional da Suframa, que definiu estratégias para atingir os potenciais investidores, dimensionando as perspectivas, exigências e acesso dos mercados regional, nacional e internacional.

Inserção Internacional Competitiva. O aumento da presença do produto do PIM no mercado externo é fruto do esforço conjugado do Governo com a iniciativa privada. A Suframa implementa ações de prospecção de novos mercados e a identificação de demandas insatisfeitas dos produtos similares aos do PIM, e busca atrair novos investidores para a região.

No período de 2003 a 2006, a inserção internacional do modelo ampliou-se. Em todos os foros de negociação sobre comércio internacional, a Zona Franca de Manaus se fez presente, garantindo sua condição especial e diferente das demais zonas francas e, portanto, integrante do território aduaneiro brasileiro. Tornou-se, por isso, conhecida e respeitada, a ponto de pedir e ser aceita para participar da redação do Código Aduaneiro do Mercosul, onde se pretende consolidar definitivamente essas conquistas.

Quero, portanto, Sr. Presidente, cumprimentar a Direção da Suframa, na pessoa da sua Superintendente, a Dr<sup>a</sup> Flávia Barbosa Grosso, e todos os seus Superintendentes, o de Operações, o de Planejamento, o de Administração, o de Projetos. Espero, inclusive, como eu disse, que a Suframa possa adquirir uma formatação e um espectro de ação que possibilite à Amazônia Ocidental um desenvolvimento mais condigno e de acordo com as suas necessidades, pois, quando se fala em Amazônia, é lugar-comum pensar que a Amazônia é tudo igual: uma mata só, com uma característica só, onde vive o mesmo tipo de população. Geralmente, somos levados a pensar que lá somente há índios, mas, na Amazônia, há somente 150 mil índios e há 25 milhões de não-índios.

Então, é importante esse trabalho da Zona Franca de Manaus. Eu espero que o Governo Federal procure fortalecer, cada vez mais, essa instituição que, repito, não deveria mais ter esse nome. Ela deveria ser um órgão de desenvolvimento da Amazônia Ocidental. A Sudam, enquanto existia, e a ADA, agora, pouco fizeram realmente pelo desenvolvimento da Amazônia Ocidental. A Suframa ocupou esse espaço, até fazendo um papel que, às vezes, não era dela.

Ao registrar os quarenta anos de existência da Suframa, cumprimentando-a, espero que o Governo Federal não aja como vem fazendo repetidamente: retendo os recursos que são arrecadados pela Suframa dos empresários de Manaus, para fazer caixa no Tesouro Nacional, prejudicando, portanto, os investimentos nos pequenos Municípios do interior. No meu Estado, por exemplo, são inúmeros os projetos de desenvolvimento, principalmente em infra-estrutura, que são patrocinados pela Suframa.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho, com muito prazer.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, faço um aparte ao seu pronunciamento para reafirmar o que V. Ex<sup>a</sup> diz. Seu discurso exalta a Suframa, que é uma forma existente de distribuir a riqueza gerada no pólo da Amazônia. Nosso Estado tem muitos projetos e estamos lutando há quase dez anos pelas nossas áreas de livre comércio. Este ano, segundo o Senador Arthur Virgílio, o PIB talvez ultrapasse US\$22 bilhões. Então vamos ter mais dinheiro para investir na Amazônia. Nós dos Estados do Amapá e do Acre, que somos os “primos pobres” da Suframa, esperamos que a Dr<sup>a</sup> Flávia Skrobot Grosso continue executando o seu trabalho com a mesma dedicação que vinha executando e faça com que o dinheiro chegue aos mais necessitados da nossa Amazônia. Muito obrigado, Senador.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Augusto Botelho. Realmente, é importante destacar que o comum nesses órgãos do nível federal é que eles ficam à espera de que os Prefeitos dos Municípios pobres do interior do Brasil tragam projetos para que sejam objeto de algum tipo de liberação de recursos. Às vezes, essas Prefeituras sequer têm condições de ter técnicos capazes de elaborar projetos, e, quando elaboram, não conseguem, às vezes, sequer vê-los aprovados. A Suframa tem trabalhado diferente, apoiando a elaboração dos projetos, sendo ágil na liberação de recursos, supervisionando a aplicação de recursos e, com isso, garantindo realmente que os Municípios mais carentes da região mais carente da Amazônia, que é justamente a Amazônia Ocidental, tenham tido condição de prosperar.

Espero que, com o aumento de recursos da Suframa, nós todos, principalmente de Roraima, possamos ter condição de usufruir desses incentivos, para que o nosso povo tenha melhores oportunidades de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Requeiro que seja transcrito, na íntegra, todo o material constante que li parcialmente neste pronunciamento.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.**



## SUFRAMA

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que administra a Zona Franca de Manaus - ZFM, com a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento regional que utilize de forma sustentável os recursos naturais, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Em 40 anos de existência, a Suframa viabilizou a implantação dos três pólos que compõem a ZFM - comercial, industrial e agropecuário - e promove a interiorização do desenvolvimento por todos os estados da área de abrangência do modelo, identificando oportunidades de negócios e atrai investimentos para a região tanto para o Pólo Industrial de Manaus quanto para os demais setores econômicos da sua área de atuação.

Com recursos arrecadados com a prestação de serviço das empresas beneficiadas com os incentivos fiscais do modelo ZFM, a Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas, financia projetos de apoio à infra-estrutura econômica, produção, turismo, pesquisa & desenvolvimento e de formação de capital intelectual. O objetivo é minimizar o custo amazônico, ampliar a produção de bens e serviços voltados à vocação regional e, ainda, capacitar, treinar e qualificar trabalhadores.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, autarquia, criada pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Suframa atua como agência promotora de investimentos, que tem a responsabilidade de identificar alternativas econômicas e atrair empreendimentos para a região, objetivando a geração de emprego e renda.

Os resultados positivos alcançados pelo Pólo Industrial de Manaus (PIM) permitem a Suframa cumprir a função de agência de promoção do desenvolvimento regional, priorizando e estimulando os investimentos em capacitação científica, tecnológica e em inovação, para impulsionar o uso sustentável das potencialidades Amazônicas.

As ações desenvolvidas pela Autarquia refletem o compromisso do governo brasileiro com o desenvolvimento e ocupação da Amazônia Ocidental, harmonizando crescimento econômico, preservação do meio ambiente e qualidade de vida.

*Ben Maranhão Cavalcanti*

A Suframa tem a missão de promover o desenvolvimento sócio - econômico, de forma sustentável, na sua área de atuação, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em capacitação tecnológica, visando a inserção internacional competitiva, a partir das seguintes ações:

I - Identificar e divulgar oportunidades de investimentos;

II - Atrair investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local;

III - Obter o reconhecimento nacional e internacional como agência permanente de indução do desenvolvimento sustentável;

IV - Identificar e estimular investimentos em infra-estrutura pelos setores público e privado;

V - Estimular e fortalecer os investimentos na formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado;

VI - Consolidar o Pólo Industrial de Manaus - PIM;

VII - Buscar o superávit da balança comercial em sua área de atuação;

VIII - Incrementar as atividades agrícolas, florestais e agroindustriais;

IX - Fortalecer as atividades do comércio de mercadorias estrangeiras, nacionais e regionais;

X - Contribuir para o aprimoramento da prestação de serviços relacionados às atividades econômicas de sua área de atuação;

XI - Intensificar o processo de articulação e de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas;

XII - Buscar a permanente inovação organizacional;

XIII - Contribuir para a conscientização e consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável na região; e

XIV - Aprimorar o processo de interiorização dos efeitos do modelo ZFM.

### **Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental**

Interiorização do Desenvolvimento é a forma que a Suframa encontrou a partir dos últimos quatro anos, de distribuir parte da riqueza gerada no Pólo Industrial para o interior da Amazônia Ocidental. É um programa executado

em parcerias com outros órgãos e mediante a assinatura de convênios de comparticipação financeira com os Governos Estaduais e Municipais da região, para obras de infra-estrutura, saneamento, estímulo à produção rural.

Uma das diretrizes para interiorizar o desenvolvimento é promover o aproveitamento das potencialidades regionais, apoiando programas que assegurem a continuidade deste processo e a atração de novos investimentos para a Amazônia Ocidental, a partir da divulgação de estudos e implementação de ações que tornem possível a auto-sustentabilidade, a geração de emprego e renda e a melhor distribuição de riqueza na região.

Outra diretriz desse programa é a promoção do desenvolvimento sustentável local com a adoção de um modelo para a Amazônia capaz de, ao mesmo tempo, preservar a capacidade produtiva dos recursos naturais, viabilizar economicamente o uso, e dar qualidade de vida aos habitantes da região.

### **Estratégias:**

1. Ampliação e manutenção do banco de dados do projeto de potencialidades regionais identificadas em estudos anteriores, para orientar empreendedores nacionais e internacionais que desejem investir na Região. Em meados da década de 90, a Suframa em parceria com o Instituto Superior de Administração e Economia da Amazônia – ISAE, da Fundação Getúlio Vargas, fez o levantamento dos produtos da região com potencial econômico, viabilidade de exploração e fontes das financiamentos. Os resultados foram reunidos num estudo detalhado das potencialidades regionais que tem sido posto à disposição dos Governos Estaduais e Municipais da Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana, no Amapá, para que sejam parceiros da Suframa na atração de investidores.
2. Articulação para elaboração de sistema contábil para gestão ambiental, que possibilite a inserção de dados e registros sobre o patrimônio ambiental, observando preceitos fundamentais de ciências contábeis, econômicas, jurídicas e naturais.
3. Atuação estratégica integrada para áreas de fronteira buscando convergir mecanismos disponíveis na Suframa, cabíveis à Áreas de Livre Comércio, às ações de outros órgãos governamentais, especialmente do Projeto Calha Norte, a fim de promover atividades conjuntas direcionadas ao desenvolvimento sócio-econômico das regiões de fronteira.
4. Apoio à elaboração das Contas Regionais dos Estados da Amazônia Ocidental e Amapá, prosseguindo no trabalho desenvolvido pela Suframa, em parceria com o IBGE, para promover a capacitação técnica das Secretarias de Planejamento e Órgãos de Estatística da

Amazônia Ocidental e Amapá, visando à construção das Contas Regionais Anuais.

5. Treinamento e reciclagem das associações e Cooperativas da Amazônia Ocidental para aprimorar as gestões administrativas dos projetos de produção financiados a título de gestão, emprego e renda, possibilitando a emancipação.
6. Fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social na Amazônia Ocidental e Amapá, que promovam o desenvolvimento da Região.
7. Elaboração de estudos econômicos agropecuários e agroindustriais capazes refletir a situação do setor agropecuário e agroindustrial, para subsidiar investidores interessados nos diferentes segmentos do setor.
8. Zoneamento econômico-ecológico do Distrito Agropecuário de Manaus indicando os potenciais e as áreas aproveitáveis sob os pontos de vista técnico, econômico e ambiental, com ênfase nas atividades previstas para aquela área.
9. Ações de apoio à implantação do Projeto Piloto de Colonização em Grupo, no Distrito Agropecuário, que prevê o assentamento de famílias de produtores rurais em áreas previamente preparadas, dotadas da infra-estrutura necessária ao suporte dos colonos, inclusive escolas, postos de saúde, etc.

### **Atração de Investimento**

A atração de investimentos é parte da missão institucional da Suframa que definiu estratégias para atingir os potenciais investidores, dimensionando as perspectivas, exigências e acesso dos mercados regional, nacional e internacional, a partir da definição das cadeias e agrupamentos produtivos, e do fornecimento de subsídios para elaboração de políticas de desenvolvimento para a Região. Os estudos feitos fornecem a base técnica necessária a quem deseja investir como também aos Governos dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá, na formulação de seus programas de trabalho.

### **Inserção Internacional Competitiva**

O aumento da presença do produto do PIM no mercado externo, é fruto do esforço conjugado do Governo com a iniciativa privada. A Suframa implementa ações de prospecção de novos mercados e identificação de

demandas insatisfeitas de produtos similares aos do PIM e busca atrair novos investidores para a Região.

No período de 2003 a 2006, a inserção internacional do modelo ampliou-se. Em todos os foros de negociação sobre comércio internacional a ZFM se fez presente garantindo sua condição especial e diferente das demais zonas francas e, portanto, integrante do território aduaneiro brasileiro. Tornou-se, por isso, conhecida e respeitada, ao ponto de pedir e ser aceita para participar da redação do Código Aduaneiro do Mercosul, onde se pretende consolidar, definitivamente, essas conquistas.

### **Dirigentes da Suframa:**

Superintendente da Suframa  
**Flávia Skrobot Barbosa Grosso**

Superintendente Adjunto de Operações  
**Everaldo Luiz Bonfim Fernandez**

Superintendente Adjunto de Planejamento  
**Elilde Mota de Menezes**

Superintendente Adjunto de Administração - em exercício  
**Plínio Ivan Pessoa da Silva**

Superintendente Adjunto de Projetos  
**Oldemar Ianck**

Procuradoria Jurídica  
**Maria da Conceição Leal**

(Fonte: Site da Suframa)

Área dos Estados	Região Norte (- Pará)	
<b>Acre</b>		152.581,39
<b>Amapá</b>		142.815
<b>Amazonas</b>		1.570.745,68
<b>Rondônia</b>		237.576,17
<b>Roraima</b>		224.298,98
<b>Área (-PA e TO)</b>		2.328.016,80
<b>Pará</b>		1.247.689,52
<b>Tocantins</b>		277.620,91
		3.853.327,23

## Regiões do Brasil

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

As **Regiões do Brasil** são uma divisão que tem caráter legal e que foi proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1969. O IBGE levou em consideração apenas aspectos naturais na divisão do país, como clima, relevo, vegetação e hidrografia; por essa razão, as regiões também são conhecidas como "regiões naturais do Brasil". Há uma pequena exceção com relação à região Sudeste, que foi criada levando-se parcialmente em conta aspectos humanos (desenvolvimento industrial e urbano). Cada um destes grupos é uma região, e as regiões brasileiras são:

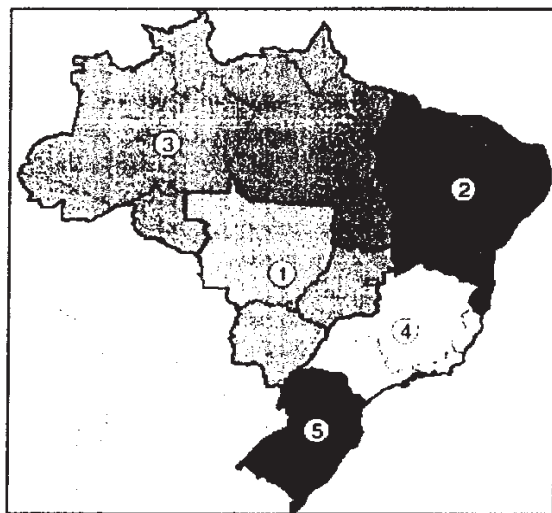
- **Região Centro-Oeste**, que compõe-se dos estados: Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal. Possui um território de  $1\ 604\ 852\ \text{km}^2$  (18,9% do território nacional). Sua população é de cerca de 12 milhões de habitantes.

- **Região Nordeste**, que compõe-se dos estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Possui um território de  $1\ 556\ 001\ \text{km}^2$  (18,2% do território nacional), dentro dos quais está localizado o Polígono das secas. Sua população é pouco superior a 50 milhões de habitantes.

- **Região Norte**, que compõe-se dos estados: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá e Tocantins. Possui um território de  $3\ 851\ 560\ \text{km}^2$  (45,2% do território nacional), e uma população pouco superior a 14 milhões de habitantes – o que faz dela a região com menor densidade demográfica.

- **Região Sudeste**, que compõe-se dos estados: Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo. Possui um território de  $927\ 286\ \text{km}^2$  (10,6% do território nacional). Sua população é de cerca de 77 milhões de habitantes.

- **Região Sul**, que compõe-se dos estados: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Possui um território de  $575\ 316\ \text{km}^2$  (6,8% do território nacional) e sua população é de mais de 26 milhões de habitantes.



1 • Centro-Oeste, 2 • Nordeste, 3 • Norte, 4 • Sudeste, 5 • Sul

2.184.902,5  
km<sup>2</sup>

Os limites das regiões sempre coincidem com limites de estados, não havendo estados que se espalhem por duas regiões.

A área correspondente ao estado de Tocantins (integrante da região Norte), por ter sido originária do desmembrado de Goiás (Centro-Oeste), foi a última alteração na delimitação das regiões brasileiras.

Atualmente, muitos geógrafos e cientistas sociais preferem a divisão geoeconômica proposta por

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência, para unificar despachos anteriores, retifica despacho apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, para despachá-lo à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência lembra ao Plenário que, amanhã, às 10 horas, será realizada sessão especial dedicada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e à entrega do Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”.

Todos os Senadores e as Senadoras estão convidados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em obediência ao §1º do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993, as Lideranças Partidárias encaminharam as indicações para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em votação as indicações.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleita a chapa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Quais são os Srs. Senadores que compõem a chapa do Conselho?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A chapa do Conselho? A Secretaria está levando a composição da chapa a V. Ex<sup>a</sup> neste momento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, é tão importante este Conselho, que sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que faça a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Farei a leitura, Senador Heráclito Fortes:

Senador Augusto Botelho, Senador Sibá Machado, Senador Renato Casagrande, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Eduardo Suplicy, Senador Wellington Salgado de Oliveira, Senador Valter Pereira, Senador Gilvam Borges e Senador Leomar Quintanilha. Suplentes: Senador Valdir Raupp, Senador Gerson Camata, Senador Romero Jucá e Senador José Maranhão.

PFL: Senador Demóstenes Torres, Senador Heráclito Fortes e Senador Adelmir Santana. Suplentes: Senador Jonas Pinheiro, Senador César Borges e Senadora Maria do Carmo Alves.

PSDB: Senador Marconi Perillo e Senadora Marisa Serrano. Suplentes: Senador Arthur Virgílio e Senador Sérgio Guerra.

PDT: Senador Jefferson Péres.

Como Corregedor, manteve-se o Senador Romeu Tuma.

Eis a chapa, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – E o Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Presidente do Conselho é eleito na primeira sessão ordinária.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 37/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 334, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-2-07, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse Público e social”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 38/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 336, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-2-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

OF. Nº 39/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 337, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-2-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Of. nº 40/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

1. Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a incluso Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (Medida Provisória nº 342/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-2-07, que “Altera e acresce dispositivo à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivo e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Of. nº 41/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

1. Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 344, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 27-2-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministério da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

–

São as seguintes as matérias recebidas:



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 334, DE 2006

Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA autorizada a doar ao Governo do Estado do Amazonas área de aproximadamente 1.570.654m<sup>2</sup>, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, correspondente à ocupação urbana denominada Nova Vitória, integrante do imóvel matriculado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de Manaus sob o nº 5257, com a finalidade de urbanização e de regularização fundiária das ocupações de baixa renda existentes na data de publicação da Medida Provisória nº 334, de 19 de dezembro de 2006, com o seguinte memorial descritivo: limita-se, ao norte, com terras de terceiros, por 2 (dois) segmentos de reta, que vão do marco M-1 ao M-2, com azimute de 71°45'59", medindo 154,70 metros de extensão, e do marco M-2 ao marco M-3, com azimute de 93°39'01", medindo 787,65 metros de extensão; limita-se, a leste, com a rua Murupi, rua Jatubu, rua Hibisco, rua Palmeira do Miriti e rua Caapi, por 57 (cinquenta e sete) segmentos de reta, que vão do marco M-3 ao marco M-4, com azimute de 186°19'32", medindo 68,59 metros de extensão; do marco M-4 ao marco M-5, com azimute de 263°46'03", medindo 329,69 metros de extensão; do marco M-5 ao marco M-6, com azimute de

267°34'41", medindo 134,71 metros de extensão; do marco M-6 ao marco M-7, com azimute de 284°57'36", medindo 128,84 metros de extensão; do marco M-7 ao marco M-8, com azimute de 250°50'54", medindo 49,16 metros de extensão; do marco M-8 ao marco M-9, com azimute de 267°54'55", medindo 26,08 metros de extensão; do marco M-9 ao marco M-10, com azimute de 217°17'30", medindo 28,12 metros de extensão; do marco M-10 ao marco M-11, com azimute de 129°58'34", medindo 31,86 metros de extensão; do marco M-11 ao marco M-12, com azimute de 55°57'26", medindo 33,22 metros de extensão; do marco M-12 ao marco M-13, com azimute de 71°55'21", medindo 43,72 metros de extensão; do marco M-13 ao marco M-14, com azimute de 105°23'28", medindo 117,97 metros de extensão; do marco M-14 ao marco M-15, com azimute de 88°07'59", medindo 146,51 metros de extensão; do marco M-15 ao marco M-16, com azimute de 83°06'41", medindo 166,11 metros de extensão; do marco M-16 ao marco M-17, com azimute de 195°30'33", medindo 106,34 metros de extensão; do marco M-17 ao marco M-18, com azimute de 81°43'25", medindo 157,56 metros de extensão; do marco M-18 ao marco M-19, com azimute de 198°45'37", medindo 50,10 metros de extensão; do marco M-19 ao marco M-20, com azimute de 222°40'54", medindo 31,52 metros de extensão; do marco M-20 ao marco M-21, com azimute de 159°57'49", medindo 31,11 metros de extensão; do marco M-21 ao marco M-22, com azimute de 80°29'28", medindo 38,40 metros de extensão; do marco M-22 ao marco M-23, com azimute de 252°35'37", medindo 35,18 metros de extensão; do marco M-23 ao marco M-24, com azimute de 19°33'47", medindo 54,13 metros de extensão; do marco M-24 ao marco M-25, com azimute de 01°22'44", medindo 157,54 metros de extensão; do marco M-25 ao marco M-26, com azimute de 17°34'53", medindo

112,96 metros de extensão; do marco M-26 ao marco M-27, com azimute de  $84^{\circ}13'26''$ , medindo 158,50 metros de extensão; do marco M-27 ao marco M-28, com azimute de  $104^{\circ}50'27''$ , medindo 54,43 metros de extensão; do marco M-28 ao marco M-29, com azimute de  $136^{\circ}37'12''$ , medindo 77,41 metros de extensão; do marco M-29 ao marco M-30, com azimute de  $210^{\circ}39'07''$ , medindo 104,29 metros de extensão; do marco M-30 ao marco M-31, com azimute de  $167^{\circ}01'05''$ , medindo 121,73 metros de extensão; do marco M-31 ao marco M-32, com azimute de  $128^{\circ}12'36''$ , medindo 199,14 metros de extensão; do marco M-32 ao marco M-33, com azimute de  $109^{\circ}04'32''$ , medindo 88,41 metros de extensão; do marco M-33 ao marco M-34, com azimute de  $104^{\circ}10'09''$ , medindo 105,89 metros de extensão; do marco M-34 ao marco M-35, com azimute de  $81^{\circ}28'34''$ , medindo 208,58 metros de extensão; do marco M-35 ao marco M-36, com azimute de  $78^{\circ}13'13''$ , medindo 79,48 metros de extensão; do marco M-36 ao marco M-37, com azimute de  $184^{\circ}39'44''$ , medindo 149,52 metros de extensão; do marco M-37 ao marco M-38, com azimute de  $198^{\circ}24'55''$ , medindo 395,23 metros de extensão; do marco M-38 ao marco M-39, com azimute de  $173^{\circ}01'07''$ , medindo 237,47 metros de extensão; do marco M-39 ao marco M-40, com azimute de  $149^{\circ}50'13''$ , medindo 78,37 metros de extensão; do marco M-40 ao marco M-41, com azimute de  $266^{\circ}52'04''$ , medindo 175 metros de extensão; do marco M-41 ao marco M-42, com azimute de  $255^{\circ}40'38''$ , medindo 138,58 metros de extensão; do marco M-42 ao marco M-43, com azimute de  $223^{\circ}26'46''$ , medindo 63,88 metros de extensão; do marco M-43 ao marco M-44, com azimute de  $132^{\circ}45'09''$ , medindo 46,14 metros de extensão; do marco M-44 ao marco M-45, com azimute de  $163^{\circ}12'17''$ , medindo 43,03 metros de extensão; do marco M-45 ao marco M-46, com azimute

de  $152^{\circ}54'58''$ , medindo 73,01 metros de extensão; do marco M-46 ao marco M-47, com azimute de  $227^{\circ}50'09''$ , medindo 104,46 metros de extensão; do marco M-47 ao marco M-48, com azimute de  $179^{\circ}31'23''$ , medindo 182,49 metros de extensão; do marco M-48 ao marco M-49, com azimute de  $87^{\circ}30'29''$ , medindo 34,97 metros de extensão; do marco M-49 ao marco M-50, com azimute de  $0^{\circ}0'0''$ , medindo 161,19 metros de extensão; do marco M-50 ao marco M-51, com azimute de  $52^{\circ}05'49''$ , medindo 103,97 metros de extensão; do marco M-51 ao marco M-52, com azimute de  $82^{\circ}00'57''$ , medindo 38,82 metros de extensão; do marco M-52 ao marco M-53, com azimute de  $156^{\circ}38'09''$ , medindo 125,54 metros de extensão; do marco M-53 ao marco M-54, com azimute de  $133^{\circ}43'29''$ , medindo 60,59 metros de extensão; do marco M-54 ao marco M-55, com azimute de  $89^{\circ}42'40''$ , medindo 180,88 metros de extensão; do marco M-55 ao marco M-56, com azimute de  $171^{\circ}05'38''$ , medindo 122,67 metros de extensão; do marco M-56 ao marco M-57, com azimute de  $256^{\circ}34'14''$ , medindo 17,76 metros de extensão; do marco M-57 ao marco M-58, com azimute de  $163^{\circ}27'46''$ , medindo 89,32 metros de extensão; do marco M-58 ao marco M-59, com azimute de  $82^{\circ}15'03''$ , medindo 49,97 metros de extensão; do marco M-59 ao marco M-60, com azimute de  $174^{\circ}49'21''$ , medindo 254,28 metros de extensão; limita-se, ao sul, com área reservada à empresa PEMAZA, por 3 (três) segmentos de reta, que vão do marco M-60 ao marco M-61, com azimute de  $274^{\circ}50'03''$ , medindo 66,70 metros de extensão; do marco M-61 ao marco M-62, com azimute de  $258^{\circ}45'54''$ , medindo 415,68 metros de extensão; do marco M-62 ao marco M-63, com azimute de  $186^{\circ}51'59''$ , medindo 34,70 metros de extensão; limita-se, a oeste, com terras de terceiros, por 6 (seis) segmentos, que vão do marco M-63 ao marco M-64, com azimute de

336°14'27", medindo 947,02 metros de extensão; do marco M-64 ao marco M-65, com azimute de 03°11'43", medindo 866,99 metros de extensão; do marco M-65 ao marco M-66, com azimute de 261°19'32", medindo 470,41 metros de extensão; do marco M-66 ao marco M-67, com azimute de 286°18'48", medindo 554,25 metros de extensão; do marco M-67 ao marco M-68, com azimute de 348°22'32", medindo 212,67 metros de extensão, e do marco M-68 ao marco M-1, com azimute de 15°46'48", medindo 292,75 metros de extensão, totalizando um perímetro de 11.006,22 metros.

Parágrafo único. Os recursos necessários para implementação das ações de que trata o caput deste artigo correrão à conta da dotação orçamentária específica constante da Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º A área será doada nas condições em que se encontra e as despesas com sua transferência correrão a expensas do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 334, DE 2006**

**Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1<sup>º</sup> Fica a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA autorizada a doar ao Governo do Estado do Amazonas área de aproximadamente 1.570.654 m<sup>2</sup>, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, correspondente à ocupação urbana denominada Nova Vitória, integrante do imóvel matriculado no 4<sup>º</sup> Cartório de Registro de Imóveis de Manaus sob o nº 5257, com a finalidade de urbanização e de regularização fundiária das ocupações de baixa renda existentes na data de publicação desta Medida Provisória, com o seguinte memorial descritivo: limita-se, ao Norte, com terras de terceiros, por dois segmentos de reta, que vão do marco M-1 ao M-2, com azimute de 71°45'59", medindo 154,70 metros de extensão, e do marco M-2 ao marco M-3, com azimute de 93°39'01", medindo 787,65 metros de extensão; limita-se, a Leste, com a Rua Murupi, Rua Jatubu, Rua Hibisco, Rua Palmeira do Miriti, e Rua Caapi, por cinquenta e sete segmentos de reta, que vão do marco M-3 ao marco M-4, com azimute de 186°19'32", medindo 68,59 metros de extensão; do marco M-4 ao marco M-5, com azimute de 263°46'03", medindo 329,69 metros de extensão; do marco M-5 ao marco M-6, com azimute de 267°34'41", medindo 134,71 metros de extensão; do marco M-6 ao marco M-7, com azimute de 284°57'36", medindo 128,84 metros de extensão; do marco M-7 ao marco M-8, com azimute de 250°50'54", medindo 49,16 metros de extensão; do marco M-8 ao marco M-9, com azimute de 267°54'55", medindo 26,08 metros de extensão; do marco M-9 ao marco M-10, com azimute de 217°17'30", medindo 28,12 metros de extensão; do marco M-10 ao marco M-11, com azimute de 129°58'34", medindo 31,86 metros de extensão; do marco M-11 ao marco M-12, com azimute de 55°57'26", medindo 33,22 metros de extensão; do marco M-12 ao marco M-13, com azimute de 71°55'21", medindo 43,72 metros de extensão; do marco M-13 ao marco M-14, com azimute de 105°23'28", medindo 117,97 metros de extensão; do marco M-14 ao marco M-15, com azimute de 88°07'59", medindo 146,51 metros de extensão; do marco M-15 ao marco M-16, com azimute de 83°06'41", medindo 166,11 metros de extensão; do marco M-16 ao marco M-17, com azimute de 195°30'33", medindo 106,34 metros de extensão; do marco M-17 ao marco M-18, com azimute de 81°43'25", medindo 157,56 metros de extensão; do marco M-18 ao marco M-19, com azimute de 198°45'37", medindo 50,10 metros de extensão; do marco M-19 ao marco M-20, com azimute de 222°40'54", medindo 31,52 metros de extensão; do marco M-20 ao marco M-21, com azimute de 159°57'49", medindo 31,11 metros de extensão; do marco M-21 ao marco M-22, com azimute de 80°29'28", medindo 38,40 metros de extensão; do marco M-22 ao marco M-23, com azimute de 252°35'37", medindo 35,18 metros de extensão; do marco M-23 ao marco M-24, com azimute de 19°33'47", medindo 54,13 metros de extensão; do marco M-24 ao marco M-25, com azimute de 01°22'44", medindo 157,54 metros de extensão; do marco M-25 ao marco M-26, com azimute de 17°34'53", medindo 112,96 metros de extensão; do marco M-26 ao marco M-27, com azimute de 84°13'26", medindo 158,50 metros de extensão; do marco M-27 ao marco M-28, com azimute de 104°50'27", medindo 54,43 metros de extensão; do marco M-28 ao marco M-29, com azimute de 136°37'12", medindo 77,41 metros de extensão; do marco M-29 ao marco M-30, com azimute de 210°39'07", medindo 104,29 metros de extensão; do marco M-30 ao marco M-31, com azimute de 167°01'05", medindo 121,73 metros de extensão; do marco M-31 ao marco M-32, com azimute de 128°12'36", medindo 199,14 metros de extensão; do marco M-32 ao marco M-33, com azimute de 109°04'32", medindo 88,41 metros de extensão; do marco M-33 ao marco M-34, com azimute de

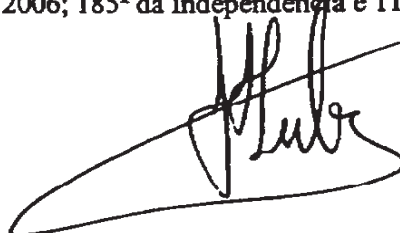
104°10'09", medindo 105,89 metros de extensão; do marco M-34 ao marco M-35, com azimute de 81°28'34", medindo 208,58 metros de extensão; do marco M-35 ao marco M-36, com azimute de 78°13'13", medindo 79,48 metros de extensão; do marco M-36 ao marco M-37, com azimute de 184°39'44", medindo 149,52 metros de extensão; do marco M-37 ao marco M-38, com azimute de 198°24'55", medindo 395,23 metros de extensão; do marco M-38 ao marco M-39, com azimute de 173°01'07", medindo 237,47 metros de extensão; do marco M-39 ao marco M-40, com azimute de 149°50'13", medindo 78,37 metros de extensão; do marco M-40 ao marco M-41, com azimute de 266°52'04", medindo 175,00 metros de extensão; do marco M-41 ao marco M-42, com azimute de 255°40'38", medindo 138,58 metros de extensão; do marco M-42 ao marco M-43, com azimute de 223°26'46", medindo 63,88 metros de extensão; do marco M-43 ao marco M-44, com azimute de 132°45'09", medindo 46,14 metros de extensão; do marco M-44 ao marco M-45, com azimute de 163°12'17", medindo 43,03 metros de extensão; do marco M-45 ao marco M-46, com azimute de 152°54'58", medindo 73,01 metros de extensão; do marco M-46 ao marco M-47, com azimute de 227°50'09", medindo 104,46 metros de extensão; do marco M-47 ao marco M-48, com azimute de 179°31'23", medindo 182,49 metros de extensão; do marco M-48 ao marco M-49, com azimute de 87°30'29", medindo 34,97 metros de extensão; do marco M-49 ao marco M-50, com azimute de 0°0'0", medindo 161,19 metros de extensão; do marco M-50 ao marco M-51, com azimute de 52°05'49", medindo 103,97 metros de extensão; do marco M-51 ao marco M-52, com azimute de 82°00'57", medindo 38,82 metros de extensão; do marco M-52 ao marco M-53, com azimute de 156°38'09", medindo 125,54 metros de extensão; do marco M-53 ao marco M-54, com azimute de 133°43'29", medindo 60,59 metros de extensão; do marco M-54 ao marco M-55, com azimute de 89°42'40", medindo 180,88 metros de extensão; do marco M-55 ao marco M-56, com azimute de 171°05'38", medindo 122,67 metros de extensão; do marco M-56 ao marco M-57, com azimute de 256°34'14", medindo 17,76 metros de extensão; do marco M-57 ao marco M-58, com azimute de 163°27'46", medindo 89,32 metros de extensão; do marco M-58 ao marco M-59, com azimute de 82°15'03", medindo 49,97 metros de extensão; do marco M-59 ao marco M-60, com azimute de 174°49'21", medindo 254,28 metros de extensão; limita-se, ao Sul, com área reservada à empresa PEMAZA, por três segmentos de reta, que vão do marco M-60 ao marco M-61, com azimute de 274°50'03", medindo 66,70 metros de extensão; do marco M-61 ao marco M-62, com azimute de 258°45'54", medindo 415,68 metros de extensão; do marco M-62 ao marco M-63, com azimute de 186°51'59", medindo 34,70 metros de extensão; limita-se, a Oeste, com terras de terceiros, por seis segmentos, que vão do marco M-63 ao marco M-64, com azimute de 336°14'27", medindo 947,02 metros de extensão; do marco M-64 ao marco M-65, com azimute de 03°11'43", medindo 866,99 metros de extensão; do marco M-65 ao marco M-66, com azimute de 261°19'32", medindo 470,41 metros de extensão; do marco M-66 ao marco M-67, com azimute de 286°18'48", medindo 554,25 metros de extensão; do marco M-67 ao marco M-68, com azimute de 348°22'32", medindo 212,67 metros de extensão, e do marco M-68 ao marco M-1, com azimute de 15°46'48", medindo 292,75 metros de extensão, totalizando um perímetro de 11.006,22 metros.

Parágrafo único. Os recursos necessários para implementação das ações de que trata o caput correrão à conta da dotação orçamentária específica constante da Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º A área será doada nas condições em que se encontra e as despesas com sua transferência correrão às expensas do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



**MENSAGEM Nº 1.142, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 334, de 19 de dezembro de 2006, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social”.

Brasília, 19 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 59/GM-MDIC

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que visa autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetivar a doação de área de seu patrimônio, com a finalidade de resolver a ocupação de suas terras, objetivando ao interesse público e social junto aos ocupantes carentes.

2. A área ocupada está num processo irreversível de reintegração de posse pela via judicial, ao mesmo tempo em que o clamor social pede nosso apoio para sua regularização daqueles que estão, desde o primórdio da ocupação, precisando urgentemente serem atendidos.

3. A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, Plataforma DhESC Brasil, por intermédio da Relatoria Nacional do Direito Humano a Moradia Adequada – Projeto Relatores Nacionais, com Apoio da Organização das Nações Unidas e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Missão da Relatoria Nacional da Moradia à Manaus (AM), Pública em conjunto com o Ministério Público do Estado do Amazonas, em Audiência, manifestaram em Relatório Preliminar, a seguinte conclusão: Na denominada “Ocupação Nova Vitória”, existem situações de moradias em área de risco. Desta maneira, opinaram pela regularização fundiária e remoção de famílias da área de risco, por meio de um projeto de urbanização, a ser elaborado pelo Governo do Estado, com a eliminação das situações de risco mediante a intervenção física nos casos em que for possível, ou pelo reas-

sentamento em outra área adequada para moradia próximo ao local.

4. Diante desse quadro fático, acha-se plenamente caracterizada a urgência e a relevância da medida, tendo em vista a premente necessidade de assegurar, à luz dos acontecimentos recentes de desmoronamentos e alagações a necessidade de intervenção estatal para solucionar todos os problemas envolvidos, seja de ordem administrativa, de ordem política, de ordem econômica e principalmente de ordem social, oferecendo uma condição digna aos cidadãos que ocupam aquela área.

5. Não haverá ônus ao erário público, uma vez que o impacto orçamentário-financeiro da medida é oriundo da Lei nº 11.037, de 22 dezembro de 2004.

6. Consciente de que a presente proposta de medida provisória guarda plena

compatibilidade entre as competências e a necessidade de regularização da área ocupada, ressalto a Vossa Excelência a conveniência e oportunidade de se expedir a aludida Medida Provisória.

7. São essas, Senhor Presidente, as razões que levam ao encaminhamento da Medida Provisória que ora submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Luis Fernando Furlan.**

OF. Nº 37/07/PS-GSE

Brasília, 7 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a um de ser submetida à consideração do Senado Federal a inclusa Medida Provisória nº 334, do 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-2-07, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio,** Primeiro-Secretário.



<b>MPV N° 334</b>	
Publicação no DO	20-12-2006
Designação da Comissão	21-12-2006 (SF)
Instalação da Comissão	22-12-2006
Emendas	até 5-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	20-12-2006 a 12-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	12-2-2007
Prazo na CD	de 13-2-2007 a 26-2-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26-2-2007
Prazo no SF	27-2-2007 a 12-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-3-2007 a 15-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-3-2007 (60 dias)

<b>MPV N° 334</b>	
<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	<b>26-02-2007</b>
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

**NOTA TÉCNICA S/N, DE 2006**

Brasília, 21 de dezembro 2006

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 334, de 19 de dezembro de 2006, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social”.

**Interessado:** Comissão Mista de Medida Provisória**I – Introdução**

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que

pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 334, de 19 de dezembro de 2006, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 59/GM-MDIC, a área ocupada está num processo irreversível de reintegração de posse pela via judicial, ao mesmo tempo em que o clamor social pede o apoio para regularização. Existem moradias em área de risco, sendo adequada a regularização fundiária e a remoção de famílias, por meio de um projeto de urbanização, a ser elaborado pelo Governo do Estado.

## **II – Subsídio Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária**

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a urgência e a relevância da Medida Provisória decorrem da necessidade de assegurar, à luz dos acontecimentos recentes de desmoronamentos e alagações, intervenção estatal para solucionar os problemas envolvidos, sejam de ordem administrativa, política, econômica e social.

Não haverá ônus ao erário público, uma vez que o impacto orçamentário-financeiro da medida é oriundo da Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.

## **III – Conclusão**

A medida provisória atende as normas financeiras e orçamentárias vigentes, inclusive o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

### **PARECER DA RELATORA PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 334, DE 2006**

**A SRA. REBECCA GARCIA** (PP-AM. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Exmº Presidente Arlindo Chinaglia, nobres Deputados, antes de iniciar a leitura do relatório, ressalto a sensibilidade do Exmº Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao autorizar a doação de área pela Suframa ao Governo do Amazonas.

Trata-se de questão muito importante para o Estado, que pode parecer, aos olhos dos que não a conhecem, de pouca relevância. Lá se encontram aproximadamente 4 mil famílias, mais de 20 mil pessoas, sem endereço fixo, que poderão, com a aprovação da medida provisória, ter seu endereço registrado.

Agradeço ao Presidente da República por sua sensibilidade. Sem a presença de S.Exa no local, esta proposta seria praticamente impossível. Temos dito sempre que a grande dificuldade do político é ter sensibilidade para perceber o que é prioridade. Jamais se dará prioridade ao que não se conhece.

Por isso, é importante a designação de um relator que conheça a região, as pessoas, a necessidade de se fazer a doação do terreno por medida provisória.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, passo a ler o relatório.

Relatório.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetida à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 334, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetivar a doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social.

A presente Medida Provisória tem por objetivo autorizar à Superintendência da Zona Franca de Manaus a doação de área de seu patrimônio ocupada por pessoas carentes da região, com a finalidade de resolver grave problema de cunho social.

Conforme descrito na Exposição de Motivos encaminhada ao Congresso Nacional, a área ocupada está em processo irreversível de reintegração de posse pela via judicial, ao mesmo tempo em que o clamor social solicita ao Poder público o apoio para a regularização desse grave problema fundiário. Na área denominada Ocupação Nova Vitória, existem situações de extrema precariedade e de risco habitacional, o que conduz, segundo diversas entidades, em conjunto com o Ministério Público do Amazonas, à necessidade de adoção de medidas urgentes no sentido da regularização e remoção das famílias da área de risco, por meio de projeto de urbanização a ser elaborado pelo Governo do Estado.

Análise.

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece a competência dos Plenários das duas Casas do Congresso Nacional para decidir preliminarmente quanto ao cumprimento, por medida provisória editada pelo Poder Executivo, das exigências constitucionais de urgência e relevância, bem como do requisito de adequação financeira e orçamentária.

Quanto à constitucionalidade formal, há que se registrar que a Medida Provisória nº 334, de 2006, não apresenta qualquer vício, vez que editada pelo Presidente da República, respeita o que determina o art. 62 da Constituição Federal quanto à pertinência temática e não trata de nenhuma das matéria ali vedadas a esta espécie normativa.

Quanto à urgência e relevância, entendemos que a Constituição reservou ao Presidente da República o juízo a respeito dessa circunstância, cabendo ao Congresso coibir eventual abuso. No caso em tela, não visualizamos qualquer indicio de que S. Ex.<sup>a</sup>. tenha se excedido no tocante a esse aspecto.

Relativamente à adequação orçamentária e financeira, cumpre salientar que a Medida Provisória não gera, de imediato, aumento de despesa, conforme as conclusões da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória nº 334, de 2006. O seu impacto orçamentário é oriundo da Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.

Destarte, ficam atendidos todos os requisitos de compatibilidade legal e adequação orçamentária e financeira.

Nos termos do art. 6º da Resolução já citada, não foram apresentadas emendas no prazo regimentalmente previsto.

No que concerne ao mérito, há de se reconhecer a consistência dos argumentos expostos pelo Ministro Luiz Fernando Furlan na respectiva Exposição de Motivos, não havendo qualquer aperfeiçoamento a ser realizado pelo Congresso Nacional.

Voto.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 334, de 2006, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do texto original encaminhado ao Congresso Nacional.

É o parecer.

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** **MPV-334/2006**  -> íntegra disponível em formato doc

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 20/12/2006

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

**Ementa:** Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social.

**Explicação da Ementa:** Área correspondente à ocupação urbana denominada Nova Vitória.

**Indexação:** Autorização, (SUFRAMA), doação, Governo Estadual, Estado, (AM), zona urbana, Área, Expansão, Distrito Industrial, regularização fundiária, ocupação, população, baixa renda.

### Despacho:

14/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência  
- PLEN (PLEN)

**MSC 1142/2006 (Mensagem) - Poder Executivo** 

### Legislação Citada

### Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN)


**RDF 1 (Redação Final) - Rebecca Garcia** 

**RDF 2 (Redação Final) - Rebecca Garcia** 

- MPV33406 (MPV33406)

**PPP 1 MPV33406 (Parecer Proferido em Plenário) - Rebecca Garcia** 




### Última Ação:




**14/2/2007** - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 

**22/2/2007** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designada Relatora, Dep. Rebecca Garcia (PP-AM), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.

**26/2/2007** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 334-A/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
20/12/2006	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
20/12/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 21/12/2006 a 05/02/2007. Comissão Mista: 20/12/2006 a 12/02/2007. Câmara dos Deputados: 13/02/2007 a 26/02/2007. Senado Federal: 27/02/2007 a 12/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/03/2007 a 15/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 16/03/2007. Congresso Nacional: 20/12/2006 a 30/03/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 31/03/2007 a 29/05/2007.
14/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 1142/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 334, de 19 de dezembro de 2006, que "Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a efetuar a doação de área do Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social."" 
14/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 51/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 334/06, que "Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social." Informe, por oportuno, que a Medida não foi oferecida nenhuma emenda e que a Comissão Mista designada não se instalou. 

14/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
14/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
14/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> À publicação - avulso inicial
14/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> À publicação - avulso inicial
15/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 16/2/2007.
22/2/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designada Relatora, Dep. Rebecca Garcia (PP-AM), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Rebecca Garcia (PP-AM), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. 
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Marcondes Gadelha (PSB-PB), Dep. Walter Pinheiro (PT-BA), Dep. Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Marcelo Ortiz (PV-SP).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 334, de 2006.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Rebecca Garcia (PP-AM). 
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 334-A/06)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 11.037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006**

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$395.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) , para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 395.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$178.445.400,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$203.501.257,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – repasse da União sob forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 28000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 38124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	PRE	PRO	TER	QU	QUIN	VALOR
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA								15.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
28 845	1342 0000	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PEQUENAS						15.000.000
20 845	1342 0000 0101	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.000.000
			3	1	90	0	300	15.000.000
TOTAL - FISCAL								15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.000.000

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 31181 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	PRE	PRO	TER	QU	QUIN	VALOR
8909 OPERACOES ESPECIAIS: DUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								10.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
25 846	8909 0018	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE						10.000.000
25 846	8909 0018 0181	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			3	1	30	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 3888 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39181 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	P	O	L	T	
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							1.678.400
		PROJETOS							
26 122	0225 1K85	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							1.698.400
26 122	0225 1K85 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	318	1.698.400
0701		OPERACOES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							26.317.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0A86	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCKS DO ESTADO DA BAHIA							18.000.000
26 846	0909 0A86 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCKS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	318	18.000.000
26 846	0909 0C12	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							707.000
26 846	0909 0C12 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	318	707.000
26 846	0909 0C13	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C13 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C14	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C14 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C15	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C15 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C16	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C16 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C17	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
26 846	0909 0C17 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	722.000
26 846	0909 0937	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO RIO DE JANEIRO							17.000.000
26 846	0909 0937 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCKS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	318	17.000.000
TOTAL - MUSCAL									40.207.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.207.400

ORGÃO : 3999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 3927 - VALLEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	R	M	I	F	VALOR
0237 CORRECOR ARAGUAIA-TOCANTINS								99.649.092
PROJETOS								
26 783	0237 SEB	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						99.649.092
26 783	0237 SEB3 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	58.782.219
			F	4	3	90	0	3.318.314
			F	4	3	90	0	37.708.559
TOTAL - FISCAL								99.649.092
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								99.649.092

ORGÃO : 3999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39231 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	R	M	I	F	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								878.000
PROJETOS								
26 122	0225 1K05	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						878.000
26 122	0225 1K05 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	2	90	0	878.000
TOTAL - FISCAL								878.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								878.000



ORGÃO : 3986 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 31251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	D	R	P	M	O	D	I	F	T	E	VALOR
<b>8234 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL</b>																<b>20.799.169</b>
<b>ATIVIDADES</b>																
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS														4.000.000
26 782	0220 2834 0201	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								4.000.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS														54.898.888
26 782	0220 2841 0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								4.000.000
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								1.000.000
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								2.000.000
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								2.000.000
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								3.000.000
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								17.008.888
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								1.800.000
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								1.800.000
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								5.000.000
26 782	0220 2841 0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								5.800.000
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								3.800.808
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311								3.000.800
<b>PROJETOS</b>																
26 782	0220 3821	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOIÁS - JUIZ DE FORA - NA BR-406/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS														1.375.864
26 782	0220 3820 0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOIÁS - JUIZ DE FORA - NA BR-406/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	311								1.375.864
26 782	0220 3822	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA														2.413.905
26 782	0220 3822 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	311								2.413.905
<b>8235 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>																<b>1.918.800</b>
<b>PROJETOS</b>																

26 722	0225 1K35	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA								1.918.800
26 722	0225 1K35 0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.918.800
<b>4229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>										<b>23.000.000</b>
PROJETOS										
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-497 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								20.000.000
26 782	0229 11V2 0103	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-497 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								20.000.000
<b>4230 CORREDOR LESTE</b>										<b>3.000.000</b>
PROJETOS										
26 782	0230 1K79	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/00452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								3.000.000
26 782	0230 1K79 0101	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/00452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.000.000
<b>4231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>										<b>8.450.000</b>
PROJETOS										
26 783	0231 1K86	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORRUGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.450.000
26 783	0231 1K86 0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORRUGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.450.000
26 782	0231 1K89	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								7.000.000
26 782	0231 1K89 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.000.000
<b>4233 CORREDOR MICROGÊSUL</b>										<b>17.486.227</b>
PROJETOS										
26 783	0233 1204	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA								7.205.227
26 783	0233 1204 0105	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.205.227
26 782	0233 1766	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.480.000
26 782	0233 1766 0405	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.480.000
<b>4237 CORREDOR ARAÇUAIA-TOCANTINS</b>										<b>9.457.435</b>
PROJETOS										
26 782	0237 3768	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS								9.457.435
26 782	0237 3768 0107	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								9.457.435
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>125.299.831</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - QGRL</b>										<b>125.299.831</b>

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	DZO	TR	DOM	U	FTE	VALOR
1246 BUMO AO PAN 2007									30.000.000
PROJETOS									
27.811	1246 2056	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							30.000.000
27.811	1246 2056 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	318	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 5304 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAMA - CODEVAJF

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	DZO	TR	DOM	U	FTE	VALOR
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRUGACAO									920.334
PROJETOS									
20.607	1038 5354	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRUGACAO NULO COELHO COM 10.287 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							920.334
20.607	1038 5354 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRUGACAO NULO COELHO COM 10.287 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	90	0	100	920.334
TOTAL - FISCAL									920.334
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									920.334

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	DZO	TR	DOM	U	FTE	VALOR
1128 URBANIZACAO, REGULABEIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS									60.000.000
OPRACOES ESPECIAIS									
13.457	1128 0C19	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ							60.000.000
13.451	1128 0C19 0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	100	60.000.000
TOTAL - FISCAL									60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000.000



ORGAO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇA O-SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	P	M	O	D	T	P	U	F	TE	VA I. O. R.
		<b>0376 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA</b>												<b>7.500.000</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>													
25 120	0376 4697	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO													7.500.000
25 121	0376 4697 0801	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO - NACIONAL													7.500.000
			F	3	2	90	0	142							2.500.000
			F	3	2	90	0	342							5.000.000
		<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>												<b>2.500.000</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>													
25 122	0750 3000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE													2.500.000
25 122	0750 3000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL													2.500.000
			F	3	2	90	0	300							2.500.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>10.000.000</b>	
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
		<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>10.000.000</b>	

ORÇAO : 3988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3911 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	RFB	DZD	R	DZD	C	RFB	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									43.515.183
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 0A45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.000.000
26 846	0909 0A45 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.000.000
26 846	0909 0316	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.515.183
26 846	0909 0E10 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							22.515.183
TOTAL - FISCAL									43.515.183
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.515.183

ORÇAO : 3988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3923 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	RFB	DZD	R	DZD	C	RFB	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									14.708.559
PROJETOS									
26 782	0220 3E25	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-362 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							14.708.559
26 782	0220 3E25 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-362 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							14.708.559
TOTAL - FISCAL									29.417.118
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.417.118

ORÇAO : 4488 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 4425 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	RFB	DZD	R	DZD	C	RFB	VALOR
1384 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS									8.000.000
PROJETOS									
18 543 (18 541)	1384 10CS 1384 10CS 0033	DISPOLICAO DE LAGOAS DESOLICAO DE LAGOAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ORÇAO : 5386 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 5384 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	IND	PR	MO	DIS	ES	TE	VALOR
<b>2138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL</b>										<b>602.600</b>
<b>PROJETOS</b>										
15 451	2138 1642	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		492.608
15 451	2138 1642 0132									450.000
15 451	2138 1642 0154	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		458.008
										152.600
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>602.600</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>602.600</b>

ORÇAO : 5386 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 5384 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARANAIBA - CODEVASF

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	IND	PR	MO	DIS	ES	TE	VALOR
<b>1638 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO</b>										<b>920.334</b>
<b>PROJETOS</b>										
20 607	1638 5328	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA	F	3	3	90	0	100		488.578
20 607	1638 5328 0029		F	3	3	90	0	100		488.578
			F	3	3	91	0	100		172.398
										350.356
										3.824
20 607	1638 5336	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 1.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	100		1.958
20 607	1638 5336 0026									1.958
20 607	1638 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPERA/RIACHO GRANDE COM 4.778 HA NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100		271.505
20 607	1638 5358 0029		F	4	3	90	0	100		4.500
20 607	1638 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 11.048 HA NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100		84.293
20 607	1638 5368 0029		F	4	3	90	0	100		84.293
			F	3	3	90	0	100		30.061
			F	4	3	90	0	100		14.228
20 607	1638 5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.284 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	3	90	0	100		70.080
20 607	1638 5378 0011									70.080
			F	3	3	90	0	100		70.080
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>920.334</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>920.334</b>

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 36101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	TME	DZC	TR	DDE	L	E	S	VALOR
<b>6001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE</b> 185.250										
<b>PROJETOS</b>										
15 451	6001 109A	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES								185.250
15 451	6001 109A 2142	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		185.250
<b>6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE</b> 20.135.000										
<b>PROJETOS</b>										
15 451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE								20.135.000
15 451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BACIA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		2.053.060
15 451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DAS REGIOES NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		17.817.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>										20.135.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										20.135.000

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 54002 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNIIS

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - P.1, 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	TME	DZC	TR	DDE	L	E	S	VALOR
<b>9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b> 5.787.500										
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>										
15 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA								5.787.500
15 482	9991 0648 0172	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100		3.950.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.757.500
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										5.787.500

ORGÃO : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	TME	DZC	TR	DDE	L	E	S	VALOR
<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b> 14.703.274										
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>										
99 999	9999 9996	RESERVA DE CONTINGENCIA								14.703.274
99 999	9999 9996 0100	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	0	00	0	100		14.703.274
<b>TOTAL - FISCAL</b>										14.703.274
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										14.703.274



ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE			3.317.000
		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			3.317.000
		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
24 TRANSPORTE			3.317.000
784 TRANSPORTES HIDROVIARIO			3.317.000
		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			732.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUATA-TOCANTINS			472.000
		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES			3.317.000
		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.00.00 TRESURO			3.317.000
6.3.1.0.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.317.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE			3.317.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			3.317.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			732.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUATA-TOCANTINS			472.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
39210 COMPANHIA DOCAIS DO CEARA - CDC			472.000
39211 COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO SANTO - CODESA			472.000
39212 COMPANHIA DAS DOCAIS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			472.000
39213 COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP			732.000
39215 COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CDP			472.000
39216 COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CRRJ			732.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
		TOTAL	3.317.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.00.00 TRESURO			3.317.000
6.3.1.0.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAIS DO CEARA - CDC

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE			472.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			472.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
		TOTAL	472.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			472.000
6.2.1.0.00.00 TRESURO			472.000
6.3.1.0.00.00 DIRETO			472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - CDC

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O B J E T O	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0135 CORREDOR NORDESTE									472.000
PROJETOS									
26 784	0135 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0135 1K87 003	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000				
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 36 TRANSPORTE				472.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 710 TRANSPORTE HIDROVIARIO				472.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0135 CORREDOR LESTE				472.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				472.000
TOTAL				472.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA				
4.4.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				472.000
62.8.80.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				472.000
62.1.80.00 TESOURO				472.000
62.1.1.00.00 EFRETO				472.000
TOTAL DA RECEITA				472.000
472.000 RECEITAS CORRENTES				0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O B J E T O	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									472.000
PROJETOS									
26 784	0230 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0230 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO V PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000				
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 TRANSPORTE				472.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>				
724 TRANSPORTES TERRESTRES				472.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>				
8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO				472.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>				
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				472.000
<b>TOTAL</b>				<b>472.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>				
6.1.1.1.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				472.000
6.1.1.2.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				472.000
6.1.1.3.00.00 TESOURO				472.000
6.1.1.4.00.00 DIRETO				472.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		472.000	RECEITAS CORRENTES	0
			RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORÇAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODESA

<b>ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>												
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA O/SUBSTITULO/PRODUTO	R	F	P	M	O	D	I	D	U	F	T	E	VALOR
<b>8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO</b>															
<b>PROJETOS</b>															
26	784	8229 1187													472.000
26	784	8229 1187 0029													472.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>															<b>472.000</b>

ORÇAO : 39090 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

<b>ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>												
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 722.000</b>															
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>															
24 TRANSPORTES															722.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>															
784 TRANSPORTES TERRESTRES															722.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>															
8231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO															722.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>															
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO															722.000
<b>TOTAL</b>															<b>722.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>															
4.1.0.1.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO															722.000
5.1.0.1.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO															722.000
6.1.1.0.00.00 TESOURO															722.000
6.1.1.1.00.00 DIRETO															722.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		722.000	RECEITAS CORRENTES												722.000
															0
															RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 39090 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

<b>ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>												
<b>8231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>															
<b>PROJETOS</b>															
24	784	8231 1187													722.000
26	784	8231 1187 0035													722.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>															<b>722.000</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 4,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 TRANSPORTE			472.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			472.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 9237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
TOTAL			472.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
6.2.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			472.000
6.1.1.00.00 TESOURO			472.000
6.1.1.00.00 DIRETO			472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 4,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
9237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			
PROJETOS			
24 764	6237 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA	472.000
24 764	6237 1K87 0013	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA	472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADES) 1	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO			472.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 707.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 TRANSPORTE			707.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			707.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 6230 CORREDOR LESTE			707.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			707.000
TOTAL			707.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			707.000
6.2.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			707.000
6.1.1.00.00 TESOURO			707.000
6.1.1.00.00 DIRETO			707.000
TOTAL DA RECEITA	707.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	707.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
6230 CORREDOR LESTE			
PROJETOS			
24 764	6230 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA	707.000
24 764	6230 1K87 0013	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	707.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADES) 1	707.000
TOTAL - INVESTIMENTO			707.000

# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

## Nº 336, DE 2006

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

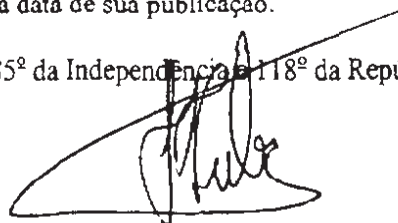
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 178.445.400,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 203.501.257,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



ORÇAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	R P D	M O D	I U D	F U T E	VALOR
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA									15.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 845	1342 0000	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS							15.000.000
20 845	1342 0000 0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			F	3	1	90	0	300	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ORÇAO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	R P D	M O D	I U D	F U T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									10.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
25 846	0909 0C18	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE							10.000.000
25 846	0909 0C18 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	5	2	90	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							1.890.400
		PROJETOS							
26 122	0225 1K25	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							1.890.400
26 122	0225 1K25 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	1.890.400
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							38.317.800
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0A38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA							18.000.000
26 846	0909 0A38 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	18.000.000
26 846	0909 0C12	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							787.000
26 846	0909 0C12 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	787.000
26 846	0909 0C13	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C13 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C14	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C14 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C15	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C15 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C16	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 846	0909 0C16 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.000
26 846	0909 0C17	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA							472.000

26 846	0909 0C17 0101	DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA								722.000
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	313		722.000
26 846	0909 05JD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO								17.000.000
26 846	0909 09JD 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311		17.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>40.207.400</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>40.207.400</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		<b>0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS</b>							<b>99.649.092</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 783	0237 52B3	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						99.649.092	
26 783	0237 52B3 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	58.722.219
			F	4	3	90	0	111	3.218.314
			F	4	3	90	0	111	37.708.559
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>99.649.092</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>99.649.092</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>							<b>370.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 122	0225 1K35	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						370.000	
26 122	0225 1K35 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	313	370.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>370.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>370.000</b>



ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									59.789.169
ATIVIDADES									
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							4.000.000
26 782	0220 2834 0201	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS							58.000.000
26 782	0220 2841 0.127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.000.000
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.000.000
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.000.000
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.000.000
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.000.000
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	17.000.000
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.000.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.000.000
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	5.000.000
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	5.000.000
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	5.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.000.000
PROJETOS									
26 782	0220 3E02	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - JULZ DE FORA - NA BR-040/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.375.864
26 782	0220 3E02 0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - JULZ DE FORA - NA BR-040/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	111	3.375.864
26 782	0220 3E22	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.413.305
26 782	0220 3E22 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.413.305
0215 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									1.918.000
PROJETOS									

26 122	0225 1K85	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMLIA DE INFLUENZA									1.918.000
26 122	0225 1K85 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMLIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.918.000
										F 3 2 90 0 311	1.918.000
<b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>											<b>28.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									20.000.000
26 782	0229 11V2 0101	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)									20.000.000
										F 4 2 90 0 311	20.000.000
<b>0230 CORREDOR LESTE</b>											<b>8.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 782	0230 1K79	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050451 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									8.000.000
26 782	0230 1K79 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									8.000.000
										F 4 2 90 0 311	8.000.000
<b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>											<b>8.450.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 783	0231 1K86	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO									1.450.000
26 783	0231 1K86 0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.450.000
										F 4 2 90 0 311	1.450.000
26 782	0231 1K89	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									7.000.000
26 782	0231 1K89 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									7.000.000
										F 4 2 90 0 311	7.000.000
<b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>											<b>17.685.227</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA									7.205.227
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									7.205.227
										F 4 3 90 0 111	7.205.227
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									10.480.000
26 782	0233 3766 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									10.480.000
										F 4 3 90 0 111	10.480.000
<b>0237 CORREDOR ARAQUAIA-TOCANTINS</b>											<b>9.457.435</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 782	0237 3768	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS									9.457.435
26 782	0237 3768 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									9.457.435
										F 4 3 90 0 111	9.457.435
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>125.299.831</b>
<b>TOTAL - SECRETARIA DE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>125.299.831</b>

ORÇAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
UNIDADE : 4101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1246 RUMO AO PAN 2007									
									30.000.000
PROJETOS									
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							30.000.000
27 811	1246 3950 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	2	30	0	318	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 5101 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									
									920.334
PROJETOS									
20 607	1038 5354	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18,857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							920.334
20 607	1038 5354 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18,857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							920.334
			F	3	3	90	0	100	920.334
TOTAL - FISCAL									920.334
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									920.334

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

## ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1128		URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS						60.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 451	1128 0C19	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ						60.000.000
15 451	1128 0C19 0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0 100	60.000.000
TOTAL - FISCAL								60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								60.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

## ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1008		INCLUSAO DIGITAL						2.132.001
		ATIVIDADES						
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL						2.132.001
19 126	1008 6492 0442	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0 100	470.000
			F	4	2	90	0 100	1.662.001
TOTAL - FISCAL								2.132.001
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.132.001



ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAOS/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA									7.500.000
ATIVIDADES									
25 121	0276 4897	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO							7.500.000
25 121	0276 4897 0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	142	2.500.000
			F	3	2	90	0	342	5.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.500.000
ATIVIDADES									
25 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							2.500.000
25 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.500.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGÃO : 37000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAOS/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									43.515.183
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 0A45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.000.000
26 846	0909 0A45 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	311	21.000.000
26 846	0909 0E30	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							22.515.183
26 846	0909 0E10 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	118	22.515.183
TOTAL - FISCAL									43.515.183
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.515.183

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0220		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							16.708.559
PROJETOS									
26 782	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							16.708.559
26 782	0220 3E35 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	311	16.708.559
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							72.357.181
PROJETOS									
26 122	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							72.357.181
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	58.722.219
			F	3	3	90	0	111	13.634.962
TOTAL - FISCAL									89.065.740
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									89.065.740

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44295 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
1304		CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS							8.000.000
PROJETOS									
18 541	1304 10CS	DESPOJUCAO DE LAGOAS							8.000.000
18 541	1304 10CS 0033	DESPOJUCAO DE LAGOAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FORTE	VALOR
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL								602.600
PROJETOS								
15 454	1138 1662	OBRAS DE MACRODRENAGEM						602.600
15 451	1138 1662 0152	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0 100	450.000
15 451	1138 1662 0154	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0 100	152.600
TOTAL - FISCAL								602.600
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								602.600

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PANGALBA - CODEVASF

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FORTE	VALOR
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO								928.334
PROJETOS								
20 607	1038 5328	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA						488.578
20 607	1038 5328 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	3	90	0 100	132.398
			F	3	3	90	0 100	350.356
			F	3	3	91	0 100	5.824
20 607	1038 5330	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.958
20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0 100	1.958
20 607	1038 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPERA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA						275.505
20 607	1038 5358 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPERA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	3	90	0 100	271.505
			F	4	3	90	0 100	4.000
20 607	1038 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA						84.293
20 607	1038 5368 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	3	90	0 100	58.065
			F	4	3	90	0 100	34.228
20 607	1038 5370	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS						70.000
20 607	1038 5370 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	3	90	0 100	70.000



TOTAL - FISCAL	920.334
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	920.334

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO 22

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1 000

FUNR	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S I M P L I C A D O	R E C U R S O S	M O D O	U N I D A D E	F I Z E	VALOR
6001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE						185.250
		PROJETOS						
15.451	6001.109A	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES						185.250
15.451	6001.109A.2142	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	2	40	0	100	185.250
6002		APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE						20.135.000
		PROJETOS						
15.451	6002.109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE						20.135.000
15.451	6002.109B.0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	2	40	0	100	2.053.000
			F 4	2	90	0	100	262.500
15.451	6002.109B.0402	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DAS REGIOES NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	2	40	0	100	17.817.500
TOTAL - FISCAL								20.320.250
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.320.250

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56982 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHDS

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M P D	O D	I U	F T E	VALOR
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									5.707.500
OPERACOES ESPECIAIS									
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA							5.707.500
16 482	9991 0648 0172	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.707.500
			F	4	2	30	0	100	3.950.000
			F	4	2	40	0	100	1.757.500
TOTAL - FISCAL									5.707.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.707.500

ORGAO : 70000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 70000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M P D	O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									14.703.274
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0991	RESERVA DE CONTINGENCIA							14.703.274
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							14.703.274
			F	9	0	99	0	100	14.703.274
TOTAL - FISCAL									14.703.274
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.703.274

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	3.317.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO			
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		TOTAL - GERAL	3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.317.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 3.317.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
39210 COMPANHIA DO CAS DO CEARA - CRC			472.000
39211 COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			472.000
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			472.000
39213 COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			722.000
39215 COMPANHIA DO CAS DO PIAUÍ - CDP			472.000
39216 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRI			707.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
TOTAL			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.317.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES			
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - CRC			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
TOTAL			472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			472.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			472.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORÇAO : 39800 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - CDC

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	U	FE	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE									472.000
PROJETOS									
26 784	0235 1K37	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0235 1K37 0023	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORÇAO : 39800 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPRITO SANTO - CODESA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES										
26 TRANSPORTF									472.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									472.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										
0230 CORREDOR LPSTE									472.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									472.000	
TOTAL									472.000	
QUADRO SINTESE POR RECEITA										
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									472.000	
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO									472.000	
6.2.1.0.00.00 TESOURO									472.000	
6.2.1.1.00.00 DIRETO									472.000	
TOTAL DA RECEITA									472.000	
472.000 RECEITAS CORRENTES									0 RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORÇAO : 39800 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPRITO SANTO - CODESA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	U	FE	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									472.000
PROJETOS									
26 784	0230 1K37	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0230 1K37 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORÇAO : 39800 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
26 TRANSPORTE									472.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES										
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS										472.000
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO										472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										472.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										472.000
<b>TOTAL</b>										<b>472.000</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA										472.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										472.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										472.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO										472.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO										472.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>472.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						<b>472.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO									472.000
PROJETOS									
26	784	0229 1K87							472.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA									
26	784	0229 1K87 0029							472.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA									
PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1									
			1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>472.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 722.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES										
26 TRANSPORTE										722.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES										722.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										722.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS										722.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO										722.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										722.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										722.000
<b>TOTAL</b>										<b>722.000</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA										722.000
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										722.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										722.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO										722.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO										722.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>722.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						<b>722.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									722.000
PROJETOS									
26	784	0231 1K87							722.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA									
26	784	0231 1K87 0035							722.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SÃO PAULO									
PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1									
			1	4 - INV	2	90	0	495	722.000

TOTAL - INVESTIMENTO										722.000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP										
ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO										CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE - R\$ 472.000										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES										
26 TRANSPORTES										472.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										
784 TRANSPORTES HIDROVIARIO										472.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										472.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										472.000
TOTAL										472.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA										
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										472.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO										472.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO										472.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO										472.000
TOTAL DA RECEITA										472.000
472.000 RECEITAS CORRENTES										
0 RECEITAS DE CAPITAL										472.000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP										
ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO										CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										
PROJETOS										
26	784	0237 1K87								472.000
26	784	0237 1K87 0015								472.000
		IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA								
		IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA								
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		472.000
TOTAL - INVESTIMENTO										472.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III  
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 707.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES  
26 TRANSPORTES

707.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES  
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

707.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS  
0230 CORREDOR LESTE

707.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

707.000

TOTAL

707.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.8.8.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

707.000

6.2.0.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

707.000

6.2.1.000.00 TESOURO

707.000

6.2.1.1.000.00 DIRETO

707.000

TOTAL DA RECEITA

707.000

RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

707.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III  
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SECT/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F I C	VALOR
	0230	CORREDOR LESTE							707.000
		PROJETOS							
26	784	0230 1X87							707.000
		IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							
26	784	0230 1X87 0033							707.000
		IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	C	495	707.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							707.000

### MENSAGEM Nº 1.167, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006,

que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM nº 00314-2006/MP

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

00001.012140/2006-14

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, conforme discriminado no quadro a seguir:

	R\$ 1,00
Órgão	Valor
Presidência da República	15.000.000
Ministério de Minas e Energia	10.000.000
Ministério dos Transportes	269.343.323
Ministério do Esporte	30.000.000
Ministério da Integração Nacional	920.334
Ministério das Cidades	60.000.000
<b>Total</b>	<b>385.263.657</b>

2. No que se refere à Presidência da República, os recursos possibilitarão à Secretaria de Aquicultura e Pesca - SEAP, como agente de desenvolvimento das políticas voltadas ao setor pesqueiro, cumprir o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, mediante o pagamento de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras, que constitui o ressarcimento da diferença paga por armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras em relação ao preço praticado no resto do mundo, o que serve, na maioria dos casos, para minimizar os problemas econômicos do setor.

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, o crédito permitirá à União integralizar o capital da Empresa de Pesquisa Energética - EPE com vistas à ampliação e adequação de sua capacidade produtiva, atualmente pressionada pelo crescimento das demandas por estudos de planejamento dos setores energético, elétrico, de petróleo e gás natural, de modo a possibilitar a conclusão de seus produtos, como a elaboração do Plano Nacional de Energia 2030 e a edição do Plano Decenal, agora em dimensão energética.



4. No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos serão destinados a:
- a) o repasse de recursos às Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de participação da União no capital dessas empresas, visando ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro;
  - b) a implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza;
  - c) a construção do trecho ferroviário entre as cidades de Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul;
  - d) a recuperação, restauração e conservação de rodovias federais, indispensáveis à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança, em especial, no caso da conservação, daquelas que sofreram intervenções pelo Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE; e
  - e) a construção e adequação de trechos rodoviários em diversos Estados da Federação e adequação de travessia urbana no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; o alargamento da ponte sobre o Rio São Francisco no Estado de Pernambuco; e a execução de obras emergenciais na Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Iins, no Estado de São Paulo.

5. Cabe ressaltar, ainda, que dos recursos alocados no Ministério dos Transportes R\$ 3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais) destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas a seguir discriminadas, responsáveis pela execução dos projetos nos respectivos portos, razão pela qual a proposta de abertura de crédito extraordinário contempla as referidas companhias:

R\$ 1,00

Unidade	Valor
Companhia Docas do Ceará - CDC	472.000
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	472.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	472.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	722.000
Companhia Docas do Pará - CDP	472.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	707.000
<b>Total</b>	<b>3.317.000</b>

6. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, o crédito permitirá a estruturação de modelos de concessão da infra-estrutura de uso comum de Perímetros Públicos de Irrigação em funcionamento, contemplados com recursos do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI. O crédito em questão atenderá o Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado em Petrolina, no Estado de Pernambuco, onde serão estudadas alternativas para a transferência da sua gestão, e cujas conclusões serão utilizadas em outros perímetros.

7. No que se refere aos Ministérios do Esporte e das Cidades, o crédito atenderá despesas relacionadas com obras de infra-estrutura na cidade do Rio de Janeiro, necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

8. No caso da Presidência da República, a relevância e urgência desta matéria justificam-se em função da necessidade de garantir a plena atividade pesqueira no País, tendo em vista os sucessivos aumentos nos custos de produção do setor, que tem na exportação de pescados a maior rentabilidade e apresenta dificuldade em cumprir seus contratos em dólar.

9. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, justificam-se em função do risco de insolvência da EPE, da necessidade de garantir o atendimento à crescente demanda nacional por estudos de planejamento energético, sem os quais estarão comprometidas a expansão da oferta energética nas próximas décadas e a possibilidade de utilização de fontes alternativas. Todos esse fatores são essenciais à garantia do crescimento econômico do País e à redução das desigualdades regionais.

10. No âmbito do Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se devido à necessidade de:

a) pagar obrigações da CDRJ junto ao Tesouro Nacional, impeditiva à execução de convênio para consecução de serviços de dragagem nos Portos do Rio de Janeiro, sem os quais poderá ocorrer paralisação da atividade portuária e interrupção do escoamento da produção, com sérios prejuízos à economia do País;

b) acatar determinação do Tribunal de Contas da União, relativa à instalação, no Porto de Salvador, de um *portêiner* de propriedade da CODEBA, estocado há mais de 10 anos, sem uso, nas dependências da empresa construtora, de forma a reduzir os gastos com a manutenção, depósito e seguro do referido equipamento;

c) possibilitar o pagamento de débitos oriundos de passivo trabalhista assumidos pela CODEBA, em face da extinção da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, considerando que o processo já está com decisão transitada em julgado, a qual resultou na penhora e bloqueio pela Justiça do Trabalho dos recursos da empresa;

d) executar intervenções nos portos nacionais de forma a combater o risco de entrada e a disseminação do vírus influenza aviária, ou mesmo de um eventual subtipo viral responsável por uma nova pandemia de influenza no território nacional, de forma a evitar sérios riscos de contaminação ao plantel de aves para consumo e abate;

e) impedir a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o referido projeto;

f) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias; a deterioração das rodovias federais, face ao período chuvoso e à proximidade das férias de fim de ano; e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;

g) atalhar implicações econômicas e sociais na área de influência das cidades abrangidas pela ponte sobre o Rio São Francisco, que poderão resultar em dificuldades no recebimento de produtos de outras procedências, no escoamento da produção do Nordeste, sobretudo do Vale do São Francisco, para o Sul e Sudeste e até para o exterior; e

h) evitar o comprometimento da estrutura da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, devido ao processo de erosão acelerado nas margens do Córrego.

11. No Ministério da Integração Nacional, a relevância e a urgência da matéria justificam-se pela importância da efetiva transferência dos perímetros de irrigação para os agricultores e a consequente desoneração da União, com incentivo para o aumento da renda local e de possibilidades de novos investimentos mediante a Parceria Público-Privada - PPP. Os estudos e modelos serão desenvolvidos em parceria com técnicos de Agência Financeira Internacional, com notada experiência em projetos similares em outros países.

12. No âmbito dos Ministérios do Esporte e das Cidades, a urgência e a relevância justificam-se pela possibilidade de os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos ficarem comprometidos caso as demandas referentes a este pleito não sejam atendidas. O provável atraso comprometerá os resultados esperados, o que poderá acarretar perda do direito de sediar o Pan 2007, bem como o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude, prejudicando a imagem do País.

13. É oportuno informar que parte das programações constantes do crédito refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do PPI. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

14. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, de anulação parcial de dotações orçamentárias e do repasse de recursos da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

15. Ressalto, por oportuno, que, segundo os Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, dos Transportes, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

16. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

OF. Nº 38/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 336, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia

26-2-07, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da

Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 336</b>	
Publicação no DO	27-12-2006
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

<b>MPV Nº 336</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	26-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

SENADO FEDERAL  
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

## Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 03 de janeiro de 2007.

**Assunto:** Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que “*Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional, e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica.*”.

**Interessado:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

### 1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

*“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.*

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de

compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

## 2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 27 de dezembro de 2006, abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional, e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte destinação:

### ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Presidência da Republica	15.000.000
Ministério de Minas e Energia	10.000.000
Ministério dos Transportes	266.026.323
Ministério do Esporte	30.000.000
Ministério da Integração Nacional	920.334
Ministério das Cidades	60.000.000
<b>TOTAL (A)</b>	<b>381.946.657</b>

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério dos Transportes	3.317.000
<b>TOTAL (B)</b>	<b>3.317.000</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B)</b>	<b>385.263.657</b>

A Medida Provisória indica ainda os recursos destinados à abertura do crédito, a saber:

ORIGEM	VALOR
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005	178.445.400,00
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Ciência e Tecnologia	2.132.001
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Educação	1.534.375
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	7.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério das Minas e Energia	10.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério dos Transportes	132.580.923
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério do Meio Ambiente	8.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Integração Regional	1.522.934
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério das Cidades	26.027.750
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Reserva de Contingência	14.703.274
Repasso da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais (dotações referentes ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais)	3.317.000

ORIGEM	VALOR
TOTAL	385.263.657

De acordo com a Exposição de Motivos – EM nº 314/2006/MP, de 21 de dezembro de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

### **Presidência da República**

Os recursos serão alocados à Secretaria de Aqüicultura e Pesca – SEAP para o cumprimento da Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, mediante o pagamento de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras (ressarcimento da diferença paga por armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras em relação ao preço praticado no resto do mundo), “o que serve, na maioria dos casos, para minimizar os problemas econômicos do setor”.

A relevância e urgência da matéria justificar-se-iam pela necessidade de garantir a plena atividade pesqueira no País, tendo em vista os sucessivos aumentos nos custos de produção do setor, que tem na exportação de pescados a maior rentabilidade e apresenta dificuldade em cumprir seus contratos em dólar.

### **Ministério das Minas e Energia**

O crédito tem por destino a integralização pela União do capital da Empresa de Pesquisa Energética - EPE com vistas à ampliação e adequação de sua capacidade produtiva, atualmente pressionada pelo crescimento das demandas por estudos de planejamento dos setores energético, elétrico, de petróleo e gás natural (incluindo a conclusão de seus produtos, como a elaboração do Plano Nacional de Energia 2030 e a edição do Plano Decenal, agora em dimensão energética).

Quanto a relevância e urgência, derivar-se-iam do risco de insolvência da EPE e da necessidade de garantir o atendimento à crescente demanda nacional por estudos de planejamento energético, sem os quais estarão comprometidas a expansão da oferta energética nas próximas décadas e a possibilidade de utilização de fontes alternativas.

### **Ministério dos Transportes**

No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos têm por fim:

- a) o repasse de recursos às Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de participação da União



no capital dessas empresas, visando ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro

- a urgência decorreria:

*I) de inadimplência da CDRJ junto ao Tesouro Nacional, impeditiva à execução de convênio para consecução de serviços de dragagem nos Portos do Rio de Janeiro, sem os quais poderá ocorrer paralisação da atividade portuária e interrupção do escoamento da produção;*

*II) acatar determinação do Tribunal de Contas da União, relativa à instalação, no Porto de Salvador, de um portêiner de propriedade da CODEBA, estocado há mais de 10 anos, sem uso, nas dependências da empresa construtora, de forma a reduzir os gastos com a manutenção, depósito e seguro do referido equipamento;*

*III) possibilitar o pagamento de débitos oriundos de passivo trabalhista assumidos pela CODEBA, em face da extinção da Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS (considerando processo já com decisão transitada em julgado, resultando na penhora e bloqueio pela Justiça do Trabalho dos recursos da empresa);*

b) a implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza;

- *a relevância e urgência vêm da necessidade de executar intervenções nos portos nacionais de forma a combater o risco de entrada e a disseminação do vírus influenza aviária, ou mesmo de um eventual subtipo viral responsável por uma nova pandemia de influenza no território nacional, de forma a evitar sérios riscos de contaminação ao plantel de aves para consumo e abate*

c) a construção do trecho ferroviário entre as cidades de Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul;

- *relevância e urgência neste caso estariam em impedir a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, com sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas e prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o referido projeto*

d) a recuperação, restauração e conservação de rodovias federais, indispensáveis à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança, em especial, no caso da conservação, daquelas que sofreram intervenções pelo Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE; e

- *a relevância e urgência decorreriam da necessidade de coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias; a deterioração das rodovias federais, face ao período chuvoso e à proximidade das férias de fim de ano; e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;*

e) a construção e adequação de trechos rodoviários em diversos Estados da Federação e adequação de travessia urbana no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; o alargamento da ponte sobre o Rio São Francisco no Estado de Pernambuco; e a execução de obras emergenciais na Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, no Estado de São Paulo.

- *relevância e urgência residiriam em “atalhar implicações econômicas e sociais na área de influência das cidades abrangidas pela ponte sobre o Rio São Francisco, que poderão resultar em dificuldades no recebimento de produtos de outras procedências, no escoamento da produção do Nordeste, sobretudo do Vale do São Francisco, para o Sul e Sudeste e até para o exterior”, assim como a necessidade de evitar o comprometimento da estrutura da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, devido ao processo de erosão acelerado nas margens do Córrego.*

### **Ministério da Integração Nacional**

Em relação a esse Ministério, o crédito permitirá “a estruturação de modelos de concessão da infra-estrutura de uso comum de Perímetros Públicos de Irrigação em funcionamento, contemplados com recursos do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI”. O crédito em questão atenderá o Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado em Petrolina, no Estado de Pernambuco, onde serão estudadas alternativas para a transferência da sua gestão, e cujas conclusões serão utilizadas em outros perímetros. Os estudos e modelos serão desenvolvidos em parceria com técnicos de Agência Financeira Internacional, com notada experiência em projetos similares em outros países.

A relevância e a urgência são justificadas pela importância da efetiva transferência dos perímetros de irrigação para os agricultores e a conseqüente desoneração da União, com incentivo para o aumento da renda local e de possibilidades de novos investimentos mediante a Parceria Público-Privada - PPP.

### **Ministérios dos Esportes e das Cidades**

No que se refere aos Ministérios do Esporte e das Cidades, o crédito atenderá despesas relacionadas com obras de infra-estrutura na cidade do Rio de Janeiro, necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

Quanto a urgência e relevância, aventa-se a possibilidade de os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos ficarem comprometidos caso as demandas referentes a este pleito não sejam atendidas. O provável atraso comprometerá os resultados esperados, o que poderá acarretar perda do direito de sediar o Pan 2007, bem como o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude, prejudicando a imagem do País.

A EM afirma que parte das programações constantes do crédito refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, adequadas aos parâmetros do

PPI. As ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício. Sustenta ainda que as programações canceladas o foram com base em projeções de suas expectativas de dispêndios no exercício.

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006).

A Medida Provisória e seus anexos não contém disposições alheias à matéria orçamentária de que trata, respeitando assim o princípio da exclusividade orçamentária.

### 3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 – Verificações iniciais

I) CRÉDITO CANCELADO INDISPONÍVEL OU CANCELADO, E PARCIALMENTE PROVENIENTE DE EMENDAS

As dotações canceladas foram assim registradas no SIAFI, conforme tabela abaixo.

Funcional	Dotação Inicial	Autorizado	Crédito Indisponível	Crédito Disponível	Dotação Cancelada/ Remanejada
12.364.1073.6373.0033	8,950,000.00	7,415,625.00	7,415,625.00	0.00	-1,534,375.00
15.451.1138.1662.0152	3,650,000.00	3,200,000.00	0.00	2,500,000.00	-450,000.00
15.451.1138.1662.0154	7,750,000.00	7,597,400.00	0.00	0.00	-152,600.00
15.451.6001.109A.2142	8,500,000.00	8,314,750.00	-185,250.00	0.00	-185,250.00
15.451.6002.109B.0400	24,450,000.00	22,132,500.00	-2,317,500.00	611,250.00	-2,317,500.00
15.451.6002.109B.0402	18,500,000.00	682,500.00	-17,817,500.00	17,817,500.00	-17,817,500.00
16.482.9991.0648.0172	8,950,000.00	3,242,500.00	-5,707,500.00	1,856,250.00	-5,707,500.00
18.541.1304.10CS.0033	8,500,000.00	500,000.00	0.00	500,000.00	-8,000,000.00
19.126.1008.6492.0442	11,600,000.00	9,467,999.00	-1.00	0.00	-2,132,001.00
20.607.1038.5328.0029	2,520,687.00	2,032,109.00	-488,578.00	625,830.89	-488,578.00
20.607.1038.5330.0026	1,105,657.00	1,103,699.00	-1,958.00	27,091.14	-1,958.00
20.607.1038.5358.0029	2,678,238.00	2,402,733.00	-275,205.00	297,080.66	-275,505.00
20.607.1038.5368.0029	4,496,947.00	4,412,654.00	-84,293.00	291,952.47	-84,293.00
20.607.1038.5370.0031	3,516,292.00	3,446,292.00	-70,000.00	211,824.11	-70,000.00
22.661.0419.2374.0192	8,200,000.00	1,200,000.00	0.00	1,200,000.00	-7,000,000.00
25.121.0276.4897.0001	35,700,000.00	27,828,000.00	0.00	7,644,017.74	-7,872,000.00
25.122.0750.2000.0001	47,849,284.00	56,838,162.00	35,755.77	812,586.98	-3,072,407.00
26.121.0225.1D47.0001	105,000,000.00	26,642,819.00	2,828,507.00	53.42	-78,357,181.00
26.782.0220.3E35.0054	57,478,775.00	10,172,984.00	2,584,512.00	0.70	-47,305,791.00
26.846.0909.0A45.0035	30,000,000.00	0.00	0.00	0.00	-30,000,000.00
26.846.0909.0E10.0035	40,000,000.00	1,959,417.00	1.00	0.00	-38,040,583.00
99.999.0999.0998.0105	3,300,999,291.00	463,300,995.00	-14,703,274.00	478,004,269.00	-2,837,698,296.00

Parte das dotações canceladas é proveniente de emendas do Congresso Nacional; outras constavam no PLOA/2006, tendo sido também objeto de emendas por parte do Congresso.

Funcional	Emenda	Autógrafo
12.364.1073.6373.0033	MENSAGEM	10,644,676
	14680019	80,000
	20740018	80,000
	32070005	300,000
	34880002	400,000
	71200019	8,950,000
	80060040	182,094
	81000007	-910,472
15.451.1138.1662.0152	71200005	3,650,000
15.451.1138.1662.0154	71200017	7,750,000
15.451.6001.109A.2142	71200016	8,500,000
15.451.6002.109B.0400	71200004	24,450,000
15.451.6002.109B.0402	71200008	18,500,000
16.482.9991.0648.0172	71200021	8,950,000
18.541.1304.10CS.0033	71200014	8,500,000
19.126.1008.6492.0442	31130001	1,500,000
	31130002	700,000
	71200010	9,400,000
20.607.1038.5328.0029	MENSAGEM	2,561,500
	81000014	-45,990
	81000773	5,177
20.607.1038.5330.0026	MENSAGEM	1,162,000
	81000014	-63,490
	81000774	7,147
20.607.1038.5358.0029	MENSAGEM	2,748,000
	81000014	-78,610
	81000777	8,848
20.607.1038.5368.0029	MENSAGEM	4,630,600
	81000014	-150,605
	81000778	16,952
20.607.1038.5370.0031	MENSAGEM	3,605,000
	81000014	-99,960
	81000779	11,252
22.661.0419.2374.0192	71200015	8,200,000
25.121.0276.4897.0001	MENSAGEM	35,700,000
25.122.0750.2000.0001	MENSAGEM	137,044,599
	81001621	-46,766
26.121.0225.1D47.0001	MENSAGEM	105,000,000
26.782.0220.3E35.0054	MENSAGEM	64,124,775
	81000012	-4,488,734
	81000019	-2,157,266

<b>26.846.0909.0A45.0035</b>	MENSAGEM	30,000,000
	81000012	-2,100,000
	81000791	2,100,000
<b>26.846.0909.0E10.0035</b>	MENSAGEM	40,000,000
	81000012	-2,800,000
	81000801	2,800,000

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Elaboração (Emenda "Mensagem" indica que o valor correspondente já constava na Mensagem do Executivo que encaminhou ao congresso o PLOA/2006).  
Obs: Não incluída na tabela a dotação correspondente a Reserva de Contingência.

## II) COMPATIBILIDADE DAS FONTES

As fontes dos recursos utilizados são compatíveis com o destino preconizado pelo respectivo crédito.

## III) ANEXO DE OBRAS IRREGULARES

As ações beneficiadas não constam do Anexo VI da Lei 11.306/2006 - LOA/2006 (Obras e serviços com indícios de irregularidades graves, art. 9º § 2º da LDO/2005), já conforme a posição atualizada em 29.12.2006 do mencionado documento.

## IV) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS PROPOSTOS E CANCELADOS

### CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES ABERTAS

Ação	Créditos Extraord.	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
15.451.1128.0C19.0101	60,000,000.00	60,000,000.00	0.00	0.00	0.00
20.607.1038.5354.0101	920,334.00	920,334.00	0.00	0.00	0.00
20.845.1342.0080.0101	15,000,000.00	15,000,000.00	14,999,350.59	13,633,880.06	13,564,050.74
25.846.0909.0C18.0101	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00
26.122.0225.1K85.0101	4,678,400.00	4,678,400.00	703,657.10	252,777.08	0.00
26.782.0220.2841.0127	42,291,200.00	42,291,200.00	42,291,200.00	23,347,559.32	22,576,464.39
26.782.0220.2841.0137	5,586,800.00	5,586,800.00	5,586,800.00	0.00	0.00
26.782.0220.2841.0143	6,900,800.00	6,900,800.00	6,900,800.00	1,860,453.16	1,860,453.16
26.782.0220.2841.0145	3,438,800.00	3,438,800.00	3,438,800.00	946,189.18	946,189.18
26.782.0220.2841.0151	26,644,000.00	26,644,000.00	22,279,000.00	6,993,852.19	6,774,705.65
26.782.0220.2841.0157	2,885,600.00	2,885,600.00	2,885,600.00	885,165.58	885,165.58
26.782.0220.2841.0159	5,702,400.00	5,702,400.00	5,701,725.00	1,758,274.38	1,758,274.38
26.782.0220.2841.0163	9,248,400.00	9,248,400.00	7,048,400.00	1,820,209.79	1,820,209.79

26.782.0220.2841.0165	10,710,800.00	10,710,800.00	10,210,800.00	2,076,458.32	1,930,628.83
26.782.0220.2841.0167	9,059,600.00	9,059,600.00	8,859,600.00	3,319,648.60	3,319,648.60
26.782.0220.2841.0171	8,028,000.00	8,028,000.00	8,028,000.00	2,502,561.90	2,497,244.66
26.782.0220.3E02.0101	11,802,664.00	11,802,664.00	9,759,030.00	8,426,800.00	8,426,800.00
26.782.0220.3E22.0101	2,413,305.00	2,413,305.00	2,413,305.00	0.00	0.00
26.782.0229.11V2.0103	20,000,000.00	20,000,000.00	20,000,000.00	0.00	0.00
26.782.0230.1K79.0101	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	3,440,757.53	3,440,757.53
26.782.0231.1K89.0101	7,000,000.00	7,000,000.00	7,000,000.00	0.00	0.00
26.782.0233.1208.0105	7,205,227.00	7,205,227.00	7,205,227.00	0.00	0.00
26.782.0233.3766.0105	35,480,000.00	35,480,000.00	35,380,000.00	16,574,568.86	15,945,510.00
26.782.0237.3768.0107	9,457,435.00	9,457,435.00	0.00	0.00	0.00
26.783.0231.1K86.0101	1,450,000.00	1,450,000.00	0.00	0.00	0.00
26.783.0237.5E83.0101	113,744,512.00	113,744,512.00	113,743,899.95	25,017,227.61	25,017,227.61
26.846.0909.09JD.0101	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00
26.846.0909.0A88.0101	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00
26.846.0909.0C12.0101	707,000.00	707,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C13.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C14.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C15.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C16.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C17.0101	722,000.00	722,000.00	0.00	0.00	0.00
27.811.1246.3950.0101	32,500,000.00	32,500,000.00	893,910.18	860,685.35	858,464.65

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Execução

### CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES CANCELADAS

Ação	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
12.364.1073.6373.0033	7,415,625.00	0.00	0.00	0.00
15.451.1138.1662.0152	3,200,000.00	700,000.00	0.00	0.00
15.451.1138.1662.0154	7,597,400.00	7,597,400.00	0.00	0.00
15.451.6001.109A.2142	8,314,750.00	8,500,000.00	0.00	0.00
15.451.6002.109B.0400	22,132,500.00	23,838,750.00	0.00	0.00
15.451.6002.109B.0402	682,500.00	682,500.00	0.00	0.00
16.482.9991.0648.0172	3,242,500.00	7,093,750.00	0.00	0.00
18.541.1304.10CS.0033	500,000.00	0.00	0.00	0.00
19.126.1008.6492.0442	9,467,999.00	9,468,000.00	1,500,000.00	1,500,000.00
20.607.1038.5328.0029	2,032,109.00	1,894,856.11	615,197.48	455,191.37
20.607.1038.5330.0026	1,103,699.00	1,078,565.86	94,932.01	87,235.82
20.607.1038.5358.0029	2,402,733.00	2,380,857.34	197,169.97	163,028.67
20.607.1038.5368.0029	4,412,654.00	4,204,994.53	832,777.01	761,728.50
20.607.1038.5370.0031	3,446,292.00	3,304,467.89	314,383.61	311,365.22
22.661.0419.2374.0192	1,200,000.00	0.00	0.00	0.00
25.121.0276.4897.0001	27,828,000.00	20,183,982.26	15,650,882.60	15,650,882.60
25.122.0750.2000.0001	56,838,162.00	55,989,680.73	48,316,803.29	47,645,434.65
26.121.0225.1D47.0001	26,642,819.00	23,814,258.58	15,172,540.22	14,464,759.81
26.782.0220.3E35.0054	10,172,984.00	7,588,471.30	5,492,085.71	5,443,593.00
26.846.0909.0A45.0035	0.00	0.00	0.00	0.00

26.846.0909.0E10.0035	1,959,417.00	1,959,416.00	1,329,652.23	1,329,652.23
99.999.0999.0998.0105	463.300,995.00	0.00	0.00	0.00

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Execução.

Não há registro de pagamentos de restos a pagar para as ações com dotações abertas pela presente MP, nem para as dotações por ela canceladas.

#### V) APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR COMO FONTE

Em relação à utilização do superávit financeiro do exercício anterior como fonte de recursos, a Exposição de Motivos não contém os demonstrativos mencionados pelo art. 63 § 11 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) para os projetos de lei de créditos adicionais, ou seja, a discriminação do superávit do exercício de 2005 por fonte de recursos, os créditos reabertos no exercício de 2006 e valores do superávit financeiro já utilizado para abertura de créditos adicionais (discriminadamente por fonte). A este respeito, os dados públicos disponíveis permitem estimar tão somente o saldo global que restaria para a abertura de créditos à conta do superávit financeiro, sem que se possa afirmar da compatibilidade das fontes específicas utilizadas (porque os demonstrativos contábeis do SIAFI não são abertos por fonte) e sem que se possa levar em consideração os créditos constantes de projetos de lei e medidas provisórias em apreciação no Congresso Nacional (porque tais valores não constam dos registros contábeis). A estimativa do saldo disponível para abertura de crédito consta da tabela abaixo:

#### ESTIMATIVA DO SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS À CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU	305.442.072.418,88	
- (Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU)	62.869.526.681,87	
= Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU	242.572.545.737,01	100,0%
- (Créditos Especiais Reabertos em 2006)	123.285.255,00	0,05%
- (Créditos Extraordinários Reabertos em 2006)	262.216.328,00	0,11%
- (Créditos abertos em 2006 à conta do superávit financeiro)	65.053.909.707,00	26,82%
<b>= Saldo para abertura de créditos à conta do superávit financeiro</b>	<b>177.133.134.447,01</b>	<b>73,02%</b>

Fonte: SIAFI

Pela magnitude do saldo global restante, é razoável estimar-se que o superávit financeiro comporta a abertura de créditos extraordinários (vez que os projetos de créditos adicionais em tramitação não devem alcançar montante tão elevado quanto o saldo não-utilizado). No entanto, nada se pode afirmar em relação a qualquer fonte específica. Discriminando os créditos envolvidos por fonte, temos o seguinte resultado agregado:

FONTE	ABERTO	CANCELADO	EFEITO LÍQUIDO
100	119.642.553	119.642.553	0
111	36.150.145	36.150.145	0
142	0	2.500.000	-2.500.000
300	25.000.000	2.500.000	22.500.000
311	171.153.959	37.708.559	133.445.400
318	30.000.000	0	30.000.000
342	0	5.000.000	-5.000.000
<i>Total</i>	<i>381.946.657</i>	<i>203.501.257</i>	<i>178.445.400</i>

Por conseguinte, não há dados desagregados para se afirmar que o saldo do exercício anterior disponível para abertura de créditos adicionais comporte saldo especificamente nas fontes 300, 311 e 342 no montante igual ou superior aos dos créditos abertos nestas fontes pela MP em exame.

#### VI) EFEITO SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém o demonstrativo exigido pelo art. 63, § 13, da LDO/2006 para os projetos de lei de créditos adicionais. O efeito no resultado primário, já considerando a exclusão do resultado daqueles programas mencionados no art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é demonstrado abaixo. De fato, consolidando-se os créditos abertos e cancelados em função do impacto sobre o resultado primário, vemos que o saldo final implica em redução ao superávit primário de R\$ 193.148.674 (desconsiderado, naturalmente, o valor utilizado como cancelamento à conta das dotações de Reserva de Contingência). Neste sentido, não se observa a iniciativa de evidenciar o cuidado elencado no mencionado artigo art. 63 § 13 da LDO/2006, que exige que o Poder Executivo demonstre nos projetos de lei que os créditos adicionais “não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais” da referida lei. Naturalmente, a exigência de tal demonstração implica necessariamente na vedação a que o crédito adicional solicitado mediante projeto de lei impacte o resultado primário (caso contrário, não haveria motivo para se exigir o demonstrativo).

RP	ABERTO	CANCELADO	EFEITO LÍQUIDO
0	0	14.703.274	-14.703.274
1	15.000.000	0	15.000.000
2	233.445.400	55.296.726	178.148.674
3	133.501.257	133.501.257	0
<i>Total</i>	<i>381.946.657</i>	<i>203.501.257</i>	<i>178.445.400</i>

Por tal motivo, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.



## VII) COMPATIBILIDADE COM O PPA (Lei 10.933/2004, redação alterada pela Lei 11.318/2006)

Não constam do Plano Plurianual as seguintes ações para as quais a presente MP abre crédito extraordinário<sup>1</sup>:

15.451.1128.0C19.0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.782.0230.1K79.0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365-050/452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.783.0231.1K86.0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.782.0231.1K89.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Naturalmente, nenhuma das ações acima, todas relativas a obras públicas, pode ser considerada como passível de encerramento no próprio exercício, em especial no período de cinco dias entre a edição da Medida Provisória e o fim do exercício. Trata-se, ademais, do início das supramencionadas obras, exatamente porque não constam do PPA ou da própria Lei Orçamentária.

Quanto a este ponto, porém, a Constituição condiciona o início de investimentos à sua inclusão no Plano Plurianual ou a lei específica que autorize a respectiva inclusão (art. 167 § 1º/CF88). O próprio Plano, porém, ao tempo em que autoriza aos créditos extraordinários serem os veículos da inclusão de obras no PPA, exige para tanto (art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006) que:

*A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.*

Desta forma, as ações mencionadas não constam do PPA nem constam da Medida Provisória os elementos necessários à sua inclusão, estando a MP em desacordo com o art. 167, § 1º, da Constituição Federal (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006).

### 3.2 – Considerações sobre imprevisibilidade e urgência

#### I) CRITÉRIOS GERAIS

<sup>1</sup> A verificação de inserção no PPA inclui, além do autógrafo, a pesquisa nas bases automatizadas do Congresso Nacional (SIGA Brasil, Universos PPA 2004-07 Despesa Elaboração 2006, PPA 2004-2007 Despesa Revisão 2006 e LOA2007 Despesa Elaboração 2006).

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que **“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”**. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

Não sendo a despesa caracterizada como **“imprevisível e urgente”**, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar, por óbvio que pareça, que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos representando álea extraordinária de características excepcionais para o Estado Nacional. A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial, jamais poderá a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”.

Do contrário, estar-se-ia violando a prerrogativa do Poder Legislativo de autorizar as despesas da União, em grave afronta à repartição dos Poderes estabelecida na Constituição da República.

## II) AÇÕES COMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

No caso concreto, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a relevância (que não se discute). No entanto, não se dão ao trabalho de expor nenhum fato objetivo acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou força maior que tenha alterado as condições de execução de qualquer das ações listadas ao longo do presente exercício. Ao contrário, grande parte das razões de justificativa contempla a solução de contingências sem dúvida relevantes, mas inteiramente compatíveis com a realidade da gestão pública, razões estas que confirmam exatamente a previsibilidade das despesas.

## I) PARCELA DAS AÇÕES COMPATÍVEL

Uma parcela das ações abertas pela Medida Provisória, a despeito da total ausência de fundamentação na sua Exposição de Motivos, pode ser considerada de natureza imprevisível, desde que o Legislativo elasteça na maior medida possível a sua interpretação a partir das sumárias informações prestadas a esse respeito pelo Poder Executivo. Trata-se fundamentalmente das ações que envolvam a reação do País à pandemia de influenza aviária: ainda que tais ações já existam no PPA, a dinâmica de uma pandemia é presumivelmente imprevisível, podendo agravar-se e mudar de feições em função de acontecimentos no exterior, fora de controle das autoridades nacionais. Desta forma, pode-se aceitar a presunção – repetimos, sem qualquer suporte nas informações prestadas pelo Executivo - de que as reações a este fenômeno epidemiológico mundial podem ser entendidas como de natureza imprevisível, cabíveis numa Medida Provisória que abre créditos extraordinários.

Chegando ao limite da presunção favorável à imprevisibilidade sequer aventada pelo Executivo, podemos ainda identificar a ação relativa a obra emergencial numa ponte ferroviária no interior do Estado de São Paulo, que alegadamente referem-se à contenção de riscos provocados por erosão que compromete a integridade daquela obra de arte especial.

Estas ações admissíveis num crédito extraordinário são as listadas abaixo:

#### AÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS

##### ORÇAMENTO FISCAL

39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C12.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C13.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C14.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C15.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C16.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C17.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SÃO PAULO

		(CREDITO EXTRAORDINARIO)
39251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.783.0231.1K86.0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)

**AÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**

39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	26.784.0235.1K87.0023	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	26.784.0230.1K87.0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	26.784.0229.1K87.0029	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP	26.784.0231.1K87.0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP	26.784.0237.1K87.0015	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA
39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	26.784.0230.1K87.0033	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**III) AÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

As outras ações objeto da Medida Provisória, no entanto, não podem em hipótese alguma beneficiar-se de tão elástica interpretação. Reitere-se que o Poder Executivo sequer menciona em sua Exposição de Motivos o requisito constitucional da imprevisibilidade, nem muito menos tenta demonstrá-lo. Limita-se a argumentar “relevância e urgência”, atributos que não se nega às ações envolvidas mas que não fundamentam o rito excepcionalíssimo do crédito extraordinário.

Todas as demais ações referem-se a ações absolutamente previsíveis, componentes do contingente de problemas cotidianamente enfrentados pela Administração Pública. Em maior detalhe:

- 1) Presidência da República - Secretaria de Aquicultura e Pesca – Busca-se o cumprimento de lei publicada em 1997, em função de uma configuração do preço internacional de combustíveis e do mercado cambial que encontra-se sem alterações relevantes desde o início do ano;

- 2) Ministério das Minas e Energia - o "risco de insolvência" alegado para a Empresa de Pesquisa Energética – EPE não se deve a qualquer circunstância imprevista de mercado (até porque trata-se de empresa estatal dependente), mas de um aumento de sua capacidade produtiva em função de demandas do próprio governo, desejável por certo, mas exemplo paradigmático de ação planejada e portanto previsível;
- 3) Ministério dos Transportes – os recursos transferidos a CDRJ e CODEBA destinam-se, literalmente, "ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro", ou seja, à continuidade de ações já em andamento e portanto conhecidas e previsíveis (bem como as circunstâncias fáticas de inadimplência junto ao Tesouro, de débitos judiciais – que já deveriam, aliás, ter sido provisionados segundo as regras de boa gestão financeira – e de obras de instalação de equipamento portuário). Da mesma forma, aventa-se a "paralisação" das obras Ferrovia Norte-Sul sem mencionar que a obra vem em andamento durante todo o exercício, nada havendo de imprevisível com sua evolução. Dentro desse quadro, nada é mais previsível que o programa de "*Conservação e Manutenção Rotineira de Rodovias*", não havendo qualquer circunstância fática que tenha-lhe alterado o caráter rotineiro (ao contrário, o crédito extraordinário é aberto para "coibir a descontinuidade" dos referidos serviços, e os fatores objetivos citados como de "risco" são o período chuvoso, as férias de fim de ano e a safra agrícola, cuja sazonalidade e perfeita previsibilidade são dificilmente superados por quaisquer outros fatores). Por fim, o variado leque de investimentos que se propõe iniciar (construção e ampliação de rodovias e pontes, exceto a obra emergencial no Município de Lins) são simplesmente a escolha pelo início de novos projetos, sem nada que se lhes imponha como emergenciais ou imprevisíveis.
- 4) Ministério da Integração Nacional – abre-se o crédito para estudos e projetos de natureza institucional, em particular a modelagem de processos de concessão de bens de infra-estrutura e "estudos de alternativas" – casos típicos de ações deliberadas e programadas para iniciar uma política governamental, ações proativas e que nada têm de imprevisíveis ou contingenciais.
- 5) Ministérios dos Esportes e das Cidades – em ambos os casos, trata-se de ações relativas a um leque de investimentos em execução há mais de um exercício, sem que nada tenha sido mencionado como contingência ou circunstância inesperada além do andamento normal das obras. Certamente, podem ocorrer atrasos no cronograma de obras para os Jogos Pan-Americanos, mas nenhum deles imprevisível ou que não pudesse ser antecipado a partir do acompanhamento, mesmo superficial, das obras em construção.

Quanto ao efeito multiplicador que habilita os projetos à inclusão no PPI, não se discute seu mérito. No entanto, este nada diz acerca da imprevisibilidade.

É clara, portanto, a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na própria Constituição. **A observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, esculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame.**

configura, portanto, a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º, da Constituição, para as programações abaixo relacionadas:

**AÇÕES SEM POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS  
ORÇAMENTO FISCAL**

20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	20.845.1342.0080.0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	25.846.0909.0C18.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	26.846.0909.0A88.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.09JD.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39207 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCOES FERROVIAS S.A.	26.783.0237.5E83.0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.2834.0201	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.782.0220.2841.0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	

	26.782.0220.2841.0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.3E02.0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.3E22.0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0229.11V2.0103	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0230.1K79.0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050/452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0231.1K89.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0233.1208.0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0233.3766.0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0237.3768.0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF	20.607.1038.5354.0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
56101 - MINISTERIO DAS CIDADES	15.451.1128.0C19.0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)
51101 - MINISTERIO DO ESPORTE	27.811.1246.3950.0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)

### 3.3 – Síntese das verificações

Em síntese às verificações efetuadas, temos que:

- a) a Medida Provisória não contempla em sua Exposição de Motivos o demonstrativo previsto no art. 63, § 11, da LDO/2006 para a aplicação do superávit financeiro como fonte; ainda que se possa estimar que o montante global da despesa prevista seja suportável pelo saldo acumulado do superávit, não se tem elementos para assegurar que essa compatibilidade ocorrerá em cada uma das fontes indicadas na MP;
- b) a Medida Provisória não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006 e não oferece o demonstrativo de que não afeta o resultado primário previsto pelo art. 65, § 13, da lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda que as duas ocorrências acima citadas sejam exigidas, na literalidade da LDO/2006, apenas para “projetos de lei de créditos adicionais”, os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, ação planejada e prevenção de riscos, inculpidos no art. 1º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendam a vigilância, por parte do Poder Legislativo, das demonstrações acima indicadas, caso não sejam voluntariamente proporcionadas pelo Executivo.

Adicionalmente, a Medida Provisória contempla ações plurianuais, relacionadas no item 3.1, inc. VII, desta Nota Técnica, que constam do PPA, sem trazer em anexo específico os elementos necessários à sua inclusão (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006), contrariando assim o art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

Por fim, uma parcela das despesas para as quais a Medida Provisória abre crédito extraordinário, relacionadas no item 3.2, inc. III, desta Nota Técnica, **não se revestem da condição essencial da imprevisibilidade**, único fundamento para a abertura de crédito extraordinário, a teor do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

## 4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.

  
Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt  
Consultor de Orçamentos do Senado Federal



**PARECER DO RELATOR PROFERIDO  
NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE  
PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 336, E EMENDAS**

**O SR. FÁBIO RAMALHO (PV-MG)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 336, de 2006, abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00, para os fins que especifica.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 163, de 2006, a Medida Provisória nº 336, de 27 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$385.263.657,00.

De acordo com a mensagem, os recursos necessários para o atendimento dessa medida são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial da União, no exercício de 2005, de anulação parcial de dotações orçamentárias – cerca de R\$187 milhões – e do repasse dos recursos da União, sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

Foram apresentadas 22 emendas, no prazo regimental, à medida provisória em exame.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da adequação financeira e orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

Do mérito.

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para a Presidência da República, para os Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades. Segundo a mensagem do Poder Executivo, parte das ações pretende racionalizar a alocação de vencimentos e evitar que recursos que não têm condições técnicas de realização neste exercício fiquem ociosos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeção por parte deste Relator.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional ( §1º do art. 2º).

A Exposição de Motivos nº 167, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição de medida provisória.

Das emendas.

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e sua edição remete a um fato consumado de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional.

Além disso, por ofender o exposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, que dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, as Emendas nos 1 a 22 não podem ser admitidas.

Diante do que foi aqui relatado, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 336, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

## Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-336/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 27/12/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

**Enunciado:** Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Presidência da República, Ministério de Minas e Energia, Ministério dos Transportes, Ministério do Esporte, Ministério da Integração Nacional, Ministério das Cidades.

## Despacho:

03/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 1167/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

## Legislação Citada

## Emendas

- MPV33606 (MPV33606)

EMC 1/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 2/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 3/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 4/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rafael Guerra

EMC 5/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 6/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 7/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 8/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Reginaldo Lopes

EMC 9/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 10/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 11/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 12/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti

EMC 13/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 14/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 15/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 16/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 17/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moreira Mendes

EMC 18/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Humberto Souto

EMC 19/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 20/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Valter Pereira

EMC 21/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Valter Pereira

EMC 22/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Edmar Moreira

## Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV33606 (MPV33606)

PPP 1 MPV33606 (Parecer Proferido em Plenário) - Fábio Ramalho

## Última Ação:

26/2/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 336-A/06)

Obs.: O andamento de proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
27/12/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
27/12/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados:

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
MPV nº 336/2006  
Fls. 208

	16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
23/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 1167/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica"."
23/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 73, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 336, de 2006, informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 22 (vinte e duas) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
23/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publicação. Submetido ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
23/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 24/2/2007.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Designado Relator: Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 22 Emendas apresentadas.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 22: e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Zé Geraldo (PT-PA) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, e pelo Dep. Marco Maia, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 228; Não: 96; Abst.: 0; Total: 324.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 22, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 22 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189

Congresso Nacional  
Secretaria de Coord.  
Legislativa do Con  
MPV nº 336/2006  
Fls.: 209

	do RICD.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 336, de 2006.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 336-A/06)

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e

das Cidades, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$476.528.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 24292 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P D	M O D	I U T E	VALOR
1041		BRASIL ESCOLARIZADO						250.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA						250.000.000
12 361	1061 0509 0103	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						250.000.000
		TOTAL - FISCAL						250.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						250.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEJO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	R E F	C O F	R F	M O D	L U T	F T B	V A L O R
1210 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									288.000.000
ATIVIDADES									
10.302	1220.8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA							288.000.000
10.302	1220.8585.0101	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.910.000
10.302	1220.8585.0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	13.960.000
10.302	1220.8585.0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARANÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	13.960.000
10.302	1220.8585.0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	3.510.000
10.302	1220.8585.0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.880.000
10.302	1220.8585.0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	5.670.000
10.302	1220.8585.0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	19.960.000
10.302	1220.8585.0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	8.810.000
10.302	1220.8585.0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	3.870.000
10.302	1220.8585.0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.230.000
10.302	1220.8585.0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	330.000
10.302	1220.8585.0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	5.190.000
10.302	1220.8585.0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	3.890.000
10.302	1220.8585.0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	49.068.000
10.302	1220.8585.0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	49.068.000
10.302	1220.8585.0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.910.000
10.302	1220.8585.0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.910.000
10.302	1220.8585.0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.390.000
10.302	1220.8585.0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	1.350.000
10.302	1220.8585.0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	680.000
10.302	1220.8585.0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	680.000

10 302	1220 8585 0126	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	480.000
10 302	1220 8585 0151	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	480.000
10 302	1220 8585 0133	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.740.000
10 302	1220 8585 0135	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.740.000
10 302	1220 8585 0137	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHÃO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.490.000
10 302	1220 8585 0139	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	3.530.000
10 302	1220 8585 0141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	4.950.000
10 302	1220 8585 0143	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PÁRA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.720.000
10 302	1220 8585 0145	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARANÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.730.000
10 302	1220 8585 0147	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.860.000
10 302	1220 8585 0149	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	3.560.000
10 302	1220 8585 0151	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	12.270.000
10 302	1220 8585 0153	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	12.370.000
10 302	1220 8585 0155	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO DISTRITO FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	30	0	355	2.840.000
			S	3	1	30	0	355	2.840.000
			S	3	1	30	0	355	18.520.000
			S	3	1	30	0	355	18.520.000
			S	3	1	30	0	355	2.710.000
			S	3	1	30	0	355	2.710.000
			S	3	1	30	0	355	13.720.000
			S	3	1	30	0	355	2.420.000
			S	3	1	30	0	355	2.420.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORÇAO : 09999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	I	N	F	D	O	I	F	V	VALOR
		<b>0318 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL</b>												<b>28.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>												
26 782	0320 3E54	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PUCOS DE CALÇADAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS												20.000.000
26 782	0220 3E44 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - POCOS DE CALÇADAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	312						20.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>20.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>20.000.000</b>

ORÇAO : 56880 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56181 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B	S	F	I	N	F	D	O	I	F	V	VALOR
		<b>0318 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>												<b>6.528.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>												
15 451	0330 0314	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO												6.528.000
15 451	0330 0815 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300						6.528.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>6.528.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>6.528.000</b>

ORÇAO : 56998 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56992 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	I	N	F	D	O	I	F	V	VALOR
		<b>1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS</b>												<b>30.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>												
15 453	1295 0A39	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA												30.000.000
15 453	1295 0A39 0029	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	111						30.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>30.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>30.000.000</b>

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006 – ORIGINAL

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

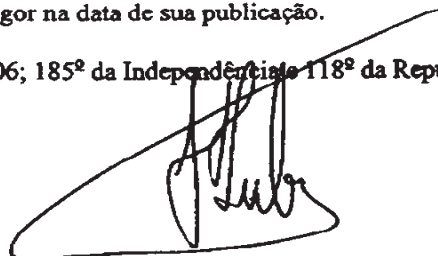
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 476.528.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva  
MP-CREDITO MEC MS MT MCIDADES(MP EM 320)(L2)

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 2628 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SP FD	GR P D	M O U D	I F T E	VALOR
1861		BRASIL ESCOLARIZADO					258.000.000
OPERACOES ESPECIAIS							
12.261	1861 0389	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA					258.000.000
12.261	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					258.000.000
TOTAL - FISCAL							258.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							258.000.000



ORGÃO : 36008 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GR N	MO D	U	F T E	VALOR
1220		ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE						200.000.000
ATIVIDADES								
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA						200.000.000
10 302	1220 8585 0101	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	1.910.000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	13.960.000
10 302	1220 8585 0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	13.060.000
10 302	1220 8585 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	3.310.000
10 302	1220 8585 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	2.890.000
10 302	1220 8585 0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	5.670.000
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	10.960.000
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	8.810.000
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	1.230.000
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	330.000
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	5.890.000
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	49.000.000
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	1.910.000
10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0 355	1.390.000

10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	480.800
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	480.800
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.740.000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.740.000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	7.480.800
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	7.480.800
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	4.950.000
10 302	1220 8585 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.720.000
10 302	1220 8585 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.860.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARANÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.840.000
10 302	1220 8585 0149	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	5.560.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	12.270.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.840.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	18.920.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355	2.710.000
			S	3	1	30	0	355	13.720.000
			S	3	1	30	0	355	13.720.000
			S	3	1	30	0	355	2.420.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - CBRAL									200.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39123 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
8220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								20.000.000
PROJETOS								
26 782	0220 3E46	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FOCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.000.000
26 782	0220 3E46 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FOCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
								20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
8310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								6.528.000
OPERACOES ESPECIAIS								
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						6.528.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.528.000
								6.528.000

9989 MOBILIDADE URBANA								30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0010	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP						30.000.000
15 453	9989 0010 0101	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
							F 4 3 90 0 111	30.000.000
TOTAL - FISCAL								36.528.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								36.528.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	T	
			M	P	D	U	E	
			D					
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	1295 0A39	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA						30.000.000
15 453	1295 0A39 0029	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA						30.000.000
							F 4 3 90 0 111	30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

### MENSAGEM Nº 1.171, DE 2006

EM Nº 320/2006 – MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 28 de dezembro de 2006

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 337, de 28 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00, para os fins que especifica”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, crédito extraordinário, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

Brasília, 28 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Órgão / Unidade Orçamentária	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Educação</b>	<b>250.000.000</b>	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250.000.000	
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>200.000.000</b>	
Fundo Nacional de Saúde	200.000.000	
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>20.000.000</b>	
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	20.000.000	
<b>Ministério das Cidades</b>	<b>36.528.000</b>	<b>30.000.000</b>
Ministério das Cidades (Administração Direta)	36.528.000	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos		30.000.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005		476.528.000
<b>Total</b>	<b>506.528.000</b>	<b>506.528.000</b>

2. No tocante ao Ministério da Educação, a solicitação tem por finalidade permitir a transferência de recursos a entes da Federação, na forma de projetos de apoio ao desenvolvimento da educação básica, em particular, com o objetivo de viabilizar o cumprimento de obrigações relativas ao atendimento à população estudantil neste nível de ensino.

3. Em relação ao Ministério da Saúde, o presente crédito extraordinário tem como objetivo viabilizar o pagamento do mês de dezembro do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluídos: teto financeiro mensal, manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência – SAMUs e dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, nos estados/municípios, custeio de cirurgias eletivas, e recursos para manutenção de Hospitais de Ensino e Hospitais de Pequeno Porte.

4. No âmbito do Ministério dos Transportes, a suplementação de recursos permitirá atender despesas urgentes e relevantes de recuperação em segmento pertencente do Estado de Minas Gerais, considerado de fundamental importância para os Municípios de Poços de Caldas/MG e Lorena/SP, que se encontra em péssimo estado de trafegabilidade, o que tem acarretado acidentes e transtornos aos usuários da rodovia.

5. No que se refere ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará realização de investimentos de infra-estrutura urbana e construção habitacional para a população carente no Rio de Janeiro, tendo em vista a proximidade dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos 2007, e obras voltadas à implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, envolvendo serviços necessários à operação regular dos trechos, como remanejamentos de interferências com concessionárias de serviços públicos, intervenções para garantir a segurança operacional de tráfego de pessoas e ônibus em operação comercial e serviços de adequação viária na Avenida do Estado e Avenida das Juntas Provisórias, compreendendo fresagem e recapeamento em aproximadamente 8 km das vias.

6. A relevância e urgência da matéria são justificadas:

a) no Ministério da Educação, pelo fato de que se faz necessário o aporte de recursos a entes da federação para assegurar o cumprimento, ainda neste exercício, de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares, de forma a eliminar tempestivamente riscos decorrentes da não implementação dessas ações antes do início do próximo ano letivo;

b) no Ministério da Saúde, o não atendimento da demanda de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar causará graves conseqüências à saúde da população;

c) no Ministério dos Transportes, é necessário impedir o agravamento da situação da BR-459 no Estado de Minas, que se encontra em péssimo estado de trafegabilidade. Busca-se reduzir o número de acidentes e transtornos aos usuários da rodovia ; e

d) no Ministério das Cidades, pela exigüidade do tempo para a execução das obras prevista, relacionada ao impacto econômico-social que evento da magnitude dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos produzirá na estrutura do Estado de Rio de Janeiro, bem como para minimizar o risco de paralisação da implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, o que acarretaria custos adicionais significativos ao projeto, além de prejuízos à população.

7. É oportuno informar que parte das programações constantes desse crédito refere-se a iniciativa que possui efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do PPI. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constan-

tes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

8. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

9. Ressalto, por oportuno, que, segundo o Ministério das Cidades, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de V. Exª a anexa proposta de medida provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

OF. Nº 39/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Exª, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 337, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-2-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 337</b>	
Publicação no DO (Ed extra)	28-12-2006(Ed. extra )
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

<b>MPV Nº 337</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	26-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**NOTA TÉCNICA Nº 2, de 2007**  
**Medida Provisória nº 337, de 2006**

**Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 337, de 28 de dezembro de 2006 (Publicada no *DOU* em 28-12-2006 – Edição Extra), quanto à adequação orçamentária e financeira.**

**I – Introdução**

A presente Nota Técnica visa atender à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 167/2006-CN (nº 1.171, de 2006, na origem) a Medida Provisória nº 337, de 28 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 320/2006/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade, no tocante ao Ministério da Educação, permitir a transferência de recursos a antes da Federação, na forma de projetos de apoio ao desenvolvimento da educação básica, com o objetivo de viabilizar o cumprimento de obrigações relativas ao atendimento à população estudantil neste nível de ensino. A relevância e urgência da matéria são justificadas pela necessidade de apode de recursos a antes da Federação para assegurar o cumprimento, no exercício de 2006, de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito tem como objetivo viabilizar o pagamento do mês de dezembro do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluídos: teto financeiro mensal, manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência – SAMU e dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, nos estados/municípios custeio de cirurgias eletivas, e recursos para manutenção de Hospitais de Ensino e Hospitais de Pequeno Porte. Segundo as informações prestadas, a relevância e urgência teriam como fundamento as graves conseqüências advindas para a saúde da população, em caso de não atendimento da demanda

de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

No âmbito do Ministério dos Transportes, a suplementação de recursos visa a recuperação de segmento pertencente a BR-459 do Estado de Minas Gerais, considerado de fundamental importância para os Municípios de Poços de Caldas/MG e Lorena/SP, que se encontram em péssimo estado de trafegabilidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e transtornos aos usuários da rodovia. A relevância e urgência da matéria restariam justificadas pela finalidade de impedir o agravamento da situação no referido trecho e, assim, reduzir o número de acidentes e transtornos aos usuários da rodovia.

E, finalmente, no que se refere ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a realização de investimentos de infra-estrutura urbana e construção habitacional para a população carente no Rio de Janeiro, tendo em vista a proximidade dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos 2007, e obras voltadas à implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, envolvendo serviços necessários à operação regular dos trechos, como remanejamentos de interferências com concessionárias de serviços públicos, intervenções para garantir a segurança operacional de tráfego de pessoas e ônibus em operação comercial e serviços de adequação viária na Avenida do Estado e Avenida das Juntas Provisórias, compreendendo fresagem e recapeamento em aproximadamente 8 km das vias. Nesse Órgão, a relevância e urgência se prenderiam à exigüidade do tempo para a execução das obras previstas, relacionadas ao impacto econômico-social que evento da magnitude dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos produzirá na estrutura do Estado do Rio de Janeiro, bem como para minimizar o risco de paralisação da implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, o que acarretaria custos adicionais significativos ao projeto, além de prejuízos à população.

Informa ainda que parte das programações constantes desse crédito refere-se a iniciativa que possui efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do PPI. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado

no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que ioram decididos com base nas projeções de suas possibilidades de dispêndio.

## II – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 337, de 2006, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN:” O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

### II.1 Requisitos Constitucionais

#### II.1.1 Requisitos do Art. 62 da Constituição

Quanto aos requisitos constitucionais de relevância e urgência previstos no **caput** do art. 62 da Constituição para utilização do instrumento da medida provisória, verifica-se, em princípio, a adequação em relação às despesas mencionadas. Dispõe o referido dispositivo:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Com efeito, conforme consta da Exposição de Motivos que acompanha e instrui a MP nº 337/2006, são veiculadas despesas de grande relevância e urgência para a sociedade brasileira, em diversas áreas prioritárias, como Educação, Saúde, Transpodes e Infra-estrutura Urbana.

Contudo, deve-se ressaltar que o § 1º do referido artigo veda expressamente a edição de medidas provisórias para o trato de determinadas matérias, dentre elas as relacionadas às leis orçamentárias.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

(...)

**d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;** (grifei)

Como se percebe, a única exceção diz respeito às despesas extraordinárias realizadas com base nos requisitos do art. 167, § 3º, da Constituição.

#### II.1.2 Requisitos do Art. 167, § 3º, da Constituição

Como mencionado anteriormente, exige a Constituição, em seu art. 167, § 3º, que a realização de despesas por meio da modalidade de crédito extraordinário se limite ao atendimento de despesas “imprevisíveis” e “urgentes”, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, **in verbis**:

Art. 167. (...)

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas *imprevisíveis* e *urgentes*, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. (grifei)

No tocante ao atendimento desses requisitos, não se pode afirmar o atendimento da MP nº 337/2006. De fato, desde o encaminhamento da proposta de Orçamento 2006 (PLOA 2006), em agosto de 2005, havia previsão, por exemplo, da ação “0509 — Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional e da ação “8585 – Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada”. Logo, não se vislumbra “imprevisibilidade” que justifique o manejo do instrumento da medida provisória para cobrir despesas orçadas desde o exercício anterior.

Como mencionado anteriormente, não se questiona a evidente necessidade de assegurar o cumprimento de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao atendimento à saúde da população. Porém, quer parecer que a situação pudesse – ou devesse – ser atendida por meio do crédito adicional correspondente, ou seja, do crédito suplementar veiculado por meio de projeto de lei e sujeito à prévia apreciação do Poder Legislativo.

A situação semelhante pode ser encontrada nas demais pastas beneficiadas, como o Ministério da Saúde e o Ministério das Cidades.

Deve-se mencionar que a Exposição de Motivos informa apenas acerca da necessidade de recursos para viabilizar o pagamento de despesas das diversas Pastas, mas não informa a causa superveniente e imprevisível que teria gerado a necessidade de novos recursos. Portanto, a situação descrita e as informações encaminhadas bem caracterizam não haver sido a despesa adequadamente prevista; mas de forma alguma conduzem à conclusão de se tratar de despesa imprevisível, mormente de forma a justificar o uso da modalidade de crédito extraordinário.



Dessa forma, em que pese a urgência na realização das despesas veiculadas pela MP em comento, **a priori** a MP nº 337 parece não atender as normas orçamentárias de foro constitucional, uma vez que “a abertura de crédito extraordinário somente pode ser admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, § 3º, CF), o que pode vir a exigir maiores indagações.

## II.2. Demais Normas Legais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), o plano plurianual em vigor

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), smj, não incluem dispositivo que obstaculize, direta ou indiretamente, as alterações implementadas pela Medida Provisória.

## III – Das Fonte de Recursos

O crédito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, bem como do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Ministério das Cidades.

R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250.000.000	
Ministério da Saúde Fundo Nacional de Saúde	200.000.000	
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	20.000.000	
Ministério das Cidades Ministério das Cidades (Administração Direta) Companhia Brasileira de Trens Urbanos	36.528.000	30.000.000
<b>Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005</b>		<b>476.528.000</b>
<b>Total</b>	<b>506.528.000</b>	<b>506.528.000</b>

Esses são os subsídios.

Brasília, 5 de fevereiro de 2007. – **Wagner Primo Figueiredo Júnior**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER DO RELATOR PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006 E EMENDAS**

**O SR. LELO COIMBRA** (Bloco/PMDB – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Medida Provisória trata de recursos excedentes, abrindo crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506 milhões 528 mil reais.

No caso do Ministério da Educação, destina-se ao apoio ao desenvolvimento da educação básica, para assegurar o cumprimento do exercício de 2006.

No caso do Ministério da Saúde, destina-se ao pagamento do mês de dezembro do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluído o teto financeiro mensal e a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU’s e dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s nos Estados e municípios.

No Ministério dos Transportes, destina-se à recuperação de segmento pertencente – à BR-459, que liga Poços de Caldas, em Minas Gerais, a Lorena, em São Paulo.

Finalmente, no caso do Ministério das Cidades, destina-se, tendo em vista os Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2007, à realização de investimentos de infra-estrutura urbana e de construção habitacional para a população carente do Rio de Janeiro. Da mesma forma, gera medidas para melhorar a infra-estrutura de transporte coletivo urbano em São Paulo, que corre o risco de sofrer paralisação quando for implementado, permitindo que esses recursos façam face a essas necessidades.

Por fim, o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2005 e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Esses cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que foram decididos com base nas projeções de suas possibilidades de dispêndio.

Voto do Relator.

Dos aspectos constitucionais.

Entendo satisfeitos os requisitos constitucionais previstos no **caput** do art. 62 da Constituição para utilização do instrumento da medida provisória.

Dos aspectos constitucionais da imprevisibilidade e urgência.

Consideramos da mesma forma. Somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade.

Da adequação orçamentária e financeira.

Entendemos que essa medida não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes.

Do mérito.

No mérito, somos favoráveis à proposição em exame.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002.

Consideramos que atende à exigência prevista no § 1º do art. 2º da referida resolução.

Das emendas.

As emendas apresentadas, em número de 4, tentam a transferência de recursos para subtítulos não contemplados.

Nesse sentido, somos compelidos a indicar as 4 emendas para inadmissão.

Por fim, ante o exposto, considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais, apresenta adequação financeira e orçamentária e não colide com dispositivos legais e infra-legais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 337, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA.*

#### **PARECER Nº , DE 2007 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a Medida Provisória nº 337, de 28 de dezembro de 2006 (Publicada no DOU em 28-12-2006 – Edição extra), que “abre crédito extraor-**

**dinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado

#### **I – Relatório**

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 167/2006-CN (nº 1.171, de 2006, na origem) a Medida Provisória nº 337, de 28 de dezembro de 2006 (Publicada no **DOU** em 28-12-2006 – Edição extra), que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 320/2006/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade, no tocante ao Ministério da Educação, permitir a transferência de recursos a entes da Federação, na forma de projetos de apoio ao desenvolvimento da educação básica, com o objetivo de viabilizar o cumprimento de obrigações relativas ao atendimento à população estudantil neste nível de ensino. A relevância e urgência da matéria são justificadas pela necessidade de aporte de recursos a entes da federação para assegurar o cumprimento, no exercício de 2006, de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito tem como objetivo viabilizar o pagamento do mês de dezembro do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluídos: teto financeiro mensal, manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência – SAMU's e dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, nos estados/municípios, custeio de cirurgias eletivas, e recursos para manutenção de Hospitais de Ensino e Hospitais de Pequeno Porte. Segundo as informações prestadas, a relevância e urgência teriam como fundamento as graves conseqüências advindas para a saúde da população, em caso de não atendimento da demanda de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

No âmbito do Ministério dos Transportes, a suplementação de recursos visa a recuperação de segmento pertencente a BR—459 do Estado de Minas Gerais, considerado de fundamental importância para os Municípios de Poços de Caldas/MG e Lorena/SP, que se encontra em péssimo estado de trafegabilidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e trans-

tornos aos usuários da rodovia. A relevância e urgência da matéria restariam justificadas pela finalidade de impedir o agravamento da situação no referido trecho e, assim, reduzir o número de acidentes e transtornos aos usuários da rodovia.

E, finalmente, no que se refere ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a realização de investimentos de infra-estrutura urbana e construção habitacional para a população carente no Rio de Janeiro, tendo em vista a proximidade dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos 2007, e obras voltadas à implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, envolvendo serviços necessários à operação regular dos trechos, como remanejamentos de interferências com concessionárias de serviços públicos, intervenções para garantir a segurança operacional de tráfego de pessoas e ônibus em operação comercial e serviços de adequação viária na Avenida do Estado e Avenida das Juntas Provisórias, compreendendo fresagem e recapeamento em aproximadamente 8km das vias. Nesse Órgão, a relevância e urgência se prenderiam à exigüidade do tempo para a execução das obras previstas, relacionadas ao impacto econômico-social que evento da magnitude dos Jogos Pan e Para Pan-Americanos produzirá na estrutura do estado de Rio de Janeiro, bem como para minimizar o risco de paralisação da implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, o que acarretaria custos adicionais significativos ao projeto, além de prejuízos à população.

Informa ainda que parte das programações constantes desse crédito refere-se a iniciativa que possui efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do PPI. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que foram decididos com base nas projeções de suas possibilidades de dispêndio.

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas à proposição em análise.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência –, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

### II.1 – Aspectos Constitucionais: Art. 62 da CF (relevância e urgência)

Segundo dispõe a Constituição, em seu art. 62, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”.

Conforme consta da Exposição de Motivos que acompanha e instrui a MP nº 337/2006, são veiculadas despesas de grande relevância e urgência para a sociedade brasileira, em diversas áreas prioritárias, como Educação, Saúde, Transportes e Infra-estrutura Urbana. Dessa forma, entendo satisfeitos os requisitos constitucionais previstos no **caput** do art. 62 da Constituição para utilização do instrumento da medida provisória.

Deve-se destacar, contudo, que o § 1º, inciso I, alínea **d**, do citado dispositivo, veda a utilização de medida provisória em “matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º”. Portanto, a utilização de medida provisória para trato de matéria orçamentária é, em regra, vedada pela Lei Maior, sendo permitida tão-somente quando também presentes os pressupostos estabelecidos no art. 167, § 3º.

### II.2 – Aspectos Constitucionais: Art. 167, § 3º (Imprevisibilidade e Urgência)

Exige a Constituição, em seu art. 167, § 3º, que a realização de despesas por meio da modalidade de crédito extraordinário se limite ao atendimento de despesas “imprevisíveis” e “urgentes”, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Não obstante o texto constitucional de 1988 (art. 167, § 3º) haver conferido caráter exemplificativo às situações que excepcionam a utilização da modalidade extraordinária de crédito, entendo que as situações descritas devem servir de paradigma para a abertura de créditos extraordinários. Por conseguinte, não considero razoável, mesmo que caracterizada a urgência da

despesa, a adoção de medidas provisórias para mero reforço de dotações já previstas na Lei de Meios; registre-se, ainda, que a Carta Política previu a modalidade de crédito própria para suplementação de dotações, o que reforça a impossibilidade de utilização de medida provisória em tais casos.

Ademais, entendo que o requisito constitucional da “imprevisibilidade” visa alcançar despesas cuja previsão seja inviável, “como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções”. Não se confundindo, dessa forma, com despesas simplesmente não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária (alínea **d** inciso I, § 1º do art. 62, da Constituição).

Dessa forma, no caso da MP nº 337/2006, entendo que não esteja perfeitamente configurado o atendimento desses requisitos. Desde o encaminhamento da proposta de Orçamento 2006 (PLOA 2006), em agosto de 2005, já havia, por exemplo, a previsão da ação “0509 — Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica — Nacional” e da ação “8585 – Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada”. Logo, não vislumbro “imprevisibilidade” que justifique a utilização de medida provisória para cobrir despesas orçadas desde o exercício anterior.

Deve-se ainda mencionar que a Exposição de Motivos informa apenas acerca da necessidade de recursos para viabilizar o pagamento de despesas dos diversos Órgãos, mas não quanto à causa superveniente e imprevisível que teria gerado a necessidade de novos recursos. Portanto, a situação descrita e as informações encaminhadas bem caracterizam não ha-

ver sido a despesa adequadamente prevista; mas de forma alguma conduzem à conclusão de se tratar de despesa imprevisível, mormente de forma a justificar o uso da modalidade de crédito extraordinário. Entendo, assim, que as programações constantes do presente crédito — de indiscutível importância para o país — poderiam perfeitamente ter sido suplementadas por meio de projeto de lei de crédito adicional.

Todavia, diante do interesse público que envolve a realização das despesas tratadas no presente crédito, e considerando a urgência da aplicação dos recursos no final do último exercício, somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade. Para os casos futuros, contudo, entendemos que devam ser promovidas gestões desta Casa junto ao Poder Executivo no intuito de resgatar o espírito da Lei Maior no tocante à abertura de créditos extraordinários.

### II.3. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.178/2005 e Lei nº 11.439/2006), LOA (Lei nº 11.306/2006 e 11.451/2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O crédito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, bem como de cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Ministério das Cidades.

Valores em milhões de R\$  
R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Educação</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250.000.000	
<b>Ministério da Saúde</b> Fundo Nacional de Saúde	200.000.000	
<b>Ministério dos Transportes</b> Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	20.000.000	
<b>Ministério das Cidades</b> Ministério das Cidades (Administração Direta) Companhia Brasileira de Trens Urbanos	36.528.000	30.000.000
<b>Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005</b>		<b>476.528.000</b>
<b>Total</b>	<b>506.528.000</b>	<b>506.528.000</b>

#### II.4. Mérito

Percebe-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para dar continuidade a ações de grande importância para o País. Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

#### II.5. Cumprimento da Resolução nº 01/2002-CN (§ 1º do art 2º)

Considerando todo o exposto, entendo que a Exposição de Motivos nº 320/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, atende à exigência prevista no § 1º, do art 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da necessidade de envio de documento expondo suficiente motivação para a edição da Medida Provisória.

#### II.6. Emendas

Todas as quatro emendas apresentadas foram no sentido de alocar recursos em subtítulos não contemplados no crédito. Dessa forma, considerando o disposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que restringe a admissão de emendas a crédito extraordinário a pleitos que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotações, somos compelidos a indicar as emendas para Inadmissão.

Ante o exposto, considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais, apresenta adequação financeira e orçamentária, e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 337, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2007. – Deputado **Lelo Coimbra** PMDB-ES, Relator.

### RELATÓRIO DE EMENDAS APRESENTADAS À MP 337, de 2006-CN

#### Emendas Indicadas para Inadmissão

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
Dep. Paulo Piau	00001	Inadmitida
Dep. Paulo Piau	00002	Inadmitida
Sen. Valter Pereira	00003	Inadmitida
Sen. Valter Pereira	00004	Inadmitida
<b>Total de emendas Inadmitidas</b>		<b>04</b>

<b>Emendas Inadmitidas</b>	<b>04</b>
<b>Emendas Rejeitadas</b>	<b>00</b>
<b>Total de Emendas</b>	<b>04</b>

**Proposição:** [MPV-337/2006](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 29/12/2006

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

**Umenta:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00, para os fins que especifica.

**Indicação:** Abertura de crédito. Crédito Extraordinário. Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, Ministério das Cidades.

#### Despacho:

06/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)

[MSC 1171/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Piau](#)

[EMC 2/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Piau](#)

[EMC 3/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 4/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

#### Legislação Citada

Pareceres, Votos e Redação Final

- [MPV33706 \(MPV33706\)](#)





[PPP 1 MPV33706 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Lelo Coimbra](#)


**Última Ação:**

**22/2/2007** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Lelo Coimbra (PMDB-ES), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 4 emendas apresentadas

**26/2/2007** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 337-A/06)

Os encaminhamentos de despacho feitos nesta Casa Legislativa são controlados pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Avaliamento:	
20/12/2006	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
29/12/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
16/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 1171/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 337, de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00, para os fins que especifica." 
16/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Ofício nº 61/2007, do Congresso Nacional, que submete à apreciação da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 337, de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00, para os fins que especifica." 
16/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 61, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 337, de 2006. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 4 (quatro) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitirá parecer.
16/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
16/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
16/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 17/2/2007.
22/2/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Lelo Coimbra (PMDB-ES), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 4 emendas apresentadas
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.

26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Lelo Coimbra (PMDB-ES), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 4; c. no mérito, pela aprovação desta MPV. 
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Paulo Rubem Santiago (PT-PE), Dep. José Pimentel (PT-CE) e Dep. Zé Geraldo (PT-PA).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carneira (PFL-BA), Dep. Nazareno Fonteles (PT-PI) e Dep. Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 4, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN;
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 4 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 337, de 2006.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Lelo Coimbra (PMDB-ES).
26/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 337-A/06)
27/2/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Autos à Seção de Autógrafos

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)

**Altera e acresce dispositivos à lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do Imposto de Renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 1º .....

I – relativamente à pessoa jurídica, a 1% (um por cento) do imposto devido, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, em cada período de apuração;

..... “(NR)

“Art. 2º Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

..... “(NR)

“Art. 3º .....

I – .....

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V do **caput** deste artigo de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos pelo proponente de que trata o inciso V do **caput** deste artigo;

II – .....

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V do **caput** deste artigo de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos desportivos

e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter desportivo e paradesportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

..... “(NR)

“Art. 13-A. O valor máximo das deduções de que trata o art. 1º desta Lei será fixado anualmente em ato do Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Parágrafo único. Do valor máximo a que se refere o **caput** deste artigo o Poder Executivo fixará os limites a serem aplicados para cada uma das manifestações de que trata o art. 2º desta Lei.”

“Art. 13-B. A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos desportivos e paradesportivos, culturais e de produção audiovisual e artística financiados com recursos públicos mencionará o apoio institucional com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 10 de setembro de 1971.”

“Art. 13-C. Sem prejuízo do disposto no art. 166 da Constituição Federal, os Ministérios da Cultura e do Esporte encaminharão ao Congresso Nacional relatórios detalhados acerca da destinação e regular aplicação dos recursos provenientes das deduções e benefícios fiscais previstos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentária das operações realizadas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 342, DE 2006 ORIGINAL**

**Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, pode-



rão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§1º .....

I – relativamente à pessoa jurídica, a um por cento do imposto devido, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, em cada Período de apuração;

..... ” (NR)

“Art. 2º Os projetos desportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos, limites e condições definidas em regulamento:

..... ”(NR)

“Art. 3º .....

I- .....

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, gratuita, au caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade; e

b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, pelo proponente de que trata o inciso V;

II – .....

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter esportivo e paradesportivos jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

..... ”(NR)

“Art. 13-A. O valor máximo das deduções de que trata o art. 1º será fixado manualmente em ato do Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas

e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Parágrafo único. Do valor máximo a que se refere o **caput**, o Poder Executivo fixará os limites a serem aplicados para cada uma das manifestações de que trata o art. 2º.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Orlando Silva de Jesus Júnior; Guido Mantega.**

#### MENSAGEM Nº 1.194, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 342, de 29 de dezembro de 2006, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”.

Brasília, 29 de dezembro de 2006. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 147/2006 – MF

Brasília, 28 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.

2. A alteração de texto da Lei de Incentivo ao Esporte tem o objetivo de estabelecer a data de 1º de janeiro de 2007 para início de gozo dos incentivos fiscais nela previstos, bem assim, fixar os limites e condições de uso de tais incentivos:

3. Cabe destacar, entre as medidas, a permissão de deduzir:

a) para a pessoa jurídica, até 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, em cada período de apuração; e

b) para a pessoa física, 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

4. A urgência se justifica pela necessidade da imediata implementação dessas medidas, visto que devem produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

5. Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

OF. Nº 40 /07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de PLv para apreciação.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (Medida Provisória nº 342/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-2-07, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 342</b>	
Publicação no DO	2-1-2007
Designação da Comissão	5-2-2007
Instalação da Comissão	6-2-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

<b>MPV Nº 342</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	27-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## NOTA TÉCNICA Nº /2007

Brasília, 18 de janeiro de 2007

**Assunto:** Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da MP nº 342, de 29-12-2006, que “altera e acresce dispositivos da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”.

**Interessado:** Secretaria de Comissões Mistas

### 1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 172 — CN, de 29-12-06 (nº 1.194/2006, de 29-12-06, na origem), enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 342, de 29-12-06, que “altera e acresce dispositivos da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 147/2006 — MF, de 28-12-06, que encaminhou a proposta da MP ao Presidente da República, a alteração de texto estabelece a data de 1º-1-07 para o início do gozo dos incentivos fiscais previstos na referida Lei, razão elencada para a edição de medida provisória.

Além disso, a MP, ao dar nova redação no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 11.438/06, autoriza a pessoa jurídica a deduzir 1% do Imposto de Renda (IR) devido, ao invés dos 4% previstos na Lei nº 11.438/06, porém se sujeitá-la ao limite conjunto de 4% do imposto estabelecido para aplicações em finalidades de crianças e adolescentes, cultura e audiovisual, conforme preconiza aquele dispositivo. Como resultado, a aplicação em esportes, que naquela Lei competiria com aquelas outras aplicações pela dedução do imposto, agora não estará mais sujeita à essa restrição.

A inserção do artigo 13-A à comentada Lei, pela MP, determina que o valor máximo das deduções para o esporte será fixado anualmente por Ato do Poder Executivo, “com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto de renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real”.

Além disso, ao reportar-se ao § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26-12-95, a MP evita que a referida dedução alcance o adicional do imposto de renda, estendendo a esse benefício o mesmo tratamento

conferido às demais hipóteses de dedução antes comentadas.

Para a pessoa física o limite de dedução do imposto continua sendo os 6% previstos na Lei nº 11.438/06, tomado conjuntamente com as outras hipóteses de dedução do imposto devido (adolescentes, cultura e audiovisual). Neste caso, a atividade de esportes, em termos de captação de recursos, concorrerá com aquelas demais possibilidades.

### 2. Das Disposições Legais sobre a Adequação Orçamentária e Financeira

Relativamente à criação de benefícios tributários, o art. 14 da LRF determina que a sua concessão deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

E mais, de acordo com o § 2º, do mesmo artigo:

“Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer de condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.”

### 3. Do Impacto Fiscal Decorrente da MP

A MP em comento, embora aparentemente não resulte em renúncia de receita, pois reduz a dedução por aplicação em esportes de 4% para 1% do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas, na realidade poderá ocasionar a uma perda de arrecadação, dado que não sujeita a opção por aplicação em esportes no limite global de dedução de 4% desse imposto para

aplicações nas finalidades de crianças e adolescentes, cultura e audiovisual, conforme disposto no inciso II, art. 6º, da Lei nº 9.532/97.

Além disso, a MP estabelece que caberá ao Poder Executivo fixar o valor máximo das deduções para o esporte “com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto de renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real” (art. 13-A a ser inserido na Lei nº 11.438/06, consoante dispõe o art. 1º da MP).

Relativamente às pessoas físicas, uma abordagem inicial não indica que haveria aumento de renúncia de receita, pois a MP não altera nesse sentido a Lei nº 11.438/06, que prevê que os gastos com esportes deverão estar incluídos no limite conjunto de de 6% de dedução do imposto devido por aplicações nas finalidades de crianças e adolescentes, cultura e audiovisual.

Contudo, caso atualmente o limite global de dedução de 6% do imposto devido não venha sendo atingido pelas aplicações nas opções tradicionais o esgotamento desse teto pelas aplicações em esportes poderia levar a uma renúncia de receita adicional.

Quanto à necessidade da renúncia de receita estar prevista nas estimativas de receitas para 2007, temos que, observando as informações complemen-

tares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2007, em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias que determina a realização de estimativa dos benefícios tributários para esse exercício, vemos que não há estimativas para renúncia de receita de dedução do IR devido por aplicações em esportes.

Ademais, como a Lei nº 11.438/06 que criou o benefício para os esportes foi publicada em 29-12-06 não houve tempo hábil para que os seus efeitos fossem considerados na reestimativa da previsão da receita orçamentária de 2007, processada pela Relatoria-Geral do Orçamento para esse exercício. A propósito, o substitutivo ao projeto de lei orçamentária foi aprovado em 22-12-06.

Não menos importante é o fato de que a MP em análise, em descumprimento disposto na LRF, não faz referência alguma sobre a possibilidade de haver renúncia de receita com a concessão do benefício e nem, tampouco, fornece qualquer estimativa nesse sentido.

A título de ilustração, no quadro a seguir apresentamos a estimativa de benefícios tributários para 2007, decorrente de dedução do imposto de renda devido, por aplicações nas modalidades crianças e adolescentes, cultura e audiovisual, por pessoas físicas e jurídicas.

**Estimativa para 2007**  
**RENÚNCIA DE RECEITA POR DEDUÇÃO DO IR DEVIDO POR APLICAÇÃO**  
**NAS FINALIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CULTURA E AUDIOVISUAL.**

Setores	Milhões R\$	% do PIB	% Rec. Adm. SRF
Crianças/Adolescentes	154,2	0,01	0,04
Audiovisual	93,0	0,00	0,02
Cultura	661,3	0,03	0,16
<b>Total</b>	<b>908,5</b>	<b>0,04</b>	<b>0,22</b>

Fonte: SRF

Nota-se que a renúncia total estimada é de R\$908,5 milhões, correspondendo a 0,04% do PIB e 0,22% da Receita administrada pela SRF. Deve-se ressaltar que a maior parte dessa renúncia ocorre na pessoa jurídica, com 96,3% do total apontado.

#### 4 – Conclusão

A criação do benefício de dedução do imposto de renda devido em decorrência de aplicação de recursos em esportes poderá ter impacto negativo nas contas fiscais de 2007, em função da renúncia de receita dela derivada.

A MP em análise não faz referência à esse impacto e nem como o mesmo seria compensado

para manter inalterado o resultado fiscal esperado. O substitutivo da Lei Orçamentária para 2007 também não levou em conta esses efeitos, quando da reestimativa da previsão de receita para esse exercício realizada pela Relatoria-Geral do Orçamento. A propósito, isto talvez ocorreu por falta de tempo hábil, pois o substitutivo foi aprovado antes da publicação da Lei nº 11.438/06.

Em conclusão, entendemos que a referida MP não está adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER DA RELATORA PROFERIDO NO  
PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM  
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 342, DE 2006, E EMENDAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PcdoB – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 342, de 2006, altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, todos tiveram acesso à proposta da medida provisória. Passemos à leitura do voto.

Voto da Relatora.

O primeiro aspecto a ser examinado é referente à admissibilidade da medida provisória em face dos requisitos constitucionais de relevância e urgência e das vedações constantes do § 1º do art. 62 da Carta Magna.

Entendemos presentes os pressupostos de admissibilidade. Há urgência pelo fato de que é necessário realizari logo no início do ano, a previsão de arrecadação do Governo Federal.

Além disso, a medida provisória em exame pode ser entendida como acessória à Lei nº 11.438, de 2006, e deve constituir-se em instrumento de aperfeiçoamento daquela que representa grande avanço na legislação de apoio ao esporte, preenchendo dessa forma também o requisito da relevância.

Apesar de concluirmos, no exame da matéria, que a proposta do Poder Executivo aperfeiçoa a Lei de Incentivo ao Esporte, propomos humildemente algumas alterações que não ferem o espírito da proposição, mas absorvem algumas emendas que ampliam o alcance da matéria.

Em relação às emendas dos nobres colegas, cuja participação no debate agradecemos, opinamos no sentido do acolhimento da Emenda nº 1, do nobre Deputado Luiz Carlos Haully, no sentido de inserir a Bandeira Nacional nas peças de divulgação dos projetos apoiados, de forma a explicitar que o esporte é reconhecido como uma política pública de Estado.

Quanto à Emenda nº 2, do nobre Deputado Rodrigo Maia, procura trazer a discussão, que estará melhor tratada nos debates finais, referente ao Estatuto do Desporto, que aguarda votação nesta Casa. Ademais, patrocinadores, doadores ou mesmo beneficiários – já que a lei trata de apoio a projetos – não serão necessária e/ou predominantemente entidades desportivas, razão pela qual a emenda foi rejeitada.

As Emendas nºs 3, 4, 5 e 6, do Deputado Fernando de Fabinho, são mutuamente excludentes e tratam

do percentual atinente às pessoas físicas. Considerando que o maior volume de recursos é proveniente das pessoas jurídicas, não acolhemos as propostas.

A Emenda nº 7, embora trate de matéria importante, não está diretamente relacionada ao objeto da medida provisória e pode ter discussão específica numa outra oportunidade, razão pela qual também a rejeitamos.

A Emenda nº 8, em sua primeira parte, traz critérios de distribuição regional, tema muito relevante, mas que merece mais debates, uma vez que podem ser sugeridos critérios alternativos ao PIB, como o PIB **per capita**, ou ao próprio IDH. Neste momento, não a acolhemos integralmente, mas, em relação à sua segunda parte, embora os ministérios já elaborem relatórios e prestem contas, ela é aproveitada como forma de apoio à transparência e à reafirmação do papel de controle do Legislativo.

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 342, de 2006, e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária da medida provisória e das emendas apresentadas.

No mérito, votamos favoravelmente à Medida Provisória nº 342, de 2006, na forma do projeto de lei de conversão que vou apresentar à Mesa, em anexo, com aprovação total ou parcial da Emendas de nos 1 e 8 e a rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 342,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Altera e acresce dispositivos à Lei nº  
11.438, de 29 de dezembro de 2006, que  
dispõe sobre incentivos e benefícios para  
fomentar as atividades de caráter despor-  
tivo**

Autor: **Poder Executivo**

Relatora: Deputada **Perpétua Almeida**

**I – Relatório**

A Medida Provisória em exame visa alterar a Lei nº 11.438/06. A Exposição de Motivos nº 147/2006 é assinada pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e destaca:

a) que o objetivo é estabelecer a data de 1º de janeiro de 2007 para início do gozo dos incentivos fiscais e fixar limites e condições para seu uso;

**b)** a permissão para que a pessoa jurídica deduza até 1% do imposto sobre a renda e a pessoa física possa deduzir 6% do imposto devido, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97 (que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. O dispositivo referido limita a 6% do valor do imposto devido, a soma das deduções referentes aos Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e ao incentivo às atividades audiovisuais).

O art. 1º da MP nº 342/06 altera dispositivos da Lei nº 11.438/06, que “dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências” e é conhecida como “Lei de Incentivo ao Esporte”. Em relação às alterações propostas neste dispositivo destaca-se que:

**a)** a alteração ao art. 1º, **caput**, estabelece o prazo (a partir de 2007 e até 2015, inclusive) em que poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte;

**b)** a modificação ao § 1º, I substitui o percentual (quatro por cento) e o critério que remetia à Lei nº 9.532/97, pelo percentual de um por cento e a remissão ao § 4º do art. 3º da Lei nº 9.294/95 (que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providência), que prevê:

“Art. 3º .....

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.”

**c)** a alteração ao art. 2º acrescenta a expressão “nos termos, limites e condições definidas em regulamento”;

**d)** a alteração ao “art. 3º ,I, **a**” visa expressamente incluir a possibilidade de patrocínio a projetos paradesportivos;

**e)** a alteração ao “art. 3º ,I, **b**”, além de incluir, no caso do patrocínio, os projetos paradesportivos, substitui a expressão “pagamento de despesas”, por “cobertura de gastos”;

**f)** a alteração ao “art. 3º ,II, **a**” visa, no caso da doação, além da transferência de

numerário, a de bens ou serviços; incluir os projetos paradesportivos e estabelecer como condição que o numerário, bens ou serviços não sejam empregados em publicidade, ainda que para a divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

**g)** é acrescido o art. 13-A com o objetivo de estabelecer que o valor máximo das deduções e das aplicações em cada uma das manifestações desportivas (desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento) será fixado anualmente em Ato do Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Foram apresentadas oito emendas à proposição.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, propõe que o apoio institucional à divulgação de atividades bens ou serviços resultantes de projetos desportivos, paradesportivos, culturais e de produções audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos seja identificado com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700/71.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Rodrigo Maia, visa condicionar as deduções previstas na MP, à adoção pelas entidades desportivas, da forma de sociedade empresarial.

A Emenda nº 3, de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, propõe que, no caso das pessoas físicas o percentual das deduções seja limitado a 2% (dois por cento), mas retira a parte final da redação do dispositivo da lei, a previsão de que a dedução (de 6%) seja feita em conjunto com as deduções de que trata o art.22 da Lei nº 9.532/97 (Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e ao incentivo às atividades audiovisuais).

A Emenda nº 4, de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, é uma variação da proposta da emenda nº 3, e propõe que, no caso das pessoas físicas, o percentual das deduções seja limitado a 3% ( três por cento), mas retira a parte final da redação do dispositivo da lei, a previsão de que a dedução (de 6%) seja feita em conjunto com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97 (Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e ao incentivo às atividades audiovisuais).

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, é uma variação da proposta das emendas

nº 3 e 4, e propõe que, no caso das pessoas físicas, o percentual das deduções seja limitado a 4% (quatro por cento), mas retira a parte final da redação do dispositivo da lei, a previsão de que a dedução (de 6%) seja feita em conjunto com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97 (Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e ao incentivo às atividades audiovisuais).

A Emenda nº 6, de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, é uma variação da proposta das emendas nº 3, 4 e 5 e propõe que, no caso das pessoas físicas, o percentual das deduções seja limitado a 5% (cinco por cento), mas retira a parte final da redação do dispositivo da lei, a previsão de que a dedução (de 6%) seja feita em conjunto com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97 (Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e ao incentivo às atividades audiovisuais).

A Emenda nº 7, de autoria do Deputado Ger-vásio Silva, propõe que se assegure o reingresso no Refis aos optantes excluídos que estejam pleiteando o reingresso judicialmente, desde que tenham efetuado o pagamento regular das parcelas do débito consolidado na forma da Lei nº 9.964.

A Emenda nº 8, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, pretende incluir dispositivo segundo os quais:

a) a alocação dos recursos em projetos culturais, desportivos e paradesportivos seja calculada de forma proporcional ao PIB de cada Estado e do DF;

b) o MEC e o MinC deverão encaminhar ao Congresso Nacional, relatórios detalhados da destinação dos recursos provenientes dos benefícios previstos nas leis nºs 8.313/91 e 11.438/06, para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentária das operações realizadas.

## II – Voto da Relatora

O primeiro aspecto a ser examinado é concernente à admissibilidade da Medida Provisória, face aos requisitos constitucionais de relevância e urgência e às vedações constantes do § 1º do art. 62 da Carta Magna.

Entendemos presentes esses pressupostos de admissibilidade. A urgência, pelo fato de que é necessário realizar, logo no início do ano que se inicia, a previsão de arrecadação do Governo Federal.

Além disso, a Medida Provisória em exame pode ser entendida como acessória à Lei nº 11.438/06 e

deve constituir-se em instrumento de aperfeiçoamento daquela, que representa grande avanço na legislação de apoio ao esporte, preenchendo, desta forma, também o requisito da relevância.

Apesar de concluirmos ao examinar a matéria que a proposta do Poder Executivo aperfeiçoa à Lei de Incentivo ao Esporte, propomos, humildemente, algumas alterações que não ferem o espírito da proposição, mas absorve algumas emendas que ampliam o alcance da matéria.

Em relação às emendas dos nobres colegas, cuja participação no debate agradecemos, opinamos no sentido do acolhimento da emenda nº 1, do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, no sentido de inserir a Bandeira Nacional nas peças de divulgação dos projetos apoiados, de forma a explicitar que o esporte é reconhecido como uma política-pública de Estado. A emenda nº 2 do nobre Deputado Rodrigo Maia procura trazer discussão que estará melhor tratada nos debates finais referentes ao Estatuto do Desporto, que aguarda votação na Casa. Ademais, os patrocinadores, doadores ou mesmo os beneficiários, já que a lei trata de apoio a projetos, não serão, necessária ou predominantemente, entidades desportivas – razão pela qual a emenda é rejeitada. As emendas nºs 3, 4, 5 e 6, do nobre Deputado Fernando de Fabinho são mutuamente excludentes e tratam do percentual atinente às pessoas físicas. Considerando que o maior volume de recursos é proveniente das pessoas jurídicas não acolhemos as propostas. A emenda nº 7, embora trate de matéria importante, não está diretamente relacionada ao objeto da MP e pode ter discussão específica em outra oportunidade, razão pela qual é rejeitada. A emenda nº 8, em sua primeira parte procura trazer critério de distribuição regional, tema relevante, mas que merece mais debates, uma vez que podem ser sugeridos critérios alternativos ao PIB, como o PIB **per capita** ou o IDH. Neste momento não acolhemos a proposta. Em relação à segunda parte da emenda nº 8, embora os ministérios já elaborem relatórios e prestem contas é aproveitada, como forma de apoio à transparência e reafirmação do papel de controle do Legislativo.

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade da MP nº 342, de 2006, e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da MP e das emendas apresentadas. No mérito, votamos favoravelmente à Medida Provisória nº 342, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, com a aprovação total ou parcial das emendas nºs 1 e 8 e a rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007. –  
Deputada **Perpétua Almeida**, Relatora.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2007**  
(Medida Provisória nº 342, de 2006)

**Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo**

Relatora: Deputada **Perpétua Almeida**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007, e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 1º .....

I – relativamente à pessoa jurídica, a um por cento do imposto devido, observado o disposto no § 4º do art.3º da Lei nº 9.242, de 26 de dezembro de 1995, em cada período de apuração;

.....”(NR)

Art. 2º Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

.....”(NR)

“Art. 3º .....

I – .....

**a)** a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

**b)** a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, pelo proponente de que trata o inciso V;

II – .....

**a)** a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

**b)** a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter desportivo e paradesportivo, por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

.....”(NR)

“Art. 13-A. O valor máximo das deduções de que trata o art. 1º será fixado anualmente em ato do Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Parágrafo único. Do valor máximo a que se refere o **caput**, o Poder Executivo fixará os limites a serem aplicados para cada uma das manifestações de que trata o art. 2º.” (NR)

Art. 13-B. A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos desportivos e paradesportivos, culturais e de produção audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos mencionará o apoio institucional com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 13-C. Sem prejuízo do disposto no art. 166 da Constituição Federal, os ministérios da Cultura e do Esporte encaminharão ao Congresso Nacional relatórios detalhados acerca da destinação e regular aplicação dos recursos provenientes das deduções e benefícios fiscais previstos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentária das operações realizadas.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.



**Proposição:** [MPV-342/2006](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 02/01/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

**Ementa:** Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

**Explicação da Ementa:** Estabelece a data de 1º de janeiro de 2007 para início de gozo dos incentivos fiscais da Lei de Incentivo ao Esporte.

**Indexação:** Alteração, Lei de Incentivo ao Esporte, fixação, data, incentivo fiscal, desporto, redução, limite máximo, percentual, dedução, imposto de renda, pessoa jurídica, valor, patrocínio, doação, projeto, atividade desportiva, atividade paradesportiva, manifestação, desporto educacional, desporto de participação, desporto de rendimento.

**Despacho:**

10/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 1194/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- MPV34206 (MPV34206)

[EMC 1/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)

[EMC 2/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#)

[EMC 3/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Fabinho](#)

[EMC 4/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Fabinho](#)

[EMC 5/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Fabinho](#)

[EMC 6/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Fabinho](#)

[EMC 7/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)

[EMC 8/2007 MPV34206 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV34206 (MPV34206)

[PPP 1 MPV34206 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Perpétua Almeida](#)

**Originadas**

- PLEN (PLEN)

[PLV 1/2007 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Perpétua Almeida](#)

**Última Ação:**


22/2/2007 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designada Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 8 emendas apresentadas.

27/2/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 342-A/06) (PIX 1/07)

As informações contidas neste relatório destinam-se apenas para fins informativos, tratadas pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
2/1/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
02/02/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
05/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apreciação da MSC 1194/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 342, de 29 de dezembro de 2006, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo."
10/2/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b>

	<p>Recebido o Ofício nº 57, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 342, de 2006. Informa, ainda, que a Medida foram oferecidas 8 (oito) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.</p>
16/2/2007	<p><b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b>          Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência.</p>
16/2/2007	<p><b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b>          Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.</p>
16/2/2007	<p><b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b>          Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 17/2/2007.</p>
22/2/2007	<p><b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b>          Designada Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 8 emendas apresentadas.</p>
26/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Discussão em turno único.</p>
26/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Retirada de pauta de Ofício.</p>
27/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Discussão em turno único.</p>
27/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela aprovação total ou parcial das emendas de nºs 1 e 8, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7.</p>
27/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Colbert Martins (PMDB-BA), Dep. Otávio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Edson Santos (PT-RJ).</p>
27/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Encerrada a discussão.</p>
27/2/2007	<p><b>PLENÁRIO (PLEN)</b>          Votação em turno único.</p>

17/1/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
17/1/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ayrton Xerez (PFL-RJ) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
17/1/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
17/1/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 342, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 342-A/06) (PLV 1/07)
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do PLV 1/2007, pela Dep. Perpétua Almeida, que "altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo." 

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I**

**Dos Incentivos ao Desporto**

Art. 1º Até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do Imposto de Renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os

valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. **Atenção: Vide Medida Provisória nº342, de 2006.**

§ 1º As deduções de que trata o **caput** deste artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto devido, observado o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, em cada período de apuração; **Atenção: Vide Medida Provisória nº342, de 2006.**

II – relativamente à pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o **caput** deste artigo para fins

de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 4º Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 5º Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I – a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III – a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

Art. 2º Os projetos desportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações: Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

I – desporto educacional;

II – desporto de participação;

III – desporto de rendimento.

§ 1º Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 3º O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Ministério do Esporte, na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário para a realização de projetos esportivos, com finalidade promocional e institu-

cional de publicidade; Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

b) o pagamento de despesas ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos esportivos pelo proponente; Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

II – doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto; Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter esportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social; Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

III – patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do Imposto de Renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso I do **caput** deste artigo;

IV – doador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do Imposto de Renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso II do **caput** deste artigo;

V – proponente: a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos desta Lei.

.....  
Art. 13. Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Ministério do Esporte, constando a sua origem e destinação.

Art. 13-A. Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

Parágrafo único. Atenção: Vide Medida Provisória nº 342, de 2006.

.....  
LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.**

.....

Art. 3º A alíquota do Imposto de Renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971

**Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.**

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum,

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica.**

#### **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 2600 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 2638 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO : CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO SUBTITULO/PRODUTO	P	R	O	D	C	U	F	E	VALOR
1.01 - BRASIL ESCOLARIZADO											50.000.000
OPERACOES ESPECIAIS											
12.361	12.361.0105	APROVADO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100			85.000.000
12.361	12.361.0105	APROVADO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									90.000.000
TOTAL - FISCAL											90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											90.000.000

ORGÃO : 4900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 4922 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO : CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO SUBTITULO/PRODUTO	P	R	O	D	C	U	F	E	VALOR
0226 - MANUTENCAO DA MALHA FERROVIARIA FEDERAL											31.200.000
PROJETOS											
28.782	0226.1F40	OBRAS FERROVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100			31.200.000
28.782	0226.1F40.0103	OBRAS FERROVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)									31.200.000
TOTAL - FISCAL											31.200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL GERAL											31.200.000

ORGÃO : 6300 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 51601 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO : CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO SUBTITULO/PRODUTO	P	R	O	D	C	U	F	E	VALOR
1.05 - RESPOSTA AOS DESASTRES											100.000.000
ATIVIDADES											
05.182	1.029.4574	SOCCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	F	4	2	90	0	100			70.000.000
05.182	1.029.4574.0101	SOCCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									10.000.000
05.182	1.029.4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	F	4	2	90	0	100			80.000.000
05.182	1.029.4570.0108	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									10.000.000
TOTAL - FISCAL											100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											100.000.000

# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

## N.º 344. DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00, para os fins que especifica.

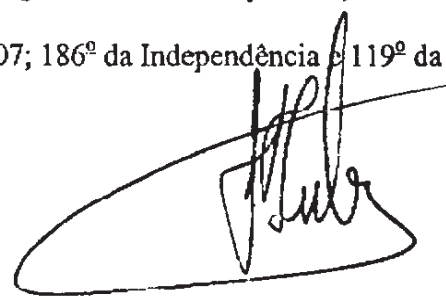
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	P	O	U	P	V A L O R
0120 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL.										31.200.000
PROJETOS										
26	782	0220 1F40								31.200.000
OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
25	782	0220 1F40 0103								31.200.000
OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
										F 4 2 90 0 100
TOTAL - FISCAL										31.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										31.200.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									50.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							50.000.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
			F	3	2	30	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES									100.000.000
ATIVIDADES									
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							10.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES							90.000.000
06 182	1029 4570 0109	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							90.000.000
			F	4	2	30	0	100	45.000.000
			F	4	2	40	0	100	45.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000



**MENSAGEM Nº 12, DE 2007**

EM Nº 5/2007-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 344, de 5 de janeiro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 5 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 5 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário, no valor de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>Órgão / Unidade Orçamentária</b>	<b>Suplementação</b>
<b>Ministério da Educação</b>	<b>50.000.000</b>
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000.000
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>31.200.000</b>
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT	31.200.000
<b>Ministério da Integração Nacional</b>	<b>100.000.000</b>
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	100.000.000
<b>Total</b>	<b>181.200.000</b>

2. No tocante ao Ministério da Educação, os recursos viabilizarão o apoio aos entes da Federação com recursos para o Desenvolvimento do Ensino Médio, permitindo a melhoria de sua qualidade e a ampliação de seu atendimento, de forma a tornar a Educação Básica mais efetiva na redução das desigualdades sociais, cuja paralisação é iminente em face da impossibilidade de manutenção das escolas por parte dos Estados.

3. No âmbito do Ministério dos Transportes, os recursos permitirão atender despesas urgentes e relevantes de recuperação de diversos segmentos de trechos rodoviários no Estado do Rio de Janeiro, que se encontram em péssimo estado de trafegabilidade em virtude das fortes chuvas que assolaram a localidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e transtornos aos usuários.

4. No Ministério da Integração Nacional, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas de fortes chuvas que provocaram inundações e alagamentos em municípios das regiões Sul e Sudeste, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram.

5. A relevância e urgência desta proposição justificam-se pelas seguintes razões apresentadas pelos órgãos envolvidos:

a) no Ministério da Educação, pelo fato de que se faz necessário o aporte de recursos

a entes da federação para assegurar o cumprimento de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares, de forma a eliminar tempestivamente riscos decorrentes da não-implementação dessas ações antes do início do próximo ano letivo;

b) no âmbito do Ministério dos Transportes, é necessário impedir o agravamento da situação de trechos rodoviários no Estado do Rio de Janeiro, que se encontram em péssimo estado de trafegabilidade, com vistas a reduzir o número de acidentes e os transtornos causados aos usuários; e

c) no Ministério da Integração Nacional, pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local, as quais têm provocado a perda de vidas humanas, além de significativos danos materiais e ambientais.

6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

7. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, **Paulo Benardo Silva**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Of. nº 41/07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 344, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 27-2-07, que

“Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

## MPV Nº 344

Publicação no DO	8-1-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

## MPV Nº 344

Votação na Câmara dos Deputados	27-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## Nota Técnica s/nº, de 2007

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

**Assunto:** Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 344, de 5 de janeiro de 2007, que *“abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 181.200.000,00, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, para os fins que especifica”*.

**Interessado:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

### 1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece:

*“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”*.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: *“análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

## 2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 344, de 5 de janeiro de 2007, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 181.200.000,00, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional.

Da Exposição de Motivos nº /MP/2007, constam os motivos alegados para a abertura do crédito extraordinário, conforme expostos a seguir.

### Ministério da Educação

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1061 – Brasil Escolarizado	0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	50.000.000

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE foram consignados R\$ 50 milhões, destinados a apoio ao desenvolvimento do ensino médio, com vistas à melhoria de sua qualidade e à ampliação do atendimento, de forma a tornar a Educação Básica mais efetiva na redução das desigualdades sociais, cuja paralisação é iminente em face da impossibilidade de manutenção das escolas por parte dos Estados.

A relevância e urgência estariam no fato de ser necessário assegurar o cumprimento de obrigações referentes ao funcionamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares, de forma a eliminar tempestivamente riscos decorrentes da não implementação dessas ações antes do início do ano letivo.

### Ministério dos Transportes

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal	1F40 – Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário)	31.200.000

Ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT foram consignados R\$ 31,2 milhões destinados à recuperação de diversos segmentos de trechos rodoviários no Estado do Rio de Janeiro, que se encontram em péssimo estado de trafegabilidade em virtude das fortes chuvas que assolaram a localidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e transtornos aos usuários.

A relevância e urgência decorreriam da necessidade de impedir o agravamento da situação dos trechos rodoviários, com vistas a reduzir acidentes e transtornos causados aos usuários.

## Ministério da Integração Nacional

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1029 – Resposta aos Desastres	4564 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres	10.000.000
	4570 – Recuperação de Danos Causados por Desastres	90.000.000
T O T A L		100.000.000

Ao Ministério da Integração Nacional foram consignados R\$ 100 milhões, para atender às populações vítimas de fortes chuvas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Sul e Sudeste, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram.

A relevância e urgência se justificariam pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local, as quais têm provocado a perda de vidas humanas, além de significativos danos materiais e ambientais.

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário correrão à conta de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

### 3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Federal autoriza que o Poder Executivo adote medidas provisórias em casos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição). Relativamente a matérias orçamentárias, no entanto, não pode ser utilizado referido instrumento, salvo no caso de crédito extraordinário, que somente pode ser aberto para atender despesas **imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública** (art. 62, § 1º, I, d; e art. 167, § 3º, da Constituição).

São, portanto, três os pressupostos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: urgência, relevância e imprevisibilidade. Além disso, a necessidade de realização das despesas deve decorrer de circunstâncias graves como guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Nas situações sob exame, as considerações contidas na Exposição de Motivos permitem concluir pela **relevância** das ações a que o crédito extraordinário se destina. Referido documento dedica-se a explicar a importância de se realizar as ações, mas nem sempre apresenta circunstâncias de gravidade tal que provoquem **urgência** na execução de despesas **imprevisíveis**, o que justificaria a abertura de crédito extraordinário. De fato, caso não se verifique guerra, comoção interna, calamidade pública ou outra grave circunstância que possam trazer graves prejuízos econômicos ou sociais, o Poder Executivo deve enviar ao Congresso Nacional projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais, ao invés de editar medidas provisórias.

Nos casos examinados, somente determinadas dotações poderiam ser consideradas como relativas a despesas **urgentes e imprevisíveis** decorrentes de circunstâncias tão graves quanto as mencionadas na Constituição. Seria o caso das ações “1F40 – Obras

Rodoviárias Emergenciais”, “4564 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres” e “4570 – Recuperação de Danos Causados por Desastres”, tendo em vista a necessidade de se adotar medidas imediatas que impeçam o agravamento da situação dos trechos rodoviários danificados, reduzindo-se acidentes e transtornos causados aos usuários, bem como assistir à população diretamente prejudicada pelos desastres.

Embora a lei orçamentária não tenha ainda sido encaminhada ao Poder Executivo para sanção, este não está autorizado a editar medidas provisórias para atender toda e qualquer necessidade da administração, mas deverá se fundamentar nas exceções previstas no art. 75, incisos I a IV e § 1º, da Lei nº 11.439, de 2006 (LDO/2007)<sup>1</sup> para promover execução provisória até que a lei orçamentária seja sancionada. Por essa razão, e considerando inexistir evento tão grave quanto os mencionados na Constituição não se justifica abertura de crédito extraordinário para execução da ação “0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”.

O crédito foi aberto à conta de recursos ordinários do Tesouro Nacional, mas inexistente informação quanto à utilização de arrecadação do exercício ou do superávit financeiro acumulado até dezembro de 2006.

O crédito extraordinário aberto implica aumento da despesa primária autorizada pelo Congresso Nacional, o que agrava a concorrência, em razão da meta de resultado primário para o exercício de 2007, entre: i) pagamentos à conta de referido crédito; ii) pagamentos autorizados pela lei orçamentária a ser sancionada; e iii) os decorrentes dos restos a pagar inscritos até dezembro de 2006. Destaque-se que a meta de resultado primário tem sido cumprida em razão da edição de decretos que estabelecem os montantes máximos de pagamento ao longo de cada exercício.

A Lei nº 10.933<sup>2</sup>, de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007), em seu art. 5º, § 11 determina que a inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. O crédito extraordinário traz uma ação não incluída no Plano Plurianual [“1F40 Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário)"] que se refere a investimentos para as quais não constam as informações requeridas. Além disso, caso determinada obra seja considerada plurianual e de grande vulto (cujo custo total alcance R\$ 10,5 milhões), esta deveria constituir ação específica, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007).

---

<sup>1</sup> Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas nos incisos II a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do valor de cada dotação prevista no projeto de lei orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

<sup>2</sup> Com a redação dada pela Lei nº 11.318, de 5 de julho de 2006.

Na falta de informações, presume-se que as obras emergenciais, no valor total de R\$ 31,2 milhões, serão integralmente executadas dentro do exercício financeiro. De qualquer forma, deve o Poder Executivo zelar para que não haja descumprimento do art. 167, § 3º, da Constituição, que veda o início de investimentos sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

#### 4 CONCLUSÃO

Ante o exposto, consideramos que somente determinadas dotações objeto de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 318, de 2006, podem ser consideradas como relativas a despesas **urgentes e imprevisíveis** decorrentes de circunstâncias tão graves quanto as mencionadas no art. 167, § 3º, da Constituição. É o caso da ação "1F40 – Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário)", "4564 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres" e "4570 – Recuperação de Danos Causados por Desastres".

A ação "0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica" não pode ser objeto de crédito extraordinário, mas poderá ser executada de acordo com autorização contida no art. 75, incisos I a IV e § 1º, da Lei nº 11.439, de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007), uma vez que não se vislumbra a ocorrência de circunstância grave, como as previstas na Constituição, que gere a urgência na realização da despesa.

  
**Maurício Ferreira de Macêdo**  
Consultor de Orçamentos

#### **PARECER DO RELATOR PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2006, E EMENDAS**

**O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA** (Bloco/PTB – RJ. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria dispõe sobre a Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181,200,000,00, para os fins que especifica. Autor: Poder Executivo.

Relatório.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 5, de 2007 (nº 12, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 344, de 5 de janeiro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de R\$181,200,000,00, para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 5, de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos do Ministério da Educa-

ção viabilizarão o apoio aos entes da Federação para o desenvolvimento do ensino médio, com vistas a permitir a melhoria de sua qualidade e a ampliação do seu atendimento, de forma a tornar a educação básica mais efetiva para a redução das desigualdades sociais.

A relevância e a urgência do crédito extraordinário, nesse caso, se justificam pela necessidade de assegurar o cumprimento de obrigações referentes ao financiamento de escolas públicas e ao desenvolvimento de ações complementares, de forma a eliminar tempestivamente riscos decorrentes da não-implementação dessas ações antes do início do próximo ano letivo.

No tocante ao Ministério dos Transportes, a exposição de motivos esclarece que a suplementação de recursos permitirá atender a despesas urgentes e relevantes de recuperação de diversos segmentos de trechos rodoviários no Estado do Rio de Janeiro que se encontram em péssimo estado de trafegabilidade em virtude das fortes chuvas que assolaram as localidades, o que teria acarretado elevado número de acidentes e transtornos aos usuários.

No âmbito do Ministério da Integração Nacional, o crédito teria por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes chuvas que provocaram inun-

dações e alagamentos em municípios das Regiões Sul e Sudeste, especialmente no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos propostos para a aprovação do crédito extraordinário em exame correrão à conta de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Foram apresentadas 29 emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento das exigências previstas no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

A Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”. Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, e particularmente no que se refere à suplementação para o Ministério da Educação, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na exposição de motivos que acompanhou a medida provisória, elementos esclarecedores para a formação de juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, muito pouco assinala sobre a pretensa imprevisibilidade dos gastos propostos.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posiciono-me por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da adequação financeira e orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007, Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006.

Do mérito.

O crédito extraordinário visa à realização de obras relevantes que demandam a imediata intervenção do Governo Federal, cuja postergação ensejaria graves conseqüências. Dessa forma, com a sua aprovação, estar-se-ia evitando a paralisação de serviços prestados à população, em especial a de baixa renda, e reduzindo o número de acidentes e transtornos aos usuários das rodovias federais atingidas por fortes chuvas.

Ademais, com a aprovação do crédito extraordinário, espera-se ver viabilizado o atendimento às populações vítimas das chuvas que provocaram inundações e alagamentos em municípios das Regiões Sul e Sudeste, em particular aquelas localizadas em municípios que chegaram a declarar estado de calamidade pública, a exemplo de Nova Iguaçu, na Baixada, e Campos.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se inteiramente favorável à sua aprovação.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional – § 1º do art. 2º.

A Exposição de Motivos nº 5, de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Das emendas.

Não obstante o elevado mérito das proposições constantes das emendas apresentadas, constatamos a impossibilidade do seu acatamento à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, que determina, em particular, em seu art. 111, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medidas provisórias, que somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação total ou parcialmente.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 29, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 344, de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer.



## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** [MPV-344/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 08/01/2007

**Apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

**EMENTA:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 2.200.000.000, para os fins que especifica.

**INDEXAÇÃO:** Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Ministério da Educação, (FNDI), Programa Brasil Escolarizado, educação básica, Ministério dos Transportes, (DNIT), manutenção, emergência, obra pública, rodovia, Estado, (RJ), Ministério da Integração Nacional, recursos públicos, pagamento, vitima de materiais, desastre, chuva, enchente.

### Despacho:

08/01/2007 - Publicação - Submeta-se ao Plenário, Proposição sujeita à apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC\\_12/2007 \(Mensagem\)](#) - Poder Executivo

### Legislação Citada

#### Emendas

- MPV34407 (MPV34407)

[EMC 1/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Dagoberto](#)

[EMC 2/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Odair Cunha](#)

[EMC 3/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Reginaldo Lopes](#)

[EMC 4/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Reginaldo Lopes](#)

[EMC 5/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 6/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 7/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 8/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 9/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 10/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Geraldo Thadeu](#)

[EMC 11/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Milton Monti](#)

[EMC 12/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Dagoberto](#)

[EMC 13/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 14/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 15/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 16/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 17/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 18/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 19/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 20/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 21/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Paulo Piau](#)

[EMC 22/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 23/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 24/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 25/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 26/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 27/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 28/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)







[EMC 29/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Alexandre Silveira](#)

[EMC 30/2007 MPV34407 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - [Aelton Freitas](#)

#### Pareceres, Votos e Redação Final

MPV34407 (MPV34407)

[PPP 1 MPV34407 \(Parecer Proferido em Plenário\)](#) - [Pastor Manoel Ferreira](#)

Ata	Ata
01/03/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
02/03/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 06/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Promoção pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
06/03/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 12/2007, do Poder Executivo, que "submete a apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 344, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Indústria Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00, para os fins que especifica". 
06/03/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 62, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 344, de 2007. Informa, ainda, que a Medida foram oferecidas 29 (vinte e nove) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer. 
23/02/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 72, de 2007, do Congresso Nacional, em aditamento ao Ofício nº 62 (CN), comunicando que à Medida Provisória nº 344, de 2007, foram oferecidas 30 (trinta) emendas. 
24/02/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publicou-se. Submetta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
27/02/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
24/02/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/2/2007.
26/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta de Ofício.
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Designado Relator, Dep. Pastor Manoel Ferreira (PTB-RJ), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 30 Emendas apresentadas.
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pastor Manoel Ferreira (PTB-RJ), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 30; e, no mérito, pela aprovação desta MPV. 
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Ze Geraldo (PT-PAL), Dep. Eliene Lima (PP-MT), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Leonardo Vilca (PSDB-GO), Dep. Colbert Martins (PMDB-BR), Dep. Rodoválho (PFL-DF) e Dep. Silvio Costa (PMN-PE).
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
27/02/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.

	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Marcondes Gadelha (PSB-PB), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. José Pimentel (PT-CE).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Raul Jungmann (PPS-PE), Dep. Solange Amaral (PFL-RJ), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 30, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 30 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 344, de 2007, ressalvado o destaque.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da parte do Anexo desta MPV 344/07, que trata da dotação orçamentária em favor do Ministério da Educação no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Rubem Santiago (PT-PE), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep. Jilmar Tatto (PT-SP) e Dep. Sabino Castelo Branco (PTB-AM).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do texto, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-se a sua votação pelo processo nominal.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o texto. Sim: 392; Não: 60; Abst.: 1; Total: 453.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pastor Manoel Ferreira (PTB-RJ).
27/2/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 344-A/07)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007** (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), e às **Medidas Provisórias nºs 334, 336, 337, de 2006; e 344, de 2007**, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional esgotar-se-á no próximo dia 18 de março, e o de vigência no próximo dia 2 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã, dia 7 de março.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo apenas leitura?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Somente a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Presidente Renan Calheiros designou Relator da Medida Provisória nº 334 o Senador Arthur Virgílio.

As matérias serão lidas na Ordem do Dia de amanhã novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o **Requerimento nº 151, de 2007**, lido na sessão de ontem, nos termos do art. 41, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não há acordo para a apreciação do Item 1 da Ordem do Dia.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestadas.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 2006**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 331, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de setenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 15-3-2007

2

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 332, de 2006**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 332, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência*

*Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 18-3-2007

3

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 333, de 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 25-3-2007

4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

5

**SUBSTITUTIVO  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo*

ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 81, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Pareceres sob nºs 270, de 2004, e 75, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável; e 2º pronunciamento: sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, acolhimento parcial das Emendas, nos termos da Subemenda que apresenta.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº****59, DE 2005**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº****37, DE 2004**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio, por 20 minutos.

Antes, porém, prorrogo a sessão por mais 20 minutos, para atendimento dos oradores.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o Presidente da República e os chefes das 27 Unidades da Federação sentados em torno de uma mesa de negociações, o tema de maior relevância, hoje, não poderia ser outro que não a reunião que se desenrola durante todo o dia na Granja do Torto. Mas a distância entre o que pretende o Governo Federal e o que desejam os Estados é tão grande que sequer dá para saber com precisão o que está em jogo. Tamanho dissenso aponta mais um risco para este segundo mandato do Presidente Lula: intermináveis quedas de braço com governadores, com reflexos diretos sobre o andamento da pauta legislativa.

A reunião de hoje segue-se a um encontro ocorrido no dia do lançamento do PAC. Na ocasião, Lula usou a figuração dos governadores para dar verniz e moldura a um plano por si tão inconsistente que, segundo o **Valor**, a poderosa ABDIB (Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base) estima que o PAC dificilmente atingirá 40% das metas previstas. Percebendo isso, os governadores tentam transmutar-se de figurantes em protagonistas. As pautas apresentadas por um lado e outro para a reunião de hoje não permitem crer que isso acontecerá, pois são absolutamente divergentes.

O Governo já disse, e ontem repetiu, que não compartilhará contribuições, como CPMF, Cofins e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas (CSLL). Para tentar abrir uma cunha nessa pauta que une os Estados, propôs Lula levar adiante a Reforma Tributária baseada no princípio da tributação do destino, que é, a meu ver – e falo aqui como Parlamentar do Estado do Amazonas –, politicamente inviável.

Para **O Globo**, a reunião de hoje tem “pautas e interesses distintos, sem chances de um consenso à vista”. **O Estadão**, citando o Ministro Tarso Genro, avisa que “o espaço de negociação é mínimo” e que “está fora de questão a partilha da CPMF, da Cide e da Cofins com os Estados”. Em síntese, porque “nem os governadores querem discutir Reforma Tributária, nem o Presidente quer falar em dividir receitas da União”, segundo a **Folha**.

Fato é que Lula está queimando o imenso capital político que amealhou em outubro último, sem construir qualquer base sólida para o futuro. Tenta manipular os Governadores, porém parece não ter percebido que o pragmatismo daqueles de primeiro mandato ou daque-

les reeleitos leva-os a lutar por uma pauta muitas vezes divergente daquela idealizada pelo Governo Federal.

Para Dora Kramer:

Se o Presidente resolver ignorar a agenda dos Governadores e transformar a reunião num monólogo ufanista sobre as realizações federais, terá dificuldades adiante. [...] Se insistir em tergiversar, os Governadores estarão liberados para não se empenharem na agenda de interesse federal quando das votações da prorrogação da CPMF e da DRU.

Travar a prorrogação da CPMF e da DRU este ano pode ser o preço mais barato a ser pago pelo Governo. O risco maior é o de se inviabilizar por completo o convívio com o Parlamento. Até porque Lula não corrói apenas o capital político que poderia ter junto aos Governadores, mas também melindra os partidos “aliados” com a inacreditável demora na montagem do novo Ministério e, mais especificamente, com a ingerência explícita nas decisões internas do PMDB.

Se tinha tudo para navegar em mar de Almirante neste início de mandato e emplacar a agenda de reformas que quisesse, vez que a sociedade clama por muitas delas, o Governo Lula vai aos poucos minando o terreno à sua frente. O risco quem corre somos todos nós, pois, com o passar dos meses, já ali por meados do ano que vem, o País pode ficar virtualmente paralisado – mais ainda do que já está.

Os Governadores poderão, a favor de suas reivindicações, exibir estudo da Confederação Nacional dos Municípios mostrando que a carga tributária bateu novo recorde: impostos, taxas e contribuições sociais levaram 39,69% da renda em 2006. Trata-se de aumento de 1,28 ponto percentual sobre o percentual de 2005, o recorde anterior. Semana passada, o IBPT já havia calculado um aumento da carga de 37,82% para 38,80% do PIB.

Nos últimos seis anos, a soma de tributos extraídos da sociedade não parou de crescer, aumentando 6,94 pontos percentuais do PIB. A maior parte da alta (5,06 pontos) foi ocasionada pela União; Estados respondem por apenas 1,46 ponto percentual, e Municípios, por 0,42. “Dos R\$823 bilhões arrecadados em 2006, R\$563 bilhões foram coletados pelo Governo Federal. Do total, R\$93 bilhões foram redistribuídos para Estados e Municípios”, informa o jornal **O Estado de S. Paulo**.

Lula poderá, entretanto, brandir outro estudo, feito pela Tendências Consultoria, mostrando o quanto a renegociação da dívida mobiliária foi boa para os Estados. Pelos cálculos, publicados pela *Folha*, “desde que renegociaram suas dívidas com o Governo Federal, em 1998, os Estados já receberam um subsídio de R\$41,7 bilhões do Tesouro Nacional”. Os maiores

ganhadores nesse processo foram, evidentemente, os Governadores e os Governos que encerraram seus mandatos e seus termos em 2006.

Se a dívida dos Estados tivesse sido corrigida pela Selic, ou seja, a juros de mercado, teria ela chegado a R\$466,4 bilhões no fim de janeiro. Como é corrigida pelo IGP-DI e juros de 6% ao ano, o estoque projetado totaliza hoje R\$424,7 bilhões – uma diferença substancial. Essa diferença nos juros é exatamente o subsídio que o Governo Federal já deu aos Estados, cobrando, como contrapartida, que os Governadores concordassem em economizar parte de suas receitas para quitar a dívida.

Vale lembrar, então, Sr. Presidente, que este é um benefício resultante de uma ação de governo tomada na gestão do Presidente Fernando Henrique e que serve como antídoto às críticas rasteiras que apontam que a dívida pública interna teria explodido na gestão tucana. Como se vê, uma das razões para o crescimento do passivo foi tornar os Estados mais disciplinados e, hoje, até menos endividados do que estariam se tivessem prevalecido as antigas condições de rolagem dos passivos.

Lula usou o seu programa popular de rádio para dizer que vai cobrar dos Estados Unidos da América a redução nas tarifas de importação de etanol praticadas pelo País – são US\$0.54 por galão de 3,5 litros de combustível. Deve-se comprar a declaração pelo que ela vale: é pouco mais que uma bravata, Senador Augusto Botelho.

Isso porque Bush não aceita sequer discutir o assunto na visita que começa daqui a dois dias. Mais que isso: cabe ao Congresso americano e não ao Presidente o poder de revisar os termos. “É certo que é o Congresso americano dono da questão protecionista e é virtualmente zero a chance de uma redução imediata da proteção contra o etanol importado”, analisa o jornal *Valor Econômico*. Isso porque é fortíssimo o **lobby** dos produtores de milho, matéria-prima do sofrível etanol dos Estados Unidos, no Parlamento de lá.

Pior é que um dos principais pilares do acordo que Lula costura com Bush – a expansão de usinas de etanol por América Central e Caribe – parece não sensibilizar quem deveria: os investidores e produtores brasileiros. Segundo o jornal **Valor Econômico**, eles “não têm interesse nisso”, concentrados que estão em expandir suas plantas pelo interior do País. A única vantagem comparativa dos países caribenhos, Senador Jayme Campos, é vender sem tarifa para os americanos. Se ela cair, o investimento evapora.

Eu me sentiria feliz se o Presidente Lula agisse, a um tempo, com mais sinceridade, lucidez e realismo.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo, com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, vejo no noticiário que o Ministro da Fazenda colocou como um grande avanço para os Governadores a possibilidade de pagamento à vista desde que consigam um empréstimo em banco em condições melhores do que o empréstimo anterior, porque é sabido que os valores são muito elevados, alguns bilhões de reais, e os bancos não vão emprestar para os Estados em condições melhores do que as negociadas pelo próprio Governo Federal na época do Governo Fernando Henrique. Então, não parece uma proposta séria. Eu preferiria que o Governo se debruçasse sobre a proposta de esticar um pouco a dívida para que os Estados pagassem um pouco menos a cada mês. Seria muito mais adequado para incentivar o crescimento, uma vez que os Estados teriam maior capacidade de investimento neste caso. Apenas faço esta observação, ao mesmo tempo em que também quero lembrar que será através da ação dos Governadores que poderemos ter o crescimento. O tempo está passando, o Governo Federal não fez nenhuma proposta sobre reforma política. Já estamos no terceiro mês do ano e nada se coloca para uma discussão séria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Eduardo Azeredo, essa suposta abertura concedida pelo Presidente Lula, através do Ministro Guido Mantega, aos Governadores parece aquele anúncio do Dinners Club que diz "precisar não precisa". É mera cosmetologia, é mero cosmético, não tem nenhum valor econômico real. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: precisaria não precisar para obter. E os Governadores foram muito claros na pauta.

Apresentei uma proposta de emenda constitucional, que já está no seu quarto dia de tramitação, mas a pauta está trancada novamente.

Essa pauta vive trancada como eu gostaria que vissem trancados os bandidos que o Presidente Lula não consegue ajudar a trancar com sua inércia em relação à política de segurança. Mas o fato é que essa PEC de minha autoria já vai para o seu quarto dia de discussão para que possamos pensar em votá-la em primeiro turno. É uma coisa simples: ela propõe que a arrecadação de PIS e PASEP fique nos Estados e Municípios. É uma medida concreta, objetiva, que sai desse rame-rame e deixa um dinheiro substancial com Estados e Municípios.

No mais, temo muito um certo diálogo de surdos. O Presidente Lula deixa de cumprir dois deveres essenciais neste momento. O primeiro é prosseguir o ciclo de reformas estruturais, sem o quê ele não obterá crescimento substantivo para o seu governo, para a economia em seu governo. O segundo é apresentar alguma coisa parecida com o Plano Real para a segurança, algo que funcione, como o Plano Real fun-

cionou para estabilizar a economia, algo que funcione para dar respostas à crise de insegurança, que tem reflexos econômicos, sim.

Claro que é preciso pensar primeiro nos reflexos humanos – o menino João Hélio foi feito mártir daquele jeito –, mas os reflexos econômicos existem.

Pense se o Brasil é um país que atraia maximamente investidores com esse clima que faz todos nós temerosos do dia de amanhã. Quem pode dizer, neste plenário ou fora dele, em qualquer quadrante deste País, um país em que a Presidenta do Supremo Tribunal Federal é assaltada, o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal é assaltado, o Ministro Guido Mantega é assaltado, é feito refém, pense se alguém, neste País, pode se sentir seguro e pense se alguém, neste País, pode... Se isso acontece com essas pessoas que têm como se defender, teoricamente, imaginem o que não acontece com o trabalhador, com a costureira, com a estudante que volta tarde para casa e que é obrigada a lidar com marginais, pagando pedágio para atravessar uma pontezinha para chegar à sua casa.

São vários problemas que terminam levando a uma grande dúvida em relação à economia. Não pode ter uma economia saudável um país que não tem segurança para oferecer aos cidadãos, não pode ter uma economia saudável um país onde o Presidente da República se exercita no afã de engabelar os Governadores, de fazer diálogo de surdos com Governadores.

Estou me debruçando sobre o Sistema Financeiro Nacional e vou dar uma contribuição, sob a forma de proposituras legislativas muito aprofundadas. Vou propor que discutamos a fundo a reformulação do Sistema Financeiro Nacional. Entendo que por aí eu posso ajudar, de maneira sustentável, a se pensar em juros baixos. Penso que por aí eu posso dar uma contribuição efetiva, junto com este Parlamento, – e não adianta nada apresentar propostas se isso não for aceito pelos nossos pares, pelos meus pares, pelos Senadores, pelos Deputados amanhã –, uma contribuição efetiva para que possamos pensar em ter uma economia que cresça e que faça viáveis as administrações estaduais e municipais e que faça viável uma administração federal, com o Brasil crescendo a taxas elevadas, não a taxas medíocres como as que temos vivenciado nos últimos tempos.

Todo ano o Governo diz que vai crescer 5% – já virou rotina, já virou clichê –, mas, ao fim e ao cabo, vai de um ponto não sei o quê, zero ponto não sei o quê, até o único ano que teve quatro pontos alguma coisa. Estamos vendo que já perdemos – não vamos perder, já perdemos – a janela de oportunidades que o mundo ofereceu para nós, de crescermos a taxas chinesas.

Senador José Agripino, tenho um cuidado enorme, nunca citei Argentina e Venezuela entre os países que deveriam ser alvo de inveja, no bom sentido, do Brasil. Sei como a Argentina é instável, sei como a Argentina oferece pouca segurança para quem examine a economia daquele país. Digo isso com pesar, com lupa. A Argentina está se recobrando da perda de 35% do PIB em quatro anos, por força dos desmandos de Menem, de De La Rúa e outros que tais.

Nunca cito a Argentina entre aqueles países que, supostamente, estariam crescendo mais do que o Brasil. Também não cito a Venezuela, que cresce apenas por causa do petróleo e está arruinando o futuro dos venezuelanos. Cito países outros, como a República Dominicana, como a Costa Rica. Cito países que têm uma “capabilidade” muito menor do que a nossa e que, no entanto, desenvolvem-se, crescem anualmente a taxas maiores do que a do Brasil, porque o Brasil simplesmente não tem um governo que faça o dever-de-casa, não tem um governo que preste atenção efetiva às necessidades da sua sociedade, que teme fazer as reformas. É um governo que deve estar muito amedrontado agora, nesse período de “piripaque” internacional, com a China dando os seus sustos. Isso, para mim, é passageiro, sim; mas não é passageiro o fato de que a economia americana está desacelerando. E se tem algo que vai complicar a vida econômica de qualquer nação, incluindo o Brasil, é, sem dúvida, uma eventual crise dos Estados Unidos e da China. Uma coisa vai puxar a outra.

Senador José Agripino, percebo que temos um Governo que torce para que haja mar-de-almirante e céu-de-brigadeiro no cenário internacional para não ter de enfrentar os problemas internos reais. Se tiver mar-de-almirante e céu-de-brigadeiro, fica aquela comparação medíocre com a época de Fernando Henrique, que enfrentou onze crises internacionais. Não foram cinco, mas onze, umas maiores, outras menores. Então, fica aquela comparação medíocre, canhestra, dizendo que se cresceu 0,2% a mais.

Enfim, nós poderíamos ter aproveitado esse período de liquidez internacional absoluta para termos imposto ao País um crescimento que nos levaria a um outro patamar. O Brasil já era para ser um país **investment graded**, mas não o é por força da incapacidade do Governo de tocar esse projeto.

Ouvirei o Senador José Agripino com muita honra, com muita alegria.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> se reporta com responsabilidade a exemplos que, com frequência, eu pessoalmente cito. A Argentina e a Venezuela são países vizinhos ao Brasil e têm exibido índices de crescimento invejáveis, mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não são modelos a serem copiados.

Modelo a ser copiado, por exemplo, é o Chile. Modelo a ser copiado, na questão da segurança, é a Colômbia. Modelo a ser observado é o do Uruguai, assim como o do México, nossos vizinhos. O modelo a ser copiado é aquele a que o Governo brasileiro insiste em não dar atenção, que é o do diálogo lúcido. O Senador Aloizio Mercadante, que é economista de boa cepa, assumiu agora, com nosso voto, a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, e tomou o compromisso de fazer um debate, como ele diz, qualificado...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Debate qualificado, é verdade.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – ...na Comissão de Assuntos Econômicos para discutirmos o futuro do Brasil. Sabemos, V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu sei, que a revista *Veja* estampou na edição desta semana, com toda a clareza, o caminho para que possamos crescer como o Chile cresce. Para destravar o País, não há outro caminho: baixar a carga tributária e, para isso, tem de baixar juros, que vão baixar a taxa de câmbio. Enquanto não fizermos um debate qualificado em torno desse assunto, não vamos chegar a lugar nenhum. Agora, para isso, é preciso que o Governo se desarme. Por que não acontecem essas coisas na velocidade que se exige? Por causa dos conflitos intestinos dentro do Governo. Um puxa para a invasão do MST; outro, para Henrique Meirelles. São dois pólos diametralmente opostos dentro de um único Governo. Uma ação lúcida, a de Henrique Meirelles no combate à inflação, na macroeconomia, e o outro, que domina o Governo, que é o enlouquecimento do modelo proposto para as agências reguladoras, depreciadas no seu prestígio e no seu papel, levando à perda de investimentos. A outra é o esquerdismo inconseqüente e demagógico do MST, das invasões de terra, isso aqui e aquilo outro.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Parece a residência daquela senhora, a Dona Noca.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – É verdade. Senador Arthur Virgílio, o que V. Ex<sup>a</sup> está propondo, o debate qualificado, é o que devemos fazer. Não é por falta de provocação nossa. Sempre que se propõe debate qualificado, V. Ex<sup>a</sup> e eu, como Líderes de Oposição, sentamo-nos à mesa na hora para debatermos o futuro do País. Podemos ser adversários do Governo, mas não do País. Quero aplaudir a proposta que V. Ex<sup>a</sup> fez de relance e, talvez, sublinhar, fazer um **red light**, transformar em manchete do seu lúcido discurso a proposta renovada de que retomemos o debate qualificado na Comissão de Assuntos Econômicos, nas Comissões próprias do Senado para que possamos identificar as razões reais...

*(Interrupção do som.)*



**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – ...da trava do crescimento do Brasil, dar uma contribuição patriótica ao País e não ficar de reunião em reunião demagógica, como o Presidente está fazendo agora com os Governadores e com aquilo que pretendo falar em seguida, o anúncio do PAC, que é coisa para inglês ver, para levar de barriga e iludir a opinião pública. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador José Agripino, agradeço pela aparte. Este, sim, é um aparte que contribui para o debate qualificado que eu, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Aloizio Mercadante, sem dúvida alguma, e os nossos companheiros temos perseguido aqui na Casa. Isso não é uma exceção. Tem sido uma regra aqui no Senado Federal.

Falávamos de modelos. Modelo para nós, ressalvadas as distâncias entre América Latina e Europa, é a Espanha.

A Espanha, em meados da década de 70, era parecida com o Brasil. De lá para cá, ela não deixou de crescer um ano sequer. Não importa a conjuntura mundial, não deixou de crescer um ano sequer. Ela cresce pouco mais de 3% por ano, o que é pouco para o Brasil, mas é muito para um país com a sua dimensão populacional e para um país situado na Europa, na zona do euro. Para lá é muito. Para lá, é um crescimento bastante substantivo, bastante substancial.

A Espanha foi-se distanciando de nós. E qual é a diferença hoje? O Brasil continua com amplas regiões subdesenvolvidas e com amplos setores subdesenvolvidos, mesmo nas suas regiões mais desenvolvidas. A Espanha praticamente não tem mais nenhuma região sua subdesenvolvida. Tecnologicamente, avançou. Resolveu a questão da distribuição de riqueza. Sucederam-se lá diversos partidos. Basicamente os dois partidos fundamentais, um que se dizia, retoricamente, de esquerda, e um outro que se dizia, retoricamente, conservador, mas o fato é que souberam tocar um projeto nacional.

E nós podemos olhar para trás até com certa frustração. O ano de 1975 é uma data que pegou a V. Ex<sup>a</sup> e a mim com absoluta capacidade de analisar o quadro brasileiro. Então, vimos um país que sofrera a brutalidade da ditadura franquista; vimos o país sair dali com esse grande líder que é seu rei e com homens de Estado que souberam montar o Pacto de Moncloa. Vimos a Espanha sair do subdesenvolvimento e se tornar um país bem diferente do Brasil e bem melhor do que o Brasil. E os dois eram muito parecidos em meados da década de 70.

Portanto, estamos perdendo, de novo, o tempo. Estamos deixando se esvaír a oportunidade.

O mundo já não é o mesmo. O mundo não está catastrófico. A meu ver, tem um pouco mais de agitação nos mercados asiáticos. A China puxando essa agitação. Mas não creio que isso dure muito. Creio

mais que teremos diminuição do crescimento mundial para patamares ainda bastante aceitáveis, em função da desaceleração da economia americana, o que vai influenciar, sem dúvida alguma, a economia chinesa, o Brasil, até porque vendemos as nossas *commodities* para a China basicamente hoje.

O mundo está mais do que nunca imbricado e a China compra os títulos americanos. Os Estados Unidos têm-se sustentado de maneira irreal, porque têm de enfrentar, em algum momento, os seus dois déficits, o interno e o externo. Está na hora de fazê-lo.

Portanto, peço mais um minuto, Sr. Presidente.

Completo, dizendo que é doído percebemos o País que, em vez de ser o País das oportunidades, tem sido o País das perdas de oportunidades. O País está-se deixando esvaír à conjuntura internacional mais benigna dos últimos 30 ou 40 anos. Não foi capaz de crescer a taxas elevadas, nem de reformar e modernizar as suas estruturas fundamente.

Este Governo simplesmente não fala em reforma qualquer. Este Governo sempre cria um grupo de trabalho para postergar a decisão sobre as reformas. É lamentável, mas é nossa obrigação pontuar isso, para que a Nação veja e analise bem o que está acontecendo à sua volta, sobretudo acima dela, porque tem um Governo que se julga acima da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Prorrogo a sessão por mais 30 minutos, além dos 20 minutos já prorrogados pelo Senador Tião Viana, no exercício da Presidência da sessão.

Ainda há quatro oradores inscritos. Portanto, peço a compreensão dos Srs. Senadores para que possamos esgotar os pronunciamentos no tempo previsto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo. Em seguida, falará o Líder do PFL, Senador José Agripino.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder do PSDB, caro Senador Arthur Virgílio, enfatizou uma série de notícias nem sempre positivas. S. Ex<sup>a</sup> costuma ser tão atento aos dados quando não favoráveis, sempre os citando. No entanto, o fato de hoje ter havido uma recuperação do índice

da Bolsa de Valores em 5% não foi ressaltado, e seria próprio que pudesse aqui ser registrado.

Mas, hoje, Sr. Presidente, quero falar sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Embora eu não seja mineiro ou nordestino, embora não seja pernambucano ou sergipano, sinto-me, como cidadão brasileiro de São Paulo, também responsável por me interessar e estudar esse assunto tão importante para o Brasil.

Voltou a preocupar, neste início de 2007, a questão da transposição das águas do rio São Francisco. Derrubadas no Supremo Tribunal Federal as liminares que impediam o início das obras, o Governo Federal começa a tomar as providências para tirar o projeto do papel. Anunciou-se a imediata realização de licitações para os projetos executivos da obra.

O Ministro Pedro Brito, da Integração Nacional, está fortemente engajado na defesa e realização do projeto, que conta com o apoio empresarial e político no seu Estado de origem, o Ceará.

O projeto de integração do rio São Francisco com outras bacias hidrográficas do Nordeste tem o objetivo de acabar com o problema da seca no semi-árido brasileiro que aflige, há mais de cem anos, o Governo e a sociedade brasileira.

A proposta tem uma história tão antiga quanto a seca na região. E o debate, também tão antigo quanto polêmico, é polarizado pelos argumentos contrários ou favoráveis ao projeto. Nesse sentido, dois Governadores de Estado do PT, Marcelo Déda e Jaques Wagner, manifestaram dúvidas sobre a validade da transposição. Deram claras indicações, de público, de que não são entusiastas do projeto e desejam maior discussão.

Também aqui nesta Casa diversos Senadores expressam opiniões críticas ao projeto, alguns, e de apoio, outros. O fato é que a transposição continua dividindo o Nordeste. No resto do País a questão ainda não suscitou a merecida atenção, mas é importante que nós, inclusive do Sudeste e do Sul, estejamos nos enfronhando mais sobre o assunto.

O projeto inicialmente apresentado pelo Governo Federal foi aprimorado. Em 1985, o projeto de transposição do antigo e extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento previa a captação, em um único canal, de 300 metros cúbicos de água por segundo destinados à irrigação. Esse projeto não previa a revitalização do rio São Francisco, mas apenas a sua integração com os açudes Castanhão, no Ceará, e Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Grande do Norte.

Em 1994, outra proposta do então Ministério da Integração Regional previa a captação de 150 metros cúbicos de água por segundo, também para irrigação em um único canal, sem revitalização do Velho Chico,

integrando os açudes Castanhão, Armando Ribeiro, Gonçalves e Santa Cruz.

No ano de 2000, o Ministério da Integração Nacional apresentou uma proposta de captação de 48 metros cúbicos de água por segundo em dois canais para uso múltiplo, também sem prever a revitalização do rio São Francisco e integrando os açudes Castanhão, Armando Ribeiro, Gonçalves, Santa Cruz, Epitácio Pessoa, Engenheiro Ávidos, Poço da Cruz e Entremontes, beneficiando uma população 50% maior do que a dos projetos anteriores. Outros 15 metros cúbicos de água por segundo seriam destinados à irrigação no próprio Vale do São Francisco.

Por sua vez, o Plano Plurianual do Governo Federal 2004/2007 priorizou inúmeras ações no setor hídrico para a região Nordeste, que envolve a transposição do São Francisco, com extensão prevista até o ano 2015. O plano é composto de quatro grandes ações: a integração de bacias do Nordeste, a revitalização ambiental da bacia do São Francisco, os projetos de irrigação na região e o Proágua, que visa ao suprimento urbano.

A integração far-se-á através de dois canais que serão construídos: um na direção norte, que atenderá o Ceará, o Rio Grande do Norte; outro na direção leste, que levará água para Pernambuco e Paraíba, beneficiando as áreas mais carentes do agreste e dos sertões desses quatro Estados.

Essas áreas têm como característica geológica a predominância de terrenos cristalinos, 70% da área onde não é possível armazenar água subterrânea de forma permanente, nem desenvolver açudagem intensiva, uma vez que poucos novos açudes de porte significativo podem ainda ser construídos. Nessas áreas, a potencialidade hídrica dos rios intermitentes já foi transformada em disponibilidade garantida ao longo do último século, o que permitiu a vida, embora precária, de uma população de 14,6 milhões de habitantes no Polígono das Secas, segundo censo de 2000. Significa também que o Nordeste Setentrional detém mais de 50% da população do polígono. Em contrapartida, a soma das vazões regularizadas garantidas por todos os açudes significativos do Nordeste Setentrional representa apenas cerca de 5% da vazão garantida no rio São Francisco pela Barragem de Sobradinho.

O segundo ponto priorizado no Plano Plurianual é a revitalização hidroambiental da bacia do São Francisco. Aliás, vale lembrar que esse aspecto era apontado pelos críticos ao projeto, como a ex-Senadora Heloísa Helena, de Alagoas, como uma de suas lacunas. Essa é uma ação coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente com a participação do Ministério da Integração Nacional e da sociedade são-franciscana.

O programa de revitalização contempla ações voltadas para o reflorestamento de áreas críticas, a construção de barragens em rios afluentes, a melhoria da calha navegável de seu curso médio, o tratamento de esgotos das cidades e vilas localizadas nas suas margens, o controle da irrigação e a educação ambiental. Há também ações para a melhoria das condições de vida das comunidades ribeirinhas.

É importante ressaltar, conforme o Senador Antonio Carlos Valadares, hoje aqui registrou, que há um empenho dele próprio, como de inúmeros parlamentares, Senadores que estiveram hoje visitando o Presidente Arlindo Chinaglia para que a Câmara dos Deputados logo examine a sua proposta de emenda à Constituição que destina recursos à revitalização do rio São Francisco.

O Governo Federal investiu, em 2004, R\$26 milhões nessas ações de revitalização do rio. Em 2005, os investimentos foram de R\$100 milhões, só na área dos Ministérios da Integração Nacional e Meio Ambiente.

Também há outros recursos destinados ao projeto. Desde 1988, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a Chesf, repassa diretamente para os Estados e os Municípios da Bacia do São Francisco 6% do seu faturamento bruto, o equivalente a R\$90 milhões por ano. É um dinheiro que deve ser obrigatoriamente aplicado em ações de revitalização do rio. De 1988 até agora, a Chesf repassou R\$1.359 bilhão para os Municípios são-franciscanos.

O Ministério das Cidades, por sua vez, está aplicando R\$620 milhões em projetos de saneamento básico e/ou de abastecimento d'água em 86 Municípios da Bacia.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Eduardo Azeredo, se V. Ex<sup>a</sup> puder permitir que eu conclua; e, com maior honra e alegria, concederei um aparte, dado que tenho aqui algo a desenvolver.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Pois, não, Senador, conclua o seu raciocínio.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A degradação do rio, que já dura mais de cem anos, não é uma ação de curto prazo, nem é uma responsabilidade somente do Governo Federal, mas também dos Governos estaduais e municipais, que devem trabalhar juntos para o enfrentamento do problema.

As perguntas mais freqüentes com relação à transposição do rio São Francisco são: o que acontecerá após a transposição da Bacia do rio São Francisco? As análises consideraram todas as possibilidades que a interferência na natureza provocaria na região?

Está sendo analisada a complexidade socioespacial da região?

De acordo com vários pesquisadores, as informações disponíveis fazem referência ao sistema de engenharia, em que o espaço é pensado de forma geométrica e não geográfica, ou seja, é calculada a vazão para uma possível retirada – 3,5% da vazão total do rio São Francisco, a capacidade das estações de bombeamento, a extensão dos aquedutos, o diâmetro dos túneis –, mas pouco se analisam a complexidade socioespacial da região e os impactos sociais desse projeto.

Geralmente, os estudos aparecem mais como um conjunto de justificativas para os empreendimentos que consistem em repor vegetação, implantar pequenos parques etc., do que uma análise do efeito cumulativo do crescimento das atividades econômicas, da expansão das áreas ocupadas, do crescimento da população, da alteração da vazão dos rios em função da ocupação das várzeas, de um maior consumo de água, da evaporação, das alterações na infiltração das águas pluviais – considerando a impermeabilização –, da destruição das matas de galerias em especial nas áreas de nascentes etc. Essas alterações bem como as mudanças climáticas e de microclimas não estão mencionadas nos estudos disponíveis.

Não se tem notícia também da análise de estudos prévios dos impactos de vizinhança ou do debate sobre os planos diretores de todos os Municípios que serão atingidos, como estabelece a Lei nº 10.257, de 2001, do Estatuto das Cidades, para averiguar se uma obra dessa envergadura atende aos princípios da função social da propriedade.

Ao tratar da transposição do rio São Francisco, deve-se considerar que haverá uma alteração em toda a dinâmica territorial do País. Sendo assim, é necessário que a sociedade brasileira seja envolvida no debate dessa problemática e não apenas o que está definido como áreas dos comitês da bacia do São Francisco. Afinal, como dito pela Professora Arlete Moysés Rodrigues, a natureza não tem fronteira administrativa.

O Professor João Urbano Cagnin, coordenador dos estudos de integração das bacias da região Nordeste do Ministério da Integração, acredita que a integração de bacias no Nordeste irá promover a igualdade de oportunidades para os brasileiros daquela região. Em suas palavras: “Uma pequena quantidade de pessoas será removida, como acontece em todas as grandes obras, porém elas têm a possibilidade de ‘ficar melhor’, pois serão indenizadas corretamente pelo Governo”. Diz ele: “Eu defendo o projeto, pois é um dos melhores projetos que temos hoje.”

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Vou pedir um pouco de tolerância, Sr. Presidente, dado que caprichei para poder hoje falar.

De acordo com os dados do Ministério de Integração Nacional, o Projeto de Transposição e Revitalização do São Francisco vai levar desenvolvimento para a região do semi-árido. É um projeto estruturante, que visa à geração do desenvolvimento humano e econômico, segundo este especialista.

Dada a magnitude dos recursos e interesses envolvidos, uma decisão cuidadosa é indispensável. Se for para executar o projeto, é preciso explicar a decisão à sociedade brasileira, em especial a Dom Luiz Flávio Cappio, bispo de Barra. Seria uma atitude condizente com o respeito que Dom Luiz Flávio demonstra pelo Presidente e que o Presidente demonstra por ele.

Quero deixar aqui uma palavra sobre Dom Luiz, a quem tive a honra de conhecer depois da greve de fome que ele realizou contra a transposição, em Cabrobó. Trata-se de uma pessoa de grande seriedade, que se dedica desde o início dos anos setenta às pessoas mais carentes do Vale do São Francisco. Ele conhece os problemas sociais e ecológicos da região e é profundamente respeitado por todos. Seria uma temeridade ignorar as suas ponderações.

No dia 21 de fevereiro último, Dom Luiz enviou uma carta ao Presidente da República, que peço seja registrada na íntegra nos Anais do Senado. A disposição dele é retomar o diálogo sobre o São Francisco e as soluções para o semi-árido, diálogo que considero apenas iniciado.

Na sua carta ao Presidente Lula, Dom Luiz menciona, entre outros aspectos, que o custo das obras iniciais do projeto de transposição das águas do São Francisco está estimado em R\$6,6 bilhões, mais da metade de todo o orçamento destinado a recursos hídricos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Recorda, também, que o Tribunal de Contas da União divulgou relatório afirmando que o projeto não beneficia o número de Municípios e de pessoas que o Governo Federal afirma que atingirá.

Em sua carta, Dom Luiz lembra que a Agência Nacional de Águas (Ana), organismo de Estado, criado para a gestão estratégica do uso da água no Brasil, “propõe 530 obras para solucionar os problemas de abastecimento hídrico em todos os núcleos urbanos acima de cinco mil habitantes do semi-árido brasileiro até 2015. Essas obras beneficiariam as populações mais necessitadas e custariam R\$3,6 bilhões, portanto, mais baratas, mais abrangentes e mais eficientes que qualquer obra de transposição hídrica”.

O Governo, em especial o Ministério de Integração Regional, certamente tem argumentos sólidos a apre-

sentar nesse debate. Não há por que não realizá-lo, com a devida profundidade, antes do início das obras.

Aos críticos do projeto, cabe também apresentar, de forma convincente, não só a crítica à transposição, mas um detalhamento das alternativas.

Dom Luiz, assim como muitos outros técnicos e especialistas, está convencido de que existem alternativas melhores, socialmente mais justas e mais baratas do que a imensa obra de transposição de águas do São Francisco para o Nordeste Setentrional.

Em sua carta ao Presidente Lula, ele afirma:

Em nosso encontro [em dezembro], o senhor me disse que “não seria louco de levar essa obra à frente se apresentássemos uma alternativa melhor”. Agora, somando as obras propostas pela ANA – Agência Nacional de Águas, juntamente com as iniciativas de captação, armazenamento e manejo de água de chuva desenvolvidos pela Articulação do Semi-Árido (ASA), o senhor tem uma chance de escolha muito melhor, pela qual seu Governo ficará marcado para sempre na história do Nordeste brasileiro, sua terra natal. Não faltam alternativas. Falta uma decisão política mais lúcida.

Nosso pedido, Senhor Presidente, é que se retome o diálogo e que se garanta que seja amplo, transparente, verdadeiro e participativo, incluindo toda a sociedade do São Francisco e do semi-árido, conforme foi pactuado em Cabrobó em outubro de 2005 e renovado através (**sic**) de pedido formal por carta protocolada em seis de fevereiro último.

Também o Professor Aziz ab’Saber, que comigo acompanhou o Presidente Lula na caravana das águas pela cidadania, pelo Nordeste, entre as quais a região do rio São Francisco, em entrevista ao *Jornal da Ciência* de dezembro de 2004, formulou um alerta no seguinte sentido, perguntado por que não estava contente com o projeto:

Essa história me deixa indignado, porque eles, os governantes e os políticos, não têm noção de escala e sabem que o povo também não tem. O semi-árido tem 750 mil quilômetros quadrados no mínimo. A transposição não irá resolver o problema. É preciso também saber a quem irá servir a transposição das águas. Se servirá aos capitalistas, que têm fazendas e moram em apartamentos chiques em Fortaleza ou Recife? Ou aos pobres da região, pessoas que passaram a vida resistindo à seca? Fiz um trabalho pequeno sobre esse assunto quando era professor de planejamento na USP. Estu-

dando a região do Jaguaribe, no Ceará, que pretensamente será a mais beneficiada pela transposição das águas, parei em uma pensão para descansar. Fazia um calor tremendo e fui ao rio. Um senhor olhava suas culturas de mandioca, milho e feijão. Estava vendo se não havia nascido erva daninha. Perguntei se era econômico o que ele estava fazendo. Disse que não sabia, mas que era a base da sua sobrevivência, já que não tinha terras e estava ameaçado por todos os lados. Disse também que os fazendeiros das terras altas, na época da seca, iam ao Recife e a Fortaleza e lá conseguiram que fosse liberada a água dos açudes, no Departamento de Obras.

Com isso, a água alagava e destruía as culturas de gente como aquele senhor, que perdiam a sua última forma de resistência. Veja, não sou contra a idéia da transposição das águas, quero apenas fazer uma previsão de impactos positivos e negativos. O problema essencial é que, para um país do tamanho do Brasil, não basta pegar um pequeno ponto e fazer dele uma demagogia sobre planejamento. Com os R\$2 bilhões necessários para iniciar a transposição do São Francisco, seria possível resolver vários outros problemas do Nordeste. Mas, aí, quando o resultado não for o esperado, quem começou a transposição vai dizer que iniciou o projeto e a responsabilidade é de quem não deu continuidade.

Há pouco, conversei com o Professor Aziz ab'Sáber para saber se o conteúdo de sua entrevista de 2004 continuava válido, e ele disse que sim, inclusive enviou-me o artigo que, em janeiro, saiu transcrito na **Revista USP**, "A transposição de águas do São Francisco: análise crítica", que peço também seja aqui anexo ao meu pronunciamento.

É um apelo que o Presidente Lula precisa atender. Trata-se de cumprir o que foi combinado quando o então Ministro Jaques Wagner, em nome do Presidente Lula, negociou o fim da greve de fome de Dom Luiz em Cabrobó. A luta de Dom Luiz não é política ou partidária no sentido estreito dessas palavras. Ele não faz oposição ao Governo do Presidente Lula. Ao contrário, na sua carta ele diz que sempre vestiu a camisa do Presidente. "Ainda estamos vestidos nela", escreveu. E acrescentou: "Nossa contribuição de fiel militante da causa do povo é para que o senhor seja verdadeiramente aquilo a que se propôs, o de ser o presidente de todo o povo brasileiro, especialmente dos pobres deste País, por serem os que mais necessitam de sua atenção".

Concluindo, Sr. Presidente Flexa Ribeiro, cuja compreensão agradeço muito, digo que, em verdade, o rio São Francisco precisa ser visto não como um problema, mas como uma extraordinária dádiva de Deus, com grandes potencialidades e que precisa ser bem utilizado em benefício de todos os brasileiros. O Congresso Nacional, Senador Eduardo Azeredo, é justamente o ponto de encontro de todos aqueles que queiram contribuir para que consigamos chegar à mais sábia decisão sobre o rio historicamente conhecido como da unidade nacional.

Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, a parte final do discurso de V. Ex<sup>a</sup> é exatamente um resumo, ou seja, o rio não é um problema; o rio é uma solução, é um rio de integração nacional. Sou representante de Minas Gerais, Estado do qual se originam 75% da água do São Francisco, ou seja, ¾ da água que chega lá no Atlântico nasce em Minas Gerais. E a nossa preocupação tem sido qual? A preocupação de que a revitalização realmente aconteça. Minas Gerais tem por tradição uma visão bem de Brasil. Não somos um Estado de visão curta, que quer apenas o nosso bem. Entendemos que é exatamente por meio de uma integração que poderemos ter uma vida melhor para todos, ou seja, Minas Gerais faz parte do Brasil, e é assim que temos de trabalhar. Agora, o nosso pé-atrás, eu diria assim, a nossa desconfiança mineira, é porque, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> coloca aí com uma série de números em relação ao que já foi investido, até agora muito pouco tem sido investido no Rio São Francisco. É um somatório, talvez, de vários projetos e programas que existem já no correr dos anos, mas não programas específicos de revitalização. O São Francisco precisa de recurso novo, recurso de revitalização. Daí a nossa visão. Não sou contra ter um canal que leve água à região que não tem água. Não há problema quanto a isso. Pelo contrário, somos a favor de que se leve água para quem não tem.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Mas se espera que esse projeto realmente possa tirar as pessoas que estão à beira do São Francisco da situação em que vivem hoje: não têm água, às vezes, não têm esgoto. E não se trata apenas de levar água para grandes projetos, mas de levar água para todo mundo, para que todos aqueles ribeirinhos sejam beneficiados. O Ministro esteve aqui na semana passada e disse que o Governo teria a previsão de R\$1,3 bilhão para a revitalização. Bem mais do que havia sido falado anteriormente, que eram R\$400 milhões. Mas o caminho talvez seja exatamente esse que levou o Se-

nador Antonio Carlos Valadares à audiência hoje com o Presidente da Câmara, à qual eu compareci, que é exatamente uma garantia legal de que, durante o período de 20 anos, tenhamos um valor mínimo de R\$250 milhões por ano para ser aplicado nessa revitalização. Aí sim, R\$250 milhões por ano durante 20 anos seriam cerca de R\$20 bilhões equivalentes aos gastos para a transposição. Se for realmente dessa forma, ou seja, com uma garantia legal, acredito que todos aqueles que estão hoje analisando esse projeto verão que se estará buscando efetivamente a revitalização. Queria ainda colocar que o que pode ser gasto de água, o que pode ser outorgado de água é 360m<sup>3</sup> por segundo. Na verdade, já temos outorga, contando a transposição, que chega a 330. Vamos ficar realmente com um percentual muito pequeno para novos projetos de irrigação em Minas, na Bahia. Esse é também um ponto importante a ser analisado. O que vai restar de água outorgável no projeto? Então, eu queria só expressar que nós, mineiros, realmente não somos contra a transposição, mas estamos com o pé atrás para termos garantias reais de que a revitalização acontecerá com dinheiro novo. E é o que propõe essa PEC já aprovada no Senado, do Senador Antonio Carlos Valadares, e que esperamos possa ser aprovada também pela Câmara dos Deputados.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador Eduardo Azeredo, sua contribuição, que mostra justamente a necessidade de um estudo mais completo, apesar de tudo o que já foi feito. Mas o Congresso Nacional quer conhecer melhor e, ao mesmo tempo, apoiar a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE)

– Senador Suplicy, com a autorização do nosso Presidente, Senador Flexa Ribeiro, que tem sido paciente e, sobretudo, consciente da responsabilidade nossa para com os nossos recursos hídricos, notadamente com a situação preocupante e de crise no rio São Francisco, eu gostaria de dizer que a revitalização é um processo inadiável. Ao longo de quase 500 anos, o São Francisco tem sido vítima da degradação provocada pelo ser humano, pelos próprios brasileiros – o rio São Francisco que já deu tanto em favor do nosso País. Vejo que a energia elétrica que movimenta as nossas máquinas, as nossas indústrias no Nordeste do Brasil e também em Minas Gerais muito deve, pela construção das hidrelétricas no seu leito, ao rio São Francisco. Populações inteiras hoje são iluminadas, recebem a energia que contribui para o desenvolvimento social e econômico da nossa região. E nós devemos tudo isso ao rio São Francisco. Então, é a hora de cuidarmos da sua revitalização, da sua recuperação completa, pelas razões

já expostas por V. Ex<sup>a</sup> nesse longo e aprofundado estudo, pronunciado há poucos instantes no Senado Federal. Portanto, a minha palavra neste momento é de que tenho confiança de que a Câmara dos Deputados se volte para essa proposta de emenda à Constituição que teve o apoio do Senado Federal. Já foi aprovada em duas comissões, em todas as instâncias da Câmara dos Deputados. E agora só falta um pequeno empurrão para que tenhamos pelo menos R\$250 milhões durante 20 anos para a revitalização. É o mínimo que o brasileiro pode fazer por este rio da unidade, que é um verdadeiro patrimônio da nacionalidade. Revitalizá-lo, reconstituí-lo em benefício da Nação, em benefício do nosso País. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)  
– Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

No que diz respeito à transposição, ainda existem algumas divergências; no que diz respeito à revitalização e ao seu projeto, há consenso.

Meus cumprimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY.**

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

(Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voltou a preocupar, neste início de 2007, a questão da transposição de águas do rio São Francisco. Derrubadas no Supremo Tribunal Federal as liminares que impediam o início das obras, o Governo federal começa a tomar as providências para tirar o projeto do papel. Anunciou-se a imediata realização de licitações para os projetos executivos da obra. O Ministro Pedro Britto, da Integração Nacional, está fortemente engajado na defesa e realização do projeto, que conta com apoio, empresarial e político, no seu Estado de origem, o Ceará.

O projeto de integração do rio São Francisco com outras bacias hidrográficas do Nordeste tem o objetivo de acabar com o problema da seca no semi-árido brasileiro, problema esse que aflige há mais de cem anos o governo e a sociedade brasileira. A proposta tem uma história tão antiga quanto a seca na região e o debate, que também é tão antigo quanto polêmico, é polarizado pelos argumentos contrários ou favoráveis ao projeto.

Nesse sentido, dois Governadores de Estado do PT, Marcelo Déda e Jacques Wagner, manifestaram dúvidas sobre a validade da transposição. Deram claras indicações, de público, de que não são entusiastas do projeto e desejam maior discussão. Também aqui nesta Casa diversos Senadores expressam opiniões críticas ao projeto e, de apoio, outros. O fato é que a transposi-

ção continua dividindo o Nordeste. No resto do País, a questão ainda não suscitou a merecida atenção.

O projeto inicialmente apresentado pelo Governo federal foi aprimorado. Em 1985, o projeto de transposição do antigo e extinto DNOS – Departamento Nacional de Obras e Saneamento, previa a captação, em um único canal, de 300 m<sup>3</sup>/s de água destinados à irrigação. Esse projeto não previa a revitalização do rio São Francisco, mas apenas a sua integração com os açudes Castanhão, no Ceará, e Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Grande do Norte.

Em 1994, outra proposta, do então Ministério da Integração Regional, previa a captação de 150 m<sup>3</sup>/s de água, também para a irrigação e em um único canal, sem revitalização do Velho Chico, integrando os açudes Castanhão, Armando Ribeiro Gonçalves e Santa Cruz.

No ano de 2000, o Ministério da Integração Nacional apresentou uma proposta de captação de 48 m<sup>3</sup>/s em dois canais, para uso múltiplo, também sem prever a revitalização do rio São Francisco e integrando os açudes Castanhão, Armando Ribeiro Gonçalves, Santa Cruz, Epitácio Pessoa, Engenheiro Ávidos, Poço da Cruz e Entremontes, e beneficiando uma população 50% maior do que a dos projetos anteriores. Outros 15 m<sup>3</sup>/s seriam destinados à irrigação no próprio vale do São Francisco.

Por sua vez, o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal 2004/2007 priorizou inúmeras ações no setor hídrico para a Região Nordeste, que envolve a transposição do São Francisco, com extensão prevista até o ano 2015. O Plano é composto de quatro grandes ações: (1) a integração de bacias do Nordeste; (2) a revitalização ambiental da bacia do São Francisco; (3) os projetos de irrigação na Região; e (4) o Proágua, que visa ao suprimento urbano.

A integração far-se-á por dois canais que serão construídos – um na direção Norte, que atenderá ao Ceará e o Rio Grande do Norte, outro na direção Leste, que levará água para Pernambuco e Paraíba, beneficiando as áreas mais carentes do agreste e dos sertões desses quatro Estados. Essas áreas têm como característica geológica a predominância de terrenos cristalinos (70% da área), onde não é possível armazenar água subterrânea de forma permanente nem desenvolver a açudagem intensiva, uma vez que poucos novos açudes de porte significativo podem ser ainda construídos.

Nessas áreas, a potencialidade hídrica dos rios intermitentes já foi transformada em disponibilidade garantida, ao longo do último século, o que permitiu a vida, embora precária, de uma população de 14,6 milhões de habitantes no Polígono das Secas, segundo o censo de 2000. Significa também que o Nordeste Setentrional detém mais de 50% da população do Polígono. Em contrapartida, a soma das vazões regularizadas garantidas por

todos os açudes significativos do Nordeste Setentrional representa apenas cerca 5% da vazão garantida no rio São Francisco pela barragem de Sobradinho.

O segundo ponto priorizado no PPA é a revitalização hidroambiental da bacia do São Francisco. Aliás, vale lembrar, que esse aspecto era apontado pelos críticos ao projeto, como a ex-Senadora Heloísa Helena, de Alagoas, como uma de suas lacunas. Essa é uma ação coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, com a participação do Ministério da Integração Nacional e da sociedade sanfranciscana.

O programa de revitalização contempla ações voltadas para o reflorestamento de áreas críticas, a construção de barragens em rios afluentes, a melhoria da calha navegável do seu curso médio, o tratamento de esgotos das cidades e vilas localizadas nas suas margens, o controle da irrigação e a educação ambiental. Há também ações para a melhoria das condições de vida das comunidades ribeirinhas.

O Governo Federal investiu, em 2004, R\$26 milhões nessas ações de revitalização do rio. Em 2005, esses investimentos do rio foram de R\$100 milhões, só na área dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente.

Também há outros recursos destinados ao projeto. Desde 1988, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf – repassa, diretamente para os Estados e os municípios da Bacia do São Francisco, 6% do seu faturamento bruto, o equivalente a R\$90 milhões por ano. É um dinheiro que deve ser obrigatoriamente aplicado em ações de revitalização do rio. De 1988 até agora, a Chesf já repassou R\$1,350 bilhão para os municípios sanfranciscanos.

O Ministério das Cidades, por sua vez, está aplicando R\$620 milhões em projetos de saneamento básico e/ou de abastecimento d'água em 86 municípios da Bacia. A degradação do rio, que já dura mais de 100 anos, não é uma ação de curto prazo nem é responsabilidade somente do Governo federal, mas também dos governos estaduais e municipais, que devem trabalhar juntos para o enfrentamento do problema.

As perguntas mais freqüentes com relação a transposição do rio São Francisco são: o que acontecerá após a transposição da bacia do São Francisco? As análises consideraram todas as possibilidades que a interferência na natureza provocaria na região? Está sendo analisada a complexidade sócio-espacial da região?

De acordo com vários pesquisadores, as informações disponíveis fazem referência a sistema de engenharia, onde o espaço é pensado de forma geométrica e não geográfica, ou seja, é calculada a vazão para uma possível retirada – 3,5% da vazão total do rio São Francisco, a capacidade das estações de bombeamento, a

extensão dos aquedutos, o diâmetro dos túneis, mas pouco se analisa sobre a complexidade sócio-espacial da região e sobre os impactos sociais desse projeto.

Genericamente os estudos aparecem mais como um conjunto de justificativas para os empreendimentos que consistem em repor vegetação, implantar pequenos parques do que analisar o efeito cumulativo do crescimento das atividades econômicas, da expansão das áreas ocupadas, do crescimento da população, da alteração de vazão dos rios em função da ocupação das várzeas, de um maior consumo de água, da evaporação, das alterações na infiltração das águas pluviais – considerando a impermeabilização –, da destruição das matas de galerias em especial nas áreas de nascentes. Essas alterações, bem como as mudanças climáticas e de microclimas, não estão mencionadas nos estudos disponíveis.

Também não se tem notícia de análise de estudos prévios dos impactos de vizinhança ou do debate sobre os planos diretores de todos os municípios que serão atingidos, como estabelece a Lei nº 10257/01, Estatuto das Cidades, para averiguar se uma obra dessa envergadura atende aos princípios da função social da propriedade.

Ao tratar da transposição do rio São Francisco, deve-se considerar que haverá uma alteração em toda a dinâmica territorial do País. Sendo assim, é necessário que a sociedade brasileira seja envolvida no debate dessa problemática e não apenas o que está definido como áreas dos comitês da bacia do São Francisco. Afinal, como dito pela professora *Arlete Moysés Rodrigues – professora livre docente em geografia do IFCH-Unicamp* – a natureza não tem fronteira administrativa.

Por outro lado, João Urbano Cagnin, Coordenador dos Estudos de Integração de Bacias da Região Nordeste do Ministério da Integração Nacional, acredita que a integração de bacias no Nordeste irá promover a igualdade de oportunidade para os brasileiros daquela região. Em suas palavras:

“Uma pequena quantidade de pessoas serão removidas, como acontece em todas as grandes obras; porém elas têm a possibilidade de ‘ficar melhor’, pois serão indenizadas corretamente pelo governo”, Diz ele: “Eu defendo o projeto, pois é um dos melhores projetos que temos hoje”.

De acordo com dados do Ministério da Integração Nacional, o projeto de transposição e revitalização do São Francisco vai levar desenvolvimento para a região do semi-árido. Ele é um projeto estruturante que visa à geração de desenvolvimento humano e econômico. Alternativas de combate à seca, como projetos de implan-

tação as cisternas, de dessalinização da água do mar e a utilização de águas subterrâneas, não resolveriam o problema de desenvolvimento da região Nordeste.

João Cagnin afirma ainda que o projeto não trata apenas de levar água para beber, mas para manter as atividades industriais, comerciais e agrícolas da região, e essas atividades exigem uma demanda grande de água:

“Sem esse recurso hídrico as indústrias novas não se instalam e, pior, as que estão lá não conseguem manter suas atividades. Existem casos de indústrias que deixaram de ir para a região porque em época de seca o governo não garante a manutenção de suas atividades, devido à falta de água”.

Dada a magnitude dos recursos e interesses envolvidos, uma decisão cuidadosa é indispensável. Se for para executar o projeto, é preciso explicar a decisão à sociedade brasileira, em especial a Dom Luiz Flávio Cappio, bispo de Barra. Seria uma atitude condizente com o respeito que Dom Luiz demonstra pelo Presidente e que o Presidente demonstra por ele.

Quero deixar aqui uma palavra sobre Dom Luiz, a quem tive a honra de conhecer depois da greve de fome que ele realizou contra a transposição, em Cabrobó. Trata-se de uma pessoa de grande seriedade, que se dedica desde o início dos anos 70 às pessoas pobres do vale do São Francisco. Ele conhece os problemas sociais e ecológicos da região e é profundamente respeitado por todos. É uma temeridade ignorar as suas ponderações.

No dia 21 de fevereiro último, Dom Luiz enviou uma carta ao Presidente da República, que peço seja registrada na íntegra nos Anais do Senado. A disposição dele é retomar o diálogo sobre o São Francisco e as soluções para o semi-árido, diálogo que ele considera apenas iniciado.

Na sua carta ao Presidente Lula, Dom Luiz menciona, entre outros aspectos, que o custo das obras iniciais do projeto de transposição de águas do São Francisco está estimado em R\$6,6 bilhões, mais da metade de todo o orçamento destinado a recursos hídricos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Recorda, também, que o Tribunal de Contas da União (TCU) divulgou relatório afirmando que o projeto não beneficia o número de municípios e de pessoas que o governo federal afirma que atingirá.

Em sua carta, Dom Luiz lembra que a Agência Nacional de Águas (ANA), organismo de Estado, criado para a gestão estratégica do uso da água no Brasil, “propõe 530 obras para solucionar os problemas de abastecimento hídrico em todos os núcleos urbanos acima de 5.000 (cinco mil) habitantes do semi-árido brasileiro até



2015. Essas obras beneficiariam as populações mais necessitadas, e custariam 3,6 bilhões de reais, portanto, mais baratas, mais abrangentes, mais eficientes que qualquer obra de transposição hídrica”.

O governo, em especial o Ministério de Integração Regional, certamente tem argumentos sólidos a apresentar nesse debate. Não há porque não realizá-lo, com a devida profundidade, antes do início das obras.

Aos críticos do projeto, cabe também apresentar de forma convincente, não só a crítica à transposição, mas um detalhamento das alternativas.

Dom Luiz, assim como muitos outros técnicos e especialistas, está convencido de que existem alternativas melhores, socialmente mais justas e mais baratas do que a imensa obra de transposição de águas do São Francisco para o Nordeste Setentrional.

Em sua carta ao presidente Lula, ele afirma:

“Em nosso encontro [em dezembro], o senhor me disse que ‘não seria louco de levar essa obra à frente se apresentássemos uma alternativa melhor’. Agora, somando as obras propostas pela ANA juntamente com as iniciativas de captação, armazenamento e manejo de água de chuva desenvolvidos pela Articulação do Semi-Árido (ASA), o senhor tem uma chance de escolha muito melhor, pela qual seu governo ficará marcado para sempre na história do nordeste brasileiro, sua terra natal. Não faltam alternativas. Falta uma decisão política mais lúcida. Nosso pedido, senhor presidente, é que se retome o diálogo e que se garanta que seja amplo, transparente, verdadeiro e participativo, incluindo toda a sociedade do São Francisco e do Semi-Árido, conforme foi pactuado em Cabrobó em outubro de 2005 e renovado através de pedido formal por carta protocolada em 6 de fevereiro último”.

Também o professor Aziz ab’Saber, que comigo acompanhou o presidente Lula em algumas de suas caravanas pela cidadania, entre as quais a região do rio São Francisco, em entrevista ao **Jornal da Ciência** de dezembro de 2004, formulou um alerta sobre o projeto de transposição das águas do rio São Francisco:

“Essa história me deixa indignado porque eles, os governantes e os políticos, não têm noção de escala, e sabem que o povo também não tem. O semi-árido tem 750 mil quilômetros quadrados, no mínimo. A transposição não irá resolver o problema. É preciso também saber a quem irá servir a transposição das águas. Se servirá aos capitalistas, que têm fazendas e moram em apartamentos chiques em Fortaleza

ou Recife? Ou aos pobres da região, pessoas que passaram a vida resistindo à seca? Fiz um trabalho pequeno sobre esse assunto, quando era professor de Planejamento, na USP. Estudando a região do Jaguaribe, no Ceará, que pretensamente será a mais beneficiada pela transposição das águas, parei em uma pensão para descansar. Fazia um calor tremendo e fui ao rio. Um senhor olhava suas culturas de mandioca, milho e feijão. Estava vendo se não havia nascido erva daninha. Perguntei se era econômico o que ele estava fazendo. Disse que não sabia, mas que era a base de sua sobrevivência, já que não tinha terras e estava ameaçado por todos os lados. Disse, também, que os fazendeiros das terras altas na época da seca iam ao Recife e a Fortaleza, e lá conseguiam que fosse liberada a água dos açudes, no Depto. de obras. Com isso, a água alagava e destruía as culturas de gente como aquele senhor, que perdiam a sua última forma de resistência. Veja, não sou contra a idéia da transposição das águas, quero apenas fazer uma previsão de impactos positivos e negativos. O problema essencial é que, para um país do tamanho do Brasil, não basta pegar um pequeno ponto e fazer dele uma demagogia sobre planejamento. Com os R\$ 2 bilhões necessários para iniciar a transposição do São Francisco, seria possível resolver vários outros problemas do Nordeste. Mas, aí, quando o resultado não for o esperado, quem começou a transposição vai dizer que iniciou o projeto e a responsabilidade é de quem não deu continuidade”.

É um apelo que o Presidente Lula precisa atender. Trata-se de cumprir o que foi combinado quando o então Ministro Jacques Wagner, em nome do Presidente Lula, negociou o fim da greve de fome de Dom Luiz em Cabrobó. A luta de Dom Luiz não é política ou partidária no sentido estreito dessas palavras. Ele não faz oposição ao Governo Lula. Ao contrário, na carta mencionada, ele declara que sempre vestiu a camisa do Presidente Lula. “Ainda estamos vestidos nela”, escreveu. E acrescentou: “Nossa contribuição de fiel militante da causa do povo é para que o senhor seja verdadeiramente aquilo a que se propôs, o de ser o presidente de todo o povo brasileiro, especialmente dos pobres deste país, por serem os que mais necessitam de sua atenção”.

Em verdade o rio São Francisco precisa ser visto não como um problema, mas como uma extraordinária dádiva de Deus, com grandes potencialidades, que precisa ser bem utilizado em benefício de todos os brasileiros. O Congresso Nacional é justamente o ponto de

encontro de todos aqueles que queiram contribuir para que consigamos chegar a mais sábia decisão sobre o rio historicamente conhecido como da unidade nacional.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)*

# A transposição de águas do São Francisco: análise crítica

**O** conhecimento sobre a dinâmica climática e hidrológica de um rio perene, que cruza caatingas em um certo trecho de seu longo vale, é essencial para qualquer tipo de planejamento. Nos estudos básicos para fundamentação de projetos para os sertões secos do Nordeste, há que considerar todas as territorialidades que estão ao norte do Araripe, dotadas de rios intermitentes, sazonários, exorréicos, assim como toda a área sertaneja localizada ao sul da chapada divisora.

Além do mundo físico e ecológico, é absolutamente necessário realizar estudos básicos sobre a projeção da sociedade sertaneja sobre o espaço total da área reconhecida como Polígono das Secas, e identificar os problemas enfrentados pelas comunidades residentes de todos os sertões. No caso da transposição do Rio São Francisco para além-Araripe, torna-se imprescindível conhecer melhor a região semi-árida da qual se pretende tirar um certo volume de água fluvial.

No caso do projeto governamental ora sob pressão para transpor águas do São Francisco, de início se fez um branco no tratamento da região semi-árida são-franciscana. Quando se percebeu a grandiosidade do erro em termos sociais e políticos, passou-se a falar, entre os maiores interessados na implantação do projeto, em uma *revitalização* prévia do Vale do Rio São Francisco. Como se essa tarefa fosse factível em face da ordem de grandeza espacial do vale e da complexidade socioeconômica dos homens habitantes. De forma que a palavra utilizada epidermicamente teve apenas um valor demagógico. No que tange aos sertões pseudamente receptores dos recursos hídricos a serem tirados do São Francisco, desde o início se falou em "águas para todos", como se um projeto linear tivesse força para abranger areolarmente todos os sertões povoados de além-Araripe. Mais do que isso, procurou-se dizer que a transposição garantiria águas para beber. Sem lembrar que um certo volume de águas poluídas misturadas com águas salinizadas de alguns grandes acudes impediria o uso imediato das águas para fins potáveis.

Propagou-se desde o início uma estatística aproximada dizendo que a retirada das águas do São Francisco seria de apenas 1% do volume total do rio. Um fato que, segundo os dizeres técnicos limitados, não iria prejudicar nem o rio, nem tampouco a população ribeirinha são-franciscana. Somente não se falou, nem se quis falar, que a maior necessidade de águas para além-Araripe coincidiria com a estação seca dos meados do ano em que o Rio São Francisco permanecia com menor volume de água.

Convém lembrar sempre aos técnicos mal orientados sobre a hidroclimatologia regional dos sertões de aquém e além-Araripe que será mais necessário ter águas exatamente quando o Nordeste semi-árido designado por Grande Sertão Norte estiver mais quente e seco com seus rios "cortados", para usar de uma palavra tradicional criada pelos sertanejos. Tanto o rebaixamento e corte das águas dos sertões além-Araripe quanto aqueles ocorrentes no médio-baixo Vale do São Francisco correspondem ao inverno astronômico; entretanto, devido a um conjunto de fatores hidroclimáticos complexos, nos sertões de além-Araripe ocorre uma seca prolongada que faz a intermitência sazonal dos rios e que, por uma razão pragmática compreensível, conduziu as populações regionais a falarem em verão. Fato que, aliás, não é único no mundo, já que existem outras áreas onde, no inverno astronômico, ocorrem condições quentes e secas que conduzem a uma inversão terminológica regional justificável.

O primeiro ponto a destacar é que o Rio São Francisco cruza os sertões baianos, pernambucanos, *pro parte* alagoanos e sergipanos, com as águas de suas cabeceiras e uma parte das chuvas sazonais importantes do domínio dos cerrados. Na realidade, o São Francisco possui quatro setores principais hidroclimáticos sub-regionais a serem considerados com atenção para qualquer tipo de projeto, como esse ora em discussão. Nas suas cabeceiras, desde a Serra da Canastra até algumas centenas de quilômetros, existem condições tropicais úmidas de planalto com precipitações re-

lativamente bem distribuídas, totalizando de 1.100 a 1.400 mm anuais.

A seguir, por outras centenas de quilômetros ocorrem climas tropicais úmidos a duas estações (verão chuvoso e inverno seco), existindo, porém, um total de chuvas anuais que se acrescenta às águas providas do alto vale. Em seguida, a partir da fronteira de Minas Gerais com a Bahia, ocorre uma dualidade hidrográfica na área em que o rio transpõe o semi-árido no espaço interior de Bahia, Pernambuco, Alagoas e adjacências. Em outras palavras, somente o São Francisco continua perene, porém com rebaixamento do volume da água corrente. A oeste da Bahia, os rios se comportam como se fossem tropicais úmidos a duas estações, conseguindo chegar até a margem esquerda do São Francisco em "pleno inverno". No entanto, numerosos pequenos afluentes da região semi-árida cruzada pelo Rio São Francisco, na Bahia, comportam-se segundo o modelo mais amplo dominante no semi-árido brasileiro, ou seja, como rios intermitentes, sazonais, exorréticos. As chuvas do semi-árido são-franciscano totalizam volumes de 500 a 600 mm anuais por oposição aos 1.500-1.800 mm predominantes no domínio dos cerrados.

O quarto conjunto hidroclimático do Rio São Francisco corresponde à chamada Zona da Mata costeira, onde as precipitações, num espaço relativamente limitado (Sergipe, Alagoas), atingem um total de 1.200 a 2.100 mm, aproximadamente. Para ser mais detalhado, convém, entretanto, registrar as fortes transições progressivas existentes entre os climas tropicais úmidos das cabeceiras, os climas do médio vale mineiro do São Francisco, o clima da região semi-árida baiana e, por fim, os climas tropicais úmidos da região costeira. Com um detalhe a mais, em relação à transição rápida e complexa entre o clima dos sertões secos do São Francisco e as faixas úmidas da Zona da Mata. Há muito, o próprio povo identificou a longa e irregular faixa de transição entre o muito seco e o relativamente muito úmido sob o nome de área dos agrestes. De tal forma que essa expressão tem validade tanto hidroclimática e ecológica,

assim como de suas ofertas para atividades agrárias, valendo como uma identificação científica intuitiva quase perfeita.

De toda esta análise, fica bem patente que o semi-árido nordestino brasileiro possui o mesmo ritmo sazonal dos planaltos interiores dominados por cerrados, existindo, porém, uma diferença fantástica de volume de precipitações anuais entre os extensos cerrados e os grandes sertões. Nos planaltos interiores recobertos por cerrados e recortados por densas florestas de galerias, as precipitações anuais totais chegam a três ou quatro vezes mais do que os totais de chuvas tombadas na mesma época nos sertões quentes e secos, dotados de caatingas herbáceas, arbustivas, altos "pelados" e cactáceas em lajedos de solos líticos e *inselbergs*.

Convém lembrar que a melhor maneira para delimitar o Polígono das Secas, em relação aos domínios morfoclimáticos e fitogeográficos do seu entorno, é o espaço até onde ocorrem as caatingas e áreas de nos e rios intermitentes, sazonários: aí está

a core-área do domínio dos sertões nordestinos. De tal maneira que fica fácil para os cientistas, os planejadores e os governantes saberem alguma coisa do espaço total regional, dominado por rusticidades e grandes problemas para o homem habitante.

Um fato absolutamente deplorável no projeto de transposição de águas do São Francisco para o setor além-Araripe do Nordeste seco diz respeito à total ausência de estudos básicos sobre a dinâmica climática macrorregional. Não é possível afirmar, em termos genéricos, que o projeto prevê a retirada de apenas 1% do volume das águas do "Velho Chico" e que, por essa razão mesma, não haverá prejuízo para as funções permanentes do rio em relação às hidroelétricas de Paulo Afonso, Itaparica e Xingó. Em uma comparação muito próxima, já se sabe que o Nilo atravessa o deserto, enquanto o São Francisco cruza um bom trecho de caatinga em seu baixo-medio vale até a Bahia, Pernambuco e Alagoas. Na realidade, o São Francisco é dependente das áreas úmidas de seu alto vale acescidas das águas de alguns de seus afluentes pro-

vindos de áreas relativamente chuvosas, ou de rios espaçados do domínio de cerrados. Trata-se, portanto, de um curso d'água perene de tipo marcadamente alóctone. O Jaguaribe, para onde se pretende transpor parte das suas águas, enquadra-se na categoria de rios intermitentes, sazônrios e abertos para o mar (*exorréicos*). Fato que precisa ser repetido muitas vezes para os planejadores dotados de baixa interdisciplinaridade. Convém lembrar também, nesse sentido, que quase 100% dos rios brasileiros inter e subtropicais chegam ao mar pelos mais variados caminhos, enquadrando-se na categoria de drenagens abertas para o oceano (tecnicamente dito *exorréicos*). Não existem verdadeiras drenagens *endorréicas* e *arréicas* no território brasileiro. Trata-se de uma vantagem a nosso favor, relacionada ao fato de que todos os sais minerais retirados das rochas decompostas ou alteradas são dejetados para o oceano de tal modo que é uma idiotice total quando alguém comenta que os problemas do Nordeste seco estariam relacionados ao fato de que todas as suas águas escoariam para o mar. Mal sabem eles que a qualidade relativa dos solos de todos os sertões e, sobretudo, os do Ceará está relacionada com a dinâmica chamada *exorreísmo*. Sem conhecer esses fatos alguém já comentou para justificar a transposição das águas do São Francisco para além-Araripe que: "Já que as águas vão para o mar que mal existe com que elas sejam transpostas?". Tais raciocínios são mais tristes quando se sabe que as grandes barragens do sertão provocam localmente salinização, sobretudo no caso de Orós.

Por meio desses raciocínios singelos e inconseqüentes, não se pode avaliar que as águas doces poluídas do São Francisco, ao serem despejadas do outro lado do Araripe, irão se misturar com as águas semi-salinizadas de um grande açude (Orós), ou prejudicar as águas doces retidas abaixo dos sedimentos arenosos, dos leitos de rios dependentes, das águas de alta qualidade provenientes de chuvas dos sertões semi-áridos ("de inverno" no dizer do sertanejo).

Deve-se lembrar que até hoje normalmente as águas poupadas entre soleiras

rochosas que seccionam transversalmente os rios dos sertões nordestinos constituem o mais importante manancial para obtenção de água potável nas áreas cortadas por rios de leito arenoso. Bastaria lembrar o cenário das crianças sertanejas puxando jogues com pipotes para obter águas doces nas pequenas cavas feitas no leito superficialmente seco, mas dotado de águas subsuperficiais retidas, não-evaporadas, a um ou dois metros de profundidade.

Ao se iniciar a idéia da transposição de águas do São Francisco para o Ceará e Rio Grande do Norte, ninguém se preocupou com os problemas da própria região de onde sairiam as águas. Era uma idéia fixa por transpor, apesar das observações corretas feitas pelo então bispo de Barra ao então candidato a presidente e alguns de seus companheiros. Caberia ao sucessor de dom Itamar Vian – Lutz Flávio Cappio – a tarefa histórica de um protesto contra o simplismo e a desatenção dos responsáveis pelo projeto em relação aos próprios problemas do setor semi-árido do São Francisco. Tinha muita razão dom Cappio ao fazer sua greve de fome em Cabrobó, em frente à represa de Sobradinho. O episódio balanceou os ânimos dos autoritários e incompetentes mentores do projeto. Dom Cappio foi induzido a acabar com seu histórico protesto de repercussão nacional.

Seu principal argumento era que a faixa de utilização agrária, no setor sertanejo do São Francisco, era muito restrita. Nesse sentido, tinha bastante razão; mesmo porque, comparado com os sertões do Ceará, onde existia gente por toda a parte, as beiradas do "Velho Chico" eram mais rústicas e pobres do que as colinas sertanejas de além-Araripe.

Esses argumentos tornam-se mais verdadeiros quando se considera a grande extensão de dunas da região de Xique-Xique, que elimina qualquer possibilidade de uso do espaço na margem esquerda do rio, frente à velha cidadezinha. A não-consideração da fantástica quantidade de areias do paleodeserto de Xique-Xique, além da limitação para usos tradicionais

de sobrevivência da população regional, constitui uma área matriz de fornecimento detritico para assoreamento do rio. Um atestado a mais do pouco conhecimento dos mentores do projeto, que teimam em dar propostas simplistas para o que chamam de revitalização do vale. Uma tarefa para a qual não estão preparados, pelo pouco conhecimento que possuem em relação a um rio que tem 2.000 quilômetros de extensão sul-norte, desde as suas cabeceiras tropicais úmidas de planalto, e pela região dos cerrados tropicais a duas estações, até chegar ao baixo-médio vale, onde atravessam caatingas na condição de curso d'água alóctono. Não considerando a grande extensão sul-norte do vale e seus diferentes setores climático-hidroclimáticos, assim como a diversidade de ocupação antrópica nos diferentes setores do vale, é totalmente impossível aplicar um termo tão genérico quanto "(re)vitalização".

Em função de seu longo traçado sul-norte no Brasil tropical centro-oriental, o Rio São Francisco atravessa quatro setores de domínios da natureza do território brasileiro. Desde o altiplano cristalino da Serra da Canastra – a nordeste do Triângulo Mineiro – até o mar, na fronteira de Alagoas com Sergipe; devendo ser lembrado que o rio totaliza 2.170 quilômetros de extensão. Atravessando setores de quatro domínios morfoclimáticos e fitogeográficos inter-tropicais brasileiros – em um eixo maior nitidamente longitudinal –, o "Velho Chico" percorre espaços climático-hidroclimáticos muito diferentes entre si: como já expusemos, nasce em um altiplano dotado de campestres e matilhas biodiversas de cimeira, passando logo a percorrer regiões tropicais úmidas de planalto, outrora recobertas por matas biodiversas de transição, hoje dominadas por atividades agrárias diversificadas. Recebendo precipitações anuais superiores a 1.100 mm em média, bem distribuídas, as terras regionais têm condições de possuir lençóis d'água subsuperficiais suficientes para manter a perenidade de todo o Alto Vale do São Francisco. Após algumas centenas de quilômetros para o norte, ocorre uma rápida transição para a vegetação do

cerrado, cerradões e campestres cruzados por florestas-galerias.

Aos poucos, passam a dominar cerrados e cerradões degradados na depressão interplanáltica do médio vale são-franciscano, sob um clima tropical a duas estações. Florestas-galerias e eventuais veredas marcam a relativamente estreita planície do rio. A leste, a partir das montanhas do quadrilátero auro-ferrífero, estende-se a dorsal da Serra do Espinhaço, e os altiplanos da Chapada Diamantina, onde ocorrem campestres de cimeira e mini-relictos de cactáceas. Ao oeste, pronunciam-se os chapadões cretácicos do noroeste da Bahia, com sua rede de cursos afluentes, orientados de sudoeste para nordeste, marcados por estreitas e alongadas florestas ciliares (*florestas-galerias*): um conjunto espacial sujeito à expansão da soja e à multiplicação do sistema de irrigação por pivôs. As precipitações nessa área atingem, em média, pouco mais do que 1.600 mm anuais, com uma grande predominância de chuvas de verão e inverno relativamente seco. Uma transição brusca nas condições climáticas acontece nos confins do São Francisco baiano, surgindo bruscamente diferentes fácies de caatingas, em terras baixas, encarceradas entre a Chapada Diamantina e os chapadões sedimentares cretácicos de oeste (areado).

É, *grossa modo*, a partir da fronteira de Minas Gerais com a Bahia, que o São Francisco começa a cruzar o setor regional de caatingas. As precipitações baixam gradualmente de 1.100 mm para 600 ou 400 mm, prosseguindo em condições semi-áridas por todo o médio-baixo vale até o cotovelo do rio e os sertões de Alagoas e Sergipe; estendendo caatingas pelas próprias paredes do cânion de Xingó.

Por longos espaços, o São Francisco comporta-se como o único curso d'água perene da região, em que, no seu conjunto, efetivamente predomina uma drenagem intermitente sazonal exorréica, que é incapaz de manter qualquer lençol d'água subsuperficial que garanta uma perenidade de todos os córregos, rios e riuzinhos regionais: já que o aprofundamento do lençol força um sistema hidroclimático em que o calor

ea evaporação obrigam os pequenos cursos de água a alimentarem o lençol abaixo de seus leitos temporariamente secos por cinco a sete meses do ano. Exatamente quando, em pleno inverno astronômico, o exagerado aquecimento produz uma condição chamada de "verão sertanejo".

Ultrapassados os "altos sertões" de Pernambuco e Alagoas e *pro parte* Sergipe, o São Francisco cruza faixas irregulares de *agrestes*. Essa banda leste do espaço principal dos sertões semi-áridos inclui o mais variado mosaico de ecossistemas nordestinos, envolvendo caatingas arbóreas, matilhas ralas e, por fim, na periferia interior da Zona da Mata costeira típica, uma alongada e sinuosa faixa de vegetação designada por "matas secas biodiversas". No interior desse conjunto complexo do *agreste*, em áreas rebaixadas de solos razoáveis, acontece um protótipo regional de atividades agrárias que comporta cercas-vivas reticuladas; onde se separam terrenos para plantações e terrenos para criação de gado. Esse agroecossistema indica sempre condições climáticas, fitogeográficas e ecológicas moderadas de grande tipicidade e importância social, recebendo de 750 a 950 mm em média de precipitação anual. Somente as chamadas matas secas se diferenciam dos *agrestes*, localizando-se sempre nos confins da mata atlântica sublitorânea, onde ocorrem estreitas faixas de florestas tropicais úmidas biodiversas em colinas e tabuleiros, com verdadeiras faixas de florestas tropicais biodiversas. Esta última é uma área que, ao longo de cinco séculos de ocupação agrária baseada sobretudo na plantação de cana de açúcar, na prática perdeu quase todos os seus ecossistemas naturais.

Tão importante quanto entender o transecto geral dos espaços climático-ecológicos do Vale do São Francisco, em um curso de mais de 2.100 quilômetros de extensão, é o entendimento de suas complexas áreas de transição e contacto, que muitas vezes apresentam mosaicos de ecossistemas diferenciados em sucessivas áreas, desde o extremo sul até a área em que o rio transpõe caatingas. Além da presença de minibiomas relictuais; redutos de matas na cimeira

de morros e maciços antigos; baixios de pé-de-serra; bizarros montes cársticos; vazantes ribeirinhas lodosas, envolvendo argilas e partículas de calcários; corpos de dunas de um paleodeserto arenoso (psamobioma); além de rios afluentes empestados por resíduos de defensivos agrícolas; e um afluente de exceção na margem direita do rio, proveniente de grandes cidades e áreas minero-siderúrgicas. De tal forma que o alto e médio Vale do Rio das Velhas possui um complexo metabolismo urbano-industrial e forte poluição hídrica.

No espaço total da bacia hidrográfica do Rio São Francisco existe, portanto, uma setorização climático-hidrológica regional que garante sua perenidade, possibilitando o cruzamento das caatingas e paleodesertos arenosos, ocorrentes no médio vale inferior da bacia hidrográfica regional. É importante lembrar que a área dos cerrados do médio vale são-franciscano tem a mesma sazonalidade que o Polígono das Secas; porém, totaliza de três a quatro vezes mais o volume de chuvas de inverno do que o total das precipitações do Nordeste seco. Esta última pode ser considerada a mais ampla, complexa e socialmente importante faixa de transição de todo o Nordeste, por toda a parte reconhecida pelo termo "*agrestes*" ou "*terras agrestadas*". Na continuidade espacial para a zona litorânea e sublitorânea – zona da mata propriamente dita – os totais de precipitações anuais sujeitas a chuvas de verão e de inverno alcançam de 1.500 a 2.100 mm anuais, em média. O conhecimento de tais fatos, para qualquer tipo de planejamento, é indispensável, obrigando os órgãos de gerenciamento regional a um aprofundamento do conhecimento e da obtenção de dados meteorológicos sobre os mais diversos espaços do sertão. Sendo absolutamente necessário incorporar sempre, às condicionantes do mundo físico e ecológico, o conhecimento socioambiental das comunidades sertanejas residentes, semi-escravizadas pelas dificuldades quase incorrigíveis da radical estrutura agrária vigorante na região. Por fim, um fato básico, nem sempre levado em consideração por políticos e planejadores: é exatamente no

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que, com bela exposição sobre a revitalização do rio São Francisco, esgotou o tempo de prorrogação da sessão. Assim, prorrogo-a por mais 30 minutos para que os últimos oradores inscritos possam fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, prometo ser bastante breve porque quero manifestar, Senador Suplicy, a minha opinião sobre um assunto em que me detive hoje e ontem de forma obstinada, que foi a apreciação das medidas provisórias que estão sendo chamadas de PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Hoje eu me reuni com os meus companheiros de Partido, no Senado, e ontem com assessores técnicos para discutir as seis medidas provisórias que compõem o Plano de Aceleração da Economia Nacional.

Desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Eduardo Azeredo, que, se eu estava preocupado com o crescimento, estou muito mais agora. Senador Mão Santa, tomara que eu esteja enganado, tomara que os técnicos isentos com os quais conversei ontem estejam enganados, porque, na verdade, anunciar um plano de retomada de crescimento, de destravamento da economia com as seis medidas provisórias que estão postas vai ser mais uma frustração igual ao Primeiro Emprego, igual ao Fome Zero e igual a tantas outras coisas que foram anunciadas como o “espetáculo” do crescimento, que redundou em 2,9% de crescimento este ano e que eu não desejaria, como brasileiro, que acontecesse. Veja bem, são seis medidas provisórias. Vamos analisar sucintamente, rapidamente cada uma delas: a 347 é a primeira.

Ela abre um crédito de R\$5,2 bilhões para a Caixa Econômica Federal aplicar em saneamento, habitação e outros objetivos.

Primeira dúvida que tenho: 5,2 bilhões de reais oriundos de onde? Dizem, Senador Eduardo Azeredo, que oriundos do crescimento do País, que crescerá 5%. Quem disse que vai crescer 5%? Queria eu, queríamos nós. Mas os expertos em economia dizem que não, que o País não cresce nem a 3%. Se crescer a 3%, entra em apagão.

Então, prever uma transferência de recursos para a Caixa Econômica baseada numa hipotética receita que, pelo que tudo indica, não vai acontecer é querer iludir a opinião pública ou criar uma falsa expectativa que vai frustrar.

Outra coisa, por que transferir para a Caixa Econômica, por que transferir para um banco recursos a

serem empregados em saneamento e habitação, se este dinheiro pode ser aplicado por um ministério, se é dinheiro do orçamento e pode ser aplicado por um ministério?

A segunda dúvida: a criação de um fundo de investimento para captar recursos próprios para infraestrutura. Senador Eduardo Azeredo, não precisava dessa MP. Bastava lucidez na devolução das prerrogativas às agências reguladoras. Rapidamente o capital privado, que se pretende que aplique dinheiro nesse fundo, rapidamente o capital privado se encorajaria a fazer investimentos em telefonia, energia elétrica, naquilo que é infra-estrutura; em rodovias, em portos, em tudo. Fazer um fundo sem modificar os fundamentos que dão credibilidade ao capital privado para ser investido em infra-estrutura, sem resgatar a credibilidade, por exemplo, de uma agência nacional de transportes, que possa estabelecer regras porque tenha poder para isso, o poder que foi subtraído pelo Governo Lula, para que as agências não tenham poder e nem inspirem confiança para que o investidor, investindo, tenha quem possa arbitrar em quem ele confia. Para que criar o fundo? Um fundo hipotético para atrair capital? Eu queria estar errado, mas acho que não vai atrair capital privado nenhum.

Uma terceira, a MP nº 350: É o plano de arrendamento residencial. Já existe desde 2001. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, quer comprar uma casa, aderir ao plano ou neste plano de arrendamento residencial existe um grupo, um conjunto grande de habitações para serem financiadas. V. Ex<sup>a</sup> quer se habilitar a comprar essa casa, voltada para baixa renda. V. Ex<sup>a</sup> pode! Durante 15 anos comprar pagando uma módica prestação e, ao final dos 15 anos, como se fosse um *leasing*, perguntar quanto estava devendo, e se tiver o dinheiro, acabar de comprar. A única mudança é que, ao longo dos 15 anos, se V. Ex<sup>a</sup> tiver dinheiro, vai poder comprar a casa. Não há grande novidade.

As Medidas Provisórias nºs 351 e 352: Aí é onde está se colocando uma falácia, que terá que ser objeto de debate aqui. Esta Medida Provisória cria incentivos fiscais para aqueles que vierem a investir em infra-estrutura e para aqueles que vierem a investir na produção de TV digital, conversores digitais e semicondutores. Como é o caso aqui defendido pelo Senador Arthur Virgílio, na sua Zona Franca de Manaus, com o que estamos inteiramente de acordo. Só tem um detalhe Senador Casagrande, é que, como está a Medida Provisória proposta, a concessão dos incentivos, que deveria obedecer a critérios e pressupostos, não tem nem critério e nem pressuposto nenhum.

Fica ao livre-arbítrio do governo. Ou seja, a concessão do benefício fiscal poderá ser dada, estará



autorizada para se dar a quem quiser. Não deve ser assim. E vai ser objeto de reparo.

Senador Magno Malta, e aí vem a última, a pérola, com a qual mais me preocupo. V. Ex<sup>a</sup> é um homem muito ligado ao trabalhador, V. Ex<sup>a</sup> tem apreço pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A MP n<sup>o</sup> 349 destina R\$ 5 bilhões do FGTS para aplicação em infra-estrutura. E aí vem, Senador Romeu Tuma, aquilo que nós, hoje, pela manhã, discutimos, na reunião de bancada, a nossa dúvida: Esses R\$ 5 bilhões, pude identificar com a assessoria com quem me reuni, não são R\$ 5 bilhões do Fundo de Garantia, são R\$ 5 bilhões de um excesso do Fundo de Garantia, decorrente de lucro que o Fundo de Garantia vem obtendo ao longo do tempo e que nunca foi apropriado pelo trabalhador. Então, esses R\$ 5 bilhões, que são parte de R\$ 22 bilhões de uma sobra... O Fundo de Garantia, digamos, tem R\$ 100 bilhões cadastrados. Na verdade, não são R\$ 122 bilhões. E esses R\$ 22 bilhões pertencem a quem? Ninguém sabe. Dos R\$ 22 bilhões está se tirando R\$ 5 bilhões para fazer aplicações através de quem?

Em primeiro lugar, Senador Romeu Tuma, esses R\$ 22 bilhões terão que ser apropriados ao trabalhador. E estamos já pensando em elaborar um projeto de lei para apropriar esse saldo, esse lucro que, ao longo do tempo, o Fundo de Garantia gerou ao trabalhador, para que esse dinheiro, pertencendo ao trabalhador, aí, sim, se possa discutir a legalidade da extração de R\$5 bilhões desse dinheiro do trabalhador, carimbado para o trabalhador, para ser aplicado, por meio de uma ação do PAC, em investimentos de infra-estrutura se a legislação do Fundo de Garantia assim o permitir. E essa é uma outra questão.

V. Ex<sup>a</sup> sabe, Senador Romeu Tuma, que, quando o Ministro Dornelles – que hoje é nosso colega no Senado – era Ministro do Trabalho, constatou-se um rombo no Fundo de Garantia. Para compensar esse rombo, a contribuição foi aumentada de 8% para 8,5%. Criaram-se duas contribuições a mais que nunca foram extintas ao longo do tempo para compensar o rombo. Por que, agora – identificando-se esse excesso de 22 bilhões –, não se diminui o percentual de contribuição de 8,5% para 8% e não se extinguem as duas contribuições?

Sobre essas questões – V. Ex<sup>a</sup>, que participou da reunião de hoje e eu, como Líder da Bancada – vamos nos debruçar atentamente. Vou debruçar-me atentamente sobre cada detalhe do PAC para que a gente possa votar. Minha intenção é recomendar o voto “sim”, mas para aquilo que puder ter o voto “sim”. Não podemos votar gato por lebre, passaremos tudo a limpo e esclareceremos todos os fatos.

Ouvirei, com muito prazer, o nobre Senador Casagrande. Em seguida, ouvirei o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Creio que o debate sobre o PAC esta Casa terá de enfrentar com muitos detalhes. Esse debate é o primeiro ponto positivo do PAC. O PAC não é, na minha avaliação, uma proposta, um plano integral de desenvolvimento, nem o estabelecimento de um novo modelo de desenvolvimento. É um plano que busca gerenciar, estabelecer a gestão mais adequada de muitas obras e de serviços, de fato já anunciados pelo Governo, pelas empresas do Governo, mas que, pela burocracia do Governo, essas obras tinham dificuldades de ser implementadas. Na hora em que se predispõe a fazer uma gestão e uma coordenação eficaz dessas obras e desses serviços e a adoção de algumas outras medidas, isso pode potencializar a solução de problemas, especialmente na área de infra-estrutura, que é a que se predispõe o PAC. Quero, primeiro, dizer da minha posição favorável a esse debate e da minha posição favorável para que possamos, de fato, aperfeiçoar o Plano, e também dizer da sua importância. O Fundo de Garantia é objeto de um grande debate. V. Ex<sup>a</sup> apresentou alguns pontos aí, concordo com as informações. O FGTS tem pouco mais de R\$ 21 bilhões que são excedentes, a expressão, talvez o nome não seja esse, mas das aplicações do Fundo de Garantia, fora a conta individual de cada trabalhador, que é remunerada a 3,5% mais TR, o excedente da aplicação e de outros investimentos que o Fundo já faz, provocou esse excedente de R\$ 21 bilhões, que acho salutar que possamos dar um destino desde que isso remunere o Fundo e remunere os trabalhadores. A princípio, garantida a remuneração dos trabalhadores, sou favorável a que tenhamos um fundo de investimento porque esse dinheiro não pode ficar apenas sendo aplicado em mercado sem contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento do nosso País. Mas o debate sobre a gestão do fundo para aproveitarmos, efetivamente, os recursos que estão disponibilizados para que isso contribua para maior remuneração do trabalhador e também para financiar investimentos rentáveis aos trabalhadores por meio da sua aplicação. Muito obrigado, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Renato Casagrande. V. Ex<sup>a</sup> já começou bem, colocando de forma elegante, civilizada o bom debate que precisamos travar aqui, é evidente. Meu receio, Senador Renato Casagrande, é que a população compreenda o PAC como a panacéia, como a solução para todos os males. É como o Presidente Lula disse: agora ou vai ou racha. Não é isso. Nem vai, nem

racha. O PAC é um enunciado de intenções e tem que ser vendido para o cidadão brasileiro como enunciado de intenções, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer com muita propriedade e honestidade.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: a discussão da questão do Fundo de Garantia já começa pelo bom debate. Eu não sabia – não sei se V. Ex<sup>a</sup> sabia – deste excedente dos recursos do Fundo de Garantia: 21 ou 22 bilhões. O que é fato é que, se eu não sabia e V. Ex<sup>a</sup> sabia, nenhum de nós tomou a iniciativa até hoje de apropriar os 21 ou 22 bilhões ao trabalhador. Era um dinheiro que estava sobrando e não pertencia ao trabalhador porque não entrava nas cotas dos cotistas do Fundo de Garantia. O debate vai propiciar que se aproprie esse dinheiro para que passe a ser um patrimônio do trabalhador.

Os debates que se vão estabelecer com as propostas do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) vão esclarecer muita coisa. E repito: minha intenção é de colaborar, como colaborei com a Reforma Tributária, com a Reforma Previdenciária, mas entendendo os limites exatos do que o PAC pode significar, e não contribuir para se vender ilusão à opinião pública e ao cidadão brasileiro.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma e, em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Quero até, em princípio, cumprimentá-lo pela convocação, hoje, da Bancada do PFL para discutir o PAC dentro de um princípio completo de honestidade e de sinceridade, sem uma predisposição de ser contra, e sim discutir cada segmento, cada medida provisória no seu âmago, o que é importante, o que é desnecessário à sociedade e o que pode vir a prejudicá-la. Hoje, durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Líder José Agripino – até informei a V. Ex<sup>a</sup> –, havia um projeto do Senador Sérgio Zambiasi interessante, em que S. Ex<sup>a</sup> propunha que 50% do Fundo de Garantia do trabalhador ele poderia empregar em capital da empresa em que trabalhava. Despertou uma preocupação da nossa Senadora Kátia Abreu...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – ... e do Senador Edison Lobão, que teve de sair e pediu que eu fizesse o pedido de vista, o que foi feito. Realmente, todo mundo quer dar uma mordida no Fundo de Garantia, e isso assusta. Agora, isso que V. Ex<sup>a</sup> fala e que o Senador Renato Casagrande confirma me traz uma preocupação como polícia, Senador Flexa Ribeiro. Vinte e dois bilhões, pode-se considerar uma apropriação indébita. Por quê? Porque teria de ser redistribuído para quem gerou esse benefício, por meio do capital empregado, que é a garantia do trabalhador, substituído

da indenização que ele recebia antes da reforma que criou o Fundo de Garantia. Então, não estou falando por maldade ou pensando que alguém... Preocupa-me que, amanhã, possa ser considerada como apropriação indébita. Se eu tiro R\$5 bilhões que não são de ninguém, alguém vai ser prejudicado.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Então, se eu declarar, Senador Eduardo Azeredo – Sr. Presidente, mais um minuto para que possa concluir –, policialmente, ia achar que foi um apropriação indébita. Ou V. Ex<sup>a</sup> pensa que estou totalmente errado nesse raciocínio? E vejo a sua grande preocupação. Se alguém se apropriar sem ter o direito estabelecido na lei e de onde originou, praticamente, pode estar praticando um crime. Desculpe-me interrompê-lo, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> está coonestando a preocupação que o nosso Partido está tendo, com antecipação. Nenhuma das medidas provisórias está nem anunciada aqui no Senado e já nos estamos antecipando na apreciação, no debate da discussão interna, para que possamos fazer um correto juízo de valores e chegar a conclusões, como as que V. Ex<sup>a</sup> está chegando.

Esses R\$5 bilhões que se pretende tirar do excesso – vamos chamar de lucro do Fundo de Garantia – hoje não pertencem a ninguém. Se o valor for aplicado e ninguém devolver, pode-se esquecer, porque não pertencia a ninguém. Então é preciso que se carimbe, de verdade.

Esse é um dos produtos que o debate do nosso Partido, o PFL, vai produzir. Vai carimbar esse dinheiro em quem deve carimbar: no trabalhador, individualmente, e em cotista do Fundo de Garantia.

Se depois entendermos que esse dinheiro pode ser emprestado para outros fins por uma iniciativa do PAC, que se empreste, mas sabendo quem é o emprestador. Ao trabalhador brasileiro é que pertencerão esses R\$5 bilhões.

Ouçó com prazer o Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Romeu Tuma, um momento apenas para mencionar um ponto de seu aparte ao Senador José Agripino. O Governo é simplesmente um fiel depositário dos recursos do trabalhador. A partir do momento em que faz uso dele ilegalmente passa a ser depositário infiel. V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que ninguém as implicações em que gestos dessa natureza redundam. Eu acho que o Governo, Senador José Agripino, continua pecando por não ser claro quando quer as coisas. Mas antes, Senador Romeu Tuma, eu quero saudar o Senador

José Agripino, tão jovem e tão avô! S. Ex<sup>a</sup> é avô mais uma vez e, tenho certeza, vai prosseguir nessa caminhada – evidentemente até agora sem a colaboração do Felipe. Mas isso é uma questão de tempo. Então, chegaremos no momento em que S. Ex<sup>a</sup> vai ficar feliz, continuando jovem e cercado de netinhos por todos os lados. Mas, Senador José Agripino, vendo o PAC, nos lembramos daquela história: “esse filme eu já vi!” V. Ex<sup>a</sup> se lembra do espetáculo do crescimento anunciado no governo passado? A diferença é pouca. Só que no governo passado o espetáculo do crescimento transformou-se no espetáculo da corrupção! Foram três anos de CPI, e o País parado. O que estamos vendo agora são factóides: anúncios de projetos que já existem, continuação, remendos e tapa-buraco. O Governo, Senador Casagrande, não leva a questão a sério. Manda as medidas provisórias para cá, umas muito justas e outras não. Mas quando elas chegam ao Senado, misturam-se recursos da agricultura com recursos de segurança; recursos da saúde com recursos das relações exteriores. E querem que o Senado, a toque de caixa, aprove, em nome do Brasil. Ora, em nome do Brasil é exatamente não se aprovar e fazer um estudo minucioso sobre isso. Senador Casagrande, V. Ex<sup>a</sup> tem se notabilizado por discursos profundos que faz e é preciso que alguém da Base do Governo faça isso. Olhamos, aqui, toda tarde, e não vemos os responsáveis, os que se dizem donos do Governo e usam aquela estrela. Não está ninguém aqui. Não tem nenhum aqui no plenário para defender, falar bem ou mal do Governo. Parece até governo que está no fim, quando nem sequer escolheu, ainda, o ministério. Vai ver que todos estão ali, brigando, na ante-sala do Presidente Lula por sua fatia. Esse ministério é meu, ninguém tasca, eu vi primeiro. Está na cara! É a velha história. E nós não podemos ver este País parado por falta de seriedade nos objetivos. Esse programa já deveria estar sendo discutido aqui, pelas Lideranças, nas comissões, no plenário, mostrando de onde vêm os recursos e o conteúdo, para contaminar a Nação brasileira desse espírito de crescimento. Façam uma enquete no Brasil que ninguém acredita mais nesse PAC. O que eu disse aqui no primeiro dia pode-se tornar verdade. O meu medo é que o PAC vire um traque, porque não se fez nada do que foi prometido no primeiro governo. Em termos de investimento, o que se fez neste País? Tenho certeza, Senador Renato Casagrande, que o Espírito Santo, se o Governo Federal não tivesse atrapalhado esse futuroso Estado no primeiro governo, estaria bem melhor do que está hoje. E V. Ex<sup>a</sup> sabe do que eu falo exatamente. Não vou entrar em detalhes porque o Espírito Santo é o seu latifúndio e nele não quero entrar. O Senador Magno Malta, que está aqui

ao meu lado, passou quatro anos batendo nessas questões e me parece cansado e desesperançado. V. Ex<sup>a</sup>, não. V. Ex<sup>a</sup> está com o viço da juventude. É um novel Senador e tenho certeza de que, daqui a pouco, vai estar tão decepcionado em se dedicar a essa base quanto o Senador Magno Malta está hoje. Parabênizo duas vezes V. Ex<sup>a</sup>: pelo discurso e pelo netinho Jorge, que nasceu para a alegria da família.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex<sup>a</sup> está tratando, com propriedade, de um fato que revela a nossa preocupação. Se o Governo é quem deveria estar promovendo o debate nos foros que pudesse e não o está, nós, em nome do dever e da responsabilidade, já nos antecipamos e estamos debatendo para votar com consciência. O que tiver que ser aprovado vai ser aprovado. O que tiver que ser rejeitado vai ser rejeitado.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> traz mais uma vez ao debate a questão macroeconômica do País...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – ... e, principalmente, a intenção e o desejo de todo brasileiro em ver o País crescer. O Governo ainda não disse como vai resolver a implantação do PAC e já está lançando o PAC da Educação, que é um outro pacote que está vindo aí, sendo que ainda não desatamos o nó do primeiro pacote. Ou seja, ele faz isso tudo para mostrar a ineficiência de não ter começado a governar. Já estamos em março e até agora o ano parece que não começou para o Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário um problema sério. Também no PSDB estamos estudando, aprofundando o estudo sobre o PAC, o Plano de Aceleração do Crescimento. No meu Estado, o Pará, as obras que o PAC contempla são obras que se demandam há mais de 20 anos, são obras conhecidas por uma geração: eclusa, Transamazônica, BR-163. São obras que todos nós conhecemos. Com relação ao uso dos recursos do FGTS, o *Estadão* de domingo traz uma entrevista com o Dr. Marcelo Fernandez Trindade, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, em que ele diz: “não dá para investir e ganhar sempre”. E mais: “para o Executivo, o plano do Governo de pôr dinheiro do FGTS em um Fundo para Infra-Estrutura é um risco para o trabalhador”. Então, eu até admito que seja um risco para o trabalhador, desde que o trabalhador tenha consciência daquele risco que ele está correndo. Mas não é isso que o Governo quer fazer. O Governo está retirando cinco bilhões...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Flexa, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o aparte, mas, antes, quero colaborar com a discussão, lembrando ao Senador José Agripino que não são cinco bilhões só, não; são cinco bilhões que podem chegar a dezessete bilhões.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigada, Senador.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Eu até aceitaria o risco, desde que o trabalhador tivesse conhecimento dele. O Governo tira cinco bilhões, podendo chegar a oitenta por cento dos recursos do FGTS, que são esses dezessete bilhões a que se refere em tão boa hora o Senador Azeredo, sem que o trabalhador saiba onde estão sendo aplicados os recursos dele. Então, não é possível isso! E não basta, Senador Agripino, garantir ao trabalhador a remuneração do dinheiro. É preciso garantir ao trabalhador o retorno do dinheiro, desses recursos que serão aplicados nessas obras de infraestrutura; que haja o retorno do principal também para o FGTS. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é oportuno. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> apenas uma questão: o conjunto de medidas do PAC já começa a receber admoestações no campo do Judiciário por entidades de classe. A Força Sindical e, se não me engano, a CGT já entraram com Adins, com arguições de inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, exatamente sobre esta MP que trata da aplicação de recursos do Fundo de Garantia, por entenderem elas, as centrais sindicais, que falam pelo trabalhador, que o trabalhador poderá vir a ser molestado ou prejudicado nos seus interesses.

Ouçó, finalmente, o Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer, e já encerro, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, considero muito importante a sua iniciativa de chamar os Senadores do PFL para analisarem as diversas medidas do Programa de Aceleração do Crescimento. Eu tenho uma visão mais otimista. Avalio que poderemos, sim, apressar, logo após a Câmara dos Deputados ter examinado as diversas medidas provisórias e projetos de lei envolvidos no programa, a decisão a respeito.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E acredito que o empenho do PFL e da Oposição em geral de estudar o tema vai propiciar que tenhamos uma contribuição importante para o Poder Executivo. Avalio que teremos, sim, repercussões positivas. Aliás, hoje, a Bolsa de Valores subiu 5%, como sinal de que

há perspectivas positivas, em decorrência do anúncio de medidas que estão por acontecer e se efetivar, com apreciação e decisão do Congresso Nacional, inclusive com aperfeiçoamentos, tais como os propostos por V. Ex<sup>a</sup> e outros, no que diz respeito à utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Senador José Agripino, se V. Ex<sup>a</sup> puder me conceder trinta segundos, eu agradecerei. Serei muito rápido.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Eu somente quero dizer que, em relação à questão das medidas provisórias, abusaram da sua edição tanto o Governo Fernando Henrique Cardoso como o Governo Lula, que ainda abusa. Cabe a nós regulamentarmos e restringirmos as edições de medidas provisórias. A outra questão é que o Governo do Presidente Lula deu uma extrema ajuda ao Estado do Espírito Santo. O Governador Paulo Hartung reconhece isso e penso que é fundamental nós aqui não deixarmos de reconhecer os investimentos que tivemos no Espírito Santo nos primeiros quatro anos do Governo Lula. Foram investimentos importantes para nós. Também acredito que temos hoje, considerando que tivemos um crescimento muito pequeno no primeiro ano do Governo Lula, mas temos as condições adequadas...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) –..., as condições macroeconômicas mais adequadas para o crescimento. Então, estou otimista, crendo que o PAC poderá ser um instrumento importante e que poderá ajudar o Brasil a retomar o crescimento. Obrigado pela sua paciência, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – É um prazer, Senador Renato Casagrande. Deus lhe ouça. Espero que V. Ex<sup>a</sup> esteja certo e eu esteja errado. Em última análise, o que V. Ex<sup>a</sup> deseja é o que eu desejo: que o País cresça. Penso que o PAC, pelo que eu já li, terá pouca contribuição a dar. Mas vamos debater, vamos traduzir aquilo que é intenção em algo que se possa efetivamente fazer e, nesse meio tempo, o meu Partido trará permanentemente a debate e esclarecimento os temas de interesse do País.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa*

*a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro, para encerrar a lista de oradores.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Azeredo, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes ou que assistem à sessão pelo sistema de comunicação do Senado, realmente foi um grande feito essa comunicação do Senado. Há pouco, o grande Líder Magno Malta trouxe umas anotações da Bahia, de Itapetinga, mostrando que as nossas reflexões chegam até lá. Ele foi abordado pelo líder Moabe, pelo Sérgio, pelo João Altécio, pelo Edílson Lima e família, mostrando que não são em vão esses debates.

Aqui estamos, Senador Eduardo Suplicy...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Um instante.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Serei breve. Itapetinga é a cidade em que fui criado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É mesmo?

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – É. Nasci em Macarani, uma cidade próxima, que também assiste à TV Senado e onde a minha mãe, dona Dadá, nasceu.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – A santa Dadá teve quantos filhos lá?

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Sete. Em Itapetinga, dona Dadá trabalhava em um prédio escolar chamado José Vaz Sampaio Espinheira, onde ela era faxineira e fazia merenda para as crianças. As pessoas que V. Ex<sup>a</sup> citou são meus amigos de infância e de adolescência. O Moabe é seu fã incondicional. Eu estive com o Sérgio e com o irmão dele, João Altécio, neste fim de semana. Eles têm quase todos os seus discursos decorados. O Edílson Lima é meu primo. Fiquei hospedado na casa dele e na casa do Sérgio. Quero abraçá-los. Na verdade, são pessoas que lhe têm muita estima, muito apreço. Eles ficam até de madrugada para ouvir os seus pronunciamentos. São capazes de repetir as suas citações, das mais intelectuais – V. Ex<sup>a</sup> é um intelectual, um homem de muita leitura. De maneira que fiquei feliz pela audiência da TV Senado e por saber como as pessoas se comportam lá diante do debate nacional. Eu estava ouvindo o Senador José Agripino. Não participei do debate, mas penso que ele é extremamente interessante. Percebo, nas ruas e no

interior da Bahia, desde a minha pequena Macarani, onde eu nasci, até Itapetinga, onde fui criado, que as pessoas estão mais interessadas no debate sobre a segurança pública do que no próprio PAC. Então, concordo com o Senador José Agripino que o debate precisa ser feito nesse nível. Deve ser travado um debate entre o Governo e a Oposição, verificando-se o que é viável, o que pode e o que não pode acontecer, o que vai e o que não vai acontecer, o que tem e o que não tem possibilidade real de dar certo. Por exemplo, o grande sonho do nosso Espírito Santo era o Porto de Barra do Riacho, não é, Senador Renato Casagrande? Nós estamos sendo contemplados ali. Se, de fato, isso acontecer, certamente, Minas Gerais e Rio de Janeiro terão benefícios na mesma proporção que terá o Estado do Espírito Santo, porque são Estados muito próximos, Senador Eduardo Azeredo. Desse modo, o Brasil ganhará com isso. O debate é extremamente importante. É preciso fazer no nível que ele colocou, porque, senão, o PAC dará um “piripaque”, e não é o que estamos querendo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço. V. Ex<sup>a</sup> trouxe a palavra da Bahia, e foi o baiano Saraiva que construiu Teresina, a primeira capital planejada deste Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> é de Deus, pastor, abençoado por Dadá. Há pouco, conversávamos que V. Ex<sup>a</sup> deve ao País os pensamentos de Dadá. Conseguimos até a publicação com o nosso Senador João Vicente, que tem impressoras.

Senador Renato Casagrande, manchete do jornal **O Estado de S. Paulo**: “A ressurreição do Piauí”.

Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup>, que é de Deus, conhece a passagem da ressurreição: “Ao terceiro dia, ressurgirá dos mortos...”, “Levanta-te, Lázaro...” E o Piauí está aqui:

A ressurreição do Piauí. O Estado era o último vagão da “locomotiva” que puxa o Brasil. Agora, é uma glória educacional e grife jornalística.

A locomotiva não está puxando mais nada, Casagrande. Este Brasil está atolado mesmo. Nós só ganhamos do Haiti. Graças a Deus, existe o Haiti, senão seríamos o “lanterninha”, como o Canto do Rio era o “lanterna” dos campeonatos cariocas nos anos 50 e 60. Essa é a verdade.

Mas vejam a ressurreição do Piauí! O que eu queria do Presidente da República era que realmente esse PAC... Olha, o povo do Brasil acostumou-se com propaganda enganosa. Tem até o Decon para sustá-la. Mas o PAC não é essa propaganda enganosa, e sim propaganda aumentada e criminosa. Essa é a verda-

de. Está saqueando o bolso do trabalhador, o FGTS. Isso é uma ignomínia. Está tirando do trabalhador. O Partido dos Trabalhadores dá tudo para os banqueiros, tudo, ajoelha-se para os banqueiros. Agora tira do trabalhador, para iludi-lo.

Mas o que eu queria dizer do Piauí está aqui: é um esforço do povo piauiense, de homens e mulheres trabalhadores.

Senador Magno Malta, o Piauí foi, por duzentos anos, colônia de Pernambuco. Quando nos livramos de Pernambuco, viramos colônia do Maranhão, por cem anos. Fomos um dos últimos. Teresina tem 154 anos! Teresina, criada pelo baiano Saraiva, homem do Império, Primeiro-Ministro na Guerra do Paraguai, é que foi a inspiração. Teresina foi a inspiração para a sua Brasília, para Belo Horizonte, em Minas Gerais, para Palmas. Teresina foi a primeira capital planejada.

Com a letra de Da Costa e Silva, diz o hino do nosso Piauí: "Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor".

O jornalista Sérgio Augusto, que passou mais de vinte anos lá, cita, no jornal *O Estado de S. Paulo* de domingo, uma estrofe do hino: "Na luta, o teu filho é o primeiro que chega". Diz também que *Piauí* hoje é nome também da revista de maior força cultural deste País. A revista de João Moreira Salles foi buscar o nome Piauí, "peixe grande". Editada no Rio de Janeiro de Dornelles, é uma das mais vendidas hoje em São Paulo.

Casagrande, viver é ver Vitória, mas o Espírito Santo baixou no Piauí. Neste marasmo de Brasil, sem segurança, sem educação, sem saúde, sem vergonha, porque é o que estamos vivendo neste momento... Nunca a vergonha esteve tão longe de homens que vivem neste País e neste Congresso.

O Instituto Dom Barreto, de Teresina, foi o primeiro lugar no Enem. Casagrande, eu me debrucei sobre o PAC. O Senador Magno Malta estava precisando de um jovem cheio de vigor e energia para vir ajudá-lo a falar de segurança. Esse Magno Malta esbravejou por segurança como São João pregava no deserto, mas nada foi feito. Não há nenhuma linha sobre segurança. E aprendi de Norberto Bobbio que o mínimo que se tem que exigir de um governo é segurança: à vida, à liberdade e à propriedade. Esse Governo é um fracasso em segurança pública. E o seu Estado, Senador Casagrande, é um dos mais ameaçados por falta de segurança, apesar dos gritos e do exemplo de Magno Malta, agora seguido por V. Ex<sup>a</sup>.

Não vi nada sobre saúde. Duzentos e sessenta hospitais do Brasil foram fechados. V. Ex<sup>a</sup> precisa saber que uma consulta pelo SUS é R\$2,50 e que existe procedimento de anestesia que sai a R\$9,00. Não

existe mais, o SUS é uma teoria. Nós, que temos planos de saúde, que temos dinheiro, é que não temos problemas, mas os pobres estão nas filas. Senador Dornelles, vi o Miguel Couto. Gente, como é difícil! Mas aqui, nesta ilha da fantasia, Senador Dornelles, a maternidade da Universidade está parada, porque não tem neonatologista. Então, não vi nada de segurança, de saúde, de educação.

Assim, Senador Casagrande, esta é a Casa dos pais da Pátria. Só tem esse sentido. Em Roma, não foi fechada nenhum dia. Quero trazer a minha experiência de Prefeito, de Governador, como o foi o Senador Azeredo, ao Presidente Lula da Silva. Essa é a contribuição do PMDB de verdade. Não estou para mendigar emprego. Estou para dar a esperança. O mais importante, Senador Azeredo, de um governante é continuar as obras de seus antecessores. É isso que engrandece. Ó Presidente Lula, estou aqui porque terminei as obras dos que me antecederam. Está aqui no jornal o nosso nome.

O jornalista enalteceu a transformação que foi feita no Estado do Piauí. Ele analisa os nomes que julga importantes, como Mário Faustino, Torquato Neto, o escritor Assis Brasil, o político Carlos Castelo Branco, Clóvis Moura, João Paulo dos Reis Velloso, Petrônio Portella, Deolindo Couto e o ex-Governador Mão Santa.

Mas, Casagrande, permita-me dizer que o grande êxito foi continuar as obras inacabadas dos que me antecederam, todas elas foram concluídas: aeroportos, Hotel Delta, redes, cidades criadas e começadas, 78; 400 faculdades, continuando o programa de desenvolvimento.

Peço ao Senador Casagrande, que é do Bloco de Apoio, para levar esse pedido, esse clamor do Piauí. Talvez, em Vitória, no Espírito Santo, não haja nenhuma, mas no Piauí há e eu as citarei. A V. Ex<sup>a</sup>, que está aqui representando o Governo, os nossos parabéns e os nossos cumprimentos por vir ao Senado da República.

Então, em nome dos piauienses que represento, pedimos que o Presidente Lula da Silva conclua o Porto de Luís Correia. São US\$90 milhões encalhados e faltam US\$10 milhões. A Estrada de Ferro Central do Piauí, os trens prometidos para Teresina, Parnaíba e Luís Correia, que encantaram o engenheiro ferroviário Alberto Silva, e que lhes foram prometidos. Os Tabuleiros Litorâneos de Guadalupe, produtores de alimento, cujo trabalhador rural, o homem que planta, não tem dinheiro para pagar a energia, que está cortada. A ponte dos 150 anos de Teresina. Senador Eduardo Azeredo, Teresina vai completar 155 anos e a ponte do Governo Federal ainda está no esqueleto. Fiz uma ponte, no mesmo rio, em 87 dias, com o engenheiro piauiense Lourival Parente, com operários piauienses e com o dinheiro do povo do Piauí. E convidei Fernando

Henrique Cardoso para desfilarem na ponte construída pela bravura do povo do Piauí. Mas a federal continua parada; um pré-metrô, com apenas alguns metros. O hospital universitário também é uma obra inacabada. O Pronto-Socorro Municipal de Teresina foi iniciado quando o Senador Heráclito Fortes foi prefeito, entre os anos de 1989 e 1992, e concluído pelo prefeito Firmino Filho, mas faltam os convênios federais. E o PAC não fala nisso.

Diria mais: Barragem de Boa Esperança, em Guadalupe, obra concluída por Castelo Branco, faltam as eclusas. Tem de terminar a eclusa para ter a navegabilidade do rio Parnaíba. Essas são as obras.

Casagrande, sei do encanto de Vitória. A minha mãe dizia que Vitória era um rio encantador, que era Deus ali na natureza. Mas atentai bem: o Piauí tem 11 milhões de hectares de cerrado, 3 milhões do lado; levei para lá 300 gaúchos e paranaenses em um dia só, numa Cooperativa Cotrirosa, a Bunge... E agora as estradas estão piores do que quando eu saí do governo. Essa é a verdade. As obras da ponte de Luzilândia, a que vai a São Bernardo, estão paradas.

Concedo o aparte ao grande e extraordinário Senador Renato Casagrande. Agora eu acredito, porque estou vendo que, do Governo, está aqui um representante que vai levar os apelos de todos nós ao Presidente Lula da Silva.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Senador Mão Santa, em primeiro lugar, o nosso Líder do Governo é o Senador Romero Jucá. E eu sou o Líder...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O Senador Romero Jucá é Líder de todos os Governos.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Eu sou o Líder do PSB nesta Casa. Mas o PSB apóia o Governo do Presidente Lula. Com todo o respeito à experiência de V. Ex<sup>a</sup>, discordo com relação ao PAC. Não vou entrar no debate sobre o Piauí, mas o PAC é um programa que visa a aumentar os investimentos em obras de infra-estrutura, incentivar alguns setores e fazer com que uma gestão mais adequada dessas obras, com uma coordenação entre os órgãos do Governo, nós possamos ter um aumento desses investimentos do Governo Federal. O PAC não se predispõe e não objetiva fazer investimentos na área de segurança pública. O Presidente Lula já anunciou que adotará também medidas na área da educação. Ontem, o Ministro da Educação entregou ao Presidente Lula um plano nessa área, com investimentos de mais R\$8 bilhões nos próximos 4 anos, e tomará as medidas na área de segurança pública. Mas é importante, Senador Mão Santa, que reconheçamos que, na área de segurança pública, nós, a Administração pública, nos três níveis, temos falhado na condução desse setor. Por

isso, é fundamental mantermos o contingenciamento dos recursos nessa área e que agilizemos as ações aqui no Congresso. Mais do que isso: que a Administração pública, o Poder Executivo e o Poder Judiciário possam tomar as medidas necessárias, com base na legislação que temos hoje, porque isso já daria para fazer muitas coisas. Independentemente de mudarmos ou não a legislação, muitas ações podem ser feitas pelos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, para adoção de medidas pelo Poder Judiciário para que possamos melhorar o atendimento da população brasileira. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois é. Para encerrar, Minas: **“Libertas quae sera tamen”**, queríamos a liberdade para o povo do Brasil, para que possa trabalhar e viver com felicidade.

Está aí Dornelles. Paciência! É renascer Tancredo, a esperança que todos nós tínhamos. Dornelles representa o Rio de Janeiro. E eu fui garoto na Barão do Rio Branco no Carnaval, nos anos 60.

Dornelles, íamos à Rua do Ouvidor, à Confeitaria Colombo. O chocolate, as lindas mulheres do Rio e do Sul. Lá no Piauí, tomamos caldo-de-cana. Entrávamos pela noite. Mas hoje, a Confeitaria Colombo fecha às cinco horas da tarde porque não há mais segurança. E é aquilo que queremos...

Casagrande, entenda que estamos aqui com a filosofia que vi no General Oregon, do México, que deixou uma mensagem que levo ao Presidente da República. Prefiro ouvir do adversário verdades a ouvir de outros que me iludem com falsidades e mentiras. Trago a verdade para o Piauí. O Piauí clama para que Sua Excelência, o Presidente da República, por gratidão à votação que sempre teve lá, conclua as obras inacabadas.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, último orador inscrito da sessão de hoje.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Azeredo, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para falar, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, ao meu querido povo do Pará. Quero tratar de um assunto sobre o qual fiz uma referência **en passant**, quinta-feira, desta tribuna.

Trata-se da doação que pretende fazer o Presidente Lula ao Governo boliviano. E para isso utilizo um artigo do **Estado de S. Paulo** que tem como título “Financiando a reforma agrária boliviana”. Este artigo demonstra bem, Senador Azeredo, Senador Mão Santa, Senador Renato Casagrande, da Base do Governo, a intenção do Presidente Lula em relação aos Países

vizinhos na América do Sul, principalmente aqueles que desrespeitam a soberania da Nação brasileira.

Diz o artigo:

Para um governo que nunca se pejou de fazer descaradas concessões ao companheiro Evo Morales, jamais escondendo o que considera ser do “interesse nacional” a prosperidade de um governo populista que é apêndice do regime do coronel Hugo Chávez, e está fazendo do solapamento dos interesses brasileiros na Bolívia uma especialidade, a administração Lula tratou com notável pudicícia a edição da Medida Provisória (MP) 354. Sua ementa é telegráfica e não deixa transparecer do que se trata a MP: abre crédito extraordinário em favor do Itamaraty no valor de R\$ 20 milhões.

Seu texto é igualmente hermético, esclarecendo que o crédito atenderá à programação constante de um anexo. O anexo, por sua vez, estabelece que o dinheiro será usado “na relação do Brasil com Estados estrangeiros” e “nas relações-negociações com os países membros do Mercosul”.

Se o contribuinte brasileiro não estiver firmemente determinado a conhecer o destino que o governo dará ao seu dinheiro, não ficará sabendo que os R\$20 milhões são para promover a reforma agrária na Bolívia.

R\$20 milhões não são dinheiro de bolso. Equivalem à verba anual do Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentado do Semi-árido, que beneficia o Nordeste brasileiro.

É importante que a Nação brasileira saiba disso. Quer doar para a reforma agrária na Bolívia o mesmo valor que, em um ano, o Governo Lula aplica no Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentado do Semi-árido.

Continuando:

Equivalem também a quatro vezes o que gasta por ano o Programa Paz no Campo, que financia o treinamento de mediadores de conflitos no campo ou a criação de ouvidorias agrárias no Brasil.

E aí temos essa violência lamentavelmente solta no campo. O meu querido Estado do Pará tem como uma chaga essa violência no campo, sendo que, nesta semana, inúmeras propriedades foram invadidas pelo MST lá.

Parece que aguardavam apenas o resultado da eleição e a posse do Presidente Lula para retomarem as invasões, de forma muito mais acelerada e com muito maior frequência.

Mas os R\$20 milhões da MP 354 serão uma generosa contribuição do governo brasileiro à Bolívia, ‘com o propósito de prestar assistência na implantação da política fundiária da reforma agrária do governo boliviano’ e ‘viabilizar a regularização migratória e fundiária e a sustentabilidade de famílias brasileiras que se dedicam a atividades extrativistas e à pequena agricultura em território boliviano’.

Traduzindo em miúdos: o presidente Evo Morales, depois de desapropriar as reservas de gás e petróleo da Petrobras sem pagamento de compensações, de assumir graciosamente o controle das duas refinarias que a empresa tem na Bolívia e de estabelecer unilateralmente – pois de fato foi isso o que aconteceu – o preço do gás vendido para o Brasil...

Por diversas vezes, o Presidente da Petrobras, o Presidente Lula, o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro da Fazenda deram declarações de que o preço do gás não seria majorado para o setor produtivo nacional. E o que vemos? Agora o Sr. Evo Morales aumenta o preço do gás e o Brasil aceita passivamente esse aumento.

Senador Eduardo Azeredo:

O presidente Evo Morales lembrou ao presidente Lula que faz parte de seu programa de governo expulsar os agricultores brasileiros que ocupam terras nos Departamentos de Bani e Pando, tenham ou não tenham eles títulos legítimos da terra.

O presidente Lula, como se sabe, dá ao relacionamento brasileiro com a Bolívia a marca da caridade cristã. As reservas de petróleo e gás são nacionalizadas e as tropas de Evo Morales ocupam as refinarias da Petrobrás? Lula manda a empresa investir mais e substancialmente no país. O preço do gás é ditado por Evo Morales, a despeito da vigência de um contrato? Lula manda ressuscitar um projeto de pólo gás-químico, ao custo módico de US\$3 bilhões.

Agora, a moeda de troca é a tranquilidade de 7 mil famílias brasileiras que se instalaram na Bolívia – muitas há mais de 60 anos – e lá produzem parte substancial da riqueza agrícola do país. Mas o curioso é que o governo Lula não toma as cautelas necessárias para que essas famílias sejam deixadas em paz. Aliás, cerca de 200 delas já receberam ordem de despejo – e nenhuma compensação.

A falta de esperteza não se revela na tramitação da MP 354. Essa medida foi editada em



22 de janeiro, logo depois da visita de Morales a Brasília. Embora recente, ela foi acrescentada a outras, que ameaçavam obstruir a pauta de votações da Câmara, e votada na quarta-feira à noite. Raras vezes se viu tanta presteza.

O mesmo expediente do governo brasileiro não revela em obter de Evo Morales o compromisso formal de que as famílias brasileiras não seriam espoliadas de suas terras e bens. A propósito, estudo feito pela assessoria do senador Arthur Virgílio, líder do PSDB, concluiu que as leis bolivianas simplesmente proíbem a compra de terras por estrangeiros. O governo brasileiro, portanto, estaria dando R\$20 milhões – que serão administrados e liberados pela embaixada em La Paz – a Evo Morales, sem a mínima garantia legal possível de ‘regularização migratória e fundiária’ das famílias brasileiras.

É obrigação do governo Lula preocupar-se com as 7 mil famílias brasileiras radicadas na Bolívia. Também é sua obrigação preocupar-se com os 200 mil bolivianos que vivem e trabalham irregularmente no Brasil.

Senador Eduardo Azeredo, a continuar dessa forma com o Brasil sempre cedendo aos governos de Evo Morales e Hugo Chávez...

Há outra notícia aqui que muito já preocupa a Nação brasileira. A jornalista e economista Mirian Leitão tem um texto em que fala sobre o preço da amizade e alerta a Nação brasileira para o que pretende o Paraguai em relação a Itaipu. Diz a jornalista:

A briga com o Paraguai em torno das receitas de Itaipu promete ser um grande imbróglio, se ocorrer. O Paraguai sempre teve inúmeras vantagens com a usina: uma delas é pagar menos que o Brasil pela energia e receber mais. No ano passado, recebeu US\$520 milhões e o Brasil, US\$430 milhões. A Eletrobrás pagou, em média, US\$31,95 pelo **megawatt**/hora, e a Ande, empresa paraguaia, pagou US\$19,2.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua. Mas, antes, quero dizer que realmente é muito preocupante, e esperamos que o Senado decida com soberania sobre essa medida provisória de doação de vinte milhões à Bolívia.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Como dizia, para concluir, a empresa paraguaia Ande pagou apenas US\$19,2 por *megawatt*/hora. Quase metade ou 80% a mais o Governo brasileiro pagou, os brasileiros pagaram. Nós pagamos pela energia gerada por Itaipu, que é uma hidrelétrica binacional.

Senhores telespectadores, meus brasileiros e minhas brasileiras, é importante que o Brasil tome uma posição de altivez pelo destaque que tem na América do Sul. É, sem sombra de dúvida, sempre foi e continuará sendo o País líder da América do Sul. Não há por que deixar de ter boas relações com os nossos vizinhos, muito pelo contrário, as relações têm de ser amistosas.

A diplomacia brasileira deve ter essa relação com a Bolívia, a Venezuela, o Paraguai e o Uruguai, mas não podemos, em hipótese nenhuma, ficar de joelhos, e o povo brasileiro suportando todos esses ataques econômicos que são feitos em nome da menor condição econômica desses países vizinhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, João Tenório, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes, Marconi Perillo, Mário Couto, Cícero Lucena e Demóstenes Torres enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para solicitar que seja inserido nos Anais desta Casa o artigo intitulado “Antes: Família, escola, Igreja. Hoje: droga, rua e Arma”, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa** em sua edição de 26 de fevereiro do corrente.

Hélio Fernandes cedeu seu espaço por um dia e transcreveu a carta que o Senador Simon enviou à Rosa Cristina, mãe do mártir João Hélio. Aqui transcrevo as palavras de Hélio:

Raras vezes tenho cedido este espaço. Poucas, sempre em momentos que considere inesquecíveis. Agora, um desses momentos. É com a tristeza do fato e a satisfação de render homenagens a um homem como Pedro Simon que me retiro por hoje. Sabia que a dor antiga de Pedro Simon não seria ultrapassada nunca, a emoção contida nessa carta à mãe de João Hélio é a dor do homem público Pedro Simon, mas acima de tudo e além de qualquer constatação é a dor do pai. Escreve para a mãe Rosa Cristina, com o coração sangrando do pai Pedro Simon que revive ou reescreve, obrigatoriamente, para encorajar Rosa Cristina, com a coragem que jamais o abandonou.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que fique registrado nos Anais do Senado Federal. Tocou-me a sensibilidade, como me tocou a dor, do nosso colega Pedro Simon.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Carta aberta para Rosa Cristina **ANTES: FAMÍLIA, ESCOLA, IGREJA. HOJE: DROGA, RUA E ARMA**

Pedro Simon

**M**ãe, conheço o tamanho da tua dor, que é a mesma do Elson e da Aline. Para mim é, também, uma dor vivida. A perda de um filho é, sem dúvida, o maior de todos os sofrimentos. Por que tamanha provação? Versões contemporâneas de Abraão? "Tome seu filho, o seu único filho Isaac, a quem você ama, vá à terra de Moriá e ofereça-o, aí, em holocausto, sobre uma montanha que eu vou lhe mostrar". Por que, então, o anjo de Javé não te ajudou a desatar aquela simples fivela, de um cinto dito de segurança, que permitiria devolver aos teus braços de mãe o pequeno João Helio, o Isaac dos nossos tempos, para que ele permanecesse entre nós, dividindo e multiplicando sua alegria de vida? "Meu Deus, meu Deus, por que me abandonastes?"

**E**nestes momentos que nos sentimos ínfimos, diante dos desígnios do Criador. Pior: é, também, nestes mesmos momentos que sabemos o quanto a humanidade se distanciou da Sua obra. Disseste: "eles não têm coração". Eles têm! É que nós utilizamos os dons que nos são ungidos e criamos, como novos deuses, a inteligência artificial, enquanto desdenhamos os sentimentos mais sublimes e naturais, aqueles que brotam, somente e semente, em corações fertilizados pelo amor e pela fraternidade. Ao contrário, permitem os que florescesse, em muitos corações, nas favelas e nos palácios, a barbárie. No Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, em Washington ou em Bagdá. É a humanidade, enquanto gênero humano, que se distancia dos seus próprios conceitos de benevolência, de clemência e de compaixão.

**Q**ue tuas lágrimas não se percam, apenas, nos índices de audiência e nos discursos de conveniência. Ao contrário, que elas mobilizem corações e mentes para a reconstrução dos valores que perdemos nessa travessia terrena. Em outros tempos, não tão distantes, os valores morais e culturais se construíam sobre o tripé família, escola e igreja. Hoje, a família foi dilacerada. A escola, sucateada. A igreja, excomu-

nada. No lugar, um novo, e perverso, tripé: a droga, a rua e a arma. A droga, como estímulo. A rua, como palco. A arma, como poder.

**A**inda naqueles outros tempos, as famílias se reuniam para contar e para trocar suas histórias de vida. Era um grande círculo de amizade e fraternidade. Família, escola e igreja, ao mesmo tempo e no mesmo espaço. Respeito, aprendizado e bênção. Pais heróis. Hoje, o círculo familiar deu lugar a um semicírculo vicioso. No centro, a TV, e os novos heróis são aqueles que mais atiram, que mais batem, que mais matam. É a arte imitando a vida. Ou incentivando a morte. Ou vice-versa.

**V**im, vi e envelheci. Mas, por mais que possamos tentar tripudiar o meu discurso e a minha prática, porque, dizem, obsoletos, não mudei. Continuo vivendo os valores que herdei. Da família, da escola e da igreja. Para mim, não há diferença, na dor, entre o favelado que puxa o gatilho nas esquinas e o dirigente que manda despejar mísseis sobre cidades inteiras. Quantas serão as mães de Bagdá que choram a morte de seus pequenos inocentes, meninos da guerra, trucidados em nome do poder e da ganância? Pior: "Em nome de Deus". São, todos, bárbaros, cruéis, desumanos.

**E**ssa a minha luta: resgatar o verdadeiro sentido de humanidade. Que os homens retomem o projeto do Criador. Onde reina a barbárie, de nada vão adiantar novas leis que não se cumprem; novas punições, que servirão, tão-somente, para alimentar a impunidade. Há que se ressuscitar as letras mortas. E isso se faz somente com o grito estridente das ruas.

**C**omo bem disseste, o teu filho não pode ser mais um número nas estatísticas da violência.

**C**omo em outros casos tão recentes, temo que a tua imolação seja esquecida, quando a comoção dobrar a esquina. Talvez, a mesma esquina em que foste abordada, tão covardemente. Mas a tua dor, não. Nunca mais. A dor por um filho é eterna. Ela nos acompanha, até que o encon-

tremos, de novo, em outra dimensão. Por isso, as tuas lágrimas têm que irrigar a indignação, que hoje toma conta de estádios, de ruas e de lares. Das famílias, das escolas e das igrejas. Quem sabe o sacrifício do teu filho signifique o renascimento do tripé que suporta outros valores, que não a barbárie.

**S**omos parceiros nessa dor. Em tempo: Quando conversares com o João Helio, nos teus sonhos de mãe, diga-lhe que um menino alegre, feliz, bonito e inteligente como ele irá procurá-lo, entre todos os anjos. Diga-lhe que eles têm muito em comum na inocência de criança. Ele partiu há alguns anos, mas, nas minhas mais belas lembranças, continua o mesmo guri que me encantava a alma. Também partiu precoce, como todas as vítimas de algum tipo de violência.

**D**igá-lhe que esse guri se chama Matheus. Eu já conversei com ele, nos meus sonhos de pai.

Um abraço fraterno,  
senador Pedro Simon

\*\*\*

**PS - Raras vezes tenho cedido este espaço. Poucas, sempre em momentos que considerej inesquecíveis. Agora, um desses momentos. É com a tristeza do fato e a satisfação de render homenagens a um homem como Pedro Simon que me retiro por hoje. Sabia que a dor antiga de Pedro Simon não seria ultrapassada nunca, a emoção contida nessa carta à mãe de João Helio é a dor do homem público Pedro Simon, mas acima de tudo e além de qualquer constatação é a dor do pai. Escreve para a mãe Rosa Cristina, com o coração sangrando do pai Pedro Simon que revive ou reescreve, obrigatoriamente, para encorajar Rosa Cristina, com a coragem que jamais o abandonou. (HF)**

Helio Fernandes

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Caso Waldomiro faz 3 anos sem nenhum punido”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 13 de Fevereiro de 2007.

A matéria destaca que o caso Waldomiro Diniz, motivado pela divulgação em 2004 de uma gravação na qual ele aparece pedindo propina ao empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, ainda não puniu nenhum dos envolvidos depois de três anos de investigações. O caso abalou o governo

Lula, já que Waldomiro era auxiliar do então ministro da Casa Civil, José Dirceu. Segundo a matéria, o procurador José Robalinho, um dos responsáveis pela investigação, afirma que ainda pode precisar de mais um ano para fechar a apuração.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Caso Waldomiro faz 3 anos sem nenhum punido

Procurador diz que ainda pode precisar de mais um ano para fechar apuração sobre denúncia de propina

**Exedito Filho**  
**Sônia Filgueiras**  
BRASÍLIA

Faz hoje três anos que estourou o escândalo de Waldomiro Diniz, auxiliar do então ministro da Casa Civil, José Dirceu. Até o momento, nenhum dos envolvidos foi processado e, nesse período, deixou o governo boa parte dos personagens que se tornaram objeto de investigação, como dirigentes da Caixa Econômica Federal e assessores do Ministério da Fazenda. O procurador José Robalinho, um dos responsáveis pelas investigações, afirma que ainda pode precisar de mais um ano para fechar a apuração.

O caso Waldomiro foi motivado pela divulgação, em 2004, de uma gravação na qual ele aparece pedindo doações supostamente irregulares de campanha ao empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. As cenas são de 2002, anteriores, portanto, à primeira posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e foram produzidas por uma câmera e um microfone ocultos, nu-

ma armadilha preparada pelo próprio Cachoeira. Elas mostram que Waldomiro, depois de solicitar dinheiro para as campanhas de candidatos do PT a governador, pediu uma propina em seu próprio nome.

A gravação serviu de ponto de partida para levantar suspeitas de conexão entre Waldomiro e empresários da área de jogos e as investigações reuniram evidência de que ele tenha

## Pedido de doação foi registrado em gravação de vídeo por Cachoeira

atuado como intermediário em negociações da Caixa com a Gtech, multinacional americana especializada na área de loterias. A maior dificuldade encontrada pelo Ministério Público para concluir o inquérito é a comprovação de culpa dos envolvidos. “É uma investigação complexa, na qual a produção da prova é difícil”, explica a procuradora Lívia Tinoco.

Mas, nos próximos meses, a expectativa é de que as diligências cheguem a conclusões mais robustas.

O Ministério Público não descarta oferecer delação premiada e já pediu ao Congresso todo o acervo de provas obtido pela CPI dos Bingos, trouxe de Boston (EUA) documentos sigilosos da Gtech e entrou na fase final da análise dos dados obtidos a partir da quebra do sigilo bancário de todos os envolvidos. Lívia e Robalinho estão convencidos de que Waldomiro e o advogado Rogério Buratti atuaram para garantir que a Gtech renovasse um contrato de R\$ 650 milhões pelo qual operava todas as loterias da Caixa. Além disso, estão sob investigação dois assessores do então ministro da Fazenda, Antonio Palocci: Ademirson Ariosvaldo da Silva e Juscelino Dourado. Eles se comunicaram por telefone seguidamente com os envolvidos.

Waldomiro não foi localizado ontem para comentar as investigações. ●

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a entrevista concedida ao jornal *Valor Econômico* pelo ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, e que foi publicada pelo jornal em sua edição de segunda-feira, 29 de janeiro do corrente.

Na entrevista, intitulada “PAC não ataca questão fiscal, diz Pastore”, o ex-presidente do Banco Central rechaça a possibilidade do Programa de Aceleração do Crescimento, lançado pelo governo Lula, fazer a economia brasileira avançar 4,5% neste ano e 5% a partir de 2008.

Ainda segundo a entrevista, “Pastore lamenta a decisão do governo de nem tentar promover reformas

que ele considera fundamentais para o equilíbrio estrutural das contas públicas”.

Sr. Presidente, solicito que a entrevista acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# PAC não ataca questão fiscal, diz Pastore

Sergio Lanucci  
De São Paulo

O ex-presidente do Banco Central Afonso Celso Pastore rechaça a possibilidade do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) fazer a economia brasileira avançar 4,5% neste ano e 5% a partir de 2008. Um dos principais pecados do plano, para ele, é não enfrentar o aumento explosivo dos gastos não financeiros do governo federal, que avançaram a uma taxa anual de 9,7% acima da inflação no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Se o crescimento das despesas públicas não for contido, adverte, não há espaço para diminuir a carga tributária, o que impede o avanço mais robusto do investimento privado.

Pastore lamenta a decisão do governo de nem tentar promover reformas que ele considera fundamentais para o equilíbrio estrutural das contas públicas. “Crucialmente se destrava com reformas profundas, a começar pelo primeiro que o PAC negou: a da Previdência”, diz ele.

Mas as críticas de Pastore não se limitam à ausência de medidas que enfrentem a situação fiscal do país. O ex-presidente do BC também nota que o PAC não menciona em nenhum momento a educação, cuja melhoria seria crucial para elevar a produtividade na economia. “Eu vi muita discussão sobre o assunto na campanha eleitoral. Mas, depois que acabou a campanha, tábuia rasa, nada.”

Pastore acredita que o PIB vai crescer neste ano 3,6%, mais do que os 2,8% estimados para 2006. Essa aceleração, no entanto, não deve vir com o PAC, diz ele. A existência de capacidade ociosa na economia e a queda dos juros reais é que devem impulsionar a atividade econômica, mas não o suficiente para atingir os 4,5% previstos no pacote. “O governo quer resolver o problema do crescimento por hipótese.”

“O economista, que em 2006 questionou decisões de política monetária, desta vez elogia o BC. “A minha crítica à política monetária nunca foi em relação à essência, mas sim ao timing e à intensidade, por diferenças de visão sobre a situação da atividade econômica.” Segundo ele, a atuação do BC ajuda mais na expansão da formação bruta de capital fixo (FBCF, que mede o investimento na construção civil e em máquinas e equipamentos) do que o PAC. Uma inflação baixa e menos volátil aumenta a previsibilidade na economia. A seguir, os principais trechos da entrevista.

**Valor:** O governo está convencido de que o país pode crescer 4,5% neste ano e 5% a partir de 2008. Há motivos para justificar o otimismo?

**Afonso Celso Pastore:** Isso me lembra uma lição contada pelo Paul Samuelson (ganhador do Nobel de Economia em 1970). Um navio naufraga e um químico, um físico e um economista vão para uma ilha deserta, onde não há comida. Por sorte, encontram

uma caixa com alguns alimentos, e cada um quer ser o melhor modo de abrir as latas. O físico diz: “Vamos bater na lata com uma pedra para abri-la”. O químico tem outra idéia: “Vamos esquentá-la até explodir”. O economista, por sua vez, diz: “Vamos supor que nós temos uma abridor de latas”. É o que faz o PAC: resolve o problema do crescimento por hipótese. Não se ataca a questão expansiva dos gastos públicos. No primeiro mandato do presidente Lula, as despesas não financeiras do governo federal cresceram 9,7% ao ano acima da inflação. Hoje, esses gastos equivalem a 19% do PIB. Com o aumento do salário mínimo e com mais 0,5% do PIB do Projeto Piloto de Investimentos (PPI), as despesas deverão continuar a crescer perto dessa taxa. Se o crescimento for de 3,7% — uma bela taxa para o Brasil, um ponto percentual a mais do que avançou o PIB potencial nos últimos 25 anos —, isso significa que

esses gastos vão crescer 6% ao ano a mais do que o PIB. Nesse ritmo, dobrariam em pouco mais de 11 anos, atingindo 38% do PIB. Isso obviamente não é sustentável. Mesmo assim, o governo quer continuar a aumentar o gasto. Se você supõe que o PIB está crescendo mais rápido, isso não cresce tão depressa, e por hipótese se resolve o problema. O governo encontrou um modo de aumentar os gastos dentro de um programa que supostamente acelera o crescimento.

**Valor:** O programa não vai então acelerar o crescimento?

**Pastore:** Para crescer mais, é necessário fazer duas coisas: aumentar a formação bruta de capital fixo e elevar a produtividade total dos fatores. Não é um problema de demanda, de distribuição de renda, de nada disso. Pense num bolo, que você chama de PIB, com três fatias. Há a fatia do setor externo, que é a conta corrente, a fatia do gasto do governo e a fatia do setor privado,

## ⚡ Crescimento se destrava com reformas profundas, a começar pela primeira que o PAC negou: a da Previdência

dividida entre consumo e investimento. Se você quer manter o superávit em conta corrente e não reduzir o tamanho do governo, sobra para o consumo e o investimento privados uma fatia menor. Há apenas um modo para essa fatia do setor privado crescer: ou o governo reduz o seu tamanho ou você vai ter que fazer déficit em conta corrente. O governo decidiu que não reduz seu tamanho. Não vai fazer a reforma da Previdência. Criou uma comis-

são, num fórum nacional, para ver se há consenso sobre o assunto, que eu acho que nunca vai haver. Ou alguém toma a decisão de impor uma regra, tentando aprovar no Congresso, ou não tem como fazer, porque sobre isso não vai haver consenso. O salário mínimo está indexado à inflação mais um crescimento, assim como os gastos com os funcionários públicos. Apesar de um outro ponto de referência fiscal do programa, isso significa que a carga tributária é do nível atual

para mais. Se tudo der certo, ela continua no patamar atual. Se a carga tributária é daqui para mais, o espaço que sobra o setor privado é daqui para menos. Nós não podemos imaginar que haverá um crescimento forte da formação bruta de capital fixo.

**Valor:** O diagnóstico do PAC para destruir o crescimento está errado?

**Pastore:** Crescimento se destrava com reformas profundas, a começar pela primeira que o PAC negou: a da Previdência. Você também precisaria investir em infraestrutura com o setor privado, melhorando o marco regulatório, tirando o risco regulatório. O PAC decidiu não fazer isso. O PAC decidiu estagnar a energia elétrica. Um pouco antes do PAC, o governo saiu com aquela proclamação de que não haveria mais licitação para a concessão de estradas para a iniciativa privada, porque o custo seria muito alto. Sabe por que o custo é muito alto? Porque o risco regulatório é muito alto.

**Valor:** O governo diz que vai se empenhar em aprovar das agências reguladoras. Isso seria suficiente?

**Pastore:** Vamos ver o que sai nessa aprovação da lei, qual é o texto, o que está lá dentro. Anunciar que há uma lei de agências é uma coisa, ver o texto é outra.

**Valor:** O governo decidiu indexar os salários dos funcionários públicos e o salário mínimo, apresentando essas medidas como medidas fiscais de longo prazo. O sr. acha que essas despesas vão crescer menos que o PIB ou mais que o PIB?

**Pastore:** Até aqui, elas sempre cresceram mais do que o PIB. Vamos ver como essa regra funciona. O reajuste do salário de funcionário público teria que obedecer o orçamento. O governo definiu essa regra, dizendo que é para colocar ordem, dentro da suposição de que nós vamos crescer 4,5% neste ano e 5% nos anos seguintes. Se isso ocorrer, cai com relação ao PIB. Mas está se esquecendo que há uma lei de crescimento autônomo da folha de pagamentos. Há quinquênio, sexta-parce, promoção, o funcio-

nário público não é avaliado pela sua eficácia ou pelo seu mérito, mas pelo tempo de serviço. Depois de ter visto 100 anos de crescimento vegetativo da folha, você acha que eu posso sonhar que daqui para frente essa expansão explosiva vá se alterar, por causa de uma regra de indexação?

**Valor:** E a lei que reajusta o salário mínimo?

**Pastore:** Nós deveríamos estar cuidando de aumentar a produtividade da economia para deixar os salários crescerem, mas nós resolvemos reajustar o salário mínimo, sem pensar em produtividade. O PAC é supostamente um programa de longo prazo de crescimento e nós precisamos aumentar a produtividade total dos fatores, mas você viu alguma palavra sobre educação, sobre treinamento de mão-de-obra? Esses dois fatores são fundamentais para melhorar a produtividade, mas não se reduziu a referência a eles no PAC. Eu vi muita discussão na campanha eleitoral. Mas, depois que acabou a campanha, tábuia rasa, nada. A produtividade vai crescer endogenamente porque o setor privado tem o estímulo da globalização, é necessário competir com a China, com os EUA. Como a taxa de juros real caiu, o custo de oportunidade do capital ficou menor, o que induz a algum investimento, a algum crescimento de produtividade. Por isso, acho que aumenta alguma coisa, mas será um crescimento pequeno.

**Valor:** Qual a expectativa do sr. para o crescimento neste ano e nos próximos?

**Pastore:** Neste ano nós vamos crescer mais do que no ano passado. Há capacidade ociosa na economia e se reduziu o custo de oportunidade do capital. A taxa de juro real média de 2007 vai ser bem menor do que a de 2006. Há um pouco mais de formação bruta de capital fixo, que cresceu, mas o avanço ainda é insuficiente. Talvez isso fizesse escalar o crescimento potencial para pouco mais de 3%. Como vai ser possível absorver capacidade ociosa, o PIB pode crescer 3,5%, 3,6% em

2007. Eu já vi economistas respeitáveis, com boa capacidade de fazer modelos, chegarem a 3,8% para este ano. Eu não sei se vai chegar a 3,8%, mas eu diria que absorvendo capacidade ociosa, com crescimento de demanda, não é uma projeção disparatada, embora a minha estimativa seja menor do que essa. A minha é de 3,6%, que não é uma taxa desalentadora em relação aos 2,8% de 2006. Mas eu não vejo 4,5%, não

com o PAC, e muito menos eu vejo 5% para os anos seguintes. Volta ao meu ponto inicial. Nós estamos resolvendo o problema por hipótese. Nós estamos no caso da piada do Paul Samuelson.

**Valor:** Essa aceleração do crescimento que o sr. espera para este ano tem alguma coisa a ver com o PAC?

**Pastore:** A minha projeção de 3,6% foi feita muito antes de saber que haveria o PAC. Eu não vejo nada de novo que possa mudar esse cenário.

**Valor:** Outra grande preocupação são desonerações tributárias, de R\$ 6,6 bilhões. Isso é suficiente para estimular o investimento privado ou o sr. preferiria cortes de impostos lineares, que beneficiassem a todos?

**Pastore:** Quem tem mais poder de lobby grita mais e obtém uma desoneração. É um exemplo de medida discriminatória. O governo olha para um setor, gosta da cara dele e desonera. O sistema que funciona melhor nos países que conseguem crescer é aquele em que se generaliza o acesso de poder crescer para todo mundo. Mas isso é um preceito neoliberal, e eu tenho impressão de que o simples enunciado dessa expressão já causa arrepios no Palácio do Planalto inteiro, até nas paredes. Se nós quisermos a sério atacar a sério o problema do crescimento, é necessário controlar os gastos do governo e, a longo prazo, há reduzindo a car-

## ⚡ Não é que a dívida seja insustentável, é o ritmo do crescimento do gasto que é insustentável

ga tributária. Esse é o modo de evitar esse crowding out (fundo pelo qual os gastos do governo ocupam espaço do setor privado) em cima do investimento privado.

**Valor:** Com o PAC, o que vai ocorrer com a carga tributária?

**Pastore:** Se o PIB crescer 5% ao ano, ela não aumenta, mas se o PIB crescer menos, aumenta. Na aritmética do governo ela não aumenta por hipótese. Na minha aritmética ela aumenta de fato. O efeito sobre o setor privado continua sendo o crowding out do investimento. A formação bruta de capital fixo só vai crescer porque o Henrique Meirelles (presidente do BC) ajudou com a política monetária, não por causa do PAC.

**Valor:** O sr. chegou a criticar a condução da política monetária no passado. Agora o sr. faz um elogio a ela. Por que essa inflexão?

**Pastore:** A minha crítica à política monetária nunca foi em relação à essência, mas sim ao timing e à intensidade, por diferenças de visão sobre a situação da atividade

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores:

Em princípios da década de 1980 uma nova doença, misteriosa e fatal, vitimou milhares de pessoas ao redor do globo. Inicialmente, pouco havia a fazer em razão de o vírus, mais tarde nomeado HIV, atacar e destruir o sistema imunológico do infectado, abrindo as portas para a entrada de inúmeras doenças oportunistas.

Ao longo desses quase trinta anos, apesar de investimentos abundantes na pesquisa, relativamente pouco se avançou quanto à obtenção de uma cura definitiva. Assim, os cientistas e os responsáveis pela área de saúde pública de todo o mundo passaram a seguir duas estratégias.

A primeira foi a do caminho da prevenção. De um lado, partiu-se para o incentivo ao uso de contraceptivos como a “camisinha” e o controle de meios de transmissão: tomou-se praxe o teste de sangue colhido para transfusões.

Na impossibilidade de denotar em definitivo o vírus, a segunda estratégia consistiu em criar medicamentos que pudessem colocá-lo sob controle. Como resultado, surgiu uma série de remédios que agem no sentido de conter a proliferação do vírus no organismo humano. Apesar de ser um método de ação que tem se mostrado eficiente, traz, como efeito colateral, uma série de inconvenientes para o paciente, como diarreia, desconforto, fadiga e náuseas.

Em suma, hoje chegamos a uma espécie de “beco científico”, quanto ao tratamento daqueles que são portadores do vírus HIV: a tecnologia médica avançou ao ponto de impedir a progressão da doença no organismo humano, mas, infelizmente, não é capaz de produzir a remissão ou a cura definitiva da doença. Se o paciente interrompe o uso de medicamentos, o vírus volta a produzir danos à saúde.

A única maneira de seguir adiante em termos de pesquisas é encontrar falhas na estrutura biológica do vírus. Até agora, a busca havia se mostrado infrutífera, e todas as vacinas testadas até o momento tiveram o mesmo resultado: fracasso.

Há, no entanto, alguns indícios de que isso pode estar mudando. Pode ser que, finalmente, os cientistas tenham encontrado uma luz no fim do túnel. Essa luz se chama mais precisamente Gp120. Sob esse nome-código se esconde uma importante proteína do vírus, aquela que se une e desativa as células do sistema imunológico do homem.

A proteína Gp120 foi descoberta em 1998. No entanto, o seu exato mecanismo de funcionamento demorou quase dez anos para ser completamente

decodificado. E mais. Sabe-se agora que a Gp120 é vulnerável.

Segundo o especialista Peter Kwong – autor da descoberta e infectologista do Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas dos Estados Unidos – a novidade, agora, é a descoberta de que essa proteína, ao contrário do restante do vírus, não sofre mutação.

A rápida velocidade de mutação do HIV, como é conhecido largamente por todos os cientistas, é o grande impeditivo para a criação de vacinas eficientes contra a Aids. Encontrar um componente virótico que não sofre mutações pode ser a chave para criar uma vacina eficiente.

Na corrida pela cura da Aids há de se louvar os esforços levados a cabo pelos pesquisadores brasileiros. Apesar das inúmeras restrições que existem à pesquisa no País, que vão desde a falta de recursos até a lentidão da regulação de testes com seres humanos, existem diversos grupos de pesquisa com trabalhos sérios e atuantes para encontrar a cura para a doença que assola o mundo há mais de um quarto de século.

Creio que o trabalho dos brasileiros deve ser louvado.

No Rio de Janeiro os trabalhos são coordenados por Mauro Schechter, da UFRJ. Lá faz testes com 110 voluntários.

Em São Paulo, o pesquisador Ricardo Palacios, da Universidade Federal de São Paulo, coordena outro teste, onde 66 pessoas já receberam uma vacina.

Penso, no entanto, que mais recursos devam ser direcionados para essa área de concentração de pesquisa. Está mais claro, a cada dia, que a biotecnologia é um dos principais pólos de desenvolvimento científico do século XXI.

A cura da AIDS, quando vier, trará dois gigantes benefícios.

O primeiro é livrar o mundo de um dos mais terríveis flagelos do século, salvando a vida de milhões de pessoas em todo o mundo.

O segundo é a criação de uma tecnologia revolucionária em termos científicos e médicos, que abrirá possibilidades de pesquisa que ainda estão restritas aos filmes de ficção científica. Tenho a absoluta certeza de que cabe ao Brasil encarar a pesquisa médica e biológica de uma nova forma.

Não é uma ameaça, como podem imaginar os mais ingênuos ou os mais paranóicos, mas o caminho para enfrentarmos diversas crises pela qual passa o planeta. Investir na cura da AIDS é transformar este País em uma potência nas ciências biológicas. Ou

partimos para investimentos maciços no setor ou nos tomaremos, como em tantas outras áreas científicas, apenas meros consumidores a pagar milhões em **royalties** por produtos feitos no exterior.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “A corrupção do PT certificada”, publicada no **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 06 de fevereiro do corrente.

A matéria se refere ao documento que será divulgado amanhã pelo Partido dos Trabalhadores intitulado “Mensagem ao Partido”, onde o ministro de Relações Institucionais, Tarso Genro, principal signatário do documento, ataca frontalmente o chamado Campo Majoritário, que controla o PT e aparelha os seus governos, e é controlado pelo ex-deputado, cassado, e ex-Ministro Chefe da Casa Civil, Jose Dirceu. O docu-

mento, reabre as feridas do escândalo do mensalão ao afirmar que “o PT viveu uma crise de corrupção programática e ética, não apenas conjuntural e não apenas de desvios comportamentais ou de pequenos abusos de poder e confiança que legou ao partido uma grave crise ética e política e trouxe impactos imprevisíveis acerca do futuro do PT”.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## **A corrupção do PT certificada**

**A** ser divulgada a manhã, a “Mensagem ao Partido”, cujo principal signatário é o ministro de Relações Institucionais, Tarso Genro, configura um ataque frontal ao chamado Campo Majoritário que controla o PT e aparelha os seus governos pelo menos desde a eleição do então deputado José Dirceu para presidente da sigla, em 1995. Apesar da notoriedade do seu mentor, o documento de 30 pontos, na versão que circulou no fim da semana, seria apenas mais uma das manifestações dos confrontos internos tão inerentes à história da legenda como a estrela vermelha que a simboliza, não fosse por um “pequeno detalhe”: o texto reabre as feridas do escândalo do mensalão – e o faz sem rebuços.

Diferentemente do eufemismo oficializado na agremiação por iniciativa do presidente Lula para sanitizar o vexame, a *palavrosa mensagem não usa uma única vez o termo erro*. Diz que o PT “viveu uma crise de corrupção programática e ética (??), não apenas conjuntural e não apenas decorrente de desvios comportamentais ou de pequenos abusos de poder e de confiança”. Ao investir contra a hegemonia absoluta do núcleo dirigente, afirma que este “nos legou uma grave crise ética e política, que trouxe impactos imprevisíveis acerca do futuro do PT”. Cabe lembrar que toda vez que esse mesmo diagnóstico aparecia na imprensa, os petistas faziam uma pausa tática nas suas quizílias e se precipitavam de braços dados contra o suposto complô da mídia para

destruir o partido e desestabilizar o governo.

O próprio Tarso Genro não ficou alheio à operação que visava a transformar os responsáveis pela crise de corrupção no partido, no Congresso e no governo em vítimas de um golpe das elites: enquanto hasteava com a mão esquerda a tese da refundação do PT, brandia com a direita essa conveniente teoria conspiratória. Ainda há uma semana, aliás, ele acusou a imprensa de estar sob controle do poder econômico e de promover a “destruição cruel” do Legislativo, como se esta não tivesse sido obra da famosa “so-

### **Documento a ser divulgado pelo PT remexe nas feridas do partido**

fisticada organização criminosa” denunciada pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, para “garantir a permanência do PT no poder”. De todo modo, à parte o seletivo senso ético do ministro e a sua insistência em negar que pretenda “incriminar indivíduos”, o que seria para ele um “reduccionismo”, o essencial é que o alvo primeiro de seus escritos e falas se chama José Dirceu.

Não é preciso levar as suas manifestações ao microscópio para saber a quem Genro se refere quando denuncia a “vocalização autoritária” dos controladores do partido – cuja danoção política ele espera abertamente que resulte do próximo congresso nacional do PT, em julho. Nem há de ser mera coincidência a declaração de guer-

ra ao Campo Majoritário, às vésperas da reunião do diretório nacional sábado próximo, em Salvador, e a vigorosa recuperação política do ministro demitido e deputado cassado que voltou a ser, mais ainda do que o verdadeiro líder do grupo, o primeiro entre os petistas em matéria de influência dentro e fora do partido, com exceção – em termos – do presidente Lula. Falam por ele todos quantos, na reunião do Campo, domingo, metralharam Genro, a sua mensagem e a sua renovada proposta da refundação.

“É uma tese boba, besta e extremamente prejudicial ao partido”, fulminou o secretário-geral do PT paulista, João Antonio, no encontro em que o ex-ministro foi ovacionado e a “despaulistização” da cúpula partidária – o remédio de Genro para a “crise de corrupção programática e ética” – repudiada. Não surpreende: Dirceu teve parte com a eleição de Arlindo Chinaglia para a presidência da Câmara e trata de ter parte com as escolhas do presidente para o Ministério e outros cargos estratégicos. A prova dos nozes do seu ressurgimento será a mobilização do partido para a coleta do 1,5 milhão de assinaturas para a formalização de um projeto de lei de iniciativa popular destinado a lhe devolver os direitos políticos suspensos quando foi destituído do seu mandato.

E por que o PT não se lançaria a tão justa empreitada? Afinal, os mensaleiros já voltaram do ostracismo e ajudaram a eleger Chinaglia.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Crescer com o pé no freio?”, publicada pelo **Jornal do Brasil** de 29 de Janeiro de 2007.

O artigo ironiza o PAC, Plano de Aceleração do Crescimento, ao afirmar que o Plano não foi ao fundo do que devia na redução dos gastos públicos, e também não atacou “os tumores que eternizam a paquidêrmica ineficiência da máquina estatal”. E por isso mesmo,

como afirma o artigo, “o governo tem a intenção de acelerar a economia com o pé no freio”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Crescer com o pé no freio?

**TISNADA PELA** incompreensão do Palácio do Planalto sobre as verdadeiras travas que impedem o Brasil de crescer, a primeira semana depois da divulgação do Programa de Aceleração do Crescimento revelou-se pouco animadora. Como se sabe, é com o PAC que o presidente Lula pretende achar o que a (in)competência lhe sonegou até agora – um desenvolvimento mais vistoso e sustentado. Mas faltou ao pacote, e à disposição governamental exibida nos dias seguintes, tocar no real vespeiro: a triade formada por uma Previdência Social deficitária, pelas leis trabalhistas anacrônicas e pela excessiva gordura do Estado.

Embora tais problemas configurem o mais agudo obstáculo do crescimento, nem de perto foram tangenciados pelo governo, antes, durante e depois da divulgação do programa. O mais inquietante é saber que as mesmas aflições não parecem ser compartilhadas pelo Planalto. Não há evidência mais clara do que a criação de um grupo de trabalho para “discutir” as crateras abertas na Previdência. A República Velha não produziria melhor artifício – o recurso típico de quem deseja fazer algo sem fazer de fato. Dá-se a impressão ao distinto público que o problema está resolvido e vamos em frente.

Não vamos. Na sexta-feira foi divulgado o tamanho do déficit da Previdência em 2006: espantosos R\$ 42 bi-

lhões, 11% maior do que no ano anterior. Se o rombo é desse tamanho, se o ministro da Fazenda, Guido Mantega, reconhece que vem crescendo de maneira explosiva e que “nos próximos 30 anos vai desandar”, se as ações de combate às fraudes e desperdícios se mostram insuficientes, se diagnósticos e prognósticos em profusão estão postos à mesa do presidente e auxiliares, por que relegar o tema a segundo plano? Paciência.

Exceto alguns integrantes do governo, quadrilhas beneficiárias e privilegiados do sistema, todos sabem que o modelo previdenciário brasileiro é *sui generis*.

No setor público, os funcionários se aposentam com vencimentos integrais, desde que tenham completado 60 anos de idade, os homens, e 55 anos, as mulheres. No setor privado, o teto da aposentadoria é de cerca de R\$ 2.800, mas o trabalhador pode aposentar-se com qualquer idade. Basta que tenha contribuído para o INSS durante 35 anos, se homem, ou 30 anos, se mulher. Igual benefício, nem nas mais ricas nações do mundo conseguem.

A precocidade é um falso direito exercido à custa dos contribuintes do presente e do comprometimento das gerações futuras. Os R\$ 42 bilhões saem das contas públicas na-

cionais. Para compensá-los, o Estado drena recursos e energia do setor privado – e dá-lhe impostos às alturas e juros elevadíssimos a fim de atrair dividendos para sustentar o corpanzil estatal.

### Se adiar reformas estruturais, a equação do crescimento não fechará

As cordas da asfixia, contudo, não se prendem aí. Ao empurrar com a barriga outras reformas estruturais imprescindíveis, como a trabalhista e a tributária, o governo exige de empresas e trabalhadores o que o setor público se revela incapaz de fazer – redução drástica de despesas. A legislação trabalhista amplia o custo do emprego e estimula a informalidade. A barafunda de impostos atormenta os bons pagadores, irriga o terreno dos sonegadores e atravanca os investimentos.

Se o PAC não foi ao fundo do que devia na redução dos gastos públicos, também não atacou os tumores que eternizam a paquidêrmica ineficiência da máquina estatal. Fechando o ciclo, o governo não emitiu nenhum sinal de que outras reformas estruturais virão por aí. É como precisou a manchete do **JB** depois anúncio do programa: o governo intenciona acelerar com o pé no freio. A equação não fecha.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Amorim suspende livros de leitura obrigatória”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 09 de Fevereiro de 2007.

A matéria destaca que o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, afirmou, ontem, que vai acabar com a lista de livros de leitura obrigatória para seus diplomatas, que foi criticada pelo ex-embaixador do Brasil nos Estados Unidos Roberto Abdenur. Ainda segundo a matéria, Celso Amorim insistiu que isso não significa admissão de que o Itamaraty esteja

promovendo seus quadros por razões ideológicas ou que as leituras fossem “lavagem cerebral” como foi classificado por outros diplomatas.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Amorim suspende livros de leitura obrigatória

Ministro admite se tratar de reação a críticas de Abdenur, mas nega haver ‘lavagem cerebral’

**Expedito Filho**  
BRASÍLIA

O ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, afirmou ontem que vai acabar com a lista de livros de leitura obrigatória para seus diplomatas, criticada pelo ex-embaixador Roberto Abdenur. Amorim insistiu, porém, que isso não significa admissão de que o Itamaraty esteja promovendo seus quadros por razões ideológicas ou que as leituras fossem “lavagem cerebral”, como classificou o ex-chanceler Celso Lafer, em entrevista ao **Estado**.

Para ele, a polêmica em torno da bibliografia obrigatória é exagerada. “Estão fazendo muito barulho por nada. São cinco livros e qualquer um passaria em qualquer escola superior de guerra até da época da ditadura”, reclamou, negando se tratar de obras com viés declaradamente de esquerda. “O que existe hoje é uma patrulha ideológica às avessas. Como a política externa é avançada e tem aberto novos horizontes, isso incomoda pessoas que eram detentoras exclusivas do poder, inclusive do poder intelectual.”

Segundo Amorim, não há nada de ideológico ou de “lavagem cerebral” nos livros – de autores que vão do embaixador Álvaro Lins ao economista coreano Ha-Joo Chang. “Não vejo nada disso. Álvaro Lins foi embaixador de Juscelino Kubitschek e

isso não tem nada de ideológico”, afirmou.

De acordo com o ministro, a extinção da exigência tem como único objetivo retirar de cena um argumento dos críticos da política externa. “Eles estão usando isso como pretexto”, avaliou. Para Amorim, contudo, o que lhe provoca indignação é a acusação de que as promoções no Itamaraty obedecem a critérios ideológicos. “É uma ofensa grave, porque não é verdadeira”, afirmou. “Acho que é muito difícil provar que não é, mas basta olhar a biografia dos que estão sendo promovidos agora. Isso é leviano.”

Ele contou que chegou a alertar o secretário-geral do Itamaraty, Samuel Pinheiro Guimarães, de que qualquer livro que fosse obrigatório acabaria provocando especulações. “Comentei com ele que se pusesse o *Evangelho Segundo São Mateus*, a *Constituição* e *Oração aos Moços*, de Ruy Barbosa, iriam dizer que era doutrinação. Vão dizer que aparece no evangelho que os homens são iguais entre si, enfim, tudo será usado pela patrulha ideológica”, sustentou.

Por fim, Amorim lembrou que nomeou Abdenur para ser embaixador em Washington, mas preferiu não rebater as críticas diretamente. “Abdenur pode fazer o que quiser porque está aposentado”, alfinetou. ■



**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ministro das Comunicações critica medidas para a área”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 24 de Janeiro de 2007.

A matéria mostra que o ministro das Comunicações, Hélio Costa (PMDB-MG), criticou as medidas do PAC na sua área de atuação. Segundo o ministro, “perdeu-se uma oportunidade de fazer uma coisa mais ampla no setor de telecomunicações,

como a falta de benefícios fiscais para a produção de conversores de TV digital fora a Zona Franca de Manaus”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## Ministro das Comunicações critica medidas para a área

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ministro das Comunicações, Hélio Costa (PMDB-MG), criticou as medidas do PAC na sua área de atuação. “Perdeu-se uma oportunidade de fazer uma coisa mais ampla no setor de telecomunicações.”

A principal crítica do ministro é a falta de benefícios fiscais para a produção de conversores de TV digital fora da Zona Franca de Manaus. “Fiquei surpreso com o entendimento da equipe econômica. Eles se esqueceram que o “set top box” [conversor] será a grande ferramenta de inclusão digital.”

Os conversores são equipamentos que serão acoplados aos aparelhos de televisão analógicos (os atuais) para que eles possam receber sinais digitais.

O ministro vinha defendendo que os benefícios fiscais da

produção de conversores fossem estendidos para todo o país. Com isso, haveria benefício para pólos tecnológicos em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul. Estimativa da pasta de Costa mostra que a produção de conversores irá movimentar R\$ 9 bilhões em três anos.

O resultado do PAC indica que, pelo menos nessa batalha, o ministro perdeu a briga com os defensores da Zona Franca de Manaus. Questionado sobre o assunto, Costa brincou: “Não sabia que o Arthur Virgílio [senador pelo PSDB-AM] tinha tanto prestígio”.

Ele fez questão de ressaltar que não estava criticando o presidente Lula. “Estou fazendo uma crítica à equipe econômica, que não entendeu a importância das telecomunicações e das comunicações no Brasil nesse momento.”

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, artigo publicado no jornal **O Popular**, de 1º de fevereiro de 2007, intitulado “Vila São Cottolengo: 56 anos de Cidadania”.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Vila São Cottolengo: 56 anos de cidadania

**IONE GLÓRIA**

*Deus, nosso Pai, São José Bento Cottolengo fez-se pobre entre os pobres. E, confiante na Divina Providência, não se apoiava na sua suficiência pessoal ou na segurança material. Com fé inabalável entregou-se de corpo e alma à tarefa de mudar a situação dos desvalidos, dos enfermos e necessitados. (...)*

(Texto extraído da *Oração de São Cottolengo*)

Fundada no dia 11 de fevereiro de 1951 pelo padre redentorista Gabriel Campos Vilela, então pároco de Trindade, a Vila São Cottolengo nasceu do sentimento de compaixão do missionário para com os pobres e doentes que viviam nas ruas da cidade, sem abrigo e em total situação de miséria e abandono. Problema que foi se agravando conforme crescia o número deromeiros em Trindade, para participar da Festa do Divino Pai Eterno, realizada desde 1840. Na esperança de cura e até mesmo de milagres, pessoas doentes, idosas e com deficiências múltiplas, ao não encontrarem a graça esperada, eram abandonadas nas ruas da cidade, tornando o quadro social cada vez mais grave. Mas, milagres existem.

Vila? Não. Uma cidade.

Administrada pelos padres redentoristas e irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, a Vila São Cottolengo aos poucos foi se modificando e ampliando sua estrutura física e operacional, assim como também cresceu em representatividade e competência, assumindo cada vez mais responsabilidades sociais, às quais a Igreja Católica nunca se furtou. Hoje, mais de meio século após a iniciativa do saudoso padre Vilela, podemos afirmar que a Vila São Cottolengo é muito, muito mais

do que um abrigo de excluídos, de miseráveis. É uma cidade de fé, esperança e amor ao próximo, onde dignidade e cidadania, tão apregoadas aos quatro ventos, não são meras palavras de discurso, mas sim prática cotidiana, respeitada e incentivada por todos: administradores, funcionários e pacientes.

Hospital de referência em medicina auditiva, física e reabilitação, a Vila São Cottolengo emprega atualmente 568 profissionais multidisciplinares; realiza diariamente por meio do SUS e convênios, cerca de 2,3 mil atendimentos ambulatoriais com serviços de diagnóstico por imagem, laboratório e um grande centro cirúrgico com infra-estrutura completa para a realização de cirurgias de médio e pequeno portes;

atende 365 pacientes em caráter permanente, com deficiências múltiplas – físicas e neurológicas, pacientes que são a missão e razão primeiras da existência da instituição; oferece por meio do Programa Reabilitar, conveniado com o SUS, órteses, próteses ortopédicas e auditivas e meios auxiliares de locomoção.

A Vila São Cottolengo também é mantenedora de duas unidades educacionais: o Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo – que atende tanto pacientes internos quanto crianças e adolescentes da comunidade externa com necessidades educativas especiais; e o Centro de Formação Vida Nova – voltado aos pacientes da vila e crianças da rede municipal de ensino, cujo principal objetivo é o auxílio sócio-pedagógico para evitar a repetência e a evasão escolar.

Essa é a Vila São Cottolengo que a sociedade precisa conhecer, pois

há muito mais nas entrelinhas. É um milagre operado em conjunto com homens e mulheres de boa fé que, por meio de doações e cooperação de toda ordem, têm permitido à instituição alcançar a excelência no atendimento aos pacientes, com a dignidade e o respeito que lhe são devidos enquanto cidadãos de direito.

Esté é um momento de comemoração por mais um ano de existência e também de agradecimento pelas graças recebidas (a Vila São Cottolengo convida a comunidade para participar de missa solene no dia 11 de fevereiro, às 8 horas, na Capela Nossa Senhora das Graças – Avenida Manoel Monteiro, 163, Bairro Santuário, Trindade-GO). Lembremos que o desenvolvimento social, a inclusão e a busca pela igualdade de direitos e oportunidades não dependem somente das decisões tomadas pelos governos, pela Igreja ou grupos isolados. Depende muito da atitude de cada um de nós diante da sociedade, cujas mazelas quase sempre se abatem sobre os menos favorecidos.

Se o que queremos é crescimento e tratamento iguais para todos, trabalhemos em conjunto, caso contrário o desequilíbrio e as desigualdades vão continuar existindo em todos os lugares. Contribuir para que todos cresçam não é difícil, só é preciso um pouco de boa vontade para assumir a responsabilidade social. O resultado, em curto prazo, vai fazer uma grande diferença para muita gente. Milagres existem.

IONE GLÓRIA é jornalista, assessora de Comunicação da Vila São Cottolengo

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 2006

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 331, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de setenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 15-3-2007

2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 332, DE 2006

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 332, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 18-3-2007

3

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 333, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, qui-*

*nhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 25-3-2007

4

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 334, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social.

Relator revisor: Senador Arthur Virgílio

Prazo final: 30-3-2007

5

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 2.4.2007

6

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 2-4-2007

7

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente

da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Relator revisor:

Prazo final: 2-4-2007

**8**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 2-4-2007

**9**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

**10**

### **SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

*(Votação nominal)*

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República

ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

**11**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.

Pareceres sob nºs 270, de 2004, e 75, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável; e 2º pronunciamento: sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, acolhimento parcial das Emendas, nos termos da Subemenda que apresenta.

**12**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

**13**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que

figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

14

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 42 minutos.*)

(OS Nº 10853/2007)

**ATA DA 205ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006  
(Publicada no DSF de 14 de dezembro de 2006)  
RETIFICAÇÃO**

Na Página 38661, no Anexo do Parecer nº 1.278, de 2006, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências, especificamente na Emenda nº 16:*

ONDE SE LÊ:

**Emenda nº 16**

**(Corresponde à Emenda nº 16 - CAE)**

**Dê-se ao art. 32 do Projeto, a seguinte redação:**

“Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....  
‘Art. 836. ....’  
.....  
.....’ (NR)”

**LEIA-SE:**

**Emenda nº 16**

**(Corresponde à Emenda nº 16 - CAE)**

**Dê-se ao art. 32 do Projeto, a seguinte redação:**

“Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....  
‘Art. 876 .....’  
.....  
.....’ (NR)”

# Ata da 20ª Sessão Especial, em 7 de março de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência do Sr. Renan Calheiros e da Sra. Serys Slhessarenko.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal destinada à comemoração do Dia Internacional da Mulher e à entrega do Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”.

As agraciadas são: Srª Ivana Farina Navarrete Pena, de Goiás; Srªs Maria Yvone Loureiro Ribeiro, de Alagoas; Srª Sueli Batista dos Santos, de Mato Grosso; Srª Moema Libera Viezzer, do Paraná; e Srª Beatriz Moreira Costa, do Rio de Janeiro.

Tenho a honra e a satisfação de convidar para compor a Mesa a Srª Mariza Campos Gomes. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa, representando todas as Embaixadoras presentes, a Embaixadora da Nicarágua, Suyapa Indiana Padilla Tercero. (Palmas.)

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, que representa, nesta oportunidade, a Ministra Nilcéa Freire, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. (Palmas.)

Tenho a honra e a satisfação de chamar para compor a Mesa a Senadora Serys Slhessarenko. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> convidadas; homenageamos, neste mês de março, mulheres de todas as raças, religiões e classes sociais – mães, companheiras, profissionais, donas-de-casa, ativistas políticas –, trabalhadoras incansáveis em prol de um mundo mais justo, menos violento.

A força, a capacidade de trabalho, o equilíbrio e a intuição da mulher – que tem de se desdobrar cada vez mais entre os cuidados com os filhos, com a casa e com a vida profissional – são não apenas o esteio da família, mas a base que nos permite construir nossas maiores conquistas no universo do trabalho e na área social.

As mulheres são hoje 51% da população e do eleitorado. Chefiam uma em cada quatro famílias, respondem por 42% da mão-de-obra no trabalho formal e 57% no trabalho informal.

Quando falamos sobre os direitos das mulheres, os avanços conquistados, conseqüência de muitas lutas ao longo dessas últimas décadas, constatamos que são inquestionáveis. Lembro aqui – e não poderia me esquecer disso – o papel fundamental exercido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão que fez toda questão de estimular quando Ministro da Justiça.

Infelizmente, também é inquestionável o preconceito que insiste em caracterizar a mulher como objeto sexual ou em depreciá-la no mercado profissional.

É inadmissível que, em pleno século XXI, as mulheres continuem ganhando menos que os homens ao exercerem as mesmas funções – isso, embora possuam um nível de escolarização maior que os dos homens.

Pior ainda. É inadmissível, Senadora Emilia Fernandes, que os números da violência contra a mulher, especialmente a violência doméstica, continue manchando a dignidade nacional.

Basta dizer que, a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil. Ou que uma em cada três ou quatro meninas é abusada sexualmente antes dos 18 anos.

Senhoras e Senhores, Bertha Lutz, a patrona do Diploma que hoje agraciará mais cinco mulheres, é a nossa referência, a referência de todos nós, uma das maiores ativistas em prol dos direitos das mulheres. O direito de votar e de ser votada é um deles.

Em 1997, aprovamos a Lei nº 9.504, que estabeleceu cotas de participação feminina para os concursos eleitorais, para as eleições no Brasil. No entanto, as mulheres ainda se encontram sub-representadas nos cargos públicos.

Um estudo recente da União Interparlamentar demonstrou que a presença feminina na Câmara dos Deputados é a quarta mais baixa da América Latina. Equivale, percentualmente, à metade da média mundial. Nos 189 países pesquisados, a média ficou em 17,1% de mulheres, o que já é baixíssimo.

Ficamos com a centésima terceira colocação. Superamos apenas o Haiti, a Guatemala e a Colômbia, na América Latina.

São dados que demonstram o quanto ainda há que se melhorar.

No Senado Federal, apenas em 1979, tivemos uma cadeira ocupada por uma mulher. Em 1991, a participação feminina dobrou. Foram eleitas, pelo voto direto, duas Senadoras. Na Legislatura passada, eram nove as Senadoras e, na atual Legislatura, são dez Senadoras.

É uma evolução, sem dúvida, lenta demais, pois estou absolutamente convicto de que toda a Nação ganharia com o incremento de mulheres no Parlamento nacional.

Na legislatura anterior, as nossas Senadoras mostraram-se marcadamente combativas e até mesmo obstinadas na realização dos ideais que aqui as trouxeram.

Sem entrar em minúcias estatísticas, basta mencionar que essas Senadoras produziram 10.602 proposições. E este número não inclui os pronunciamentos feitos tanto neste plenário quanto nas Comissões Técnicas, ou nas Permanentes ou mesmo nas Comissões Temporárias.

Devido à importância do tema, o Senado Federal criou, em 2001, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, marco no incentivo e reconhecimento do ativismo de brasileiras empenhadas em reduzir as desigualdades de gênero.

Em 2004, instituímos a Comissão do Ano Nacional da Mulher, que mobilizou o Congresso Nacional e desenvolveu, sem dúvida, profícuos trabalhos de conscientização, resultando em deliberações legislativas e sociais importantíssimas para o País. Ainda em 2004, aprovamos a Lei nº 10.886, que fez relevantes alterações no Código Penal, introduzindo tipificação especial para a violência doméstica e tirando da impunidade esse tipo covarde de agressão.

A Comissão do Ano da Mulher Latino-Americana e Caribenha, em 2005, desenvolveu atividades de conscientização das questões de gênero no contexto territorial.

Em 2006, o Senado participou ativamente da 16ª edição da Campanha de 16 dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. Entre outras ações da Casa, a TV Senado produziu uma série de cinco programas sobre a Campanha e os temas que envolvem a violência contra a mulher no Brasil e no mundo.

A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 2006, marca um inequívoco avanço no tocante à proteção às vítimas da violência doméstica.

Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, reitero meu compromisso com toda ação – absolutamente com toda ação – que promova e contribua para a igualdade de oportunidades e de direitos e deveres entre os homens e as mulheres de nosso Brasil. Por isso, já determinei que os cinco projetos indicados pela Bancada Feminina do Congresso Nacional, que ora tramitam no Senado Federal, sejam prontamente apreciados, tendo inclusive preferência para inclusão na Ordem do Dia. (Palmas.)

Os projetos já estão todos pautados.

Parabenizo, por fim, o Conselho de Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, na pessoa da sua Presidente, esta nossa querida e estimadíssima Senadora Serys Shessarenko.

E quero, com a permissão de todas, destacar a homenagem a Maria Ivone, mulher alagoana, mulher brasileira, incansável defensora dos direitos humanos e das liberdades democráticas, com quem tive a satisfação e a honra também de partilhar de momentos intensos na luta pela redemocratização do País, desde o movimento estudantil. A entrega do prêmio a Maria Ivone deverá ser feita por uma outra alagoana muito ilustre, a ex-Senadora Heloisa Helena, que está aqui presente. (Palmas.)

O meu carinho sincero e muito especial às Sr<sup>as</sup> Beatriz Moreira Costa, Joana Farina, Moema Viezzer e Sueli dos Santos, também homenageadas aqui pelas valiosas iniciativas e contribuições que nas mais expressivas áreas.

Em mais esta edição da já consagrada entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, cada brasileira aqui agraciada representa as homenagens prestadas pelo Senado Federal a todas as cidadãs brasileiras.

Nossos parabéns, enfim, a todas as brasileiras que, com sua coragem e determinação, pavimentam nosso caminho rumo à igualdade e à justiça social.

Faço uma saudação especial à Embaixatriz Ana Maria Amorim, que nos dá a honra da sua presença. (Palmas.)

Muito obrigado. Na pessoa de quem eu gostaria de saudar todas as Embaixatrizes brasileiras. Saúdo também, com muita satisfação e com muita honra, a Sr<sup>a</sup> Weslian Roriz, na pessoa de quem saúdo todas as esposas dos Senadores aqui presentes. (Palmas.)

Por fim, saúdo a Sr<sup>a</sup> Erilda Balduino, Presidente Nacional da Associação das Mulheres da Carreira Jurídica. (Palmas.)

Agora, vamos ouvir a apresentação do Coral do Senado.

*(Apresentação do Coral do Senado Federal.)*

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço licença a todos e a todas. Quero, mais uma vez, agradecer as honrosas presenças e parabenizar todas as agraciadas com o diploma.

Tenho a satisfação de passar a Presidência dos trabalhos à nossa querida Senadora Serys Slhessarenko. (Palmas.)

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nossa saudação a todos e a todas.

Gostaria de iniciar, convidando a representante da Ministra Matilde Ribeiro, Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ferreira da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Políticas de Igualdade Racial da Presidência da República,

Por favor, queira sentar-se junto aos Membros da Mesa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Tenho a honra, no momento em que se homenageia a mulher do mundo e a mulher brasileira, de anunciar a presença neste Plenário de uma figura indomável, que, como ninguém, representa a luta pela igualdade de gênero e contra a injustiça neste País: Senadora Heloísa Helena. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que acaba de passar-nos a Presidência, Srs. Senadores aqui presentes, Sr<sup>as</sup> Senadoras, gostaria de citar o nome de cada uma das Sr<sup>as</sup> Senadoras: Senadora Lúcia Vânia, Senadora Fátima Cleide, Senadora Marisa Serrano, Senadora Roseana Sarney, Senadora Rosalba Ciarlini, Senadora Ideli Salvatti, Senadora Maria do Carmo Alves, Senadora Patrícia Saboya Gomes, Senadora Kátia Abreu, Senadora Heloísa Helena e Senadora Emilia Fernandes, as duas últimas, ex-Senadoras, mas para nós eternas Senadoras na luta pela causa da defesa dos direitos da mulher.

Fiz questão de mencionar o nome de uma por uma das Sr<sup>as</sup> Senadoras, porque, independentemente da coloração partidária, nas causas da mulher, sempre estamos juntas.

Sr<sup>a</sup> Mariza Gomes, minha querida, nossa querida Vice-Presidente. Costumo brincar com ela, dizendo-lhe que ela é nossa Vice-Presidente, porque representa tão bem nosso Vice-Presidente e sempre está presente na luta pelas mulheres e junto conosco. (Palmas.)

Sr<sup>a</sup> Embaixadora da Nicarágua; Sr<sup>as</sup> representantes da nossa Ministra Nilcéa Freire e da nossa Ministra Matilde Ribeiro; jornalista Jane Godoy, que representa o *Correio Braziliense*, órgão de imprensa que tem tido uma postura extremamente digna e permanente na luta, contribuindo, denunciando sempre que a mulher sofre qualquer tipo de violência. O *Correio Braziliense* está sempre presente, contribuindo e nos ajudando para a superação da discriminação contra a mulher.

Saúdo as Sr<sup>as</sup> Embaixatrizes, a nossa querida Embaixatriz Ana Maria Amorin, as Embaixatrizes da Rússia, Honduras, Sérvia, Suíça, China, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Polônia e França, bem como a Embaixadora da Nicarágua. Saúdo a Sr<sup>a</sup> Embaixadora da Palestina, também uma batalhadora que está sempre junto conosco em todas as lutas no Congresso Nacional. (Palmas.)

Saúdo a esposa do Comandante da Aeronáutica, que muito nos honra com sua presença. É muito importante tê-la conosco. Queremos contar sempre com sua presença em todas as lutas da mulher aqui no Congresso Nacional.

Saúdo o Deputado Clodovil Hernandes, que se faz presente entre nós, apesar de estar havendo uma sessão na Câmara dos Deputados.

São tantas as entidades aqui representadas!

Temos uma afinidade muito grande nas nossas lutas, uma troca permanente, um contato muito grande com a Dr<sup>a</sup> Herilda Balduino, Presidente da Associação das Mulheres de Carreira Jurídica. Em seu nome, saudamos todas as representantes de sociedades organizadas que aqui estão e cujos nomes infelizmente não tenho nas mãos.

Saúdo a representação da BPW Brasil e, especialmente, a Sr<sup>a</sup> Rita Ballock, Presidente da Soroptimist Internacional of the Américas (SI Brasília), maior organização mundial de mulheres, presente em mais de cem países.

Estão presentes também as Embaixadoras da Suécia e da África do Sul, que estão sempre conosco. As mulheres têm estado presentes permanentemente nessa luta.

Saúdo a Sr<sup>a</sup> Weslian Roriz, esposa do Senador Joaquim Roriz, e, em seu nome, todas as esposas de Senadores presentes.

Saúdo a linda Dona Palmerinda Donato, da Academia Internacional de Cultura, sempre presente.

Faço uma saudação muito especial a Beatriz Moreira Costa, Sacerdotisa Suprema dos Candomblés de origem Ketu-iorubá do Rio de Janeiro, agraciada com o Diploma Bertha Lutz; à Sr<sup>a</sup> Ivana Farina Navarrete Pena, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Goiás; à Sr<sup>a</sup> Maria Yvone Loureiro Ribeiro, fundadora da Sociedade Alagoana de Defesa dos Direitos Humanos, Alagoas; à Sr<sup>a</sup> Moema



Libera Viezzer, militante na área de educação para novas relações de gênero e proteção do meio ambiente, Paraná; à Sr<sup>a</sup> Sueli Batista dos Santos, fundadora da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Mato Grosso, Estado do Mato Grosso. (Palmas.)

Senhoras e senhores, gostaria de saudar, uma a uma, aquelas que estão aqui e, um a um, aqueles que aqui estão. Neste particular, digo sempre que é só pela presença dos homens generosos, fraternos e solidários que vamos conquistar, realmente, a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Então, uma saudação muito especial a todos os homens aqui presentes. (Palmas.)

Longo, difícil, complexo e contraditório foi o processo histórico que nos trouxe aos dias de hoje. Nele se misturam o martírio das tecelãs norte-americanas em meados do século XIX; a entrada em vigor agora, entre nós, da Lei Maria da Penha; a luta pelo direito ao voto feminino; a manifestação das mulheres russas por terra, pão e liberdade em meio aos horrores da Primeira Guerra Mundial.

Nesses casos, bem como em incontáveis outros, no mais das vezes silenciosos ou protagonizados por pessoas anônimas e simples, há toda uma história de grandeza e de desprendimento, de coragem e de amor ao próximo. No fundo, fica a certeza de que, nessa luta que se espalha no tempo, não se buscam vencedor e vencido. Em verdade, ela se nutre da convergência e do conagraçamento de homens e mulheres, comprometidos com a plenitude da justiça e dos valores democráticos.

Eis o sentido maior deste Dia Internacional da Mulher. Ele nos faz lembrar de que a luta pela emancipação feminina é difícil, sim, porque implica combater o peso de multisseculares mecanismos de opressão, e que, por maiores que tenham sido as vitórias alcançadas, muito ainda resta fazer. Enquanto houver discriminação, a se manifestar desde a diferença salarial pelo mesmo trabalho até a participação desproporcional no campo da política institucional, haverá razão de sobra para que continuemos a conduzir nossas bandeiras.

Avançamos, sim, ao longo do tempo. Quem ousaria imaginar, há 50 anos ou pouco mais, que mulheres assumiriam a chefia de estado e de governo ou que estivessem no comando de poderosos parlamentos? Hoje, o que cada vez mais se mostra normal e natural, antes seria impensável. Nenhuma dessas conquistas se deu por acaso. Uma após outra, todas elas foram fruto do esforço desmedido, da incansável disposição para enfrentar desafios e de correr todos os riscos. E aí tenho certeza de que as cinco agraciadas de hoje, como todas as mulheres brasileiras, tiveram e têm participação decisiva e determinada nessa luta.

Em nosso País não foi diferente. Superar a mancha de uma sociedade patriarcal, essencialmente masculina, antidemocrática e opressora, estruturada logo nos pri-

meiros tempos da colonização, foi e é luta de gigantes. Luta que se tornou imperiosa nos mais diversos setores da vida pessoal e social, a envolver o lar, o ambiente de trabalho, o acesso à educação, a preservação do meio ambiente e, o mais simbólico de todos, a entrada no até então inacessível mundo da política, espaço tradicional de exercício do poder masculino.

É nisso que se pensa quando, por exemplo, confere-se o Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz, como o fazemos agora. Trata-se, acima de tudo, do reconhecimento da ação de mulheres que se dedicam à valorização do trabalho feminino, do papel da mulher na sociedade, da abertura de oportunidades para que ela possa se realizar.

É também nisso que se pensa quando, na estrutura do Estado brasileiro, e diretamente subordinada à Presidência da República, emerge a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Ou quando mulheres são indicadas para integrar as mais altas cortes do Judiciário nacional. São conquistas que merecem ser comemoradas, mas que também apontam para o quanto de desigualdade ainda prevalece entre nós e em outras sociedades.

Nessa perspectiva, senhores e senhoras aqui presentes, indago: é possível imaginar uma ampla, profunda e duradoura reforma política, pela qual todos clamam, sem que em sua agenda a mulher esteja presente? Pergunto eu: é possível?

Aliás, quero expressar minha incondicional adesão à iniciativa da Deputada Fátima Bezerra de promover, na Câmara dos Deputados e em diversas cidades brasileiras, audiências públicas com o objetivo de ampliar a participação feminina no debate em torno da reforma política.

Uno-me a esse esforço voltado para o adensamento da representatividade política das mulheres e, nesse sentido, estou propondo ao Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, a criação de Comissão Especial Mista, justamente para debater a reforma política sob a ótica da participação feminina. (Palmas.)

Não há setor da vida pública que não possa ou não deva receber a contribuição da mulher. Políticas públicas voltadas para a educação, cultura, saúde, meio ambiente, previdência social e geração de emprego e renda, entre tantas outras, muito teriam a ganhar se, em sua formulação e em sua implantação, pudessem contar com a participação direta das mulheres. Nada, absolutamente nada, justifica sua exclusão, a nossa exclusão, no debate de temas tão fundamentais.

Daí o sentido permanente da luta das mulheres. A começar pela ampliação de sua participação política – nos Partidos, nas Casas Legislativas, nas instâncias do Judiciário e do Executivo, na composição das Mesas Diretoras dos Legislativos –, a mulher tem o direito de partilhar a condução dos destinos da sociedade. (Palmas.)

Infelizmente, neste momento, em nenhuma das Casas do Congresso Nacional brasileiro, nós contamos com a representação de uma mulher, sequer na suplência, tanto no Senado da República, quanto na Câmara dos Deputados.

Quero deixar aqui registrado: não empreendemos uma luta insana pelo poder. Exigimos respeito! O que nos move e o que embala nossos propósitos é a certeza de que a vida pode ser transformada para melhor. A vida de nossos filhos e a vida de nosso Planeta.

O que nos sustenta é a força da convicção de que homens e mulheres – sem nenhuma forma de discriminação, aqui como em qualquer lugar – podem e devem se unir para pensar e agir em torno de tudo aquilo que promove a dignidade humana.

Somos iguais em nossas diferenças. Por isso, concebemos este Dia Internacional da Mulher como espaço privilegiado à reflexão. Não se trata apenas de rememorar feitos históricos, tampouco de reverenciar a memória de ilustres personagens como a própria Bertha Lutz, Carlota Queiroz e outras corajosas heroínas de nossas histórias e que nos abriram as portas para esse momento de emancipação que ora vivemos. O que a data traduz e expressa é, antes e acima de tudo, uma espécie de convocação à consciência universal acerca da imperiosa necessidade de se estabelecer um novo modelo de organização da sociedade. Uma nova sociedade que não admita, categórica e enfaticamente, toda e qualquer forma de discriminação, a começar pela inaceitável subalternidade de gênero. “Não” a qualquer espécie de discriminação em nossa sociedade! (Palmas.)

Depois de tanta dor e de tanto sofrimento, após amargas experiências de violência e de opressão, vencidas etapas heróicas tantas vezes manchadas de sangue, é hora de compreender a verdade essencial: outra saída não há que o congraçamento de homens e mulheres em busca do ideal de justiça e da plenitude democrática. Sem o primado da justiça, a vida em sociedade se amesquinha e faz de todos reféns do medo e da brutalidade. Sem a prevalência dos valores democráticos, é a própria vida que se apequena e se desumaniza.

Que essa bandeira não caia nunca de nossas mãos! E que, na vida pública, sejamos capazes de dar consistência às palavras de Hannah Arendt, a grande pensadora que o século XX conheceu e que nos ensinou: fazer da política um gesto de amor à Humanidade!

Quero, senhoras e senhoras, registrar ainda a presença da nossa ex-ministra e ex-senadora, autora da lei que instituiu o Prêmio Mulher Cidadã Bertha Lutz, a Sr<sup>a</sup> Emília Fernandes. A ela a nossa saudação especial. (Palmas.)

Já o saudei, mas, como ele está sendo o único representante da Câmara dos Deputados aqui, quero

renovar essa saudação ao Deputado Clodovil Hernandez, que nos honra com a sua presença. Convido-o a participar da nossa Mesa, como representante da Câmara. Por favor, Deputado Clodovil Hernandez, dirija-se à Mesa.

Queria, encerrando, dizer que estivemos, no mês que passou, em Washington, a convite do G8+5 para discutirmos e debatermos a questão das mudanças climáticas. Naquela oportunidade, fiz uma visita à ONU, em companhia do nosso embaixador, juntamente com a embaixadora do Uruguai, que preside o Conselho Permanente da ONU na área social. Fizemos a propositura de instituir o ano 2009 como o Ano Internacional da Mulher das Américas. Esta proposta do Brasil foi acatada com o maior entusiasmo. Assim, acreditamos que o ano de 2009 será o Ano Internacional da Mulher das Américas.

Muito obrigada. Um abraço carinhoso a todos e a todas. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Anuncio a presença do Sr. José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp, que muito nos honra com sua presença. (Palmas.)

Vamos dar início agora à premiação.

Este realmente é um momento que sempre nos emociona muito, porque as cinco mulheres agraciadas em cada ano, com certeza, representam todas as mulheres do Brasil, das mais humildes até aquelas que têm maior poder econômico. Por quê? Porque aquela mulher mais humilde, certamente, na luta pelo pão de cada dia para sustentar seus filhos, é uma batalhadora que merece ser homenageada, e o será em nome das cinco agraciadas de hoje.

A primeira agraciada de hoje ocupa uma posição de grande prestígio em nosso Governo e tem desempenhado importante papel em prol da justiça social, mais especificamente na defesa dos direitos humanos e na luta pelos direitos das mulheres. Gostaria de chamar a nossa representante – digo sempre nossa, porque nós que estamos no serviço público somos um conjunto – do Ministério Público, a Promotora de Justiça do Estado de Goiás, Sr<sup>a</sup> Ivana Farina Navarrete Pena, que receberá das mãos de duas de nossas Senadoras o Diploma e a placa.

Por favor, convido a Senadora Lúcia Vânia para fazer a entrega da placa à sua conterrânea e também a Senadora Marisa Serrano para entregar o Diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma e da placa à agraciada.)

É o seguinte o diploma:



SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 2, de 2001, confere  
a *Ivana Farina Navarrete Pena* o

Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, em reconhecimento à relevante contribuição à  
defesa dos direitos da mulher.

*Senadora Serys Stessarenko*  
PRESIDENTE DO CONSELHO DO  
DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Senado Federal, 8 de março de 2007  
*Senador Renan Calheiros*  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**BERTHA LUTZ**

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – A próxima agraciada tem um papel decisivo na luta pelos direitos humanos no Brasil. Fundadora da Sociedade Alagoana de Defesa dos Direitos Humanos e, não satisfeita, ainda atua em outras frentes em prol da liberdade, da democracia e da igualdade. Sua história pessoal é de muita luta e se iniciou ainda nas fileiras do movimento estudantil, sendo perseguida pelo regime militar, que lhe tirou o marido, mas que não conseguiu calar a sua ânsia por uma sociedade justa. Presa, foi condenada a dez anos de prisão. Ela ainda

teve forças e fundou a União de Mulheres de Maceió. Recebamos Maria Yvone Loureiro Ribeiro.

Convidamos a nossa querida Heloísa Helena, para entregar o Diploma, e a Embaixatriz de Honduras, Sr<sup>a</sup> Rosa Alvarado, para entregar a placa. (Palmas.)

O Senador Inácio Arruda acompanha a entrega do diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma e da placa à agraciada.)

É o seguinte o diploma:



## SENADO FEDERAL

*O Presidente do Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 2, de 2001, confere*

*a* **Maria Yvone Loureiro Ribeiro** *o*

*Diploma "Mulher-Cidadã Bertha Lutz", em reconhecimento à relevante contribuição à defesa dos direitos da mulher.*

*Senado Federal, 8 de março de 2007*

*Serys Shlessarenko*  
Senadora Serys Shlessarenko  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

*Renan Calheiros*  
Senador Renan Calheiros  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

# BERTHA LUTZ

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Contamos, também, nesta sessão solene, com a presença de uma mulher que é dona de um currículo invejável; currículo este cujas páginas se estendem longamente, assim como a sua atuação, que ultrapassou as fronteiras não só do seu Estado, o Paraná, como também do Brasil e da América Latina. Possui grande participação em áreas de relevância, não só para nós, mulheres, mas para todos que compartilham a existência neste Planeta: educação, relações de gênero e meio ambiente.

Em 1978, participou do primeiro seminário de gênero na Inglaterra e, voltando do exílio, criou a Rede Mulher de Educação. E, com mais de 700 mulheres, começou a discutir a reforma da Constituição. Como não posso resumir tamanha atuação em apenas alguns minutos desta fala, gostaria de convidar a Sr<sup>a</sup> Moema Libera Viezzer para receber o Diploma das mãos do Sr. Senador Renato Casagrande e a placa das mãos da Sr<sup>a</sup> Senadora Ideli Salvatti. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma e da placa à agraciada.)

É o seguinte o diploma:



## SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 2, de 2001, confere

a *Moema Libera Viezzer* 0

Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, em reconhecimento à relevante contribuição à defesa dos direitos da mulher.

Senado Federal, 8 de março de 2007

*Serys Shlessarenko*  
Senadora Serys Shlessarenko  
PRESIDENTE DO CONSELHO DO  
DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*Renan Calheiros*  
Senador Renan Calheiros  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

# BERTHA LUTZ

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A identidade de uma pessoa não pode ser nunca resumida em apenas algumas características. Tal é o caso da nossa próxima agraciada, que, além de jornalista, é professora, escritora, poetisa, empreendedora cultural e empresária, fundadora do primeiro jornal feminino do Estado de Mato Grosso, cujos exemplares as senhoras e os senhores puderam receber na entrada do nosso plenário. É a representante da atuante Associação de Mulheres de Negócios, BPW. Gostaria de chamar nossa querida Sueli Batista dos Santos para receber o Diploma nesta data tão especial, que, além de ser o Dia Internacional da Mulher, é também o ano de comemoração de 20 anos da BPW Brasil, cuja fundação, em Cuiabá, está íntima e totalmente ligada ao seu nome.

Gostaria de complementar que não é por que sou de Mato Grosso, mas esta mulher, Sueli, do nosso querido Estado, não tem medo de usar os meios de comunicação – e outras mulheres também o fazem, mas especialmente ela – para divulgar as conquistas diárias das mulheres não só do Estado, mas do Brasil, de onde tem as informações. Não tem medo; é corajosa. Sofre problemas, mas os enfrenta.

Por favor, chamo para entregar a placa a Sr<sup>a</sup> Embaixadora da África do Sul; e o Diploma, a Sr<sup>a</sup> Senadora Fátima Cleide. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma e da placa à agraciada.)

É o seguinte o diploma:



## SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 2, de 2001, confere

a *Sueli Batista dos Santos* 0

Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, em reconhecimento à relevante contribuição à defesa dos direitos da mulher:

Senado Federal, 8 de março de 2007

Senadora Serys Silhessarenko

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
DIPLOMA “MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ”

Senador Renan Calheiros

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

# BERTHA LUTZ

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A diversidade de culturas, credos e raças é uma das mais marcantes qualidades de nosso maravilhoso Brasil, por isso lhe rendemos homenagens.

Gostaríamos de convidar a Sacerdotisa Suprema e lalorixá de origem Ketu-lorubá que vem desenvolvendo vários trabalhos relacionados a um grande número de temas, como educação, saúde, preservação do meio ambiente, direitos da mulher e combate ao racismo. Essa grande mulher, no dia em que fomos avisá-la de sua premiação, contou-nos que seu neto havia falecido no dia anterior. O que mais nos impressionou foi a espiritualidade que ela nos transmitiu ao passar essa notícia tão trágica. Isso nos mostra que, apesar das dificuldades que a vida lhe impôs, pois sabemos o peso de ser mulher, negra, nordestina, migrante, mãe e divorciada, é indescritível a garra de

mulheres como ela, que são literalmente o reflexo da grande maioria de nossa população, mulheres que não se deixam abater e que ainda lutam para compartilhar os seus aprendizados.

Gostaria de convidar Dona Beatriz Moreira Costa, mais conhecida como Mãe Beata, para receber o diploma das mãos de Dona Mariza e a placa das mãos do Senador Papaléo Paes. Receba, ainda, da Senadora Rosalba Ciarlini, as flores. (Palmas.)

Temos a certeza, Mãe-Beata, de que seu neto tem o lugar mais privilegiado nesta sessão solene e que está, assim como todos nós, muito orgulhoso de sua avó, que recebe esse honroso prêmio. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma e da placa à agraciada.)

É o seguinte o diploma:



## SENADO FEDERAL

*O Presidente do Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 2, de 2001, confere a **Beatriz Moreira Costa (Mãe Beata de Iemanjá)** o Diploma "Mulher-Cidadã Bertha Lutz", em reconhecimento à relevante contribuição à defesa dos direitos da mulher.*

*Senado Federal, 8 de março de 2007*

*Serys Silhessarenko*  
Senadora Serys Silhessarenko  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

*Renan Calheiros*  
Senador Renan Calheiros  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

# BERTHA LUTZ

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Peço agora uma salva de palmas vibrantes, de pé, a todas as mulheres brasileiras e uma chuva de pétalas de rosa sobre as mulheres aqui presentes. (Palmas.)

É lindo!

Que todas as mulheres brasileiras se sintam homenageadas nas pessoas dessas cinco grandes mulheres!

Registro a presença da Sr<sup>a</sup> Lúcia Garofalo, da Brasília Super Rádio FM. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Passamos agora a palavra aos oradores indicados pelas respectivas Lideranças.

Concedo inicialmente a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, pela Liderança do Bloco da Minoria.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Senadora Serys Shlessarenko; Sr<sup>a</sup> Mariza Campos Gomes da Silva, esposa do Vice-Presidente José de Alencar; Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Silva, Secretária-Adjunta da Secretaria de Políticas de Igualdade Racial da Presidência da República, representando neste ato a Ministra Matilde Ribeiro; Sr<sup>a</sup> Aparecida Gonçalves, representante da Ministra Nilcéa Freire, Secretária Especial de Políticas para Mulheres; Embaixadora da Nicarágua, Suyapa Indiana Padilla Tercero; Deputado Federal Clodovil Hernandes; Embaixadores e Embaixatrizes aqui presentes, a nossa homenagem ao Dr. José Carlos Cosenzo, presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – cumprimentando-o, quero cumprimentar todos os membros do Ministério Público aqui presentes –, faço questão de nominar aqui todas as homenageadas que receberam o seu diploma no dia de hoje: Beatriz Moreira Costa, Ivana Farina Navarrete Pena, Maria Yvone Loureiro Ribeiro, Moema Libera Viezzer, Sueli Batista dos Santos. Cumprimento os convidados, cumprimento as senhoras e os senhores aqui presentes e, de forma carinhosa, cumprimento os Deputados e Senadores que se fazem presentes nesta solenidade.

Tem sido para mim uma honra participar de sessões solenes que comemoram o Dia Internacional da Mulher e promovem a entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz para cidadãs brasileiras que tenham contribuído na defesa dos interesses das mulheres em nosso País.

Este ano estou particularmente feliz, porque entre as homenageadas encontra-se a Dr<sup>a</sup> Ivana Farina Navarrete Pena, minha conterrânea, indicada pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, em nome de

quem cumprimento todas as homenageadas por suas trajetórias de vida e por sua dedicação em favor da luta dos direitos da mulher.

Ivana Farina, nascida na capital goiana, atuou na promoção da justiça social e na defesa dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, destacou-se dentro do Ministério Público, onde suas atuações foram pioneiras.

Foi a primeira mulher a exercer o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados no biênio 2000/2001.

Devido ao seu trabalho, foi agraciada com a Medalha de Honra ao Mérito da Confederação Nacional do Ministério Público, tornando-se também a primeira mulher no País a receber tal homenagem.

Presidiu a Associação Goiana do Ministério Público por dois mandatos e foi Procuradora-Geral de Justiça de Goiás também por dois mandatos.

Integrante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão da Presidência da República, desempenhou papel ativo na apuração de inúmeras denúncias de violação dos direitos humanos.

Relembro, ainda, o trabalho que realizamos em conjunto, no Entorno do Distrito Federal, quando foi feito o mapeamento da violência naquela região. A repercussão desencadeou ações nas três esferas de governo, às quais demos um tratamento de política pública, com melhorias na qualidade de vida da população.

Em 2000, a Dr<sup>a</sup> Ivana demonstrou sua coragem e determinação ao intensificar a luta em favor dos direitos humanos. Conseguiu o afastamento de todos os policiais civis e militares então envolvidos com a tortura no Estado no Goiás.

Considero a homenagem prestada à Dr<sup>a</sup> Ivana Farina, bem como a todas as outras homenageadas, mais do que justa. Elas representam todas as mulheres que acreditam no seu valor, na sua força e que lutam pelos direitos femininos e pelos direitos humanos.

Não poderia deixar de dizer, Dr<sup>a</sup> Ivana, que esta ação de hoje é mais um motivador para que o Governador do nosso Estado nomeie, durante esta semana, 50% de mulheres para seu secretariado. Esse é um fato novo no Estado de Goiás que deverá servir de exemplo para todo o País. (Palmas)

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, excelentíssimas autoridades e convidados, estamos comemorando neste mês de março o Ano Internacional da Mulher com um pouco mais de esperança e ânimo, porque podemos ver a aplicação da Lei Maria da Penha em vigor desde setembro de 2006.

Minha fala de hoje não apenas mostrará dados que não são favoráveis a todos nós, mas mostrará nossas conquistas realizadas durante este ano.



A Lei Maria da Penha é a nossa maior conquista para combater a violência contra a mulher e não permitir a impunidade no nosso País. Quero dizer que tive a honra de ser a Relatora da referida lei, votada neste Senado e que contou com a colaboração de todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, a qual, sem dúvida alguma, foi um grande passo que demos neste ano ao podermos oferecer essa lei à sociedade brasileira e, de modo especial, a todas as mulheres. Para tanto, queremos destacar alguns pontos que consideramos importantes.

A Lei Maria da Penha autorizou a criação de Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher nos Estados, para processamento desse tipo de crime. Mas enquanto não forem criados esses juizados, os crimes deverão ser processados nas varas criminais, sendo vedado o processamento nos juizados criminais. Ou seja, será criado um juizado especial para tratar da questão da violência contra a mulher.;

A lei também alterou o Código Penal, permitindo que os agressores sejam presos em flagrante. Posso citar casos ocorridos no meu Estado de Goiás, em que a Delegada Miriam, neste ano, prendeu cerca de 300 agressores;

A lei acabou com a aplicação de penas pecuniárias, em que o réu é condenado a pagar cestas básicas ou multas para os crimes de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

A pena máxima para agressão passou de um ano para três anos;

Para a proteção da mulher agredida, que está em situação de agressão ou corre risco de vida, a lei prevê a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito da mulher reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor.

Durante anos a físi as mulheres têm enfrentado, praticamente caladas e sem proteção, as agressões por parte de seus companheiros, parentes próximos, vizinhos ou outras pessoas, sem ter coragem suficiente para denunciar e, ainda pior, levar avante a denúncia. A lei, então, está provocando uma mudança de consciência nas autoridades e na sociedade em geral. A mulher que denuncia uma violência merece ser ouvida, amparada e respeitada em seus direitos de cidadã.

É preciso que se repita aqui, embora eu tenha dito que não citaria nenhum dado, que cerca de dois milhões de mulheres são espancadas no Brasil por ano. Mais importante ainda é que, depois dessa lei, ao lado das prisões, uma das coisas que nos garante que a impunidade não prevalecerá, temos menos de 2% de reincidência, segundo pesquisas em meu Estado. Essa questão de reincidência era muito forte nas delegacias de mulheres.

Mas ao lado da Lei Maria da Penha, temos outros desafios neste ano aqui no Poder Legislativo. Estamos preparando uma reforma da Previdência e a reforma política. E tanto a reforma da Previdência quanto a reforma política são extremamente importantes para assegurar aqueles direitos já garantidos às mulheres.

Portanto, na reforma da Previdência temos que estar unidas, para que os direitos conquistados durante a Constituinte sejam preservados. Nossa luta não será fácil, porque há toda uma tendência em querer diminuir essas conquistas.

Ao lado disso, temos a reforma política que acreditamos ser extremamente importante para a afirmação da mulher no universo político. E essa reforma irá possibilitar financiamento público de campanha. Imagino que esse financiamento público de campanha poderá possibilitar e encorajar a ascensão de outras mulheres à função pública e à função política. Mas também temos que garantir, caso tenham as listas fechadas nessa reforma política, que conservemos as cotas que já conseguidas nos partidos, embora elas não tenham ainda um resultado efetivo, mas, sem dúvida alguma, significam o primeiro passo para que os partidos sejam mais democratas em relação às mulheres.

Deixo aqui o meu abraço e, junto a ele, essas palavras, neste dia de hoje, dirigidas às nossas homenageadas. Tenham a certeza de que nós, Parlamentares do Senado da República, iremos lutar para termos um ano de novas conquistas.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra a nobre Senadora Roseana Sarney, pela Liderança do PMDB e da Maioria.

**A SRA. ROSEANA SARNEY** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr<sup>a</sup> Mariza Gomes, Suyapa Indiana, Maria do Carmo, Aparecida Gonçalves, Sr. Deputado Clodovil Hernandez, Sr<sup>as</sup> e Srs. colegas Parlamentares, senhoras e senhores convidados, caras homenageadas: Ivana, Maria Yvone, Moema, Beatriz e Sueli, vocês são nossas homenageadas de hoje e, merecidamente, recebem o diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, prêmio concedido anualmente às mulheres que se destacam na defesa da cidadania e dos direitos humanos. Parabéns por suas lutas! São as suas vitórias que abastecem a nossa esperança. Não vamos nunca desistir de lutar por dias melhores, de igualdade plena e direitos respeitados.

Em nome do PMDB, em nome das mulheres parlamentares do Brasil, uso minha voz neste dia para

homenagear as mulheres brasileiras e pedir empenho real contra a violência, toda e qualquer violência.

Assim, peço licença às mulheres homenageadas de hoje para oferecer uma palavra de solidariedade à Edna Ezequiel, que acaba de perder uma filha, assassinada por bala perdida. Quero também, em seu nome, homenagear todas as mulheres que perderam filhos em consequência da violência que estraçalha e marca, de forma indelével, as famílias brasileiras. Alana, a filha de Edna, é mais um dos milhares de mortos e feridos da guerra não declarada que consome vidas e esperanças em todas as grandes cidades brasileiras.

Até quando vamos conviver com isso? Onde precisamos chegar para combater a violência covarde e indiscriminada que ameaça a todos nós? Quantas vezes é preciso levantar para que isso acabe? Precisamos oferecer a todas as pessoas atingidas pela tragédia cotidiana a nossa solidariedade e também a nossa indignação, e exigirmos medidas concretas do Estado para pôr fim a essa barbárie.

Basta! O combate à violência é das mais urgentes questões nacionais. Não há mais tempo a perder. Porque somos determinadas, porque sabemos, como ninguém, lutar e vencer adversidades, nós, mulheres, devemos iniciar uma cruzada contra a violência. Que haja células em cada cidade, em cada Estado, alcançando todo o País. Cada uma de nós, em sua seara de atuação, podemos, sim, reverter a situação de ameaça e violência que se perpetua no Brasil.

Foi assim com o direito ao voto, foi assim com a anistia política, tem sido assim nas nossas muitas batalhas. Levantamos a bandeira e levamos para rua a nossa indignação, juntando forças com toda gente de bem. Assim, temos vencido barreiras, muitas barreiras. Vamos marcar esse dia, dedicado às mulheres em todo o mundo como um dia em que empunharemos a bandeira contra a violência do Brasil e pelo respeito à vida, com segurança e dignidade. Só assim teremos uma vida melhor, mais justa, com mais esperança e futuro para os nossos filhos e para o Brasil.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Roseana Sarney, agradece-nos sua participação.

Gostaria de anunciar que o Deputado Clodovil Hernandez precisa se retirar, uma vez que o Ministro Gilberto Gil o aguarda para uma audiência.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cumprimento, com muito carinho, toda a Mesa: Senadora Serys Shlessarenko, que nos preside, Dona

Mariza, querida esposa do Vice-Presidente, sempre nos prestigiando nas sessões do dia 8 de março; Embaixadora da Nicarágua, Sr<sup>a</sup> Soyapa; Maria do Carmo, representante da Ministra Matilde; Aparecida, representante da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, da Ministra Nilcéia Freire; o Deputado Clodovil Hernandez; bem como e principalmente todas as homenageadas, a Suely Batista dos Santos, a Ivana Farina Navarrete Pena, a Maria Yvone Loureiro Ribeiro, a Moema Libera Viezzer, e, de forma muito especial, a Mãe Beata de Iemanjá.

Ontem, quando tive oportunidade de gravar um programa na TV Senado, registrei que a sessão do ano passado foi muito emocionante devido à homenagem às duas pajés do Acre. E, neste 8 de março, é a primeira vez que o Senado homenageia uma ialorixá, essa figura feminina forte nas religiões africanas. Muitas religiões têm no homem o centro, mas a religião africana tem a mulher como centro. Portanto, homenageio a Mãe Beata pelos trabalhos que desenvolve e por realçar o papel feminino num mundo religioso tão importante.

Nesta manhã, estamos acompanhando, embora de longe, o Presidente Lula e a Ministra Nilcéia Freire, que estão lançando o Plano Nacional de Ações Integradas para o Enfrentamento da Feminização da Epidemia da AIDS e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e da Campanha de Prevenção da AIDS e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, que terá lugar nos Jogos Panamericanos. Portanto, a ausência da Ministra se deve a sua presença nesse importante evento, justamente com o Presidente, marcando a semana do Dia Internacional da Mulher com o lançamento dessa importante Campanha. A AIDS tem realmente se feminizado, ou seja, o número de mulheres contaminadas, inclusive as casadas, tem crescido muito.

É um evento muito importante, por cuja iniciativa parabenizamos o Governo, em especial a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres.

Outra referência que eu não poderia deixar de fazer é que, no dia de amanhã, o Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil fará o lançamento de uma campanha muito importante, a Campanha pela Produção de Alimentos Saudáveis. Inclusive estou com o material aqui. As mulheres agricultoras trazem esse tema, já que, em termos sociais, foi-nos dada, a nós mulheres, a tarefa da alimentação.

Outra referência é a apresentação de um projeto de lei, que tomou o nº 51 aqui no Senado, que obriga que o Sistema Único de Saúde disponibilize a todas as mulheres no Brasil a vacina contra o vírus HPV, principal responsável pelo câncer de colo de útero. (Palmas.)

Hoje, 40% das mulheres entre 16 anos a 24 anos estão contaminadas pelo vírus HPV. Portanto, elas estão exatamente no grupo de maior risco de virem a adquirir um câncer de colo de útero, terceira causa de morte de mulheres no Brasil.

Portanto, com esse projeto, esperamos que o Ministério da Saúde, por intermédio da rede pública, do SUS, disponibilize essa vacina de fundamental importância. Ela é muito cara, mas mais caro é tratar o câncer, lidar com o sofrimento e as mortes decorrentes da contaminação pelo vírus HPV.

Na semana que vem, estarei representando o Brasil no Seminário Internacional de Mulheres Parlamentares, promovido pela Organização Mundial de Saúde, onde debateremos a saúde e a sobrevivência das mães e dos recém-nascidos. Com muito orgulho, estarei representando o Brasil, as Parlamentares brasileiras, apresentando nossa luta, nossos avanços, aquilo que já conseguimos produzir de políticas públicas, nossos projetos que viraram leis, como a Lei Maria da Penha, contra a violência. Outra lei de minha autoria, que muito me orgulha por ter sido aprovada por unanimidade na Câmara e no Senado, dá à mulher o direito de ter um acompanhante na hora do parto, o que diminui o número de cesarianas, o tempo de internação, porque a mulher fica mais tranqüila e o parto corre com muito mais tranqüilidade. (Palmas.)

Por último, o desafio, já levantado por nossa Presidente, a Senadora Serys Slhessarenko, que é o debate da reforma política. Não há reforma política sem a participação das mulheres e a ampliação da representação feminina.

Depois da comunicação de tantas coisas boas que estão ocorrendo, encaminhadas e lideradas pelas mulheres, quero dizer que é sempre muito difícil falar sobre a realidade da mulher.

São tantas e tão diversas as realidades – nossas homenageadas são o exemplo da diversidade da atuação do papel da mulher e das questões que enfrentamos no cotidiano –, que sempre corremos o risco de ficar na superficialidade. Mas, no encerramento da minha fala, muito mais do que constatar essa diversidade e essa combatividade das mulheres, quero deixar consignado aquilo que sempre procuro trazer na minha atuação política: a paixão.

Portanto, deixo este beijo forte, este abraço, este carinho todo especial. Em nosso cotidiano, conformar-se, nunca; lutar, sempre; ter esperança, eternamente, até porque a felicidade é um direito nosso, não uma concessão. E o melhor de tudo é que a realidade pode ser mudada. Se ela não pudesse ser mudada, quão infelizes nós seríamos! Mas como ela pode ser modifica-

da, a melhor descoberta que podemos fazer é sempre estar à frente das mudanças, e as mulheres estão.

Então, o meu beijo, o meu carinho. Feliz dia 8 de março, e que assim sejam todos os dias do ano! (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti.

Temos mais dois oradores. Enquanto a nossa Senadora Marisa Serrano se dirige à tribuna para o seu pronunciamento, anunciamos que, em seguida, a fala do Senador Marconi Perillo encerrará este evento.

Anuncio ainda a presença de representantes do GT Mulher; do Confea; do Crea; do Cfemea e da Agende: a Natália, a Myllena e outras. A Guacira não está presente, mas anuncio a presença da Jaura, representando a Ministra Marina Silva; da Conceição Andrade, que sempre nos prestigia; da Maria Inês Fontenelle Mourão, Presidente e fundadora da Associação de Mulheres de Negócio de Brasília. Enfim, são muitas as representantes aqui.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

É um prazer estar aqui nesta sessão presidida pela Senadora Serys Slhessarenko, de Mato Grosso, meu Estado de origem.

Sr<sup>a</sup> Mariza Gomes, esposa do nosso Vice-Presidente, em seu nome saúdo todos os componentes da Mesa.

Senhores e senhoras, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, mulheres homenageadas nesta manhã, o Dia Internacional da Mulher deve ser uma data de reflexão sobre a vida; mais do que isso: deve ser um momento de celebração da vida e da alegria de viver.

Aqueles que conhecem o processo civilizatório não podem negar que as mulheres são as protagonistas da mais importante revolução cultural da história da humanidade. Por isso, neste 8 de março, há 150 anos, transformamos esta data em um momento especial para uma tomada de consciência em prol dos direitos e da liberdade das mulheres.

Entretanto, um fato se impõe: a pobreza, a servidão e a discriminação ainda têm atingido milhões de mulheres em todo o mundo, mostrando que, por mais que nas últimas décadas tenhamos conquistado avanços importantíssimos, infelizmente, também temos de reconhecer que ainda há muito a ser feito.

Infelizmente, existem muitos setores em que são alarmantes as desvantagens das mulheres: o acesso a condições de liderança no sistema de poder econômico e político, na vulnerabilidade ao desemprego,

no risco da exclusão social e, mais ainda, na responsabilidade da divisão das tarefas e responsabilidades da vida familiar.

Assim, todos esses fatores fazem com que as mulheres continuem concentradas em empregos de baixa remuneração em todo o mundo, apesar de que um pouco dessa realidade começa agora a se transformar.

Porém, sabemos que a participação econômica das mulheres, com a sua presença no mercado de trabalho, é essencial para o aumento da renda familiar e para estimular o desenvolvimento econômico dos nossos países.

O problema da violência doméstica, cujas vítimas são sobretudo as mulheres, encontra-se generalizado em todo o mundo.

Na questão da representação política – e aqui quero chamar a atenção porque esta é uma Casa política –, há que se registrar que foram poucas as mulheres eleitas em 2006. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, de um total de 2.498 candidatas (duas à Presidência da República, 26 aos governos estaduais, 35 ao Senado, 652 à Câmara Federal e 1.783 às Assembleias Legislativas), foram eleitas apenas 176 mulheres (três governadoras, quatro senadoras, 46 deputadas federais e 123 deputadas estaduais) em todo o País.

E esse resultado ocorreu mesmo após a aplicação da lei de cotas, que garante a representação de 30% de cada sexo na indicação dos partidos políticos de candidatos às eleições.

Esse fato nos leva a refletir sobre o desenvolvimento do processo eleitoral brasileiro e de como está montado o modelo de representação política desse País.

O movimento de mulheres tem trabalhado no sentido de apoiar o financiamento público de campanhas eleitorais, para garantir a igualdade de condições entre candidatas e candidatas. Este é um tema que deve ser discutido na reforma política – e já está passando o tempo de ser desenvolvida nas nossas Casas –, mesmo porque cada vez mais a sociedade clama por direitos iguais para todos independentemente de gênero.

É importante o financiamento público para as nossas campanhas, porque estas estão se tornando cada vez mais onerosas, e nós, mulheres, nem sempre temos o beneplácito dos grandes banqueiros, dos grandes empresários, porque, em geral, as mulheres atendem mais às questões sociais, atendem mais aos idosos, às crianças, à área da saúde e nem sempre isso é estimulante para quem financia uma campanha política.

É por isso que acredito muito que se deve ter, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, mais mulheres participando da luta das mulheres neste País.

Quero ainda dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente, permita-me isso, que o art. 7º da Constituição Federal, promulgada em 1988, reza que são direitos dos trabalhadores rurais e urbanos a “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os seis anos de idade em creches e pré-escolas”. Embora seja esse um direito das crianças brasileiras, estatuído na nossa Constituição, apenas 11% das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos têm acesso a esse serviço e apenas 6% estão em equipamentos públicos. Portanto, os 27% de mulheres que sozinhas comandam sua casa e são arri-mos de família merecem e têm direito a equipamentos sociais para que elas possam continuar criando seus filhos com dignidade.

E é por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senhores e Senhoras aqui presentes nesta manhã, quero dizer, em meu nome, do meu Partido, principalmente das mulheres tucanas, às quais presidi durante tantos anos, que reconhecemos as inovações e estratégias conquistadas em todo o mundo. Não quero fazer da minha voz uma voz dissonante das vitórias que temos conquistado nessas últimas décadas, mas quero dizer que as mulheres continuarão transformando os espaços, tanto públicos quanto privados, construindo uma nova democracia – uma democracia que traga paz, saúde e esperança ao povo brasileiro – e, principalmente, fazendo da nossa voz um instrumento da vez de todos.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu havia anunciado o Senador Marconi Perillo, mas concederei a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, deixando, assim, os Srs. Senadores para falar por último, até porque queremos ser home-nageadas.

Mais uma vez, agradeço a presença da nossa querida Mariza Gomes da Silva, que, lamentavelmente, precisa se retirar neste momento.

Convido a Embaixadora da África do Sul para sentar-se conosco à Mesa. (Palmas.)

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, demais componentes da Mesa e demais convidados que se encontram nesta manhã importante nesta Casa, entre as diversas datas alusivas à luta pela igualdade de gênero se destaca o Dia Internacional da Mulher, que comemoramos neste 8 de março. Isso se deve ao fato de que o Dia Internacional da Mulher não é apenas uma data comemora-

tiva. É também, e principalmente, uma oportunidade para refletir sobre todos os problemas que as mulheres enfrentam no seu dia-a-dia e buscar soluções para as inúmeras mazelas que atormentam o cotidiano feminino no Brasil e no mundo.

O 8 de março é, sim, uma conquista de todas as mulheres; é um dia para se celebrar o avanço obtido nos últimos tempos. Mais do que isso, porém, o 8 de março é um dia de luta. É dia de dizer que o que foi conquistado ainda não é suficiente. Que é preciso muito mais! Todos sabemos que a mulher, hoje em dia, é muito mais respeitada e valorizada do que há 100 anos. Mas, ao mesmo tempo, sabemos o quanto ainda somos desvalorizadas, o quanto ainda somos desrespeitadas!

A história do Dia Internacional da Mulher remonta ao longínquo 8 de março de 1857. Nesse dia, operárias de uma fábrica de tecidos de Nova Iorque entraram em greve para reivindicar coisas que hoje parecem banais: redução da carga horária de 16 para 10 horas diárias, equiparação salarial com os homens e tratamento respeitoso dentro do ambiente de trabalho.

As 130 tecelãs foram cruelmente assassinadas. Sem chance de defesa, foram trancadas dentro do galpão da fábrica. E puseram fogo no galpão.

O martírio dessas mulheres foi reconhecido, em 1910, numa conferência realizada na Dinamarca. Ficou acordado que o dia 8 de março passaria a chamar-se “Dia Internacional da Mulher”, data oficializada pela ONU em 1975.

O grande objetivo da criação do Dia Internacional da Mulher, além de comemorar as conquistas já obtidas, é discutir o papel da mulher na sociedade e trabalhar para a diminuição do preconceito e da desvalorização da mulher. Infelizmente, o verbo utilizado é “diminuir”. Um dia, há de ser “erradicar”.

No dia de hoje, não há como não lembrar a primeira grande conquista das mulheres aqui, no Brasil: a instituição do voto feminino. Em 24 de fevereiro de 1932, marco na história feminista nacional, a mulher brasileira conquistou o direito ao voto e o direito de ser votada para cargos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Devo também destacar a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 4.121, de 1962, conhecida como “Estatuto da Mulher Casada”. De iniciativa do então Deputado, e depois Senador, Nelson Carneiro – protagonista da defesa dos direitos da mulher neste País –, o Estatuto representou um marco no reconhecimento dos direitos da mulher brasileira e na luta pelo fim das diferenças baseadas no gênero.

A partir da década de 60, a mulher brasileira deixou de ser exclusivamente a “rainha do lar” e passou a

trabalhar fora, em busca do seu sustento e do sustento da sua família. Quantas mulheres não são, hoje, chefes de família? Essa emancipação foi, e é, uma grande conquista, mas também representou para a mulher o início de uma dupla jornada: o cuidado diário da casa e da família e o cotidiano do trabalho fora do lar.

Hoje, rivalizamos com os homens no mercado de trabalho. Mas será que somos tão valorizadas quanto eles? Será que ganhamos os mesmos salários? Por mais que as diferenças venham sendo atenuadas, elas ainda existem. Estudos mostram que a mulher ainda ganha menos do que os homens, especialmente a mulher negra. Isso precisa mudar!

Na política, nossa participação tem aumentado, mas ainda não o suficiente. Aqui, no Senado, éramos nove Senadoras na última legislatura; agora, somos dez, o que representa pouco mais de 12% da Casa. Na Câmara dos Deputados, as mulheres são apenas 45, num universo de 513 Parlamentares, pouco menos do que 9%!

Se levarmos em conta que nós, mulheres, somos mais da metade da população do Brasil, só nos resta constatar que essa é uma situação muito grave. Nas eleições de 2006, a despeito da previsão legal de que 30% de todos os candidatos deveriam ser mulheres, apenas 16% dos candidatos ao Senado e 12% dos candidatos à Câmara eram do sexo feminino. E isso não se deveu a um capricho dos partidos, mas à falta de mulheres dispostas a concorrer. Isso também precisa mudar – costume dizer que a mulher precisa ousar para ter coragem de se candidatar a algum cargo majoritário.

A mulher brasileira ainda sofre com a violência: não só com a barbárie urbana que grassa no País, mas também com a chaga da violência doméstica. Pesquisa da Sociedade Internacional de Vitimologia mostra que uma em cada quatro brasileiras sofre com algum tipo de violência. Estima-se que cerca de dois milhões de mulheres sejam espancadas, por ano, em nosso País. Pior ainda é a constatação de que 70% das mulheres assassinadas no Brasil são vítimas dos próprios maridos.

As mulheres também são vítimas do tráfico internacional de seres humanos, patrocinado por organizações criminosas internacionais que exploram a prostituição. Isso para não falar da prostituição infantil, que tem nas meninas suas principais vítimas. Infelizmente, o turismo sexual ainda persiste no Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Temos de dizer chega!

Vamos, sim, comemorar o nosso dia, o Dia Internacional da Mulher. Muitas foram as conquistas, mas ainda há muito que fazer. Precisamos exterminar

a praga da violência, do preconceito e da discriminação; precisamos assumir melhor o nosso papel na vida pública deste País! Mais mulheres precisam se candidatar para que mais mulheres possam ser eleitas. Não basta querer, é preciso fazer!

Que este 8 de março sirva para comemorar, mas que sirva, principalmente, para estimular a participação feminina na definição dos destinos da sociedade brasileira. Chega de violência! Chega de desrespeito! Queremos uma sociedade mais igual, onde homens e mulheres possam trabalhar, em pé de igualdade, pelo futuro de nossa Nação!

Enfim, viva a mulher brasileira!

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Enquanto o Senador Marconi Perillo se dirige à tribuna, convido a Sr<sup>a</sup> Weslian Roriz para participar da Mesa conosco como representante das esposas dos Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente Serys Slhessarenko, Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> mulheres que compõem esta Mesa Diretora, Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> Senadoras, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, ilustríssimas mulheres homenageadas, senhoras e senhores, é com alegria, satisfação e honra que me dirijo da tribuna desta alta Casa a todos que aqui se encontram, para, em nome dos homens, render homenagem às mulheres.

O que há de comum entre os anos de 1936 e 1979? Que traço singular têm esses dois momentos da historiografia brasileira, aparentemente separados por 43 anos, mas unidos em propósito e por uma marca indelével, que assinala uma mudança significativa na representatividade política da Nação?

Permito-me avivar-lhes a memória: em 1936, assumia a cadeira de Deputada Federal Bertha Lutz, primeira mulher eleita para o Parlamento brasileiro, e, em 1979, tomava posse, pelo Estado do Amazonas, Eunice Michilles, primeira Senadora da República.

Ao relembrar a figura dessas duas parlamentares, pioneiras na batalha pelos direitos políticos da mulher, rendo minhas homenagens a todas as mulheres brasileiras neste dia 8 de março, em que se comemora o seu Dia Internacional.

Bertha Lutz foi muito importante pela luta que travou, e talvez devamos a ela a consagração do direito de a mulher votar e ser votada, conforme determinava o Decreto do Presidente Getúlio Vargas, de 1932.

Bertha Lutz graduou-se em Biologia na Sorbonne e ingressou, como bióloga, por concurso público, no Museu Nacional. Juntamente com outras líderes da época, fundou a Liga para Emancipação Intelectual

da Mulher, em 1919, ponto de partida para Federação Brasileira pelo Progresso Feminino – FBPF. Representante das mulheres brasileiras na Assembléia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, nos Estados Unidos, foi eleita Vice-Presidente da Sociedade Pan-Americana, em 1919, e candidatou-se à Câmara dos Deputados pela Liga Eleitoral Independente.

Em 1975, um ano antes de nos deixar, essa brava mulher de luta ainda encontrou garra para integrar a comitiva brasileira no Ano Internacional da Mulher.

Prevalece como referência mais conhecida, nessa homenagem internacional às mulheres, o lamentável episódio de 08 de março de 1857, que marcou a luta das mulheres nos Estados Unidos. Prevalece como referência principal o massacre de 129 mulheres tecelãs dentro de uma fábrica onde trabalhavam e se organizavam para uma greve, quando foram reprimidas pela polícia e pelos patrões. Atearam fogo ao prédio onde as haviam trancado.

O mais triste, nesse 08 de março, é reconhecer que, ainda hoje, a violência contra a mulher é uma das marcas de nossa sociedade e ocorre entre ricos e pobres, incluídos e excluídos, nos países desenvolvidos, pobres ou em desenvolvimento.

As mulheres, Sr<sup>a</sup> Presidente, apesar de terem granjeado prestígio em praticamente todos os domínios do conhecimento humano e de terem os direitos políticos reconhecidos em boa parte das Cartas Constitucionais do Globo, continuam a ser vítimas dos mais diversos preconceitos e abusos, porque, na base de diversas sociedades, buscaram-se razões de natureza religiosa e metafísica para, muitas vezes, negar-lhes o reconhecimento dos direitos fundamentais inerentes a todos os seres humanos.

No Brasil, chama a atenção, é verdade, o dinamismo das mulheres no mercado de trabalho, porquanto, nos últimos anos, a sua participação como força produtiva saltou de 26% para 50%. Por outras palavras, deram um salto de quase 100%, enquanto os homens permaneceram no seu histórico percentual. O Brasil produz, hoje, com a força, o vigor, a criatividade e a inquestionável participação da mulher.

No entanto, é vergonhoso, Sr<sup>a</sup> Presidente, constatar que a essa participação da mulher na força produtiva não corresponde crescimento no índice de ocupação formal. Nossa sociedade, ainda, por incrível que pareça, trata a mulher de forma diferenciada e não lhe reconhece os direitos formais devidos à trabalhadora: carteira assinada e garantias legais.

Já é hora de a sociedade se reunir numa cruzada pelo reconhecimento do papel da mulher; já é hora de legitimarmos, de fato e de direito, o papel da força feminina de trabalho, e esta Casa, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, pode contribuir muito em relação a esse aspecto.

É vergonhoso, também, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chegar a uma triste conclusão: as mulheres brasileiras são as que mais sofrem com a violência no âmbito familiar. E o que é pior: em 70% das ocorrências, são agredidas pelos próprios companheiros ou maridos, conforme dados confirmados por instituições renomadas, tais como o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, a Fundação Oswaldo Cruz e a Sociedade Mundial de Vitimologia.

Neste dia, rendemos homenagem às mulheres do Brasil e de todo o mundo e reconhecemos o aumento significativo do papel feminino na construção da sociedade pós-moderna, com marcante ascensão em todos os ramos do conhecimento humano. Somos forçados, entretanto, a ressaltar a gritante necessidade de se apoiar, das mais diversas formas, a luta da mulher brasileira pelo reconhecimento da condição feminina. Seremos ainda mais corajosos e ousados se lutarmos, permanentemente, pelo fim da violência contra a mulher.

Parabéns às mulheres pelo seu Dia Internacional e, em particular, Sr<sup>a</sup> Presidente, às nobres Senadoras que representam, neste Parlamento, a brava força feminina, construtora de um Brasil mais justo e igualitário.

Parabenizo, do alto desta tribuna, a Promotora de Justiça, ex-Procuradora de Justiça do Estado de Goiás, por dois mandatos consecutivos, e Presidente Nacional da Conamp, o organismo que representa os Procuradores-Gerais de todo o País – exemplo de mulher ética, combativa, justa, comprometida com o combate às desigualdades sociais -, Dr<sup>a</sup> Ivana Farina por essa comenda Bertha Lutz.

Ao mesmo tempo, também rendo as minhas homenagens, nesta sessão solene, às Sr<sup>as</sup> Maria Yvone Loureiro Ribeiro, Moema Libera Viezzer, Sueli Batista dos Santos e Beatriz Moreira Costa, mulheres que, por sua luta e por suas histórias, merecem essa homenagem do Senado Federal.

Parabéns às servidoras desta Casa e a todas as colaboradoras do Senado Federal.

Parabenizo as nossas esposas e companheiras, que nos apóiam no cumprimento do nosso dever político.

Nós, goianos temos uma alegria especial, uma honra muito grande por sermos representados, nesta alta Casa de leis, por uma Senadora combativa, exemplo de luta, ética e, sobretudo, de compromisso com a Justiça e o trabalho honesto, absolutamente dedicada à redução de todo tipo de desigualdade, seja de gênero, renda ou oportunidade. Nós, goianos, temos muita

honra, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de sermos representados pela Senadora Lúcia Vânia, nesta Casa de leis. (Palmas.)

Termino as minhas palavras mais uma vez agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela deferência e pela oportunidade de falar, como homem, em uma sessão que homenageia, com muita justiça, as mulheres.

Parabenizo as pessoas que organizaram esta sessão, os autores das comendas e, mais uma vez, as homenageadas, em especial, muito especial mesmo, a nossa querida Dr<sup>a</sup> Ivana Farina.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agradeço as palavras do Senador Marconi Perillo.

Eu gostaria de anunciar a presença – desde o começo da sessão olho para ela, tão linda, no alto da sua experiência – de D. Jupira, de Jane, que está há tanto tempo conosco, das nossas embaixadoras e de todos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta desta sessão, Senadora Serys Silhessarenko, demais componentes da Mesa que representam a luta em defesa dos direitos da mulher, convidadas e convidados presentes a esta solenidade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nome do Partido Socialista Brasileiro, presente nesta Casa por intermédio de três Senadores, sendo um dos seus componentes a Senadora Patrícia Saboya Gomes, uma das grandes lutadoras em defesa da criança e do adolescente – que não está presente a este ato em virtude de doença em pessoa da sua família –, tenho a oportunidade de, nesta solenidade, homenagear as mulheres brasileiras e do mundo inteiro.

Eu gostaria de iniciar prestando uma homenagem merecida às Senadoras que compõem esta Casa: às Senadoras Patrícia Saboya, Ideli Salvatti, Maria do Carmo Alves, do meu Estado, Sergipe, Roseana Sarney, Marisa Serrano, Rosalba Ciarlini, Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Fátima Cleide e a nossa Presidente Serys Silhessarenko, que tem sido um exemplo, um padrão de eficiência na defesa das conquistas e dos direitos da mulher (Palmas.) Ao homenagear estas Senadoras, tenho a certeza absoluta de que, pelo exemplo edificante que elas têm demonstrado, estarei homenageando todas as mulheres do Brasil.

Elas são exemplos das conquistas árduas, longas, penosas, da chamada “cidadania feminina”, pois conquistaram o espaço público marcadamente reservado aos homens. Portanto, ressalto que devemos come-

morar alguns avanços, sempre que possível, rumo à conquista da plena cidadania feminina. Mas isso não é suficiente, afinal, a presença feminina nos postos políticos, como aqui já foi referido, ainda é rarefeita.

E, de fato, ao lado da ainda escassa conquista de “algum certo espaço político feminino”, convivemos com dados assustadores da violência doméstica, que bem demonstra o atraso e a barbaridade presente na relação de gênero, muito embora esteja em vigor a Lei Maria da Penha, marco legal que buscou acabar com aquela terrível história de que o homem que é violento com a mulher irá apenas “pagar uma cesta básica”, inclusive criando o juizado de violência doméstica e familiar, alterando vários pontos da legislação civil, penal, e de execução penal.

Por um dever de justiça, gostaria de lembrar que, na Legislatura passada, participou ativamente nesta Casa de movimentos em favor da mulher a Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul, aqui presente, e, aproveito o momento para dizer que o Senado está com saudades de V. Ex<sup>a</sup>. (Palmas.)

As estatísticas disponíveis e os registros nas delegacias especializadas em crimes contra a mulher demonstram que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa. O Brasil é o País que mais sofre com a violência doméstica, perdendo cerca de 10,5% do seu PIB, em decorrência desse grave problema.

Aliás, o Instituto Patrícia Galvão divulga que a relação custo econômico e violência doméstica é prejudicial para o País. Segundo dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, um em cada cinco dias de falta ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres; a cada cinco anos a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência doméstica; o estupro e a violência doméstica são causas importantes de incapacidade e morte de mulheres em idade produtiva; na América Latina e Caribe a violência doméstica atinge entre 25% e 50% das mulheres; uma mulher que sofre violência doméstica geralmente ganha menos do que aquela que não vive em situação de violência; nos países em desenvolvimento, estima-se que entre 5% a 16% de anos de vida saudável são perdidos pelas mulheres em idade reprodutiva, como resultado da violência doméstica.

Evidentemente que o combate à violência praticado contra as mulheres não pode ter tratada, exclusivamente, pelo ponto de vista somente econômico, muito embora a economia possa explicitar alguns pontos dessa violência, pois o trabalho feminino seria sempre diminuído e encarado como acessório à renda masculina.

Assim, cito tais dados para mostrar os transtornos causados às mulheres, vítimas de violência, e ressalvo e denuncio que tanto o foco apresentado pelo Banco Mundial como pelo BIRD privilegia a solução da violência contra a mulher enquanto critério econômico e relação PIB. Estamos falando de gente, pessoas, e não de números frios da economia.

O combate à violência contra a mulher é, antes de tudo, uma mudança cultural e social, que envolve a economia, mas, sobretudo, que deve considerar e respeitar a dignidade humana!

Sr<sup>a</sup> Presidente, iniciei este pronunciamento falando da conquista feminina na vida política brasileira, citando as nossas Senadoras. Ao falar dessa conquista feminina na política também quero descartar o lugar comum que prevê que, por ser mulher, a política, a gestão administrativa, ou o enfrentamento das questões relevantes será mais humana, terna, mais maternal, quiçá mais próxima da poetisa Gabriela Mistral do que de Pablo Neruda. Ledo engano, que pode apontar para algum machismo: a igualdade de direitos entre homens e mulheres é ainda pouco sentida no Brasil, mas passa, necessariamente, pelo reconhecimento da dignidade humana.

Sr<sup>a</sup> Presidente, quero homenagear as mulheres do Brasil porque a luta política delas busca uma nova etapa da nossa vida política: combater a pavorosa iniquidade, atacar com energia a escandalosa injustiça social que fustiga a vida cotidiana dos brasileiros e da esmagadora maioria das mulheres brasileiras.

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Agradecemos ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Antes de encerrarmos esta sessão, peço uma salva de palmas para o Senador Marconi Perillo, que está aniversariando hoje e que, acima de tudo, acaba de nos homenagear. (Palmas.)

Quero dizer a todas as mulheres do meu Estado de Mato Grosso e a todas as mulheres brasileiras que se sintam homenageadas e que tenham cada vez mais forças para participar da luta na defesa dos seus interesses, principalmente por haverem presenciado esta homenagem feita a essas cinco mulheres. Com certeza, tudo o que dissemos aqui não é 1% sequer dos serviços que elas prestaram, vêm prestando e continuarão prestando à sociedade brasileira na defesa dos direitos da mulher.

Um abraço carinhoso a todos e a todas.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes e



Flexa Ribeiro enviaram discurso a Mesa para serem publicados nos termos do art. 203, combinado com o art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S.Exas. serão atendidos.

**O SENADOR PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao cumprimentar e parabenizar nossas homenageadas na presente edição do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, quero destacar a importância e a oportunidade dessa iniciativa do Senado Federal; mas quero, principalmente, salientar a bravura, a inteligência, a abnegação e a tenacidade da mulher brasileira, fielmente retratada nos brilhantes currículos que foram examinados pelo conselho até que chegassemos aos nomes de Ivana, Maria Yvone, Moema, Sueli e Beatriz para receberem a honraria.

A ilustre Senadora Serys Slhessarenko, que preside o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, foi absolutamente verídica, ao final dos trabalhos, ao destacar as dificuldades que tivemos na escolha das homenageadas, tamanha é a luta de cada uma e tão notável é o papel que desempenham em favor de suas famílias e da sociedade brasileira.

Esse brilhante perfil, retratado nos currículos encaminhados à Comissão, mas também comprovado cotidianamente no seu papel de trabalhadora, esposa, mãe e, não raro, chefe de família, impõe que se homenageie a mulher brasileira evocando uma figura muito especial e muito cara às causas femininas. Refiro-me a Bertha Maria Júlia Lutz, cujo nome foi escolhido para a condecoração que o Senado Federal vem realizando desde que foi instituído o Diploma Mulher-Cidadã, em 2001.

Nascida em 1894, filha de uma enfermeira inglesa, Amy Fowler, e do cientista Adolfo Lutz, pioneiro da medicina tropical, Bertha Lutz notabilizou-se na luta pelos direitos políticos das mulheres. Hoje, com a crescente presença das mulheres no nosso Parlamento e em todas as instâncias da vida nacional, é indispensável que voltemos nossos olhos ao passado para louvar o destemor de Bertha Lutz, que, afrontando o espírito machista e o conservadorismo da época, dedicou-se ao estudo das ciências, uma carreira então reservada ao domínio masculino; liderou as manifestações pelos direitos políticos, tendo sido a responsável pela aprovação da lei que estendeu às mulheres não apenas o direito de votar, mas também o de serem votadas; e honrou o Parlamento brasileiro, ao eleger-se deputada, em 1936, ainda que no ano seguinte o Estado Novo, golpeando a democracia, tenha dissolvido o Poder Legislativo.

Bertha Lutz não se deixou abater por esse e por outros revezes. Até 1976, quando veio a falecer, dedicou-se de corpo e alma às pesquisas científicas e às atividades profissionais, sem deixar por um instante sequer suas lutas pela emancipação feminina. Foi a segunda mulher a entrar para o serviço público, por meio de concurso, e deixou-nos importante obra científica. Na luta pelos direitos das mulheres, fundou numerosas entidades, militou em dezenas de outras, percorreu o mundo, participou de conferências em diversos países, marcando sua presença em eventos que, gradativamente, iam consolidando a emancipação feminina nos cenários nacional e internacional.

Sua obra teve continuidade, encontrou repercussão entre as mulheres brasileiras que não se conformavam com o papel secundário que lhes era destinado na cultura, na política, na administração pública e na economia. Muitas delas talvez não tenham ouvido falar de Bertha Lutz, mas se identificaram plenamente com seus ideais, sua proposta e, principalmente, sua insubmissão.

Como resultado dessa insubmissão e dessa tenacidade, temos hoje, neste Plenário, a presença das homenageadas: cada uma com história pessoal e trajetórias diferentes, mas unidas todas elas por um mesmo sentimento de defesa dos seus direitos e de igualdade entre os gêneros.

De Goiânia, comparece Ivana Farina Navarrete Pena, bacharel em Direito e Economia e promotora de Justiça com ampla atuação na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social.

Mestre em Ciências Sociais e doutoranda em Comunicação, Moema Libera Viezzer, paranaense de Toledo, atua há mais de três décadas com grupos de base da periferia das cidades, com comunidades rurais e com empresas que desenvolvem programas de responsabilidade ambiental, além de colaborar com entidades que promovem políticas públicas para as mulheres.

Maria Yvone Loureiro Ribeiro, servidora da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado de Alagoas, economista com pós-graduação em desenvolvimento social e urbano, foi perseguida pela ditadura militar, teve seu marido seqüestrado e assassinado nos porões do DOPS. Ativista política, participou da fundação da Sociedade Alagoana de Defesa dos Direitos Humanos e luta contra as discriminações contra as mulheres.

Moradora do Rio de Janeiro, sacerdotisa dos candomblés de origem Ketu-iorubá, escritora, atriz e artesã, Beatriz Moreira Costa, mais conhecida como Mãe Beata de Iemanjá, dedica-se a atividades nas

áreas de saúde, educação, preservação ambiental e apoio à população afro-brasileira. Fundadora da Casa das Águas dos Olhos de Oxossi, foi ela quem iniciou o projeto social “Ação e Viver”, voltado para jovens carentes.

Sueli Batista dos Santos, moradora de Cuiabá, jornalista e fundadora do primeiro jornal feminino do estado, fundou também a Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá. Além de ter articulado com o Sebrae para desenvolver programas de incentivo ao empreendedorismo destinados às mulheres, Sueli trabalha com programas de natureza artística e cultural, voltados a meninos e meninas, e também com incentivos à carreira de mulheres de baixa renda.

É importante observar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ilustres homenageadas, caros convidados, que a data fixada para a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, não foi escolhida ao acaso. Coincide com o Dia Internacional da Mulher, que nos traz à lembrança aquele longínquo 8 de março de 1857, quando 130 operárias de uma tecelagem de Nova Iorque foram massacradas durante uma manifestação por melhores condições de trabalho. Desde então, o mundo nunca mais foi o mesmo para as mulheres, que, gradativamente, vêm ocupando o seu espaço em todas as áreas da sociedade.

Muito há ainda por fazer, Senhoras e Senhores Senadores, para que os direitos das mulheres sejam de fato respeitados e para que a vergonhosa discriminação seja banida para sempre. No Brasil, como em outras partes do mundo, as mulheres são vítimas recorrentes de violência doméstica e urbana. São vítimas, também, de uma injustificável discriminação, que leva o mercado a remunerá-las em condições muito inferiores ao que se paga por trabalhos idênticos realizados pelos homens.

Embora muito falte para logarmos uma sólida igualdade de direitos e uma efetiva emancipação, não há como ignorar os resultados dessa luta que teve em Bertha Lutz um de seus expoentes. Ao parabenizar as nossas homenageadas de hoje, renovamos nossa convicção de que os ideais de Bertha Lutz não morrerão, pois tocaram fundo o coração das corajosas e denodadas mulheres brasileiras.

Muito obrigado!

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senadoras, Senhores Deputados e Senadores, todos os anos há pelo menos duas ocasiões em que os debates sobre a situação da mulher na sociedade se processam ainda com maior intensidade.

Uma delas, Senhor Presidente, é o 25 de novembro, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Nesse dia, com os olhos voltados para aquele já longínquo 1960 em que a polícia secreta do ditador Trujillo trucidou as irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa Mirabal, dedicamo-nos a um ponto específico da questão: as brutalidades de que são vítimas as mulheres em, praticamente, todos os rincões deste mundo.

A segunda ocasião, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores Senadores, é este 8 de março, este Dia Internacional da Mulher. Que também remete a um episódio trágico: o vergonhoso e covarde massacre de 129 operárias de uma fábrica de tecelagem de Nova Iorque, no bem mais distante 1857.

De qualquer maneira, é exatamente a tragicidade desses dois eventos que nos tem inspirado na luta incansável por uma sociedade mais justa: uma sociedade em que homens e mulheres tenham os mesmos direitos, as mesmas oportunidades, a mesma valorização, o mesmo reconhecimento.

Falo dessa luta, Senhor Presidente, e lembro que costumamos aproveitar o Dia Internacional da Mulher para destacar as vitórias já alcançadas. Lembro, também, que costumamos associar tais vitórias aos nomes de mulheres que se empenharam, com denodo, para transformar seus sonhos em realidade.

De uns tempos para cá – mais precisamente, desde a instituição do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em 2001 –, temos simbolizado a busca da mulher pelo espaço que lhe é devido na sociedade na figura dessa brasileira admirável, que defendeu com paixão uma idéia singela e fundamental: que fosse assegurado, também às mulheres, o direito de escolher livremente seus governantes.

O problema, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores Senadores, é que nosso discurso sobre as conquistas obtidas vem quase sempre acompanhado de um porém: a constatação de que, malgrado os avanços, malgrado, até, o conforto moral que eles podem proporcionar, muito resta a ser feito. Principalmente – sabemos todos – no que diz respeito à valorização profissional das mulheres e à eliminação das situações de violência a que permanecem expostas.

Sobre a questão profissional, basta citar que as mulheres continuam a ocupar menos cargos importantes que os homens e a receber remunerações menores que as deles pelos mesmos tipos de serviço. Uma questão, vejam só, à qual não está imune o nosso Poder Legislativo.

Nessa segunda-feira, por exemplo, o **Correio Braziliense** publicou levantamento sobre a presença da mulher em nossas Casas Legislativas. Apesar de representarem 51% da população, as mulheres são apenas 12% do total de Senadores, 9% do total de Deputados Federais. Pior, Senhor Presidente! Somados o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas Estaduais e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o jornal chegou à conclusão de que, de 2002 para 2006, o número de mulheres eleitas diminuiu. Tinham sido 172 na penúltima eleição, foram 168 nesta última.

Entre os servidores, a situação é igualmente desbalanceada. Na Câmara, no Senado e no Tribunal de Contas da União, embora representem metade do número de servidores, as mulheres ocupam não mais que 15% dos cargos de chefia. Dada a crieza dos números, penso que não há necessidade de comentários.

Quanto à questão da violência, Senhoras e Senhores Senadores, Senhoras e Senhores Deputados, é evidente que os desafios permanecem. E, talvez, sejam cada vez maiores. Quase todos os dias, o assassinato de uma esposa, de uma ex-esposa, de uma companheira, de uma ex-companheira, nos trazem à mente aqueles números que costumamos repetir em eventos como o de hoje: no mundo, pelo menos uma em cada três mulheres – e vejam que estou falando de mais de um bilhão de pessoas – já foi espancada, forçada a ter relações sexuais, ou sofreu algum tipo de abuso, pelo simples fato de ser mulher; no Brasil, no nosso Brasil, 25% das mulheres – uma em cada quatro – afirmam já ter sofrido algum tipo de violência pelo mesmo motivo, ou seja, pelo simples fato de ser mulher.

De modo que não podemos ter ilusões. Sonhos, sim! Ilusões, não! Não podemos confiar, unicamente, no discurso fácil do otimismo. Precisamos ter consciência de que essa dualidade – conquistas confrontadas com desafios -, infelizmente, ainda deverá estar presente em muitos desses eventos de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Mas como mudar esse quadro? Como tomar o espaço destinado às conquistas cada vez mais expressivo? Como fazer com que os desafios sejam cada vez menores, na medida em que tenhamos cada vez menos injustiças a lamentar? Conseguiremos isso, Senhor Presidente, se cada vez mais mulheres forem impregnadas desse espírito que procuramos valorizar com a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz: o espírito de defesa, sem transigências, do gênero feminino.

Hoje, uma vez mais, o Diploma é conferido a cinco brasileiras do mais elevado gabarito, cinco brasileiras a quem manifesto minha admiração e meu respeito.

Beatriz Moreira Costa, a Mãe Beata de Iemanjá, ialorixá do Terreiro Ilê Omi Oju Aro, em Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, que se diz “feliz por pertencer a um mundo dominado pela natureza, pelo amor e pela tolerância”.

Ivana Farina Navarrete Pena, que tem dedicado e vida a promover justiça, seja como Procuradora-Geral no seu Estado de Goiás, seja como componente de uma Comissão Especial destinada a apurar violações de direitos humanos praticadas contra meninos no meu Estado do Pará.

Maria Yvone Loureiro Ribeiro, alagoana, umas das tantas “Marias e Clarices” que perderam seus entes queridos nos porões do Departamento de Ordem Política e Social, mas que, sublimando a dor, soube transformar a adversidade em fonte de inspiração para a luta em defesa dos direitos humanos.

Moema Libera Viezzer, gaúcha-paranaense que, talvez em homenagem à família de agricultores descendentes de imigrantes italianos, se tornou plantadora de redes, institutos e núcleos voltados à promoção da cidadania e à preservação do meio ambiente.

Sueli Batista dos Santos, entusiasta do empreendedorismo, criadora de jornal e de associação de mulheres de negócio e profissionais pioneiros na sua Cuiabá, atenta, em especial, à situação da mulher nas camadas mais pobres da população.

São cinco brasileiras, Senhor Presidente, que têm em comum a coragem, a persistência, o ideal de justiça e fraternidade, a crença nos mais puros valores humanos. Ao reverenciá-las, quero prestar homenagem, também, e uma vez mais, a todas as mulheres do Brasil, particularmente às do meu querido Pará, por essa mescla de amor e tenacidade típica da condição feminina; essa mescla de amor e tenacidade que as impele, sempre e mais, na luta por um mundo melhor. Um mundo, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores Senadores, que cedo ou tarde virá.

Era o que eu tinha a dizer

Muito obrigado!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 47 minutos.)*

# Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de março de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Moraes,  
César Borges, Magno Malta, Papaléo Paes, Augusto Botelho e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/3/2007 07:33:53 até 7/3/2007 20:51:09

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PT	AC	SIAB MACHADO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X					
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PFL	PE	MÁRCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X	X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X					

**Compareceram: 72 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela Liderança do PTB, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, intercalando com os oradores inscritos, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para, no momento devido, fazer uso da palavra, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> também está inscrito, e, de ofício, está inscrito o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores e, especialmente, Sr<sup>as</sup> Senadoras – presente no plenário está a Senadora Ideli Salvatti –, quero, em meu nome e em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, prestar uma homenagem às mulheres, enaltecendo a passagem do Dia Internacional da Mulher, que se comemora amanhã. Como legislador, diariamente chegam a mim temas diretamente relacionados ao bem-estar,

à segurança e ao reconhecimento da mulher, mas o dever de identificar tudo o que há de bom, de belo e de louvável numa mulher vai muito, muito além do exercício político.

Freqüentemente, ouvimos dizer – ou mesmo nos convencemos disto – que Deus realmente quis dar um recado muito claro à humanidade quando criou a mulher, moldou o caráter e a psicologia feminina.

É por isso que, em tantos aspectos, a mulher brilha soberana: sua ternura, sua suavidade, sua capacidade de escutar e de mostrar o carinho de maneira imediata e sensível, de detectar as necessidades do outro, de reconhecer aquilo que é peculiar e próprio de cada pessoa, de aceitá-las como são, de se preocupar com as pequenas coisas concretas que fazem a vida diária agradável, de atender a essas coisas pequenas, que são tão necessárias para que o lar seja mais humano e íntimo. Em todas essas coisas, a mulher é muito superior ao homem. De muitas dessas coisas, o homem nem se dá conta. O que para a mulher é fácil e evidente, para o homem é, muitas vezes, difícil de ver e, ainda que por vezes o veja, talvez não saiba como fazê-lo ou como exprimi-lo com naturalidade.

Temos a tarefa urgente de repensar o papel insubstituível e específico das mulheres na construção da cultura, dos valores morais, da determinação, da criatividade e da resistência. Todos os dias, de todas as formas, as mulheres dão seu recado. Quando entendermos, quando ouvirmos com o coração, então nossa civilização dará um grande salto adiante, será muito mais humana.

Sr. Presidente, encerro, lendo o poema de um autor desconhecido que considero muito oportuno para esta homenagem:

Não existe nada mais contraditório do que ser mulher...

Mulher que pensa com o coração,  
age pela emoção e vence pelo amor.

Que vive milhões de emoções num só dia

E transmite cada uma delas, num único olhar.

Que cobra de si a perfeição  
e vive arrumando desculpas

para os erros daqueles a quem ama.

Que hospeda no ventre outras almas,  
dá a luz e depois fica cega,

diante da beleza dos filhos que gerou.  
Que dá as asas, ensina a voar  
mas não quer ver partir os pássaros,  
mesmo sabendo que eles não lhe per-  
tencem.

Que se enfeita toda e perfuma o leite,  
Ainda que seu amor  
nem perceba mais tais detalhes.  
Que como uma feiticeira  
transforma em luz e sorriso  
as dores que sente na alma,  
só pra ninguém notar.  
E ainda tem que ser forte,  
para dar os ombros  
para quem neles precise chorar.  
Feliz do homem que por um dia  
souber entender a Alma da Mulher!

Sr. Presidente, essa é a homenagem que quero, em meu nome e em nome do meu Partido, prestar à mulher brasileira neste dia.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Ouço V.Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Em nome das mulheres, uma vez que sou a única representante aqui da bancada feminina no Senado, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a forma gentil e carinhosa com que sempre nos trata e as referências que faz em seu discurso à importância da participação e do espaço que a mulher cada vez mais ocupa de maneira diferenciada – porque o ocupamos de maneira diferenciada mesmo. O importante para a humanidade e para a nossa sociedade é que a diferença seja valorizada e respeitada sempre, pois cada um tem competência e capacidade de ocupar seu espaço de forma sempre carinhosa e harmônica, como deve ser a convivência entre os seres humanos e entre homens e mulheres.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Há pouco, conversava com V. Ex<sup>a</sup> e dizia que as mulheres não ocupam certos espaços porque não o querem ou porque sabem que não vale a pena ocupá-los. Mas o certo é que, quando ocupam qualquer espaço, ocupam-no com competência e, acima de tudo, com esse amor que mencionei no poema desse poeta desconhecido.

É muito importante que nós homens saibamos entender, cada vez mais, as mulheres. Se formos capazes disso, seremos bons filhos, bons esposos, bons companheiros e, sobretudo, bons seres humanos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mal começou o ano, mal começou o segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e o Governo já anunciou, no último dia 15 de fevereiro, um corte drástico do Orçamento aprovado por este Congresso Nacional no final do ano passado, e que se refere ao ano de 2007. O corte do Orçamento de 2007 é chamado, novamente, de maneira eufemística, “contingenciamento”.

Foi anunciado pelo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, um contingenciamento da ordem de R\$16,4 bilhões, o que corresponde a 0,73% do PIB. É curioso que o Governo justifique esse contingenciamento, entre outras razões, pela redução da estimativa do crescimento do PIB para 2007 – de 4,75% para 4,5% –, ao mesmo tempo em que erige como meta de crescimento do PIB a taxa de 5%, que é o que prevê o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Fica parecendo que, de um lado, está a realidade, a sobriedade; do outro, a fantasia, a propaganda sem fundamento.

O fato, porém, é que o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira corta fundo os gastos de alguns Ministérios.

O Ministério da Saúde terá menos R\$5,7 bilhões para gastar, uma redução de 14,2% em seu orçamento. Mesmo que, até o fim do ano, a redução tenha de ser compensada, devido ao que determina a chamada PEC da Saúde, não resta dúvida de que esse corte abrupto representará uma grave desorganização na programação de gastos do Ministério, podendo afetar, às vezes irremediavelmente, alguns programas sensíveis para o bem-estar da população e que dependem de continuidade em algumas das suas ações.

O Ministério do Turismo foi o campeão dos cortes; mas vou-me ater apenas àqueles Ministérios cuja redução de verbas julgo que mais prejudicará o povo. É o caso do Ministério das Cidades, importantíssimo para a melhoria da infra-estrutura urbana, em especial no que diz respeito às ações de saneamento básico, que é uma área precária e vergonhosa para o Brasil, precariedade que ajuda a explicar nosso subdesenvolvimento e é causa de várias doenças que afligem o brasileiro mais pobre. Pois o Ministério das Cidades teve “garfado” nada menos do que 59% das verbas com que contava para este ano! O esgoto a céu aberto continuará a correr nas ruas e becos sem pavimento do País.

Aliás, não posso deixar de lamentar a inversão das prioridades do gasto social deste Governo. O menor corte foi o do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que é o responsável por pagar o Bolsa-Família. Já as despesas com políticas sociais que representam não a transferência pura e simples de dinheiro, mas investimentos sociais que efetivamente têm o poder de reduzir a miséria e a pobreza de forma permanente, essas sofreram um violento corte! Pois, do contingenciamento total, 46% referem-se a diversas rubricas, espalhadas em vários Ministérios, em que se abrigam políticas sociais que significam investimento na saúde, na educação e no aumento das possibilidades de emprego e renda do povo. Antes do contingenciamento, essas rubricas sociais somavam R\$65 bilhões. Agora, somam pouco mais de R\$57 bilhões.

Corremos o risco, Sr. Presidente, de criar uma legião de eternos dependentes das migalhas que o Estado distribui com claras intenções eleitorais – migalhas que são o resultado da pulverização do dinheiro que deveria destinar-se à emancipação efetiva das pessoas, por meio dos investimentos sociais. Estamos escolhendo dar um pedacinho de peixe todos os meses, no lugar de ensinar a pescar. No dia em que faltar o peixe, não teremos criado pescadores, mas sim pessoas acostumadas a passar na barraca do peixe, no final da feira, para pegar uma sobrinha.

Salta aos olhos, igualmente, a incapacidade de o Governo aprender com crises recentes.

No campo, há uma crise na produção de grãos, que já dura dois anos. A crise – causada pela seca, pela baixa das cotações internacionais, pela precariedade da infra-estrutura de escoamento e pela valorização

do câmbio – foi agravada pelo contingenciamento de verbas para a agricultura. Contingenciamento do ano passado, 2006. Houve protestos, como o “tratoração” na Esplanada dos Ministérios, que reuniu cerca de três mil tratores em Brasília em julho de 2005. O Ministério da Agricultura também avisou o Presidente, mas em vão. O Palácio do Planalto fez ouvidos de mercador. Depois, acabou por relaxar o contingenciamento, mas demorou para agir e agravou a crise.

E a resposta à verdadeira barafunda em que se transformou o sistema de transporte aéreo de passageiros no Brasil? Qual foi a resposta à crise do “apagão aéreo”? O corte de 17% nas verbas do Ministério da Defesa, que é responsável pelo controle do tráfego aéreo.

Bem, pelo menos parece que a área de segurança pública no Brasil vai bem. É o que podemos concluir, já que as verbas do Ministério da Justiça, Sr. Presidente, que administra vários presídios e a Polícia Federal, foi cortada em 19,1%. Certamente, o Governo deve achar que não é necessário construir novos presídios ou tomar posse daqueles que já existem e que estão nas mãos da bandidagem. Tampouco deve ter acompanhado os episódios recentes em São Paulo e no Rio de Janeiro, quando as duas maiores cidades do País estiveram, por horas ou dias, sob o controle do crime organizado.

Enfim, Sr. Presidente, não sei se eu é que estou vendo coisas demais ou se é o Governo que está vendo coisas de menos. Mas, seguramente, a visão que tenho do Brasil...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pois não, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Papaléo Paes, fazer um aparte num momento como este não é interessante, porque acaba atrapalhando o raciocínio, a linha que vem seguindo, mas V. Ex<sup>a</sup> toca na questão da violência e da insegurança pública, tema que me perturba e que me inquieta. Deixa-me feliz ver outros Parlamentares referindo-se a isso. Houve um tempo em que me sentia como João Batista – “[...] a voz que do que clama no deserto [...]” –, falando sobre segurança pública e fazendo previsões para o que estamos vivendo neste momento. Lembro-me de que, quando presidia a CPI do Narcotráfico – e estive duas

vezes em seu Estado –, dizia que, daqui a dez anos, estaremos vivendo isto, algo que acabou acontecendo muito antes: pediremos autorização aos traficantes para levar nossos filhos à igreja ou para mandá-los à escola. Já aconteceu. Agora, não mais aos traficantes, mas às milícias. É um outro tipo de criminoso. Mas veja, Senador Papaléo Paes, não vivemos no país de Alice, não vivemos. Não podemos “viajar na maionese”, fazendo discursos poéticos, como se o problema da violência não tivesse nada a ver conosco. É verdade que ele vem se agravando, mas é uma coisa de muito antes do Governo Lula, e que se agrava no Governo Lula. V. Ex<sup>a</sup> traz esse tema num bom momento. Há três anos, protocolei nesta Casa um pedido à Mesa – e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> fará coro comigo –, para que criemos uma comissão permanente de segurança pública. Um dia desses, criamos a nova Comissão de Ciência e Tecnologia. E podemos criar uma comissão permanente de segurança pública, para não nos reunirmos em subcomissões, para não fazermos reuniões de afogadilho, para não tomarmos posições às pressas, quando alguém morre e é publicamente arrastado no asfalto. Milhões de anônimos estão morrendo neste momento, pelo mesmo tipo de crime. Eu pedi à Assessoria que fizesse um estudo sobre como podemos nos comportar, no mesmo modelo das PPPs, para ajudar o Governo neste momento e também o País. O que seria isso? No modelo das PPPs, conclamar a iniciativa privada para construir os presídios brasileiros na proporção desse déficit que V. Ex<sup>a</sup> está mostrando de forma excelente e com conhecimento. Imagine V. Ex<sup>a</sup> quantos presídios o Itaú pode oferecer ao Brasil com a quantia que está ganhando! Tanto quanto o Itaú, o Bradesco, com o lucro que têm, a Fiesp, o Grupo Votorantim, o Grupo Gerdau, a Bahia Sul, a Aracruz Celulose, a Vale do Rio Doce, a CST e tantas outras empresas da iniciativa privada poderiam cumprir um papel social mais contundente neste momento em que a Nação brasileira vive um grande susto, um grande desespero, porque se perderam todos os limites no que se refere à segurança pública. Pedi à Assessoria que fizesse um estudo, para eu apresentar uma proposta, um projeto de lei, a fim de que a iniciativa privada possa oferecer ao Estado a construção desses presídios de que necessitamos, em razão do déficit prisional que há no Brasil, porque a única coisa que podemos fazer é lei; porque não temos a chave do cofre – não somos

o Executivo –, nem mandamos prender, porque não temos a chave da cadeia. Este Poder, que é o mais exposto de todos eles, tão-somente pode oferecer o instrumento da lei. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer o tema, por não deixar morrer um tema tão importante. Penso que o povo brasileiro está muito mais interessado em discutir segurança pública do que, eu diria, o PAC, ou do que qualquer outra proposta que esteja sendo posta no País, dada a insegurança e o sofrimento do povo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela benevolência, mas tinha que fazer este aparte, no sentido mais de parabenizá-lo por não deixar esse tema morrer.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Senador Magno Malta, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> justamente porque nós, no Senado – e eu, particularmente –, temos um respeito muito grande por V. Ex<sup>a</sup>. Além do conhecimento que tem sobre o assunto, porque é um homem que tem a prática de estudá-lo, V. Ex<sup>a</sup> participou, como Presidente, da Comissão da Câmara dos Deputados sobre o narcotráfico. Sou testemunha de que V. Ex<sup>a</sup> esteve, em duas oportunidades, no Estado do Amapá e que cumpriu rigorosamente com o seu dever, com a sua obrigação. Soube conduzir, com muita capacidade, aquela Comissão, e, com certeza absoluta, fez a parte que o Legislativo teria que fazer. Muitas vezes, ficamos expostos, porque as pessoas, em sua maioria, não têm essa capacidade de saber que o Legislativo e o Executivo são poderes harmônicos, mas independentes. Quando criticam a nossa ação de discutir a maioria penal, essas ações são discutidas isoladamente. Esquecem que temos que fazer a nossa parte, que são as leis. A questão social, que o Estado influencia bastante, que é a parte do Executivo, tem que ser feita. Claro que uma lei reduzindo a idade para 16, 15, 14, 12 anos não resolve o problema, mas temos que fazer a nossa parte e entregá-la à sociedade. E o Governo deve fazer a parte dele e entregar as suas ações efetivas, sociais...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – É um conjunto de medidas.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Um conjunto de medidas. O Executivo deve fazer a sua parte, e o Legislativo deverá se antecipar e também fazer a sua parte. Nós aguardamos do Executivo exatamente o que ele tem de fazer como obrigação.

Muito obrigado pelo seu aparte.



Sr. Presidente, permita-me um minuto para concluir o meu discurso, eu lhe peço.

Seguramente, a visão que eu tenho do Brasil e da Administração Pública não é a mesma das autoridades que estão no comando do País.

Estamos, mais uma vez, por mais um ano, prestes a sofrer uma diminuição de verbas necessárias a programas e a políticas públicas prioritárias para o desenvolvimento social; para o combate, com eficácia e permanência, da miséria e da pobreza; para a segurança da população; para a geração de renda no campo e no interior; para o sistema de transportes e para a infra-estrutura urbana; bem como para muitos outros setores relevantes.

O corte de verbas, mais uma vez, carece de racionalidade, o que, no fundo, demonstra que o Governo não tem projeto para o País. Não sabe o que fazer. Age ao sabor dos ventos e das pressões corporativas ocasionais e pontuais.

O contingenciamento orçamentário levará a um efeito político perverso, mas que talvez seja desejado por alguns: a liberação das verbas a conta-gotas para projetos e programas do interesse das populações representadas por Deputados e Senadores mediante apresentação de atestado de bom comportamento parlamentar, certificado pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, talvez, na visão do Governo, eu não tenha um bom comportamento parlamentar, porque estou, nesta Casa, entrando no quinto ano de mandato e tive apenas uma das emendas liberadas para um Município, inclusive do PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Paulo Paim, a quem concedo a palavra por cinco minutos. O que foi combinado é que os oradores inscritos pela Liderança serão alternados com os oradores inscritos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nestes cinco minutos, quero falar um pouco do nosso Rio Grande do Sul, dizendo que, no nosso Estado, há um grande movimento pela duplicação e implantação de rodovias federais e estaduais. Há, inclusive, um movimento que visa a levar asfalto, com a ajuda do Governo Federal, em parceria com o Estado e com Municípios, a 125

Municípios, o que vai melhorar a economia e facilitar muito a vida da população dessa região.

Sr. Presidente, tal tendência tem refletido, com certeza, a dificuldade do escoamento da safra agrícola e das exportações em todo o País, devido, principalmente – não tenho nenhuma dúvida, no nosso caso –, às condições do tráfego das rodovias que levam as riquezas brasileiras a outros países do Mercosul, aos portos exportadores e aos mais diversos Estados brasileiros.

Na verdade, depois dessa introdução, quero falar da BR-386, denominada pelos gaúchos de “estrada da produção”, que se tornou mais um exemplo dessa tendência que culminou com a criação do movimento Pró-Duplicação da BR-386. Essa importante rodovia federal é responsável pelo escoamento de 6,4% de toda exportação do Estado. Além disso, existe um intenso fluxo de veículos de passeio e de ônibus e um tráfego pesado de cargas, com uma densidade média de nove mil veículos por dia, valor superior ao recomendado. Além disso, dependem dessa importante estrada federal mais de 300 mil habitantes de Municípios gaúchos.

A BR-386 faz a ligação entre as principais regiões do centro do Estado, como a Rota do Sol, que liga o Vale do Taquari à Serra. A rodovia faz ainda conexão com o Planalto Médio, com o Alto Uruguai, com os oestes catarinense e paranaense, com o sul do Mato Grosso e com o porto de Rio Grande. Não restam dúvidas de sua importância para o Estado e para o País, e, por isso, torna-se cada vez mais urgente a necessidade de sua duplicação, principalmente no trecho Tabaí-Estrela, pelo intenso movimento de veículos e pelo grande número de acidentes ocorridos nessa extensão.

Segundo estudos técnicos, Sr. Presidente, o custo da obra está estimado em R\$52 milhões, um valor pequeno se levarmos em conta as vidas perdidas nos acidentes ocorridos e os milhões de reais que por ali passam todos os dias. Ademais, a região apresenta um PIB superior a R\$4,5 bilhões e se destaca pela elevada geração de tributos e pelo recolhimento de encargos sociais.

Em maio do ano passado, por solicitação nossa, o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, recebeu lideranças importantes do Vale do Taquari. Estiveram lá Prefeitos, representantes da Associação do Município do Vale do Taquari, da Universidade do

Vale do Taquari, do Conselho de Desenvolvimento do Vale e da Câmara de Indústria e Comércio, além de representantes dos sindicatos de trabalhadores, de empresários e de associações de classe. Na audiência, foi apresentada documentação ao Ministro e à sua equipe técnica com estudos sobre a necessidade e a viabilidade da duplicação dessa importante rodovia.

Agora, Sr. Presidente, vem, para mim, o fato mais importante. Quero, da tribuna, destacar que estamos felizes por sabermos que tudo isso que falamos junto com toda a Bancada gaúcha não foi em vão, porque tão importante obra está nas metas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado recentemente pelo Presidente da República, mais precisamente em janeiro deste ano. Essa importante obra, que tem agora o aval e o compromisso do Governo Federal, é muito importante para a região e para o Vale do Taquari, que assim se consolida como um dos principais centros de logística empresarial do interior do nosso Estado.

Sr. Presidente, recebi inúmeras correspondências dessa região, apresentando cumprimentos, porque, enfim, ela está contemplada com a aplicação do chamado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Sr. Presidente, ainda em relação ao Rio Grande, fiquei também contente – talvez, seja hoje o dia de boas notícias –, porque o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul está discutindo a implantação do sistema de cotas no nosso Estado. A proposta está sendo elaborada, de forma espontânea, por professores, por alunos, por funcionários e por movimentos sociais organizados do Estado, entre eles brancos, negros, índios. Foi construída com a realização de encontros e de painéis, com a participação de diversas universidades do País em que já existe o histórico de cotas, como é o caso da nossa UnB. Participei de um desses debates, explicando como entendíamos que poderia ser o programa de cotas, inclusive contemplado no PL nº 73, em debate na Câmara. A proposta do Rio Grande vem ao encontro do PL nº 73, da Deputada Eunice Lobão, com a Relatoria de uma Deputada do PT, que tem o apoio do MEC. Essa proposta, Sr. Presidente, no Rio Grande, contempla pobres, brancos e negros, por autodefinição, com um percentual próximo a 2% para índios.

Sr. Presidente, como vemos, o sistema de cotas, nesse debate em que estão participando, de forma muito construtiva, a Cepir, o MEC, a Fundação Palma-

res, está dando resultado. Fiquei muito contente com essa forma de o povo gaúcho estabelecer o debate, sem nenhum sectarismo, entendendo que todos serão contemplados, negros, brancos, índios, na linha em que os mais pobres terão o acesso mais rápido.

Creio que a implantação de cotas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com toda certeza, será uma grande vitória de todos – brancos, negros, índios e pobres –, onde se concentra grande parte da população que mais precisa no nosso País.

Quero cumprimentar o corpo docente da Universidade Federal do Rio Grande, como também todos seus alunos, que debateram o tema e que apontaram esse caminho.

Por fim, Sr. Presidente, registro aqui uma preocupação que recebi do Frei David: uma carta denúncia da Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO), enviada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a constante falta de professores nas escolas públicas de São Paulo. Conforme ele diz nos documentos que encaminho à Mesa, trata-se da disseminação de notas falsas na sala de aula. Os documentos que aqui recebi e que vou encaminhar à Mesa demonstram a indignação dos alunos, porque as aulas não são ministradas, eles acabam não fazendo o teste adequado e, mesmo assim, são aprovados. Na verdade, essa é uma fraude, Sr. Presidente. Não se pode permitir isso. Quando se dá o diploma é como se o aluno tivesse tido as aulas, mas ele não teve as aulas e não aprendeu. Aqui, há o depoimento dos próprios alunos, mostrando sua indignação. É fraude!

Por isso, Sr. Presidente, deixamos aqui como denúncia isso que está acontecendo, infelizmente, em São Paulo, e, conforme a denúncia, isso não ocorre só em São Paulo. Essa é uma irresponsabilidade muito grande. Como nós, que falamos tanto em apostar na educação, na nossa juventude, olhando para o futuro como forma de combater a violência, vamos permitir que nossas crianças e nossos jovens se formem dessa forma que eles mesmos estão contestando?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela sua tolerância.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

São Paulo, 04 de outubro de 2006

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo  
Ao Grupo de Inclusão Social  
Dra. Fernanda Leão

## REPRESENTAÇÃO

A Educafro - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, entidade coordenada pelos frades franciscanos que articula e orienta uma rede de 184 núcleos de pré-vestibulares em São Paulo, lutando pela melhoria da Educação no Brasil, realiza todos os anos, na sua Assembléia Geral com alunos e universitários do mês de junho, um censo (formulário anexo) para saber se as escolas públicas estão respeitando a LDB e a Constituição Federal, ministrando as aulas previstas, regularmente.

Os resultados da tabulação dos formulários comprovam o descaso que o Estado de São Paulo tem com a Educação: um verdadeiro absurdo!

Verificamos que há alunos do ensino médio que ficaram sem professor por seis meses ou mais e, para cobrir este erro, o Governo do Estado de São Paulo orienta as escolas a colocarem notas falsas e a aprovarem os alunos automaticamente.

Destacamos o caso da aluna Luana Paula C. Cruz, estudante da Escola Estadual Gualter da Silva, que ficou o ano de 2003 inteiro sem professor de Biologia. (anexa)

O abandono das Escolas Públicas no Estado de São Paulo, no decorrer dos anos, forçou o Governo a editar a Resolução SE-60, de 31-08-2006, que institui o funcionamento das Escolas em três turnos. Isso provocou uma decadência ainda maior no já precário sistema educacional do Estado, causando problemas administrativos e pedagógicos.

Assim, com fundamento nos preceitos Constitucionais e na legislação vigente, servindo-nos das "INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS", solicitamos ao Grupo de Inclusão Social, do Ministério Público do Estado de São Paulo, que adote medidas **EMERGENCIAIS, quanto ao descaso com as Escolas Públicas Estaduais, a saber:**

1 – Pedir explicações ao Governo do Estado de São Paulo a respeito da CONSTANTE FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS PÚBLICAS DURANTE O ANO LETIVO, de maneira contínua.

2 – Apurar se ocorreu crime de improbidade administrativa por parte do Governador do Estado e demais trabalhadores da Educação, ao constatarem o problema e não tomarem as providências cabíveis.

3 – A imediata suspensão da Resolução SE-60, de 31-08-2006, que atenta contra a Educação Pública do Estado.

Equipe de Políticas Públicas da Educafro

## INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Objetivo Geral

Constatar a falta de professores no ensino médio e apontar soluções em prol da melhoria do ensino público. O levantamento visa a alertar o poder público sobre a importância da formação continuada dos alunos com professores fixos nas matérias específicas, visando melhorar todo o Ensino Público Fundamental e Médio, bem como a motivar a adoção de Políticas Públicas voltadas para as escolas da periferia.

### Objetivos Específicos

- \* *apontar os casos escandalosos que registram a ausência de professores em matérias específicas por período superior a 6 (seis) meses.*
- \* sinalizar para a necessidade de um completo diagnóstico desta realidade.
- \* provocar as instâncias competentes do Estado para que corrija estas falhas, oferecendo as disciplinas que o mesmo deixou de ministrar em turmas especialmente montadas para o público prejudicado.
- \* demonstrar que o prejuízo causado pelo Estado na qualidade do ensino médio público tem reflexos altamente negativos, que comprometerá seriamente a história de vida e limitará severamente as oportunidades para os jovens pobres e negros no Mercado de Trabalho, devendo o Estado ampliar seus programas de qualificação profissional.
- \* mostrar que o conteúdo teórico ofertado pela rede pública é um e o conteúdo prático é outro, totalmente desconexo.
- \* pressionar o Estado para que coloque no conteúdo de seus vestibulares, através das Universidades Públicas Estaduais, um conteúdo similar ao conteúdo efetivamente dado em sala de aula nas escolas públicas estaduais.

### Plano de Ação:

- 1 – Colher e tabular os dados por meio da pesquisa realizada pela Equipe de Políticas Públicas da Educafro na Assembléia Geral de Educafro no mês de Junho/2006.
- 2 – Avaliar os dados levantados, com parecer das organizações estudantis e representativas de professores da rede pública.
- 3 – Filtrar os dados principais e tirar amostragem qualificada, para que o Ministério Público ouça pessoas prejudicadas e tenha convicção e segurança jurídica de que se trata de um caso de ATENTADO A DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS.
- 4 – Apontar ao Poder Judiciário onde o Estado pode melhorar urgentemente e com quais metas esperadas pelos estudantes da periferia, orientando o Estado a assumir estas responsabilidades.

Equipe de Políticas Públicas da Educafro

**PROPOSTA DE LEI Nº 100/2006**

São Paulo, 22 de janeiro de 2006

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo

Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Cidadania

Dra. João Francisco Moreira Viegas

A Revista ISTO É, edição nº 1942, ano 30, publicou no dia 17 de janeiro de 2007 a matéria **“Educação nota ZERO” (anexo 1)**, abordando o fato de que, no Estado de São Paulo e demais Estados da Federação Brasileira o problema da falta de professores e das notas falsas é uma constante.

A imprensa do Estado de São Paulo vem pautando a denuncia da Educafro quanto à falta de professores e as “notas acadêmicas falsas”, desde o mês de novembro, onde podemos destacar a reportagem do jornalista Fabio Turcci, da TV Globo, com cerca de 15 minutos, que foi ao ar no dia 22 de novembro no SPTV, 1º edição. (anexo 2).

Não podemos admitir tamanho descaso com a escola pública e com o direito dos pobres e negros deterem uma educação de qualidade. Assim, com fundamento nos preceitos Constitucionais e na legislação vigente, servindo-nos das **“INFORMAÇÕES ATUAIS SOBRE A FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS EM OUTROS ESTADOS”**, para solicitarmos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Cidadania, do Ministério Público do Estado de São Paulo, que:

1 – Expedir ofício, com cópia do inquérito em trâmite no Grupo de Inclusão Social - MPSP, que investiga a “falta de professores e as notas acadêmicas falsas”, para o órgão competente do Ministério Público, dos vinte e sete Estados da Federação, afim de investigarem a **CONSTANTE FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS PÚBLICAS DURANTE O ANO LETIVO**, de maneira contínua.

2 – Apurar se ocorreu crime de improbidade administrativa por parte dos Governadores destes Estados, Secretários de Educação e demais trabalhadores da Educação, ao constatarem o problema e não tomarem as providências cabíveis.

***Equipe de Políticas Públicas da Educafro***

São Paulo, 04 de outubro de 2006.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo  
Ao Grupo de Inclusão Social  
Dra. Fernanda Leão

## **REPRESENTAÇÃO**

A Educafro - *Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes*, entidade coordenada pelos frades franciscanos que articula e orienta uma rede de 184 núcleos de pré-vestibulares em São Paulo, lutando pela melhoria da Educação no Brasil, realiza todos os anos, na sua Assembléia Geral com alunos e universitários do mês de junho, um censo (formulário anexo) para saber se as escolas públicas estão respeitando a LDB e a Constituição Federal, ministrando as aulas previstas, regularmente.

Os resultados da tabulação dos formulários comprovam o descaso que o Estado de São Paulo tem com a Educação: um verdadeiro absurdo!

Verificamos que há alunos do ensino médio que ficaram sem professor por seis meses ou mais e, para cobrir este erro, o Governo do Estado de São Paulo orienta as escolas a colocarem notas falsas e a aprovarem os alunos automaticamente.

Destacamos o caso da aluna Luana Paula C. Cruz, estudante da Escola Estadual Gualter da Silva, que ficou o ano de 2003 inteiro sem professor de Biologia. (anexa)

O abandono das Escolas Públicas no Estado de São Paulo, no decorrer dos anos, forçou o Governo a editar a Resolução SE-60, de 31-08-2006, que institui o funcionamento das Escolas em três turnos. Isso provocou uma decadência ainda maior no já precário sistema educacional do Estado, causando problemas administrativos e pedagógicos.

Assim, com fundamento nos preceitos Constitucionais e na legislação vigente, servindo-nos das "INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS", solicitamos ao Grupo de Inclusão Social, do Ministério Público do Estado de São Paulo, que adote medidas **EMERGENCIAIS, quanto ao descaso com as Escolas Públicas Estaduais, a saber:**

1 – Pedir explicações ao Governo do Estado de São Paulo a respeito da **CONSTANTE FALTA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS PÚBLICAS DURANTE O ANO LETIVO**, de maneira contínua.

2 – Apurar se ocorreu crime de improbidade administrativa por parte do Governador do Estado e demais trabalhadores da Educação, ao constatarem o problema e não tomarem as providências cabíveis.

3 – A imediata suspensão da Resolução SE-60, de 31-08-2006, que atenta contra a Educação Pública do Estado.

**Equipe de Políticas Públicas da Educafro**

---

**E-mail:** [educafro@franciscanos.org.br](mailto:educafro@franciscanos.org.br) **Sites:** [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br) e [www.franciscanos.org.br/sefras/educafro](http://www.franciscanos.org.br/sefras/educafro)

**Sede Nacional – S. Paulo:** Rua Riachuelo, 342 - Sala 05 - Centro - CEP 01007-000 - São Paulo, SP - Fone/fax: (11) 3106-3411

**Regional Rio:** Praça Tiradentes, 73, 5º andar - Centro - CEP 20060-070 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2222-2062

---

12.11.2006

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Falta de professor prejudica aprendizado

Reportagem de **Fábio Turci**

assunto as letras A | A | A

**O ano letivo está quase acabando e tem aluno da rede estadual de ensino que ainda está sem nota no boletim.**

O professor titular da matéria apareceu tão poucas vezes para dar aula que não deu nem para avaliar o aluno.

O problema é que isso não acontece só em uma escola. O ministério público investiga uma denúncia que surgiu de relatos de mais de 200 alunos.

Deveria ter sido uma aula de matemática, mas o caderno de Daniela mostra que a lição foi outra.

“Vai passar poema? Poxa, está querendo me enrolar? Será que ele vai contar letrinhas de poema, ou fazer contas desse jeito?”, questiona Daniela Pereira, estudante.

A professora que passou o texto era a substituta. O de matemática faltou, o que é rotina.

“Ele vai uma vez por mês ou menos. Se um professor eventual entra numa sala, você ainda pensa: ah, vai ser só essa vez”, conta Daniela.

Mas “essas vezes” se multiplicam. “São duas professoras substitutas. Uma passa o conteúdo de matemática, a outra, não”, conta Mayra dos Santos, estudante.

Com uma câmera escondida, nós fomos até a escola de Daniela e Mayra, no Jardim das Fontes, extremo sul de São Paulo.

É dia de aula de matemática, mas o professor titular, Luís bispo, de novo, não aparece. Entra a substituta.

Procuramos pelo professor no Conselho Tutelar de Parelheiros, onde ele também trabalha, mas só conseguimos falar com ele por telefone. Estava em casa.

“Ontem, eu trabalhei, fui pro plantão, pro plantão do Conselho Tutelar, fui até às seis horas. Até as seis horas da manhã. Acabou não dando pra comparecer na escola”, diz ele.

Luís Bispo não deveria acumular as funções de conselheiro e de professor. A lei é clara: o Conselho Tutelar exige dedicação integral. Por isso mesmo é uma função remunerada.

Entretanto, o professor tem mais uma desculpa para não dar aulas. “Infelizmente eu estou tendo uns problemas quanto à assiduidade, quanto à presença, quanto ao horário, quanto a assimilar o horário de manhã”, diz ele.

Você não consegue acordar pra ir dar aula, é isso?

“Exatamente, é”, garante o professor.

Com tantas faltas do professor, o boletim escolar dos alunos tem uma linha em branco. “Nenhuma nota de matemática, desde o primeiro bimestre até o terceiro. Não tem nenhuma nota”, diz Mayra.

Não são apenas os alunos de matemática da turma de Mayra e Daniela que sofrem com a ausência de professores.

O Ministério Público está investigando denúncia de que muitas escolas da rede pública estadual estão funcionando sem alguns professores titulares.

E não é só na capital, as reclamações vieram também de cidades como Osasco, São Bernardo, Mauá, Caieiras e Franco da Rocha.

“Um aluno que não teve aula durante seis meses, três meses, até um mês sem aula de química, física, matemática. Nessa etapa do ensino médio não vai certamente ser aprovado nos cursos vestibulares da universidade de São Paulo”, afirma Fernanda Leão, promotora de justiça.

A organização não governamental Educafro, que apresentou a denúncia ao Ministério Público, aplicou mais de 200 questionários a alunos da rede estadual. E acabou descobrindo que muitos jovens receberam notas para passar de ano, sem ter aprendido o conteúdo das matérias.

“Durante todo o ano de 2005 eu tive apenas uma aula de física”, diz um dos alunos.

Mesmo assim, Rafael, morador da zona leste, ganhou uma nota: “C”. “Tive um



conceito na matéria, não sei da onde apareceu esse conceito”, conta Rafael.

Paula, moradora do Grajaú, na zona sul, conta que não teve professor fixo de química, só substitutos.

“Passavam português, matemática, ou não passavam nada, ficavam conversando com a gente”, conta ela.

Já no fim do ano, uma professora pediu um trabalho de laboratório de química. “Esse trabalho eu fui na biblioteca pesquisar. É uma coisa que eu nunca tinha visto antes, um monte de desenhinhos. Copiei, fiz tudo direitinho e entreguei para ela. Foi isso que eu fiz de química, ano passado, no meu colégio”, diz Paula.

Paula recebeu conceito "S" - satisfatório. “Então, deve ter sido desse trabalho, porque foi o único que eu fiz”, diz Paula de Farias, estudante.

“Notas falsas no boletim, para nós, é falsidade ideológica”, garante Frei David Santos, diretor da Educafro.

O ministério público também questiona.

“Houve ausência dos professores, os alunos não tiveram aula por consideráveis períodos de tempo, foram avaliados, então, como eles foram avaliados? Essa avaliação partiu de que fonte? Isso que nós temos que saber”, afirma Fernanda Leão, promotora de justiça.

“Nós entendemos que o estado é obrigado a dar qualidade, a mesma qualidade exigida no vestibular da USP”, diz Frei David.

Mas por enquanto, para Mayra, o conhecimento foi subtraído. “A sala fica sem aprender. O ensino é muito ruim e não tem nem como competir para prestar vestibular desse jeito”, reclama Mayra.

Uma das perguntas que ficam é: será que existe alguma justificativa para a ausência freqüente dos professores titulares, como vimos aí na reportagem?

O presidente do sindicato dos professores do ensino oficial do estado de São Paulo, Carlos Ramiro, conversou com a equipe do SPTV.

**SPTV:** Quais são os motivos dessas faltas freqüentes?

**Carlos Ramiro:** Olha, as condições de trabalho a que o professor está submetido e a própria desvalorização do profissional em relação ao salário faz com que ele tenha uma jornada dupla, as vezes até tripla. Isso provoca problemas gravíssimos à sua saúde, mas tem consequência direta também à qualidade de ensino. O

professor tem que lançar mão para poder sobreviver.

**SPTV:** O professor é a ponta do problema que é a política pública da educação?

**Carlos Ramiro:** O professor está submetido a condições de trabalho adversas. Isso prejudica violentamente a sua saúde e a consequência são as faltas, os afastamentos, as licenças.

**SPTV:** Não é bem o exemplo que a gente viu na reportagem. Era um professor que estava descumprindo a lei, ele também é conselheiro tutelar e ele não poderia acumular os dois cargos, já que o conselheiro tutelar tem de ter dedicação integral. Como é que pode ser feito para que os alunos não sejam prejudicados?

**Carlos Ramiro:** Olha Carla, o professor eventual, ao contrário do que é feito, é extremamente ilegal. O professor vai à escola e ganha somente por aquelas aulas que ele substitui. Há um professor ou dois professores para todas as disciplinas. É impossível isso. O que nós apelamos sempre, para a secretaria de educação, é que se contrate, através de concurso, um professor adjunto, para cada disciplina. Consequentemente, este professor vai estar no dia-a-dia, acompanhando o planejamento e tudo mais. Agora, a consequência disso, aqui em São Paulo, é o envelhecimento da categoria e sem procura de jovens por licenciatura no magistério devido aos baixos salários e condições de trabalho. Nós vamos ter falta de professores a curto prazo.

Desde sexta-feira nós temos entrado em contato com a secretaria de educação em busca de respostas. Nós convidamos a secretária Maria Lúcia Vasconcelos para uma entrevista ao vivo no SPTV. A assessoria dela alegou problemas de agenda e disse que a secretária não poderia falar nem em gravação e nem ao vivo.

A secretária Maria Lúcia acaba de ser confirmada no cargo pelo governador eleito José Serra. Ou seja, ela vai continuar no próximo governo.

O governador Cláudio Lembo disse que vai se reunir hoje com a secretária de educação e que o governo está estudando o problema.

“Em função das faltas dos professores por saúde ou motivos outros, há muito temporário trabalhando, e aí há um cruzamento entre a rede municipal e a rede estadual e tem havido situações difíceis. Eu creio que se possa fazer isso, mas se precisaria uma legislação específica. Nesse momento, a secretária Maria Lúcia está examinando profundamente e eu creio que ela equacione o problema nos próximos meses”, afirma Lembro.

**SPTV:** O senhor não acha estranho o aluno ter nota se ele mal teve aula?

“Não acho estranho, acho magia. Acho magia. Isso os mágicos fazem, mas nenhuma rede pública que deva ser responsável e séria”, diz o governador Cláudio

## Falta de professor prejudica aprendizado

O professor titular da matéria apareceu tão poucas vezes para dar aula que não deu nem para avaliar o aluno.

O problema é que isso não acontece só em uma escola. O ministério público investiga uma denúncia que surgiu de relatos de mais de 200 alunos.

Deveria ter sido uma aula de matemática, mas o caderno de Daniela mostra que a lição foi outra.

"Vai passar poema? Poxa, está querendo me enrolar? Será que ele vai contar letrinhas de poema, ou fazer contas desse jeito?", questiona Daniela Pereira, estudante.

A professora que passou o texto era a substituta. O de matemática faltou, o que é rotina.

"Ele vai uma vez por mês ou menos. Se um professor eventual entra numa sala, você ainda pensa: ah, vai ser só essa vez", conta Daniela.

Mas "essas vezes" se multiplicam. "São duas professoras substitutas. Uma passa o conteúdo de matemática, a outra, não", conta Mayra dos Santos, estudante.

Com uma câmera escondida, nós fomos até a escola de Daniela e Mayra, no Jardim das Fontes, extremo sul de São Paulo.

É dia de aula de matemática, mas o professor titular, Luís bispo, de novo, não aparece. Entra a substituta.

Procuramos pelo professor no Conselho Tutelar de Parelheiros, onde ele também trabalha, mas só conseguimos falar com ele por telefone. Estava em casa.

"Ontem, eu trabalhei, fui pro plantão, pro plantão do Conselho Tutelar, fui até às seis horas. Até as seis horas da manhã. Acabou não dando pra comparecer na escola", diz ele.

Luís Bispo não deveria acumular as funções de conselheiro e de professor. A lei é clara: o Conselho Tutelar exige

dedicação integral. Por isso mesmo é uma função remunerada.

Entretanto, o professor tem mais uma desculpa para não dar aulas. "Infelizmente eu estou tendo uns problemas quanto à assiduidade, quanto à presença, quanto ao horário, quanto a assimilar o horário de manhã", diz ele.

Você não consegue acordar pra ir dar aula, é isso?

"Exatamente, é", garante o professor.

Com tantas faltas do professor, o boletim escolar dos alunos tem uma linha em branco. "Nenhuma nota de matemática, desde o primeiro bimestre até o terceiro. Não tem nenhuma nota", diz Mayra.

Não são apenas os alunos de matemática da turma de Mayra e Daniela que sofrem com a ausência de professores.

O Ministério Público está investigando denúncia de que muitas escolas da rede pública estadual estão funcionando sem alguns professores titulares.

E não é só na capital, as reclamações vieram também de cidades como Osasco, São Bernardo, Mauá, Caieiras e Franco da Rocha.

"Um aluno que não teve aula durante seis meses, três meses, até um mês sem aula de química, física, matemática. Nessa etapa do ensino médio não vai certamente ser aprovado nos cursos vestibulares da universidade de São Paulo", afirma Fernanda Leão, promotora de justiça.

A organização não governamental Educafro, que apresentou a denúncia ao Ministério Público, aplicou mais de 200 questionários a alunos da rede estadual. E acabou descobrindo que muitos jovens receberam notas para passar de ano, sem ter aprendido o conteúdo das matérias.

"Durante todo o ano de 2005 eu tive apenas uma aula de física", diz um dos alunos.

Mesmo assim, Rafael, morador da zona leste, ganhou uma nota: "C". "Tive um conceito na matéria, não sei da onde apareceu esse conceito", conta Rafael.

Paula, moradora do Grajaú, na zona sul, conta que não teve professor fixo de química, só substitutos.

"Passavam português, matemática, ou não passavam nada, ficavam conversando com a gente", conta ela.

Já no fim do ano, uma professora pediu um trabalho de laboratório de química. "Esse trabalho eu fui na biblioteca pesquisar. É uma coisa que eu nunca tinha visto antes, um monte de desenhinhos. Copiei, fiz tudo direitinho e entreguei para ela. Foi isso que eu fiz de química, ano passado, no meu colégio", diz Paula.

Paula recebeu conceito "S" - satisfatório. "Então, deve ter sido desse trabalho, porque foi o único que eu fiz", diz Paula de Farias, estudante.

"Notas falsas no boletim, para nós, é falsidade ideológica", garante Frei David Santos, diretor da Educafro.

O ministério público também questiona.

"Houve ausência dos professores, os alunos não tiveram aula por consideráveis períodos de tempo, foram avaliados, então, como eles foram avaliados? Essa avaliação partiu de que fonte? Isso que nós temos que saber", afirma Fernanda Leão, promotora de justiça.

"Nós entendemos que o estado é obrigado a dar qualidade, a mesma qualidade exigida no vestibular da USP", diz Frei David.

Mas por enquanto, para Mayra, o conhecimento foi subtraído. "A sala fica sem aprender. O ensino é muito ruim e

não tem nem como competir para prestar vestibular desse jeito”, reclama Mayra.

Uma das perguntas que ficam é: será que existe alguma justificativa para a ausência freqüente dos professores titulares, como vimos aí na reportagem?

O presidente do sindicato dos professores do ensino oficial do estado de São Paulo, Carlos Ramiro, conversou com a equipe do SPTV.

**SPTV:** Quais são os motivos dessas faltas freqüentes?

**Carlos Ramiro:** Olha, as condições de trabalho a que o professor está submetido e a própria desvalorização do profissional em relação ao salário faz com que ele tenha uma jornada dupla, as vezes até tripla. Isso provoca problemas gravíssimos à sua saúde, mas tem conseqüência direta também à qualidade de ensino. O professor tem que lançar mão para pder sobreviver.

**SPTV:** O professor é a ponta do problema que é a política pública da educação?

**Carlos Ramiro:** O professor está submetido a condições de trabalho adversas. Isso prejudica violentamente a sua saúde e a conseqüência são as faltas, os afastamentos, as licenças.

**SPTV:** Não é bem o exemplo que a gente viu na reportagem. Era um professor que estava descumprindo a lei, ele também é conselheiro tutelar e ele não poderia acumular os dois cargos, já que o conselheiro tutelar tem eu ter dedicação integral. Como é que pode ser feito para que os alunos não sejam prejudicados?

**Carlos Ramiro:** Olha Carla, o professor eventual, ao contrário do que é feito, é extremamente ilegal. O professor vai à escola e ganha somente por aquelas aulas que ele substitui. Há um professor ou dois professores para todas as disciplinas. É impossível isso. O que nós apelamos sempre, para a secretaria de educação, é que se contrate, através de concurso, um professor adjunto, para cada disciplina. Conseqüentemente, este professor vai estar no dia-a-dia, acompanhando o planejamento e tudo mais. Agora, a conseqüência disso, aqui em São Paulo, é o envelhecimento da categoria e sem procura de jovens por licenciatura no magistério devido aos baixos salários e condições de trabalho. Nós vamos ter falta de professores a curto prazo.

Desde sexta-feira nós temos entrado em contato com a secretaria de educação em busca de respostas. Nós convidamos a secretária Maria Lúcia Vasconcelos para uma entrevista ao vivo no SPTV. A assessoria dela alegou problemas de agenda e disse que a secretária não poderia falar nem em gravação e nem ao vivo.

A secretária Maria Lúcia acaba de ser confirmada no cargo pelo governador eleito José Serra. Ou seja, ela vai continuar no próximo governo.

O governador Cláudio Lembo disse que vai se reunir hoje com a secretária de educação e que o governo está estudando o problema.

“Em função das faltas dos professores por saúde ou motivos outros, há muito temporário trabalhando, e aí há um cruzamento entre a rede municipal e a rede estadual e tem havido situações difíceis. Eu creio que se possa fazer isso, mas se precisaria uma legislação específica. Nesse momento, a secretária Maria Lúcia está examinando profundamente e eu creio que ela equacione o problema nos próximos meses”, afirma Lembo.

**SPTV:** O senhor não acha estranho o aluno ter nota se ele mal teve aula?

“Não acho estranho, acho magia. Acho magia. Isso os mágicos fazem, mas nenhuma rede pública que deva ser responsável e séria”, diz o governador Cláudio Lembo.

[www.globo.com/sptv](http://www.globo.com/sptv)

Encontre esta reportagem em:

<http://sptv.globo.com/Sptv/0,19125,LPO0-6146-20061122-253566,00.html>

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE**

**INQUÉRITO CIVIL n°**

**PORTARIA n°**

CONSIDERANDO, mediante a representação encaminhada ao Ministério Público do Estado de São Paulo pela EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes -, a notícia de que, por força da falta de professores em cursos do ensino médio de unidades educacionais da rede pública estadual, deixaram de haver aulas em algumas disciplinas do componente curricular, por consideráveis períodos de tempo;

CONSIDERANDO que a deficiência gerou a edição da Resolução SE 60, de 31 de agosto de 2006, pela Secretaria Estadual da Educação, instituindo o funcionamento das escolas em três turnos diurnos e seis dias letivos semanais, como forma de dar cumprimento à carga horária mínima prevista no artigo 24, inciso I, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO tal quadro em dissonância de muitas diretrizes contempladas no ordenamento jurídico em vigor para a área da educação, inclusive no que toca ao ensino médio como etapa final da educação básica (arts. 205, 206, V e VII; e 208, II, da CF; e arts. 2º, 3º, VII e IX; 4º, II e IX; 10, VI; 12, III e IV; 13, II e V; 22, 24, I e V; 25, parágrafo único; 35, I, II, III e IV; e 36, parágrafo 1º, I, II e III, da Lei 9.394/96);

CONSIDERANDO ainda o contraste com o regime de proteção especial disciplinado à criança e ao adolescente pela Constituição Federal (art. 227) e pela Lei 8.069/90 (arts. 53 e 54, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO ainda a iminente necessidade de se conferir maior efetividade ao direito fundamental à educação (arts. 6º, 205 e ss., da CF), como condição essencial à valorização da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e à concreta realização pelo Estado Brasileiro dos objetivos de construção de uma sociedade livre, justa e solidária; de garantia do desenvolvimento nacional, de erradicação da pobreza e da marginalização social; de redução das desigualdades sociais e regionais; e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I a IV, da CF);

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, através da promoção das medidas necessária a sua garantia (art. 127, *caput*, e art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO, por fim, para a presente finalidade, a possibilidade de utilização pelo Ministério Público do instituto da ação civil pública (art. 129, III, da CF; e Lei 7.347 de 24.07.1985 – Lei da Ação Civil Pública -, e arts. 81 e ss. da Lei 8.078 de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor - CDC);

**INSTAURO**, nos termos do disposto no artigo 104, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei 734/93), **INQUÉRITO CIVIL** para a perfeita apuração do fato e adoção das medidas judiciais *e/ou* administrativas pertinentes, determinando desde logo:

1. O registro e a autuação desta portaria, com a juntada da representação inicialmente mencionada e de documentação que a acompanha;

2. A expedição de ofício à Secretária Estadual da Educação para a prestação de informações, devidamente comprovadas, sobre o fato em apreço, solicitando-lhe também o encaminhamento de cópia do procedimento administrativo correspondente à edição da Resolução SE 60, de 31.08.2006.

3. Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Cidadania do Ministério Público do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de outubro de 2006.

**FERNANDA LEÃO DE ALMEIDA**  
Promotora de Justiça da Capital



**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Estado do Rio Grande do Sul têm surgido, nos últimos anos, inúmeros movimentos em prol da duplicação e da implantação de rodovias federais e estaduais.

Tal tendência tem refletido a dificuldade de escoamento da safra agrícola e das exportações de todo país devido às péssimas condições de tráfego das rodovias que levam as riquezas brasileiras aos países do Mercosul, aos portos exportadores e aos mais diversos estados brasileiros.

A BR-386, denominada pelos gaúchos de estrada da produção, tornou-se mais um exemplo dessa tendência, que culminou com a criação do movimento “Pró-Duplicação da BR-386”.

Essa importante rodovia federal é responsável pelo escoamento de 6,4% de toda a exportação do Estado. Além disso, existe um intenso fluxo de veículos de passeio, ônibus e tráfego pesado de carga, com uma densidade média de 9 mil veículos por dia, valor superior ao recomendado. Além do que dependem dessa importante estrada federal mais de 300 mil habitantes de municípios gaúchos.

A BR-386 faz a ligação entre as principais regiões do centro do Estado, como a Rota do Sol, que liga o Vale do Taquari à Serra.

A rodovia faz, ainda, a conexão com o Planalto Médio, Alto Uruguai, oestes catarinense e paranaense, sul do Mato Grosso e com o porto de Rio Grande.

Não restam dúvidas de sua importância para o estado e para o país, por isso torna-se cada vez mais urgente a necessidade de sua duplicação no trecho Tabai – Estrela, pelo intenso movimento de veículos e o grande número de acidentes ocorridos nesta extensão.

Segundo estudos técnicos, o custo da obra está estimado em 52 milhões de reais. Um valor pequeno se levarmos em conta as vidas perdidas nos acidentes ocorridos e os milhões de reais que por ali passam todos os dias.

Ademais, a região apresenta um PIB superior a R\$ 4,5 bilhões, e se destaca pela elevada geração de tributos e recolhimento de encargos sociais.

Em maio do ano passado, por solicitação nossa, o ministro dos transportes Paulo Sérgio Passos recebeu lideranças importantes do vale do Taquari, como Prefeitos; a Associação dos Municípios do Vale do Taquari; a Universidade do Vale do Taquari; o Conselho de Desenvolvimento do Vale e Câmara da Indústria e

Comércio; além de representantes dos sindicatos de trabalhadores e de associações de classe.

Na audiência, foi apresentada ao Ministro e sua equipe técnica, a documentação com estudos sobre a necessidade e a viabilidade de duplicação da rodovia.

Estamos felizes por saber que tão importante obra está nas metas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, lançado pelo presidente Lula em janeiro deste ano.

Apoiamos esta importante obra e esperamos contar com o apoio do Governo Federal, principalmente neste momento em que a região do Vale do Taquari se consolida como um dos principais centros de logística empresarial do interior do Estado.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, quero dizer que o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul deverá receber nos próximos dias uma proposta para análise sobre a implantação do sistema de cotas.

A proposta, elaborada por professores, alunos, funcionários e movimentos negro e social, foi construída a partir de encontros e painéis com a participação de diversas universidades do país com histórico de cotas já acontecendo.

A proposta prevê cotas nos seguintes percentuais: 20% para pobres, 20% para negros (por auto-definição) e um porcentual próximo a 2% para índios. Os 58% restantes serão disputados em vestibular de forma universal.

Creio que a implantação de cotas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com toda certeza, será uma grande vitória dos negros, índios e pobres, bem como de toda a comunidade acadêmica.

Sr. Presidente, registro que recebi do Frei David uma cópia de carta-denúncia da Educafro (Educação Afrodescendente), enviada ao Ministério Público do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação, sobre a constante falta de professores nas escolas públicas do Brasil e a disseminação de notas falsas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, agora, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador...

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Deixe-me concluir. Desculpe-me. É a Senadora Ideli Salvatti a próxima oradora, realmente.

Tem a palavra o Senador Expedito Júnior, pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria só que me inscrevesse como Líder do PR, para, assim que for oportuno, fazer uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, aguardando autorização da Liderança, Senador Expedito Júnior.

Senador Cristovam Buarque, fiz confusão. Desculpe-me, porque o Senador Paulo Paim foi...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Perdão, Senador Cristovam.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O Senador Paulo Paim fez uma comunicação inadiável. Fiz uma confusão. A próxima inscrita é a Senadora Ideli, a quem concedo a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Paulo Paim fez uma comunicação inadiável, e eu estava inscrita como oradora. Agradeço-lhe. Mas meu discurso será rápido, e o Senador Cristovam poderá ocupar imediatamente também a tribuna.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta tarde é a reunião do Presidente Lula, ontem, com os 27 Governadores, que foi precedida de muitos comentários e de muita preocupação. Tive a oportunidade, na viagem da semana passada, de acompanhar a preocupação dos próprios Ministros que estavam encarregados pelo Presidente Lula de preparar o evento, de apresentar as propostas para os Governadores e também de buscar o diálogo necessário para a pauta, com as questões reivindicadas pelos Governadores, que já eram de conhecimento público – S. Ex<sup>as</sup> externaram as reivindicações e as questões que gostariam de debater com o Presidente. Como não poderia deixar de ser, havia discrepância, diferença, entre o objetivo do Governo e do Presidente Lula para a reunião com os Governadores e o objetivo dos Governadores. Havia uma expectativa. Era um fato. Aliás, esta semana está repleta de fatos, mas essa reunião do Presidente com os Governadores era, indiscutivelmente, um dos fatos relevantes do cenário político e econômico do nosso País.

Em sua coluna de hoje, a jornalista Tereza Cruvinel acaba retratando bem esse fato. Havia forte expectativa de que a reunião pudesse transformar-se num fracasso, e a reunião acabou saindo muito melhor do que a encomenda, tendo em vista as manifestações dos representantes dos Ministros e dos próprios Governadores. Até os Governadores mais comprometidos com a Líder da Oposição fizeram declarações extremamente positivas, elogiando o clima da reunião e as perspectivas dela advindas.

A forma de condução do Presidente Lula, a maneira como foram ordenados os assuntos e até a apresentação das propostas acabaram fazendo com que essa reunião se transformasse, não só pelo resultado positivo, em um verdadeiro fórum de relação, que deve ser permanente, entre o Governo Federal e os Governos estaduais, na ótica de tratar as matérias relevantes para o País como questões de Estado e não como assuntos que dizem respeito apenas à luta entre Oposição e Governo, que é democraticamente legítima. No entanto, em determinados momentos, situações e ocasiões, a visão de Estado, de País, de Nação deve sobrepor-se, óbvia e obrigatoriamente. Penso que foi isso o que ocorreu na reunião de ontem entre o Presidente Lula, seus principais Ministros e os 27 Governadores.

Senador Augusto Botelho, registro a presença dos Governadores de Santa Catarina e também o do seu Estado. No anúncio do PAC, houve duas ausências muito sentidas, a dos Governadores de Roraima e de Santa Catarina, que, dessa vez, participaram. Ouvi até um comentário. Creio que o Senador Mozarildo Cavalcanti afirmou que o Governador Otomar parece ter ficado muito impressionado com a reunião.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Que Governador faltou? O de Roraima?

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Faltou à reunião de lançamento do PAC.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Faltou à reunião de lançamento do PAC. Faltaram dois Governadores: o de Roraima e o de Santa Catarina.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Na reunião de ontem, os Governadores estavam presentes.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Na reunião de ontem, estavam os dois lá. Aliás, como V. Ex<sup>a</sup> ontem comentou, o Governador Otomar de Souza Pinto parece ter tido uma excelente impressão da reunião, parece ter saído convencido da importância dos temas lá tratados.

Os Governadores vieram para pedir um compartilhamento maior das contribuições, da Cide, da CPMF. E o Presidente, obviamente, tinha como objetivo central a sinergia entre as ações do Governo Federal relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e as ações dos Governos estaduais, com o estabelecimento de contrapartidas e o comprometimento dos Governos com as medidas que o PAC contém. Ainda que essas duas coisas não tenham sido atendidas plenamente, houve forte sinalização no sentido de que isso possa se concretizar, com mais recursos nos caixas dos Governos estaduais, para que possam efetivamente contribuir com as ações. Essa entrada de recursos a mais

no caixa dos Governos estaduais poderá transformar-se em programas de aceleração do crescimento também locais, nos Estados, até porque os Estados podem promover desoneração tributária nas mesmas linhas, nos mesmos moldes que o Governo Federal tem feito ao longo dos primeiros quatro anos do mandato do Presidente Lula – agora, no Programa de Aceleração do Crescimento, isso também está posto.

Os Governos estaduais, vários deles, têm a possibilidade também de ampliar a oferta de crédito. Há vários Estados que têm mecanismos para ofertar mais crédito. Por exemplo, no meu Estado, há dois Bancos que têm participação do Governo do Estado, o Badesc e o BRDE, que podem, efetivamente, adotar medidas de ampliação de crédito. Essa ampliação da oferta de crédito nos Estados também é possível. Também podem ser efetivadas nos Estados medidas para destravar as questões burocráticas. Além disso, há a questão dos investimentos.

A reunião acabou tomando este rumo: foram abertas possibilidades para que os Governos estaduais libertem-se das amarras que o endividamento lhes impôs. Há uma série de limitações para os Estados decorrentes desse endividamento: não poder mais pegar empréstimos ou financiamentos internacionais, não poder fazer renegociações para obter mais recursos. Em contrapartida, os Estados navegariam nas mesmas linhas traçadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento, adotariam seus parâmetros em nível nacional, complementando suas ações, o que seria uma forma de promover a sinergia entre as ações da União e as dos Estados.

Com muito prazer, ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> já adiantou parte do aparte que eu faria. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre algo que conversamos em particular. Realmente, o Governador do meu Estado, Otomar de Souza Pinto, gostou de grande parte da reunião e até teve a oportunidade de conversar particularmente com o Presidente Lula. Nosso Governador acha que muitos dos problemas dos Estados foram bem encaminhados. No entanto, quero agora apresentar uma preocupação. É que depois ouvi o pronunciamento dos Governadores dos grandes Estados, e, de repente, veio a preocupação de que nós, das regiões pobres, terminaríamos ficando para trás. Espero que, como o próprio Presidente Lula disse – já marcou uma reunião para junho –, possamos encaminhar isso de maneira que haja esse equilíbrio e que possamos privilegiar os Estados mais pobres não em detrimento dos demais, mas no sentido de diminuir esse fosso de desigualda-

de que existe entre a Região Norte e as Regiões Sul e Sudeste, por exemplo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Certamente, Senador Mozarildo Cavalcanti. Mas isso vai depender também de nossa atuação parlamentar, já que a tão famosa reforma tributária terá de passar pelo Congresso. Aliás, ela não avançou na Câmara, e todos sabemos o porquê disso: não há unanimidade em torno da unificação do ICMS; dela discordam principalmente os grandes Estados, especialmente São Paulo e Minas Gerais, que não querem abrir mão da guerra fiscal e permitir a cobrança do ICMS no destino, o que beneficiaria os Estados aonde as mercadorias chegam e não os Estados onde elas são produzidas. Isso traz complicações.

A reunião de ontem foi importante, porque tornou mais viável a possibilidade de se ter o Imposto sobre Valor Agregado unificando o ICMS, como um IVA estadual, e um IVA unificando vários impostos federais, o que traria simplificações. Esse seria um passo para podermos, no final da reforma, trabalhar com um Imposto sobre Valor Agregado único, tanto estadual quanto federal.

Entre as medidas discutidas pelo Presidente e pelos 27 Governadores, estão as medidas que poderão colocar mais recursos no caixa dos Governos estaduais, medidas que são viáveis, Senador Romeu Tuma. A primeira delas é o refinanciamento das dívidas dos Estados com o setor privado. Temos observado uma enorme modificação no cenário do sistema financeiro, com a queda contínua da taxa de juros Selic – espero que, hoje, o Copom tenha o bom senso de baixar um pouco mais essa taxa; se pudesse baixá-la muito, ficaríamos mais felizes ainda. Isso permite que se possam fazer refinanciamentos com o setor financeiro privado e que sejam colocados recursos no caixa dos Estados.

Outra possibilidade é a venda da dívida ativa dos Estados. Essa seria uma forma de passar para o setor privado a cobrança de créditos, o que também colocaria recursos no caixa.

Há também a questão do repasse do Fundeb. Os Estados e os Municípios vão receber mais recursos por causa da entrada em vigor do Fundeb.

Há ainda a questão da Desvinculação de Receitas dos Estados, a DRE. O Presidente e os Ministros ficaram de analisar a possibilidade de isso vir a acontecer. O Governo se comprometeu com a aprovação da PEC nº 21, que trata do pagamento dos precatórios, o que é outra possibilidade de alocação de recursos.

Medida muito importante diz respeito à desoneração de impostos federais: como no PAC um dos principais eixos de intervenção, de investimento, é o

saneamento, a habitação e o saneamento na infraestrutura social e urbana, é importante desonerar as companhias de saneamento, para que elas deixem de pagar ou paguem menos impostos federais. Esse compromisso – aí é que vai a vinculação; acho que foi muito importante ontem fazer essa vinculação – desoneraria as companhias de saneamento. Elas não recolheriam esses impostos à União, mas, em contrapartida, esses recursos teriam de ser obrigatoriamente aplicados em investimentos nos Estados na área de saneamento.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Ouço, com muito prazer, o Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, estou aqui ouvindo seu pronunciamento, e, ao meu lado, está um dos maiores líderes do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul: o companheiro Fernando Marroni, ex-Prefeito de uma das principais cidades do Estado, Pelotas.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sabe do que estamos falando, isto é, sabe o que se quer dizer com “caixa apertado”.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Sabe disso. Ele é engenheiro e professor da Universidade Federal e também foi Deputado Federal. Comentávamos a clareza do seu pronunciamento, no qual V. Ex<sup>a</sup> explica a reunião de ontem com os Governadores, o seu resultado e também os encaminhamentos do PAC. Faço este aparte mais para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, mas, ao mesmo tempo, para anunciar a presença aqui do Marroni, que, com sua história de belas lutas, está entre os melhores parlamentares e prefeitos que o Rio Grande do Sul já teve. Parabéns por seu pronunciamento! Parabéns também ao Marroni!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Cumprimento nosso querido companheiro Marroni. Seja bem-vindo a esta Casa, mas não se engane: dizem por aí que isto aqui é ótimo, que é um paraíso, mas não é assim. Hoje está calmo, mas, de vez em quando, pega fogo, não é, Senador Romeu Tuma? Estamos muito felizes com sua presença.

Senador Paulo Paim, para se ter uma medida do quanto a reunião foi positiva, de como foi bom o clima que imperou, quero dizer que até o ex-Senador Arruda, atual Governador de Brasília, deu declaração dando a entender que o Ministro Mantega estava meio derretido ontem, que S. Ex<sup>a</sup> não estava tão contundente como Ministro da Fazenda. E o Mantega teve até de dizer: “Não, não me comprometa, porque Ministro da Fazenda tem de ser duro, tem de ser rígido”. O clima foi esse.

Tenho percorrido meu Estado, Senador Romeu Tuma, e vejo que, também lá, o clima é positivo. O tema relativo a desenvolvimento, a crescimento do País, a investimentos, tudo isso tomou conta. E esse clima se retratou na reunião, nas questões tratadas e nas sinalizações de avanços que, possivelmente, serão construídos nessa relação entre o Governo Lula, o Governo Federal e os Governos estaduais, buscando resolver o problema da dificuldade financeira que os Estados atravessam. Mas que isso signifique a sinergia entre as ações do Governo Federal e as ações dos Governos estaduais, na questão da desoneração tributária, por exemplo!

Apenas vou dar um exemplo, Senador Romeu Tuma: houve um grande número de medidas na construção civil, entre elas a ampliação do crédito imobiliário e a desoneração da cesta básica do material de construção, e, além disso, também foram retirados vários empecilhos que impediam o setor de deslanchar financiamentos. Em relação aos materiais de construção, o Governo Federal desonerou vários produtos, uma série deles – algumas dezenas de produtos tiveram desoneração tributária federal –, mas nem todos os Estados assim procederam, apenas alguns. A informação que tenho, Senador Romeu Tuma, é a de que apenas Santa Catarina e São Paulo tiveram desoneração de impostos estaduais nos materiais de construção.

Então, a construção civil já teve um grande crescimento, gerou emprego, aumentou de forma significativa; inclusive, o PIB da construção civil do ano passado foi quase três vezes o PIB da Nação. Imagine o que teria acontecido se todos os Governadores tivessem desonerado os mesmos produtos que o Governo Federal desonerou?

Portanto, é disto que estamos falando aqui: é preciso criar essa sinergia. As medidas adotadas pelo Governo Federal têm de ser acompanhadas de medidas de desoneração nos Estados e também de medidas de ampliação do crédito e de investimentos, nas mesmas linhas, pelos Estados. Só assim, vamos desempacar mesmo este País e fazer com que ele cresça.

Fiquei mais feliz ainda, Senador Romeu Tuma, porque a próxima reunião do Presidente com os 27 Governadores será para tratar da nossa tão importante e necessária educação.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, são duas comunicações inadiáveis e, ao mesmo tempo, duas homenagens.

Com uma diferença de poucas horas, faleceram duas personalidades que, a meu ver, merecem um reconhecimento de nossa parte. A primeira pessoa chama-se Tatiana Memória. Tatiana Memória é um nome que talvez não faça parte do imaginário de muitos aqui, mas é a pessoa, Sr. Presidente Romeu Tuma, que conduziu o processo de implantação dos Cieps, durante o Governo Brizola, no Estado do Rio de Janeiro, esse exemplo de escola que já deveríamos ter seguido no Brasil inteiro. Tatiana Memória foi a mulher que acompanhou Darcy Ribeiro ao longo de praticamente toda a sua vida profissional e que, nos últimos anos, esteve dirigindo a Fundação Darcy Ribeiro. Juntou, em uma só casa, os livros, os quadros e os móveis do Darcy – que, como sabem, não teve herdeiros familiares – e montou, em Santa Teresa, no Rio de Janeiro, uma fundação que se dedica a manter viva a lembrança e a obra de Darcy Ribeiro.

Na última vez que estive com ela nessa Fundação, ela estava trabalhando com um balão de oxigênio, trabalhava com esses tubinhos nas narinas, que lhe permitiam respirar, porque os seus pulmões já não a permitiam respirar.

Tatiana, cujo sobrenome é Memória, vai continuar viva, assim como também o nome de Darcy.

A segunda pessoa, Senador Romeu Tuma, é estrangeira. É um homem chamado Jean Baudrillard, um filósofo francês cuja obra, por incrível que pareça, tem tudo a ver conosco. Convivi com ele nos últimos cinco anos, em um evento patrocinado pelo Professor Candido Mendes, que, uma vez a cada ano, reúne um grupo de pessoas da Europa, da América Latina e dos Países Árabes – nesse ponto, a V. Ex<sup>a</sup> interessa, como descendente – para discutir uma ponte entre a latinidade e o Islã.

Tenho o privilégio de fazer parte desse grupo e de ter convivido com Jean Baudrillard nessas reuniões. Lembro-me da última vez que nos vimos, no Aeroporto Internacional de Baku, no Azerbaijão. Quando nos despedíamos, ele, já com câncer avançado, riu quando eu disse que o meu trabalho no Senado era uma prova das suas teorias. A grande teoria de Baudrillard é de que o mundo moderno é um simulacro e não uma realidade; que tudo o que contamos como existindo é aquilo que vemos nas televisões; que a realidade é a

imitação das notícias e não o contrário. Ele trabalhou com essa teoria, Senador Tião Viana, ao longo dos últimos anos e conseguiu espalhá-la pelo mundo. Eu lhe disse, naquele momento, que a sensação que eu tinha, como Senador, era que de fato era parte de um simulacro, porque não víamos com muita concretude o resultado dos nossos trabalhos. A maior parte do que fazemos é aquilo que aparece na televisão e não aquilo que aparece no mundo real. Ele tem belos livros mostrando que a realidade é um simulacro.

Para nós, falemos com franqueza, o que é a violência? É aquela que aparece na televisão. A violência que sofre um analfabeto é como se não existisse, porque aparece na televisão apenas outras formas de violência.

O que é a fome hoje no mundo, sobretudo nos outros países, a não ser um simulacro da realidade que já não nos sensibiliza, porque a banalidade tomou conta da maneira como sentimos o que acontece, porque achamos que não acontece, é apenas uma ilusão.

Vejam as guerras. As guerras viraram um grande *show* pela televisão. Já não sofremos com as mortes porque temos a sensação de que é um filme de ficção e não uma realidade.

Deixo aqui, portanto, a homenagem a estas duas grandes figuras: uma, porque tem tudo a ver conosco, já que cuidou de Darcy Ribeiro; o outro, também tem tudo a ver conosco, já que trabalhamos hoje em um grande simulacro da realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa se associa às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta às duas grandes figuras.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Magno Malta, por permuta com o Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

Com a palavra o Senador César Borges. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Fátima Cleide, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, que já fez uso da palavra.

Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> será o próximo, pois quando lhe dei a palavra V. Ex<sup>a</sup> não estava no plenário.

Senadora Fátima Cleide com a palavra.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez iniciamos o mês de março com a dinâmica reflexão

sobre a condição da mulher em nossa sociedade, sob o feliz pretexto das comemorações do Dia Internacional da Mulher. Quero ressaltar que uso aqui a expressão “comemorar” no sentido de “memorar com”, ou seja, “acessar a memória juntos, coletivamente”.

Hoje, pela manhã, tivemos aqui a entrega do Prêmio Bertha Lutz a cinco grandes mulheres deste País, mas temos milhares, milhões de mulheres que, infelizmente, como mostra a realidade no Brasil e no mundo inteiro – e anualmente temos compartilhado a identificação de desigualdade de natureza socioeconômica em relação às pessoas do gênero feminino –, ainda hoje vivem em condições de desigualdade muito acentuadas. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essas desigualdades são expostas estatisticamente em menos oportunidades e na menor remuneração do trabalho, na menor participação em postos de decisão e de comando, na gravidade da violência praticada contra a mulher.

Saúdo as mulheres que neste exato momento estão em luta por melhores condições de vida e de trabalho, e o faço saudando a comitiva do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado de Alagoas, que se encontra no Senado Federal buscando um diálogo com o nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, que hoje de manhã já me informou que os recepcionaria, em busca de resolução de problemas e de negociações com o Governo do Estado.

Faço aqui um apelo ao nosso querido Governador de Alagoas, Senador Teotônio Vilela, para que se sensibilize neste dia 8 de março, porque, na categoria de trabalhadores em educação, há uma maioria de mulheres que se dedica, por um salário muitas vezes indigno, a cuidar e a ensinar nossas crianças a serem cidadãos e cidadãs.

Quero também saudar e me solidarizar com uma professora, Presidente do Sindicato de Trabalhadores em Educação, no meu Estado, Rondônia, Claudir da Mata, cuja entidade vem sofrendo perseguições e ameaças, inclusive de CPI, na Assembléia Legislativa do meu Estado. Isso é uma afronta e fere a autonomia e a liberdade sindical. Em nome do Sinteat e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Rondônia, saúdo todas as mulheres trabalhadoras do meu País.

A violência, Sr. Presidente, não é apenas física e psicológica, a violência ocorre também nos níveis sutis dos costumes, que se constituem sobre a desvalorização do feminino. Refiro-me neste particular à violência com que se reduz a mulher a objeto utilitário ou sexual, em função de se vender mais este ou aquele produto, transformando a condição feminina em mero estímulo aos mais variados fins.

Parabenizo a Comissão de Direitos Humanos, na pessoa do querido Senador Paulo Paim, pela realização amanhã de audiência pública que tratará do tema da violência contra a mulher, que se dá em vários aspectos.

Ouçó com prazer o nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senadora Fátima Cleide, nos últimos dias, ouvimos muitos discursos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, mas o seu me chamou atenção pela profundidade com que trata do problema. V. Ex<sup>a</sup> não faz apenas uma homenagem genérica, mas lembra o papel que tem as mulheres no processo de construção de uma sociedade melhor e cita – isto me chamou a atenção – uma categoria muito especial, a dos professores, que ainda, em grande parte, é mais de mulheres do que de homens. Por isso, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e me somo a esta homenagem às mulheres, às mulheres professoras. Mas não só porque é um dia de festas, mas porque, sim, é um dia de reflexão sobre o papel, a responsabilidade, a maneira de agir das mulheres e como elas constroem o mundo. Creio – sem querer ser de maneira nenhuma anti-religioso em nada, que me desculpem todos o que vou dizer como simples metáfora – se Deus fosse mulher, o mundo teria muito mais harmonia e certamente não existiria pobreza.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. Tenho certeza de que suas palavras emocionam grande parte das mulheres trabalhadoras neste País afora.

Este é o sentido da nossa comemoração, trazer à reflexão coletiva os problemas ainda hoje enfrentados por parte da sociedade. E quando falamos dessa parte da sociedade nos referimos a mais da metade da população brasileira, pois somos 51% de mulheres.

Ouçó com prazer o Senador Expedido Júnior, do meu querido Estado de Rondônia.

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Senadora Fátima Cleide, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Não poderia deixar passar em branco a data e, portanto, aproveito para parabenizar as mulheres, que não deveriam ter só um dia, o Dia Internacional da Mulher. Sei do papel e da importância de V. Ex<sup>a</sup> para o Estado de Rondônia: sua competência, sua determinação, sua vontade de termos dias melhores para a população do nosso Estado. Além de mãe e educadora, V. Ex<sup>a</sup> é uma grande Senadora e presta um importante serviço para Rondônia e para o Brasil. Não poderia deixar de trazer nossa mensagem de afeto, de satisfação. É bom poder contar com V. Ex<sup>a</sup> e participar com V. Ex<sup>a</sup> dos trabalhos do Senado, defendendo os interesses do Brasil e do nosso Estado de

Rondônia, tão sofrido, que necessita muito do nosso apoio. Muito obrigado.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Expedido Júnior, pelas suas palavras.

É um fato inegável, como dizia há pouco ao Senador Cristovam Buarque, que a reflexão mobilizante que fazemos a cada ano no dia 8 de março tem contribuído muito para ampliar e aprofundar nossa percepção e nossa atuação sobre a realidade do universo feminino no País. Sinto-me muito feliz por fazer parte dessa luta não apenas agora como Senadora, mas por décadas. Minha vida tem sido pautada na luta pela conquista de direitos e principalmente pela ampliação desses direitos para esse universo. Não apenas quanto às suas dificuldades, desafios e oportunidades, mas também nas manifestações mais diversas de sua inquietação crítica, na avaliação e na proposição de ações específicas, próprias de sua luta, o movimento organizado de mulheres tem sido especialmente bem-vindo ao aprimoramento das leis e das políticas públicas neste País.

Assim sendo, saúdo, Sr. Presidente...

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – ... a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, a ser realizada pelo Governo Federal, capitaneada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e saúdo, especialmente, a realização da Conferência Municipal de Mulheres, que se inicia hoje, no meu Município, na cidade de Porto Velho, como um grande passo para a realização da etapa estadual e da etapa nacional da Conferência de Mulheres.

Ouçó, com prazer, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Fátima Cleide, quero me congratular com o seu pronunciamento e, ao mesmo tempo, congratular-me pela passagem, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. Esse movimento organizado tem alcançado muitas conquistas e levado a mulher a ter uma participação cada vez mais acentuada na nossa sociedade. Já não são mais criados apenas os Conselhos de Defesa da Mulher e as delegacias, é a própria sociedade que reconhece o papel exercido pela mulher em sentido mais amplo. E é por isso que, neste singelo aparte, parabenezo as mulheres e parabenezo V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex<sup>a</sup> complementou nossas palavras no que diz respeito ao papel importantíssimo do movimento de mulheres, que forçou os governos a criarem delegacias, com vista a garantir a segurança da mulher, coordenadorias, se-

cretarias, mas, infelizmente, nós ainda estamos muito distantes de conseguirmos, no nosso País, a equidade em termos de direitos, de participação e de combate à violência, principalmente a violência doméstica e ao trabalho doméstico também. Falta muito. E a nossa participação nos poderes de decisão ainda é mínima. Precisamos criar um movimento mais amplo de toda sociedade no sentido de conseguirmos de fato ampliar a participação da mulher, principalmente no Poder Público. Para isso, considero fundamental a reforma eleitoral em que possamos trabalhar a questão do financiamento público de campanha, porque será dessa forma que conseguiremos ampliar de fato a participação da mulher.

Agradeço, mais uma vez, a participação e o aparte do Senador Garibaldi Alves.

Saúdo também a Jornada de Luta das Mulheres do Campo, que se realiza neste período de 6 a 8 de março em todo o Brasil, em defesa da vida, da biodiversidade e da soberania alimentar.

Como se dá de norte a sul do País, também marcham, neste exato momento, as mulheres do campo no meu querido Estado de Rondônia – no Município de Ji-Paraná, com o apoio das instâncias locais do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Rondônia.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão.

Saúdo este evento com gratidão cívica ao esforço dessas companheiras que, para além do avanço em sua própria compreensão sobre a realidade comum que as une e mobiliza, colaboram com seu exemplo, com sua luta e com suas proposições para o aprimoramento de toda sociedade.

Por fim, Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para louvar também a Campanha da Fraternidade, que, neste ano, chama o Brasil a conhecer e proteger a Amazônia, há muito encoberta pela cobiça e pela ignorância generalizada. O Brasil não apenas desconhece a Amazônia e suas potencialidades, como igualmente desconhece as muitas formas de degradação que ali se realizam, em detrimento das populações que ocupam aquele território, com fazeres e saberes constituídos na convivência secular e milenar com os recursos naturais ao seu redor.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que me foi concedido e peço que meu discurso seja considerado como lido na íntegra.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora Fátima Cleide, permita-me um segundo. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é tão elegante e carinhoso, que a Mesa, prestando-lhe atenção completa, num momento, deixou-a sem voz.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – É natural.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Mas quero destacar a importância de sua referência ao problema das professoras. Minha mulher foi professora e alfabetizou meus quatro filhos. A vida é uma corrida de revezamento. A mãe cuida do filho até os seis ou sete anos e aí passa o bastão para a professora, que o conduz para o resto da vida.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Graças a Deus, aqui chegamos hoje, não é, Senadora Kátia Abreu?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nossas homenagens sinceras a V. Ex<sup>a</sup> e a todas as mulheres que tão bem fazem à vida...

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco PT–RO) – Estamos aqui com esse bastão na mão, dando continuidade a essa luta.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Romeu Tuma. PFL – SP) – ... e que hoje participam ativamente da vida nacional, como V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Kátia Abreu, que luta pelo setor agrícola com toda fé e força. Essas mulheres são maravilhosas. Aqui há dez, pelo menos esse foi o número que contei ontem. Essas dez mulheres representam todo o Senado.

Muito obrigado, Senadora

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/ PT – RO) – Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE.**

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, iniciamos o mês de março com a dinâmica reflexão sobre a condição da mulher em nossa sociedade – sob o feliz pretexto das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Quero ressaltar que uso aqui a expressão *comemorar*, no sentido de “*memorar com*”, ou seja, “*acessar à memória, juntos, coletivamente*”.

Neste sentido, tal é a realidade no Brasil e no mundo que, anualmente, temos compartilhado a identificação de desigualdades de natureza socioeconômica – ainda hoje muito mais acentuadas em relação às pessoas do gênero feminino.

Desigualdades estas expostas estatisticamente em menos oportunidades e na menor remuneração

do trabalho, na menor participação em postos de decisão e comando, na gravidade da violência praticada contra a mulher.

Violência não apenas física e psicológica, mas a violência também nos níveis sutis dos costumes, que se constituem sobre a desvalorização do feminino.

Refiro-me, neste particular, à violência com que se reduz a mulher a objeto utilitário ou sexual – em função de se vender mais este ou aquele produto –, transformando a condição feminina em mero estímulo ao consumo dos mais variados fins.

É fato inegável que esta “reflexão mobilizante”, reanimada a cada ano, tem contribuído muito para ampliar e aprofundar nossa percepção e nossa atuação sobre a realidade da mulher.

Não apenas quanto às suas dificuldades, desafios e oportunidades, mas também nas manifestações mais diversas de sua inquietação crítica, na avaliação e proposição de ações específicas, próprias de sua luta, o movimento organizado de mulheres tem sido especialmente bem-vindo ao aprimoramento das leis e das políticas públicas deste País.

É neste sentido, que aqui saúdo a *Jornada de Luta das Mulheres do Campo*, que se realiza de 6 a 8 desta semana em todo o Brasil, em defesa da vida, da biodiversidade e da soberania alimentar.

Tanto mais porque, como se dá de Norte a Sul do País, também marcham as mulheres do campo no meu querido Estado de Rondônia – no município de Ji-Paraná, com o apoio das instâncias locais do Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, e da Comissão Pastoral da Terra – CPT/Rondônia.

Saúdo este evento com gratidão cívica ao esforço dessas companheiras que, para além do avanço em sua própria compreensão sobre a realidade comum que as une e mobiliza, colaboram com seu exemplo, com sua luta e com suas proposições para o aprimoramento de toda a sociedade.

Aliás, quero aproveitar esta oportunidade, para louvar também a Campanha da Fraternidade, promovida anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, que, na edição deste ano, dedica-se a estimular o Brasil a conhecer e proteger a Amazônia – há muito encoberta pela cobiça e pela ignorância generalizadas.

O Brasil não apenas desconhece a Amazônia e suas potencialidades, como igualmente desconhece as muitas formas de degradação que ali se realizam – em detrimento das populações que ocupam aquele território, com fazeres e saberes constituídos na convivência secular e milenar com os recursos naturais ao seu redor.



E que bom que é justamente pelo princípio da fraternidade que a CNBB nos provoca a conhecer e acolher a Amazônia.

Enfim, solidária à pauta de seu movimento, saúdo a Jornada de Luta das Mulheres do Campo no Estado de Rondônia, em nome de quem, com muito orgulho e esperança, saúdo todas as mulheres em luta pela reinstalação do respeito à vida, da justiça e da generosidade em nosso País e neste planeta tão combalido pelos equívocos humanos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, como Líder.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diferentemente dos pronunciamentos que tenho feito nesta Casa, quase todos referentes à violência e à segurança pública no Brasil e, principalmente, no meu Estado, venho hoje falar da visita dos Governadores à Capital Federal. S. Ex<sup>as</sup> tiveram um encontro, ontem, com o Presidente Lula, na Granja do Torto.

O Governador Ivo Cassol, do meu Estado, esteve presente ao encontro, representando Rondônia, para discutir com o Governo Federal a proposta de desconcentração de receitas tributárias.

Embora aparentemente os 27 Governadores, de modo geral, tenham considerado que a reunião foi positiva, o Presidente Lula, entretanto, sinalizou que não pretende atender a uma das principais reivindicações dos Governadores, que é a partilha da CPMF com os Estados, fortalecendo, assim, a nossa Federação.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos das dificuldades financeiras por que passam os Estados e Municípios para fazer frente aos investimentos de que necessitam. Nos últimos anos, vimos o crescimento da arrecadação tributária tanto pelo aumento dos impostos como pela eficiência na arrecadação, mas a partilha com os Estados e Municípios não tem sido justa e não tem acompanhado o mesmo ritmo em relação ao montante que fica em poder da União.

E é para falar sobre este tema, Sr. Presidente, o compartilhamento da CPMF com Estados e Municípios, que venho me pronunciar nesta tribuna. Quero me alinhar com os 27 Governadores dos Estados, sobretudo o Governador Ivo Cassol, de Rondônia, a quem apóio, para defender que os recursos da CPMF sejam compartilhados de forma justa com Estados e Municípios.

Trata-se de matéria de emenda constitucional e, portanto, a prerrogativa para tratar sobre ela é nossa, é do Congresso Nacional.

Este assunto terá de ser debatido nesta Casa porque o prazo de vigência da CPMF vence no final de 2007 e o Governo ainda não pode ficar sem esses recursos. Ou seja, ainda este ano, estaremos votando a prorrogação da CPMF.

Ninguém melhor do que os Senadores para tratar com profundidade esta matéria, afinal o Senado Federal é a Casa da Federação. Nós temos a obrigação de defendermos os Estados e Municípios.

Quero lembrar que o Senador Flexa Ribeiro antecipou essa discussão, apresentando em 13 de fevereiro a PEC nº 6, de 2007, que, além de se preocupar com a prorrogação da CPMF, propõe um mecanismo inteligente de redução gradativa da alíquota e, ao mesmo tempo, o compartilhamento dos recursos com Estados e Municípios.

A PEC do Senador Flexa Ribeiro corresponde, na quase totalidade, aos anseios dos Governadores, afinal ela prevê na última etapa da redução de sua alíquota um compartilhamento de 20% com os Estados e 10% com os Municípios.

Mas não causa impacto significativo nas contas do Governo Federal imediatamente, pois ela propõe que, na primeira etapa da redução de alíquota, o compartilhamento da CPMF seja de apenas 7% para os Estados e 3% para os Municípios, ficando 90% para a União.

Creio, Sr. Presidente, que temos, nessa PEC, um instrumento de debate para nos alinharmos com os Governadores de Estado e aprovarmos o que somente nós, Parlamentares, podemos fazer, já que não é matéria que possa ser regulamentada por medida provisória e, sim, por emenda constitucional, e será promulgada pelo próprio Congresso Nacional.

Portanto, gostaria de anunciar meu apoio a essa PEC do Senador Flexa Ribeiro. Não sou membro da CCJ, mas poderei participar do debate quando ela for votada e vier ao plenário do Senado Federal.

Quero ainda reiterar o apelo que fiz ontem ao Presidente da CCJ, Senador Antonio Carlos Magalhães, em relação à questão dos projetos que tramitam naquela Comissão sobre a maioria. Hoje, torno a fazer esse apelo e esse pedido no sentido de que aproveitemos este momento, em que o assunto está sendo discutido entre os Governadores e o Presidente da República, e consideremos que a CPMF precisa se prorrogada, para designar, o mais breve possível, o relator da PEC do Senador Flexa Ribeiro.

Hoje, de manhã, presenciei uma entrevista do Ministro da Fazenda, Guido Mantega. Muito se diz que o

Governo é contrário à reivindicação dos Governadores, e percebe-se, de repente, que a política do Governo Federal, principalmente a do Ministério da Fazenda, é contrária. Porém, S. Ex<sup>a</sup> assinalou que era possível atender a essa reivindicação. Não agora, mas dentro de um prazo, obedecendo-se a uma programação. Acredito muito na possibilidade de que isso possa acontecer, para atendermos aos pleitos dos nossos Governadores.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de fazer um comunicado: hoje, pela manhã, passou pelo meu gabinete o Prefeito José de Abreu Bianco, do Município de Ji-Paraná, que coordena e preside a AROM, Associação Rondoniense de Municípios. S. Ex<sup>a</sup> me fez uma solicitação para acelerarmos o processo de liberação do Fundeb junto ao Ministério da Educação, porque está havendo um atraso. Isso se deve ao fato de o Ministério da Educação não ter passado os números para o Banco do Brasil fazer os cálculos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Portanto, fica aqui o nosso pedido para que o Ministro da Educação atenda a esse pleito, que não é de Rondônia, mas do Brasil.

Muito obrigado.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Expedito Júnior, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Se V. Ex<sup>a</sup> quiser conceder o aparte...

Seja rápido, por favor, Senador Flexa Ribeiro, porque S. Ex<sup>a</sup> já encerrou.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – É, até porque citei o Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pode completar o aparte, Senador.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Expedito Júnior, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que V. Ex<sup>a</sup> honra a representação do seu Estado, Rondônia. Quanto ao assunto que traz à tribuna, como foi dito no seu pronunciamento, não se trata da vontade dos Governadores, mas da necessidade que eles têm, juntamente com os Prefeitos, de que seja feita uma revisão do pacto federativo. Isso é muito mais do que a minha proposta de PEC, no sentido de que, na prorrogação da CPMF, haja a partição entre os Estados e os Municípios de uma forma escalonada, começando com 10%, passando para 20% e chegando a 30% no fim do Governo do Presidente Lula, a fim de que o próximo Presidente possa, então, fazer o seu Orçamento com a adequação desses valo-

res. Mais do que isso, Senador Expedito, quero pedir o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para que possamos aprovar, na CAE, uma subcomissão permanente para discutirmos a revisão do pacto federativo e a regulamentação da Lei Kandir. Está lá a nossa proposta para que...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – ...por meio da CAE possamos, de vez, aprofundar a questão da revisão do pacto federativo. Esse é um assunto que o Senado Federal tem de levar à frente, para que possamos atender aos Prefeitos e Governadores. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Como membro titular da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que ajudarei e apoiarei a sugestão.

Essa é, na verdade, uma questão de sobrevivência dos nossos Governadores e, principalmente, dos nossos Prefeitos.

Eu ia até apresentar essa proposta, mas, quando verifiquei que já havia a proposta apresentada por V. Ex<sup>a</sup>, resolvi fazer coro com V. Ex<sup>a</sup> e defendê-la. É como se fosse minha! Entendo que é a única alternativa que temos para ajudar os Governadores e também os Prefeitos municipais.

Cinqüenta por cento dos Estados brasileiros estão quebrados – e os que não estão quebrados estão na fila! Precisamos tomar medidas urgentes para que possamos, juntamente com os Governadores, encontrar uma solução para esse caso, e, de repente, por meio da CPMF, temos um caminho.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Como um bom aluno e um dos mais novos Senadores, terei de aprender muito com V. Ex<sup>a</sup> e com os demais Senadores desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Em seguida, eu a concederei aos outros inscritos: Senador Renato Casagrande e Senador César Borges.

O Senador Efraim vai assumir a Presidência? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta por dez minutos, como orador inscrito.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, começo meu pronunciamento registrando a necessidade de o Governo, Senador Casagrande, cumprir o acordo com a Polícia Federal. Não existe reivindicação; existe pedido de cumprimento de acordo.

Estamos vivendo um momento – e, aqui, todos fazemos coro com este posicionamento, graças a Deus, porque muitos falam do mesmo assunto ao mesmo

tempo – em que a violência campeia este País. E um País de fronteiras tão densas e tão abertas como o Brasil não pode pensar na possibilidade, em um momento como este, Senador Renato Casagrande, de a Polícia Federal entrar em greve. E a Polícia Federal não pode blefar, dizendo que vai entrar em greve sem entrar. Vai acabar entrando em greve.

Portanto, apelo aos Líderes do Governo nesse sentido. V. Ex<sup>a</sup>, assim como eu, Senadora Ideli Salvatti, faz parte da base do Governo. Devemos nos unir, no sentido de que o Governo, Senadora Rosalba, cumpra o acordo com a Polícia Federal, visto que não podemos abrir mão desse acordo em momento algum, principalmente num momento grave como este – o Dr. Caio está me ouvindo. Entendemos a necessidade de esse acordo ser cumprido rapidamente, antes mesmo que nosso querido Ministro Márcio Thomaz Bastos deixe a Pasta.

Registro, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional homenageia as mulheres. É uma homenagem justa, pelo fato de a mulher gerar vida, ter útero. A mulher desfruta do maior de todos os privilégios: dar a vida. Por tudo isso, as mulheres mereceriam uma homenagem todos os dias.

Quisera eu ter minha mãe viva, para poder, hoje, homenageá-la! Não a tenho. É a Dona Dadá, de quem tanto me orgulho. O Brasil a conhece, porque, quando uso a palavra, em qualquer lugar desta terra, Senadora Kátia, dificilmente deixo de fazer referência a ela. Mas tenho minha esposa, que também se chama Kátia.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (PFL – TO) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Já o concederei a V. Ex<sup>a</sup>.

Minha mulher também se chama Kátia. Ela deve estar me assistindo em casa. A ela rendo todas as homenagens.

Deus me deu ainda Magda e Magna Karla: uma tem 21 anos de idade, e a outra, 22 anos. E deu-me Jaisliny, de 6 anos. São quatro mulheres na minha vida!

Há também minha sogra, Dona Ivone, que desmistifica e desmente todo o pensamento de que sogra é um inferno na vida da gente, de que sogra tinha de ter só dois dentes: um para abrir garrafa e outro para doer o dia inteiro! A minha sogra, não! Esse tipo de piada, estou desmistificando-a, porque minha sogra é uma mãe. Posso de fato, hoje, homenageá-la.

E abraço também, Senador Tuma, Dona Zilda, que chamo também de mãe e que é sua esposa. É a mãe dos meus irmãos: Robson, Rogério e Tuma Júnior.

Quero abraçar nossas queridas Senadoras, mães, mulheres. Abraço as mulheres que me ouvem, do meu

Estado do Espírito Santo, do menor Município. Aliás, graças a Deus, alguns Municípios, como Mimoso do Sul, já têm acesso à TV Senado! Quero abraçar as mulheres de Mimoso que me ouvem agora, bem como as mulheres de Cachoeiro de Itapemirim, as mulheres de todo o nosso litoral, onde a televisão está chegando. Quero abraçar também todas aquelas mulheres, em qualquer lugar deste País, que me estão ouvindo.

Senadora Kátia, antes de lhe conceder um aparte, digo-lhe que, se dependesse de mim, nos pontos nevrálgicos da sociedade haveria mulheres. Se dependesse de mim, delegado somente seria mulher; nessa atividade, o índice de envolvimento de mulheres em corrupção é quase zero. Juíza, para mim, somente seria mulher. As mulheres são mais corajosas e tomam decisões mais contundentes.

Abraço a Denise Frossard, que colocou os bicheiros do Brasil na cadeia. E poderia me lembrar de tantas outras!

Se eu fosse o Senador Mão Santa, já teria evocado Golda Meir – falo para quem gosta de História –, aquela mulher que disse: “Ainda que custe o preço do nosso sangue, formaremos nossa pátria”.

Para cada cem homens envolvidos em casos de corrupção e de desmando, encontramos uma mulher envolvida. Essa capacidade de gerar, de dar a vida, sem dúvida alguma, faz da mulher um ser diferente, e nada mais justo do que homenageá-la de forma mais contundente, significativa, como se fez na manhã de hoje, quando estive de volta a esta Casa nossa querida e amada Heloísa Helena e nossa Ana Júlia, que hoje governa seu Estado. Tivemos o privilégio de recebê-las. Nós as perdemos e ganhamos a Kátia Abreu, nossa querida Senadora.

Estive, neste final de semana, na terra em que fui criado, Itapetinga, e na terra em que nasci, Macarani, onde abracei minhas tias e meus parentes que lá vivem ainda. Fiquei hospedado na casa de um radialista primo meu, Edílson Lima, que tem três filhas – são duas filhas, mas a esposa é filha também: a Adriane, a pituchinha, e mais uma pequenininha. Elas me ouvem agora na Bahia, e eu queria abraçá-las, agradecido pelo carinho e pela atenção que me deram. Dessa forma, abraço todas as mulheres da região e do Município.

Abraço a Noeli, a forte esposa do meu irmão, o Pastor Valmir, integrante do projeto Vem Viver e dirigente da nossa instituição.

De igual modo, abraço minha Kátia, que, há 25 anos, milita ao meu lado, tirando drogados das ruas e das cadeias, apanhando nos guetos filhos jogados na sarjeta, os quais fazemos nossos. Lembro-me da minha loucura, quando me casei há 25 anos, de levar drogados para dentro de casa. Eu colocava na sala, para

dormir em colchonetes, 10 a 15 pessoas. Diziam-me que eu era louco, pois era recém-casado com minha Kátia, novinha, mas forte, determinada, acreditando na vida humana, como sempre fiz.

Abraço a Noeli e as esposas dos meus irmãos Júnior, Maurício e Pastor Antônio, além de todas que me ouvem neste momento.

Concedo um aparte à nossa querida Kátia Abreu, militante do combate ao câncer de mama, algo extremamente significativo, saudável e necessário para a vida do País e das mulheres.

Com esse espírito, abraço V. Ex<sup>a</sup> pelo Dia Internacional da Mulher, assim como as queridas Senadoras Rosalba – que acabou de chegar ao nosso convívio, uma pessoa muito querida, grande Prefeita de sua terra amada, no Rio Grande do Norte –, Serys, Ideli Salvatti e Patrícia.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu (PFL – TO)** – Obrigada, Senador Magno Malta. Eu gostaria de agradecer-lhe, em nome das mulheres do seu Estado e da sua esposa, que não pôde estar presente neste momento. Faço minhas palavras as delas, ao agradecê-lo por essa homenagem às mulheres do Brasil e do seu Estado. Realmente emocionada, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o reconhecimento. V. Ex<sup>a</sup> mencionou a minha luta pela prevenção do câncer de mama. Confesso-lhe que gostaria muito de, hoje e amanhã, Dia Internacional da Mulher, poder comemorar uma mudança brutal na estatística de incidência do câncer de mama no País, mas, infelizmente, isso ainda não é possível, pois 10 mil mulheres morrem e 49 mil adoecem todos os anos. Além disso, apenas 9% dos Municípios do Brasil possuem mamógrafos, aparelhos que detectam o câncer de mama a tempo de salvar a vida de uma mulher. Na segunda-feira passada, pude comemorar com as mulheres do meu Estado a chegada dos quatro mamógrafos necessários para que se realize, no sul do Tocantins, o exame preventivo da doença por intermédio do SUS. Com minhas emendas parlamentares individuais, consegui que fosse feita essa doação a meu Estado, uma contribuição que faz parte de minha obrigação de cuidar da saúde das mulheres do Tocantins. Tenho a certeza de que vamos conseguir fazer com que todas as mulheres do meu Estado com idade acima de 40 anos tenham o direito de realizar seu exame e de cuidar da sua saúde. Lancei um desafio no Tocantins, Senador Magno Malta: em minhas próximas emendas parlamentares, premiarei os Prefeitos que mais mulheres conseguirem levar até às cidades regionais para realizarem o exame de câncer de mama. Quero homenagear as mulheres do Brasil e do meu Estado, mostrando-lhes que, efetivamente, preocupo-me com sua saúde, de forma real e contundente, como fiz agora, na segunda-feira, depois

de uma grande luta. O Ministério da Saúde, Senador Magno, proíbe que, no Orçamento da União, sejam disponibilizados recursos para que haja mamógrafo em cidades com menos de 200 mil habitantes. O Estado de Tocantins tem 139 Municípios, e somente a capital tem 200 mil habitantes. Isso significa que, no meu Estado, não pode haver mamógrafo em cidade alguma. Tive de lutar muito no Ministério, tive de falar duramente, de maneira firme. Muitos Deputados perderam suas emendas, porque seus Estados tinham cidades com menos de 200 mil habitantes. Esse é um decreto inexplicável, sem sentido, e ninguém sabe de onde ele surgiu. No momento em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, peço que o Ministério da Saúde reverta essa realidade e libere as emendas parlamentares que visam à obtenção de mamógrafos, a fim de que possamos mudar essa situação do Brasil, para que, no ano que vem, no dia 08 de março, possamos comemorar aqui, de verdade, uma nova realidade em prol da mulher brasileira. Muito obrigada. Parabéns por seu pronunciamento! Sinto-me lisonjeada e homenageada por suas palavras.

**O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES)** – Incorporo a fala de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, Senadora Kátia Abreu. Muito obrigado por seu aparte e por sua luta.

Acaba de entrar no plenário a Senadora Marisa Serrano, que abraço e homenageio no seu dia. Fomos Deputados Federais na mesma época. É uma figura amável que acabamos de receber no Senado Federal e que muito bem faz ao Brasil e ao seu Estado com sua postura de cidadã, com sua maneira de encarar a vida na sua família e na sociedade. Abraço-a no seu dia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, abraço as mulheres de todo o litoral do meu Estado, principalmente as da grande Vitória, de Vila Velha, de Cariacica, de Serra, e as funcionárias e servidoras dos meus escritórios. Se eu tivesse tempo e possibilidade de lembrar do nome de todas, que maravilha seria! Como não tenho esse tempo, abraço todas neste dia tão importante, quando se homenageia a mulher brasileira, o Dia Internacional da Mulher.

Sr. Presidente, na verdade, fui tomado pela emoção. Eu ia fazer apenas uma referência e dar-lhes meus parabéns, mas, na verdade, todo o meu tempo foi dirigido às mulheres do meu País, desde a mais simples funcionária pública, como foi minha mãe, faxineira de um prédio escolar, a merendeira, que mata a fome de uma criança na escola, à mais alta funcionária; desde a mais abastada até a mais pobre, a mais sofrida.

Abraço também a mãe do nosso querido João, que ainda está com o coração partido e sofrido por seu filho ter sido arrastado no asfalto das ruas do Rio

de Janeiro. Abraçando essa mulher forte, neste dia, abraço todas as mães deste País que têm derramado lágrimas por um filho preso, morto ou drogado, cujas famílias são vitimadas por conta dessa violência que se instalou na sociedade brasileira.

Encerro meu pronunciamento, Senador Renato Casagrande, fazendo alusão a um artigo de *A Gazeta* de segunda-feira, 05 de fevereiro, que tem como título “O PAC e o Espírito Santo”. Voltarei à tribuna em outra oportunidade para falar a respeito desse artigo, que fala do porto de Barra do Riacho. A despeito de a Bancada Federal e o Governador terem recebido a promessa de liberação de R\$142 milhões para o porto de Barra do Riacho, ainda não foram incluídos no PAC esses recursos necessários.

Sr. Presidente, o porto de Barra do Riacho foi criado há cerca de 25 anos, mas, até hoje, não existe nenhum terminal público construído lá; o que existe pertence ao porto privado da Aracruz Celulose. A Codesa, que administra os portos do Espírito Santo, tenta capacitar o porto de Barra do Riacho, colocando em estudo quatro módulos que já estão em fase de análise e de viabilidade. Inclusive, a União está destinando cerca de R\$150 milhões para a dragagem de aprofundamento do Porto em 16 metros. Com a dragagem de aprofundamento, o Porto de Barra do Riacho estará pronto para atender a demanda de um novo terminal de *container* e de um grande terminal para atender à indústria do petróleo.

Sr. Presidente, trata-se do futuro das operações do comércio exterior no Estado do Espírito Santo. Certamente, a garantia de investimentos previstos no PAC é do que precisamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Peço que conclua, nobre Senador.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Já concluo, Sr. Presidente.

Certamente, os investimentos feitos naquele porto não serão destinados apenas a nós, do Espírito Santo, ou a Minas Gerais ou ao Rio de Janeiro; tais investimentos serão, via de consequência, destinados a todo o Brasil.

Sr. Presidente, abraço o pessoal de Barra do Riacho e de Vila do Riacho, dois Distritos de Aracruz, cujo Prefeito é o Sr. Ademar Devéns. Com certeza, tais investimentos mudarão a realidade da Aracruz para melhor, tendo em vista a presença da Aracruz Celulose na região. Além disso, mudará a qualidade de vida de uma vila de pescadores que sonham com uma grande obra na Boca da Barra; a falta dessas obras tem atormentado a vida desses pescadores.

Sr. Presidente, eu gostaria de retomar o tema ainda nesta semana, por entender a real necessidade e o

real valor do porto de Barra do Riacho para o Estado do Espírito Santo. Por isso, a inclusão no PAC se faz necessária para o Brasil e para o Espírito Santo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ao me conceder mais dois minutos para concluir este pronunciamento.

Leio a seguinte manchete: “Presídios de Viana serão os primeiros a ter teleaudiência”. É uma matéria veiculada no jornal *A Gazeta*, do meu Estado, Sr. Presidente, do dia 7: “O primeiro local a utilizar a tecnologia de teleaudiência no Estado será o Complexo Penitenciário de Viana”.

Sr. Presidente, o Complexo Penitenciário de Viana, no meu Estado, tem a necessidade de investimentos, para que haja, de fato, presídios de segurança máxima. Entendo que a violência no Espírito Santo não é, absolutamente, menor do que a do Rio de Janeiro, nem do que a de São Paulo. Presídios fazem parte de facções criminosas, como Primeiro Comando da Capital (PCC), Amigo dos Amigos (ADA), Comando Vermelho (CV). Essas facções, que já se espalham e que formam uma grande rede no Brasil, também estão infiltradas nos presídios do Espírito Santo, de onde comandam a violência.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: se o serviço de teleconferência estivesse em funcionamento – ele é necessário por conta da instalação da violência –, não haveria gastos desnecessários com Fernandinho Beira-Mar. É dinheiro público jogado fora, por causa de decisão que – entendemos – precisa ser revogada. Fernandinho Beira-Mar não pode comparecer à audiência para ver quem vai depor contra ele ou a favor dele. Quem depor contra ele jamais o fará na sua presença; e quem depor a favor dele, certamente, faria dele um príncipe, um anjo, por ele ter os olhos fixos na pessoa quando do depoimento. Assim sendo, é necessária a teleconferência. O Brasil requer isso. A violência avança, campeia a sociedade, que está inquieta, desprovida e órfã. Que tomemos esse tipo de atitude!

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância. Certamente, voltarei a falar desse assunto nesta semana.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras e todos que estão nos acompanhando nesta sessão, a homenagem às mulheres, espero fazê-la amanhã, de forma solene; mas, como diz o Senador Mão Santa, a homenagem às mulheres se faz todas as horas, todos os dias. Digo isso apenas para relembrar a sessão solene realizada na manhã de hoje, que, por sinal, foi muito bonita. Parabéns, Senadora Serys Slhessarenko! Meus cumprimentos a todas as Senadoras pela realização dessa sessão solene no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, agora, quero falar um pouco sobre o pacto federativo, sobre a reunião do Presidente Lula com os Governadores. Foi uma reunião muito importante, porque estabeleceu um ambiente de convivência bastante frutífero e começa a estabelecer uma relação de confiança, no segundo mandato do Presidente Lula, com os Governadores.

Sr. Presidente, estamos iniciando o mandato, e essa relação institucional independe das questões partidárias e das posições políticas de serem os Governadores da base aliada ou da oposição, o que não é fundamental neste momento, em face da quantidade de assuntos importantes que temos de resolver neste País.

Minha primeira observação é sobre a importância da reunião. Nós, representantes das Unidades Federativas deste País, precisamos incentivar para que estas relações institucionais se fortaleçam cada vez mais: do Governo Federal com os Estados, e dos governos estaduais com os Municípios. Que essas relações possam ser permanentes, para que tenhamos, efetivamente, resultado nas ações do Governo.

Outras questões também tiveram importância ontem na reunião, porque houve sinalizações nesse sentido. A primeira delas foi o não-contingenciamento dos recursos para a área de segurança pública. Houve um pedido, um pleito que os Governadores fizeram ao Presidente da República e que o Presidente da República fez aos Governadores para não haver contingenciamento por parte do Governo Federal nem por parte dos governos estaduais.

Eu disse ontem, e já o fiz outras vezes: o arcabouço legal que temos hoje em nosso País permite-nos implementar muitas ações de combate à criminalidade. O Senado da República, hoje mesmo, deu um exemplo claro de contribuição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; a Câmara dos Deputados também tem se esforçado para votar matérias que lá estão desde o ano passado e que já foram votadas por esta Casa, o Senado. Por isso, temos de, permanen-

temente, buscar o aperfeiçoamento legal. A desculpa de não combatermos o crime porque não temos legislação adequada não pode ser usada.

Aqui, temos muitos ex-Governadores. A questão da segurança pública, sabemos, precisa ser uma decisão tomada em todos os níveis da Administração Pública, com o envolvimento da sociedade como um todo, para que possamos, de fato, combater o crime e preparar as gerações para o futuro.

Essa é uma decisão simbólica e importante, que demonstra o efeito da pressão feita pela sociedade sobre a Administração Pública.

Outras medidas também são importantes, como a que possibilita aos governos retirarem e sacarem a caução feita na época do financiamento ou refinanciamento de suas dívidas, ou a que possibilita – ainda em estudo – a quitação dos débitos dos Estados para com a União, por meio da busca de operações de custo menor. Também é uma possibilidade importante.

Também o reinício do debate de um tema que vai permanecer no seio da sociedade e do Congresso por muito tempo, a reforma tributária. Compreendo que a reforma tributária é uma matéria difícil de ser votada, mas precisaremos, a médio e longo prazo, ter essas medidas adotadas. O que não podemos é ter uma atitude de passividade diante das dificuldades. Se não der para resolvermos essas questões neste ano, nós as resolveremos no próximo ano. O fato é que temos de votar matérias referentes à reforma tributária.

O sistema tributário brasileiro precisa ser mais simples, e precisa ser reduzida, de forma seletiva, a carga tributária. Alguns setores da sociedade brasileira estão sendo apenados com essa carga tributária. Essa seletividade na renúncia fiscal é importante para que não fiquemos à margem, submetidos a pressões, a *lobbies* e, muitas vezes, renunciando ao recebimento de tributos de setores que não são tão estratégicos, tão importantes para a sociedade brasileira.

A discussão a respeito de termos, na reforma tributária, uma partilha da CPMF e da CIDE é importante e salutar. Com a redução dos juros da taxa Selic, o gasto do Governo com a administração da dívida tem reduzido. A partilha dessas contribuições pode se tornar uma realidade, porque haverá um alívio no caixa do Governo tendo em vista a estabilidade econômica e a redução nas taxas de juros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei uma Proposta de Emenda à Constituição que trata do art. 158 e que se insere no contexto do pacto federativo, da melhor distribuição dos tributos e da definição clara das funções em cada nível da Administração Pública. Por que o Governo Federal deve continuar fazendo o

calçamento de ruas nos Municípios? Essa não é sua função, mas faz porque os Municípios não têm capacidade de investimento.

Se houver uma distribuição, na reforma tributária, tendo como base, como referência, um novo pacto na distribuição dos recursos e das funções, nós teremos uma Administração Pública mais eficiente. O art. 158, que discrimina o que pertence aos Municípios em termos de tributos, estabelece a parcela de 25% do ICMS arrecadado. Vinte e cinco por cento do ICMS arrecadado, Senador Gerson Camata – que já foi um brilhante Governador do nosso Estado –, pertencem aos Municípios. Desses 25% pertencentes aos Municípios, três quartos (75%) são distribuídos de acordo com o valor adicionado – grosseiramente, de acordo com a riqueza gerada no Município, com a quantidade de atividade econômica no Município –, e 25% distribuídos de acordo com o que dispuser lei estadual. Portanto, a Assembléia Legislativa vota o índice de cada Município. E essa lei estadual fica com uma margem muito apertada para fazer a distribuição; para promover, por meio do ICMS, o nível de desenvolvimento maior em regiões mais deprimidas, Senador Eduardo Azeredo, que também já foi Governador de um Estado como Minas Gerais, um Estado grande.

A minha proposta é que a partilha da lei estadual chegue a 50%. Hoje, é de 25% o que a lei estadual pode distribuir entre os Municípios. Estamos propondo que essa partilha chegue a até 50% O Estado que quiser manter os 25% que os mantenha; o Estado que quiser chegar a 50% da partilha de recursos aos Municípios, poderá fazê-lo, de acordo com a proposta.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Renato Casagrande?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Ouço, em primeiro lugar, o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti e, logo em seguida, o do Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – O Senador Mozarildo Cavalcanti tem precedência. Muito obrigado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Renato Casagrande, quero apenas ser pontual no que V. Ex<sup>a</sup> disse a respeito do encontro do Presidente Lula com os Governadores. É importante o que V. Ex<sup>a</sup> afirmou: trata-se de um gesto, do começo de um diálogo que deveria ser permanente entre o Presidente e os Governadores. A partir daí, muita coisa do que os Estados e Municípios querem poderá ser encaminhada. Quanto à reforma tributária, vamos falar claramente aqui, quanto ao dinheiro arrecadado e que fica concentrado muito mais no Governo Federal do que nos Estados e Municípios, a reforma tributária

não é votada, Senador Renato Casagrande – V. Ex<sup>a</sup>, que foi Deputado como eu, sabe muito bem –, porque o Governo Federal não quer e os governos estaduais dos grandes Estados não querem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Também acredito.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Se o Governo Federal e os Governos dos grandes Estados não querem... O que se vota aqui é o que eles querem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Nesse setor, nessa área, com certeza.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Então, não adianta ficarmos aqui, tentando generalizar a culpa, que não é genérica.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Nós queremos votar. E, com certeza, se a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, que beneficia os Municípios grandemente, não tiver o interesse dos grandes Estados, não vamos conseguir votá-la aqui. Portanto, eu me alio a V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Senador Mozarildo Cavalcanti, minha proposta é a de que, se o Estado quiser manter os 25%, que os mantenha. Se quiser chegar a 50%, que chegue. Não estamos determinando, estamos dando a possibilidade. Na partilha do ICMS por lei estadual há a possibilidade de chegar a 50%.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Compreendi a proposta de V. Ex.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Creio que isso facilita muito a vida dos Municípios do interior.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Mas justamente aí é que se abre a possibilidade de que o Estado sofra pressão política, e eles não querem sofrer essa pressão política. A idéia de V. Ex<sup>a</sup> é meritória. Eu me alio a ela, e estou plenamente de acordo.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Ouço o Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Para concluir, Senador.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador Renato Casagrande, quero – se V. Ex<sup>a</sup> me permitir apenas trinta segundos, Sr. Presidente – assinar a emenda constitucional de V. Ex<sup>a</sup>. Isso reforça a Federação. Hoje, a União legisla até sobre posturas municipais. Esse é um problema dos Estados. A União não tem que se meter na distribuição de ICMS. V. Ex<sup>a</sup> apresenta um projeto... Aliás, há um projeto arquivado na Casa

mais ou menos nesse tom, do ex-Senador e atual Governador Paulo Hartung. É estritamente um problema dos Estados e dos Municípios. A União tem que ficar fora disso. V. Ex<sup>a</sup> reforça a Federação na nobreza e na grandeza da sua emenda constitucional. Quero que V. Ex<sup>a</sup> me permita que eu também a assine.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Com muita alegria e muito prazer, Senador Gerson Camata.

Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

Obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renato Casagrande.

Concedo a palavra ao Senador César Borges por dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Demóstenes Torres por cinco minutos e permutarei meu tempo com o do Senador Neuto de Conto, ou seja, S. Ex<sup>a</sup> falará em meu lugar e eu, no lugar de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabo de ouvir o discurso muito bem centrado do Senador Renato Casagrande, representante do Espírito Santo, em que S. Ex<sup>a</sup> diz da necessidade de criarmos condições para um melhor pacto federativo, porque, a partir da Constituição de 1988, que fez uma divisão, eu diria bastante razoável, dos recursos arrecadados entre Estados, Municípios e a União, o caminho tem sido no sentido de concentrar esses recursos na União, diminuindo cada vez mais a participação de Estados e Municípios, inclusive com a criação das tais contribuições, que entram pelo PIS, Cofins e CPMF.

Hoje, o que assistimos são os municípios brasileiros sem recursos para atender às necessidades de suas populações. O que assistimos são os Estados brasileiros atrofiados na sua capacidade de atender a todo um Estado, como é o caso da Bahia, com um território de 567.000 km<sup>2</sup>, quase o tamanho da França, e uma população de 13 milhões de habitantes. Lamentavelmente, a concentração está nas mãos do Governo Federal.

Ontem, houve uma reunião do Presidente com os Governadores. Todos saíram esperançosos. Mas foi a reedição, Senador Gerson Camata, de um encontro que o Presidente Lula teve há quatro anos com os Governadores dos Estados brasileiros, prometendo a mesma coisa: rever o pacto federativo, soluções que trouxessem alívio nas contas públicas de Estados e Municípios. Entretanto, nesses quatro anos, o Governo Federal não avançou na procura desse pacto federativo mais justo, lamentavelmente.

O que o Presidente Lula faz agora é aproveitar-se da renovação bastante elevada no número de Governadores, pois, dos antigos, alguns não foram reeleitos e outros não foram candidatos, não podiam ser. Portanto, houve uma renovação substantiva dos Governadores de Estados. Ele aproveitou a presença dos novos Governadores. Mas tenho certeza de que os Governadores que foram reeleitos, como o Governador Cássio Cunha Lima, lá da Paraíba, deve lembrar-se da reunião de quatro anos atrás, quando essas questões foram levantadas, discutidas, prometidas e não resolvidas, Senador Cícero Lucena, lamentavelmente, porque uma coisa é o discurso, é falar e tentar vencer um momento numa reunião, para sair-se bem na fotografia, na imprensa; outra é ir para a prática, é acreditar que é preciso fazer uma Federação mais justa. Lamentavelmente, não vemos essa vontade no Presidente da República.

Há quatro anos, o Presidente queria apoio, como agora o quer para o PAC, para a aprovação da reforma da Previdência e da reforma tributária. O Congresso deu a reforma da Previdência e também a reforma tributária, esperando que se pudesse construir um sistema tributário mais justo, sem essa carga que beira os 40% de tributos sobre a população nacional. Mas o Governo fez a reforma tributária? Não. A base do Governo não se movimentou. Encontra-se lá. Até tenta levar o peso dessa não-aprovação para as costas dos Governadores. Faltou, sim, articulação do Governo Federal com os Governadores, vontade política para a aprovação, porque ao Governo interessava apenas a aprovação do que lhe era importante: a desvinculação dos recursos da União e a continuidade da CPMF, o alargamento da sua cobrança.

E agora a história se repete, mas, infelizmente, mais uma vez, como farsa. Não há vontade política e desejo do Presidente da República em contemplar os Estados e os Municípios brasileiros.

Só poderemos dobrá-lo por meio de vontade política, da mobilização dos Governadores, homens experimentados, que não podem se deixar enganar por palavras, nem por uma ação cortês. Isto é obrigação, não é nenhuma vantagem: o Presidente da República deve ter uma relação civilizada com os Governadores de Estado. Entretanto, não vamos nos iludir; já vimos esse filme, e o resultado não foi satisfatório para os Estados e para os Municípios brasileiros.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador César Borges, penso que nós dois temos certa experiência com relação a esses encontros de Governadores com o Presidente da República. Criam-se mui-



tas expectativas, e, no final das contas, as promessas não se realizam. Digo isso porque fomos Governadores durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e sabemos muito bem como entrávamos nesses encontros animados, saíamos também animados, mas, depois, o que tinha sido acenado não vinha a ser cumprido. Com relação a Fernando Henrique Cardoso, ainda bem que ele nunca prometeu o que está sendo reivindicado e que agora está sendo prometido, que são melhores condições para o endividamento dos Estados. Justiça seja feita, no Governo de Fernando Henrique havia uma resistência feroz a isso. Para não mais perturbar o tempo do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, diria que, na verdade, os Governadores devem tratar de costurar muita coisa com suas próprias linhas, senão vão chegar muitas vezes àquilo a que chegamos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> está cheio de razão. Eu, como V. Ex<sup>a</sup>, participava daqueles encontros. Saíamos deles esperançosos, mas, lamentavelmente, havia uma política macroeconômica no País que sobrepujava as necessidades da população brasileira, dos Estados, dos Municípios. Isso também acontece neste Governo; aconteceu no primeiro mandato do Presidente Lula e está acontecendo agora. O que se viu foi uma tentativa de burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi tão importante para o Brasil. Mas, até hoje, quando se fala em não se burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas em melhor se dividirem os tributos, a carga tributária arrecadada do povo brasileiro entre os entes federativos, Estados, Municípios e União, lamentavelmente, o Governo apenas tenta fazer uma cortina de fumaça, para enganar até Governadores, homens públicos experientes.

Concedo um aparte, com satisfação, ao Senador Gerson Camata e, depois, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador, como sempre, acompanho, com muito interesse a fala de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que ontem o Presidente Lula cobrou o *corner*, cabeceou e fez o gol – tudo, ele.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – E acha V. Ex<sup>a</sup> que é possível alguém cobrar o *corner*, cabecear e fazer o gol?

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Para ele, é!

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Ah! Ele é mágico?

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ele fez isso ontem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Como ilusão, como um passe de ilusionismo, tudo bem. A realidade é mais difícil.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Estão aqui os Senadores da base do Governo e os que não o são. Sou Senador do Brasil. O que for de interesse do Brasil eu voto; o que for contra não voto. Então, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, olhando como um observador, que o Presidente, como se comportou ontem, implodiu o PMDB, dominou-o, deu uma rasteira nos sábios do PMDB; enquanto isso, estava com os Governadores. Baseio-me no depoimento dos Governadores considerados fora da base, dos Governadores de Oposição, que saíram maravilhados. Das 14 reivindicações, o Presidente não atendeu a nenhuma; prometeu quatro, e S. Ex<sup>as</sup> saíram maravilhados, tecendo loas. O Governador de Minas chegou a dizer: “O Lula vai entrar na história”. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, politicamente, ontem foi um dia de glória, em que o Presidente da República, numa partida de futebol decisiva no campeonato, cobrou o *corner*, cabeceou e fez o gol.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Muito bem.

Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência de ex-Governador e de um Parlamentar realmente aplicado, está abordando um tema muito importante e, principalmente, oportuno após a reunião do Presidente com os Governadores. Eu mesmo conversei ontem, após a reunião, com o Governador do meu Estado, que, embora da Oposição, também saiu animado. Estou num partido da base aliada, mas tenho uma postura de oposição ao Governo Lula. Depois que conversamos, vimos que, se ele colocar em prática pelo menos um décimo do que foi conversado, já será alguma coisa. Mas o fundamental, como V. Ex<sup>a</sup> disse, é a parte tributária, quer dizer, o dinheiro que realmente é concentrado nas mãos da União. E isso não muda isso. Fica a culpa: “Ah, é dos Governadores; ah, é do Congresso, que não vota a reforma tributária”. E não vota, porque o Governo Federal não quer; como eu disse num aparte ao Senador Casagrande, não vota, porque os grandes Estados não querem. Então, precisamos realmente aproveitar este momento e procurar fazer com que a Federação como está no papel passe a existir de fato e que os Estados passem a ter mais autonomia principalmente nas questões financeira e tributária, para terem o dinheiro na mão.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Essa questão é muito séria, tem de ser tratada com toda a seriedade. Ninguém admite que vamos para o descontrole fiscal, mas o que se vê é a União gastando cada vez mais, inchando o aparato governamental, deixando de repartir as receitas com os Estados e Municípios e repassando-lhes encargos.

Um bom exemplo, Senador Mozarildo, é o Fundeb. Do Fundeb, 94% são recursos estaduais e municipais. O Governo Federal vai botar 6% e diz que é um programa que o Governo Lula está encetando. Na verdade, ele o faz às custas dos Estados e Municípios.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador César Borges, o Presidente Lula encanta e ganhou mesmo com o encanto dele. Ele gosta desse lado de viver e curtir o Governo. Ele é bom de palanque, de conversa, de reunião, de viajar, mas a realidade é simples: não se pode inventar a roda. Esse negócio de governo foi estudado, e acredito no estudo – V. Ex<sup>a</sup> está aí porque estudou, é engenheiro, governou, aprovou – que leva à sabedoria. Então isso foi estudado, tem um livro. Bill Clinton, que foi quatro vezes governador – V. Ex<sup>a</sup> foi vice uma vez – do Arkansas, quando galgou a presidência, ficou intimidado pela grandeza e pela complexidade da democracia. Ele pegou os melhores técnicos, Ted Gaebler e David Osborne: “Vamos estudar como é que se governa”. Fizaram o livro *Reinventando o Governo* – Ted Gaebler e David Osborne –, onde disseram: “O governo não tem de ser grande demais, um transatlântico; assim afunda como o Titanic”. E o que houve? Está no livro de Roberto Jefferson que o Presidente Lula criou 30 mil cargos comissionados. O Bush – que vem aí –, o poderoso Bush tem três mil cargos para nomear; o Lula, 30 mil. Ministérios eram 16; muito mais que dobrou, é quase 40. A carga tributária: 40% – está chegando; no México, semelhante a nós, é 20%. Então, o povo está esfolado. Tem de diminuir essa máquina que ele mesmo criou, e não se fala. Esse PAC, sabe como é que se chama? Chamei-o, outro dia, “Propaganda Aumentada Criminosa”, isso porque tem aquela enganosa, que o Decon está cuidando. Mas o povo da rua diz que PAC é “Programa para Ajudar Companheiros”, porque o número de obras inacabadas... Só no Piauí eu cito 20. Na Bahia, há inúmeras, e V. Ex<sup>a</sup> poderia citá-las. Então, bastaria ele concluir as obras inacabadas; só isso levaria trabalho e progresso para o País.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, há um pedido de aparte do Senador Cícero Lucena que sei que V. Ex<sup>a</sup> não negará de forma nenhuma; assim como do Senador Flexa Ribeiro. Agradeço desde já a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> por esse tempo adicional com o qual quero conceder os apartes aos dois Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – Senador César Borges, a palavra está com V. Ex<sup>a</sup>, portanto, quem concede aparte é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Mas com sua benevolência.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> a terá, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Ouço, com prazer, o Senador Cícero Lucena.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador César Borges, na verdade, após o seu pronunciamento e os apartes anteriores, teríamos muito pouco a acrescentar neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> provoca um assunto de tamanha relevância. Até porque outros pronunciamentos já foram feitos e, sem dúvida, faz com que a cada instante nos conscientizemos de que precisamos agir em favor dos entes federados. Com sua experiência de Governador, V. Ex<sup>a</sup> trata da dificuldade vivida no passado e agravada no presente momento. Isso se amplia – e muito – em relação aos municípios, que, cada vez mais, tiveram aumentadas as suas atribuições e inicialmente definidos os recursos necessários para que fizessem frente a esse acréscimo de atribuição. Infelizmente, ao longo dos anos, com as criações das taxas, e não compartilhadas, isso só tem se agravado nos Estados e Municípios. Muito bem lembrado o exemplo simbólico de uma grande festa, de um grande anúncio que estão fazendo do Fundeb, quando o Governo Federal participa com apenas 6%, sobrecarregando os Estados e Municípios, que inclusive têm a chance, a oportunidade, de contribuir obrigatoriamente com esses recursos; mais do que isso, sem a capacidade que tem o Governo de rolar a sua dívida por meio de títulos emitidos no mercado, quando assim deseja, o que é algo não permitido aos Estados e Municípios, limitando-se, assim, as suas capacidades de gerenciamento. Então, tenho certeza de que este assunto será pauta de discussões, e todos têm de contribuir para que esse quadro atual seja revertido. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Incorporo o seu aparte e lhe agradeço.

Concedo um aparte ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador César Borges, fui beneficiado pela generosidade do Presidente Efraim Moraes, até porque o nobre Senador que me antecedeu, o Senador Cícero Lucena, é da Bancada da gloriosa Paraíba. Então, Senador Cícero Lucena, muito obrigado por poder, após o seu aparte, ter a honra de apartear o Senador César Borges, que volta à tribuna com um assunto da maior importância. Essa questão da revisão do pacto federativo tem de ser enfrentada pelo Governo. Não há mais condições de o Governo fazer de conta que atende aos Governadores, como na reunião de ontem; bate uma foto muito bonita com os 27 Governadores, mas, na realidade, diferentemente do que disse o Senador Gerson Camata, pelo

que se pode ler na imprensa, nada ficou resolvido na reunião, a não ser do encaminhamento daquilo que o Governo Federal tem interesse. Ainda ontem, Senador César Borges, houve uma reunião na Câmara dos Deputados da Confederação Nacional dos Municípios, preparando a nova marcha a Brasília da CNM. Todos os anos, milhares de prefeitos e vereadores vêm até Brasília trazendo uma pauta de reivindicações; todos os anos, o Presidente Lula os recebe e garante a eles que irá aprovar o acréscimo de 1% sobre a participação do FPM. E, todos os anos, vemos que isso não acontece. Não é possível! O Senador Gerson Camata diz, com conhecimento dele, que o Presidente Lula bate o *corner*, vem cabecear e faz o gol. Preocupa-me muito que o Presidente Lula não cometa o erro do trapezista que, ao imaginar que podia voar, largou o trapézio. Parabéns, Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço, Senador Flexa Ribeiro.

Portanto, Srs. Senadores, essa é uma situação que só o tempo – senhor da razão – é que vai mostrar a todos nós que ontem nada mais foi do que um jogo de cena, mais uma reunião de Presidente com Governadores, coisa que deve ser feita, inclusive, com mais frequência – não somos contra – para debater os problemas. Agora, não podemos ficar apenas na fotografia, sorridentes. O que nós temos de fazer e o que desejamos para o País é um pacto mais justo, para atender melhor à população brasileira, porque a União não consegue chegar ao cidadão, a não ser com o Bolsa-Família. Queremos saúde, educação, segurança pública; e isso é feito em parceria com prefeitos e com governadores. Para isso, é preciso redistribuir mais. Mas o tempo dirá – vamos cobrar. Aquela reunião, na verdade, foi ilusão para o País e para os Governadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança da Minoria.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Neuto de Conto, por permuta entre S. Ex<sup>a</sup> e o Senador Efraim Morais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, “A questão da segurança é uma questão que hoje não tem um culpado, não tem dono, não tem inocente” – Presidente Lula.

Os resultados do encontro dos 27 Governadores dos Estados com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foram modestos, quase insignificantes. No entanto, os Governadores saíram da audiência presidencial satisfeitos. Expuseram simpatia concreta em foto oficial à beira da piscina e de real mesmo obtiveram o aceno de que, em futuro com data incerta, terão suas reivindicações, como diria um experimentado petista, submetidas a um processo aprofundado de discussão. O saldo positivo do encontro ficou por conta do compromisso do Governo Federal de não contingenciar os recursos orçamentários destinados à segurança pública.

Caso a promessa venha a ser cumprida, vai significar uma guinada na tendência declinante de investimentos da União no setor. Conforme dados do Siafi, apontados pelo Contas Abertas, nos últimos seis anos, a perda tem sido substancial. Enquanto em 2001, em valores constantes, o efetivamente pago do Fundo Nacional de Segurança Pública chegou a R\$531 milhões, em 2002, caiu para R\$ 300 milhões; em 2003, primeiro ano do Governo Lula, despencou para R\$158 milhões; em 2004, houve uma ligeira subida para R\$290 milhões, mas voltou a cair em 2005 para R\$203 milhões, para atingir, no ano passado – pasmem, Srs. Senadores! –, o patamar de investimentos mais baixo da história do Brasil, com a aplicação da soma irrisória de R\$121 milhões.

Para se estimar o quanto o contingenciamento dos recursos da segurança pública é prejudicial ao País, basta citar que o montante não empenhado do Orçamento de 2006 do Fundo Nacional de Segurança Pública seria suficiente para adquirir 3,8 mil novas viaturas.

O descaso governamental com o setor é de tal forma corriqueiro, que nem os recursos emergenciais da Medida Provisória nº 311, editada depois dos ataques terroristas em São Paulo, em meados do ano passado, foram poupados. De acordo com o Contas Abertas, dos R\$200 milhões previstos na Medida Provisória nº 311, apenas 38,4% foram efetivamente pagos. Diante desses números, a atual boa-vontade do Presidente no sentido de não reduzir os já insuficientes recursos destinados à segurança do brasileiro foi um avanço significativo. Dessa forma, os Estados, hoje em agonia financeira, vão dispor de um *plus* de investimento para aliviar o custo da segurança pública, o que, por si só, justifica o real contentamento dos Governadores após a prestigiosa audiência.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre os mitos arraigados da cultura nacional, destaca-se aquela percepção de fundo que reduz o aparato policial brasileiro à corrupção e à ineficiência. De fato, são dois traços altamente

negativos, que não há por que serem olvidados. Por outro lado, não podemos considerá-los inatos ou irremovíveis. A Polícia Federal é um exemplo de que podemos construir uma instituição honrosa, respeitável e efetiva, com baixo grau de contaminação. A Polícia Federal saiu do regime militar desmoralizada, esteve à bancarrota durante anos por falta de investimentos e se reergueu justamente depois que foram feitas inversões financeiras decisivas que hoje contribuem para fazer uma instituição comprometida em limpar o Brasil do tráfico de drogas, da lavagem de dinheiro, da corrupção e de toda forma de crime organizado. Um exemplo palpável é o próprio reconhecimento da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, da Organização das Nações Unidas, de que as apreensões de cocaína no Brasil dobraram desde 2004.

Isto significa que o investimento em segurança traz consequência imediata de controle da criminalidade e de redução da violência, ao revés do que apregoam os sebastianistas da causa social do delito, para quem o pobre é culpado pela violência e que bastará o implemento da verdadeira cidadania para se dissolver toda e qualquer conduta reprovável no areal de pindorama.

Hoje, faz um mês da morte do garoto João Hélio Fernandes. Infelizmente, o Ministério da Justiça fez prevalecer o “queridismo” penal e impôs o adiamento nesta Casa da discussão sobre as alterações necessárias no Estatuto da Criança e do Adolescente. Seria uma irresponsabilidade legislar sob a emoção da tragédia, argumentou o Governo cheio de comiseração com os pobres e injustiçados bandidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB. Fazendo soar a campanha.) – Para concluir, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que tivesse a mesma tolerância que teve com o Senador César Borges, apenas para eu poder concluir meu discurso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Três minutos de tolerância. Esta Presidência dará mais dois minutos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> mais cinco minutos para poder concluir. O Senador César Borges, cujo discurso era realmente importante, teve mais 12 minutos. Peço não tanto, mas um pouco mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Não sei o que V. Ex<sup>a</sup> tem contra o Senador César Borges.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só a favor.

Seria uma irresponsabilidade legislar sob a emoção da tragédia, argumentou o Governo cheio de comiseração com os pobres e injustiçados bandidos. Muito bem, a tragédia se repetiu. Na semana passada, uma criança foi vítima de bala perdida em assalto a banco em assalto em São Paulo e vai ficar condenada à cadeira de rodas para o resto da vida.

Outra, no Rio de Janeiro, foi enterrada ontem depois de se encontrar no fogo cruzado entre traficantes e Polícia Militar.

Ainda não foi dessa vez que conseguimos derrubar os dogmas da advocacia criminal sedimentados no Ministério da Justiça e aprovar, para o bem do Brasil, uma legislação que se posicione contra o bandido e a favor da pessoa de bem, mas, pelo menos, começou a ser desmontada a sabedoria convencional da causa social da violência. O Brasil parece ter acordado para o fato de que segurança pública só se efetiva com a mão pesada do Estado e foi com muita esperança que observei a opinião de intelectuais vanguardistas contra a impunidade, a exemplo do antropólogo Roberto DaMatta, do escritor e crítico de arte Ferreira Gullar e do jornalista Clóvis Rossi. A máscara da causa social da violência começou a cair e reflete a impaciência geral do brasileiro com as escusas protelatórias e a filosofia.

O Brasil precisa tratar a política de segurança pública como uma questão nacional. São necessárias medidas drásticas de endurecimento com o bandido, e isso só se efetiva por intermédio de mudanças na legislação penal e processual penal e de investimentos financeiros substanciais no setor. O Brasil, felizmente, está fatigado desta conversa de que podemos e precisamos esperar a redução da pobreza para que algo aconteça na contenção da criminalidade e da violência. O brasileiro quer resposta do Estado, e certamente é descabida, inconveniente e ultrajante a consideração do Presidente Lula de que não há culpados nem inocentes.

Parece-me ser perfeitamente demarcada a conduta do bandido e a condição da vítima no Brasil, e só interessa a um governo descompromissado com a segurança pública transferir o problema da violência para uma ordem difusa e ambígua, como se fosse pertinente ao primeiro mandatário do País “caetanear” diante de tragédias e atrocidades.

O Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros divulgado na semana passada pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura traz números por demais conhecidos, mas que demonstram a dimensão do abismo brasileiro. O número de homicídios saltou de 32.603, em 1994, para 48.374 dez anos depois. E o pior: o estudo revela que a

violência está migrando para o interior e deixou de ser um fenômeno dos grandes e miseráveis aglomerados urbanos. Outro estudo, assinado pela Unesco, concluiu que morreram vítima de arma de fogo 550 mil brasileiros entre 1979 e 2003. É um verdadeiro genocídio.

Sr. Presidente, na semana passada, o ex-Senador e Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, a quem devoto o maior respeito, teve para muitos a coragem de assumir publicamente a defesa da descriminalização, ou discriminação, como preferirem, das drogas no País como forma de conter a escalada do crime e da violência. Além de discordar frontalmente da consideração, é preciso reconhecer que o consumo de drogas no Brasil já está legalizado desde que o Presidente Lula sancionou a Lei nº 11.343, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad).

A referida lei criou a figura esdrúxula do crime sem pena e assim está autorizado ao usuário comprar, trazer consigo, semear, colher e usar substância entorpecente sem ser admoestado pelas autoridades. Essa é uma falácia!. O consumo de drogas já está liberado no Brasil.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só para concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Para concluir. V. Ex<sup>a</sup> foi atendido e terá mais um minuto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Presidente da República já legalizou o consumo de drogas. No Brasil, o consumo de drogas já está legalizado. Então, essa é uma discussão absolutamente falsa.

Considero o dispositivo uma excrescência cujos efeitos serão ainda mais danosos em termos de incremento da criminalidade. Infelizmente, o tempo vai me dar razão. Da mesma forma que não podemos esperar as tais mudanças nas condições sociais para dar uma resposta ao crime, me parece uma tolice imaginar que a legalização de uma conduta criminosa vai nos trazer resultados de redução da criminalidade. Pensar assim é corroborar com a bela tolice de que não há bandido nem inocente na carnificina brasileira.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Lamentavelmente, Senador César Borges, o tempo do Senador esgotou.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, o meu aparte seria para pedir mais tempo para o importante discurso do Senador Demóstenes Torres, mas, se ele já está encerrando, eu queria apenas parabenizá-lo pelo discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Eu agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> com o Senador Demóstenes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Neuto de Conto, por 10 minutos.

Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio, como Líder, e, posteriormente, o Senador Garibaldi Alves e o Senador José Agripino, como Líder.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, assomamos a esta tribuna no dia de nossa posse. Hoje, retorno para falar de meu Estado, Santa Catarina.

Trago uma saudação muito afetuosa dos catarinenses a todos meus Pares e a todos os brasileiros. Santa Catarina é um exemplo de opção pela paz e desenvolvimento. Foi desenhada com extremo capricho. É feita de uma diversidade paisagística que é única no mundo. Os contornos do Estado formam um triângulo que tem o seu vértice no Peperiguaçu, fronteira com a Argentina, onde se encontra a Califórnia agroindustrial do Brasil, meu chão de origem. Suas fronteiras são batizadas pelos rios Iguazu e Uruguai, que mais adiante se unem na bacia do Prata.

De perseverança na democracia, na convivência harmoniosa de diferentes etnias sob forte influência dos imigrantes europeus, com ênfase na ética do trabalho, na cooperação com os vizinhos gaúchos, paranaenses e argentinos, Santa Catarina tem se revelado ao País como um dos Estados de melhor desenvolvimento econômico e social.

Vou me ater, respeitando o breve espaço de que disponho nesta tribuna, a fazer um relato resumido a fim de que as senhoras e os senhores Senadores e os brasileiros de todas as regiões de nosso imenso Brasil voltem seus olhares para esse pequeno Estado localizado na região Sul, do tamanho aproximado de países como Áustria, Hungria, Irlanda ou Portugal, e que, embora ocupe pouco menos de 96mil km<sup>2</sup>, o equivalente a 1,12% do território nacional e 3,21% da população, com quase seis milhões de habitantes, gera 3,3% do Produto Interno Bruto e 5,2% das exportações.

Nos últimos vinte anos, Santa Catarina apresentou superávit na balança comercial, ao contrário do País que, em igual período, revelou inquietantes déficits.

O Estado catarinense é o maior produtor brasileiro de maçã, cebola, suínos, ostras e mexilhões. É o segundo maior exportador de mel e aves. Os produtos fabricados em Santa Catarina são vendidos para 186 países. O Estado é líder mundial na fabricação de compressores, equipamentos e instrumentos odontológicos. Abriga a segunda maior indústria de confecções

de malha e de pedais para bicicletas. Na América Latina, é o primeiro em produção de refrigeradores, peças para perfuração no solo, material rodante para esteira, peças de caminhões e fundição.

Em âmbito nacional, a indústria catarinense é a quarta do Brasil em número de trabalhadores (550 mil) e a quinta em quantidade de empresas. E, graças à forma descentralizada como foi desenvolvido, estimulando o empreendedorismo, favoreceu o surgimento de um modelo econômico muito singular, caracterizado pela diversificação de atividades.

Os catarinenses são conhecidos pela dedicação ao trabalho. Essa é uma herança cultural dos pioneiros europeus que se instalaram no Estado nos séculos XVIII e XIX, dependendo unicamente de seu próprio esforço para progredir. Impulsionado pela força das empresas familiares, de pequeno e de médio porte, o Estado tornou-se grandioso na produção agrícola, com inigualável potencial turístico, e está à frente nas áreas de tecnologia e de inovação.

Indicadores recentes apontam que, nas últimas três décadas, a economia catarinense cresceu mais de três vezes. Quando se fala em educação, saúde, expectativa de vida, distribuição de renda e outros indicadores de desenvolvimento, todos os índices catarinenses estão acima da média nacional, o que coloca o Estado entre os primeiros em qualidade de vida. Para que se tenha uma noção mais exata do que esses dados significam, vale ressaltar que a taxa de analfabetismo, 5,7%, é a segunda menor entre os Estados do País e corresponde a menos da metade da média brasileira (12,4%).

Outro indicador vital: enquanto a média brasileira de mortalidade infantil – número de óbitos infantis (menores de um ano) por mil nascidos vivos – é de 28,3, as crianças de Santa Catarina estão em melhor situação – a média catarinense é inferior a 15,9.

A atividade econômica de Santa Catarina é dividida em pólos: agroindustrial (no oeste), eletrometal-mecânico (no norte), madeireiro (no planalto), têxtil (Vale do Itajaí), mineral (no sul), tecnológico (Capital) e turístico (praticamente todo o Estado).

Sr. Presidente, Santa Catarina é administrada por trinta secretarias regionais, pequenos pólos onde a administração se faz presente, próxima do cidadão. São seis regiões bem definidas quanto à sua economia: o grande oeste, o meio-oeste do Estado, foi colonizado pela migração gaúcha há pouco mais de cinquenta anos. Lá chegaram e aportaram famílias, levando somente os seus pertences: a pá, a picareta, a enxada, o machado, o arado de boi e o velho manguá. Abriram estradas, substituíram as matas por campos de produção, fizeram surgir e crescer vilas e cidades

e plantaram chaminés. Hoje, temos o maior complexo agroindustrial da América Latina – e quiçá do mundo – na área de suínos e frangos, por meio dos integrados da agricultura. Lá temos empresas como Sadia, Perdigão, Aurora, Seara, Bunge e tantas outras.

Essa região, que também produz milho, feijão, trigo, mel, leite, soja, é composta por cidades-pólo, como São Miguel d'Oeste, Maravilha, Palmitos, Chapecó, São Lourenço do Oeste, Xanxerê, Concórdia, Joaçaba e Videira.

Quanto ao nosso planalto serrano, é um privilégio conhecê-lo. A geografia inspira poesia.

A economia gira principalmente em torno do setor madeireiro e da generosidade da terra. Lá temos neve, maçã, alho, pousadas, vinho, uva, madeira, pecuária, reflorestamento, celulose e papel.

Abrija essa região o maior parque moveleiro da América Latina e, certamente, as cidades de Lages, São Joaquim, Caçador e Tubarão têm dado exemplo de desenvolvimento.

O Norte, pólo eletromecânico, com tecnologia e alta produtividade.

Dos conglomerados industriais das maiores cidades e mais ricas, como Joinville...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – ... Jaraguá do Sul e São Bento do Sul, saem para todos os continentes motores elétricos, geladeiras, auto-peças, tubos e conexões e têxteis.

Vou para o vale do Itajaí, onde a Mata Atlântica sobrevive, formado por imigrantes alemães, russos e poloneses, ricos culturalmente. Essa região abriga o segundo maior parque fabril de tecidos e roupas do mundo. E lá são realizadas as grandes festas das colheitas, como a nossa Oktoberfest, em Blumenau; a Fenarreco, em Brusque e as festas das marejadas em Itajaí.

Temos os portos de São Francisco e Itajaí para escoamento da produção catarinense. E, sem dúvida alguma, temos um pólo pesqueiro extraordinário na pesca do mar – é o primeiro no Brasil.

No sul do Estado viceja o pólo mineral. O segmento carbonífero é o maior do País. E quanto ao segmento cerâmico, de piso e revestimentos, 60% da produção nacional estão naquela região, Criciúma, Tubarão e Araranguá, são os maiores municípios.

Nossa capital, e a região da Grande Florianópolis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, suas praias paradisíacas despertam atenção do mundo, atraindo turistas e movimentando a economia.

O pólo tecnológico da capital, juntamente com Joinville e Blumenau, abrange 10,5 mil empresas e emprega 48 mil trabalhadores. O pólo pesqueiro também se faz presente com 12,6 mil embarcações de pesca. Temos 41 estaleiros e 58 marinas.

Temos também o turismo religioso: o santuário da Madre Paulínia, a primeira Santa do Brasil, é o segundo destino religioso do País: 90 mil pessoas lá aportam mensalmente, para conhecê-lo. São 2,5 milhões de turistas todos os anos que ocupam os 200 mil leitos da nossa rede hoteleira, em todo o Estado.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo um resumo dizendo que Santa Catarina é um Estado que ocupa somente 1% do território nacional, possui o 6º PIB do País, é o 5º maior contribuinte e o 17º em população. Santa Catarina, por ser grande, por ser exportador, por ser um Estado que produz, tem uma penalidade muito forte, pois só no movimento de ICMS que deixou de arrecadar nos últimos 8 anos, em função da exportação e em atenção da Lei Kandir 3.4 bilhões. Está a receber do Governo central valores significativos que a Lei Kandir garante mas não é cumprida como retorno ao governo do Estado.

Esse Estado que tem, meu caro companheiro Senador Valter Pereira, que nos pede um aparte, rodovias que cortam de norte a sul e de leste a oeste. Temos 293 municípios, quase todos com acesso asfáltico. Os trechos que faltam serão concluídos este ano. E tem aeroportos em todas as regiões, para bem servir aqueles que querem nos visitar.

Por isso, meu caro Senador Valter Pereira, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Neuto de Conto, é com muita alegria que assisto ao primeiro pronunciamento de V. Exª nesta legislatura. E quero dizer que Santa Catarina tem todos esses atributos maravilhosos que V. Exª aponta e, mais ainda, um que é importante: uma liderança política competente, diligente, atenta a todos os problemas e que, certamente, dirige e administra o Estado com bastante resultado. V. Exª faz parte de uma geração pilotada pelo Governador Luiz Henrique; certamente, aqui no Senado V. Exª dará uma contribuição substancial para que o Governador Luiz Henrique da Silveira promova aquela administração moderna a que se propôs e que, tenho certeza, está realizando com ampla participação da sociedade. Confio que V. Exª cumprirá seu mandato com bastante brilho, aquele mesmo brilho que teve quando era Deputado Federal constituinte, e completará esse período de quatro anos que lhe resta com muita competência, para orgulho de todo o Estado de Santa Catarina. Parabéns, eminente Senador Neuto de Conto!

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira, pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Santa Catarina descentralizou as administrações, dividindo-as em 30 regionais. Cada regional tem uma secretaria visando melhor servir à sociedade e encontrar a solução de seus problemas.

Em 28 de fevereiro, *O Estado de S. Paulo* divulgou uma lista dos Estados que têm o maior índice de criminalidade no País. Dentre os 27 Estados, o mais bem situado, o que tem o menor índice a cada 100 mil habitantes é Santa Catarina. E a nossa capital, Florianópolis, também se classifica como uma das que apresenta menor taxa de criminalidade. Portanto, Santa Catarina é o melhor Estado para viver e o que mais bem-estar proporciona a seus habitantes.

Sr. Presidente, deixo a tribuna agradecendo-lhe a generosidade pelo tempo a mim concedido e cumprimentando os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Neuto de Conto.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio como Líder.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Gabriel Alves Filho.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal definiu que o art. 192 da Constituição Federal, em sua versão original, deveria ser regulamentado por uma única lei complementar.

A Emenda Constitucional nº 40, de 2003, de autoria do ex-Senador e hoje Governador de São Paulo, Professor José Serra, alterou o referido dispositivo constitucional, estabelecendo que ele seria regulamentado por leis complementares.

Nesse sentido, apresentei, em 19 de agosto de 2003, sete projetos de lei complementar regulamentando a matéria, conforme a nova determinação constitucional. O Senador Rodolpho Tourinho também apresentou proposição com idêntico teor contemplando, em um único projeto de lei, duas das propostas por mim apresentadas.

Após entendimentos com o Senador Rodolpho Tourinho, decidi-me por retirar de tramitação as minhas duas proposições.

Como Senador Rodolpho Tourinho, lamentavelmente, não foi reconduzido a esta Casa, seus projetos foram automaticamente arquivados, conforme estabelece o Regimento Interno da Casa. Assim, estou retomando a luta, começando por aquela que dispõe sobre a autonomia dos dirigentes do Banco Central do Brasil.

Estudos acadêmicos e a experiência internacional mostram de forma inequívoca a importância da autonomia operacional do Banco Central do Brasil. A atuação da autoridade monetária não pode estar subordinada a pressões do Poder Executivo ou de segmentos organizados da sociedade que impeçam a defesa da moeda e a busca da estabilidade fiscal e do crescimento econômico de longo prazo.

A partir de meados dos anos 80, foi instaurado um processo de encontro de contas entre a União e o Banco Central do Brasil que contribuiu de forma significativa para a recomposição da eficácia e da compatibilização dos processos de formulação e de execução das políticas monetária, cambial e fiscal a cargo do Banco Central e do Tesouro Nacional, respectivamente.

O atual relacionamento financeiro entre o Tesouro Nacional e o Banco Central avançou significativamente em direção àquele que decorre exclusivamente das atribuições constitucionais e legais cometidas a essas instituições públicas responsáveis principais pela formulação e condução da política econômica.

Todavia, persistem essas distorções que decorrem basicamente da natureza institucional, na qual se encontra inserido o Banco Central do Brasil. E, nesse contexto, a questão relativa à definição de autonomia e independência do Tesouro Nacional, Senador Jefferson Péres, adquire conteúdo na atenuação, senão eliminação, subordinação do Banco Central a esse arranjo institucional que, na verdade, demarca inequivocamente dependência daquela autarquia ao Governo e às pressões políticas.

O equacionamento, ou mesmo a superação de distorções dessa natureza – acreditamos –, pode ser obtido a partir de três concepções básicas no arranjo institucional da nova autoridade monetária:

- primeiro, devolução ao Banco Central do Brasil, de competência para definir, formular e executar a política monetária;
- segundo, estipulação de impedimentos e de quarentena para seus dirigentes;
- terceiro, Senador João Tenório, definição de mandatos não coincidentes para os diretores.

O presente projeto está baseado nessas premissas e no reconhecimento de que as autoridades monetárias precisam estar livres de pressões, tanto do setor público quanto do setor privado. Somente assim, torna-se possível perseguir, sem desvios ou atropelos, políticas de longo prazo capazes de assegurar a estabilidade da moeda.

O projeto estabelece que o Banco Central será composto de nove diretores, entre eles o Presidente,

todos nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal e com mandato de quatro anos. Eles poderão, sim, ser demitidos pelo Presidente da República, após aprovação desse gesto pelo Senado Federal – e somente após aprovação desse gesto pelo Senado da República. Também são estabelecidas as condições e as restrições para se ocuparem os cargos de diretores do Banco Central.

Com esse simples procedimento de atribuímos mandatos para os diretores do Banco Central, cairia fortemente o risco de a inflação escapar do controle e se diminuiria o custo do dinheiro. Além disso, tais instituições precisam ser fortes para dar garantia e estabilidade não somente ao mercado interno, mas também ao investidor estrangeiro.

Esse procedimento é adotado por países desenvolvidos para eliminar fragilidades e afastar temores de trocas bruscas de comando ao sabor de interesses políticos imediatos e imediatistas.

Nos Estados Unidos, Senador Marconi Perillo, quando há uma eleição presidencial, não importa se o candidato favorito é democrata ou republicano. Ninguém se preocupa com o que poderá acontecer com o FED, o Banco Central de lá. Os investidores sabem que as regras não mudam e, assim, vão tocando seus negócios.

A título de ilustração, temos o Brasil na transição de FHC para Lula, Senador Mário Couto. Em maio de 2002, Senador Jefferson Péres, havia a expectativa de inflação para os 12 meses seguintes de apenas 4,4% ao ano. Aí, veio aquilo que eu chamo – e que o mercado chama – de “risco Lula” e, passado um ano, com a turbulência da eleição, a inflação havia atingido a marca de 17,2%, ou seja, a influência política, com clareza, prejudicando a vida do conjunto dos brasileiros. Por temer que reveses como esse se repitam, quem empresta embute um prêmio de risco nos juros que cobra dos tomadores de dinheiro. Também por causa desse risco, contratos de aluguel de tarifas de serviços públicos, como energia elétrica e telefonia, incluem cláusulas de correção por algum índice de preços.

A medida também criaria más condições para outros avanços, como o alongamento da dívida pública. Ficaria muito mais confortável comprar-se um papel prefixado de 30 anos do Governo se se sabe que o Banco Central é independente.

Fontes idôneas do mercado financeiro estimam que a simples definição do mandato para os diretores daria margem para corte nos juros básicos de até três pontos percentuais imediatamente, Senador Wellington Salgado. O raciocínio parte do princípio de que a instituição é a guardiã do valor da moeda, ou seja, sua função principal é manter a inflação sob controle.



A conclusão é que, diferentemente do que pensam os defensores de uma interferência, e essa interferência é política, no Banco Central e na política monetária, seu fortalecimento como instituição permitiria reduzir os juros, sim, com segurança e, assim, impulsionar, de maneira sustentável, o crescimento econômico deste País.

É o primeiro projeto de uma série de outros que apresentarei visando a uma reforma ampla e profunda do sistema financeiro deste País.

Ouçó o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, parabéns pela apresentação, pela coragem de apresentar este projeto. A sociedade brasileira, creio, já começa a assimilar que uma das maiores conquistas econômicas deste País, nos últimos 50 anos, foi, sem dúvida, a estabilidade monetária. O Brasil já viveu tempos ominosos, nos quais havia uma coisa chamada *overnight*, além de algo estapafúrdio que era a correção monetária, como disse o saudoso Mário Henrique Simonsen. O Brasil era, àquela altura, talvez o único País do mundo cujo Governo tinha de garantir a moeda que ele próprio emitia, o que era absolutamente esdrúxulo. É claro que isso é uma questão de Estado. O controle dessa gestão deve ser dado a um órgão acima de questiúnculas políticas, ou seja, ao Banco Central, com a autonomia operacional já existente hoje, mas que precisa ser institucionalizada. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, dando inteira razão ao Senador Jefferson Péres e ressaltando que essa autonomia de que desfrutou o Banco Central ao longo do período de Fernando Henrique Cardoso e tem desfrutado, de certa forma, ao longo do período Lula, é uma autonomia insegura, frágil, porque depende, pura e simplesmente, da vontade imperial do Presidente da República. Se o Presidente disser: “Eu continuo concedendo autonomia”, muito bem; se disser que pretende interromper a concessão dessa autonomia, o processo se interrompe de maneira muito simples, muito fácil. Percebo, agora, o perigo muito claro disso. A busca insensata de alguns por resultados imediatos termina complicando o resultado da economia no médio e no longo termos. Não podemos deixar de olhar para o curto prazo, sim, nem na segurança, nem na política monetária, na política econômica, ou seja, não podemos deixar de olhar o que está à nossa frente, mas não podemos deixar de pensar no Brasil do médio e do longo termos, até porque, se temos a capacidade de olhar para frente, estamos sendo dig-

nos da confiança dos *posters*, dos que virão depois de nós – nossos filhos, netos e bisnetos.

Tenho a impressão de que esse passo civilizatório, que é se estabelecer em lei a autonomia do Banco Central, será bom para o Governo Lula, mas, sobretudo, para o País. Será, assim, um passo de avanço civilizatório. É nessa condição que submeto aos meus Pares esse projeto, na certeza e na confiança de que saberão eles aprovar essa matéria em regime de bastante urgência sem se tirar a cada Senador o prazo necessário para a meditação e o debate.

Entretanto, no fim, espero que possamos mandar à Câmara com o sentido de pressa que têm aqueles que pensam com pressa, sim, mas com idéia de sustentabilidade, o crescimento do Brasil. Espero que a Câmara cumpra o mesmo papel patriótico e aperfeiçoe o projeto, mas que saibamos dar esse salto.

Não podemos mais ter influência política – que parece coisa de Sucupira, de Odorico Paraguaçu. Aquilo que existe no Brasil e não há nos outros países é jabuticaba pura. Temos, sim, de dar respostas nítidas, que o desdobramento do nosso processo econômico exige. Essas respostas passam, entre outros, por esse passo – repito – civilizatório, que é concedermos a autonomia do Banco Central por uma atitude soberana do Senado da República, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela Liderança do Partido da Frente Liberal. (Pausa.)

Por permuta entre o Senador José Agripino e o Senador Garibaldi Alves Filho – é coisa do Rio Grande do Norte, então tranqüilamente poderemos alterná-los –, com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para aplaudir iniciativa do Líder do meu Partido, que está promovendo, a partir de hoje, debates acerca do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, debates esses que estão tendo a participação da assessoria da nossa Bancada. E para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia da importância da contribuição que recebemos, estiveram presentes hoje à nossa reunião o Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, e o Ministro das Comunicações, Hélio Costa.

Da parte da iniciativa privada, tivemos a presença do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Deputado Federal Armando Monteiro, e ainda do Presidente da Fiesp (Federação das Indústrias de São Paulo), Dr. Paulo Skaf.

Nós percebemos, Sr. Presidente, que o PAC despertou uma confiança inicial muito grande, porque, pelo menos, colocou a questão do crescimento deste País para uma discussão mais ampla, uma discussão mais acentuada. Mas, ao mesmo tempo, aos poucos, vai-se percebendo que o PAC não é suficiente. As palavras foram exatamente essas, Sr. Presidente, da parte dos líderes empresariais, que, creio, serão sucedidos pelos líderes sindicais, de modo que se faça realmente uma discussão sobre o PAC.

Mas o que se disse claramente é que o PAC não é suficiente para implementar, para levar este País ao crescimento almejado, de pelo menos 5% ao ano, e não o que aconteceu agora, de apenas 2.9% ao ano.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois não, Senador Almeida Lima.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Quero me congratular com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que concordo com as palavras e as conclusões de V. Ex<sup>a</sup> diante do que ouvimos hoje. Com toda a certeza o PAC não passa de um instrumento de retórica, pois ele não se presta ao objetivo a que se propõe: acelerar o desenvolvimento do País. Ouvimos hoje exatamente isso. Não se concebe um país que cresce a taxas de 2.9% ao ano. Desse montante produzido no País, 39% em números redondos correspondem a tributos. Com uma carga tributária tão elevada quanto essa não se pode falar em desenvolvimento, em crescimento. E essa carga tributária existe exatamente para atender não à infra-estrutura, cujos projetos vão servir de instrumento para alavancar a economia do País, mas tão-somente para atender aos projetos desse Governo, que visa cada vez mais inchar a máquina estatal. A revista *Veja* trouxe esta semana um dado estarrecedor: enquanto os outros governos antecessores procuraram diminuir o número de servidores, inclusive cargos em comissão, diminuíram e extinguíram estatais, este Governo criou 180 mil empregos e 27 novas estatais. Isso é realmente um abuso, e daí minha concordância com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Senador Almeida Lima, agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e confesso que admiro muito a sua participação e seus apartes, mas, claro, não faço o estilo de V. Ex<sup>a</sup>. O estilo de V. Ex<sup>a</sup> é mais radical do que o meu. V. Ex<sup>a</sup> diz, por exemplo, que o PAC é uma figura de retórica.

Eu já digo que não é tanto uma figura de retórica, mas, se ele não é suficiente, o que não é suficiente precisa sê-lo. Então, se ele não é suficiente e se o Governo não se mostrar aberto, esse PAC, Sr. Presidente, vai naufragar.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Senador, peço trinta segundos apenas para reforçar a questão da retórica a que me referi. Ouvimos hoje o Ministro. Ele não respondeu sobre a necessidade que temos em relação à demanda de energia. Ora, crescemos 2,9%; eles estão prevendo 5%. O Governo criou apenas dois milhões de quilowatts, acrescentando já nossa capacidade de sessenta, porque temos uma perspectiva, pelo menos implantada, de cem. Ora, para chegarmos a 5%, precisaremos de sete milhões, quando criamos apenas dois no ano passado. Se tivermos um crescimento de 3%, necessitaremos de 4,5. Logo, se não tivermos energia sequer para sustentar o crescimento de 3%, imaginem se teremos para sustentar um crescimento de 5%. Portanto, não passa de retórica. Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que a minha atitude é a mais radical. Não tenho a menor dúvida.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Não estou aqui para defender o Governo, mas estou aqui para dizer que, se um plano não tem uma abrangência desejada, ele precisa ser, imediatamente, submetido ao crivo daqueles que querem colaborar com isso. E o que ouvi foi os líderes empresariais dizerem que o PAC não é suficiente. V. Ex<sup>a</sup> e os outros Senadores do PMDB também ouviram.

O que me impressionou mais foi até um dado, sobre o qual até troquei idéias com o Senador José Agripino, que é o crescimento dos gastos correntes. Sei que isso não cabe exclusivamente ao Presidente Lula, mas isso vem como uma bola de neve. Se não há um governo para deter, isso acaba representando o que representa hoje: os gastos correntes representam 19% do PIB do Brasil. Eu não sabia disso e confessei ao Senador José Agripino.

Vou conceder o aparte ao Senador Mão Santa, que já havia solicitado.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, quero dar o testemunho do que nós do Nordeste já sabemos. V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais competentes administradores do Brasil. Extraordinário Prefeito, extraordinário Governador. Eu mesmo, com minha equipe, fui lá atualizar os avanços administrativos do Piauí. V. Ex<sup>a</sup> é um político *soft*. Quero lhe dizer que a vida nos ensina. Falava-se muito em propaganda enganosa e colocaram o Decon. Estudei o PAC – fui ousado demais, não tão *soft* como V. Ex<sup>a</sup> – e vi que era propaganda aumentada e criminosa. Ouvi a voz do povo. Ulysses dizia “ouça a voz rouca das ruas”. Está todo mundo estudando,

todo mundo antenado. Sabem o que estão dizendo nas ruas? Que o PAC que dizer Programa de Ajuda ao Companheiro, para aumentar a dívida do Governo... Sabemos que a administração hoje é estudada e sou daqueles que acreditam que o estudo leva à sabedoria. V. Ex<sup>a</sup> está aí pelo estudo, pela sabedoria. Então, já há um estudo feito por Bill Clinton, que convocou os melhores técnicos norte-americanos. V. Ex<sup>a</sup> governou por duas vezes o Rio Grande do Norte e uma vez Natal; Bill Clinton governou quatro vezes o Estado do Arkansas. Ele se intimidou diante da complexidade de uma administração democrática. Mandou estudar Ted Gaebler e David Osborne, os maiores técnicos norte-americanos, que fizeram um livro *Reinventing Government*, em que advertem que o governo não pode ser tão grande, como um transatlântico que afunda como o Titanic, tem que ser menor. É isso. O Presidente Lula dispõe de 35 mil cargos; o Presidente Bush dispõe de 3 mil; o Presidente Mitterrand dispunha de mil; o Tony Blair...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Agradeço, Senador Mão Santa. Como sempre, V. Ex<sup>a</sup> é generoso comigo e impiedoso com o Governo. Mas isso faz parte da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, do estilo de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por esse discurso enérgico que faz. V. Ex<sup>a</sup>, que tem um temperamento afável, diria até *light*, está demonstrando sua indignação com o fato sobre o qual conversávamos agora a pouco. V. Ex<sup>a</sup> me perguntou se eu já sabia que os gastos correntes do Governo estão em mais de 19%. Eu disse que sabia que o número era 20%. V. Ex<sup>a</sup> está alarmado com o fato e nós dois, evidentemente, temos que demonstrar nossa indignação com as conseqüências, porque quanto maior o percentual do PIB comprometido com o gasto corrente, menor a sobra para investimento, menor desenvolvimento, menor a chance de o PAC dar certo. Por quê? Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> está aqui, como eu, há quatro anos. V. Ex<sup>a</sup> viu, nesses quatro anos de Governo Lula, algum decreto, alguma regra, alguma recomendação do Palácio do Planalto para Ministérios, ainda que fosse ofício-circular, mandando limitar diária de viagem, passagem aérea, gasto com combustível, telefone, energia elétrica? Não! Essas são atitudes primárias que qualquer governante que queira poupar toma. Não que isso vá resolver o problema do Brasil, mas sinaliza, pelo menos não aumenta, fica no que está ou até

cai um pouquinho. Transmite o espírito da poupança, o espírito da parcimônia. Nunca vi. O que vemos, Senador Garibaldi, é denúncia de gasto excessivo com cartão corporativo, que é gasto corrente. O que vemos é a Funasa exibindo dados que entristecem a V. Ex<sup>a</sup> e a mim, gastando mais com diária e com passagem do que com investimento em saúde pública. O que vemos é uma quantidade monumental de Ministérios que até hoje não disseram a que vieram. Daí 20% de gasto corrente. Só vai, Senador Garibaldi, com manifestação enérgica como a que V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de atitudes moderadas, está fazendo e pela qual desejo cumprimentá-lo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Agradeço, Senador José Agripino.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Pois não, Senador Valter Pereira.

Eu pediria ao Presidente mais...

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Ele já deu três minutos para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Só peço que não ocupe os três.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Vou ocupar meio minuto. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno. A reunião da qual participamos hoje também foi muito oportuna, porque pudemos dissipar muitas questões no debate que foi travado na Bancada do PMDB. Eu diria que, hoje, além dessa questão dos gastos públicos, que realmente constitui um estorvo para a expansão dos investimentos, além dos custos financeiros que foram largamente debatidos hoje e a desoneração tributária, houve, naquela reunião, uma questão que foi apontada pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria que também deve ser suscitada aqui, porque é uma questão que está passando ao largo de toda essa discussão: o *spread* bancário. É verdade que a taxa selic está sendo reduzida, está baixando lenta e gradualmente. Porém, está acontecendo... No entanto, ninguém está discutindo a questão do *spread* bancário, que é o que repercute no custo do dinheiro, naquele dinheiro que o empresário, o comerciante, o industrial, o pecuarista toma no banco quando faz a operação. Por que repercute? Porque ali é que está o lucro do banco. Então, é preciso que essa questão seja debatida e é preciso que o Governo se pronuncie sobre isso, porque, se ele não entrar no debate dessa questão do *spread*, tudo isso aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valter Pereira.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> apenas mais dois minutos para ouvir o Senador Flexa Ribeiro. Haverá o lançamento do livro do Senador Pedro Simon. Naturalmente, alguns Senadores irão a esse evento, e temos de ouvir, ainda, o Senador José Agripino.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Garibaldi Alves Filho, meu aparte será muito rápido. Primeiramente, quero parabenizá-lo. V. Ex<sup>a</sup> traz para a sociedade brasileira um momento de reflexão. O Governo, lamentavelmente, não quer enfrentar o ponto principal para o crescimento do nosso País: a redução do gasto público, com bem mencionaram V. Ex<sup>a</sup> e o Senador José Agripino. É impossível o País gastar 19% do seu PIB com gastos que não são qualificados corretamente. O aumento da carga tributária deveria fazer face ao aumento dos gastos públicos. O Governo, definitivamente, tem de saber o tamanho de Estado que queremos e reduzir esse gasto para diminuição da carga tributária. Assim, teremos como reflexo imediato a redução dos juros, o aumento do PIB. Então, entramos no processo de crescimento natural, sustentado, como gosta de falar o Governo, mas é preciso enfrentar a questão do gasto público. Se compararmos o percentual de gasto público com o de investimento, é um momento de tristeza para a Nação brasileira a capacidade de investimento do nosso País.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Flexa Ribeiro, e vou voltar à tribuna com esse assunto, claro. E quero louvar a ação do Líder Valdir Raupp e da Assessoria do PMDB, de Eduardo Zarzur e de Maria Alice, que organizaram esse debate hoje. Acredito que isso tem de prosseguir, claro. O PAC está na Câmara agora, para ser votado; depois, virá para o Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> e aos Líderes da Casa para que possamos incluir, na Ordem do Dia, os dois projetos de lei que aprovamos hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Um diz respeito à progressão da pena para crime hediondo. O projeto foi aprovado na Câmara, e o aprovamos também hoje na Comissão de Constituição e Justiça. O outro diz respeito a transformar a posse de celular ou aparelho similar para comunicação entre

presos ou comunicação de preso com o meio externo em falta grave, além de criminalizar essa conduta por omissão do agente público ou do diretor de presídio que não tome providências.

Então, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> e aos Líderes da Casa, faria um apelo para que V. Ex<sup>a</sup> incluía essas matérias na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> confere à Mesa para que possamos fazer, publicamente, um apelo aos Líderes partidários para incluirmos essas duas matérias, que são importantíssimas. Considero, na expressão do Senador Demóstenes Torres, inadiáveis para o aperfeiçoamento que precisamos para o País.

Muito obrigado pela oportunidade. No que depender de mim, já estão incluídos. Estou aguardando apenas o requerimento dos Líderes.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha também favoravelmente à proposta do Senador Demóstenes Torres e assina o requerimento.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL se associa.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança do PMDB, para fazer uma comunicação à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Logo em seguida, começaremos a Ordem do Dia. Logo após a Ordem do Dia, comprometi-me a dar a palavra ao Senador Arthur Virgílio, também pela ordem, rapidamente, e haverá o lançamento do livro do Senador Pedro Simon. Com a aquiescência da Casa, eu suspenderia temporariamente a sessão, participaríamos do lançamento, que é muito rápido, e depois retomaríamos a sessão. Se esse for o entendimento de todos, será o encaminhamento adotado pela Presidência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB está, evidentemente, de acordo com a tese do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ótimo.

Com a palavra o Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para pedir socorro. A população de Mato Grosso do Sul está sendo atacada por um inimigo perigoso e traiçoeiro chamado *Aedes aegypti*, que espalha a dengue por todos os cantos.

Não me lembro de uma patologia que tenha maltratado tanto a população como a dengue.

É bem verdade que não é só Mato Grosso do Sul que precisa de socorro. Outros Estados também sofrem as conseqüências da famigerada doença tropical.

Dados da Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde apontam números extraordinários. O crescimento, em Mato Grosso do Sul, foi de 60% neste ano. Em nosso Estado, essa doença configura-se como uma epidemia. Transformou-se em verdadeira calamidade pública, especialmente em Campo Grande. Idosos, jovens e crianças, pobres e ricos, sem distinção, estão entupindo postos de saúde, consultórios médicos e farmácias.

Temos aqui, Sr. Presidente, uma notícia retirada do *site* da *Folha de S. Paulo*, no dia 5 de março, que diz o seguinte:

Ainda conforme a Secretaria, de 1º de janeiro até ontem, foram notificados 42.072 casos da doença no Estado contra 15.025 durante 2006.

Do total de casos notificados neste ano, 28.032 foram em Campo Grande. A cidade tem confirmados 11 casos de febre hemorrágica da dengue e outros 95 suspeitos, mas não registrou mortes.

Vejam a que ponto chegamos. O Secretário de Saúde de Campo Grande diz que não chegam a quinhentas novas notificações em três dias; antes, eram mais de mil casos novos diariamente. Então, o único dado positivo que ele aponta é a evolução para quinhentos casos diários.

A situação, efetivamente, é grave. Ainda esta semana, houve mais uma morte, que certamente não está contabilizada nesses dados apontados anteriormente. É o caso de um jovem de 28 anos, que morreu no Hospital Marechal Rondon, em Jardim. Esta seria a sétima morte pela doença.

Embora se reconheça que Estados e Municípios estejam empenhados na luta contra esse flagelo, é preciso questionar a estratégia que está sendo adotada pelas autoridades responsáveis pela saúde pública.

O que mais causa espanto, Sr. Presidente, o que mais causa estranheza em tudo isso é a completa indiferença do Ministério da Saúde. O órgão que deveria articular as estratégias para enfrentar a guerra contra o mosquito da dengue finge que não sabe do problema ou que nada tem que ver com isso.

Ainda há poucos dias, estive em Campo Grande o Ministro. Lá, não anunciou medida estratégica alguma, não disse palavra que pudesse animar as

autoridades sanitárias do meu Estado para a solução do problema.

Em razão dessa inércia, o combate ao *Aedes aegypti* vem sendo feito de modo conservador, utilizando-se antigos larvicidas por meio de pulverização comumente chamada de fumacê.

Acontece que o tal fumacê não tem dado resultado. A ação dele tem despertado a resistência do vetor. O efeito residual desse tipo de produto – isto é, a sua duração – é curto. Além disso, o inseto se esconde dentro das casas e dos quintais. Com tudo isso, as autoridades sanitárias insistem no mesmo tipo de combate, como se nada pudesse ser feito além desse sovado arroz com feijão.

O que mais estranha é que experiências bem-sucedidas estão sendo aplicadas em nosso País, mas as notícias sobre elas registram uma grande ausência, a do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, há aqui uma notícia do *site* Nacional que anuncia o seguinte, no mês de janeiro:

Inseticida biológico criado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) é a nova arma no combate à dengue. Ao contrário dos produtos tradicionais aplicados por agentes de saúde nas casas, o novo inseticida não é venenoso e pode ser manipulado por qualquer um. Esse é o primeiro produto nacional capaz de matar a larva do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Desenvolvido pela bióloga da Embrapa de Brasília Rose Monnerat, o inseticida, à base de uma bactéria, não faz mal a nenhum outro ser vivo, como plantas, animais ou peixes.

“O inseticida pode ser aplicado inclusive em aquários e ambientes com plantas. Ele mata apenas a larva do mosquito transmissor da dengue”, explica a pesquisadora.

Sr. Presidente, esse produto da Embrapa tem cinco toxinas contra o mosquito. Apresenta baixíssimo índice de resistência.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador, darei mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Se V. Ex<sup>a</sup> me desse mais três minutos ou cinco minutos seria melhor, porque concluo o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador, cinco minutos não tem condição, por causa da lista de oradores, que está extensa; mas dou dois minutos para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – O assunto é relevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Eu sei. Por isso, estou dando dois minutos.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Esse produto não tem toxicidade, e o efeito residual garante uma durabilidade muito maior do que todos os outros produtos.

Em São Paulo, também está sendo realizada uma pesquisa pela Fundação Butantã, que já vai começar a produzir uma vacina. Mas, em todas essas iniciativas, a grande ausência é do Ministério da Saúde. E é sobre esse aspecto que gostaria de chamar a atenção desta Casa.

Ressalte-se que a dengue não está só em Mato Grosso e no Brasil; está também no Paraguai.

Ouçam esta notícia publicada no *site* da UOL:

Dois especialistas franceses em doenças tropicais colaborarão com as autoridades paraguaias no combate ao surto epidêmico da dengue que, em dois meses, causou 11 mortes, entre 15 mil infectados, segundo fontes oficiais.

Lá no Paraguai, na quarta-feira passada, o Presidente da República decretou estado de emergência.

Então, o fato é da maior gravidade. Amanhã, dirigir-se-á a Brasília um grupo de prefeitos que já estão cansados de implorar ao Ministério algum tipo de colaboração, de iniciativa que possa permitir que haja resultados mais seguros no combate a esse mal.

Sr. Presidente, amanhã esses prefeitos vão chegar aqui e vão procurar o Ministério da Saúde. Está aqui a notícia:

Temos que dividir as responsabilidades com o Governo Federal, unificar as ações, apesar de estarmos fazendo a nossa parte, limpando terrenos e promovendo outras ações de combate à epidemia”, sugeriu a Prefeita de Três Lagoas, Simone Tebet (PMDB), que lidera a comissão formada pela Assomasul.

O que não pode é o Ministério da Saúde passar ao largo dessa crise. É preciso que o Ministro acorde para a sua responsabilidade e assuma a coordenação efetiva junto com governadores e prefeitos, porque o povo está sofrendo e precisa do socorro das autoridades sanitárias deste País.

É preciso chamar a atenção também da Comissão de Saúde do Senado Federal, a fim de que o Ministro, se não anunciar uma coordenação, pelo menos venha aqui, na Comissão de Saúde do Senado Federal, para explicar as razões de sua omissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Convido a assumir a tribuna o novel avô desta Casa, Senador José Agripino.

Senador José Agripino, dizem que neto é filho com açúcar. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> confirmasse essa informação ou não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Sr. Presidente, tem toda a razão. E V. Ex<sup>a</sup> vai chegar lá. Eu cheguei pela segunda vez.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador João Tenório, V. Ex<sup>a</sup> convive comigo aqui há bastante tempo. Talvez vá estranhar a manchete da – creio que – quarta página de *O Estado de S. Paulo* do dia 17 de fevereiro de 2007, no período do carnaval, que, no alto da página, colocava: “Vamos fazer o diabo se houver veto” Vou repetir: “Vamos fazer o diabo se houver veto” Pode parecer uma declaração precipitada ou fora de eixo.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que o meu comportamento, Senador Geraldo Mesquita, tem sido pautado nesta Casa – V. Ex<sup>a</sup> é testemunha – pelo equilíbrio, pela moderação, mas, muitas vezes, pela indignação diante de coisas que merecem indignação.

Essa frase é minha. *O Estado de S. Paulo* recolheu, com precisão, uma frase que eu disse motivado pela indignação. Indignação com o quê? Com a perspectiva de veto da Emenda nº 3 ao Projeto da Super Receita. Indignação com o quê? Indignação, Senador Geraldo Mesquita, com truculência tributária e com desrespeito à lei – truculência tributária e desrespeito à lei. Como?

Presidente Magno Malta, o que é a Emenda nº 3? Os que nos ouvem neste plenário sabem. O Senador Mário Couto deve saber. Contudo, aqueles que nos ouvem lá fora, lá na sua Colatina, lá em Vitória, lá em Mossoró, lá em Baraúnas, lá em Macapá, lá no Oiapoque, lá no Chuí talvez não saibam – com certeza, não sabem – o que é a Emenda nº 3, mas muitos deles podem ser prejudicados pela supressão dessa emenda, o que gerou a minha indignação.

Senador João Tenório, Senador Tião Viana, Senador Mozarildo, a Emenda nº 3 foi subscrita por todos nós, por 62 dos 81 Senadores. E tenho uma preocupação com a truculência tributária. Quando votamos a Super Receita, muitos que me procuraram para votar contra ela diziam: “Estamos dando excesso de poderes a um órgão. Há um titular dessa Super Receita, e ele pode ser o vice-rei desta República, ele pode cometer arbitrariedades”.

Eu me convenci, pelas conversas que tive, de que a Super Receita interessava ao País. Era uma maneira de se fazer arrecadação de tributos, de forma justa, pela vertente da Receita Federal e da Previdência Social, com o mínimo de esforço e com o máximo de organização. E votei a favor. Votei a favor, mas subscrevi a Emenda nº 3.

Senador João Tenório, a perseguição deste Governo ao prestador de serviço é uma mania, é um cacoete, é um negócio inominável. Vou chegar lá, e V. Ex<sup>a</sup> vai concordar comigo. Senador Geraldo Mesquita Júnior, o prestador de serviço é o objeto da Emenda nº 3, a quem queremos proteger. Por exemplo, se uma pessoa que V. Ex<sup>a</sup> conheça e que tenha 55 anos de idade, mulher ou homem, preparada para ser *expert* em informática, procurar emprego num banco ou numa organização, veja se, com 55 anos de idade, alguém a emprega. Ninguém emprega. Agora, se ela for qualificada, forma a sua empresinha, a sua pessoa jurídica, e, se for competente, os bancos vão, às pamparras, contratar os serviços dela, que é uma empresa constituída por ela só. Por exemplo, pessoa jurídica é isso aí.

Muito bem. A Emenda nº 3 objetiva proteger os agentes da Receita Federal, a quem queremos dar poderes, mas não superpoderes; a quem queremos dar força, mas não a força do arbítrio. Ela objetiva conter os poderes e fazer justiça a quem deve merecer justiça. Se você chega para fiscalizar uma PJ, uma pessoa jurídica, você não tem o direito, mesmo que ela seja pessoa jurídica individual, de dizer, arbitrariamente, que ela não é pessoa jurídica. Ela presta serviços. Por exemplo, essa moça de 55 anos presta serviço a um banco e pode prestar a outros bancos. O fiscal da Receita, sem a Emenda nº 3, poderia chegar – poderia chegar – e autuar essa pessoa jurídica e dizer: “Não, você presta serviço a esse banco, então se trata de uma relação entre empregado e empregador, há uma relação empregatícia, e você tem outros deveres fiscais e tributários e previdenciários perante nós”. E quem é que vai defendê-la? A Emenda nº 3, dizendo que, ao fiscal, não é atribuído este direito, o direito de arbitrar. Quem tem o direito, se houver dúvida, é a Justiça – do Trabalho, no caso específico. Só isso.

**O Sr. Francisco Dornelles** (Bloco/PP – RJ) – Senador José Agripino, quando V. Ex<sup>a</sup> julgar oportuno, eu gostaria de apartear-lo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Francisco Dornelles.

O que se pretende com a Emenda nº 3 é, exclusivamente, garantir às pessoas o direito de pedir, se houver alguma dúvida com relação ao seu comportamento, o arbítrio da Justiça para não ficarem entregues ao arbítrio de um fiscal que, munido de

superpoderes, pode até usar de outros expedientes. Outros expediente que queremos evitar e vamos evitar.

Antes de continuar a minha argumentação, já que falei em truculência tributária e desrespeito à lei, quero explicar por que chegamos à Emenda nº 3, por que houve a necessidade de, na Super Receita, deixarmos explícito, claro que, se houver conflito nas relações, quem decide o conflito é a Justiça, e não o fiscal. Quero esclarecer por que fomos obrigados a colocar isso na Super Receita. Estou percebendo, no projeto da Super Receita, a ameaça de veto da Emenda nº 3. Daí a minha indignação.

Antes de continuar, ouço a consideração, que tenho certeza será lúcida, do Ministro e Senador Francisco Dornelles.

**O Sr. Francisco Dornelles** (Bloco/PP – RJ) – Senador José Agripino, inicialmente, quero demonstrar a minha plena concordância com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de dizer que, se essa emenda fosse vetada, nós criaríamos as maiores dificuldades de trabalho para milhares de profissionais liberais. Hoje, o profissional liberal é obrigado a se organizar em empresa para poder prestar serviços a várias outras. Quer dizer, não existe relação de trabalho quando a sua empresa presta serviços a outra. O que mais me preocupa é a argumentação de que a Emenda nº 3 poderia criar dificuldades em relação à fiscalização e à eliminação do trabalho escravo. Veja V. Ex<sup>a</sup> o absurdo desse argumento. Veja se algum trabalhador que trabalhe em condições precárias se organizaria em empresa para poder prestar serviço a uma propriedade rural. Isso é o absurdo dos absurdos. Eu apenas quero demonstrar a minha plena concordância com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, se a Emenda nº 3 for vetada, nós vamos provocar o desemprego de milhares de profissionais liberais no Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ministro Dornelles, Senador Francisco Dornelles, V. Ex<sup>a</sup> fala com a autoridade de quem foi Ministro da Fazenda e também da Receita Federal. V. Ex<sup>a</sup> fala com a autoridade de técnico e de político e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito mais do que isso.

A Receita ou os agentes da Receita se atribuem poderes que podem ser muito amplos. Ao Estado, em matéria tributária, tudo é permitido, desde que ao amparo da lei. Fora da lei, nada. O direito impositivo à Receita é dado, desde que amparado por lei.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, motivado pelo fato de que, na Receita, os fiscais têm todo o direito, até à imposição, desde que resguardados por lei, o reverso da medalha também é válido? Se não houver amparo da lei, eles não têm o direito de praticar arbitrariedade. E,

em 2000, foi votada uma lei, apensada ao Código Tributário Nacional, estabelecendo que, no caso de interpretações outras para questões tributárias, poder-se-ia fazer a interpretação, desde que amparada por lei ordinária – está autorizado –, não complementar, mas lei ordinária.

Senador João Tenório, V. Ex<sup>a</sup> não sei se estava nesta Casa já quando nós brigamos e conseguimos derrotar a famigerada MP nº 232. Este Governo é fino em tentar meter a mão no prestador de serviço, no profissional liberal. Ele enxerga nesses três milhões de brasileiros que prestam bons serviços a muita gente um grande eldorado tributário, e não perde oportunidade de tentar meter a mão no bolso desse contribuinte, seja de que forma for. A 232 foi um exemplo claríssimo disso. Encontrou o Congresso pela frente, e a derrotamos. Para proteger quem? Para proteger o contribuinte prestador de serviços.

Muito bem. Como o prestador de serviços é frequentemente ameaçado na sua capacidade de prestar serviço e sobreviver, precisa de proteção. A proteção do meu Partido ele vem tendo. Tanto que, na MP do Bem, foi incluída uma emenda cujo teor eu vou ler.

Ministro Dornelles, qual foi o objetivo desta emenda que vou ler? Proteger o prestador de serviço contra a incursão da Receita, que queria, de todo jeito, descharacterizá-lo como pessoa jurídica e transformá-lo em pessoa física, para meter a mão no bolso dele e impedir a sua capacidade de crescer, de sobreviver, ter um empregado, dois, três, quatro, cinco.

Daí termos colocado na MP do Bem a emenda que vou ler e que teve como endereço um destinatário certo: era o prestador de serviço, para quem colocamos:

Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, [e por aí vai] se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas.

Não há dúvida: sujeita-se à legislação aplicável a pessoas jurídicas. Não venha com interpretação de pessoa física; está na lei, é claro!

Não adiantou nada! A fiscalização procurou alternativas, Senador Marco Maciel, e passou a entregar aos auditores a atribuição de questionar. Já que não pode legislar a não ser pela legislação própria de pessoa jurídica, o auditor vai questionar se aquele contrato é relação de empregado com empregador, de pessoa física com pessoa jurídica, ou de pessoa jurídica com pessoa jurídica, sem ter ele uma lei que o ampare a ter esse poder de arbítrio, cometendo uma ilegalidade.

O que estamos fazendo? Defendendo agora uma emenda que significa “coqueiro de coco plantado na praia da cor verde”. Já que nem a emenda da MP do Bem foi suficiente para garantir ao prestador de serviço a proteção a que ele tem direito, nós, 62 Senadores, fizemos uma emenda que garante, pelo art. 6º, §4º da Lei 10.593, de 2002, o seguinte:

Art. 6º São atribuições dos ocupantes do cargo de auditor fiscal da Receita Federal do Brasil:

§ 4º No exercício das atribuições da autoridade fiscal de que trata esta lei, a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.

Em caso de dúvida, não é o fiscal quem vai arbitrariamente dizer se é pessoa jurídica ou pessoa física. É a Justiça do Trabalho.

Muito bem. O que se pretende agora, o que se anuncia agora, Senador Magno Malta – e já vou encerrar -, é o veto. Se vetar, vamos fazer o diabo. Ah, vamos! Estou contando, desde já, com o apoio de uma figura importante que é o Ministro Francisco Dornelles, que faz opinião nesta Casa, que tem opinião abalizada.

Ministro Dornelles, seria tão melhor, tão mais honesto... Veja bem, o que é que está acontecendo hoje? Uma balbúrdia jurídica que a Emenda nº 3 pára, porque, se eles não aceitam a emenda colocada na MP do Bem e os fiscais estão lá criando dificuldade de interpretação, a Emenda nº 3 dirime completamente, por meio de uma lei votada por 304 Deputados e pela unanimidade do Senado. Elimina a balbúrdia jurídica! Não há desinterpretação. Se eles querem vetar, eles querem a balbúrdia jurídica, eles querem o conflito. Se querem o conflito, por que não agem com responsabilidade e propõem uma lei às claras!? Às claras! Em vez do veto, proponham uma lei!

Em caso de dúvida, é dado ao fiscal o direito ao arbítrio, para decidir se a pessoa jurídica é ou não é, se a relação é de empregado e empregador, ou se é de pessoa jurídica com pessoa jurídica. Faça isso, Governo! Não vete, não haja sub-repticiamente! Tenha a coragem de enfrentar a sociedade e o Congresso!

É melhor que faça isso. Do contrário, vamos fazer o diabo para evitar que o prestador de serviço neste País seja bode expiatório e seja eldorado da gulodice fiscal de um Governo desossado e desgastado que só sabe gastar.

Repito: vamos fazer o diabo para evitar a gulodice fiscal de um Governo que só sabe gastar!



**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ai de quem neste País subestimar o Presidente Lula.

Esse episódio do Presidente Lula, agora enganando o PMDB, e a gente vendo o PMDB tonto no Plenário desta Casa. As Lideranças da base do Governo fugindo das responsabilidades, deixando aqui apenas o sempre presente Tião Viana para eventuais esclarecimentos. Isso tudo mostra que o Presidente Lula é um homem, Senador João Durval, com capacidade de se equilibrar em fio de navalha. Ao que me parece, meu caro Senador Mário Couto, o Presidente acaba de resolver um problema na base ministerial, cria o Ministério do Amor, evidentemente em uma homenagem à mulher.

No seu discurso, Senador Dornelles, hoje, pela manhã, na sua cidade, o Rio de Janeiro, o Presidente Lula diz: vamos fazer o combate à hipocrisia no País. “Preservativo tem que ser doado e ensinado como usar. Sexo tem que ser feito e ensinado como fazer. Somente assim teremos um País livre de AIDs”. Sua Excelência vai adiante: “Não tem como carimbar na testa de um adolescente quando é o momento de começar a fazer sexo. Sexo é uma coisa que todo mundo gosta [ainda bem, Presidente Lula] e é uma necessidade orgânica do ser humano. Portanto, o que precisamos fazer é ensinar”. Lula também lembrou do dia de hoje: “É preciso melhorar a massa encefálica dentro do cérebro para as pessoas compreenderem melhor que as mulheres devem ser respeitadas”.

Diante do objetivo do pronunciamento, meu caro Senador Arns, o Presidente Lula parece que, por designio da natureza, tem a sua massa localizada em outro local do corpo.

Lamentável, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Presidente da República, falando para o Brasil inteiro, desrespeite todos nós, dizendo que fazer sexo é hipocrisia. Hipocrisia é que o Presidente está fazendo aqui.

Hipocrisia é exatamente trazer este assunto que a Igreja tanto respeita, Senador Arns, e quero ver V. Ex<sup>a</sup> nessa questão, de que lado vai ficar? Do lado do Lula? A cabeça encefálica vai ficar com a base encefálica do Lula ou vai ficar com aquela Igreja da qual V. Ex<sup>a</sup> tem sido tão fiel ao longo do tempo? Que violência Presidente Lula! Que violência contra as pessoas! Para que trazer um assunto desta natureza quando o Rio de Janeiro esperava que V. Ex<sup>a</sup> falasse de soluções para a violência, de soluções para a mulher, a prote-

ção para a mulher que é violentada no dia-a-dia; quer seja o seu corpo violentado ou o seu filho arrastado por quilômetros pelas ruas do Rio de Janeiro!

Presidente Lula, Vossa Excelência, eu reconheço, está numa encruzilhada. Prometeu Ministério demais para vagas de menos e está agora tendo que criá-las. Se não tivermos cuidado, Senador Durval, vamos ter mais Ministérios no Brasil daqui a alguns dias do que a velha União Soviética antes da Perestroika. É um governo desbaratado, doido, sem biruta. É um Governo sem pé nem cabeça.

Estamos aguardando a chegada nas próximas horas do Presidente George Bush. E o que vemos é o Diretor de Assuntos Internacionais do PT, Sr. Valter Pomar, que, aliás, planta discórdia nesse seu terreno fértil, debochando da viagem do Presidente dos Estados Unidos, dizendo que aqui ele não encontrará guarida para pressionar Cuba, Venezuela, Bolívia e Equador. Aliás, o Sr. Valter Pomar, sem ocupar nenhuma função oficial no Governo, é hoje um homem influente na política brasileira, na América Latina. Dá pitaco, dá ordem, é um homem poderoso, mas, não tem o direito de colocar o Presidente da República numa situação como essa.

E há mais agressões: “PT convoca militância para gritar: ‘Fora Bush!’”. Se a presença de Bush no Brasil é inconveniente, Senador Eduardo Suplicy, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> deveria ter tido a coragem de determinar ao Sr. Presidente que fizesse o cancelamento dessa viagem.

O Brasil é um país hospitaleiro, que tem por costume e tradição receber bem as pessoas. Como se pode acolher e acatar provocações dessa natureza, vindas do núcleo do governo? O Presidente da República recebe o Presidente dos Estados Unidos e seus companheiros de Partido pregam para que a militância proteste nas ruas.

A América Latina está sem rumo. Nunca vi nada igual! O Presidente da Venezuela se desloca, vai para a Argentina, território estrangeiro, para fazer protestos, como se isso resolvesse. Mas o grave disso tudo é o Sr. Pomar, Diretor de Assuntos Internacionais do Partido dos Trabalhadores, Senador Eduardo Suplicy, vir aqui pregar discórdia num momento em que o Brasil poderá ter grande proveito se a visita do Sr. Bush for um sucesso.

Evidentemente que, para que se façam acordos comerciais com os Estados Unidos, não é preciso declarar profissão de fé na maneira como se governa aquele país, mas é importante para a economia como a nossa, que cresce menos do que o Haiti, ter-se, nesse novo mercado que nasce, que é o etanol, uma possibilida-

de de nós crescermos mais do que o vizinho país da América Central que está em estado de guerra.

Senador Suplicy, com o maior prazer e entusiasmo, V. Ex<sup>a</sup> vai falar sobre o sexo do Lula ou vai falar sobre o discurso do Pomar? Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Heráclito Fortes, o que eu gostaria de dizer é que tenho a confiança de que os encontros que ocorrerão tanto com o Presidente da Alemanha amanhã como com o Presidente dos Estados Unidos, do dia 08 e 09 especialmente, serão encontros muito proveitosos. Ambos os Presidentes, da Alemanha e dos Estados Unidos, têm afirmado o seu respeito e admiração pelo Presidente Lula por sua história e pelo sucesso, em muitos aspectos, daquilo que tem conseguido o Governo do Presidente Lula. Inclusive, o reconhecimento por parte desses Chefes de Estado de que a economia brasileira hoje está com um conjunto de dados macroeconômicos, que ainda hoje está sendo analisado na reunião do Copom, como poucas vezes aconteceu na história recente do País. V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que tivemos, no ano passado, uma taxa de inflação de 3,14%, em 2006, a menor registrada desde que instituído o Plano de Metas em 1999. Tivemos uma taxa de crescimento da economia de 2,9%, bem – V. Ex<sup>a</sup> assinala – ainda modesta e inferior a que outros países em desenvolvimento tiveram. Eu próprio estive na China em janeiro último e verifiquei ali o que é o crescimento extraordinário de 10,7% ao ano, com taxa de inflação modesta, menor do que a nossa: 2,2%; com taxas de juros na ordem de 2,3% ao ano. Então, creio que temos de avançar. Mas as condições, hoje, de declínio do endividamento público sobre o PIB, que era de 57%, passou para 49% do endividamento externo sobre o PIB; o declínio da taxa de juros básica, que era de 19,5%, em setembro de 2005, foi declinando, passo a passo, para hoje ser de 13% e, quem sabe, amanhã, um pouco menos – espero que assim decida o Copom. Há inúmeros outros indicadores que estão a fazer com que o Presidente Lula possa, em seus encontros, inclusive com o Presidente Bush, asseverar-lhe um espírito de cooperação do Governo brasileiro para com os Estados Unidos. Ao mesmo tempo, Sua Excelência pode transmitir ao Presidente Bush que, em alguns aspectos, temos diferenças, como não termos concordado com a forma como Governo dos Estados Unidos resolveu derrubar o Presidente do Iraque, Saddam Hussein. Até hoje esse fato tem implicado ações de violência extraordinárias. Vou respeitar as palavras que o Presidente Lula emitiu sobre comportamento sexual. É uma área sobre a qual não vou transmitir a V. Ex<sup>a</sup> o que poderia, eventualmente, ser objeto de um diálogo.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Nem deve. É o único assunto que não trato com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sobre esse assunto poderemos, depois, conversar. Neste instante, vou restringir-me ao que falei. Muito obrigado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Não tratarei o assunto com respeito ao querido amigo. Creio que, nesse campo, V. Ex<sup>a</sup> tem tudo para ser um PhD. Não vamos tratar desse assunto.

Quero tratar com V. Ex<sup>a</sup> a questão do Etanol, a questão da vida de Bush e a ações que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> está fazendo ao convocar manifestações, passeatas. Sobre isso quero uma posição de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> tergiversou, foi ao Iraque, foi ao Haiti, mas não chegou ao ponto central. Aliás, é uma característica do Partido de V. Ex<sup>a</sup> não assumir responsabilidades.

O Diretor de Assuntos Internacionais de seu Partido, que anda se intrometendo nas questões do País lá fora, sem sequer ter credencial para isso, vem aqui criticar e convocar a militância para trabalhar, para fazer manifestações contra a vinda de George Bush ao Brasil. O PT, se não quisesse a presença do Presidente americano, teria sido muito mais honesto se tivesse pedido o cancelamento. O Brasil só recebe quem quer, na hora que quer e quando quer. Não é justo que o Presidente lance uma mão a Deus e a outra ao Diabo. Faça o cerimonial de recebimento do Sr. Bush e mande os seus companheiros fazerem manifestação de hostilidade para ficar bem com Chávez e com Morales.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Isso é inadmissível, Senador Suplicy!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita V. Ex<sup>a</sup> então que eu opine sobre isso.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sobre essa questão; não fale sobre outra.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Minha recomendação...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sobre o discurso dele hoje agredindo a Igreja, quando fala sobre sexo, não vamos falar, porque não discuto com V. Ex<sup>a</sup> sobre esse assunto.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Minha recomendação ao Vice-Presidente de Relações Internacionais do PT, Valter Pomar, é que ele leve em consideração, como estou fazendo, que melhor será transmitir, num diálogo sincero com o Presidente George Walter Bush, o ponto de vista do Brasil sobre os aspectos em relação aos quais discordamos. Mas há outros aspectos de cooperação sobre os quais podemos tratar com sinceridade e amizade. E V. Ex<sup>a</sup> sabe

que esse tem sido o procedimento que eu próprio tenho tido, como, por exemplo, com o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha do diálogo sincero que tivemos com ele. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha de que quando transmiti ao Embaixador Sobel minha discordância e sugestão de que os Estados Unidos revejam a decisão de construir um muro ao sul da sua fronteira com o México e a América Latina. Mas nem por isso deixo de conversar, dialogar, fazer proposições, com o sentimento de respeito para com o povo norte-americano. Na verdade, temos que respeitar o Presidente Bush, que foi eleito pela maioria do povo e que hoje representa a Nação de 300 milhões de habitantes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Eduardo Suplicy, não vou entrar na briga de V. Ex<sup>a</sup> com as empreiteiras americanas em relação à construção desse muro. Não faz parte do meu discurso. Trata-se de economia interna americana e mexicana.

Mas V. Ex<sup>a</sup> insistiu em um ponto que me leva a perguntar-lhe: V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem coerente, irá à recepção do Bush ou à manifestação convocada pelo seu Partido? Tenho certeza de que não ficará dos dois lados. Senador Eduardo Suplicy, um homem como V. Ex<sup>a</sup>, que teve aquela quantidade de votos em São Paulo, irá à recepção a George Bush ou à manifestação contra a presença dele? O povo paulistano e o povo paulista querem saber.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Se for convidado para dialogar com o Presidente George Walker Bush, ainda que discordando de alguns fatos... Assim como o fiz em dezembro de 2005, quando fui convidado para assistir à sua palestra no Blue Tree, um hotel de Brasília. Estive lá, assisti à palestra e conversei com ele, inclusive, sobre a sugestão – que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem – de que os Estados Unidos apoiassem o Iraque a criar uma sistemática semelhante à do Fundo Permanente do Alasca, que tão bons resultados registrou. V. Ex<sup>a</sup> há de convir também que, quando foi Presidente Bill Clinton, ele enfrentou a oposição do Partido Democrata em relação à Alca, assim como hoje o Presidente George Walker Bush enfrenta a oposição dos republicanos na questão do etanol. Então, isso também é parte da democracia.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> respondeu à minha indagação. Para bom entendedor, meia palavra basta. O convite depende do cerimonial. É uma questão de prestígio de V. Ex<sup>a</sup> na cúpula do seu Partido. Vai depender do Marco Aurélio, que é quem manda, na verdade, nas questões externas do Palácio Planalto.

Agora, a manifestação, não. É convocação da militância. E V. Ex<sup>a</sup> é militante, V. Ex<sup>a</sup> é cara-pintada. A pergunta é se vai a uma coisa ou se vai a outra.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Amanhã estarei aqui no Senado Federal, trabalhando.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Está vindo? Não se faz mais petista como antigamente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a resposta clara.

Mas, Sr. Presidente, eu disse isso tudo aqui, e quero concluir.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido um abnegado defensor deste Governo ao longo dos primeiros quatro anos...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E da democracia.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – E da democracia. V. Ex<sup>a</sup> deve ter o mesmo sentimento que tenho, embora Oposição. O Governo não sabe valorizar suas conquistas e não sabe, Senador Arthur Virgílio, sequer exaltar o que faz de bom pelo País.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> que, no domingo, o **The New York Times** traz uma matéria sobre a participação de diplomatas brasileiros na ONU, na discussão da questão do etanol. Primeira página do jornal **The New York Times**, aquele mesmo que quase teve um jornalista expulso do País por ter colocado o Presidente da República também em primeira página.

Pois bem, exalta, enaltece o Brasil, e até hoje não vi nenhum líder do PT fazer a menor referência a esse fato. Guardei de propósito, para mostrar à imprensa e ao Senado que nem o PT acredita mais nele. Nem o PT acredita mais no seu Governo, porque o *The New York Times* não é um jornaleco qualquer de ponta de esquina. É um dos maiores jornais do País, leitura obrigatória do Palácio do Planalto.

O Diplomata Ministro Antonio Simões representou o Brasil, e aqui estão, Senador Flexa Ribeiro, a posição e o elogio desse cáustico jornal com relação ao Brasil, elogios à posição do diplomata. E o PT não está nem aí, não se importa. O PT só está preocupado com cargos.

Mas penso, Senador Suplicy, que essa coisa está chegando ao fim. O Presidente Lula, hoje, no Rio de Janeiro, ao que me parece, assumiu um compromisso de criar o Ministério da Educação Sexual.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Acredito, evidentemente, que seja para contornar crises internas.

Só espero, Sr. Presidente, que a ciência tenha, o mais rápido possível, a capacidade de recolocar nos devidos lugares a massa encefálica do Presidente da República, porque o Brasil precisa disso.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Magno Malta, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o meu Partido vive o grande desafio de fazer uma oposição que seja eficaz, e espero que ela atinja graus de eficácia ao longo do nosso exercício na Oposição sem repetir as cenas que nós vivenciamos no passado e que não foram de forma alguma benéficas para os destinos do País.

Neste momento, vejo com preocupação – e essa é a visão do PSDB do Senado – um certo grau de instabilidade na forma como o Presidente da República trata o convívio com os seus interlocutores, basicamente com os seus aliados. Isso evidentemente vai armando um certo cenário de crise – e eu gostaria depois de deixar bem claro qual é a minha definição.

No episódio Luís Eduardo Greenhalgh, o candidato a presidente da Casa acabou ficando só, e o que o Planalto ofereceu ao Brasil foi aquele espetáculo Severino. Eu me recordo da forma como foi demitido o Senador Cristovam Buarque, então Ministro da Educação: S. Ex<sup>a</sup> foi demitido por telefone. Eu me recordo da Senadora Roseana Sarney, que, dada como nomeada para determinado Ministério, não foi nomeada para Ministério qualquer. Nem sei se isso não influenciou no resultado eleitoral que ela experimentou, nas últimas eleições, no seu Estado do Maranhão. Eu me recordo de que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, respaldado na Oposição e não no Governo, terminou impondo a sua candidatura a Presidente do Senado. E o Deputado Aldo Rebelo, por outras vias, virou o Presidente da Casa. Mas o compromisso do Presidente Lula era no sentido de fazer do Deputado João Paulo o Presidente da Câmara e do Senador José Sarney o Presidente do Senado. Isso não se cumpriu. Depois, na hora da reeleição do Deputado Aldo Rebelo, vimos o que

aconteceu. O Presidente se elegeu e disse: “Só teremos um candidato da Base aliada”. Acabaram saindo dois candidatos, e vimos toda uma máquina palaciana se movimentar para eleger o Deputado Arlindo Chinaglia. E o Deputado Aldo Rebelo, meu adversário e do meu Partido, mas homem público correto, ficou sozinho, experimentando a solidão de quem não foi tratado com lealdade.

Não vou me referir a Roberto Jefferson nem a José Dirceu, um que recebia o cheque em branco e o outro que era o capitão do time. Passarei por cima daquele episódio.

Mais recentemente vimos esse outro episódio. Que fique bem claro que desfruto de relações fraternas com o candidato virtualmente eleito à Presidência do PMDB, Deputado Michel Temer. Tenho relações fraternas com ele, assim como tenho relações fraternas com o Ministro Nelson Jobim. Mas o fato é que, de uma hora para outra, se evaporou o apoio – que talvez queimasse Nelson Jobim dentro do PMDB, até por ser palaciano. Mas evaporou-se o apoio a Nelson Jobim. E eu percebi o travo da amargura num ex-membro da Suprema Corte, que saiu para supostamente trilhar um caminho político ao lado do Presidente da República.

Eu tenho de dizer que não há como – V. Ex<sup>a</sup> certamente não vai admitir isso – V. Ex<sup>a</sup> não ter experimentado uma certa sensação de desconforto com os últimos acontecimentos.

Não tem como o Presidente José Sarney, com quase 32 anos de Senado, com não sei quantos anos de Câmara, não sei quantas vezes Governador do Maranhão e uma vez Presidente da República, não tem como o Presidente José Sarney, falando consigo mesmo, deixar de imaginar que talvez não tenha recebido, pela terceira, vez pelo menos o tratamento de aliado privilegiado que imaginava merecer por parte do Planalto.

Imagino que essa torrente de mágoas vai-se acumulando. Imagino que essa torrente de mágoas não é boa para o processo político. Ou seja, é uma forma em que se percebe pouca liderança e muita espuma.

Qual seria a nossa resposta? A resposta do PSDB seria o quê? Aprofundar a base da rede de intrigas? Aprofundar o que me parece uma crise a abalar o País? Não, essa não é a nossa resposta. A resposta do PSDB é outra: é, precisamente, dizer que estamos prontos para votar neste Senado as matérias de efetivo interesse nacional. E a nossa

vontade de votar as matérias de interesse nacional se torna maior na medida em que percebo um quadro de instabilidade maior a rondar os gestos e os métodos com que o Presidente Lula organiza a sua chamada base aliada. Estou preocupado de novo. Vejo partidos se modificarem. Partido que tinha 20 Deputados passou a ter 50, partido que tinha mais de 60 Deputados passou a ter cinqüenta e poucos. Ou seja, parece até que é uma reprise. Tomara que eu não esteja certo. Tomara que eu esteja errado. Tomara que não seja uma reprise canhestra tipo *Rambo* e, depois, *Rambo2 – A Missão*. Tomara que não seja “mensalismo – a missão”, porque os métodos não estão corretos. Os métodos são os mesmos. Nada mudou.

Por outro lado, se esse é o quadro a nos deixar preocupados, a resposta do PSDB não é, outra vez, aproveitar isso.

Quando se falava em *impeachment* do Presidente Lula, o PSDB foi contra àquela altura. Arrependeu-se? Não, não se arrependeu. Não queria convulsionar o País. O Presidente Lula completou o seu mandato e depois foi julgado pelo povo, que achou que ele deveria nos governar por mais quatro anos. Que o Presidente cumpra com o seu dever de governar o País de maneira correta pelos próximos quatro anos. Que o Presidente Lula cumpra com o seu dever, porque o PSDB está pronto para cumprir com o seu, pois estamos aqui para votar, estamos aqui para trabalhar, mas claro que preocupados, porque essa não me parece a forma mais justa de se tratar interlocutor nenhum. Isso só vai criando, a meu ver – disse muito bem a jornalista Dora Kramer – um clima de tempestade. Quem semeia vento termina colhendo tempestade, mas não as colherá por omissão do PSDB diante da questão nacional. O PSDB dirá “presente” toda vez que a estabilidade política deste País estiver em jogo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uma comunicação que muito me preocupa e que diz respeito aos Prefeitos e às Prefeituras do Brasil.

Senador Flexa Ribeiro, neste momento, no meu Estado e, seguramente, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, assim

como no Estado do Senador Arthur Virgílio e no Estado do Presidente, Senador Renan Calheiros, a cota-parte do ICMS dos Municípios está retida. Sabe de quem é a culpa? Do Ministério da Educação. Sabe por quê? Por conta do Fundeb.

O Fundef, que existiu e que funcionou corretamente, teve sua vigência exaurida no dia 28 de fevereiro. A partir de 1º de março, a distribuição dos recursos para o Fundeb passou a obedecer à nova sistemática. O bolo de cinco tributos que compunham o Fundef evoluiu de 15% para 16,6% no seu percentual de redistribuição. E três impostos a mais vão, durante três anos, obedecer a uma escala crescente de distribuição e já deveriam estar com as suas cotas estabelecidas a partir de 1º de março e o Ministério da Educação já deveria estar com essas contas prontas para que não se retivesse imposto de ninguém.

O ICMS dos Municípios do meu Estado estão retidos por ineficiência, ineficácia, inoperância do Ministério da Educação ou do Ministério da Fazenda ou de algum Ministério do Governo Lula. Eu nunca vi isso. O que eu quero é denunciar este fato e pedir as providências, principalmente do Ministério da Educação, para que faça, rapidamente, uma conta e redistribua os recursos do Fundeb para atender à educação e para liberar o dinheiro do ICMS dos municípios, que estão pela hora da morte.

É o apelo que faço, é o grito que dou e a solicitação que aproveito para fazer do Plenário desta Casa, com o apoio de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção, Senador José Agripino.

Comunico às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram sobre as bancadas de V. Ex<sup>as</sup> exemplares do Relatório da Presidência, que reflete o trabalho realizado durante o ano de 2006 no Senado Federal, tanto no plenário como nas Comissões Permanentes da Casa e Comissões Parlamentares de Inquérito, e também no Congresso Nacional, as sessões conjuntas.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

SGM/P Nº 168/2007

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 78/2007-CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, os nomes

dos representantes desta Casa que comporão, juntamente com os representantes do Senado Federal, a Comissão Mista Especial destinada a “acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**Comissão Mista Especial destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil.**

TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
IRAN BARBOSA JOÃO PIZZOLATTI ROSE DE FREITAS	FERNANDO FERRO LELO COIMBRA 1 vaga(s)
<b>PSDB/PFL/PPS</b>	
EDUARDO GOMES LUIZ CARREIRA	ANTONIO CARLOS MENDES THAME 1 vaga(s)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
RODRIGO ROLLEMBERG	BRIZOLA NETO
<b>PV</b>	
SARNEY FILHO	FÁBIO RAMALHO

SGM/P Nº 190/2007

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 168/2007-SGM/P, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, ainda de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, que os Deputados Jorge Khoury e Ricardo Barros integrarão como suplentes, nas vagas do Bloco PSDB/PFL/PPS e do Bloco PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB respectivamente, a Comissão Mista Especial destinada a “acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os ofícios que acabam de serem lidos vão à publicação.

*O Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é somente um pedido de esclarecimento. Eu acompanhei a leitura do 1º Secretário sobre a indicação de alguns Deputados para a Comissão de Mudanças Climáticas. Como temos duas subcomissões funcionando na Casa, não compreendi bem qual o encaminhamento dado pela Câmara ao Senado. Se V. Exª puder me explicar, eu agradecerá muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta é uma Comissão Mista proposta pelo Congresso Nacional. Já houve a designação dos Srs. Deputados e nós faremos, agora mesmo, em resposta ao Ofício do Presidente da Câmara, a designação dos Senadores.

Quero aproveitar a atenção de todos para designar os Srs. Senadores Fernando Collor, João Ribeiro, Romeu Tuma, Inácio Arruda, Renato Casagrande, Jefferson Péres e Delcídio Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 161, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007 que, “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e parteiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 162, DE 2007**

##### **Requer voto de aplauso ao Instituto Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pela abertura do ano letivo de 2007.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Instituto Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pela abertura do ano letivo de 2007, em 7 de março de 2007.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Senado e Reitor do Unilegis, Senador Renan Calheiros, do Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Efraim Moraes e da Vice-Reitora do Unilegis, Dr<sup>a</sup> Vânia Maione Nina e, por seu intermédio, a todo o corpo docente e funcional da instituição.

#### **Justificação**

O Unilegis, uma grata realidade, implantada e consolidada como área de suporte de excelência ao Legislativo, dá início, hoje, 7 de março de 2007, a mais um ano letivo, com cursos de grande atualidade. A aula inaugural ministrada pelo professor Celestino Secco, com o tema “O Poder Legislativo e a Sociedade” dá uma idéia da vinculação do Congresso Nacional com a população brasileira. Pelos bons serviços que vem prestando à Nação, o Unilegis é merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República, ao cumprimentar seus dirigentes pelo muito que já foi feito e pelas metas futuras.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 163, DE 2007**

Requeiro, nos termos dos arts. 74, II, e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada comissão externa temporária do Senado Federal, composta por sete senadores titulares e igual número de suplentes, com a finalidade de debater uma agenda sobre as relações do Brasil com países fronteiriços; e irem às regiões de fronteira para inteirar-se dos problemas dessas áreas, em especial no que concerne às dificuldades por que passam as populações, bem como a presença do Estado brasileiro nessas áreas.

#### **Justificação**

Com 15.735km de extensão, a região de fronteira do Brasil deve ser objeto de constante atenção. Afinal, são muitos os problemas comuns a diversas áreas de nossa fronteira, como as questões relacionadas à segurança e ao desenvolvimento. Também não podem ser desconsideradas as relações com nossos dez vizinhos, sobretudo pelo papel de destaque do Brasil na América do Sul.

Além das questões gerais relacionadas a toda nossa extensão fronteiriça, cada região, naturalmente, tem suas particularidades que não podem ser desconsideradas. Conhecer a fronteira é conhecer o Brasil e discutir a segurança e o desenvolvimento, dessas áreas, é discutir a segurança e o desenvolvimento de todo nosso País.

Nesse sentido, propomos a criação de uma comissão temporária externa do Senado Federal, com a

missão de debater os problemas relacionados às áreas de fronteira, conhecer a realidade local, ouvir suas populações, analisar as questões relevantes para essa parte importante do País e propor medidas de fomento do desenvolvimento e da segurança das áreas de fronteira e das relações com nossos vizinhos.

O Senado Federal não pode se furtar a suas obrigações para com região de tamanha relevância aos interesses nacionais. Essas são as razões que nos conduziram à apresentação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer a V. Ex<sup>a</sup> a leitura de um requerimento de pesar de minha autoria que se encontra sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será lido imediatamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 164, DE 2007

Em aditamento aos requerimentos de nºs 135 e 137, requeremos em caráter extraordinário, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que a data da Hora do Expediente dedicada em homenagear a Campanha da Fraternidade de 2007, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, intitulada “Fraternidade e Amazônia”, com o lema “Vida e Missão neste Chão” seja remarcada para a sessão do dia 27 de março. A feliz escolha representa uma oportunidade ímpar para que, em todo o Brasil, desperte uma maior conscientização sobre a importância da Amazônia como patrimônio nacional, incentivando que sejam desencadeadas políticas e iniciativas efetivas para o seu desenvolvimento sustentado, garantindo-se o progresso das suas populações e a preservação da biodiversidade lá existente. A atualidade do tema da Campanha da Fraternidade vai ao encontro das prementes preocupações mundiais acerca da preservação ambiental, em um momento em que o aqueci-

mento global é apontado como uma grande ameaça à espécie humana no planeta.

Sala das Comissões, 7 de março 2007. –

Comissão,  
SENADOR FLÁVIO ARNS  
SENADOR JOSÉ NERY  
AUGUSTO 10 2007

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 165, DE 2007

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da professora Maria Bernadete Galvão Leite, em Aracaju/SE.

a) inserção em ata de Voto de Profundo Pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Comissões, 7 de março de 2007. – Senador **Almeida Lima** – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na qualidade de representante do Estado de Sergipe nesta Casa – e acredito que, na mesma condição, o Senador Antonio Carlos Valadares e a Senadora Maria do Carmo Alves se posicionarão também –, venho requerer aos meus Pares, em nome do povo



sergipano, que esta Casa delibere favoravelmente ao requerimento de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galvão Leite, ocorrido na última terça-feira na cidade de Aracaju.

Justifico, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento diante da importância não apenas da falecida, mas de toda a família Galvão Leite para nós, sergipanos, pelos incomensuráveis serviços prestados à nossa população. Registro que, desde 1930, chegando à cidade de Aracaju, procedente do Estado da Bahia, essa família fundou, nos idos de 1934, em Aracaju, o Colégio do Salvador, já completados 70 anos de existência, prestando serviços educacionais e trabalhando na formação de gerações de sergipanos, homens e mulheres, que têm engrandecido o nosso Estado em seus diversos campos e áreas de conhecimento e de atuação.

O Colégio do Salvador, que presta esse inestimável serviço ao povo de Sergipe, perdeu, na última terça-feira, uma de suas fundadoras, a Professora Maria Bernadete Galvão Leite, deixando irmã a também Professora Mariah Galvão, seu esposo, o Sr. Marcolino, filhos deste casal, D. Marco Eugênio, que é Bispo da cidade de Estância, em nosso Estado, o Professor Marco Antonio, a Professora Bete, a Professora Nísia Galvão, que lecionam todos nessa escola – e faço questão de dizer – pela qual passaram inúmeras gerações de sergipanos e sergipanos ilustres, por onde inclusive os meus três filhos passaram e onde tive a honra de receber o melhor tratamento possível e a melhor formação educacional.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Almeida Lima?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Eu concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> plenamente concordará com as minhas palavras e ampliará as homenagens que nós, sergipanos, devemos prestar a essa família.

Nesta oportunidade, peço o empenho das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para que os nossos sergipanos mereçam a homenagem que esta Casa poderá prestar.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Almeida Lima, concordo em gênero, número e grau com as palavras pronunciadas por V. Ex<sup>a</sup> em homenagem à Professora Maria Bernadete, uma das grandes educadoras do nosso Estado, que, ao lado de Dona Mariah e do Professor Marcolino, conseguiu construir um patrimônio educacional que edifica a história do nosso Estado. Todos aqueles estudantes, todos aqueles jovens que tiveram a felicidade de pas-

sar por esse colégio adquiriram aprendizagem, educação e preparo suficientes para enfrentarem a vida, para se submeterem a um vestibular e, na faculdade, portarem-se como grandes alunos. E, ao longo de suas carreiras estudantis, demonstraram que a passagem pelo Colégio do Salvador serviu de base e de fundamento para o êxito que puderam adquirir na carreira estudantil e profissional. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a maior justiça ao prestar esta homenagem que considero meritória a essa educadora que desaparece, deixando uma grande lacuna no sistema educacional do nosso Estado. Conte com minha solidariedade, Senador Almeida Lima, neste pronunciamento, e peço a V. Ex<sup>a</sup> também licença e autorização para subscrever esse requerimento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, as quais endosso. Sem dúvida alguma, o Colégio do Salvador tem essa história a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta no Estado de Sergipe e para todos os sergipanos.

A Sr<sup>a</sup> Professora Maria Bernadete Galvão Leite faleceu na última terça-feira, como disse, aos 85 anos de idade. Começou fundando essa escola ainda jovem, com 18 anos de idade, e a sua irmã, como professora, uma adolescente de 14 anos, nos idos de 1934.

Portanto, Sergipe necessita do apoio de V. Ex<sup>as</sup> para essa homenagem que pretendemos prestar à família Galvão Leite, em Aracaju, Sergipe.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almeida Lima, com o aparte do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 166, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar, e Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005-Complementar, a fim de que tenham tramitação autônoma.

Em 7 de março de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, há sobre a mesa decisão que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

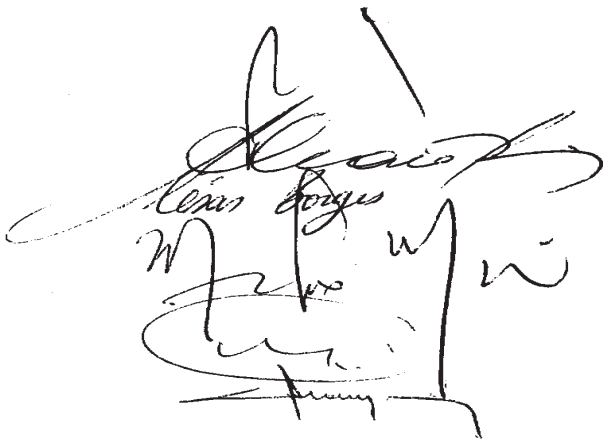
Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

**DECISÃO**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 166, de desapensação do Projeto de Lei do Senador nº 245, de 2003, do Projeto de Lei, nº 19, de 2005, que teve sua tramitação conjunta autorizada por decisão publicada no **Diário do Senado Federal** de 9-6-2006.

Senado Federal, 7 de março de 2007.



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos da decisão lida, os Projetos de Lei do Senado nº 245, de 2003, e nº 19, de 2005, ambos complementares, voltam a tramitar autonomamente e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006 que, “Altera a Lei nº 9.294, de julho de 1996, para vedar a propaganda de bebidas alcoólicas na televisão, no rádio e no cinema, modificar sua definição e proibir o patrocínio de eventos culturais e esportivos por empresas produtoras de bebidas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM Nº 42, DE 2007**

(Nº 120/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Senhor Senador Romero Jucá para exercer a função de Líder do Governo.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 173 – C. Civil

Brasília, 7 de março de 2007

A sua Excelência o Senhor Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de Líder do Governo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a esta Secretaria mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o Senhor Senador Romero Jucá para exercer a função de Líder do Governo.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**MENSAGEM Nº 26, DE 2007 – CN**

(Nº 121/2007, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, indico a Senhora Senadora Roseana Sarney para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 174 – C. Civil

Brasília, 7 de março de 2007

A sua Excelência o Senhor Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de Líder do Governo

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a esta Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica

a Senhora Senadora Roseana Sarney para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 28/2007 – GLDBAG – A

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 2 de 2001, indico a Senadora Serys Slhessarenko para compor o Conselho da Mulher-Cidadã Bertha Lutz como membro do Partido dos Trabalhadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– A Presidência designa a Senadora Serys Slhessarenko para compor o Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, nos termos do expediente lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 30/2007 – GLDBAG

Brasília, 6 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, na Comissão de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– A Presidência designa o Sr. Senador Marcelo Crivella, como suplente, para compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 38/2007 – GLDBAG

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Magno Malta para integrar como membro suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 79/2007 – GLPSDB

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Papaléo Paes, para integrar como suplente a Comissão de Ciência e Tecnologia, em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF. PSDB Nº 270/2007

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Alfredo Kaefer e Silvio Torres, como membros titulares, em substituição aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio e Bruno Rodrigues, e os Deputados Bruno Araújo e Rômulo Gouveia, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Gustavo Fruet e Jutahy Junior, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 0355/07, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 66, DE 2007**

**Dispõe sobre e reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Brasil S/A, demitidos no período de 1995 a 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantida a reintegração no emprego dos ex-empregados concursados do Banco do Brasil S.A, que, no período compreendido entre os anos de 1995 a 2002, tenham sido:

I – despedidos ou dispensados do banco sem justa causa;

II – coagidos a pedir demissão do banco, inclusive por transferências arbitrárias.

Art. 2º O retorno ao serviço dar-se-á no cargo anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante de eventual transformação, sendo assegurado, em relação ao período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência desta Lei:

I – o cômputo do tempo de serviço;

II – a progressão salarial;

III – o pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 3º A reintegração de que trata esta Lei somente gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno ao serviço.

Art. 4º Os ex-funcionários deverão manifestar formalmente o seu interesse, apresentando a documentação pertinente à efetivação da reintegração no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que esta Lei entrar em vigor, assegurando-se prioridade aos ex-funcionários que estejam comprovadamente desempregados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de lei constitui-se no desaguadouro de uma árdua e persistente luta empreendida pelos funcionários demitidos do Banco do Brasil que perderam seus empregos de forma injusta e arbitrária no período compreendido entre os anos de 1995 a 2003.

São trabalhadores que tiveram suas esperanças cristalizadas na aprovação em um concurso público e, após anos de exercício funcional e de segurança quanto à sua manutenção e de suas famílias, simplesmente foram lançados, de forma abusiva e arbitrária, no desemprego e no desengano.

O projeto de lei que ora submetemos à augusta consideração dos senhores parlamentares, busca

reparar esta injustiça e mitigar os efeitos desastrosos que tais demissões provocaram. Além da reintegração do ex-funcionário nas mesmas condições anterior à dispensa, a proposta prevê a garantia da contagem do tempo de serviço, em relação ao período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência da lei, além da a progressão salarial e do pagamento das contribuições previdenciárias. Estas garantias estão aqui previstas a exemplo de outras leis que anistiaram servidores, recentemente aprovadas pelas casas do legislativo.

É sabido que os anos 90 e o início deste século foram marcados, no Brasil, pelo aprofundamento de um modelo de gestão político-administrativo que atuou eficazmente no sentido de minimizar, de forma estrutural, a intervenção do Estado na economia, promovendo privatizações em massa, desmonte de bancos, demissões, flexibilização das leis trabalhistas e implementação de agências reguladoras, entre outras. Tal modelo agravou fortemente o desemprego, favoreceu a submissão da classe trabalhadora a desumanas pressões de ordem moral e financeira, com reflexos variados no âmbito do serviço público, seja da administração direta ou indireta.

No âmbito do Banco do Brasil, a situação não foi diferente nem menos cruel. As administrações pré-faladas encarnaram, essencialmente, o papel de protagonistas de uma maneira de gerir que proclamava a necessidade da Implementação deste “Novo Rosto”, no qual a dispensa de pessoal era um objetivo a ser alcançado, como forma de redução de despesas e de maquiagem a pseudolucratividade.

Com a promoção de tais “processos de reestruturação”, fabricou-se, a bel-prazer dos gestores de plantão e de acordo com seu estado de humor ou atas conveniências pessoais, as famigeradas listas de excedentes, obrigando inúmeros funcionários a transferências arbitrárias e imediatas, muitas vezes de cônjuges, para os mais longínquos locais, sem importarem-se de que, muitas vezes, estavam destruindo famílias. Tudo como meio de compeli-los a ingressarem nos simulados “Planos de Demissões Voluntárias” e “Planos de Adequação de Quadros”. Àqueles que oferecessem resistência, sobravam-lhes a demissão imotivada a bem do serviço. Reinaram sobre o ordenamento jurídico pátrio, demitindo todos quantos achassem “necessários”, ou todos que não lhes agradassem e fossem empecilhos às suas pretensões.

Os efeitos da “borduna da produtividade” ainda promoveu o corte no pagamento de horas extras, que implicou em cerca de 50% (cinquenta por cento) de perda salarial, tudo como formas dissimuladas de “estimular”, por meio do assédio moral, da pressão psicológica,

pedidos em larga escala de demissões “voluntárias” ou de aposentadorias antecipadas. Para se ter idéia, num só departamento no Estado do Ceará foram demitidos mais de cem funcionários em um só dia.

Vários bancários, por não suporem a coação, o assédio e a tortura psicológica às quais eram submetidos, preferiram o suicídio. Foram registados 28 (vinte e oito) casos, alguns nos interiores das próprias agências e departamentos.

Como resultado dessa política de demissões em massa, o quadro reduziu-se em aproximadamente 36.000 funcionários, que terminaram por perder os seus postos de trabalho.

Como corolário, o maior processo de terceirização já visto no banco, com a contratação de empresas terceirizadas – não se sabe a que preço, mas que locavam mão-de-obra barata e de qualificação questionável; ou, por outro lado, de cooperativas – para que não fossem pagos direitos trabalhistas aos prestadores de serviços. Paradoxalmente, os contratados realizavam os mesmos serviços bancários dos demitidos, só que a custos módicos. Na realidade, implantou-se uma grande farsa. Instalou-se, assim, entre os funcionários do BB um ambiente de ameaças e de instabilidade que, ao contrário do apregoado, em nada favoreceu a consecução da almejada modernização e melhoria do desempenho dessa respeitável instituição.

Pelo contrário, a política adotada feriu princípios constitucionais e os mais elementares princípios de direitos humanos. Sem respeito à pessoa humana não há como se alcançar consistência e durabilidade em qualquer empreendimento. A modernidade com a marca da frieza e da indiferença às necessidades e sentimentos do ser humano trabalhador certamente não prosperará. Tal fato comprova-se pela mediocridade dos resultados apresentados se comparados ao desempenho atual da Instituição. Hoje o BB auferir grandes lucros, no momento que mais promove concursos e contrata novos funcionários em toda sua história.

Segundo dados coletados junto às entidades sindicais dos trabalhadores entre os anos de 1995 a 2002, foram demitidos, de forma arbitrária, aproximadamente 36.000 empregados sem contar com as centenas de empregados que foram obrigados a se aposentar antecipadamente.

Desempregados, e sem perspectivas de se incluir no mercado de trabalho, os demitidos, junto com os seus sindicatos, estão na luta para corrigir as injustiças perpetradas.

Importa ainda salientar que a luta dos funcionários demitidos do Banco do Brasil já contou com intensas mobilizações. Foram várias audiências públicas assembléias, várias iniciativas de Comissões de Direitos Hu-

manos das OAB nos estados, participações das CUT estaduais e nacional, da Confederação Nacional dos Bancários – CNB, Sindicatos, Federações e de vários parlamentares das mais variadas bancadas federais que se somaram no sentido de sensibilizar o Governo para readmitir os empregados.

Cumprir enfatizar o que, de fato, ocorreu com os empregados do BB: quem não se submeteu aos tantos desmandos impostos foi demitido sem motivo justo ou subjugado e assediado moralmente, ao ponto extremo de entregar seu emprego. Há ainda aqueles que preferiram o suicídio, movidos pelo sentimento de desespero impotência, diante da truculência e humilhação a que foram submetidos.

Esses são fatos públicos e notórios.

A aprovação deste projeto é a oportunidade de amenizar o sofrimento destes empregados injustamente demitidos e de levantar, mais uma vez, a bandeira do respeito e da garantia aos direitos fundamentais do cidadão e do trabalhador brasileiro, consagrados em nossa Carta Magna.

Contamos, portanto, com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007, – Senador **Inácio Arruda**, PCdoB/CE.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 2007

**Regulamenta o Sistema de Inclusão Previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cria a Contribuição Social Especial para a Inclusão Previdenciária, altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, implementa medidas voltadas para o aumento da cobertura do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.**

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 11. ....

.....

Parágrafo único. ....

.....

f) as das empresas, incidentes sobre as contratações de pessoas jurídicas para prestação de serviços. (NR)”

“Art. 12. ....

.....

VIII – como estagiário: aquele contratado nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

..... (NR)”

“Art. 14. É segurado facultativo:

I – o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12;

II – o trabalhador de baixa renda e aquele sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda o que, mediante contribuição, filie-se ao Regime Geral de Previdência Social, por meio do Sistema de Inclusão Previdenciária, nos termos desta Lei, para ter acesso a benefícios limitados a um salário mínimo.

§ 1º Enquanto filiado ao RGPS, por meio do Sistema de Inclusão Previdenciária, o segurado terá acesso a benefícios limitados a um salário mínimo, nos termos do art. 201, § 12, da Constituição Federal.

§ 2º Não estará sujeito ao limite de benefícios previsto no parágrafo anterior, o segurado que, mediante opção, recolher a diferença entre a contribuição relativa ao Sistema de Inclusão Previdenciária e a contribuição prevista para o segurado contribuinte individual e facultativo de que trata o art. 21 desta Lei, nos termos do regulamento.

§ 3º tempo de contribuição prestado por segurado a qualquer tempo inscritos no RGPS poderá ser computado para a obtenção de benefícios nos termos deste artigo.

§ 4º Será considerada família de baixa renda aquela com renda mensal média per capita inferior ao piso salarial legal, nos termos do regulamento. (NR)”

“Art. 16. ....

§ 1º A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, enquanto decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º A parcela da complementação da União, nos termos do parágrafo anterior, correspondente à diferença entre a despesa com o pagamento de benefícios relativos a segurados que contribuem pelas regras do Sistema de Inclusão Previdenciária, a serem cobertos com recursos de outras contribuições sociais, e o produto da arrecadação da Contribuição de

Inclusão Previdenciária, de que trata o art. 22, inciso V, desta Lei, será considerada como contribuição previdenciária para cálculo do equilíbrio econômico e financeiro da Previdência Social.

§ 3º Os valores estimados para as imunidades tributárias, renúncias fiscais e outros benefícios concedidos em relação às contribuições previdenciárias e ainda os valores relativos aos benefícios derivados de legislação especial são devidamente compensados para fins do cálculo do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

“CAPÍTULO III

**Da Contribuição do Segurado**

SEÇÃO I

**Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico, Trabalhador Avulso e do Estagiário (NR)”**

“Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso, é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativo, e a respectiva dedução, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Faixas de salário de contribuição	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até R\$ 500,00	7,00	0,00
acima de R\$ 500,00 e até R\$ 1.000,00	9,00	10,00
acima de R\$ 1.000,00 e até R\$ 1.500,00	11,00	30,00
acima de R\$ 1.500,00 e até R\$ 2.000,00	13,00	60,00
acima de R\$ 2.000,00 e até R\$ 2.801,82	15,00	100,00

Art. 20-A. A contribuição do estagiário, contratado nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, é calculada mediante aplicação da alíquota de 3% (três por cento) sobre o seu salário de contribuição, nos termos do art. 28, inciso V. (NR)”

“Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, e a respectiva dedução, de acordo com a seguinte tabela:

Faixas de salário de contribuição	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até R\$ 750,00	15,00	0,00
acima de R\$ 750,00 e até R\$ 1.000,00	20,00	37,50
acima de R\$ 1.000,00 e até R\$ 1.800,00	23,00	67,50
acima de R\$ 1.800,00 e até R\$ 2.801,82	25,00	103,50

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição conforme o **caput**, acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei. (NR)”

“Art. 22. ....

V – cinco por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhes são prestados por pessoas jurídicas não incluídas no inciso IV deste artigo.

§ 14. A contribuição prevista no inciso V do **caput** deste artigo não se aplica à contratação de serviços de natureza financeira, de empresa optante do sistema “Simples”, previsto pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, ou de concessionário ou permissionário de serviço público. (NR)”

“Art. 22-C. A empresa contribuinte da Seguridade Social, nos termos do art. 22, inciso I, fará jus a um crédito tributário que poderá ser utilizado no pagamento de outras contribuições sociais, provenientes do faturamento ou do lucro, equivalente a 10% do piso do salário-de-contribuição, por segurado empregado ou trabalhador avulso que lhe preste serviço, desde que contratado em regime de trabalho mínimo de 40 horas ou jornada legal, inferior, sendo que a empresa, nos últimos seis meses:

I – tenha recolhido integralmente e sem atraso as contribuições previdenciárias previstas neste Capítulo, inclusive as relativas a regime substitutivo, nos termos do Capítulo X, desta Lei;

II – não tenha sido autuada pela fiscalização do trabalho relativamente à inexistência de vínculo de emprego, nem condenada na Justiça do Trabalho por reconhecimento de vínculos empregatícios.

§ 1º A autuação pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias suspende o direito ao benefício de que trata este artigo, enquanto a matéria estiver sendo questionada administrativa ou judicialmente, fazendo jus a empresa pela integralidade

de do crédito suspenso se demonstrada a respectiva regularidade fiscal.

§ 2º O prazo de que trata o caput recomeçará a contar do primeiro dia subsequente ao mês do efetivo pagamento do valor devido pela empresa acrescido dos respectivos encargos e acréscimos legais.

§ 3º A empresa que usufruir irregularmente do benefício de que trata este artigo deverá devolver o crédito indevido em dobro, independentemente das demais cominações legais.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo e de outras providências cabíveis, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho encaminharão ao Ministério da Previdência Social e ao órgão encarregado do recolhimento das contribuições, previdenciárias cópias da sentença, acórdão, termo de ajustamento de conduta ou autuação respectivamente. (NR)”

“Art. 24. ....

§ 1º A contribuição prevista no **caput** é deduzida de 6% do valor do salário mínimo se o empregador doméstico recolher sem atraso a contribuição devida, inclusive a parcela relativa ao trabalhador a seu serviço.

§ 2º A redução prevista no parágrafo anterior será proporcional se o salário de contribuição for inferior ao salário mínimo. (NR)”

“Art. 28. ....

V – para o segurado estagiário: o valor da retribuição mensal do contrato de estágio, respeitado o disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo.

VI – para o segurado integrante do Sistema de Inclusão Previdenciária: o salário-de-contribuição equivale ao piso nacional de salários.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 11. ....

VIII – como estagiário, o contratado nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

.....

§ 6º Para fins do estabelecimento de carências e requisitos para o cálculo dos benefícios previstos nesta Lei, o estagiário terá as mesmas exigências e direitos do segundo empregado. (NR)”

“Art. 13. É segurado facultativo:

I – o maior de 14 (quatorze) anos que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não incluído nas disposições do art. 11;

II – o trabalhador de baixa renda e aquele sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda e que, mediante contribuição, filie-se ao Regime Geral de Previdência Social, por meio do Sistema de Inclusão Previdenciária, nos termos desta Lei, para ter acesso a benefícios limitados a um salário mínimo.

§ 1º Enquanto filiado ao RGPS, por meio do Sistema de Inclusão Previdenciária, o segurado terá acesso a benefícios limitados a um salário mínimo, nos termos do art. 201, § 12, da Constituição Federal.

§ 2º Não estará sujeito ao limite de benefícios previsto no parágrafo anterior, o segurado que, mediante opção, recolher a diferença entre as contribuições relativas ao Sistema de Inclusão Previdenciária e a contribuição prevista para o segurado contribuinte individual e facultativo de que trata o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do regulamento.

§ 3º O tempo de contribuição prestado por segurado a qualquer tempo inscritos no RGPS poderá ser computado para a obtenção de benefícios nos termos deste artigo. (NR)”

“Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos nos incisos VII e VIII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

..... (NR)”

“Art. 25-A. A concessão das prestações pecuniárias para os segurados pelo Sistema de Inclusão Previdenciária, previsto no art. 13, II, desta Lei, depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: onze contribuições mensais;

II – aposentadoria por idade e aposentadoria especial: 144 contribuições mensais;

III – salário-maternidade para as seguradas de que trata este artigo: dez contribuições mensais.

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses de antecipação do parto (NR)”

“Art. 27. ....

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados empregado doméstico, contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos II, V, VII e VIII do art. 11 e no art. 13. (NR)”

“Art. 142. ....

Parágrafo único. Para o segurado pelo Sistema de Inclusão Previdenciária, previsto no art. 13, II, desta Lei, a carência para concessão da aposentadoria por idade obedecerá aos prazos previstos na tabela constante do caput, reduzidos em um terço. (NR)”

Art. 3º Durante os quatro exercícios que sucederem a publicação desta Lei, os segurados de que trata o art. 13, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão, excepcionalmente, parcelar as contribuições faltantes para o implemento da carência exigida para a aposentadoria por idade, sendo as respectivas parcelas descontadas do benefício auferido.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Este projeto tem um audacioso objetivo: contribuir para a necessária atualização do perfil da previdência social em nosso País, inclusive com a regulamentação do sistema de inclusão previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, para os trabalhadores de baixa renda e os que atuam exclusivamente no âmbito de sua própria residência. Hoje, somam-se grandes desafios para serem enfrentados no campo da previdência social: como alcançar os diversos segmentos dos trabalhadores, dentro desta nova realidade do mercado de trabalho, assegurando a eles renda diante da incapacidade laboral e como ampliar e financiar esse que é o maior programa de distribuição de renda em curso em nosso País.



O projeto contém ainda diversas medidas para promover a inclusão previdenciária de diversos outros segmentos de trabalhadores, como:

- criar um benefício tributário que diminua a contribuição patronal (das empresas não optantes do Simples) e do empregador doméstico;
- diminuir e uniformizar a contribuição dos segurados empregados e individuais de menor capacidade contributiva; e
- transformar em segurado obrigatório o estagiário, sem alterar a sua relação com a empresa contratante.

Como há exigência de carência contributiva para os segurados, todo modelo de inclusão previdenciária é também um processo que amplia o financiamento presente do sistema. No entanto, como pode estar havendo um subsídio implícito, cria uma contribuição previdenciária especial, devida pelas empresas não optantes do Simples, que contratam outras pessoas jurídicas para prestação de serviços (exceto as empresas que prestam serviços financeiros e as concessionárias ou permissionárias de serviço público).

#### **A exclusão previdenciária é um grave problema do atual modelo**

A previdência evoluiu muito desde 1888, quando foi assegurado o direito de aposentadoria dos funcionários dos Correios e das estradas de Ferro do Império. Das múltiplas caixas de aposentadorias (a partir de 1923) à unificação no regime geral de previdência em 1960, a previdência social não somente expandiu o conjunto dos benefícios que assegura como passou a abranger quase todos os segmentos de trabalhadores. Com a Constituição Federal de 1988, houve um grande salto com a criação do Orçamento da Seguridade Social, com a pluralidade das fontes de financiamento e com a visão cidadã da universalidade, da uniformidade, da seletividade, do caráter democrático e da descentralização da gestão.

Mas, a partir dos anos 90, o Brasil experimentou profundas e drásticas modificações, em especial, com repercussões no mercado de trabalho. Os trabalhadores perderam o vínculo do emprego e viram cair sua renda frente ao conjunto da produção nacional. Diante do crescimento do desemprego, as empresas passaram a contratar trabalhadores mais especializados sem a necessidade de pagar muito mais por isso. Mesmo para os trabalhadores empregados, a remuneração habitual foi sendo diminuída frente às muitas outras formas de retribuição que estão isentas da tributação. É fácil

perceber porque o salário de contribuição do conjunto dos segurados vem caindo sistematicamente.

Nesse quadro, o clássico modelo de previdência, onde empregado, empregador e trabalhadores autônomos (principalmente trabalhadores especializados) correspondem à imensa maioria do mercado de trabalho, não mais satisfaz a ponto de assegurar cidadania ao conjunto dos trabalhadores de nosso País.

Em paralelo a essas transformações, a pluralidade de fontes de financiamento determinada para a Seguridade Social não alcançou plenamente a previdência social. Hoje o sistema está focado exclusivamente no financiamento direto sobre a folha de salários. Mesmo os constitucionais aportes de outros recursos de contribuições sociais são utilizados para propagar uma visão de déficit do sistema e motivar cortes nos direitos dos trabalhadores.

Se o emprego não é mais predominante dentre as várias formas de relação de trabalho, se a remuneração habitual é bem inferior à remuneração média (mesmo para os trabalhadores empregados), se o salário de contribuição é ainda menor, então é mais do que urgente buscar soluções para a plena adequação da previdência social ao seu objetivo maior de assegurar plena cobertura ao conjunto dos trabalhadores.

#### **A inclusão é fonte de financiamento da previdência social**

O que mais impressiona neste debate é que, embora pareçam dois problemas, o financiamento e a inclusão, são, na verdade, as duas faces das transformações realizadas na previdência a partir de 1990, sendo a inclusão exatamente a solução para o problema do financiamento.

O relatório do Resultado do Tesouro Nacional, de dezembro de 2006, aponta para o crescimento das receitas previdenciárias naquele exercício. Um dos motivos foi a expansão do mercado formal de trabalho observada ao longo do ano.

A inclusão previdenciária que é feita por meio do aumento do emprego formal é importantíssima. Antes da formalização eram trabalhadores com salários, jornada e vínculo de subordinação que não possuíam carteira de trabalho assinada. Foi um elogiável esforço da fiscalização do trabalho.

Além da fiscalização, um mecanismo significativo para as empresas com utilização intensiva de mão-de-obra, pode ser a concessão de um benefício tributário para as empresas não-optantes do Simples equivalente à diminuição da cota patronal sobre a parcela de remuneração de um salário mínimo, condicionada à regularização das relações de trabalho nessas empresas.

Mas, para que a previdência possa alcançar a maioria dos trabalhadores brasileiros, devemos alterar a legislação para assegurar que um extenso leque de trabalhadores, hoje sujeitos a diversos tipos de vínculos de trabalho, possam contribuir e assegurar a cidadania da proteção previdenciária.

Alterar, portanto, a legislação de contribuição é um passo importante. Primeiro, é fundamental alcançarmos uma pluralidade efetiva na contribuição previdenciária, diminuindo a incidência sobre a folha de salários, complementando por outros fatos geradores que melhor espelhem a realidade atual, especialmente a queda dos salários frente ao PIB. Para os demais segmentos de trabalhadores, como autônomos, cooperados, trabalhadores em economia familiar urbana, é preciso que a legislação facilite a inclusão, flexibilizando a contribuição desses segmentos.

### **Pontos importantes para alteração da legislação previdenciária.**

A promulgação da EC nº 47, de 2005, permitiu diversas ações que facilitam a inclusão previdenciária. Esse foi um passo importante porque, desde a EC nº 20, de 1998, com a criação do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – estava vedada a diferenciação dos segurados, em termos de carência e demais critérios e condições para concessão dos benefícios, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudicassem a saúde ou a integridade física.

A EC nº 47, de 2005, adotou flexibilização para as contribuições previdenciárias patronais, que poderão ter alíquota ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho; e também para os segurados, criando um sistema de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda e aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo. O § 13 introduzido no art. 201 da Constituição assegura que esse sistema especial de inclusão previdenciária “terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.”

### **Medidas para ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência – RGPS**

#### **• Diminuir a contribuição patronal sobre a folha de salários.**

Hoje as empresas não integrantes do Simples pagam 20% sobre a folha de salários, acrescidos ain-

da das contribuições relativas ao seguro acidente de trabalho. Mas, fora do sistema Simples estão empresas com utilização intensiva de mão-de-obra, que já deveriam receber tratamento diferenciado com alíquotas inferiores, conforme mandamento constitucional. O projeto cria um benefício tributário para as empresas que pagam cota patronal sobre a folha de salários equivalente a 10% do salário mínimo por trabalhador contratado com jornada mínima de 40 horas semanais (ou jornada legal inferior).

Como esse benefício tributário visa ampliar a formalização, para fazer jus a esse benefício tributário a empresa deverá estar, cumulativamente, há seis meses, arrecadando e colhendo sem atraso as contribuições previdenciárias sob sua responsabilidade, inclusive a de seus empregados e das operações onde age enquanto substituto. É exigido ainda que esteja há 6 meses sem receber autuações pela existência de trabalhadores sem contrato de trabalho ou por sonegação previdenciária. A cada atraso ou autuação, esse benefício tributário será temporariamente suspenso e os prazos de carência para esse benefício tributário prescrevem e recomeçam a contar.

Pelos dados do Ministério da Previdência Social – GFIP, havia 17,8 milhões de postos de trabalho (média de 2003) nas empresas não optantes pelo Simples, com uma remuneração média de R\$954. Na ausência de autuações, atrasos ou retenção dos pagamentos tributários, o benefício tributário somaria R\$6,4 bilhões anuais. Ressalte-se que esse benefício atingiria esse montante se fosse reduzido a zero toda a sonegação e a fraude das contribuições previdenciárias e ainda regularizado o seu pagamento. Diante de um valor potencial tão significativo, espera-se a regularização imediata das contribuições previdenciárias devidas por essas empresas. Além dessa regularização nos pagamentos referentes aos trabalhadores já registrados, esse benefício incentiva a regularização do vínculo de centenas de milhares de trabalhadores hoje empregados, mas sem carteira assinada, especialmente em segmentos como construção civil, indústria e comércio e reparação.

Os dados da PNAD/IBGE – 2003 demonstram a existência de 15,2 milhões de trabalhadores ocupados sem previdência somente nos setores da indústria, construção e comércio e reparação. Mas 9,2 milhões destes estão na economia informal urbana e não seriam absorvidos por empresas não optantes pelo Simples. Restariam 6 milhões de trabalhadores ocupados somente nesses segmentos para serem registrados nessas empresas de maior vulto. Mantida a remuneração de 2003, mesmo com o benefício tributário, cada posto de trabalho regis-

trado resulta em R\$3 mil anuais em contribuições para a previdência (patronal fora do Simples e segurado). Se desta medida resultar a formalização de pouco mais de um terço do universo existente, algo como 2,2 milhões de trabalhadores, mesmo sem a geração de novos postos de emprego, o benefício concedido estará plenamente compensado, gerando uma arrecadação líquida de R\$7 bilhões. Isto sem mencionar os ganhos advindos da regularidade das contribuições patronais.

• **Diminuição das alíquotas de contribuição dos autônomos de menor capacidade contributiva.**

Hoje os trabalhadores sem vínculo empregatício precisam contribuir como contribuintes individuais. As contribuições desses segurados são cobradas com a alíquota de 20% sobre o salário de contribuição. A proposta é reduzir essa contribuição mínima para um patamar de 15%, incidente sobre toda a renda compreendida até R\$750. Para as demais faixas de renda, as alíquotas sobem de maneira linear. O processo de tributação – escolhido é similar ao do IRPF, onde uma alíquota é aplicada sobre a renda declarada, sendo esse resultado submetido a um redutor. Hoje na economia informal urbana (dados da PNAD/IBGE-2005), existem 18 milhões de pessoas em regime de trabalho por conta própria. O propósito da redução da alíquota de contribuição desses segurados é atrair à filiação a maior parte desses trabalhadores.

• **Uniformização da alíquota de contribuição dos empregados.**

Hoje a tributação é feita por faixas de remuneração, mas a alíquota aumenta incidindo sobre o conjunto do salário de contribuição sem que seja compensada a parcela sobre a qual deveria incidir a alíquota inferior. Assim, se um trabalhador ganha R\$1.400 paga R\$126 (9%) resultando em um líquido de R\$1.274. Se este trabalhador ganha R\$1.401, pagar 154,11 (11%), e a sua remuneração líquida cai para R\$1.246,89.

A redução das alíquotas dos segurados empregados é importante porque se há redução da contribuição dos segurados individuais é necessário haver uma contrapartida também para o segurado empregado, para que essa medida não acabe incentivando a informalidade nas relações de trabalho.

As alíquotas também seriam progressivas, aumentando com a capacidade do segurado, mas seria aplicado um redutor do tributo para compensar as faixas de menor tributação. Além de instituir um sistema mais linear para a tributação, diminuiu-se a tributação incidente sobre os menores salários, acompanhando a diminuição proposta para os segurados individuais. Essa diminuição para os trabalhadores empregados de menor renda pode aumentar a pressão pela regularização desses vínculos.

\* **A inclusão do estagiário como contribuinte obrigatório.**

Os estudantes contratados pelas empresas como estagiários não contam com a proteção previdenciária, mesmo estando sujeitos aos riscos inerentes do trabalho, inclusive acidentais (as empresas estão obrigadas a fazerem um seguro para esses estagiários). O projeto cria mais uma categoria de segurado obrigatório para inclusão dos estagiários, mas não dentro da categoria de empregado. Não alteraria, portanto, a relação entre esses estudantes e as empresas. Pela natureza da forma de contribuição, também não haveria contribuição patronal pelas empresas optantes do Simples. Mas, é um passo importante para filiação inicial desses futuros trabalhadores no sistema previdenciário. A Lei nº 6.494/77, que rege os estágios, admite a incidência da legislação previdenciária (art. 4º) nessas relações. Pelo projeto, os estagiários pagarão 3% de sua remuneração. Tal contribuição será recolhida pela empresa.

• **A diminuição da cota patronal do empregador doméstico.**

Cada empregador poderá deduzir 6% do salário mínimo relativamente a um trabalhador doméstico contratado pelo valor do piso nacional. Esse desconto equivale à metade da contribuição patronal incidente sobre o primeiro salário mínimo pago. A PNAD/IBGE-2003 indica a existência de 4,3 milhões de trabalhadores domésticos sem filiação previdenciária, o projeto busca alcançar esse importante segmento por meio da diminuição da cota patronal e da cota individual desse trabalhador (reduzida para o conjunto do trabalhador empregado).

• **A regulamentação do Sistema de Inclusão Previdenciária**

O Sistema de Inclusão Previdenciária, criado pela EC nº 47, de 2005, disciplinado pelos §§ 12 e 13 do

art. 201 da Constituição Federal, dirige-se a duas categorias de trabalhadores: os de baixa renda e aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.

Apesar da Lei Complementar nº 123, de 2006, denominada de Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ter permitido que tanto o segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem vínculo com empresa ou equiparado; como o segurado facultativo contribuam com apenas 11% sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, desde que opte por não ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição, propomos aprofundar o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária.

Passam a ser segurados facultativos o trabalhador de baixa renda e aquele sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

Nos termos constitucionais, a condição desse segurado ser integrante do Sistema de Contribuição Previdenciária resulta em menores carências. Para a aposentadoria, a carência mínima seria de 10 anos, podendo ser somados os diversos períodos contributivos do segurado. Mas, os que se filiarem nos próximos 48 meses (da publicação desta lei) poderiam parcelar a contribuição ainda devida, no momento do pedido da aposentadoria, sujeitando-se a um desconto no valor do benefício para integralização da carência. O parcelamento de débitos não é uma figura estranha ao sistema previdenciário, sendo devido a entes públicos e privados e até mesmo aos empregadores que apropriaram-se da contribuição do trabalhador. Nada mais justo que estender esse procedimento para viabilizar a inclusão previdenciária desse importante segmento da nossa sociedade.

#### • O financiamento do modelo

Em grande parte, as medidas resultam em aumento das contribuições efetivamente arrecadadas, pois a diminuição das alíquotas seria plenamente compensável com o aumento do número de segurados e com a regularização das contribuições.

No entanto, é necessária a criação de uma contribuição previdenciária especial. A nova contribuição, criada com base no art. 195, § 4º da CF, para financiar

a inclusão previdenciária, será paga pela empresa que contrata outra para prestação de serviços não-financeiros e que não seja concessionária ou permissionária de serviço público. Permaneceram excluídas também as cooperativas de trabalho, pois, para esses contratos, as empresas contratantes já pagam uma cota patronal correspondente a 15%. A exclusão dos contratos com permissionários ou concessionários se justifica para evitar diferenciação com os preços pagos pelas pessoas físicas. O projeto determina que essa contribuição será de 5% sobre o valor da nota fiscal ou da fatura do serviço prestado. Essa nova contribuição não atinge as empresas que integram o sistema Simples.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....  
§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.” (NR)

“Art. 40. ....

.....

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

- I – portadores de deficiência;
- II – que exerçam atividades de risco;
- III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º .....

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

.....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

.....

“Art. 37. ....”

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

**Publicação Consolidada da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, Determinada pelo art. 12 da Lei nº 9.528, de 10 de Dezembro de 1997**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

**Conceituação e Princípios Constitucionais**

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) equidade na forma de participação no custeio;
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

Art. 16. A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
Até R\$ 249,80	8,00
de R\$ 249,81 até R\$ 416,33	9,00
de R\$ 416,34 até R\$ 832,66	11,00

(Redação dada pela Lei nº 9.129, de 20.11.95)

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
Até R\$ 249,80	8,00
de R\$ 249,81 até R\$ 416,33	9,00
de R\$ 416,34 até R\$ 832,66	11,00

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte Individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006).

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (Vide Lei nº 9.317, de 1996).

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

#### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## TÍTULO I

### **Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social**

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

(Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

Art. 13. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não incluído nas disposições do art. 11.

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais.

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994.)

III – salário-maternidade para as seguradas de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13: dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Art. 27. Para cômputo do período de carência, serão consideradas as contribuições:

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados empregado doméstico, contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos II, V e VII do art. 11 e no art. 13. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Art. 142. Para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana até 24 de julho de 1991, bem como para o trabalhador e o empregador rural cobertos pela Previdência Social Rural, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício: (Artigo e tabela com nova redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....  
LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

**Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante;

para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolar, a fim de constituírem em instrumentos de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23-3-1994.)

§ 1º os alunos a que se refere o **caput** deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentemente cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23-3-1994) (vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001.)

§ 2º o estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da presente lei. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23-3-1994.)

§ 3º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares (Incluído pela Lei nº 8.859, de 23-3-1994.)

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, como interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art 1º desta lei.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 3º do art. 1º desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23-3-1994.)

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

.....

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

**Dos Princípios Fundamentais**

Art 201.....

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....  
LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei regula, em conformidade com o disposto no art 179 da Constituição, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às microempresas e as empresas de pequeno porte, relativo aos impostos e às contribuições que menciona.

CAPÍTULO II  
**Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

Seção Única

**Da Definição**

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998)

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005.)

§ 1º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais e de decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 68, DE 2007**

**Dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, demitidos no período de 1995 a 2003.**



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantida a reintegração no emprego dos ex-funcionários concursados do Banco do Nordeste do Brasil – BNB que, no período compreendido entre março de 1995 e fevereiro de 2003, tenham sido:

I – despedidos ou dispensados do banco sem justa causa;

II – coagidos a pedir demissão do banco.

Art. 2º O retorno ao serviço dar-se-á no cargo anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante de eventual transformação e sempre que possível, no mesmo município anteriormente lotado, sendo assegurado, em relação ao período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência desta Lei:

I – o cômputo do tempo de serviço;

II – a progressão salarial;

III – o pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 3º A reintegração de que trata esta lei somente gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno ao serviço.

Art. 4º Os ex-funcionários deverão manifestar formalmente o seu interesse, apresentando a documentação pertinente à efetivação da reintegração no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que esta Lei entrar em vigor, assegurando-se prioridade aos ex-funcionários que estejam comprovadamente desempregados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição nasce como conseqüência de uma luta árdua e persistente empreendida pelos funcionários demitidos do Banco do Nordeste do Brasil – BNB que perderam seus empregos de forma injusta e arbitrária no período de março de 1995 a fevereiro de 2003, com certos diferenciais que singularizam a situação dos funcionários demitidos do BNB.

Trata-se de trabalhadores que após terem suas esperanças consolidadas com a aprovação em um concurso público, após mais de 15 anos de exercício funcional e de segurança quanto aos seus sustentos e de suas famílias, simplesmente foram lançados, de forma abusiva e arbitrária, no desemprego e no desengano.

O projeto de lei que ora submetemos à augusta consideração dos senhores parlamentares, busca reparar esta injustiça e mitigar os efeitos desastrosos que tais demissões provocaram. Além da reintegração do ex-funcionário nas mesmas condições anterior à dispensa, a proposta prevê a garantia da contagem

do tempo de serviço, em relação ao período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência da lei, além da progressão salarial e do pagamento das contribuições previdenciárias. Estas garantias estão aqui previstas a exemplo de outras leis que anistiarão servidores, recentemente aprovadas pelas casas do legislativo.

Como é sabido, os anos 90 marcaram, no Brasil, um considerável aprofundamento de um modelo de gestão político-administrativo que atuou eficazmente no sentido de minimizar, de forma estrutural, a intervenção do Estado na economia, promovendo privatizações em massa, desmonte de bancos, demissões, a flexibilização das leis trabalhistas, a implementação de agências reguladoras, entre outras.

Tal modelo, que agravou fortemente o desemprego, favoreceu a submissão da classe trabalhadora a desumanas pressões de ordem moral e financeira, o que se refletiu com toda expressão no âmbito do serviço público, seja da administração direta ou indireta.

No âmbito do Banco do Nordeste do Brasil – BNB não foi diferente nem menos cruel. Ilegalidades, arbitrariedades, perseguição, coação moral e, finalmente, demissão, desenham o triste quadro imposto aos funcionários e aposentados do BNB e a seus familiares.

Diferenciando-se a situação do BNB frente as demais instituições do serviço público que na época, ofereceram o PDV (Plano de Demissão Voluntária) a seus servidores. No BNB não houve o referido plano, tornando ainda pior a situação dos funcionários demitidos que foram lançados à própria sorte, caracterizando grotescamente a perseguição explícita ao corpo funcional pela então administração do BNB.

O período de março de 1995 a fevereiro de 2003, foi essencialmente marcada pelos nefastos efeitos de uma maneira de gerir que proclamava a necessidade da implementação deste “novo modelo”, no qual a dispensa do pessoal era um objetivo a ser alcançado, como forma de redução de despesas.

A promoção de tais “processos de reestruturação” implicou, entre outras medidas: na transferência indiscriminada e em massa de funcionários, para Agências localizadas em diversos Estados da Federação, com a desagregação de famílias e sem a observância dos critérios legais pertinentes; na destituição de funções e em corte no pagamento de horas extras, que implicou em cerca de 50% (cinquenta por cento) de perda salarial, tudo como formas dissimuladas de “estimular”, através do assédio moral, da pressão psicológica, pedidos em larga escala de aposentadorias antecipadas.

Acrescente-se, ainda, a terceirização que se ampliou no BNB de tal forma, que chegou a permitir que os

“terceirizados” desenvolvessem atividades tipicamente bancárias (atividade-fim), o que é proibido por lei.

Instalou-se, assim, entre os funcionários do BNB um ambiente de ameaças e de instabilidade que, ao contrário do apregoado, em nada favoreceu à consecução da almejada modernização e melhoria do desempenho dessa respeitável instituição.

Pelo contrário, a política adotada feriu princípios constitucionais e os mais elementares princípios de direitos humanos. Sem respeito à pessoa humana

não há como se alcançar consistência e durabilidade em qualquer empreendimento. A modernidade com a marca da frieza e da indiferença às necessidades e sentimentos do ser humano trabalhador certamente não terá futuro.

Segundo dados da Associação dos Funcionários do BNB (AFBNB), de 1995 a 2002 foram demitidos, de forma arbitrária, 694 (seiscentos e noventa e quatro) funcionários. A tabela abaixo ilustra a concentração das demissões no período.

## Evolução das demissões no BNB

Ano	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
<b>Demissões</b>	10	50	33	17	11	15	30	100	188	89	72	62	92	61

Fonte: AFBNB

Desempregados, e muitos sem perspectivas de se incluir no mercado de trabalho, os demitidos foram à luta e, em maio de 2003, criaram a Comissão dos Demitidos do BNB que tem por finalidade lutar pela reintegração dos funcionários sumariamente demitidos ou que pediram demissão sob coação moral no período anteriormente referido.

Importa ainda salientar que a luta dos funcionários demitidos do BNB já contou com intensas mobilizações, notadamente no Estado do Ceará, onde se localiza a sede do banco. Foram duas audiências públicas na Assembléia Legislativa do Ceará, várias iniciativas de Comissões de Direitos Humanos (Assembléia, OAB etc.), com o apoio do Sindicato dos Bancários, da Associação dos Funcionários do BNB (AFBNB), da CUT – CE e de vários parlamentares da bancada federal do Nordeste.

Com efeito, cumpre enfatizar que o que ocorreu com os funcionários do BNB é que, quem não se submeteu aos tantos desmandos impostos ou foi demitido sem motivo justo ou foi subjugado ao ponto extremo de entregar seu emprego, mesmo sem nenhum incentivo financeiro ao contrário do que se verificou em outras instituições financeiras. Muitos, mais fragilizados, não suportaram e se suicidaram.

Esses são atos públicos e notórios.

A aprovação deste projeto é a oportunidade de amenizar o sofrimento destes funcionários injustamente demitidos e de levantar, mais uma vez, a bandeira do respeito e da garantia aos direitos fundamentais do cidadão e do trabalhador brasileiro.

Contamos, portanto, com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Inácio Arruda**, PCdoB/CE.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2007

**Institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Estatuto da Cidade”, a ser outorgado pelo Governo Federal aos municípios que tenham impulsionado a implementação e a consolidação das metas, ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.

Parágrafo único. Os critérios de seleção e as faixas de premiação do “Selo Estatuto da Cidade” serão estabelecidos em regulamento, devendo corresponder ao porte do município.

Art. 2º Os municípios aprovados com o “Selo Estatuto da Cidade” receberão benefícios da União

para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, melhoria das condições de habitabilidade, transporte e mobilidade urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Depois de mais de dez anos de tramitação, foi aprovada a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, denominada Estatuto da Cidade.

Fruto de um difícil e vagaroso processo de negociação entre os diversos setores que atuam no cenário urbano – movimentos populares, órgãos públicos, universidades, entidades técnico-profissionais e, também, empreendedores privados – o Estatuto da Cidade vem suprir uma inadmissível lacuna em nosso corpo de leis, qual seja, a regulamentação do capítulo de política urbana da Constituição Federal, principalmente no que se refere à penalidades para a retenção especulativa do solo urbano. Vem, também, prover os Municípios de um conjunto importante de instrumentos para a execução da política de desenvolvimento urbano.

As diretrizes federais e os instrumentos jurídicos e urbanísticos constantes do Estatuto configuram, é inegável, um avanço significativo no caminho para a reforma urbana. A preocupação com a função social da propriedade está expressa em todo o conteúdo da nova lei, principalmente na regulação dos instrumentos de controle ou submissão do exercício do direito à propriedade imobiliária urbana aos interesses coletivos da cidade.

O Estatuto é o novo desafio dos Municípios brasileiros. A Lei nº 10.257 impõe inúmeras tarefas para o poder local de governo, tanto em nível legislativo, quanto executivo. Impõe, por consequência, responsabilidades importantes para os movimentos populares e, de forma geral, para cada cidadão, no acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Câmaras de Vereadores e pelas Prefeituras e, ainda, nos processos de orçamentos participativos e outros mecanismos de participação popular direta.

Os Municípios precisam entender a magnitude da tarefa a eles delegada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade. Num País onde mais de 82% da população vive, ou apenas sobrevive, em áreas urbanas cada vez mais caóticas, que reúnem não só a população, mas também – é importante lembrar – a maior parte das atividades econômicas, a competência municipal de ordenar o solo urbano e de executar

a política de desenvolvimento urbano assume importância extrema para próprio futuro da Nação.

Este projeto de lei visa instituir o “Selo Estatuto da Cidade”, a ser outorgado pelo Governo Federal aos municípios que tenham impulsionado a implementação e a consolidação das metas, ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. Em contrapartida os municípios aprovados com o “Selo Estatuto da Cidade” receberão benefícios da União para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, melhoria das condições de habitabilidade, transporte e mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Inácio Arruda**, PCdoB/CE.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

#### **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I Diretrizes Gerais

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação,

execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

.....

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a Justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados,

por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

*(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2007

### Institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação, a qual tem por objetivos:

I – apoiar o desenvolvimento sustentável nas áreas susceptíveis à desertificação, por meio do combate à pobreza e às desigualdades sociais, do estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação do meio ambiente e do fomento de uma prática agrícola adaptada às condições ecológicas locais;

II – prevenir a desertificação em áreas de risco e recuperar as áreas afetadas, em todo o território nacional;

III – instituir mecanismos de proteção, conservação e recuperação de vegetação e de solos degradados, nas áreas de risco ou afetadas pela desertificação;

IV – estimular a política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão às ações de prevenção e combate à desertificação, articulando adequadamente os diferentes usos da água e a proteção do ambiente;

V – estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao aproveitamento sustentável dos recursos locais;

VI – fomentar pesquisas e a ampliação do conhecimento sobre o processo de desertificação e a ocorrência de secas no Brasil;

VII – promover a agricultura alimentar e a segurança alimentar nas áreas de risco ou afetadas pela desertificação;

VIII – promover a educação ambiental das comunidades afetadas e dos diferentes setores da população, inclusive gestores, sobre o problema da deserti-

ficção e sobre a promoção de tecnologias sociais de convivência com a seca;

IX – fortalecer as instituições responsáveis pelo combate à desertificação;

X – fomentar os sistemas agroecológicos, bem como a diversificação de produtos destinados ao consumo familiar e ao mercado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por desertificação a degradação das terras nas zonas semi-áridas e sub-úmidas secas resultante de fatores diversos, entre os quais as variações climáticas e as atividades humanas capazes de causar redução ou perda da complexidade do solo e da produtividade biológica ou econômica.

Art. 2º A Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação deverá ser implantada com base nos seguintes princípios:

I – participação das comunidades afetadas ou situadas em áreas de risco no processo de elaboração e de implantação das ações de combate à desertificação;

II – democratização do acesso à terra e à água;

III – incorporação do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos locais;

IV – planejamento das ações com base na bacia hidrográfica, em sintonia com as disposições do Plano da Bacia Hidrográfica;

V – integração entre ações locais, regionais e nacionais, visando otimizar a aplicação dos recursos financeiros;

VI – articulação com os programas dos diversos ministérios que tenham ações afins com a Política Nacional Prevenção e Combate à Desertificação e o Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN-BRASIL), em especial aqueles dedicados à erradicação da pobreza, à reforma agrária e à conservação ambiental;

VII – cooperação entre órgãos de governo e organizações não-governamentais.

VIII – estímulo às inter-relações entre os procedimentos de aplicação da Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação em consonância com a Convenção de Combate à Desertificação (CCD) e as convenções para a Conservação da Biodiversidade e Mudanças Climáticas.

Art. 3º Cumpre ao Poder Público:

I – diagnosticar o avanço do processo de desertificação e degradação ambiental nas áreas afetadas;

II – definir um plano de contingência para mitigação dos efeitos da seca;

III – definir Sistema de Alerta Precoce para a Seca,

IV – ampliar e alargar os apoios à manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais geradores de externalidades ambientais positivas;

V – estimular o extrativismo sustentável e controlar a superexploração dos produtos florestais, em especial a extração de lenha;

VI – divulgar informações e capacitar as comunidades locais para a participação na tomada de decisões;

VII – capacitar os técnicos em extensão rural no tocante a sistemas de agricultura familiar e de agricultura ecológica;

VIII – facilitar o acesso dos pequenos produtores a fontes de financiamento e ampliar o crédito subsidiado para implantação e melhoria da infra-estrutura produtiva e de aquisição de equipamentos;

IX – promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas e barragens, entre outras tecnologias, para abastecimento doméstico de comunidades difusas;

X – implantar bancos comunitários de sementes de variedades tradicionais adaptadas à instabilidade climática e aos agroecossistemas, abastecidos pelos próprios produtores locais;

XI – promover a troca de saberes entre técnicos extensionistas e agricultores, para disseminação de tecnologias de convivência com o semi-árido;

XII – estimular a constituição de agroindústrias artesanais e familiares;

XIII – implantar programas de educação voltados ao desenvolvimento de práticas agrícolas ambientalmente saudáveis, do associativismo, do cooperativismo e da agricultura orgânica;

XIV – promover o desenvolvimento de agroindústrias baseadas em alimentos ambiental e culturalmente adaptados ao semi-árido;

XV – implantar feiras de produtos agroecológicos de agricultura familiar;

XVI – ampliar as ações de saneamento ambiental nas cidades de pequeno e médio porte, especialmente na zona rural;

XVII – implantar tecnologias de re-utilização da água, em zonas urbanas e rurais;

XVIII – criar e implantar unidades de conservação da natureza, de proteção integral e de uso sustentável;

XIX – estimular a manutenção e a recuperação das áreas de preservação permanente e de Reserva Legal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Novo Código Florestal;

XX – reforçar e apoiar o fortalecimento de sistemas de prevenção de incêndios florestais.

Art. 4º Nas áreas susceptíveis à desertificação, a reforma agrária deverá priorizar as terras próximas a cursos de água e a obras hídricas e acessíveis aos mercados, assim como as áreas onde se constate trabalho escravo ou o plantio de produtoras de substâncias psicotrópicas.

Art. 5º No tocante à agricultura irrigada, o Poder Público deverá:

I – nas áreas suscetíveis á desertificação promover, o levantamento das áreas com potencial irrigável;

II – diagnosticar as áreas cujos solos sejam suscetíveis salinização e acúmulo de compostos de sódio;

III – fomentar a recuperação de solos afetados por salinização e acúmulo de compostos de sódio;

IV – promover a agricultura familiar nos perímetros irrigados de projetos governamentais;

V – difundir tecnologias poupadoras de água e controlar o desperdício de água nas áreas irrigadas;

VI – promover o uso de sistemas eficientes de drenagem, nas áreas suscetíveis a salinização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

### **Justificação**

O Brasil é um dos cem países que assinaram a Convenção Internacional de Combate à Desertificação e à Seca, que foi promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1993/1994. Essa Convenção foi adotada em continuidade à implementação das metas da Agenda 21.

Segundo a Agenda 21, define-se desertificação como “a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas resultantes de fatores diversos tais como as variações climáticas e as atividades humanas” e degradação da Terra como “a degradação dos solos e dos recursos hídricos; a degradação da vegetação e da biodiversidade; e a redução da qualidade de vida da população afetada”.

Os estados brasileiros mais afetados e mais sujeitos à desertificação de suas terras são do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo. As áreas do País, suscetíveis de desertificação e que se enquadram na Convenção das Nações Unidas para o combate à desertificação ocupam uma área total de 980.711,58 km<sup>2</sup>, o que representa 11,5% do território nacional.

Apesar do grande potencial produtivo dessas regiões, fatores históricos e estruturais vêm condicionando seus padrões de organização social e exploração dos recursos naturais, provocando perdas econômicas e ambientais significativas, destruindo a produtividade da terra e contribuindo para o aumento da pobreza.

O desmatamento, que além de comprometer a biodiversidade, deixa os solos descobertos e expostos à erosão, ocorre como resultado das atividades econômicas, seja para fins de agricultura de sequeiro ou irrigada, seja para a pecuária, quando a vegetação nativa é substituída por pasto, seja diretamente para o uso da madeira como fonte de energia (lenha e carvão).

O uso intensivo do solo, sem descanso e sem técnicas de conservação, provoca erosão e compromete a produtividade, repercutindo diretamente na situação econômica do agricultor. A cada ano, diminuem a colheita, possibilidades de acumular reservas de alimentos para o período de estiagem. É comum verificar-se, no semi-árido, a atividade da pecuária ser desenvolvida sem levar em conta a capacidade de suporte da região, o que pressiona tanto pasto nativo como o plantado, além de tornar o solo endurecido, compacto.

A irrigação mal conduzida provoca a salinização dos solos, inviabilizando algumas áreas e alguns perímetros irrigados do semi-árido: o problema tem sido provocado tanto pelo tipo de sistema de irrigação, muitas vezes inadequado às características do solo, quanto, principalmente, pela maneira como a atividade é executada, fazendo mais um umedecimento que uma irrigação.

Além de serem correlacionados, esses problemas desencadeiam outros, de extrema gravidade para a região. É o caso do assoreamento de cursos d'água e reservatórios, provocado pela erosão, que, por sua vez, é desencadeada pelo desmatamento e por atividades econômicas desenvolvidas sem cuidados com o meio ambiente.

Em decorrência da degradação ambiental, os problemas econômicos crescem, principalmente no setor agrícola, com o comprometimento da produção de alimentos, além do custo quase incalculável de recuperação da capacidade produtiva de extensas áreas agrícolas e da extinção de espécies nativas.

Com o empobrecimento das regiões atingidas pela desertificação, estas se tornam frágeis frente às outras regiões do País, provocando a superexploração dos recursos disponíveis e a perda de seus técnicos que migram, principalmente, para o Sudeste, dificultando, ainda mais, a busca de soluções. Dentro desta perspectiva, pode-se esperar um aumento significativo de desnutrição, falência econômica, baixo nível educacional e concentração de renda.

Com isso, a população tende migrar para os maiores centros urbanos. Procurando condições mais favoráveis de sobrevivência, esses migrantes promovem o agravamento dos problemas de infra-estrutura (transporte, saneamento, abastecimento, dentre outros) já existentes nesses centros urbanos, além do

impacto sobre oferta de emprego, educação, moradia e desestruturação das famílias.

Historicamente, as políticas públicas têm investido recursos financeiros para o combate à seca. No entanto, tais políticas têm se mostrado pouco eficientes para mudar a realidade da sofrida população nordestina. Um dos principais erros é considerar a seca um problema e buscar soluções somente quando ela já está instalada.

A seca é um fator climático natural daquela região e, portanto esse fator deve ser considerado na elaboração de todas as políticas públicas agrícola, de preservação ambiental, macroeconômicas, de expansão urbana, entre outras.

O que a região do Polígono das Secas precisa é ter instrumentos e recursos financeiros para conviver com o clima semi-árido. Muitas experiências bem sucedidas já foram realizadas pelas comunidades afetadas e temos vários centros de referência aptos a dar suporte técnico para a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento econômico e social sustentável naquela região, diminuindo o impacto negativo do clima.

Pelas razões expostas consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

##### **Institui o novo Código Florestal.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (art. 302, XI **b**, do Código de Processo Civil). (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 agosto de 2001)

§ 1º (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 agosto de 2001)

§ 2º (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 agosto de 2001)

I – (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

**a)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 agosto de 2001)

**b)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

**c)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

II – (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

III – (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto 2001)

IV – (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

**a)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

**b)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

**c)** (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

VI – (Vide Medida Provisória nº 166-67, de 24 de agosto de 2001)

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação atual situadas:

**a)** ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; Redação da pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989)

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

**b)** ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

**c)** nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados “olhos d'água”, qualquer que seja a sua situação topográfica um raio mínimo de 50 (cinquenta)

metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

**d)** no topo de morros, montes, montanhas e serras;

**e)** nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

**f)** nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 71, DE 2007**

**Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido de um § 2º, com a redação abaixo, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente.

“Art. 320. ....  
.....

§ 1º .....

§ 2º A parcela de dez por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas em rodovia federal e de cinco por cento arrecadadas em rodovia estadual serão repassadas ao órgão executivo rodoviário do município onde ocorreu a infração.”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo deste projeto é transferir parte da arrecadação de multas de trânsito aplicadas em rodovias federais e estaduais aos cofres do município em que a infração tenha ocorrido, na proporção, respectivamente, de dez e cinco por cento.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabeleceu que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito (art. 320) e, apesar desta destinação de recursos, o trânsito ainda continua sendo uma das principais causas de morte no País.

É comum a comparação de que o número de morte em acidentes de trânsito é igual ou superior as estatísticas de guerras.

**ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO DENATRAN - 2005**

<b>QUADRO 46 – RESUMO DOS ANOS ANTERIORES - BRASIL</b>								
<b>ITENS</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
População	161.790.311	163.947.554	169.590.693	172.385.826	174.632.960	176.871.437	181.581.024	189.001.971
Frota	30.939.486	32.318.646	29.503.503 ***	31.913.003	34.284.967	36.658.501	39.240.875	42.071.561
Acidentes com vítimas	262.374	376.589	286.994**	307.267	251.876	333.689	348.583	363.371
Vítimas fatais	20.020	20.178*	20.049	20.039	18.877	22.629	25.526	26.406
Vítimas não fatais	320.733	325.729*	358.762**	374.557**	318.813	439.065	474.244	513.510
Veículos/100 habitantes	19,1	19,7	17,4	18,5	19,6	20,7	21,8	22,3
Vítimas/100.000 habitantes	12,4	13,9*	11,8	11,6	12,3	12,8	14,1	14,0
Vítimas/10.000 veículos	6,5	7,0*	6,8	6,3	6,2	6,2	6,5	6,3
Vítimas não fatais/10.000 veículos	103,7	111,8*	124,1**	119,8**	104,6	119,8	120,9	122,1
Acidentes com vítimas/10.000 veículos	84,8	116,5	99,3**	96,2	75,1	91,0	88,8	91,1

\*2004

Fonte: Detran/SINET – DENATRA CGIE  
Anuário Estatístico de Acidentes de Trânsito – 2003 - DENATRAN



E, de fato, segundo o “Anuário Estatístico do Denatran2005”, foram 26.409 vítimas fatais de acidentes de trânsito no Brasil, destes 20.745 eram do sexo masculino, sendo as maiores vítimas os indivíduos na faixa etária entre 30 a 59 anos (10.393), seguido por jovens entre 18 a 29 anos (7.132).

A imprudência, o descuido, a desobediência às regras do trânsito e o alcoolismo continuam sendo as maiores causas dos acidentes. Daí a destinação de recursos exclusivos para a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, fruto da arrecadação das multas de trânsito (art. 320 do CTB). É bom lembrar que recursos para as obras de infra-estrutura são arrecadadas e compartilhadas entre os entes da federação via CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) que não é objeto deste projeto.

Assim, os municípios necessitam, urgentemente, participar da luta contra essa trágica realidade brasileira de acidentes fatais no trânsito, contribuindo ao lado da União e dos Estados para a educação, sinalização, fiscalização do trânsito, afinal de contas, os acidentes ocorrem dentro dos municípios brasileiros, inúmeras vezes, são os seus municípios as principais vítimas desses acidentes.

A forma como o art. 320 do CTB está redigido, poderá levar o intérprete menos atento à idéia de que os municípios brasileiros estão excluídos da vinculação das receitas de multas de trânsito à educação, sinalização, fiscalização, engenharia, etc., exatamente porque eles não participam das receitas arrecadadas com as multas de trânsito – o que é um ledão engano.

Contudo, ao se buscar passar certas responsabilidades aos municípios para contribuir nessa cruzada conta os acidentes de trânsito, imperioso o repasse dos recursos necessários para tal finalidade. Exemplificando: respeitadas as regras dos órgãos competentes, diversas vezes uma simples colocação de placa de sinalização ou uma singela “obra de engenharia de tráfego” – se e que se pode assim designar obra a ser realizada pelo órgão municipal de trânsito – realizadas pelo próprio município, poderá evitar acidentes e mortes em frente de uma escola municipal.

A realidade local e a necessidade da população in locus deverá prevalecer, em alguns casos, diante da demora burocrática do órgão federal ou estadual, ou ainda, da impossibilidade do município de cumprir com sua função pública para com o trânsito em virtude de poucos recursos. Tais situações poderão ser supridas com a destinação de parte da multa de trânsito aos municípios, como ventilada neste projeto. Trata-se, pois, de uma melhor racionalização da destinação dos recursos arrecadados com as multas de trânsito.

Todavia, frise-se que tendo como ponto de referência a União e os Estados-membros, sequer estamos tratando de valores tão significativos, seja porque o percentual é, para a União, de 10% e para os Estados-membros de apenas 5%; seja porque se trata de parte da parcela da multa de trânsito onde ocorreu a infração – e não do total geral arrecadado através das multas pela União e Estados.

Com efeito, tendo como ponto de referência o município, muitas vezes tal recurso é suficiente para que ele possa participar da destinação dos recursos oriundos das multas de trânsito, via sinalização, policiamento, fiscalização, educação de trânsito, etc., (art. 320 do CTB), tal como através do exemplo anteriormente ilustrado de uma ação municipal junto ao trânsito nas proximidades de uma escola.

Sem sombra de dúvida que o grande beneficiário com tal medida é o cidadão brasileiro, que poderá cada vez mais exigir a eficiência e racionalidade dos recursos públicos, no caso, dos recursos arrecadados através de multas de trânsito para o fiel cumprimento da função pública destinada a esses recursos.

Evidentemente que alguns municípios poderão “perceber” um certo aumento na sua arrecadação, justamente por localizarem-se em trechos urbanos das rodovias, sejam elas federais ou estaduais, onde é grande o tráfego e, possivelmente, o número de infrações. Mas isso é um ledão engano, pois é importante levar em consideração que nem todas as multas são convertidas em recursos financeiros, em face da perda de prazo pelo Poder Público em notificar o motorista infrator, ou mesmo via o reconhecimento de que não houve infração, ou que o motorista está enquadrado em alguma situação legal que afasta a incidência da multa.

Aliás, a finalidade da multa é autopofágica, no sentido de que com mais educação, sinalização, fiscalização, etc., a busca é pela redução drástica das infrações, via uma racional convivência no trânsito. Macabro seria a manutenção de uma fonte de recursos, quando se sabe que o caso se refere a vidas humanas.

Ademais, esses municípios circundantes às rodovias federais ou estaduais, se por um lado contam com importância na integração e desenvolvimento regional, por outro lado, sofrem interferências indesejáveis à circulação de seus habitantes, experimentando uma relação conturbada entre o tráfego local e o rodoviário. A situação é agravada, por exemplo, diante da ausência de aparelhos públicos de travessias rodoviárias (passarelas), pois os municípios estão desprovidos de recursos suficientes para garantir segurança a população localizada às margens dessas rodovias. Uma parceria entre União, Estados e Municípios, com re-

curso municipais, garantiria a construção, no exemplo dado, de passarelas. Aqui está um exemplo concreto do mérito do projeto.

De qualquer modo, vislumbra-se que mesmo nos casos dos municípios impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios, o presente projeto poderá ser visto como uma compensação às comunidades diretamente afetadas pelo tráfego rodoviário, jamais como aumento de receita. Trata-se de uma realocação justa e racional dos recursos arrecadados com as multas de trânsito.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

#### Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....  
Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

*(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2007-COMPLEMENTAR

#### Dispõe sobre a nomeação e demissão do Presidente e diretores do Banco Central do Brasil e sobre a organização de seu quadro funcional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de nove membros, um dos quais será seu presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

Art. 2º Os membros da diretoria do Banco Central do Brasil terão mandato de quatro anos, admitida a recondução, observadas as seguintes condições:

I – nomeação pelo Presidente da República, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal, em votação secreta, precedida de arguição pública;

II – somente perderão seus mandatos nos casos de:

a) pedido de dispensa formulado pelo próprio interessado, cujas razões devem ser encaminhadas ao Presidente da República e ao Senado Federal;

b) demissão por iniciativa do Presidente da República, devidamente justificada, aprovada pelo Senado Federal, mediante votação secreta, sendo assegurado ao dirigente a oportunidade de esclarecimento e defesa, em sessão pública anterior à deliberação;

§ 1º A proposta de destituição do presidente ou dos diretores do Banco Central do Brasil, ao ser submetida ao Senado Federal, deverá vir acompanhada de circunstanciada exposição dos motivos justificadores da medida.

§ 2º O primeiro mandato dos membros da diretoria do Banco Central, a partir da publicação desta lei, será de:

I – quatro anos, para o presidente;

II – dois anos, para três dos diretores;

III – três anos, para três outros diretores; e

IV – quatro anos, para dois diretores.

§ 3º Fica dispensada a aprovação pelo Senado Federal, de que trata o art. 1º, inciso I, no caso de o primeiro indicado para cada um dos cargos da diretoria após a publicação desta lei já estiver no exercício daquele cargo.

Art. 3º É vedado ao presidente e aos diretores do Banco Central do Brasil:

I – exercer qualquer outro cargo, emprego ou função, públicos ou privados, exceto o de professor;

II – manter participação acionária, direta ou indireta, em instituição do sistema financeiro que esteja sob a supervisão ou fiscalização do Banco Central do Brasil, incompatibilidade que se estende aos cônjuges, concubinos e aos parentes até o segundo grau;

III – participar do controle societário ou exercer qualquer atividade profissional direta ou indiretamente, com ou sem vínculo empregatício, junto a instituições do Sistema Financeiro Nacional, após o exercício do mandato, a exoneração a pedido ou a demissão justificada, por um período de seis meses;

IV – intervir em qualquer matéria em que tiver interesse conflitante com os objetivos do Banco Central do Brasil, bem como participar de deliberação que, a respeito, tomarem os demais membros do órgão, de-

vendo dar-lhes ciência do fato e fazer constar em ata a natureza e extensão de seu impedimento;

V – valer-se de informação à qual tenha acesso privilegiado em razão do exercício do cargo, relativa a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado, ou dela se utilizar para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

§ 1º Os dirigentes a que se refere o **caput** deste artigo guardarão sigilo das informações relativas às matérias em exame no Banco Central do Brasil, até sua divulgação ao público.

§ 2º Durante o impedimento de que trata o inciso III do art 3º, fica assegurado aos ex-dirigentes que cumprirem integralmente o mandato para o qual foram eleitos, ou dele se afastarem por incapacidade física ou psicológica, comprovada mediante laudo de junta médica oficial, o recebimento, em caráter pessoal e intransferível, dos proventos do cargo exercido, salvo na hipótese de ocupar novo cargo, emprego ou função pública ou ainda cargo, emprego ou função no setor privado que não colida com o disposto naquele inciso.

Art. 4º O quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, organizado em carreiras e com estatuto próprio, será constituído exclusivamente de servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o fim de ingresso na instituição, sendo nula de pleno direito à admissão sem observância dessa exigência.

§ 1º Os deveres, obrigações, impedimentos, direitos e vantagens dos integrantes do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil são estabelecidos no estatuto próprio de seus servidores, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando-lhes assegurados os direitos, vantagens e garantias existentes na data da vigência desta lei complementar.

§ 2º Os servidores do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil serão regidos pela legislação própria dos servidores públicos.

§ 3º O exercício de quaisquer cargos ou funções comissionadas, constantes da estrutura organizacional do Banco Central do Brasil, é privativo dos servidores do seu quadro de pessoal, admitidos na forma deste artigo.

§ 4º O Banco Central do Brasil manterá serviço jurídico próprio ao qual caberá o exercício do procuratório judicial e extrajudicial da instituição.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 14 e 52 da Lei nº 4.595, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

O Supremo Tribunal Federal definiu que o artigo 192 da Constituição Federal, em sua versão original, deveria ser regulamentado por uma única lei complementar.

A Emenda Constitucional nº 40/2003, de autoria do ex-Senador e hoje Governador de São Paulo, José Serra, alterou o referido dispositivo Constitucional, estabelecendo que ele seria regulamentado por leis complementares.

Nesse sentido, apresentei, em 19 de agosto de 2003, sete projetos de lei complementar regulamentando a matéria conforme a nova determinação constitucional.

No entanto, o ex-Senador Rodolpho Tourinho também apresentou proposição com idêntico teor, contemplando, em um único projeto de lei, duas das proposições por mim apresentadas.

Por entendimentos com o ex-Senador Tourinho decidi por retirar de tramitação as minhas duas proposições.

Ocorre que, como o Senador Tourinho, lamentavelmente, não foi reconduzido a mais um mandato, suas proposições foram automaticamente arquivadas conforme estabelece o Regimento Interno da Casa.

Assim, estou reapresentando aqueles projetos de minha iniciativa, com a mesma justificativa que segue adiante:

Estudos acadêmicos e a experiência internacional mostram, de forma inequívoca, a importância da autonomia operacional do Banco Central do Brasil. A atuação da autoridade monetária não pode estar subordinada a pressões do Poder Executivo ou de segmentos organizados da sociedade, que impeçam a defesa da moeda e a busca da estabilidade fiscal e do crescimento econômico de longo prazo.

A partir de meados dos anos oitenta, foi instaurado um processo de encontro de contas entre a União e o Banco Central do Brasil, que contribuiu, de forma significativa, para a recomposição da eficácia e da compatibilização dos processos de formulação e de execução das políticas monetária, cambial e fiscal, a cargo do Banco Central e do Tesouro Nacional, respectivamente.

O atual relacionamento financeiro entre o Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil avançou significativamente em direção àquele que decorre, exclusivamente, das atribuições constitucionais e legais cometidas a essas instituições públicas responsáveis principais pela formulação e condução da política econômica.

Todavia, persistem distorções relacionadas à formulação e à execução da política monetária que decor-

rem, basicamente, da natureza institucional na qual se encontra inserido o Banco Central do Brasil. E, nesse contexto, a questão relativa à definição de autonomia e independência dessa instituição adquire conteúdo na atenuação, senão eliminação, da subordinação do Banco Central a esse arranjo institucional que, em verdade, demarca, inequivocamente, dependência daquela autarquia ao Governo e às pressões políticas.

O equacionamento, ou mesmo a superação de distorções dessa natureza, acreditamos, pode ser obtido a partir de três concepções básicas no arranjo institucional da nova autoridade monetária:

1. devolução ao Banco Central do Brasil de competência para definir, formular e executar a política monetária;
2. estipulação de impedimentos e de quarentena para seus dirigentes;
3. definição de mandatos não coincidentes para diretores.

O presente projeto está baseado nessas premissas e no reconhecimento de que as autoridades monetárias precisam estar livres de pressões, tanto do setor público, quanto do setor privado. Somente assim torna-se possível perseguir, sem desvios ou atropelos, políticas de longo prazo capazes de assegurar a estabilidade da moeda.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

#### **Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....  
 Art. 14. O Banco Central do Brasil será administrado por uma Diretoria de cinco (5) membros, um dos quais será o presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta lei. (Redação dada nela Lei nº 5.362, de 30-11-1967) (Vide Decreto nº 91.961, de 19-11-1985)

§ 1º O Presidente do Banco Central da República do Brasil será substituído pelo diretor que o Conselho Monetário Nacional designar.

§ 2º O término do mandato, a renúncia ou a perda da qualidade Membro do Conselho Monetário Nacional determinam, igualmente, a perda da função de diretor do Banco Central da República do Brasil.  
 .....

Art. 52. O quadro de pessoal do Banco Central da República do Brasil será constituído de: (Vide Lei nº 9.650, da 1998)

I – Pessoal próprio, admitido mediante concurso público de provas ou de títulos e provas, sujeita à pena de nulidade a admissão que se processar com inobservância destas exigências.

II – Pessoal requisitado ao Banco do Brasil S.A. e a outras instituições financeiras federais, de comum acordo com as respectivas administrações.

III – Pessoal requisitado a outras instituições e que venham prestando serviços à Superintendência da Moeda e do Crédito há mais de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei.

§ 1º O Banco Central da República do Brasil baixará dentro de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, o Estatuto de seus funcionários e servidores, no qual serão garantidos os direitos legalmente atribuídos a seus atuais servidores e mantidos deveres e obrigações que lhes são inerentes.

§ 2º Aos funcionários e servidores requisitados, na forma deste artigo as instituições de origem lhes assegurarão os direitos e vantagens que lhes cabem ou lhes venham a ser atribuídos, como se em efetivo exercício nelas estivessem.

§ 3º Correrão por conta do Banco Central da República do Brasil todas as despesas decorrentes do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive as de aposentadoria e pensão que sejam de responsabilidade das instituições de origem ali mencionadas, estas últimas rateadas proporcionalmente em função dos prazos de vigência da requisição.

§ 4º Os funcionários do quadro de pessoal próprio permanecerão com seus direitos e garantias regidos pela legislação de proteção ao trabalho e de previdência social, incluídos na categoria profissional de bancários.

§ 5º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados da data da vigência desta lei, é facultado aos funcionários de que tratam os incisos II e III deste artigo, manifestarem opção para transferência

para o quadro do pessoal próprio do Banco Central da República do Brasil, desde que:

**a)** tenham sido admitidos nas respectivas instituições de origem, consoante determina o Inciso I, deste artigo;

**b)** estejam em exercício (Vetado) há mais de dois anos;

**c)** seja a opção aceita pela Diretoria do Banco Central da República do Brasil, que sobre ela deverá pronunciar-se conclusivamente no prazo máximo de três meses, contados da entrega do respectivo requerimento.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40,  
DE 29 DE MAIO DE 2003

**Altera o inciso V do art. 163 ao art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2007**

**Regulamenta as atividades de pesquisa, produção, importação, liberação no ambiente e comercialização de clones de mamíferos, exceto humanos, peixes, anfíbios, répteis e aves.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

**Das Disposições Preliminares e Gerais**

Art. 1º Esta Lei regulamenta as atividades de pesquisa, produção, importação, liberação no ambiente e comercialização de clones de mamíferos, exceto humanos, peixes, anfíbios, répteis e aves.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – Clonagem: Processo assexual de produção de um grupo de células ou indivíduos, todos geneticamente idênticos, a partir de uma única célula;

II – Clone: indivíduo gerado através de reprodução assexuada;

III – Biorreatores ou fábricas biológicas: organismos geneticamente modificados para produzirem proteínas ou substâncias destinadas, principalmente, ao uso terapêutico ou industrial;

IV – Célula somática: Qualquer célula diferente daquela da linhagem celular germinal.

CAPÍTULO II  
**Dos Procedimentos para  
Realização de Clonagens**

Art. 3º A pesquisa envolvendo clonagem de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves e a produção comercial de clones de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves, só poderão ser realizadas por pessoa jurídica de direito público ou privado legalmente constituída.

Art. 4º Os interessados na realização de pesquisas envolvendo clonagem de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves e produção comercial de clones de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves, deverão requerer registro junto ao órgão competente.

Parágrafo único. Os interessados na importação de clones de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves deverão requerer autorização junto ao órgão competente.

Art. 5º Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA registrar e fiscalizar as instituições interessadas na realização de pesquisas envolvendo clonagem de mamíferos e produção comercial de clones de mamíferos destinados à pecuária, e autorizar e fiscalizar as atividades de importação de clones de mamíferos.

I – O registro ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento completo da documentação pertinente, sendo necessários os seguintes documentos:

- a) o ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) indicação do técnico responsável e apresentação do respectivo currículo com documentação comprovando as informações nele apresentadas;
- c) a relação de mamíferos com os quais pretende trabalhar.

II – A autorização para importação de clones de mamíferos ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o recebimento completo da documentação necessária, cujo pedido deverá conter, no mínimo, informações sobre:

- a) o País de origem do animal objeto da importação;
- b) identificação do responsável legal pela importação;
- c) identificação do proprietário do mamífero objeto da importação;
- d) a característica do mamífero objeto da importação;
- e) o destino do animal e a finalidade da importação;
- f) a data que se pretende realizar a atividade;
- g) sempre que a atividade de importação envolver clone de mamífero geneticamente modificado, o pedido deverá conter a decisão

técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre a biossegurança do animal geneticamente modificado, a autorização da CTNBio para a realização da pesquisa com o animal e, em caso de importação para atividade comercial a decisão técnica da CTNBio e a autorização do órgão responsável nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.105, de 2005.

§ 1º Quando a importação de clones de mamíferos, para fins comerciais, envolver clonagem ou clone de mamíferos com características de biorreatores destinados ao uso terapêutico ou produção de fármacos, a autorização e a fiscalização serão realizadas também pela Anvisa.

§ 2º Quando a atividade de pesquisa e produção comercial envolver mamíferos com características de biorreatores destinados ao uso terapêutico ou produção de fármacos, o registro e a fiscalização serão realizadas também pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 3º A instituição que realizar clonagem de mamíferos deverá registrar em Ata as atividades de pesquisa e comercialização realizadas, que deverá conter, no mínimo, informações sobre:

I – a procedência do material genético utilizado;

II – a identificação do interessado na clonagem;

III – a identificação do proprietário do mamífero que será clonado;

IV – a característica do mamífero objeto da clonagem;

V – os resultados obtidos;

VI – o destino dos mamíferos clonados.

VII - Sempre que a atividade envolver clonagem de mamífero geneticamente modificado, a ata deverá conter registro da decisão técnica da CTNBio sobre a biossegurança do animal geneticamente modificado, a autorização da CTNBio para a realização da pesquisa com o animal e, em caso de atividade comercial, a decisão técnica da CTNBio e a autorização do órgão responsável nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.105, de 2005.

Art. 6º O Mapa registrará e fiscalizará as instituições interessadas na realização de pesquisas envolvendo clonagem de aves e produção comercial de clones de aves destinadas à avicultura, e autorizará e fiscalizará as atividades de importação de clones de aves destinadas à avicultura.

Art. 7º Cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, registrar e fiscalizar as instituições interessadas na realização de pesquisa envolvendo clonagem de mamífero silvestre e produção comercial de clones de mamífero

silvestre bem como autorizar a liberação de clones de mamíferos silvestres no meio ambiente.

I – O registro ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento completo da documentação necessária, sendo necessários os seguintes documentos:

a) o ato constitutivo da pessoa jurídica;

b) indicação do técnico responsável e apresentação do respectivo currículo com documentação comprovando as informações nele apresentadas;

c) a relação dos mamíferos com os quais pretende trabalhar.

II – A autorização para liberação de clones no meio ambiente ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento completo da documentação necessária, cujo pedido deverá conter, no mínimo, informações sobre:

a) a característica do mamífero objeto de clonagem;

b) identificação do interessado pela atividade;

c) a finalidade da atividade;

d) o destino do animal clonado;

e) a data que se pretende realizar a atividade;

f) sempre que a atividade envolver clone de mamífero silvestre geneticamente modificado, o pedido deverá conter a decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, sobre a biossegurança do animal geneticamente modificado, a autorização da CTNBio para a realização da pesquisa com o animal e, em caso de atividade comercial, a decisão técnica da CTNBio e a autorização do órgão responsável nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.105, de 2005.

§ 1º Sempre que a liberação no ambiente depender, a critério do Ibama, de licenciamento ambiental o prazo previsto no inciso II poderá ser prorrogado.

§ 2º O Ibama registrará e fiscalizará as instituições interessadas na realização de pesquisas envolvendo clonagem de aves silvestres e de estimação e a produção comercial de clones de aves silvestres e de estimação, autorizará e fiscalizará a importação de clones de aves silvestres e a liberação de clones aves silvestres no meio ambiente.

Art. 8º Cabe ao Ibama e à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, de acordo com suas respectivas competências, registrar e fiscalizar as instituições interessadas na realização de pesquisa e produção comercial de clones de peixes,

anfíbios e répteis, bem como autorizar a liberação dos clones no meio ambiente.

I – O registro ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento completo da documentação necessária, sendo necessários os seguintes documentos:

- a) o ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) indicação do técnico responsável e apresentação do respectivo currículo com documentação comprovando as informações nele apresentadas;
- c) a relação dos peixes, anfíbios e répteis com os quais pretende trabalhar.

II – A autorização para liberação ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento completo da documentação necessária, cujo pedido deverá conter, no mínimo, informações sobre:

- a) a característica do peixe, anfíbio ou réptil;
- b) a identificação do interessado pela atividade;
- c) a finalidade da atividade;
- d) o destino do peixe, anfíbio ou réptil clonado;
- e) a data que se pretende realizar a atividade;
- f) sempre que a atividade envolver animal geneticamente modificado, o pedido deverá conter a decisão técnica da CTNBio sobre a biossegurança do animal geneticamente modificado, a autorização da CTNBio para a realização da pesquisa e, em caso de atividade comercial, a decisão técnica da CTNBio e a autorização do órgão responsável nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.105, de 2005;
- g) o País de origem do peixe, anfíbio ou réptil objeto da importação;
- h) identificação do responsável legal pela importação;

Parágrafo único. Sempre que a atividade envolver liberação no meio ambiente e depender, a critério do Ibama, de licenciamento ambiental, o prazo previsto no inciso II será prorrogado.

Art. 9º Cabe ao Mapa e à Anvisa registrar e fiscalizar as instituições interessadas na realização de pesquisa e produção comercial de clones de mamíferos de estimação, exceto mamíferos silvestres.

I – O registro ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento completo da documentação necessária, sendo necessários os seguintes documentos:

- a) o ato constitutivo da pessoa jurídica;

- b) indicação do técnico responsável e apresentação do respectivo currículo com documentação comprovando as informações nele apresentadas;

- c) a relação dos mamíferos com os quais pretende trabalhar.

II – A autorização de realização de atividade ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento completo da documentação necessária, cujo pedido deverá conter, no mínimo, informações sobre:

- a) a característica do mamífero;
- b) identificação do interessado pela atividade;
- c) a finalidade da atividade;
- d) o destino do animal clonado;
- e) a data que se pretende realizar a atividade;
- f) sempre que a atividade envolver clone de mamífero geneticamente modificado, o pedido deverá conter a decisão técnica da CTNBio sobre a biossegurança do animal geneticamente modificado, a autorização da CTNBio para a realização da pesquisa com o animal e, em caso de atividade comercial, a decisão técnica da CTNBio e a autorização do órgão responsável nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.105, de 2005.

Art. 10. A pesquisa que envolver a clonagem de espécie silvestre extinta ou a produção de clone só poderá ser realizada mediante prévia autorização do Ibama.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará o procedimento necessário à emissão da autorização prevista no caput.

Art. 11. A introdução de alimentos oriundos de animais clonados só poderão ser introduzidos na cadeia alimentar humana e animal após autorização do Mapa.

§ 1º A autorização prevista no caput não se aplica aos alimentos oriundos de animais descendentes de animais clonados, que tiveram passagem pelo ciclo germinal normal.

§ 2º O regulamento disciplinará o procedimento necessário à autorização prevista no **caput**.

Art. 12. Para garantir a possibilidade de certificação de origem, o proprietário do animal cuja célula somática for armazenada para clonagem futura, deverá também armazenar amostra do ácido desoxirribonucleico – ADN, do animal.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará o procedimento necessário à garantia da certificação prevista no **caput**.

Art. 13. O uso de células somáticas em procedimento de clonagem só poderá ocorrer quando a mesma

for coletada para esse fim e o interessado apresentar a autorização do proprietário do animal.

### CAPÍTULO III

#### Das Responsabilidades Cíveis e Administrativas

Art. 14. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta lei, os responsáveis por danos ao meio ambiente e a terceiros, responderão pela indenização ou reparação integral.

Art. 15. A instituição que realizar clonagem de animal cuja propriedade não tenha sido comprovada pelo interessado, tornar-se-á co-responsável pelos prejuízos causados.

Art. 16. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta lei.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de animais ou material genético, suspensão da venda de animais ou material genético, com as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão dos animais e do material genético;
- IV – suspensão da venda de animais e do material genético;
- V – embargo da atividade;
- VI – interdição parcial ou total do estabelecimento;
- VII – suspensão de registro ou autorização;
- VIII – cancelamento de registro ou autorização;
- IX – perda ou restrição de incentivo e benefício fiscal concedidos pelo Governo;

Art. 17. Cabe aos órgãos competentes para registrar, autorizar e fiscalizar as atividades envolvendo clones e clonagem, definir critérios, valores e aplicar multas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proporcionalmente à gravidade da infração.

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será acrescida de 1/3.

Art. 18. Os órgãos fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

Art. 19. Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor,

a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades.

### CAPÍTULO IV

#### Constituem Crimes

Art. 20. Clonar mamífero, peixe, anfíbio, réptil e ave sem o registro previsto nesta lei.

Pena – detenção de 1 (um) a 2 (anos) anos e multa.

Art. 21. Clonar mamífero, peixe, anfíbio, réptil e ave silvestre em desacordo com o que é estabelecido nesta lei.

Pena – detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 22. Liberar no meio ambiente clone de mamífero, peixe, anfíbio, réptil e aves silvestres sem autorização prevista nesta lei.

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 23. Liberar no meio ambiente clone de mamífero, peixe, anfíbio, réptil e ave extinto em desacordo com o que é estabelecido nesta lei.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

Art. 24. Introduzir na cadeia alimentar humana, alimentos oriundos de mamíferos, peixes, anfíbios, répteis e aves clonadas, sem a autorização do órgão competente.

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

### CAPÍTULO V

#### Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. As instituições que desenvolvem atividades de clonagem deverão requerer o registro junto ao órgão competente a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os órgãos competentes pela emissão do registro deverão emitir os registros dentro dos prazos previstos nesta lei, contado da data da publicação do decreto que a regulamentará.

Art. 26. Os clones de mamíferos destinados à comercialização e os clones de animais com características de biorreatores deverão ser rastreados.

Parágrafo único. O regulamento desta lei estabelecerá o critério para a rastreabilidade prevista no **caput**.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

#### Justificação

Após o nascimento da ovelha Dolly, que foi clonada em 1996 e apresentada ao mundo em fevereiro de 1997, as pesquisas com clonagem muito evoluíram



e estão iniciando uma nova etapa, ou seja, a técnica e seus produtos estão deixando os laboratórios com o objetivo de alcançar o mercado que já se mostra promissor. Trata-se de um segmento da economia do conhecimento que tem um grande potencial para gerar riquezas e benefícios sociais, principalmente quando associada à engenharia genética.

Situações que até pouco tempo estavam presas à ficção científica, começam a deixar o imaginário e fazer parte das discussões terrenas. Por exemplo, quando o grupo de cientistas liderados pelo Francês Bernard Buigués, em março de 1999, noticiou o encontro de restos de um Mamut que permaneceu congelado por mais de 20.000 anos na Sibéria, logo a idéia de tentar clonar o animal extinto, a partir do ADN recuperado dos restos encontrados, deu início ao debate sobre a questão. Também a possibilidade de “salvar” espécies silvestres ameaçadas de extinção e difíceis de reproduzir em cativeiro, é outra esperança alimentada pelo desenvolvimento da técnica.

Além do interesse pela clonagem de animais extintos ou em extinção, a clonagem de animais de estimação já começou em 1998. Uma pessoa que não quis se identificar doou 2.3 milhões de dólares à Universidade Texas A&M para uma cadela, meio collie meio husky, de 13 anos e meio de idade. O pedido ganhou a simpatia de muitos e o elevado número de pedidos que o cientista que coordenou o grupo que se propôs clonar a cadela Missy, Lou Hawthorne, criou sua própria companhia, a Genetics Savings & Clone (GSC), no Texas. Em um futuro próximo, a clonagem de cães e gatos certamente será um negócio muito lucrativo que movimentará milhões de dólares ao ano. Outra área que promete ser um grande mercado é a união da engenharia genética com a clonagem. com o objetivo de produzir medicamentos e substâncias com utilidade comercial. Uma vez obtido um animal geneticamente modificado que se tenha interesse, como uma ovelha ou cabra produzindo leite com substâncias terapêuticas, ele serviria de molde para gerar outros muitos exemplares com a mesma característica.

Outro grande mercado que já está sendo explorado, é clonagem de animais com elevado mérito genético. Atualmente, pioneiros já estão criando empresas nesse setor e a prestação de serviço de clonagem de animais já está sendo oferecida no mercado, e o interesse pelo uso da técnica é cada vez maior. Além de pedidos de clonagem, essas empresas estão recebendo grande número de pedidos de congelamento de células. O armazenamento de células, um pequeno pedaço de pele, é uma garantia para o criador preservar a genética de animais com elevado mérito genético.

No Brasil hoje, a prática da clonagem já está sendo realizada e constitui uma atividade não regulamentada. Todavia, diversas questões exigem uma regulamentação mínima, por exemplo:

I – Quando uma pessoa vende uma dose de sêmen de um animal ou um embrião, a venda desse material, geralmente oriundo de um animal de considerável mérito genético, implica na permissão do uso das células somáticas que estão presentes no sêmen ou embrião para fins de clonagem?

II – Quando o proprietário de um animal realiza a coleta de células e decide congelar o material para clonagem futura, qual o procedimento deverá seguir para oferecer a certificação de origem do material no futuro?

III – Qual o procedimento para a introdução na cadeia alimentar humana de alimentos oriundos de clones? O procedimento para a introdução de alimentos oriundos de filhos de clones, que passaram pelo ciclo germinal normal, deverá ser o mesmo aplicado ao clone?

IV – A clonagem de animais silvestres e a liberação dos mesmos no meio ambiente exige uma regulamentação?

V – A clonagem de espécie extinta e sua introdução no meio ambiente deve ser autorizada?

VI – A clonagem de Animal geneticamente modificado e a rastreabilidade dos mesmos devem ser atividades regulamentadas?

O presente projeto de lei, ao tratar da regulamentação da clonagem de mamíferos, peixes, répteis, anfíbios e aves, tem a pretensão de promover o debate sobre esse importante segmento da economia baseada no conhecimento, apresentando propostas para soluções de problemas práticos já existentes e, também, chamar atenção para o fato de que o direito deve estar na vanguarda, ou seja, deve estar preparado para organizar o desenvolvimento e o uso da técnica em um futuro próximo, que poderá ser desenvolvida e aplicada nas mais variadas espécies.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – **Kátia Abreu**, Senadora da República PFL/TO.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.105, DE 24 DE MARÇO DE 2005

**Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a**

**Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### Disposições Preliminares e Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, tendo como diretrizes o estímulo ao avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia, a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal, e a observância do princípio da precaução para a proteção do meio ambiente.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de pesquisa a realizada em laboratório, regime de contenção ou campo, como parte do processo de obtenção de OGM e seus derivados ou de avaliação da biossegurança de OGM e seus derivados, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cultivo, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a liberação no meio ambiente e o descarte de OGM e seus derivados.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de uso comercial de OGM e seus derivados a que não se enquadra como atividade de pesquisa, e que trata do cultivo, da produção, da manipulação, do transporte, da transferência, da comercialização, da importação, da exportação, do armazenamento, do consumo, da liberação e do descarte de OGM e seus derivados para fins comerciais.

Art. 2º As atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados, relacionados ao ensino com manipulação de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelas eventuais conseqüências ou efeitos advindos de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidade os conduzidos em instalações próprias ou sob a responsabilidade administrativa, técnica ou científica da entidade.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas em atuação autônoma e independente, ainda que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º Os interessados em realizar atividade prevista nesta Lei deverão requerer autorização à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, que se manifestará no prazo fixado em regulamento.

§ 4º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no **caput** deste artigo devem exigir a apresentação de Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tomarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – organismo: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético, inclusive vírus e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – ácido desoxirribonucléico – ADN, ácido ribonucléico – ARN: material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – moléculas de ADN/ARN recombinante: as moléculas manipuladas fora das células vivas mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético e que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação; consideram-se também os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – engenharia genética: atividade de produção e manipulação de moléculas de ADN/ARN recombinante;

V – organismo geneticamente modificado – OGM: organismo cujo material genético – ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI – derivado de OGM: produto obtido de OGM e que não possua capacidade autônoma de replicação ou que não contenha forma viável de OGM;

VII – célula germinal humana: célula-mãe responsável pela formação de gametas presentes nas glândulas sexuais femininas e masculinas e suas descendentes diretas em qualquer grau de ploidia;

VIII – clonagem: processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseada em um único

patrimônio genético, com ou sem utilização de técnicas de engenharia genética;

IX – clonagem para fins reprodutivos: clonagem com a finalidade de obtenção de um indivíduo;

X – clonagem terapêutica: clonagem com a finalidade de produção de células-tronco embrionárias para utilização terapêutica;

XI – células-tronco embrionárias: células de embrião que apresentam a capacidade de se transformar em células de qualquer tecido de um organismo.

§ 1º Não se inclui na categoria de OGM o resultado de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, inclusive fecundação **in vitro**, conjugação, transdução, transformação, indução poliploide e qualquer outro processo natural.

§ 2º Não se inclui na categoria de derivado de OGM a substância pura, quimicamente definida, obtida por meio de processos biológicos e que não contenha OGM, proteína heteróloga ou ADN recombinante.

Art. 4º Esta lei não se aplica quando a modificação genética for obtida por meio das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de hibridoma animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º É permitida, para fins de pesquisa e terapia, a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização **in vitro** e não utilizados no respectivo procedimento, atendidas as seguintes condições:

I – sejam embriões inviáveis; ou

II – sejam embriões congelados há 3 (três) anos ou mais, na data da publicação desta lei, ou que, já congelados na data da publicação desta lei, depois de completarem 3 (três) anos, contados a partir da data de congelamento.

§ 1º Em qualquer caso, é necessário o consentimento dos genitores.

§ 2º Instituições de pesquisa e serviços de saúde que realizem pesquisa ou terapia com células-tronco embrionárias humanas deverão submeter seus projetos à apreciação e aprovação dos respectivos comitês de ética em pesquisa.

§ 3º É vedada a comercialização do material biológico a que se refere este artigo e sua prática implica

o crime tipificado no art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997

Art. 6º Fica proibido:

I – implementação de projeto relativo a OGM sem a manutenção de registro de seu acompanhamento individual;

II – engenharia genética em organismo vivo ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta lei;

III – engenharia genética em célula germinal humana, zigoto humano e embrião humano;

IV – clonagem humana;

V – destruição ou descarte no meio ambiente de OGM e seus derivados em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio, pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, e as constantes desta lei e de sua regulamentação;

VI – liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, no âmbito de atividades de pesquisa, sem a decisão técnica favorável da CTNBio e, nos casos de liberação comercial, sem o parecer técnico favorável da CTNBio, ou sem o licenciamento do órgão ou entidade ambiental responsável, quando a CTNBio considerar a atividade como potencialmente causadora de degradação ambiental, ou sem a aprovação do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, quando o processo tenha sido por ele avocado, na forma desta lei e de sua regulamentação;

VII – a utilização, a comercialização, o registro, o patenteamento e o licenciamento de tecnologias genéticas de restrição do uso.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por tecnologias genéticas de restrição do uso qualquer processo de intervenção humana para geração ou multiplicação de plantas geneticamente modificadas para produzir estruturas reprodutivas estéreis, bem como qualquer forma de manipulação genética que vise à ativação ou desativação de genes relacionados à fertilidade das plantas por indutores químicos externos.

Art. 7º São obrigatórias:

I – a investigação de acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética e o envio de relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do evento;

II – a notificação imediata à CTNBio e às autoridades da saúde pública, da defesa agropecuária e do meio ambiente sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM e seus derivados;

III – a adoção de meios necessários para plenamente informar à CTNBio, às autoridades da saúde

pública, do meio ambiente, da defesa agropecuária, à coletividade e aos demais empregados da instituição ou empresa sobre os riscos a que possam estar submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com OGM.

## CAPÍTULO II

### Do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS

Art. 8º Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB.

§ 1º Compete ao CNBS:

I – fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria;

II – analisar, a pedido da CTNBio, quanto aos aspectos da conveniência e oportunidade socioeconômicas e do interesse nacional, os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados;

III – avocar e decidir, em última e definitiva instância, com base em manifestação da CTNBio e, quando julgar necessário, dos órgãos e entidades referidos no art. 16 desta lei, no âmbito de suas competências, sobre os processos relativos a atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados;

IV – (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º Sempre que o CNBS deliberar favoravelmente à realização da atividade analisada, encaminhará sua manifestação aos órgãos e entidades de registro e fiscalização referidos no art. 16 desta lei.

§ 4º Sempre que o CNBS deliberar contrariamente à atividade analisada, encaminhará sua manifestação à CTNBio para informação ao requerente.

Art. 9º O CNBS é composto pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

III – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

IV – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V – Ministro de Estado da Justiça;

VI – Ministro de Estado da Saúde;

VII – Ministro de Estado do Meio Ambiente;

VIII – Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IX – Ministro de Estado das Relações Exteriores;

X – Ministro de Estado da Defesa;

XI – Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

§ 1º O CNBS reunir-se-á sempre que convocado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ou mediante provocação da maioria de seus membros.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes do setor público e de entidades da sociedade civil.

§ 4º O CNBS contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

§ 5º A reunião do CNBS poderá ser instalada com a presença de 6 (seis) de seus membros e as decisões serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta.

## CAPÍTULO III

### Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio

Art. 10. A CTNBio, integrante do Ministério da Ciência e Tecnologia, é instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da PNB de OGM e seus derivados, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e de pareceres técnicos referentes à autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados, com base na avaliação de seu risco zootossanitário, à saúde humana e ao meio ambiente.

Parágrafo único. A CTNBio deverá acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico e científico nas áreas de biossegurança, biotecnologia, bioética e afins, com o objetivo de aumentar sua capacitação para a proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e do meio ambiente.

Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

a) 3 (três) da área de saúde humana;

b) 3 (três) da área animal;

c) 3 (três) da área vegetal;

d) 3 (três) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Ministério da Saúde;
- d) Ministério do Meio Ambiente;
- e) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- f) O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério da Defesa;
- h) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República;
- i) Ministério das Relações Exteriores;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário;

VIII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, in-

cluído pelo menos um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

8º (VETADO)

§ 9º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.

Art. 12. O funcionamento da CTNBio será definido pelo regulamento desta lei.

§ 1º A CTNBio contará com uma Secretaria-Executiva e cabe ao Ministério da Ciência e Tecnologia prestar-lhe o apoio técnico e administrativo.

§ 2º (VETADO)

Art. 13. A CTNBio constituirá subcomissões setoriais permanentes na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental, e poderá constituir subcomissões extraordinárias, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

§ 1º Tanto os membros titulares quanto os suplentes participarão das subcomissões setoriais e caberá a todos a distribuição dos processos para análise.

§ 2º O funcionamento e a coordenação dos trabalhos nas subcomissões setoriais e extraordinárias serão definidos no regimento interno da CTNBio.

Art. 14. Compete à CTNBio:

I – estabelecer normas para as pesquisas com OGM e derivados de OGM;

II – estabelecer normas relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM e seus derivados;

III – estabelecer, no âmbito de suas competências, critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM e seus derivados;

IV – proceder à análise da avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

V – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança – CTNBio, no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM ou seus derivados;

VI – estabelecer requisitos relativos à biossegurança para autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

VII – relacionar-se com instituições voltadas para a biossegurança de OGM e seus derivados, em âmbito nacional e internacional;

VIII – autorizar, cadastrar e acompanhar as atividades de pesquisa com OGM ou derivado de OGM nos termos da legislação em vigor;

IX – autorizar a importação de OGM e seus derivados para atividade de pesquisa;

X – prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao CNBS na formulação da PNS de OGM e seus derivados;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, para o desenvolvimento de atividades com OGM e seus derivados em laboratório, instituição ou empresa e enviar cópia do processo aos órgãos de registro e fiscalização referidos no art. 16 desta lei;

XII – emitir decisão técnica, caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao uso;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta lei, bem como quanto aos seus derivados;

XIV – classificar os OGM segundo a classe de risco, observados os critérios estabelecidos no regulamento desta lei;

XV – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança de OGM e seus derivados;

XVI – emitir resoluções, de natureza normativa, sobre as matérias de sua competência;

XVII – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de prevenção e investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades com técnicas de ADN/ARN recombinante;

XVIII – apoiar tecnicamente os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, no exercício de suas atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIX – divulgar no **Diário Oficial da União**, previamente à análise, os extratos dos pleitos e, posteriormente, dos pareceres dos processos que lhe forem submetidos, bem como dar ampla publicidade no Sistema de Informações em Biossegurança – SIB a sua agenda, processos em trâmite, relatórios anuais, atas das reuniões e demais informações sobre suas atividades, excluídas as informações sigilosas, de in-

teresse comercial, apontadas pelo proponente e assim consideradas pela CTNBio;

XX – identificar atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente ou que possam causar riscos à saúde humana;

XXI – reavaliar suas decisões técnicas por solicitação de seus membros ou por recurso dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, fundamentado em fatos ou conhecimentos científicos novos, que sejam relevantes quanto à biossegurança do OGM ou derivado, na forma desta lei e seu regulamento;

XXII – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança de OGM e seus derivados;

XXIII – apresentar proposta de regimento interno ao Ministro da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, a decisão técnica da CTNBio vincula os demais órgãos e entidades da administração.

§ 2º Nos casos de uso comercial, dentre outros aspectos técnicos de sua análise, os órgãos de registro e fiscalização, no exercício de suas atribuições em caso de solicitação pela CTNBio, observarão, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, a decisão técnica da CTNBio.

§ 3º Em caso de decisão técnica favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de pesquisa, a CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades referidos no art. 18 desta lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º A decisão técnica da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitar as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerar as particularidades das diferentes regiões do País, com o objetivo de orientar e subsidiar os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, no exercício de suas atribuições.

§ 5º Não se submeterá a análise e emissão de parecer técnico da CTNBio o derivado cujo OGM já tenha sido por ela aprovado.

§ 6º As pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em qualquer das fases do processo de produção agrícola, comercialização ou transporte de produto geneticamente modificado que tenham obtido a liberação para uso comercial estão dispensadas de apresentação do CQB e constituição de CNTBio, salvo decisão em contrário da CTNBio.

Art. 15. A CTNBio poderá realizar audiências públicas, garantida participação da sociedade civil, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Em casos de liberação comercial, audiência pública poderá ser requerida por partes interessadas, incluindo-se entre estas organizações da sociedade civil que comprovem interesse relacionado à matéria, na forma do regulamento.

#### CAPÍTULO IV

##### **Dos órgãos e entidades de registro e fiscalização**

Art. 16. Caberá aos órgãos e entidades de registro e fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, e da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República entre outras atribuições, no campo de suas competências, observadas a decisão técnica da CTNBio, as deliberações do CNBS e os mecanismos estabelecidos nesta lei e na sua regulamentação:

I – fiscalizar as atividades de pesquisa de OGM e seus derivados;

II – registrar e fiscalizar a liberação comercial de OGM e seus derivados;

III – emitir autorização para a importação de OGM e seus derivados para uso comercial;

IV – manter atualizado no SIB o cadastro das instituições e responsáveis técnicos que realizam atividades e projetos relacionados a OGM e seus derivados;

V – tomar públicos, inclusive no SIB, os registros e autorizações concedidas;

VI – aplicar as penalidades de que trata esta lei;

VII – subsidiar a CTNBio na definição de quesitos de avaliação de biossegurança de OGM e seus derivados.

§ 1º Após manifestação favorável da CTNBio, ou do CNBS, em caso de avocação ou recurso, caberá, em decorrência de análise específica e decisão pertinente:

I – ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades que utilizem OGM e seus derivados destinados a uso animal, na agricultura, pecuária, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

II – ao órgão competente do Ministério da Saúde emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados a uso humano, farmacológico, domissanitário e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

III – ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades que envolvam OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas naturais,

de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei, bem como o licenciamento, nos casos em que a CTNBio deliberar, na forma desta lei, que o OGM é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

IV – à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República emitir as autorizações e registros de produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados ao uso na pesca e aquicultura, de acordo com a legislação em vigor e segundo esta lei e seu regulamento.

§ 2º Somente se aplicam as disposições dos incisos I e II do art. 8º e do **caput** do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nos casos em que a CTNBio deliberar que o OGM é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente.

§ 3º A CTNBio delibera, em última e definitiva instância, sobre os casos em que a atividade é potencial ou efetivamente causadora de degradação ambiental, bem como sobre a necessidade do licenciamento ambiental.

§ 4º A emissão dos registros, das autorizações e do licenciamento ambiental referidos nesta lei deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 5º A contagem do prazo previsto no § 4º deste artigo será suspensa, por até 180 (cento e oitenta) dias, durante a elaboração, pelo requerente, dos estudos ou esclarecimentos necessários.

§ 6º As autorizações e registros de que trata este artigo estarão vinculados à decisão técnica da CTNBio correspondente, sendo vedadas exigências técnicas que extrapolem as condições estabelecidas naquela decisão, nos aspectos relacionados à biossegurança.

§ 7º Em caso de divergência quanto à decisão técnica da CTNBio sobre a liberação comercial de OGM e derivados, os órgãos e entidades de registro e fiscalização, no âmbito de suas competências, poderão apresentar recurso ao CNBS, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão técnica da CTNBio.

#### CAPÍTULO V

##### **Da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio**

Art. 17. Toda instituição que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética ou realizar pesquisas com OGM e seus derivados deverá criar uma Comissão Interna de Biossegurança – CIBio, além de indicar um técnico principal responsável para cada projeto específico.

Art. 18. Compete à CIBio, no âmbito da instituição onde constituída:

I – manter informados os trabalhadores e demais membros da coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta lei, para efeito de análise, registro ou autorização do órgão competente, quando couber;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolvam OGM ou seus derivados;

V – notificar à CTNBio, aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, e às entidades de trabalhadores o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM e seus derivados e notificar suas conclusões e providências à CTNBio.

## CAPÍTULO VI

### Do Sistema de Informações em Biossegurança – SIB

Art. 19. Fica criado, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, destinado à gestão das informações decorrentes das atividades de análise, autorização, registro, monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvam OGM e seus derivados.

§ 1º As disposições dos atos legais, regulamentares e administrativos que alterem, complementem ou produzam efeitos sobre a legislação de biossegurança de OGM e seus derivados deverão ser divulgadas no SIB concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 2º Os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, deverão alimentar o SIB com as informações relativas às atividades de que trata esta lei, processadas no âmbito de sua competência.

## CAPÍTULO VII

### Da Responsabilidade Civil e Administrativa

Art. 20. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta lei, os responsáveis pelos danos ao meio

ambiente e a terceiros responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral, independentemente da existência de culpa.

Art. 21. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta lei e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de produtos, suspensão de venda de produto e embargos de atividades, com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de OGM e seus derivados;

IV – suspensão da venda de OGM e seus derivados;

V – embargo da atividade;

VI – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

VII – suspensão de registro, licença ou autorização;

VIII – cancelamento de registro, licença ou autorização;

IX – perda ou restrição de incentivo e benefício fiscal concedidos pelo Governo;

X – perda ou suspensão da participação em linha de financiamento em estabelecimento oficial de crédito;

XI – intervenção no estabelecimento;

XII – proibição de contratar com a administração pública, por período de até 5 (cinco) anos.

Art. 22. Compete aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, definir critérios, valores e aplicar multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proporcionalmente à gravidade da infração.

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da paralisação imediata da atividade ou da interdição do laboratório ou da instituição ou empresa responsável.

Art. 23. As multas previstas nesta lei serão aplicadas pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da



República, referidos no art. 16 desta lei, de acordo com suas respectivas competências.

§ 1º Os recursos arrecadados com a aplicação de multas serão destinados aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, que aplicarem a multa.

§ 2º Os órgãos e entidades fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

§ 3º A autoridade fiscalizadora encaminhará cópia do auto de infração à CTNBio.

§ 4º Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativa e penal.

#### CAPÍTULO VIII Dos Crimes e das Penas

Art. 24. Utilizar embrião humano em desacordo com o que dispõe o art. 5º desta lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 25. Praticar engenharia genética em célula germinativa humana, zigoto humano ou embrião humano:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 26. Realizar clonagem humana:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 27. Liberar ou descartar OGM no meio ambiente, em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Agrava-se a pena:

I – de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se resultar dano à propriedade alheia;

II – de 1/3 (um terço) até a metade, se resultar dano ao meio ambiente;

III – da metade até 2/3 (dois terços), se resultar lesão corporal de natureza grave em outrem;

IV – de 2/3 (dois terços) até o dobro, se resultar a morte de outrem.

Art. 28. Utilizar, comercializar, registrar, patentear e licenciar tecnologias genéticas de restrição do uso:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 29. Produzir, armazenar, transportar, comercializar, importar ou exportar OGM ou seus derivados, sem autorização ou em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

#### CAPÍTULO IX Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. Os OGM que tenham obtido decisão técnica da CTNBio favorável a sua liberação comercial até a entrada em vigor desta lei poderão ser registrados e comercializados, salvo manifestação contrária do CNBS, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 31. A CTNBio e os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta lei, deverão rever suas deliberações de caráter normativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de promover sua adequação às disposições desta lei.

Art. 32. Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, comunicados e decisões técnicas já emitidos pela CTNBio, bem como, no que não contrariarem o disposto nesta lei, os atos normativos emitidos ao amparo da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

Art. 33. As instituições que desenvolverem atividades reguladas por esta lei na data de sua publicação deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do decreto que a regulamentar.

Art. 34. Ficam convalidados e tornam-se permanentes os registros provisórios concedidos sob a égide da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 35. Ficam autorizadas a produção e a comercialização de sementes de cultivares de soja geneticamente modificadas tolerantes a glifosato registradas no Registro Nacional de Cultivares – RNC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 36. Fica autorizado o plantio de grãos de soja geneticamente modificada tolerante a glifosato, reservados pelos produtores rurais para uso próprio, na safra 2004/2005, sendo vedada a comercialização da produção como semente. (Vide Decreto nº 5.534, de 2005)

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prorrogar a autorização de que trata o caput deste artigo.

Art. 37. A descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. (VETADO)

## ANEXO VIII

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
20	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Médio

Art. 39. Não se aplica aos OGM e seus derivados o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e suas alterações, exceto para os casos em que eles sejam desenvolvidos para servir de matéria-prima para a produção de agrotóxicos.

Art. 40. Os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM ou derivados deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, conforme regulamento.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Brasília, 24 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – Celso Luiz Nunes Amorim – Roberto Rodrigues – Humberto Sérgio Costa Lima – Luiz Fernando Furlan – Patrus Ananias – Eduardo Campos – Marina Silva – Miguel Soldatelli Rossetto – José Dirceu de Oliveira e Silva**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Agricultura e Reforma Agrária; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2007

**Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, das despesas com aparelhos de audição, armação de óculos, lentes corretivas e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde e medicamentos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

II – .....

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos, próteses ortopédicas e dentárias, aparelhos de audição, armações de óculos, lentes corretivas e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde e medicamentos;

§ 2º .....

V – No caso de despesas com aparelhos ortopédicos, próteses ortopédicas e dentárias, aparelhos de audição, armação de óculos, lentes corretivas, e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde e medicamentos, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

.....(NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão ampliada para dedução de que trata esta lei só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

#### Justificação

A legislação do Imposto de Renda da pessoa física contempla a dedução, da base de cálculo, das despesas efetuadas com a manutenção direta da saúde – aí compreendidas aquelas com honorários médicos, tratamentos, internações, terapias, exames etc.

No que se refere às despesas com manutenção indireta, a atual regulamentação, embora refletindo o reconhecimento de que elas são também essenciais para a qualidade de vida e higidez do indivíduo, apenas admite umas poucas deduções seletivas, o que é inteiramente inexplicável.

Assim, apenas os aparelhos ortopédicos e as próteses ortopédicas e dentárias geram direito à dedução, deixando ao largo várias outras formas de manutenção indireta da saúde.

Quanto aos medicamentos, a disposição legal é ainda mais incoerente, na medida em que permite a dedução a eles relativos quando ministrados em regime de internação hospitalar, por exemplo, mas a nega quando o mesmo paciente tem alta e vai continuar seu tratamento em domicílio.

Nesse particular, aliás, deve-se remarcar que a discriminação não apenas vai contra a tendência moderna de se estimular o tratamento domiciliar, como

também enseja problemas sociais graves, chegando ao ponto de provocar, por absoluta incapacidade financeira do paciente, a interrupção do tratamento e o agravamento do estado patológico.

O projeto que ora se coloca ao debate e ao aperfeiçoamento pelos ilustres Pares tem, justamente, o objetivo de incluir, entre as possibilidades de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda, as despesas efetivamente incorridas com armações de óculos, lentes corretivas, aparelhos de audição e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde, além dos medicamentos – sempre comprovados com receituário médico e com nota fiscal.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

#### Altera a Legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências.

#### CAPÍTULO III

#### Da Declaração de Rendimentos

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas, ao ensino fundamental; ao ensino médio, à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização) e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

\* Alínea **b**, caput, com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.

1. R\$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), para o ano-calendário de 2007;

*\* Item 1 com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

2. R\$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para o ano-calendário de 2008;

*\* Item 2 com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

3. R\$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), para o ano-calendário de 2009;

*\* Item 3 com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2004.*

4. R\$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2010;

*\* Item 4 com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

**c)** à quantia, por dependente, de:

*\* Alínea b, caput, com redação dada pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

1. R\$1.584,60 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para ano-calendário de 2007;

*\* Item 1 acrescido pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

2. R\$1.655,88 (um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o ano-calendário de 2008;

*\* Item 2 acrescido pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

3. R\$1.730,40 (um mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), para o ano-calendário de 2009;

*\* Item 3 acrescido pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

4. R\$1.808,28 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2010.

*\* Item 4 acrescido pela Medida Provisória nº 340, de 29-11-2006.*

**d)** às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**e)** às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

**f)** às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo

homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

**g)** às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidade que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do Imposto de Renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

Art. 9º O resultado da atividade rural, apurado na forma da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, com as

alterações posteriores, quando positivo, integrará a base de cálculo do imposto definida no artigo anterior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

CAPÍTULO II  
**Do Planejamento**

SEÇÃO III  
**Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta lei complementar:

I – conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

**a)** (VETADO)

**b)** atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atendem, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício

financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

CAPÍTULO III  
**Da Receita Pública**

SEÇÃO I  
**Da Previsão e da Arrecadação**

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

SEÇÃO II  
**Da Renúncia de Receita**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afe-

tará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VI  
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I  
Do Sistema Tributário Nacional

.....

SEÇÃO II  
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para

o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos,  
em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 75, DE 2007**

**Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação, que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório, e, no caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, acompanhará a sua execução, devendo propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões. (NR)”

.....  
“Art. 112. ....

.....  
§ 3º No caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, a progressão de regime, o livramento condicional, o indulto e a comutação de pena dependerão de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Diante da crise do sistema penitenciário brasileiro, o governo fez aprovar, há três anos, medida paliativa de alto risco social: a extinção do exame criminológico (as alterações feitas nos arts. 6º e 112 da Lei de Execução Penal pela Lei nº 10.792, de 10 de dezembro de 2003). Por forte pressão do Ministério da Justiça, essa Lei excluiu a análise do mérito do preso e da realização do exame criminológico por comissão técnica para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional.

Foi uma alteração precipitada e perigosa, principalmente considerando-se as hipóteses de crimes praticados mediante violência ou grave ameaça à pessoa (como os hediondos), dado que a mera comprovação do bom comportamento carcerário pelo diretor do esta-

belecimento penal não alcança a avaliação por técnico das áreas psiquiátrica, psicológica e social.

Além disso, a autoridade administrativa passou a conceder progressões e regressões dos regimes, independentemente do parecer da Comissão Técnica de Classificação. Portanto, sem o parecer desta Comissão, o sistema penal hoje permitiria, em tese, a transferência de reclusos para o regime de semiliberdade ou de prisão-albergue, ou para a total liberdade, sem que estejam preparados para tanto, o que constituiria flagrante desatenção aos interesses da segurança social. Enfim, se o instituto da individualização da pena já era fraco no Brasil, hoje ele foi dissipado de vez. Portanto, o que se testemunha é que o governo, para resolver a crise penitenciária, adotou a estratégia da rotatividade carcerária (abrindo espaço para o ingresso de novos criminosos).

A crise cada vez maior na segurança pública, com registros cada vez mais frequentes de crimes praticados por pessoas que já haviam passado por estabelecimentos penais – como um dos frios assassinos do menino João Hélio, de apenas seis anos de idade, recentemente morto barbaramente após o roubo ao veículo de sua mãe –, demonstra que essa estratégia se mostrou equivocada.

O presente projeto de lei visa minimizar os efeitos daquela medida despropositada e trazer de volta o exame criminológico para os casos de crimes praticados com violência ou grave ameaça à pessoa. Os anos mostraram o erro da proposta. Urge a sua correção.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Gerson Camata**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 7.210. DE 11 DE JULHO DE 1984

**Institui a Lei de Execução Penal.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

**Do Objeto e da Aplicação  
da Lei de Execução Penal**

**Do Condenado e do Internado**

CAPÍTULO I

**Da Classificação**

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privadas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. *(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)*

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. *(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)*

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor. *(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)*

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

Brasília, 11 de julho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Ibrahim Abi-Ackel**.

LEI Nº 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

**Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.089, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.” (NR)

“Art. 34. ....

§ 1º (parágrafo único renumerado).

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada,

para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.” (NR)

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas;

IV – o preso terá direito à saída da cela por duas horas diárias para banho de sol.

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.” (NR)

“Art. 53. ....

V – inclusão no regime disciplinar diferenciado.” (NR)

“Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento e a do inciso V, por prévio e fundamentado despacho do juiz competente.

§ 1º A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa.

§ 2º A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa e prolatada no prazo máximo de quinze dias.” (NR)

“Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as conseqüências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão.

Parágrafo único. Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III a V do art. 53 desta Lei.” (NR)

“Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado.” (NR)



“Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente.

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.” (NR)

“Art. 70. ....

I – emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso;

.....“(NR)

“Art. 72. ....

VI – estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial para presos sujeitos a regime disciplinar.

“Art. 86. ....

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

§ 3º Caberá ao juiz competente, a requerimento da autoridade administrativa definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos.” (NR)

“Art. 87. ....

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta lei.” (NR)

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação

de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 185. O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

§ 1º O interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato, inexistindo a segurança, o interrogatório será feito nos termos do Código de Processo Penal.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.” (NR)

“Art. 186. Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.” (NR)

“Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, oportunidades sociais, lugar onde exerce a sua atividade, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, em caso afirmativo, qual o juízo do processo, se houve suspensão condicional ou condenação, qual a pena imposta, se a cumpriu e outros dados familiares e sociais.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I – ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II – não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribui-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV – as provas já apuradas;

V – se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII – todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII – se tem algo mais a alegar em sua defesa.” (NR)

“Art. 188. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.” (NR)

“Art. 189. Se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas.” (NR)

“Art. 190. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.” (NR)

“Art. 191. Havendo mais de um acusado, serão Interrogados separadamente.” (NR)

“Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:

I – ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;

II – ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as por escrito;

III – ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e do mesmo modo dará as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogando não saiba lê ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.” (NR)

“Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.” (NR)

“Art. 194. (revogado)”

“Art. 195. Se o interrogado não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.” (NR)

“Art. 196. A todo tempo o juiz poderá proceder a novo interrogatório de ofício ou a pedido fundamentado de qualquer das partes.” (NR)

“Art. 261. ....

Parágrafo único. A defesa técnica, quando realizada por defensor público ou dativo, será sempre exercida através de manifestação fundamentada.” (NR)

“Art. 360. Se o réu estiver preso, será pessoalmente citado.” (NR)

Art. 3º Os estabelecimentos penitenciários disporão de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso ao referido estabelecimento, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública.

Art. 4º Os estabelecimentos penitenciários, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado, disporão, dentre outros equipamentos de segurança,

de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, rádio-transmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º da Lei nº 9.472, de julho de 1997.

Art. 5º Nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, observados os art. 60 da lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, os Estados e o Distrito Federal poderão regulamentar regime disciplinar diferenciado, em especial para:

I – estabelecer o sistema de rodízio entre os agentes penitenciários que entrem em contato direto com os presos provisórios e condenados;

II – assegurar o sigilo sobre a identidade e demais dados pessoais dos agentes penitenciários lotados nos estabelecimentos penais de segurança máxima;

III – restringir o acesso dos presos provisórios e condenados aos meios de comunicação de Informação;

IV – disciplinar o cadastramento e agendamento prévio das entrevistas dos presos provisórios ou condenados com seus advogados, regularmente constituídos nos autos da ação penal ou processo de execução criminal, conforme o caso;

V – elaborar programa de atendimento diferenciado aos presos provisórios e condenados, visando a sua reintegração ao regime comum e recompensando-lhes o bom comportamento durante o período de sanção disciplinar.” (NR)

Art. 6º No caso de motim, o Diretor do Estabelecimento Prisional poderá determinar a transferência do preso, comunicando-a ao juiz competente no prazo de até vinte e quatro horas.

Art. 1º A União definirá os padrões mínimos do presídio destinado ao cumprimento de regime disciplinar.

Art. 8º A União priorizará, quando da construção de presídios federais, os estabelecimentos que se destinem a abrigar presos provisórios ou condenados sujeitos a regime disciplinar diferenciado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o art. 194 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Brasília, 12 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Marcio Thomaz de Bastos.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 6, DE 2007

**Modifica a redação do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir aos membros da Mesa, exceto o Presidente e o Primeiro-Secretário, integrar as comissões permanentes, com vedação do exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. ....

.....  
§ 1º Os membros da Comissão Diretora, exceto o Presidente e o Primeiro-Secretário, poderão integrar outras comissões permanentes, como titular ou suplente, sendo-lhes vedado exercer os cargos de Presidente ou Vice-Presidente destes colegiados.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Foi aprovado nesta Casa, no último dia 28 de fevereiro, substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2007, de autoria da Comissão Diretora (CD) e cuja redação original suprimia o § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado (RISF), para autorizar a participação de membro da CD em outra comissão permanente.

Nos termos do substitutivo aprovado, em lugar da pura e simples supressão do dispositivo regimental, promoveu-se sua alteração, para permitir que os membros da CD, à exceção do Presidente, possam integrar outras comissões permanentes.

É digna de encômios a Resolução recentemente aprovada, por permitir a participação de membros da CD nas comissões permanentes, o que toma possível compatibilizar os dispositivos regimentais que fixam a composição das comissões permanentes com aquele que limita a participação de senadores a três comissões (art. 77, 2º).

Sem embargo disso, cremos merecerem aperfeiçoamento as novas normas regimentais. Com efeito, deve-se notar que a CD constitui instância decisória de requerimentos, formulados pelas outras comissões permanentes, como estatuído no art. 98, VI, do RISF. Não se nos afigura apropriado que membros da CD possam ser presidentes ou vice-presidentes desses

colegiados, até mesmo para, evitando eventuais situações de conflito, garantir a imparcialidade das decisões sobre tais requerimentos.

Junte-se a isso a circunstância de que compete à CD emitir parecer sobre todos os projetos que se destinem a alterar o RISF (art. 98, IV, do RISF). Ora, as normas de composição, competências e funcionamento das comissões permanentes são de natureza regimental. Não nos parece razoável que os presidentes das comissões permanentes participem da decisão de que resulta parecer sobre tais matérias.

Outrossim, convém aduzir que os requerimentos de informação a Ministros de Estado, que também podem ser formulados por comissões, são objeto de decisão da Mesa do Senado (art. 215, I, a, do RISF). Reputamos desaconselhável que o presidente de comissão requerente tenha parte nesse processo decisório.

Outros exemplos poderiam ser ofertados em reforço à tese da inconveniência de se permitir a membros da CD o exercício da direção de outras comissões permanentes. Os já citados, no entanto, são suficientes para demonstrar a necessidade de modificação das normas regimentais nesse ponto.

Por fim, entendemos que o interdito a que o Presidente do Senado participe de outras comissões deve ser estendido ao Primeiro Secretário, até mesmo em virtude do grande volume de atribuições em que é investido, na direção dos serviços administrativos da Casa.

À luz do exposto, solicitamos o apoio de nossos pares, para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, de 7 de março de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

#### CAPÍTULO II

#### Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 27;

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 17;

VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;

VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente. (NR)

### RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

**Altera o § 1º do art 77 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que os membros da Comissão Diretora, á exceção do Presidente, possam integrar outras comissões permanentes.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. ....

§ 1º Os membros da Comissão Diretora, exceto o Presidente da Casa, poderão integrar outras comissões permanentes.

.....”(NR)

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 6, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2007

**Modifica o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União semelhante à existente para os impostos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. ....

VI – instituir impostos ou contribuições sobre:

.....”(NR)”

Art. 2º O art. 150 da Constituição Federal será acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 150. ....

§ 8º A vedação expressa no inciso VI não se aplica às contribuições para o financiamento da seguridade social do art. 195, I, a. (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal vedou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir impostos sobre “patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros” (alínea **a**), “templos de qualquer culto” (alínea **b**), “patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei” (alínea **c**) e “livros,” jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão” (alínea **d**).

O objetivo do texto constitucional é impedir que os entes acima enumerados possam sofrer os efeitos financeiros da incidência de impostos.

Há múltiplas razões para isso. A imunidade recíproca, prevista na alínea **a**, tem seu fundamento na inexistência de subordinação entre os entes federados. Em respeito ao pacto federativo delineado na Constituição, não é aceitável que um governo possa pretender retirar dinheiro do Tesouro do outro, cobrando-lhe impostos.

Os partidos políticos exercem função essencial em uma sociedade democrática, sendo inconcebível que essa atividade política possa ser diminuída em razão da oneração tributária. Por motivos semelhantes, as entidades sindicais dos trabalhadores, fundamentais para a organização e defesa do trabalhador, não devem ter sua atividade inibida pela incidência de impostos.

As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, não ostentam capacidade contributiva, e são colaboradoras do Poder Público, ao

exercerem atividade complementar à do próprio Estado, suprimindo as deficiências da Administração Pública. Exigir-lhes impostos seria contraproducente para o Estado, visto que a cobrança acabada por reduzir a atividade dessas instituições.

A imunidade dos templos fundamenta-se na liberdade religiosa, enquanto a imunidade dos “livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão” pretende garantir a plena liberdade de pensamento e de informação, essenciais para a preservação do regime democrático.

Apesar da preocupação do constituinte em estabelecer essas imunidades tributárias, tradicionalmente presentes em nosso Direito Constitucional, nos anos recentes, desenvolveu-se uma prática legislativa que busca contornar a proibição da Constituição, atingindo-se o patrimônio, a renda e os serviços de entidades imunes.

Inicialmente de forma tímida, mas com voracidade crescente, as denominadas contribuições foram tomando o lugar dos impostos na fiação de arrecadar recursos para os cofres públicos.

Foram diversas as razões que levaram a União a instituir contribuições, e o legislador, interpretando

literalmente o item VI do art. 150 da Constituição Federal, entendeu não serem aplicáveis a essa espécie tributária as vedações ali elencadas.

Assim, a lei vem estabelecendo a cobrança de tributo, sob a denominação de contribuição, relativamente a pessoas que não estariam sujeitas ao mesmo tributo, se fosse cobrado sob o nome de imposto.

Cumprindo, portanto, aperfeiçoar o texto da Constituição Federal, para preservar o seu espírito.

Por esse motivo, apresentamos a presente Proposta de Emenda Constitucional, que altera a redação do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, substituindo a expressão “cobrar imposto sobre” pela expressão “cobrar imposto ou contribuição sobre”, tendo o cuidado de excetuar a contribuição para financiamento da seguridade social do empregador sobre a folha de salários, fonte essencial e socialmente justa de manutenção do sistema previdenciário.

Tendo em vista a importância e a urgência da matéria, não temos dúvidas de que o Congresso Nacional, no exercício do poder constituinte derivado, dará acolhida à presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007.

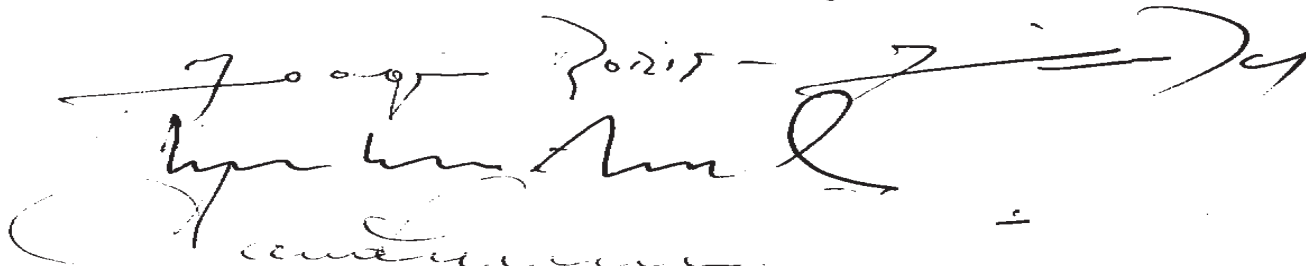


Senador FRANCISCO DORNELLES

*Ass. Leg. Br.*



*Maria A.*



## LEGISLAÇÃO CITADA

PEC que modifica o art. 150  
da Constituição Federal

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e

154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 2º A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas formalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

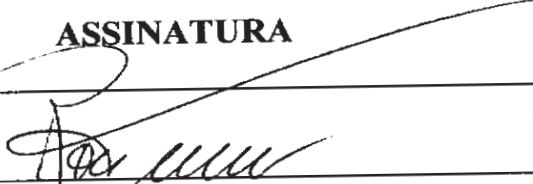


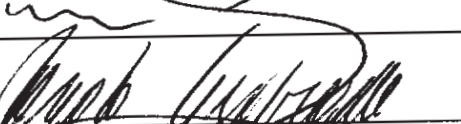
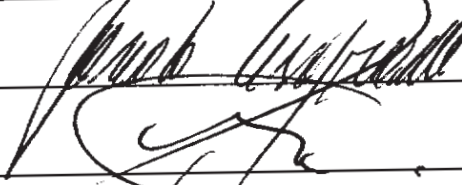


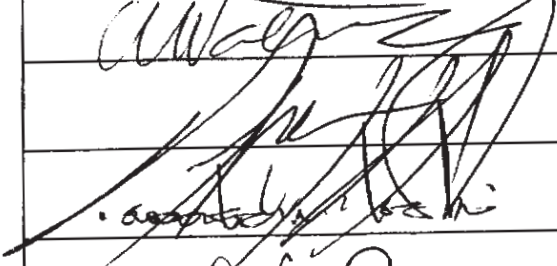
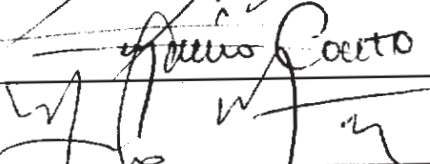
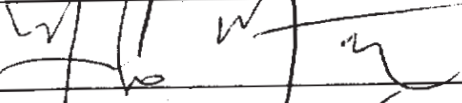
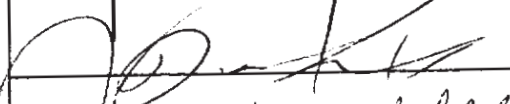
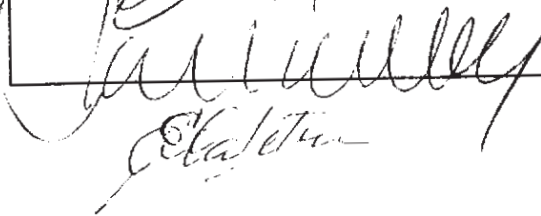
§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16 , DE 2007

Modifica o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União semelhante à existente para os impostos.

ASSINATURA	SENADOR
	Romeu Tuma
	Mano Amik
	CÉSAR BORGES
	Heráclito Fortes
	Renato Casagrande
	Gerson Cunha
	Antônio Carlos Valdeavinos
	Flexo Riboin
	Paulo Coatto
	Magno Malh.
	Pedro Simon
	Tarbas Vasconcelos RPI TACIO CAFFETEIRA

Roseana Warney	
11/11/11	23 de julho de 1998
Luís Roberto	19 de julho
[Signature]	MARCONI PERILLO
[Signature]	
[Signature]	
[Signature]	MARCO CUKAS
[Signature]	Elisa Resende
[Signature]	Marine Senon
[Signature]	Neuto de Conto
[Signature]	ROMERO JUCÁ
[Signature]	GARIBALDI ALVES
[Signature]	JOÃO VICENTE CLAUDINO
[Signature]	PAULA DURVE

(À Comissão de Constituição, e Justiça Cidadania.)



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 17 DE 2007**

**Dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 159 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. ....

I – do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, do imposto sobre produtos industrializados e das contribuições sociais da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro, exceto as contribuições de que trata o art. 239, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição de 1988 manteve, praticamente, a estrutura do sistema tributário de 1966. O imposto de renda e o imposto sobre produtos industrializados (IPI) continuaram sendo o carro chefe da arrecadação da União e o ICM, que se tomou ICMS, a principal fonte de arrecadação dos Estados.

No capítulo do Sistema Tributário, acolheu normas muito rígidas que, praticamente, tomavam impossível a criação de novos impostos. Entretanto, no capítulo da Seguridade Social, instituiu um verdadeiro sistema tributário paralelo, permitindo ao legislador criar uma série de contribuições sobre a folha de salário, o faturamento e o lucro.

Contando, pois, com as facilidades do capítulo da Seguridade Social, o legislador reduziu o imposto de renda e o IPI, cuja receita era partilhada com Estados e Municípios, e criou uma série de contribuições sociais cuja receita se destina totalmente à União. A alíquota do imposto de renda sobre pessoa jurídica foi reduzida de 35% para 25%, ao mesmo tempo em que foi instituída uma contribuição social sobre o lucro de 9% (CSLL), que nada mais é do que um “imposto de renda” de receita não compartilhada com Estados

e Municípios. O IPI, imposto de consumo de natureza não cumulativa, foi reduzido, dando margem à expansão da Cofins (contribuição para o financiamento da Seguridade Social – sucessora do Finsocial) que, na verdade, não passa de um “ICMS federal”, cuja receita pertence integralmente à União.

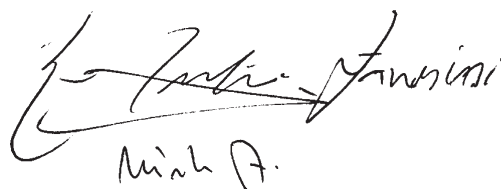
Em 1984, a arrecadação do imposto de renda e do IPI representava quase 80% da arrecadação federal, proporção que, hoje, está reduzida a apenas 40%. Isso permite dizer que, através da política adotada pela União, a partir de 1988, de substituir impostos de receita compartilhada com Estados e Municípios por contribuições sociais, reduziu-se significativamente a receita dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

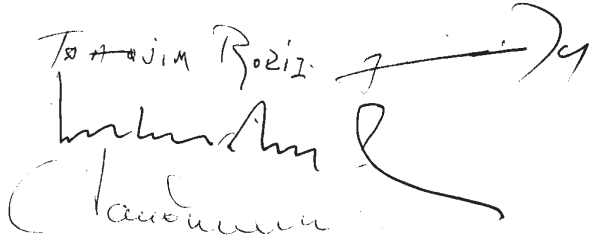
A presente Proposta de Emenda Constitucional, com o objetivo de restaurar o volume proporcional de recursos que se destinava aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, anteriormente à vigente Constituição, inclui na base de cálculo dos referidos Fundos de Participação o produto da arrecadação das contribuições sociais, de responsabilidade das empresas, incidentes sobre o faturamento e o lucro, exceto as contribuições ao PIS e ao Pasep de que trata o art. 239 da Constituição.

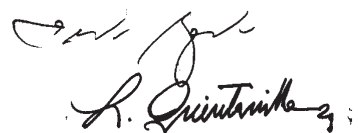
Sala das Sessões, 7 de março de 2007.

  
Senador FRANCISCO DORNELLES



  
Mina A.

  
T. A. J. M. B. 2011

  
R. Quintanilha

LEGISLAÇÃO CITADA

Dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

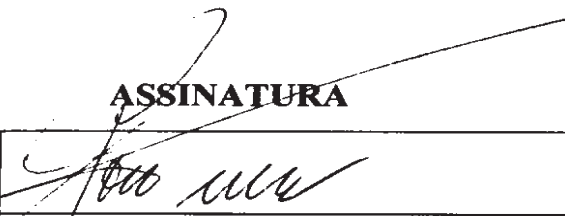



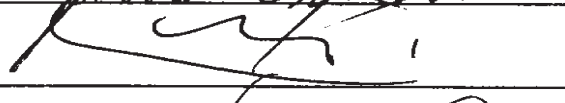

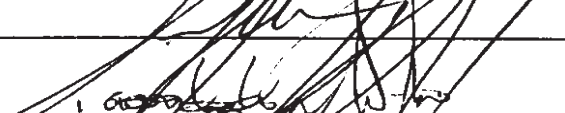
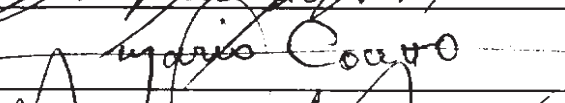

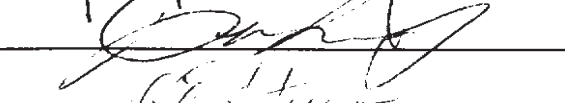
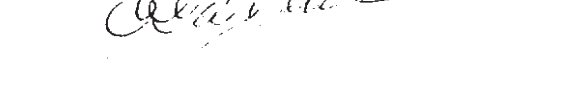

Art. 159. A União entregará:

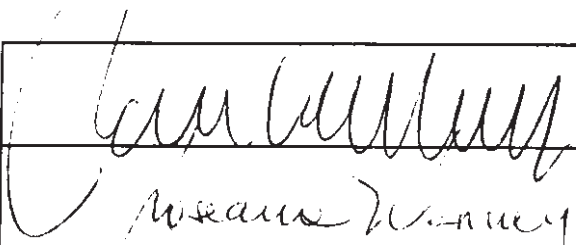


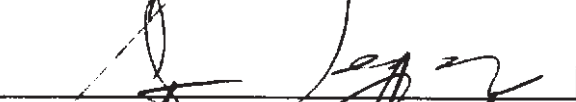




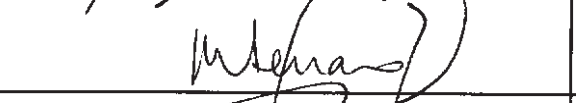
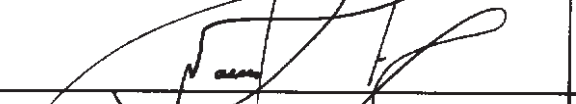



I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeira e de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados á Região, na forma que a lei estabelecer;

ASSINATURA	SENADOR
	Romeu Tuma
	Manoel Azeiteiro
	CÉSAR BORGES
	Heráclito Fortes
	R. Casagrande
	Jerson Cunha
	Antonio Carlos Veladas
	Wilson Saram.
	Elyseu Resende
	Magno Malta
	Pedro Simon
	EDITEIA CAFEITEIRA

	Jairbas Vasconcelos
	Eróclito Lima
	Ycellel.
	MARCONI PERILLO
	Jan
	Wafredo Cruzes
	Elisen Resende
	Mairise Simão
	Neuto De Conto
	ROMERO JUAN.
	CARIBACÓ; AQUAS
	João Manuel Landino
	PAULO DUBE

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para incluir entre as competências dos Juizados Especiais Cíveis o processamento e julgamento de ações de despejo para uso de ascendentes e descendentes.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 2, de 2007-CN (nº 207-GP/TCU/2007, na origem), do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre do exercício de 2006.

O aviso vai à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação a Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 93, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 40, de 2007 (nº 94/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcos Herndl.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 7 de março de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros para compor o Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, por 16 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 40 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Senador Romeu Tuma	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibi Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	4. PAULO DUQUE <i>[Assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>
GILVAM BORGES <i>[Assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[Assinatura]</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[Assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 40, de 2007 (nº 94, de 27 de fevereiro de 2007, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, a indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros para compor o Superior Tribunal Militar, em decorrência da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Ministro Marcos Herndl.

O referido art. 123 da Constituição Federal estabelece que o Superior Tribunal Militar é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas e cinco civis. A vaga a ser preenchida compõe a representação de oficiais-generais da Aeronáutica no Tribunal.

Por sua vez, os arts. 52, III, **a**, e 123 da Constituição Federal, atribuem ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar. Para tanto, foi encaminhado, com a Mensagem presidencial, o curriculum vitae do indicado, que demonstra sua atuação na Aeronáutica.

O art. 101, inciso II, alínea **i** do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O indicado, Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros, brasileiro, nascido em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, é filho de Febronio de Oliveira Barros e Guiomar de Oliveira Barros. Graduouse em Administração de Empresas pelo Centro de Ensino Universitário de Brasília (CEUB). Concluiu, ainda, os seguintes cursos acadêmicos:

- a)** Curso de Formação de Oficiais Aviaadores na Academia da Força Aérea Brasileira, em Pirassununga, Estado de São Paulo;
- b)** Curso de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR);
- c)** Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (ECEMAR).

O indicado participou, ainda, dos seguintes cursos operacionais:

- a)** Piloto de helicóptero;
- b)** Piloto de transporte aéreo;
- c)** Especialização na Aviação de Busca e Salvamento, com atuação na região amazônica;

- d)** Especialização em Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos (Safety Officer – Royal Institute of Technology em Estocolmo, Suécia).

Entre as atividades profissionais exercidas pelo Tenente Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros, destacam-se os seguintes cargos:

- a)** Oficial do Corpo de Cadetes e Instrutor de Vôo da Academia da Força Aérea, no Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, e em Pirassununga, São Paulo;
- b)** Instrutor de Vôo e Oficial de Segurança de Vôo do Centro de Formação de Pilotos Militares, atual Base Aérea de Natal, em Paranamirim, Rio Grande do Norte;
- c)** Comandante do Segundo Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul;
- d)** Subcomandante da Base Aérea de Brasília, Distrito Federal;
- e)** Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, em Brasília, Distrito Federal;
- f)** Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Recife, Pernambuco;
- g)** Adido Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na França;
- h)** Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Ensino da Aeronáutica em Brasília, Distrito Federal;
- i)** Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, em Barbacena, Minas Gerais;
- j)** Chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica em Brasília, Distrito Federal;
- k)** Chefe-de-Gabinete do Ministro/Comandante da Aeronáutica, em Brasília, Distrito Federal;
- l)** Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, em Recife, Pernambuco;
- m)** Diretor-Geral de Ensino em Brasília, Distrito Federal;
- n)** Comandante do Comando-Geral de Operações Aéreas, em Brasília, Distrito Federal.

O indicado obteve as seguintes promoções ao longo de sua carreira na Aeronáutica:

- 1 – Data de Praça: 6-3-1961;
- 2 – Aspirante: 16-1-1966;
- 3 – 2º Tenente: 20-6-1967;

- 4 – 1º Tenente: 20-6-1969;
- 5 – Capitão: 31-3-1972;
- 6 – Major: 30-4-1976;
- 7 – Tenente-Coronel: 30-4-1983;
- 8 – Coronel: 25-12-1989;
- 9 – Brigadeiro-do-Ar: 31-3-1995;
- 10 – Major-Brigadeiro-do-Ar: 31-7-1999;
- 11 – Tenente-Brigadeiro-do-Ar: 31-7-2003.

Finalmente, cabe registrar que o indicado possui 7.250 (sete mil, duzentas e cinqüenta) horas de vôo, tendo pilotado as seguintes aeronaves: T-21; T-22; T-23; T-6; T-37; C-45; SA 16 (Albatroz); H-13 (Bell 47); UH-1H (Bell 205); VH-4; C-95 (Bandeirante); P-95 (Patrulha); SC-95B; AT-26 (Xavante); VU-93 e VU-35.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 28/2007-CI

Brasília, 7 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 15 de fevereiro do ano em curso, foi aprovado Requerimento nº 6, de 2007 – CI, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, requerendo, no âmbito desta Comissão, a criação de uma Subcomissão Permanente composta de 7(sete) membros Titulares e igual número de Suplentes, destinada a acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

*O Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passa-se à:

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 2006

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 331, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de setenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida em virtude da falta de acordo das lideranças para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 15 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 19 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 14 de fevereiro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Ribamar Alves (PSB-MA);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 1º de março, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência se esgotará no dia 15 de março, podendo ser prorrogado por mais sessenta dias;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 28 de fevereiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo como Relator revisor da matéria o nobre Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

#### PARECER Nº 94, DE 2007–PLEN

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para proferir parecer) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade; no mérito, por se tratar de transferência de recursos para carros-pipa no Nordeste e para atendimento às vítimas da intempérie e recuperação de habitações em diversos Estados do Brasil, o parecer é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### PARECER Nº 94, DE 2007

**Parecer de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de**

**2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$70.000.000,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador

**Relatório**

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adota e submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 151, de 2006 (nº 1.046/2006, na origem), a Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$70.000.000,00, para os fins que especifica”

O crédito tem por objetivo atender à programação constante das Funcionais e Programáticas 06.182.1029.4564.0101 – socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres e 06.182.1029.4570.0103 – recuperação de danos causados por desastres, sob responsabilidade do referido Ministério. No primeiro subtítulo, são alocados recursos orçamentários no valor de R\$45.000.000,00, para atender a despesa de custeio (GND-3) e, no segundo, R\$25.000.000,00, para investimento (GND-4).

Conforme explicita a Exposição de Motivos, trata-se especificamente de prestar socorro “às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios do Semi-Árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em, municípios das regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento, pelo Governo Federal, do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram”.

As ações implementadas pelo Governo Federal, ainda de acordo com a Exposição de Motivos, consistem em “intervenções de recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, das habitações de pessoas de baixa renda e edifícios públicos; de reabilitação de cenários de desastres, mediante remoção de escombros, limpeza e descontaminação das áreas afetadas; e de abastecimento de água com carro-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros”.

Para viabilizar a abertura do crédito, são oferecidos recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$70.000.000,00, montante esse que corresponde ao exato valor do crédito aberto.

À Medida Provisória foram apresentadas, no prazo regimental, 15 emendas.

É o relatório.

**1 – Voto do Relator**

A teor do art. 5º, **caput**, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a manifestação desta CMO deve alcançar os aspectos de constitucionalidade, inclusive os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da obrigatoriedade de encaminhamento de documento expondo a motivação da medida provisória.

**2.1 Dos Aspectos de Constitucionalidade e Pressupostos de Relevância e Urgência**

Da análise levada a efeito, constata-se que a Medida Provisória nº 331 atende aos preceitos constitucionais insertos nos arts. 62 e 167, § 3º, no que concerne à imprevisibilidade das despesas, haja vista a necessidade de pronta e eficaz atuação do Estado nas ações contempladas pelo crédito.

A imprevisibilidade constitucionalmente exigida para abertura de crédito extraordinário, no caso, pode ser admitida com relação ao montante das dotações necessárias para atender à situação que se analise. Isso porque, na lei orçamentária para o corrente exercício de 2006, foi alocada dotação genérica (Nacional), na Funcional e Programática 06.182.1029.4570.0001 – Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional, no valor de R\$1.050.000,00, o que revela que tais despesas são previsíveis.

Ocorre, entretanto, que, a despeito de ser esse um tipo de demanda recorrente – fortes estiagens, enchentes, sinistros de toda ordem etc., que se repete ano após ano, as instâncias de decisão ainda não se conscientizaram da necessidade de dotar a defesa civil do volume de crédito necessário para atender essas demandas. Na verdade, o que se tem observado nessa área é um tipo de operação “apaga incêndio”: sempre que há ocorrência de prejuízo ou dano, o Poder Executivo adota uma medida provisória para socorrer àquela situação. Não há, como se vê, prévia disponibilização de meios orçamentários, para que as ações sejam adremente planejadas e assim produzam resultados mais eficazes e eficientes. Prevalece, portanto, o puro empirismo, grande fonte do desperdício.

De fato, neste exercício de 2006, somente o Ministério da Integração Nacional foi contemplado com dotações para atender ao subtítulo “Reparação de Danos Causados por Desastres – Nacional”, por meio de quatro medidas provisórias, conforme indica o quadro abaixo:



MPV Nº	Data	Ação +Subtítulo	Autorizado	Empenhado	Saldo
278	6-2-2006	4570.0003 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – Nacional.	60.000.000		
299	27-6-2006	4570.0003 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – Nacional.	978.422		
325	11-10-2006	4570.0003 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – Nacional.	13.000.000		
331	4-12-2006	4570.0003 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – Nacional.	25.000.000		
<b>Total</b>			<b>98.978.422</b>	<b>56.354.139</b>	<b>42.624.282</b>

Fonte: Medidas Provisórias e SIAFI.

Adicionado o valor de R\$1.050.000,00 proveniente da lei orçamentária para o corrente exercício ao montante demonstrado no quadro, observa-se que o valor global destinado a atender esse tipo de ação perfaz R\$100.028.422,00.

A execução orçamentária do presente exercício revela, até o início de dezembro, por meio dos dados constantes do SIAFI, que, do total de recursos acima mencionado, remanesce um saldo não empenhado de R\$42.684.978,41, assim demonstrado:

- Total das dotações (1) 100.028.422,00
- .....
- Empenho de dotação proveniente de medida provisória 56.354.139,77
- .....
- Empenho de dotação proveniente da LOA 989.303,82
- Total empenhado 57.343.443,59
- (2) .....
- Saldo das dotações (1 – 2) 42.684.978,41
- .....

No saldo remanescente, estão incluídos R\$13.000.000,00 referentes às programações constantes da Medida Provisória nº 325, de 2006, já aprovada pelo Senado Federal, e R\$25.000.000,00 da presente Medida Provisória, perfazendo um total de R\$38.000.000,00.

Da mesma forma, pode-se afirmar que se encontram satisfeitas as condicionantes para a adoção de medida provisória, quais sejam a urgência e a relevância da matéria por ela albergada, na medida em que as situações que se tem em vista acudir exigem pronta ação do Estado.

## 2.2 Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo citado art. 52, § 1º, da referenciada Resolução, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Sob tais aspectos, percebe-se que o crédito não colide com quaisquer dispositivos que regem o ordenamento orçamentário-financeiro do País, em especial no que diz respeito a sua compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias (LDO/2006), a lei orçamentária anual e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despeito de o crédito estar sendo custeado com fonte financeira (fonte 300 – saldo do exercício anterior) para atender a despesas primárias, o que produz alteração no resultado primário previsto no art. 2º da LDO/2006, tal fato não parece constituir óbice para aprovação da matéria, tendo em conta que o superávit que vem sendo realizado pelo Poder Executivo supera em muito, no presente exercício, o legalmente previsto. A previsão constante do Anexo de Metas Fiscais, conforme o mesmo art. 2º, **in fine**, é no sentido de que, na execução do orçamento, seja gerado um superávit primário correspondente a 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto o efetivamente realizado, até o final do mês de outubro do corrente ano, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil, atingiu 5,32% do PIB.

### 2.3 Do Mérito

Quanto a esse aspecto, não há que se questionar as finalidades do crédito, tendo em vista que sua destinação atende a despesas de caráter humanitário, com vistas a minimizar o sofrimento de milhares de seres humanos com a reconstrução de suas casas, e com a aquisição de alimentos, além de implementação de ações de saúde para prevenir epidemias.

### 2.4 Do Cumprimento do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem contém as informações necessárias para o entendimento das razões que motivaram a edição da medida provisória.

### 2.5 Das Emendas

Da análise das 15 emendas apresentadas, constata-se que algumas devem ser declaradas inadmitidas, por contrariarem norma constitucional, legal ou regimental, conforme estipula o art. 20 da Res. nº 1, de 2001 – CN. Assim, devem ser declaradas inadmitidas as Emendas nºs 3 à 11, por infringirem as disposições constitucionais do art 166, § 3º, inciso II, vale dizer, por não indicarem as fontes de cancelamento.

A seu turno, as Emendas nºs 0001, 0002, 0012 a 0015, não obstante o mérito implícito em cada uma delas, opinamos por sua rejeição, tendo em vista que a dotação constante do crédito tem por objetivo atender a despesa específica, orçada no exato montante das necessidades. Assim, aprovar qualquer delas implica desfiguração do foco das necessidades que se tem em vista suprir. Desse modo, não há como acolher as pretensões dos ilustres pares, na medida em que a inclusão no crédito de determinada programação somente será viabilizada com o cancelamento de valor correspondente da programação constante da medida provisória.

### 2.6 Conclusão

Diante de todas as razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de 2006, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas nºs 3 à 11 e rejeitadas as de nºs 1, 2, 12 à 15.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007.



Senador  
Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em sã consciência, ninguém pode ser contra carro-pipa para o Nordeste e ações que ajudem flagelados a saírem da situação de flagelo. Evidentemente que não.

Tenho muita preocupação com a comunicação, Sr. Presidente, porque comunicação não é o que eu digo; é como as pessoas entendem aquilo que digo. Se eu, pura e simplesmente, fizesse o que vou fazer, votar “não” em nome do PSDB, votar “não” a essa medida provisória alguém, por ingenuidade ou por má-fé, poderia dizer: “votou contra carro-pipa para o Nordeste”. Não é. Nada contra o mérito, mas contra o método. Nada contra o mérito, porém tudo contra o método. Portanto, Sr. Presidente, levando em conta que é matéria que tranqüilamente poderia ter vindo crivada de urgência mas sob a forma de projeto de lei; é matéria que significa dinheiro já despendido, dinheiro gasto; é matéria que se aqui porventura reprovássemos – e não faremos isso no mérito – não atrapalharíamos em nada a cessão dos carros-pipas para o Nordeste e o auxílio aos flagelados. Por isso e pela nossa cruzada contra o excesso de medidas provisórias, o PSDB, neste quesito da admissibilidade, vota contra, é contra a admissibilidade por entender que a matéria tem relevância, mas poderia vir sob a forma de projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há 15 dias, manifestei uma posição clara do meu Partido que é uma posição também adotada pelo PSDB: sistematicamente, votar medida provisória que abre crédito de dinheiro que já foi gasto é votar algo como o sexo dos anjos.

Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> é de Alagoas, e eu sou do Rio Grande do Norte. V. Ex<sup>a</sup> tem problema de água no seu interior como eu tenho. Já imaginou V. Ex<sup>a</sup> e eu votarmos contra um dinheiro concedido para atender aos flagelados dos nossos Estados? Nunca.

Eu viraria estafeta. Manda o projeto de lei; o regime de urgência é conseguido no segundo seguinte. Eu me transformo em estafeta, mas pelo projeto de lei. Para que medida provisória? Para desmoralizar o Congresso? Para entupir a pauta do Senado e da Câmara? É para isso? Para desmoralizar o Congresso? Não dá! Então, mandem o projeto de lei. Façam esse ato de respeito, Comprometo-me a ir, de comissão em comissão, projeto debaixo do braço, para aprovar em regime de urgência. Já teria sido aprovado há muito mais tempo se fosse projeto de lei, pelo mérito da ma-

téria. Mas, pelo desrespeito ao Congresso, vou recomendar ao meu Partido para que vote “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra o voto do Senador José Agripino, do PFL, e do Senador Arthur Virgílio, PSDB.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, contra o voto do Senador José Agripino, do Senador Arthur Virgílio e do Senador Mozarildo Cavalcanti, representando os Partidos que S. Ex<sup>as</sup> respectivamente lideram.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 2006**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 33009 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		CREDITO EXTRAORDINARIO						
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ALACAO/UF/FL/UF/PROJ/UTU	3	4	5	6	7	8	9	VALOR
			0	1	2	3	4	5	6	
		<b>1029 RESPONSA AOS DESASTRES</b>								<b>70.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES								46.000.000
06 182	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								46.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES								25.000.000
06 182	1029 4570 0101	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								25.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>70.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>70.000.000</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 332, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 332, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- não foram apresentadas emendas à Medida Provisória.
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 29 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 14 de fevereiro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Roberto Santiago (PV–SP);
- o prazo de vigência se esgotará no dia 18 de março, podendo ser prorrogado por mais sessenta dias;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 28 de fevereiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo a Senadora Ideli Salvatti como Relatora revisora.

**PARECER Nº 95, DE 2007–PLEN**

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza desta minha nomeação.

O voto é o seguinte: estão atendidos todos os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes desta medida provisória. Também somos pela sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. No mérito, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Lembro que esta medida provisória abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais.

Portanto, destina-se ao atendimento de programas na área social desenvolvidos em todo o Brasil.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 95, DE 2007**

**Do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 332, de 7 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$9.746.438.066,00, para os fins que especifica.**

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

**I – Relatório**

Com fundamento nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 332, de 7-12-2006 (MP nº 332/2006), que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$9.746.438.066,00 (nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais), para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos – EM nº 00286/2006/MP, de 5 de dezembro de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a MP em exame, apresenta a destinação a ser efetuada com os recursos em cada um dos órgãos. De acordo com a referida Exposição de Motivos, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

**a) Ministério da Previdência Social**

“Destina-se a garantir o pagamento da parcela de dezembro de 2006 de benefícios aos segurados da previdência social, tais como aposentadoria rural e urbana; auxílio-doença previdenciário, acidentado e reclusão, tanto rural quanto urbano; pensões rural e urbana; salário-família e aposentadorias especiais, bem como para quitação de precatórios oriundos da Justiça Comum Estadual”.

**b) Ministério do Trabalho e Emprego**

“Objetiva viabilizar o pagamento dos benefícios seguro-desemprego, nas suas diversas modalidades, e abono salarial, até o final do ano, em razão do aumento do número de beneficiários em relação ao previsto na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2006,

bem como o complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”.

c) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

“Visam possibilitar o pagamento dos benefícios relativos à renda mensal vitalícia e à prestação continuada a idosos e a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os arts. 20 e 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, em decorrência do aumento do valor dos benefícios e do número de beneficiários acima do estimado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006”.

Argumenta o Poder Executivo na EM que a falta de aprovação dos Projetos de Lei nº 10 e 30, encaminhados por meio das Mensagens Presidenciais nº 650, de 31 de julho de 2006, e nº 877, de 13 de outubro de 2006, respectivamente, que abriam crédito suplementar

para reforço das dotações previstas na presente Medida Provisória, levou o Poder Executivo a editar a MP em comento, a fim de não inviabilizar o pagamento de despesas de natureza obrigatória.

De acordo com o Poder Executivo, a urgência e relevância da MP decorrem da possibilidade de suspensão do pagamento dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial, das transferências do FGTS, dos benefícios assistenciais às pessoas idosas e portadoras de deficiência, e dos benefícios previdenciários, bem como do pagamento de débitos judiciais.

As fontes para custeio do presente crédito extraordinário compõem-se de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa e de anulação parcial de dotações orçamentárias, como ilustrado em seguida:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ em Milhões</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
<b>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005</b>	<b>8.868,8</b>
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>159,0</b>
Recursos Ordinários	30,4
Contribuições Sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado Sem Justa Causa	128,6
<b>Anulação parcial de dotações orçamentárias no Fundo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS</b>	<b>718,6</b>
<b>Total</b>	<b>9.746,4</b>

Não obstante a autorização conferida pela MP (totalmente voltada para suplementação de dotações de natureza primária), lastreada em grande medida por superávit financeiro apurado no exercício anterior, evidencie um grande impacto para o alcance da meta de superávit primário fixada no art. 2º da Lei nº 11.178/2005 (LDO 2006), a EM não informa as medidas que serão adotadas para compensar essa operação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à Medida Provisória.

Em 14-2-2007, a MP nº 332/2006 foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, nos termos editados pelo Poder Executivo.

## II – Voto do Relator

### 2.1 Atendimento dos Pressupostos Constitucionais

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que cumpre ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual, a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Relativamente ao pressuposto de imprevisibilidade do gasto, há que se concluir que a particularidade do 2º semestre de 2006, com a realização de eleições gerais no País e a conseqüente impossibilidade de deliberação tempestiva sobre a matéria no âmbito do Congresso Nacional, como se observa pela não aprovação dos PLN nºs 10 e 30, bem como a situação de premência de realização das despesas cogentes inscritas no crédito extraordinário, justificam plenamente a superação de eventual questionamento acerca da imprevisibilidade, de que trata o § 3º do art. 187 da Constituição. Certo é que a situação existente inviabilizou o tratamento da matéria por meio de projeto de lei.

Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, pode-se constatar que resultam demonstradas a urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

## 2.2 Compatibilidade e Adequação Financeira e Orçamentária

A teor das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Vale destacar que o presente crédito envolve elevado montante, totalmente classificado como despesa primária, com impacto relevante sobre o cálculo do superávit primário, e tem por fonte prevalente de recursos a utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior. Nesses termos, a consecução da meta de resultado primário, prevista no art. 2º da LDO/2006, fica condicionada à adoção de medidas compensatórias. Em se fretando de medida provisória, entende-se que a exigência preconizada no art. 63, § 13, da LDO 2006, que prevê a explicitação das medidas compensatórias para assegurar o cumprimento da meta fiscal, não se aplica ao caso, mas tão somente a projetos de lei.

Também a previsão disposta no art. 63, § 11, da LDO 2006, que exige, no caso de créditos à conta de superávit financeiro, informações detalhadas sobre a formação desse superávit e sua utilização ao longo do exercício, aplica-se apenas a projetos de lei de créditos adicionais, e não a créditos abertos por medidas provisórias, haja vista o **caput** do mencionado artigo referir-se apenas a esse tipo de proposição.

Assim, não existe empecilho em se considerar a Medida Provisória em apreço compatível com os preceitos da LDO 2006.

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subseqüentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusos no Plano.

## 2.3 Atendimento do Requisito de se Expor a Motivação da Medida Provisória

A Exposição de Motivos (EM) nº 286/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória supra a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

## 2.4 Mérito

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não podem submeter-se ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subiaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público.

Tendo em vista os argumentos trazidos na Exposição de Motivos, que demonstraram a necessidade da edição da MP a fim de que fosse garantido o pagamento dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego e abono salarial, bem como de benefícios assistenciais, ao final do exercício de 2006, posicionamo-nos favoravelmente ao mérito da Medida Provisória. Afinal, trata-se de financiar algumas das mais importantes políticas sociais do País, envolvendo diversos benefícios previdenciários e assistenciais.

## 2.5 Conclusão

Em razão do exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 332, de 2006; por sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar da Relatora revisora é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Antes de conceder a palavra aos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti, vou colocar em votação os pressupostos de urgência e constitucionalidade.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, rapidamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti pela sua obediência, pela sua disciplina em relação aos desejos do Governo. S. Ex<sup>a</sup> foi apanhada de surpresa no corredor e foi designada Relatora. Ela relatava um fato do qual tomava conhecimento naquele instante, naquele momento. Senador Mozarildo, já imaginou? É isso o que acontece com a apreciação de medidas provisórias, pelo entupimento da pauta na Câmara e no Senado. É a abertura de crédito de um dinheiro que já foi gasto, já foi destinado.

Não dá, Presidente! Nós não podemos continuar como estamos. Isso é um desrespeito com a Casa que V. Ex<sup>a</sup> preside. Nós temos de nos reunir, somar forças para evitar esse tipo de comportamento. A Líder foi apanhada no corredor para relatar. Por obediência ao Governo a que serve, ela relatou e manifestou o seu parecer favorável.

O mérito até poderia ser razoável, e, em sendo, nada mais razoável do que tramitar como projeto de lei em regime de urgência. Agora, entupir a pauta da Câmara e do Senado com medida provisória desnecessária!

Isso é desrespeito, e, como é desrespeito, votamos contra, não pelo mérito, mas pelo procedimento, pela ineficácia, pelo sexo dos anjos que significa a matéria. O dinheiro foi gasto, chegou aqui na última hora. A Casa está votando um fato de forma precipitada.

Nós votamos contra!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de conseguir ser bastante didático neste episódio.

Faço uma comparação entre a Medida Provisória nº 331, de 2006, Senador José Agripino, que estabelece um crédito extraordinário de R\$70 milhões, Senador Marconi Perillo, e a Medida Provisória nº 332, de 2006, que estabelece um crédito extraordinário no valor de R\$9.746.438.066,00. Ou seja, é uma discrepância abissal, que demonstra, primeiro, desrespeito ao Congresso Nacional; minimização da nossa capacidade de atuar nas questões abordadas no teor da medida provisória em tela. Segundo, Sr. Presidente, e mais importante do que a primeira observação que fiz: esta medida provisória revela a incapacidade do Governo de planejar; revela que as coisas estão sendo trabalhadas no Governo à base de colcha de retalhos, porque algo que poderia ser defendido seria uma medida provisória de R\$70 milhões; agora, é indefensável uma medida provisória de quase R\$9,75 bilhões.

Onde está o planejamento? Onde está a capacidade gerencial? Onde está o choque de gestão? Onde está a previsibilidade?

Por tudo isso, Sr. Presidente – e aí com uma convicção redobrada –, voto contra, em nome da Bancada do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar em meu nome pessoal. O meu Partido tem uma posição, de apoiar, e quero registrar a minha posição contrária na medida provisória anterior e nesta também.

Sou contrário pessoalmente, voto individual; contrário na anterior e nesta também. Quero registrar o meu posicionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mão Santa, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, eu admiro muito V. Ex<sup>a</sup>. A democracia é muito complicada, é muito difícil. Como diz o poeta, “navegar é preciso, viver não é preciso”.

Mas, Presidente Renan, que está “parlando” com o companheiro Presidente Collor, lá, onde surgiu essa democracia, na França, rolaram na guilhotina as cabeças de Danton, de Robespierre. E Robespierre disse que Danton estava indo para a guilhotina porque o povo tinha perdido a razão, e, quando o povo voltasse a ter razão, ele é que iria perder a cabeça. E assim foi. Então, para corrigir isso tudo, Presidente Renan, surgiu um líder militar, Napoleão Bonaparte.

É preciso dizer para esta Nação que o Congresso funcionou. O Edison Lobão, o Senado funcionou depois da guilhotina, mas, Presidente Renan, ele era tido na França como o Senado consentidor. Agora, o povo da rua dizia: “É o Senado lambe-botas” – e nós não sabemos o que estamos lambendo do Presidente Lula.

Mas o fato é que essas coisas se sucedem sem um prévio estudo. Aquele Senado era fácil. De repente, o homem era primeiro cônsul, era cônsul vitalício, era cônsul hereditário, era rei. Havia a igreja e o Senado consentidor, lambe-botas.

Agora a história se repete. É triste e é uma lástima. Arthur Virgílio, mais de duzentos anos depois, volta o Senado consentidor. Consentimos com tudo, e já foi gasto o dinheiro.

Então, é tempo, eu sei! Fomos até mais inteligentes, porque no Brasil não rolaram as cabeças, Flexa Ribeiro. Houve momentos difíceis, um ditador, muito humano, pai dos trabalhadores, Getúlio Vargas. Depois os militares, que eram austeros, e agora estamos com um Senado nada melhor do que o Senado consentidor da França.

Lamento, mas estamos confiados em V. Ex<sup>a</sup>. Rui Barbosa lutou. Ele está ali. Meteram um militar, meteram o segundo, ele estava ali. Quando quiseram meter o terceiro, ele disse: “Estou fora”. E foram lhe oferecer um Ministério, Senador Edison Lobão, e ele disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”.

Mas nós confiamos. Deus botou Davi, botou Moisés, Ele botou V. Ex<sup>a</sup>, Renan Calheiros, para nos orgulharmos deste Senado!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

O parecer preliminar da Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra os votos do PFL e do PSDB e do Senador Marconi Perillo.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos do PFL e do PSDB, encaminhados pelos Líderes Mozarildo Cavalcanti, José Agripino, Arthur Virgílio, Marconi Perillo, Eliseu Resende, Flexa Ribeiro e outros Srs. Senadores.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 332, DE 2006**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066,00 (nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais), para os fins que especifica**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066,00 (nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.**

**Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:**

**I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005, no valor de R\$ 8.868.842.934,00 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais);**

**II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 158.993.990,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais), sendo:**

**a) R\$ 30.427.228,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais) de Recursos Ordinários; e**



b) R\$ 128.566.762,00 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 718.601.142,00 (setecentos e dezoito milhões, seiscentos e um mil, cento e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 2000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 2094 - FUNDO DO REGIME LOCAL DE PREVIDENCIA RURAL

ANEXO 1			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAZACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	M	D	F	VALOR
			0	1	2	3	4	
0000 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								1.589.927.877
OPERACOES ESPECIAIS								
09 271	0003 0010	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL						2.779.274.822
09 271	0003 0010 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	2.779.274.822
09 271	0003 0017	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL						100.300.000
09 271	0003 0017 0001	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	100.300.000
09 271	0003 0010	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL						883.327.760
09 271	0003 0010 0101	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	552.277.760
			0	3	1	00	0	286.051.142
			0	3	1	00	0	34.426.743
			0	3	1	00	0	311.077.064
09 271	0003 0018	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL						540.300.344
09 271	0003 0018 0101	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	540.300.344
09 271	0003 0036	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA						541.000.000
09 271	0003 0036 0101	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	741.000.000
09 271	0003 0036	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA URBANA						3.520.336.700
09 271	0003 0036 0101	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA URBANA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	2.341.000.300
			0	3	1	00	0	434.000.000
			0	3	1	00	0	1.700.000.000
			0	3	1	00	0	1.700.000.000
			0	3	1	00	0	277.110.000
09 271	0003 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA						65.000.000
09 271	0003 0141 0101	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	3	1	00	0	65.000.000
0001 - OPERACOES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								50.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0991 0404	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSMITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) ORÇUNDA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL						51.000.000
28 846	0991 0404 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSMITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) ORÇUNDA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					5	51.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								7.067.927.077
TOTAL - GERAL								7.067.927.077

ORÇAO : 38900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 UNIDADE : 38191 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	M	A	M	I	F	VALOR
			S	P	D	D	T	
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								108.993.990
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0999 0643	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICIO - FOGS (LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2001)						108.003.990
28 846	0999 0643 0101	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICIO - FOGS (LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2001) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					5	108.003.990
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								154.091.990
TOTAL - GERAL								154.091.990

ORÇAO : 38900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	M	I	F	VALOR
			S	P	D	D	T	
0999 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA								148.517.406
OPERACOES ESPECIAIS								
11 331	0099 0217	BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO						3.399.254
11 331	0099 0217 0101	BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					0	3.399.254
11 331	0099 0501	PAGAMENTO DO BENEFICIO APOSENTO SALARIAL						565.060.077
11 331	0099 0501 0101	PAGAMENTO DO BENEFICIO APOSENTO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					0	565.060.077
11 331	0099 0503	PAGAMENTO DO SECUNDO-DESEMPREGO						914.425.363
11 331	0099 0503 0001	PAGAMENTO DO SECUNDO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					0	914.425.363
11 331	0099 0505	PAGAMENTO DO SECUNDO-DESEMPREGO AD						414.820
11 331	0099 0505 0101	PAGAMENTO DO SECUNDO-DESEMPREGO AD TRABALHADOR DOMESTICO						414.820
11 331	0099 0505 0101	PAGAMENTO DO SECUNDO-DESEMPREGO AD TRABALHADOR DOMESTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					0	414.820
0100 RECURSOS PESQUISAS E INVESTIMENTOS								98.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS					
11 331	0104 0095	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL					91.804.824
11 331	0104 0085 0101	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 7813				5	12.804.824
					0	34.872.496	
					0	17.211.528	
<b>0107 REBRADICAO DO TRABALHO ESCLAVO</b>							<b>2.142.484</b>
		OPERACOES ESPECIAIS					
11 331	0107 0085	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO DE CONDICAO ANALOGA A DE ESCLAVO					2.142.634
11 331	0107 0085 0101	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO DE CONDICAO ANALOGA A DE ESCLAVO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRABALHADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 1700				5	2.142.634
					0	2.142.634	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>1.283.264.204</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1,283,264,204</b>

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 0004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - 01 L, 02

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/RESERVULO/PROBUNTO	01	02	03	04	05	06	07	08	VALOR	
												09
<b>1304 PROTECAO SOCIAL BASICA</b>												<b>86.233.796</b>
		OPERACOES ESPECIAIS										
01 343	1304 0043	PENSA MENSAL VITALICIA POR IDADE					80.744.889					
01 343	1304 0043 0101	PENSA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				5	80.744.889					
					0	16.704.180						
01 343	1304 0043	PENSA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ					706.887					
01 343	1304 0043 0101	PENSA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				5	706.887					
					0	706.887						
01 343	1304 0043	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS					262.022.047					
01 343	1304 0043 0101	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				5	262.022.047					
					0	262.022.047						
01 343	1304 0075	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA - LOAS					63.289.578					
01 343	1304 0075 0101	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA - LOAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				5	63.289.578					
					0	63.289.578						
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>86.233.796</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>86.233.796</b>					

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 0100 - FUNDO DO DEPENDENTES GERAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - 01 L, 02

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/RESERVULO/PROBUNTO	01	02	03	04	05	06	07	08	VALOR	
												09
<b>0000 PROTECAO SOCIAL BASICA</b>												<b>204.000.000</b>

		OPERACOES ESPECIAIS				
00 371	0003 0017	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA				30.000,00
00 371	0003 0117 0001	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA - NACIONAL				30.000,00
00 371	0003 0121	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA				117.116,66
00 371	0003 0121 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA - NACIONAL				117.116,66
00 371	0003 0125	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS				74.000,00
00 371	0003 0125 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL				74.000,00
00 371	0003 0131	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICIO				5.007,300
00 371	0003 0131 0001	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICIO - NACIONAL				5.007,300
						320.000,00
<b>0000 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>						<b>510.000,00</b>
		OPERACOES ESPECIAIS				
20 040	0001 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO EXECUTORIO DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				40.000,00
20 040	0001 0000 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO EXECUTORIO DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL				40.000,00
20 040	0001 0400	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO EM PROCESSO VALOR OCORRIDA NA JUSTICA COMUM ESTADUAL				6.000,00
20 040	0001 0400 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO EM PROCESSO VALOR OCORRIDA NA JUSTICA COMUM ESTADUAL - NACIONAL				6.000,00
20 040	0001 0600	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PROCESSO VALOR OCORRIDA NA JUSTICA COMUM ESTADUAL				40.000,00
20 040	0001 0600 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PROCESSO VALOR OCORRIDA NA JUSTICA COMUM ESTADUAL - NACIONAL				40.000,00
						92.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>0</b>
<b>TOTAL - PROPOSTAS</b>						<b>710.000,00</b>
<b>TOTAL - ORÇAO</b>						<b>710.000,00</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um requerimento sobre a mesa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria fazer uma sugestão à Mesa e aos Líderes. Já destravamos a pauta, votando as duas medidas provisórias; se pudéssemos inverter a pauta e colocar a proposta de emenda à Constituição do Senador Tasso Jereissati...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já há um requerimento sobre a mesa para intertermos a pauta.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – ... e as autoridades que estão previstas, que são votos nominais, depois retornaríamos às votações simbólicas.

Essa é a proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já há um requerimento sobre a mesa, Senador Romero Jucá, que vamos, em sendo aprovado pelo Plenário do Senado Federal, ter de segui-lo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 168, DE 2007

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requiro preferência para a PEC nº 81, de 2003 (item nº 11) a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 11:**

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 81, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Pareceres sob nºs 270, de 2004; e 75, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário) pelo acolhimento parcial das emendas, nos termos da Subemenda substitutiva, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do Item nº 1 da pauta – das medidas provisórias e não da matéria que está sendo apreciada agora, que tem como signatário o nobre Senador Tasso Jereissati.

Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, antes de submeter a matéria à votação, a Presidência esclarece ao Plenário que, examinando o Parecer nº 75, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, constatou-se que a subemenda oferecida às referidas emendas é substitutiva, contemplando também a proposta original, não constando do texto do substitutivo apenas o art. 2º, que é a cláusula de vigência da proposição original.

Nessas condições, em outras palavras, vou submeter ao Plenário, em apenas uma votação, a subemenda substitutiva com a cláusula de vigência da proposta original.

Votação da Subemenda substitutiva às Emendas nºs 1 e 2–Plen, nos termos do art. 300, inciso VII, do Regimento Interno, com o art. 2º da proposta original.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação.

Senador Demóstenes Torres, para encaminhar a votação, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que estamos fazendo uma verdadeira revolução constitucional no trato das agências reguladoras, e que o Senador Tasso Jereissati, em conjunto com o Senador Aloizio Mercadante, que não se encontra presente, construiu um grande entendimento que acabei materializando neste relatório.

Nós, em seguida, faremos uma lei ordinária, onde detalharemos todas essas especificidades. Mas diga-se que, a partir de agora, o mercado brasileiro, especialmente o mercado privado, em relação às agências reguladoras, estará muito mais tranqüilo, e o investidor terá uma segurança jurídica e uma segurança econômica para poder vir ao Brasil e fazer o seu investimento – e assim também o investidor nacional.

Daí por que, Sr. Presidente, recomendo a todos que, uma vez que na CCJ o fizemos por unanimidade, possamos repetir aqui essa votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

Senador Inácio Arruda, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós tivemos a oportunidade de acompanhar o debate desta matéria proposta pelo Senador Tasso Jereissati, que entrou em discussão com o Senador Aloizio Mercadante, com o voto muito bem apresentado pelo Senador Demóstenes.

Primeiro, vamos tirar da frente o espantinho da instabilidade, que gera discussão em torno dos marcos regulatórios com as agências reguladoras. Acho que isso vai num bom caminho.

Segundo, nós começaremos a discutir sobre as agências reguladoras. Entre elas, quero citar uma que temos a oportunidade de acompanhar mais de perto: a Agência Nacional do Petróleo, mas há também a Agência Nacional de Energia Elétrica. O fato exatamente é que essas agências têm os seus recursos contingenciados.

Imaginem se, numa crise energética, precisarmos acompanhar, não somente estudar, mas ampliar o processo de prospecção no País, fazendo com que mais sondas estejam espalhadas pelo Brasil, para permitir a descoberta de novas jazidas. Isso deve ser feito pela Agência Nacional do Petróleo; não é um trabalho somente da Petrobras, mas da Agência, que depois coloca os blocos à disposição de todas as empresas que queiram disputá-los. Assim também acontece com a Agência Nacional de Energia Elétrica e com a Agência Nacional de Águas, sucessivamente.

Então eu acho que, ao estabelecer um marco regulatório mais ajuizado entre nós, melhor discutido, pensando sempre no País, pois é o que deve fundamentar a nossa ação, nós colocamos – digamos assim – de vez esse espantinho para fora. Assim devemos conduzir a questão.

Houve um bom debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que permitiu chegássemos a esse relatório.

Em seguida, veremos a matéria ordinária, no sentido de nós termos sempre uma matéria que leve em conta o interesse do País, o interesse do nosso Brasil. É isso que deve fundamentar a nossa ação. É o melhor caminho para o desenvolvimento.

Daqui a pouco, após a votação desta matéria, vou pedir a palavra, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, para discutir uma ação que considero contrária ao interesse do País. Re-

firo-me à decisão do Conselho Monetário Nacional em relação à TR, como instrumento de correção da poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Vem na contramão do que o Governo deseja, que é a aceleração do crescimento.

Ora, se a TR é o instrumento que corrige a poupança, atrai mais poupadores para um dos segmentos que mais mobiliza a economia, que é o setor da construção civil. Sinceramente eu creio que houve um tiro no pé.

Em seguida à votação desta matéria, se eu tiver oportunidade, eu gostaria de debater este assunto, porque é muito instigante para quem quer desenvolver o nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Renato Casagrande já havia solicitado o uso da palavra. Em seguida, falará V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra, o Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

É só para manifestar, muito rapidamente, a opinião do Partido Socialista Brasileiro, com relação a esta matéria. Julgamos que a aprovação desta proposta de emenda à Constituição possibilita uma estabilidade muito maior na prestação do serviço das agências, uma vez que teremos uma orientação constitucional quanto aos princípios que vão estabelecer toda a atividade regulatória do nosso País. Sempre foi um debate importante que se fez nacionalmente. Questionou-se muito até onde poderia ir a atividade das agências reguladoras.

Vamos precisar, depois da aprovação desta matéria, de uma legislação que possa regulamentar os princípios que estão norteando aqui a atividade regulatória.

Então, o PSB se sente em condições de votar favoravelmente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas para realçar um aspecto da aprovação desta PEC, porque foi incluída uma expressão que permite ampliar a atuação e o papel das agências.

Este projeto permite que as agências reguladoras atuem, com relação ao funcionamento adequado dos mercados, da exploração e prestação dos serviços e bens públicos, em regime de autorização, concessão ou permissão.

E foi exatamente esta expressão “funcionamento adequado dos mercados”, que consolida a existência de agências reguladoras, como é o caso da Anvisa, da ANS e da Ancine – elas não supervisionam nem regulam serviços públicos que são prestados, mas tratam de mercados onde, efetivamente, a ação de uma agência reguladora passa a ter fundamental importância.

Exatamente por não servirem para fiscalizar serviços públicos delegados, a Anvisa, a ANS e a Ancine, que cuidam de mercados onde existem fortes restrições concorrenciais, com imperativa necessidade de acompanhamento da prevalência dos interesses públicos, que esta PEC se reveste de suma importância, inclusive com esta inovação de permitir que setores onde a concorrência é muito forte e apesar de não ser delegação de serviços públicos...

O interesse público estará profundamente afetado se não houver uma regulamentação, uma regulação.

Portanto, eu só posso parabenizar e dizer que a aprovação desta PEC é um benefício para todas as agências reguladoras, mas, de forma muito especial, para estas três que citei: a Anvisa, a ANS e a Ancine.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra aos próximos oradores, quero dizer que, com essa importantíssima votação, o Senado Federal comprova, Srs. Senadores, o seu compromisso com a segurança jurídica e com a estabilidade das instituições.

Estou vendo aqui o projeto do Senador Tasso Jereissati, e S. Ex<sup>a</sup> indica claramente que a segurança jurídica é condição indispensável para o crescimento econômico do nosso País. Sem ela é impossível que tenhamos geração de renda e de emprego. Daí a importância que o Senado coloca nesta votação. Eu vou ter de me retirar em função de um compromisso, mas quero antecipar o meu ponto de vista, o porquê de ter priorizado essa votação durante o dia.

Conversei com o Senador Tasso Jereissati, que estava em São Paulo, com o Senador Antonio Carlos Magalhães, com os Líderes partidários. Fizemos um esforço para votarmos duas medidas provisórias, para desobstruirmos a pauta, para que avancemos na direção da segurança jurídica, que é o que o Brasil precisa para atrair investimentos.

Senador Arthur Virgílio, vou dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Antes, porém, vou passar a Presidência ao Senador Tião Viana, para que possa concluir a votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, antes da saída de V. Ex<sup>a</sup>, eu poderia fazer uma consulta?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode, Senador Romeu Tuma. Pois não.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Em relação à matéria que trata do Ministro do Tribunal Superior Militar, tudo já está aprovado. Se V. Ex<sup>a</sup> também autorizar essa matéria, poderia também colocá-la em votação, posteriormente à votação das medidas já acertadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos priorizar a questão e votarmos um requerimento que organiza, da forma sugerida por V. Ex<sup>a</sup>, a nossa Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, consultei os Líderes do Governo, do PSDB, do PFL, do PDT e do PT, a Senadora Ideli Salvatti, e consulto os demais a respeito da possibilidade de também votarmos o item 10, que trata da PEC relativa à presença do Presidente da República no início do ano legislativo. Todos que ouvi estão de acordo. Então, eu agradeceria se, confirmada a presença como ela está agora, pudermos também votar essa PEC, consensualmente, além daquela de iniciativa do Senador Tasso Jereissati.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Suplycy.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, a PEC do Senador Tasso Jereissati é lúcida e evidencia que se equivoca quem imagina as agências como mero departamentos de Ministérios.

As agências devem representar o Estado, a proteção do interesse público, evidentemente, a defesa do consumidor e da concorrência, a promoção da livre iniciativa, a prestação de contas, a imparcialidade e a transparência, a publicidade, a independência funcional decisória, a independência administrativa e financeira, a decisão colegiada, a decisão monocrática recorrível ao colegiado em agências executivas. Assim, erra quem imagina que o Brasil possa alcançar índices, por longos períodos, elevados de crescimento econômico, sem se usar, a favor do crescimento econômico, do aumento da formação bruta de capital fixo e do aumento da taxa de investimentos, o peso das agências efetivamente, independentemente dos Governos.

É canhestra aquela idéia “ganhei a eleição, então eu mando em tudo, até nas agências”. Não! É medíocre essa idéia! Ao mesmo tempo, as agências reguladoras responderam a um período de vácuo após as privatizações, que mudaram a formatação do Estado brasileiro.

Não é invenção brasileira. É algo que corriqueiramente, consagradamente já se faz na Europa, nos Países mais desenvolvidos economicamente que o Brasil. Portugal e Espanha já fizeram várias revisões das suas leis de agências reguladoras. E vão fazer quantas vezes sejam necessárias para que se consiga ter o funcionamento ótimo, o funcionamento maximizado das agências reguladoras. É por isso que vejo a PEC do Senador Tasso Jereissati como merecedora da aprovação deste Senado até porque ela está acima do jogo de partidos de Oposição e de Governo.

E eu diria mais: ela é profundamente do interesse do Governo, se é verdade que o Governo quer chegar perto das metas de crescimento econômico que ele declara nas sucessivas leis de diretrizes orçamentárias que manda para o Congresso e que são sucessivamente desmentidas pela realidade dos fatos. Uma das razões do fracasso nas metas que não são cumpridas de crescimento econômico:

a minimização e a mediocrização do papel das agências. Portanto, já votei a favor da PEC do Senador Tasso Jereissati e recomendo, enfaticamente, ao PSDB e à Casa que vote da mesma maneira porque ela é boa para a Nação, é boa para a economia brasileira, é boa para os Governos, para este e para os que virão depois, porque ela, sim, se aprovada, dará meios para que as agências reguladoras cumpram o seu papel de alavancar investimentos para que o Brasil possa efetivamente crescer, durante largos períodos, além da retórica, além dos desejos, além dos voluntarismos e além dos ufanismos, com taxas significativas que possam duplicar, por exemplo, em algum tempo, a nossa renda *per capita*, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

Faço um apelo a todos os Srs. Senadores e às Senadoras para que venham ao plenário. Estamos votando matéria constitucional que exige quórum mínimo de 49 votos favoráveis para sua aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e, em seguida, aos Senadores José Agripino e Marco Maciel.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, serei breve.

Eu gostaria apenas de lembrar também que, além dessa votação nominal, haverá mais quatro votações nominais. Portanto, é importante que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores venham de seus gabinetes e permaneçam no plenário para essas votações.

Quero, rapidamente, encaminhar favoravelmente a esta emenda constitucional. A posição do Governo foi de colaborar com a proposta do Senador Tasso Jereissati, além de louvá-la. Registro a colaboração de diversos Senadores, inclusive do Senador Aloizio Mercadante, que não está aqui hoje, mas que colaborou e fez uma série de proposições. O Senador Demóstenes Torres é o Relator da matéria.

O Senado recebeu e melhorou uma proposição meritória que o Governo apóia. Estamos constitucionalizando garantias fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do País.

Portanto, o voto é “sim”. Eu gostaria de registrar, com satisfação, esta matéria que estamos votando hoje, já que muitas pessoas podem não estar percebendo a profundidade e a importância dela para o futuro da atividade econômica no nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar.) – Quero apenas, Sr. Presidente, fazer um apelo à Base do Governo no sentido de que traga seus Senadores. A Oposição está cumprindo o seu dever. Entretanto, estamos vendo que o Governo não quer votar em matéria do Governo. É preciso que o Governo se mobilize. Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> está fora do alerta que estou fazendo. V. Ex<sup>a</sup> é do Governo, mas não pertence ao núcleo que decide. V. Ex<sup>a</sup> é um governista visitante no Planalto. Desse modo, não é a V. Ex<sup>a</sup> que estou referindo-me. Refiro-me ao Governo, ao que nomeia, demite, recebe e manda. É esse Governo que deve ter a responsabilidade de vir aqui votar matéria dessa natureza. Era esse o meu registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, a palavra é curta. Ainda bem que o Governo manifestou posição favorável a essa Proposta de Emenda à Constituição, que dá força. Na verdade, Senador Flexa Ribeiro, ela foi elaborada no sentido de fazer renascerem as agências reguladoras, que neste Governo foram desprestigiadas e subtraídas na sua atual autonomia. E evidentemente espantaram investimentos. Investimento de risco não vai para País que tenha insegurança jurídica e não tenha agência reguladora com força para disciplinar direitos, deveres e obrigações de quem investe e quer lucro.

Em boa hora, o Senador Tasso Jereissati apresentou a sua proposta, que foi discutida, debatida e melhorada no Senado – e é a que vamos aprovar. Essa PEC, Senador Tião Viana, a rigor, viabilizará muito das parcerias público-privadas que até agora não andaram nada, em grande medida pela falta de uma PEC como essa, que desse autonomia real às agências reguladoras. Ela vai viabilizar a Medida Provisória 347, aquela que cria um fundo de investimento para a infra-estrutura. Agora, com as agências reguladoras fortalecidas, pode ser que se crie um fundo que receba dinheiro.

Esta é que é a verdade: estamos votando uma PEC para retomar o papel das agências reguladoras na sua concepção original, que mudou ao longo do tempo, principalmente durante esse Governo, que finalmente se rendeu à evidência e manifesta de público o apoio à PEC.

O PFL vota entusiasticamente “sim” e pede aos seus que estejam nos gabinetes e em outras dependências da Casa que venham para votar “sim” a esta PEC, que dá, de verdade, musculatura e credibilidade às agências reguladoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que estão nos gabinetes: que venham ao plenário votar, pois estamos votando matéria constitucional, que exige 49 votos favoráveis à sua aprovação.

O Senador Sibá Machado está na Casa e precisa comparecer ao plenário para a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem) – Sr. Presidente, convoco a Bancada do PSDB para se fazer presente neste momento, os Senadores que porventura ainda não tenham comparecido à sessão, por ser matéria muito mais do que de autoria de um ilustre membro da Bancada, mas matéria relevantíssima para o País, acima de governos, relevantíssima para o Estado, para a sociedade. É uma senhora reviravolta nas perspectivas econômicas do Brasil.

Portanto, convoco a Bancada do PSDB a se fazer presente à unanimidade, votando a favor dessa PEC de autoria do nosso querido Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o eminente Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a proposição do Senador Tasso Jereissati, subscrita por inúmeros outros Senadores, busca alojar na Constituição a questão do marco regulatório das agências.

Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, no período entre 1997 e 2001, foram criadas 9 agências federais, destinadas a regular justamente o funcionamento de empresas estatais que tinham sido privatizadas. As agências são, portanto, entes do Estado, e não entes do Governo. É importante ter presente, porque os governos passam e as agências ficam. Daí por que é fundamental dar às agências esse prestígio, inserindo-as no texto da Constituição.

Como lembrou há pouco o Líder José Agripino, as agências, infelizmente, não vêm sendo prestigiadas no atual Governo; pelo contrário, muitas delas ficaram com seu funcionamento prejudicado pela inexistência de diretores, às vezes, sem quorum para deliberar, enquanto que outras, sem recursos para fazer suas operações pelo contingenciamento das verbas federais. Estaremos dando, portanto, um passo muito importante.

Além de aprovar esta Proposta de Emenda à Constituição e obter o seu acolhimento na Câmara dos Deputados, convém que se tenha presente a necessidade de reforçar os mecanismos de cumprimento da Legislação aprovada. Precisamos não somente aprovar leis, e boas leis!, mas também fazer com que estas sejam efetivamente aplicadas.

Estamos observando, nos últimos anos, muitas e muitas vezes, que as leis não estão sendo observadas, embora em vigor, devidamente aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Poder Executivo.

Urge, então, para que as agências reguladoras possam bem cumprir sua função, que criemos mecanismos de fortalecimento das instituições como os previstos na PEC de autoria do Senador Tasso Jereissati, com adoção também de medidas administrativas que assegurem o desempenho das agências enquanto



entes do Estado, que devem funcionar independentemente da ação governamental.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao eminente Senador Marco Maciel.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Consulto os Srs. Líderes se têm informação de que algum Senador esteja a caminho ou se podemos fazer a verificação de resultado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Senador César Borges encontra-se a caminho e deve estar chegando. Mas a verdade é que nesta matéria há unanimidade dos votos. Creio que V. Ex<sup>a</sup> poderia encerrar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa vai encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### SUBSTITUTIVO ÀS EMENDAS N°S 1 E 2-PLEN E ART. 2° DA PEC 81/2003 (1° TURNO)

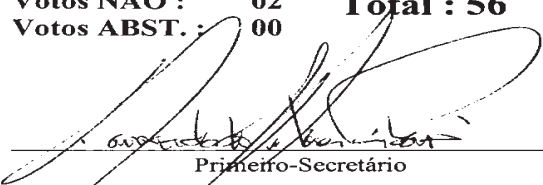
Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 7/3/2007

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 7/3/2007 19:08:03  
Encerramento: 7/3/2007 19:25:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO DUPLICY	SIM
PFL	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PFL	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	NÃO
PFL	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
<b>Votos SIM :</b>		<b>54</b>	
<b>Votos NÃO :</b>		<b>02</b>	
<b>Votos ABST. :</b>		<b>00</b>	
		<b>Total : 56</b>	

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram Sim 54 Srs. Senadores; e Não 2 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

A matéria está aprovada.

Aprovada a Subemenda substitutiva e o art. 2º da proposta, ficam prejudicadas a proposta original e as Emendas nºs 1 e 2.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de redigir a redação para o segundo turno constitucional.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBEMENDA ÀS EMENDAS Nºs 1 e 2-PLEN:**

**Dê-se ao art. 175-A da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC nº 81, de 2003, a seguinte redação:**

**“Art. 1º .....**

**Art. 175 – A. As agências reguladoras, entidades sujeitas a regime autárquico especial, destinadas ao exercício de atividades de regulação e fiscalização, inclusive aplicação de sanções, com vistas ao funcionamento adequado dos mercados e da exploração e prestação dos serviços e bens públicos em regime de autorização, concessão ou permissão, harmonizando interesses dos consumidores, do poder público, empresas e demais entidades legalmente constituídas, observarão, em sua constituição e funcionamento, os seguintes princípios:**

**I – proteção do interesse público;**

**II – defesa da concorrência e do direito do consumidor;**

**III – promoção da livre iniciativa;**

**IV – prestação de contas;**

**V – universalização, continuidade e qualidade dos serviços;**

**VI – impessoalidade, transparência e publicidade;**

**VII – autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira;**

**VIII – decisão colegiada;**

**IX – investidura a termo dos dirigentes e estabilidade durante os mandatos;**

**X – notória capacidade técnica e reputação ilibada para exercício das funções de direção;**

**XI – estabilidade e previsibilidade das regras;**

**XII – vinculação aos atos normativos e a contratos.**

**Parágrafo único: Lei regulamentará o disposto neste artigo, inclusive quanto ao controle externo e supervisão das agências reguladoras pelo poder executivo. (NR)**

É o seguinte o art. 2º aprovado:

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– Passa-se ao **item extrapauta**:

**PARECER Nº 84, DE 2007**

(Escolha de autoridades)

Discussão em turno único do Parecer nº 84, de 2007, da Comissão...

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para retificar meu voto. Meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– Retificado o voto do Senador Jayme Campos como voto “sim”.

A Mesa registrará em Ata o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir inversão, para que votássemos já a PEC do Senador Eduardo Suplicy, que precisa de 49 votos. Posteriormente, votaríamos as autoridades, que exige maioria simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– Se há o mesmo entendimento das Lideranças, a Mesa dará encaminhamento. (Pausa.)

Não há divergência, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Não há divergência, Sr. Presidente. E sugiro que não haja discussão. Pelo mérito da matéria, é mais do que justificado. O voto do PFL é “sim”, sem discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– As Lideranças fazem apelo pelo entendimento e pela não discussão da matéria, para não haver prejuízo, já que exaustivamente o seu mérito foi debatido nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.Bloco/PT – AC)

– **Item 10:**

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do

Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação do Item 1 da pauta.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

A Mesa reitera que a matéria precisa de 49 votos favoráveis para ser aprovada.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, enfatizando a necessidade da presença dos Senadores do PSDB para também votar esta matéria – e o encaminhamento da Liderança é pelo voto “sim” –, digo que aqui está uma demonstração da sabedoria do Congresso. O Senador Eduardo Suplicy teve uma idéia boa, como, aliás, só acontecer com S. Ex<sup>a</sup>.

Havia nessa PEC um defeito que precisaria ser sanado a meu ver. Inicialmente, o Senador Suplicy propunha um debate entre o Presidente e o Congresso Nacional. Com isso, não me poderia por de acordo. Se mantida a perspectiva inicial, o PSDB teria que encaminhar voto contrário à aprovação da PEC. A meu ver, evoluiu. Houve a compreensão do Senador Suplicy, houve a participação sensata do Senador Aloizio Mercadante, assim como foi sensata a evolução do Senador Suplicy, e se estabeleceu que o Presidente meramente homenagearia o Congresso, comparecendo ao Congresso para entregar a sua mensagem, não havendo mais a figura do debate, que certamente levaria o Presidente ao constrangimento.

Na Inglaterra, há debates todos os dias entre o Primeiro Ministro, Tony Blair, e o Parlamento, a Câmara dos Comuns. Mas isso é do parlamentarismo, isso é da praxe, é da cultura inglesa. Aqui seria talvez um constrangimento ao Presidente da República, no sistema presidencialista, estar exposto a esse debate. Eu seria terminantemente contra.

Espero que o Brasil um dia se alce não por golpes de partidos que se queiram eternizar no poder, se alce à compreensão de que o parlamentarismo é uma forma melhor de se governar um país, mas não é para já e não por decreto, mas para daqui em diante.

No presidencialismo, entendo que seria um constrangimento para o Presidente da República se submeter a um debate com o Congresso. Não sei que tipo de xote ele ouviria. Não desejo isso para o Presidente Lula, que é meu adversário, não desejaria para um presidente aliado, não desejo para presidente nenhum, independentemente de ser aliado ou adversário, porque não

desejo ver desrespeitada a instituição da Presidência da República. E o Senador Eduardo Suplicy, que também não quereria ver isso, que gostaria de ver um debate bonito, em tom elevado – foi essa a sua idéia original, foi por aí que trafegou o raciocínio de S. Ex<sup>a</sup> –, depois compreendeu que a forma mais correta seria limitarmos a vinda do Presidente à Casa à homenagem que ele prestaria com esse gesto à instituição parlamentar.

Assim como Evo Morales não foi capaz de respeitar o Congresso Nacional, dando um bolo nos Presidentes da Câmara e do Senado recentemente, essa PEC do Senador Eduardo Suplicy leva o Presidente da República a reverenciar, pelo menos uma vez por ano – e isso é de um formalismo muito forte, de uma simbologia muito expressiva –, a reverenciar o peso e o poder soberano do Congresso Nacional. Portanto, o PSDB vota “sim” e esta Liderança pede aos Senadores do Partido que compareçam para colaborarem aprovando, portanto, a proposta de emenda constitucional de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PSDB vota “sim” e faz um apelo aos Srs. Senadores para que venham a Plenário votar matéria constitucional.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação.) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, e pede às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores do Partido que venham votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PMDB vota “sim”.

Com a palavra o Senador Sibá Machado, para encaminhar pelo Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma matéria fruto dos esforços do Senador Eduardo Suplicy, que tem insistido muito, tanto na nossa Bancada como no Plenário da Casa, com todas as Lideranças e todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, na importância da aprovação dessa matéria.

Falando pela Liderança do PT, quero recomendar a todos os Colegas de nossa Bancada e do Bloco de Apoio o voto “sim” a esta PEC do Senador Eduardo Suplicy, porque realmente é preciso haver uma melhor afinidade entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, independentemente de quem esteja no exercício de ambas as Casas, tanto da Presidência da República, quanto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Entendemos, Sr. Presidente, que o bom da democracia é quando há, como neste momento, a compreensão sobre o respeito mútuo entre os Poderes, principalmente por aqueles que os lideram.

Assim, faço um apelo para que a nossa Bancada compareça ao Plenário do Senado e vote “sim” à matéria, que é de autoria do Senador Eduardo Suplicy e tem concordância total de todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo para que os Srs. Senadores venham ao Plenário para votar, pois temos matérias de relevância no dia de hoje, matérias de segurança pública e indicação de autoridades. Este item precisa de quórum qualificado de, pelo menos, 49 votos “sim”.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pela ordem.

Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, por instância do nobre Senador Eduardo Suplicy, autor desta Proposta de Emenda à Constituição, desejo tecer uma brevíssima consideração.

De fato, estou de acordo com a aprovação da PEC em votação, como, aliás, sinto ser o sentimento da Casa.

No Brasil, seguimos, desde a Constituição de 1891, o modelo norte-americano: república, federativa, presidencialista, bicameral. Como se sabe, nos Estados Unidos, o Presidente da República comparece a abertura da legislatura, não envia um Ministro – como acontece no Brasil, o Chefe da Casa Civil –, para fazer a leitura da sua mensagem. Ele vai ao Parlamento expor os seus pontos de vista. O que se pretende com a proposta do Senador Eduardo Suplicy é seguir o paradigma norte-americano. Ou seja, em vez de mandar um Ministro de Estado, o próprio Presidente virá ao Congresso manifestar suas opiniões.

Devo lembrar, Sr. Presidente, sem querer recuar muito no passado, que, no Brasil Império, a praxe era o Imperador comparecer à sessão de instalação da Assembléia Geral Representativa. D. Pedro I e D. Pedro II compareciam, portanto, levando a sua própria mensagem, a chamada *Fala do Trono*.

O Imperador dialogava com os Parlamentares e era feita uma análise de sua mensagem pela Assembléia Geral Representativa pelo seu substituto de hoje – o Congresso Nacional. A mensagem do Imperador era estudada, verificados os pontos positivos e negativos e feitas proposições em função do que o Imperador havia exposto.

Daí por que considero de boa iniciativa a proposta do Senador Eduardo Suplicy. O Congresso Nacional, a meu ver, também poderá, nesse campo, ter um diálogo melhor a respeito do que pensa o Executivo, havendo, assim, uma inteiração indispensável entre o Legislativo e o Poder Executivo sobre as questões mais candentes do País.

Concluo minhas palavras dizendo que por esse caminho retomamos o que estava na Constituição brasileira de 1824 – nossa primeira Carta. De alguma forma, damos seqüência ao paradigma americano que adotamos na Constituição de 1891.

Espero, Sr. Presidente, que a referida PEC seja acolhida neste Plenário.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito brevemente, Sr. Presidente, apenas quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e transmitir, inclusive, que este ano – isso acontece desde o ano passado – o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal comparece e lê, também, ele própria, sua mensagem. Assim, será muito positivo que o próprio Presidente da República aqui venha transmitir e ser ouvido para que haja essa interação com os congressistas no início de cada ano legislativo.

Agradeço o apoio de todos os Srs. Senadores que, acredito, consensualmente, votarão “sim” a esta Proposta de Emenda à Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação.

Passa-se ao resultado da votação.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### SUBSTITUTIVO À PEC Nº 64, DE 1999 (2º TURNO)

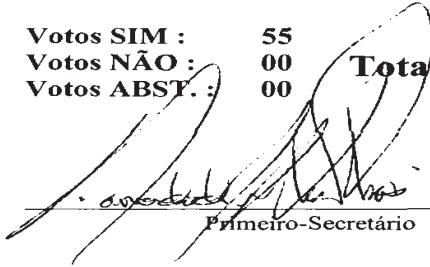
ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 57 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 84 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ( COMPARECIMENTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO CONGRESSO NACIONAL NA ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA)

Num.Sessão: **1**  
Data Sessão: **7/3/2007**

Num.Votação: **2**  
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **7/3/2007 19:27:17**  
Encerramento: **7/3/2007 19:37:38**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUP LICY	SIM
PFL	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PFL	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PFL	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
<i>Presidente: RENAN CALHEIROS</i>			
<b>Votos SIM :</b>		<b>55</b>	<b>Total : 55</b>
<b>Votos NÃO :</b>		<b>00</b>	
<b>Votos ABST. :</b>		<b>00</b>	
			
Primeiro-Secretário			

**O SR. PRESIDENTE** (Tiao Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 55 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

A matéria foi aprovada por unanimidade, como uma justa homenagem ao Senador Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999**

**Dá nova redação ao inciso XI do art.  
84 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XI do art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. ....

.....  
XI – comparecer ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa para apresentar mensagem e plano de governo, expondo a situação do País e suas metas para o cumprimento do disposto no art. 3º da Constituição; (NR)”

.....

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tiao Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 84, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 84, de 2007 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tendo como Relator o Senador Marco Maciel, sobre a Mensagem nº 34, de 2007 (nº 73/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ronaldo Mota Sardenberg para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

*O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante informar a todos os Srs. Senadores que, felizmente, o Copom reduziu, ainda que modestamente, a taxa Selic para 12,75% ao ano, o que significa uma diminuição da taxa de juros passo a passo. Pelo menos estamos caminhando: a taxa de juros básica é diminuída em 0,25%, passando para 12,75% ao ano. Por unanimidade, o Copom tomou essa decisão esta tarde, sem viés.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Solicitamos às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que compareçam para a votação. (Pausa.)

Se todos já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Pergunto aos Srs. Líderes se posso encerrar a votação.

Passaremos à apuração.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pode, Sr. Presidente, e peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Eduardo Suplicy se rejubilava com o 0,25% a menos na Selic. Se o Congresso aprovar a minha proposta de lei, que concede autonomia ao Banco Central, dá para, de cara, de plano, reduzir a Selic em, pelo menos, 3%. Ou seja, está na hora de tratarmos a questão envolvendo o Banco Central com seriedade, austeridade. Assim, chegaremos ao que desejamos todos aqueles que hoje têm sido críticos da política monetária do Governo e que não dão os meios para que o Banco Central possa agir com mais presteza.

Aprovando a minha lei, que, aliás, é parecida com a que foi proposta pelo Senador Rodolpho Tourinho, na legislatura passada, estaremos dando o instrumento efetivo para que se possa baixar de maneira mais forte, mais drástica, mais benigna a taxa básica de juros na economia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Pergunto aos Líderes se posso encerrar a votação. (Pausa.)

Passa-se à apuração.

*(Procede-se à apuração)*

# VOTAÇÃO SECRETA

## PARECER Nº 84, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RONALDO MOTA SARDENBERG, PARA EXCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **3** Abertura: **7/3/2007 19:38:54**  
 Data Sessão: **7/3/2007** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **7/3/2007 19:43:08**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	RÔMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

*[Handwritten signature]*  
 Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 30  
 Votos NÃO : 18      Total : 48  
 Votos ABST. : 00

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 7/3/2007 19:43:10

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e NÃO, 18.

Não houve abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 2007**

(Requerimento nº 2, de 2007-CCJ)

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 8, de 2007.

Sala das Comissões, 7 de março de 2007. – Senador **Romeu Tuma**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 169 DE 2007  
**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 98 DE 2007**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR:	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRÚDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALGANTI	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antônio Carlos Magalhães (Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma (PFL)</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1. OSMAR DIAS



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– **Item extrapauta:**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 169, de 2007– art. 336, II)*

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793, de 2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havíamos feito um entendimento com a Mesa de que votaríamos primeiro as autoridades, que são votações nominais; depois, votaríamos as matérias simbólicas. Ainda há uma autoridade a ser votada, que é o Brigadeiro...

Essa matéria do Senador Demóstenes Torres é uma matéria que muitos Senadores e Senadoras querem discutir.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Não leve a mal, mas é mais relevante do que essas autoridades.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, é porque essa outra matéria é simbólica. Para a votação das autoridades, precisa ter 41 votos. Votaremos as duas matérias que são urgentes depois. É uma questão de minutos, Sr. Presidente, para não comprometer o **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Romero Jucá, é de conhecimento da Mesa que seria apenas uma autoridade. Já que iniciamos, a matéria será concluída.

Consulto os Líderes se aceitam, depois desta matéria, prosseguirmos a sessão votando autoridades.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é tão raro a oportunidade de pauta desobstruída, que temos de aproveitar. Raro, pela provocação que o Governo faz

o tempo todo ao Congresso, entupindo a pauta, obstruindo-a.

Então, por essa razão, vamos aproveitar e votar aquilo que pudermos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – PMDB, PSDB, PFL e demais partidos?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – O PSB apóia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vamos encerrar esta votação. Em seguida, votaremos as autoridades.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador Demóstenes Torres), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 96, DE 2007**

**Da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007, (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.**

**Relator:** Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 8, de 2007, de origem do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal”.

A proposta estabelece para os crimes hediondos progressão de regime penal nos seguintes termos: após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

#### **II – Análise**

Não se percebem vícios de regimentalidade ou legalidade. A matéria circunscreve-se ao âmbito da competência legislativa privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal.

Trata-se de resposta à recente decisão do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal no **Habeas Corpus** nº 82.959, pela inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990, por ofensa à ga-

rantia constitucional de individualização da pena (art. 5º, XLVI).

A decisão de nossa Corte Maior criou um vácuo jurídico em relação ao sistema de progressão da pena para os condenados por crime hediondo. Na forma como está, todos passaram a cair na regra geral prevista no art. 112 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984): transferência para regime menos rigoroso após o cumprimento de um sexto da pena no regime anterior, observado o bom comportamento carcerário.

No entanto, a própria lei penal já prevê situações diferenciadoras para o exercício de direitos daqueles

que respondem por crime hediondo, como no caso do livramento condicional (art. 83 do Código Penal). Assim, para se evitar a incongruência sistêmica – quando a própria Constituição Federal demanda tratamento especial para essas espécies de crimes –, urge o estabelecimento de regra especial de progressão de regime para os condenados por crime hediondo.

### III – Voto

Em razão dos argumentos expostos, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 8 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Sen Demóstenes Torres	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>(relator)</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[assinatura]</i>	1. OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II  
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I  
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

**Institui a Lei de Execução Penal.**

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitadas os prazos previstos nas normas vigentes. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

CAPÍTULO V  
Do Livramento Condicional

Requisitos do livramento condicional

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – cumprida mais de de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. (Incluído pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)  
– Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– O parecer é favorável.

Passa-se à discussão da matéria.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve porque temos outras matérias para votar e esta é da maior relevância. Melhor do que discursar sobre ela, uma vez que está muito repisada, é aprová-la.

O voto é favorável e explico o porquê. No início do ano passado, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional um dispositivo da Lei de Crimes Hediondos que dizia que, quando houvesse o cumprimento da pena, este seria feito integralmente em regime fechado. O Supremo disse que qualquer que seja o crime tem de haver progressão do regime fechado para o semi-aberto.

Muito bem. O Senado aprovou naquela ocasião um projeto de lei de minha autoria, relatado pelo Senador Romeu Tuma, prevendo a progressão em metade da pena para primários e em 2/3 da pena para reincidentes. Esse projeto ainda dormita na gaveta da Câmara dos Deputados.

Acontece que a Presidência da República enviou novo projeto. Esse projeto, ao contrário da proposta do Senado, era muito menos rigoroso: 1/3 da pena para primário e metade da pena para reincidente seriam necessários para haver a progressão. A Câmara fez uma solução salomônica: 2/5 da pena para primário e 3/5 para reincidente específico. Dois quintos são menos do que a metade do que o Senado aprovou, mas é mais do que o 1/3 que a Presidência da República propôs. E 3/5 são menos do que os 2/3 e mais do que a metade proposta pela Presidência da República.

Daí por que, para não ficar com a corda esticada, enquanto os presos continuam sendo soltos com 1/6 da pena, é muito melhor aprovarmos esses 2/5 para primários e 3/5 para reincidentes do que continuarmos soltando esses delinquentes extremamente perigosos.

Conclamo a todos os meus colegas a votarmos “sim”, para que a lei dos crimes hediondos seja modificada e finalmente esses delinquentes tenham um tratamento diferenciado, porque hoje o que existe é a progressão comum de 1/6 da pena. Por isso, votei favoravelmente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Após a palavra do Sr. Relator, com a palavra o Senador Magno Malta e em seguida o Senador Romeu Tuma.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Esta, de fato, é uma matéria que tem urgência e relevância.

É triste, porque poderíamos ter votado o projeto do Senador Demóstenes. Em tempos difíceis como os que estamos vivendo, a sociedade espera do Poder Legislativo instrumentos duros para que o Judiciário dê resposta à sociedade baseado no que votamos aqui. Dos males o menor.

Discutir benevolência para quem estupra uma criança de nove anos, para mim, é um incentivo a que

esse tipo de prática, de crime – que não é considerado crime hediondo desde o momento em que houve sua revogação para um regime completamente fechado. Mas, dos males o menor.

Vamos acordar porque não estamos vivendo no país de Alice. Espero que o projeto do Senador Demóstenes não morra na Câmara; que ele volte a esta Casa ainda nesta legislatura para possamos votá-lo, para aperfeiçoar o que vamos votar hoje aqui.

A cada dia que passa a violência vai tomando corpo. Em vinte e quatro horas, não é mais o que imaginávamos. Que respondamos à sociedade da maneira como ela espera resposta do Parlamento, com instrumentos duros para que o Judiciário responda à sociedade com aquilo que votamos aqui.

Portanto, dos males o menor, com a consciência de que não estamos no país de Alice e precisamos fazer tudo quanto possível do ponto de vista da lei para coibir a criminalidade.

Está de parabéns o Parlamento por, na noite de hoje, entregar à sociedade mais esse instrumento que não é tudo, mas já é alguma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Vou ser rápido, Sr. Presidente. Fui Relator da primeira matéria redigida pelo Senador Demóstenes Torres. O Supremo se manifestou contrário à progressão que a legislação permitia – ou seja, o cumprimento de pena em praticamente 50%, até que pudesse haver progressão – e exigiu que fosse 1/6.

É claro, Senador Fernando Collor, que não sei quantos crimes foram praticados em razão da soltura desses presos. Creio que, hoje, o Senador Demóstenes Torres merece uma homenagem especial. Por quê? Porque abriu mão de seu projeto elaborado há mais de seis meses; cedeu ao que o Governo queria para que a sociedade contasse, pelo menos por enquanto, com alguma restrição à soltura de presos condenados pela prática de crimes hediondos.

Parabéns, Senador Demóstenes Torres! V. Ex<sup>a</sup> tem total apoio para que o projeto seja aprovado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Governo recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Como vota o Senador Renato Casagrande?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Recomendo, dada a importância do projeto, o voto “sim”.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– O PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o PT e o Bloco de apoio encaminham o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– O PT vota “sim”.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– O PR encaminha o voto sim.

Como vota o PTB?

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– O PTB vota “sim”.

Como vota o PDT?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Se todos os Srs. Senadores concordam, vou encerrar a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2007**

(Nº 6.793/2006, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

II – fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1999, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– **Item extrapauta:**

#### **PARECER Nº 93, DE 2007**

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 93, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 40, de 2007 (nº 94/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar *William de Oliveira Barros*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcos Herndl.

Discussão do parecer, em turno único..

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria fazer um apelo no sentido de que meus Pares cooperassem com a votação pelo histórico desse Brigadeiro e sua importância no Superior Tribunal Militar.

É um apelo que faço para que todos compareçam e consigamos o número necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

Solicito a todas as Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores que estejam em seus gabinetes que compareçam para esta votação nominal.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Pela ordem, tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero também manifestar a minha opinião com relação ao projeto que acabamos de votar, que aumenta o tempo de reclusão para os delinquentes que cometeram crimes hediondos, tortura,

genocídio, tráfico de drogas, e parabenizar o Senador Demóstenes Torres pelo seu relatório, pela sua iniciativa.

Esse projeto demonstra a necessidade desta Casa de continuar o aperfeiçoamento do arcabouço legal, para dar instrumentos de ação ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo. Esta Casa tem de responder permanentemente à atuação da área de segurança pública, porque este é um tema sensível junto à sociedade brasileira. Estamos avançando nesse tema e temos de cobrar dos Poderes a execução dessas políticas, para que eles possam responder, também com mais energia, com mais investimento, com mais ação, para que a sociedade possa começar a sentir uma sensação de segurança, vendo que as institui-

ções públicas estão sensibilizadas, dando prioridade à questão, trabalhando o tema da criminalidade e debatendo permanentemente sobre ele.

Não é apenas mudando a lei, não é somente fazendo a repressão, mas é um trabalho permanente das instituições e da sociedade que fará com que possamos avançar nessa área.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO SECRETA

### PARECER Nº 93, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão: **I** Num.Votação: **4** Abertura: **7/3/2007 19:54:21**  
Data Sessão: **7/3/2007** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **7/3/2007 19:59:12**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXÁ RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNÉLLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI FERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

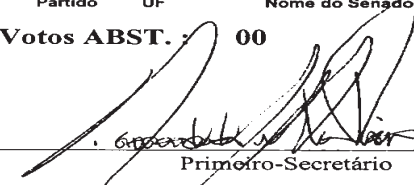
Presidente: PAPANÉO PAES

Votos SIM : **46**  
Votos NÃO : **04**      **Total : 50**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido UF Nome do Senador Voto

Votos ABST. : **00**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Votaram SIM 46 Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenção.

Total: 50 votos.

Está aprovado o nome do Sr. William de Oliveira Barros.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu compreendo tudo aquilo que eu compreendo e não compreendo aquilo que não compreendo. Parece *haika* japonês. Mas o fato é que duas matérias de interesse do Governo, uma delas indicando um nome de escola da diplomacia brasileira, capaz, realmente, de dar jeito na Anatel, o Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, com uma enorme experiência em diplomacia multilateral, diplomacia bilateral, um quadro de enorme preparo intelectual, que já chefiou no Governo passado o que hoje se chama Núcleo de Assuntos Estratégicos e, na época, chamava-se Secretaria de Assuntos Estratégicos. Enfim, obtive 18 votos contra – ninguém questiona a soberania de cada um. Mas o fato é que, em seguida, vem o Brigadeiro, uma figura de méritos também, nós nos perfilamos a favor das duas indicações, seja pelos méritos do Sardenberg, seja pelos serviços prestados ao País pelo Brigadeiro William, eu fico sem entender. Será que deu um *tilt* na cabeça de alguns? Retornaram ao passado e imaginaram que o Presidente era o Fernando Henrique, estava mandando o nome Sardenberg e que eles deviam fazer, *pavlovianamente*, um gesto de repulsa ao nome indicado pelo adversário ideológico? Eu fico sem entender. Isso seria um convite para que, daqui para frente, nós agíssemos assim? Afinal de contas, a indicação veio do Presidente Lula. O Presidente Lula indicou Sardenberg, e é um gesto que merece aplausos. Ele será um grande auxiliar seu. Agora, eu não sei qual é a racionalidade, qual é o fio de lógica que leva certas pessoas a terem colocado em risco uma indicação tão substancial.

Sinceramente, volto a dizer, Sr. Presidente: eu entendo tudo que entendo, eu tenho dificuldades para entender aquilo que não entendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que

preside esta sessão, eu quero fazer minhas as palavras do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador José Agripino.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Neuto de Conto, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto “sim” na última votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto “sim” na votação do Embaixador Ronaldo Sardenberg, porque tive uma emergência e precisei sair por alguns instantes do plenário. Como a votação foi nesta sessão, peço a gentileza de registrar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Vamos continuar a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor. Mas pode-se registrar que o Senador Eduardo Suplicy votou, mas não o voto “sim”, porque a votação é secreta.

Eu daria tudo para saber o voto dos 18 Senadores, mas, infelizmente, já vimos que isso não é bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será registrado o voto do Senador Eduardo Suplicy na Ata.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero reforçar as palavras do Senador Arthur Virgílio, ele que é uma liderança da Oposição. Eu considero também nesse sentido. É uma indicação do Presidente Lula, a votação é secreta.

Conhecemos o trabalho do eminente diplomata Ronaldo Sardenberg, que desempenhou o seu papel com lisura e com apreço, representando o Brasil nas Nações Unidas e em tantas outras funções pelo mundo afora. Acho que foi uma indicação de respeito, em defesa dos interesses do Brasil.

É muito justo e correto que trabalhemos cada vez mais afinados com esses interesses nacionais, porque é assim que compreendo a indicação do Presidente Lula. Imagino que não há óbice algum da Oposição em relação a essa indicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Vamos continuar a votação.

Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 170, DE 2007**

(Requerimento nº 3, de 2007-CCJ)

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro urgência para o SCD nº 136, de 2006.

Sala das Comissões, 7 de março de 2007. – Senador **Romeu Tuma**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: <sup>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO</sup> SCD Nº 136 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR:	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM <i>[assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRÚDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PERES <i>[assinatura]</i>	1. OSMAR DIAS



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– **Item extrapauta:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 136, DE 2006**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para prever, como falta disciplinar grave, a utilização de telefone celular pelo preso.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 97, DE 2007**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 136, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei de Execução Penal (LEP) para prever, como falta disciplinar grave, a utilização de telefone celular pelo preso.

O Substitutivo altera a redação do dispositivo original do projeto (inciso VII do art. 50 da LEP), substituindo a expressão “aparelho telefônico, de rádio ou similar” por “aparelho telefônico, de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar”. Acrescenta alterações ao art. 87 da LEP que

não constavam do projeto original: substitui a expressão “penitenciárias” por “estabelecimentos prisionais” no atual parágrafo único (que passa a ser § 1º) e cria um novo parágrafo para vedar o uso de aparelho telefônico, de radiocomunicação ou similar em penitenciárias federais e estaduais (§ 2º). Por fim, cria um novo tipo penal, a ser acrescido ao Código Penal (CP), para punir o diretor de penitenciária ou agente público que permitir que o preso tenha acesso a esses meios de comunicação (art. 350-A).

Nesta fase legislativa, as alterações feitas pela Câmara dos Deputados a projeto do Senado não são suscetíveis de modificação por subemenda (art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF), e substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado uma série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens (art. 287 do RISF). Assim, o Senado Federal está diante de três hipóteses: **(a)** rejeita integralmente o substitutivo da Câmara; **(b)** aprova-o integralmente; ou **(c)** acolhe determinados artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens, rejeitando os demais.

**II – Análise**

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria, conforme previsto na Constituição Federal (CF), está adstrita aos campos de competência privativa e concorrente da União para legislar, respectivamente, sobre direito penal (art. 22, I) e direito penitenciário (art. 24, I).

Importante louvar o projeto original do ilustre Senador César Borges, que primou pelo pioneirismo em atenção à preocupação da sociedade no sentido de coibir a utilização de telefone celular por preso.

A Câmara dos Deputados ampliou o escopo do projeto original. Todavia, entendemos que alguns dispositivos inseridos pela Casa Revisora devem ser rejeitados pelo Senado Federal.

O substitutivo preferiu a expressão “aparelho telefônico, de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar” à constante do projeto original que dizia “aparelho telefônico, de rádio ou similar”. A troca não aperfeiçoou a iniciativa. Ao contrário, a tornou inferior. Aparentemente a palavra “radiocomunicação” é mais abrangente que “rádio”. Mas só aparentemente. No caso sob análise a redação original é mais completa pois utiliza a expressão “ou similar”, de maior alcance.

Vemos também como equívoco suprimir expressões “que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo”. Ora, não pode ser considerada falta grave a simples posse de um rádio que não permita ao preso comunicar-se com outros presos ou com o ambiente externo.

Por tais razões, entendendo ser o texto original do projeto mais consentâneo com o objetivo buscado por seu autor, rejeitamos, nesta parte

(inciso VII, do art. 50. da Lei nº 7.210/84), o substitutivo da Câmara dos Deputados.

A alteração feita no parágrafo único do art. 87 é sutil. Ao substituir “penitenciária” por “estabelecimentos prisionais”, o dispositivo amplia o seu campo de incidência. São estabelecimentos prisionais passíveis de acautelar presos condenados e provisórios submetidos ao regime fechado as penitenciárias e as cadeias públicas. Ou seja, o novo dispositivo faculta à União, Estados e Distrito Federal criarem também cadeias públicas destinadas a receber presos provisórios submetidos a regime fechado e a regime disciplinar diferenciado. Não obstante, o correto seria ter usado a expressão “estabelecimento penal”, conforme consta do art. 82 da LEP, e não “estabelecimento prisional”.

Quanto ao § 2º que o substitutivo pretende dar ao art. 87 da LEP, o vemos como desnecessário. E que, se o art. 50, VII diz ser falta grave a posse ou a utilização dos engenhos citados, claro está que eles são proibidos. Desnecessário, assim, o acréscimo pretendido e, por isso, somos pela sua rejeição.

O Substitutivo da Câmara cria um tipo penal, consistente na omissão do diretor de penitenciária e/ou agente público em vedar ao preso o acesso a aparelhos telefônicos e similares. Vemos com bons

olhos a iniciativa. Contudo, alguns ajustes de redação devem ser feitos.

O primeiro ajuste deve ser a substituição da expressão “omitir-se” por “deixar de”. Este ajuste redacional mantém a sistemática do Código Penal (como, por exemplo, nos arts. 135 – omissão de socorro – e 319 – prevaricação).

Deve também ser adequada a redação do dispositivo com a previsão do novo inciso VII, do art. 50, que fica assim expressa: “Deixar o diretor de penitenciária e/ou agente público de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo”.

Ainda com relação ao novo tipo penal vemos como necessário o ajuste do número do artigo. Verifica-se que o Código Penal, traz, em seu Título XI (Dos Crimes Contra a Administração Pública), o Capítulo I que prevê os “crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral”. Nos demais capítulos desse título, incluindo o III, que é onde pretendem inserir a nova previsão penal, todos os tipos referem-se a crimes praticados pelo particular contra a administração pública. Nesses termos o mais apropriado é que o novo artigo do Código Penal tenha o número 319–A em vez de 350–A.

Com estes ajustes cremos aperfeiçoar o projeto.

### III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação, em parte, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006, feitas as adequações redacionais.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 136 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Edison Lobão	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>S. Si Machado</i>	2. IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
<del>MOZARILDO CAVALCANTI</del>	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[Assinatura]</i> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i> (Relator)	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

**Institui a Lei de Execução Penal.**

.....  
**SUBSEÇÃO II**  
**Das Faltas Disciplinares**

.....  
Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

.....  
**TÍTULO IV**  
**Dos Estabelecimentos Penais**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º ~~A mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequando à sua condição pessoal.~~

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. (Redação dada pela Lei nº 9.480, de 4-6-97)

§ 2º O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

.....  
**CAPÍTULO II**  
**Da Penitenciária**

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime

fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O parecer é favorável à alteração da Câmara dos Deputados quanto ao art. 2º, nos termos da redação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e contrário às alterações do art. 50, VII, e do art. 87, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.210, de 1984, constantes do art. 1º do Substitutivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do Substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para, a pedido do Senador Lobão, esclarecer que este projeto saiu do Senado, é de autoria do Senador César Borges, e previa que seria considerado falta grave o uso de celular ou congêneres, ou similar, para a comunicação entre presos ou entre presos e alguém que esteja fora do presídio.

A falta grave enseja desde o isolamento até a perda do direito de progressão de regime fechado para semi-aberto. Então, é uma penalidade grave.

Ao mesmo tempo, a Câmara aprovou, tipificando como crime, essa mesma disposição, só que pela omissão da autoridade, ou o diretor do presídio ou qualquer outra autoridade que deixe entrar o celular ou qualquer outro aparelho de comunicação lá dentro, transformando em crime com pena de detenção de três meses a um ano.

Então, o Senador Edison Lobão voltou ao texto do Senado, que era mais inteligente, porque a modificação para radiocomunicação ensinava, por exemplo, a ilação de que, se alguém estivesse lá ouvindo o

jogo do Flamengo, poderia ir para o isolamento, não é verdade?

O Senador César Borges volta ao texto original, que deixa claro que é só para comunicação entre presos ou entre o preso e a quadrilha. E também teve a sabedoria de manter o texto da Câmara, porque não fizemos isso, e o texto da Câmara nesse caso era melhor, tipificando como crime a omissão do diretor do presídio ou de qualquer outra autoridade ali. Então, passa a ser crime.

Daí por que votou o Senador Edison Lobão favoravelmente, e faço o mesmo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me um esclarecimento, Senador Demóstenes Torres?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vamos supor que estivesse eu preso numa detenção...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Use outro exemplo, Senador, por favor!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não, é que não vou citar outro Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Bem, neste caso, fica mantido o exemplo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vamos supor a hipótese de eu estar preso, e que V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, viesse visitar-me e considerasse interessante levar o seu celular à minha cela para que, digamos, eu pudesse falar uma palavra com meu filho, ou até com uma autoridade. E V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, considerasse que isso fosse justo, humano adequado, e inclusive transmitisse ao Secretário da Segurança do Estado: “olha, eu vou entrar para visitar o meu ex-colega que hoje está detido e, como Senador, gostaria de...”. Faço essa pergunta porque tive a oportunidade de fazer visitas e, como Senador, levar o meu celular, tendo obtido autorização do presídio e, em algumas circunstâncias, até do Secretário da Segurança no meu Estado e, aí, conversei com uma pessoa que ali estava detida. Não era um ex-Senador, mas coloquei a hipótese para que V. Ex<sup>a</sup> pense sobre essa situação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não nesse caso, Senador. Veja bem, é para fim criminoso. Não é o caso. Outro Senador que foi...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vamos supor que eu tivesse cometido um delito. Espero que eu nunca cometa, mas...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sim, mas ainda assim o fim não seria esse, embora estejamos aprovando outro projeto, porque não fica ao alvedrio do visitante fazer a comunicação.

Nesse caso, V. Ex<sup>a</sup> foi muito bem intencionado. Mas suponhamos que seja um outro qualquer que não tenha o coração que V. Ex<sup>a</sup> tem, e que esteja levando um celular para um criminoso contactar com seu chefe de quadrilha. Então, não pode ficar ao alvedrio do visitante levar ou não.

Nesse caso, V. Ex<sup>a</sup> foi autorizado pela autoridade e não havia problema algum. A lei não apanharia nem V. Ex<sup>a</sup>, que no caso estaria preso – estou usando o exemplo de V. Ex<sup>a</sup> – nem o visitante, que seria eu que estaria levando o celular para V. Ex<sup>a</sup> falar, por uma questão humanitária, com a sua família. Então, essa hipótese, no caso, não se aplica.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Demóstenes, eu acho que a proibição é o ingresso de telefone no presídio. Deve se deixado na portaria. Se eu for ao presídio, deixo o telefone na portaria. O advogado também não pode entrar com telefone. Não será a bondade do Senador Suplicy a prevalecer numa hora em que o sujeito usa o telefone. Desculpe-me, Senador. Acho que devemos proibir a entrada do telefone.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Devemos levar à votação, Senador Suplicy, um outro projeto que obriga que qualquer autoridade, qualquer pessoa que entrar no presídio seja revistada. Se for o Presidente da República a visitar, tem que ser revistado. Se for um Senador, tem que ser revistado, porque presídio não é um local para visita, piquenique ou qualquer outra atividade.

Então, o principal objetivo é a salvaguarda social e da sociedade. Por exemplo, os advogados que estão reclamando que não podem ser revistados, serão revistados, assim como o promotor, o juiz de direito e toda e qualquer pessoa que entrar no presídio.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Senador Edison Lobão e, em seguida, Senador Wellington Salgado.

Solicitamos a todos os Senadores, com todo o respeito ao Senador Edison Lobão, que sejamos objetivos para que possamos concluir a Ordem do Dia. Temos outras matérias para serem votadas.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo aqui como relator dessa matéria para dizer que poucas vezes na história do Congresso Nacional votou-se com tanta rapidez um projeto que acode a uma necessidade presente, que é a do combate à violência.

Não podemos estar de braços cruzados diante daquilo que processa no País inteiro em matéria de violência e de criminalidade.

O projeto do Senador César Borges foi apresentado no ano passado e daqui saiu, do Senado para

Câmara, no segundo semestre de 2006, e agora, no início de 2007, estamos concluindo a votação dele. Isso porque a sociedade precisa da solidariedade, de um gesto do Congresso Nacional no sentido de erguer, no seu arcabouço legal, as impossibilidades para que a delinquência medre no País inteiro.

Com este projeto, nós estamos proibindo a presença de celulares nas prisões de qualquer natureza, aparelhos de rádio e de comunicação e estabelecendo penas, inclusive para os dirigentes dos presídios que não cumprirem com rigor esta lei, permitindo, com a sua presença ou a sua ausência, com a sua ação ou omissão, o ingresso de aparelhos telefônicos para serem utilizados pelos detentos.

Sr. Presidente, não há exceção. Digo aqui ao Senador Eduardo Suplicy, que é reconhecidamente um homem de boa fé, que não pode haver exceção. Ninguém pode ingressar, depois desta lei, com aparelho celular nas prisões deste País.

O celular está definitivamente proibido – é o que estabelece o texto legal de autoria do Senador César Borges, alterado na Câmara e revisto e recomposto aqui no Senado por minha proposta como Relator da matéria.

O que quero dizer, finalmente, é que estamos alterando a Lei das Execuções Penais para torná-la mais rigorosa e impeditiva da ação ousada dos delinquentes que desgraçadamente ainda infelicitam a vida de famílias em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Edison Lobão.

Continua a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade o projeto acaba com a farra, que existe hoje, de detentos manipulando celulares e fazendo da unidade prisional um escritório de negócios. Esse é o sentido do projeto que o Senado vai aprovar neste instante.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estudou detidamente a matéria. O parecer lavrado pelo ilustre Senador Edison Lobão aprimorou, de forma significativa, o projeto. De sorte que essa é mais uma resposta para aqueles que dizem que o Congresso tem sido omissivo e tem agido só pontualmente em determinados momentos.

Na verdade, estamos vendo que são várias as matérias que estão tratando do assunto. De sorte que o dever de casa do Congresso Nacional está sendo feito. É preciso que, do outro lado, o Poder Executivo também faça sua parte no aspecto de oferecer unidades prisionais suficientes e no sentido de promover também a prevenção, especialmente na área social.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao último Senador inscrito, Senador Wellington Salgado.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concederei a palavra ao Senador Inácio Arruda para discutir, após o uso da palavra pelo Senador Wellington Salgado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Presidente Papaléo, demais Senadores, coloquei em discussão na CCJ a minha posição com relação a esta lei que nós estamos aprovando. Na verdade, o que existe no País, na verdade – inclusive foi motivo de debate – é uma crise de autoridade. Não podemos fazer uma lei a cada vez que a autoridade não for exercida. Telefone não tem de estar na cadeia com bandido. Mas nós vamos fazer uma lei para que não entre o telefone – com todo respeito aos Relatores e ao autor da lei. Depois nós vamos fazer uma lei para botar alguma coisa que proteja os presídios para que não entre sinal de telefone.

Quer dizer, o que existe é uma crise de autoridade, Sr. Presidente. Eu até citei o exemplo: coloque o Senador Antonio Carlos Magalhães como diretor de um presídio que eu quero ver se vai entrar algum telefone celular lá. Porque o que falta é autoridade. Não pode entrar! Não pode usar! Mas não adianta nós fazermos aqui as leis e elas não serem cumpridas. – e aí nós vamos e fazemos novas leis. Então temos que fazer uma lei, Presidente Papaléo, que dê autoridade, para exercer autoridade. Essa vai ser uma lei também que terá que ser feita aqui.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Wellington, permita só uma ligeira interferência.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Com todo o respeito.

**O SR. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não há dúvida de que, havendo a presença de uma autoridade rigorosa, essas questões serão minoradas. Mas não se cria autoridade por decreto. Daí a dificuldade. Então, é preciso que haja realmente uma lei dessa natureza para que se possa vencer esse grave problema que infelicita todas as famílias brasileiras. Nós estamos diante de uma situação de fato, e precisamos enfrentá-la com o rigor que a proposta do Senador César Borges impõe.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Lobão, V. Ex<sup>a</sup>, é claro, pesa na minha interpretação do assunto, devido a sua grande experiência aqui nesta Casa. Não estou falando que

nós vamos fazer um decreto para dar autoridade. Na minha opinião, Senador, o que existe é uma crise de autoridade. Nós vamos continuar fazendo leis, porque a nossa função aqui é esta: a de fazer mais leis. E cada vez que a sociedade o exigir, vindo de fora para dentro, nós vamos fazer. Mas, na minha opinião, e não é só neste caso, não! Em vários outros casos, o que está faltando é autoridade, determinação, vontade. E nós vamos cumprir a nossa função aqui, como bem o fez o Senador César Borges, de fazer uma legislação. E nós vamos aprová-la, porque eu também vou votar a favor. Mas o que eu sinto é isto: existe uma crise de autoridade. Só isso que eu queria colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero que devemos votar favoravelmente à proposição apresentada e aprovada na Comissão de Justiça.

Reconheço o esforço do Senador Demóstenes e de muitos Senadores na Comissão de Justiça e aqui no plenário na tentativa de corrigir um problema central, que é a completa desestruturação e a incapacidade do aparato estatal para resolver esse problema. É isto: estamos correndo atrás do prejuízo. É uma corrida dramática atrás do prejuízo. Então, temos de, nessa corrida, buscar acertar e com paciência. Nós temos tido paciência para dialogar com as várias opiniões e com as várias posições. Então, acho que devemos votar favoravelmente.

Todos os dias nós temos um apelo. Um dia, uma criança é estupidamente assassinada; no outro, há uma vítima de bala perdida. Hoje mesmo, recebi a notícia de que um grande professor da Universidade Federal, o chefe de gabinete do Reitor da Universidade Federal, Professor Souto, foi também assaltado, reagiu e levou vários tiros. Está na UTI, em Fortaleza. Queremos demonstrar-lhe nossa solidariedade. Não sei qual era a idade dos bandidos. É até de pouca importância saber a idade. Há um homem na UTI; um jovem foi morto. As estatísticas são ferozes. Somos o País que mais mata jovens entre 14 e 24 anos de idade. É um massacre brutal!

A estrutura do nosso aparelho de Estado – a polícia militar e a polícia civil – é incapaz de responder. É o que passamos a chamar, nessa famosa política neoliberal, de Estado mínimo. Esse é o resultado. Se o Estado fica mínimo, alguém ocupa o seu lugar. É o chamado crime organizado. Há sempre uma confusão no Brasil. Crime organizado não é praticado nas periferias, não é preparado por pobres, por moradores de favela. O crime organizado é praticado por quem tem

PhD. Quem comanda o tráfico de armas, de drogas, é gente esperta, gente sabida, gente que faz lavagem de dinheiro, é gente que usa bancos, que usa contas em bancos e que trafica em bancos. Sinceramente, não é lá na periferia. Está no andar de cima! O grande negócio está no andar de cima, recrutando no andar de baixo. É lógico! Temos de tomar essas providências. E voto aqui favoravelmente, a favor dessas medidas. Sinceramente, Sr. Presidente, digamos assim, numa expressão bem popular, o buraco é mais embaixo, é muito mais embaixo. Temos de tomar medidas duras na hora necessária, mas o Estado não pode ser mínimo, não pode ser mínimo. Aqui o Estado tem de ser máximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, para discussão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estão de parabéns o Senador César Borges, autor dessa proposição, o Senador Demóstenes Torres, Relator dessa proposição, que já veio tarde, já veio tarde.

Sr. Presidente, lembro-me de que, nas propostas que fizemos, Senador Gilvam, no relatório da CPI do Narcotráfico, já falávamos sobre o celular nos presídios. Sr. Presidente, o Senador Suplicy é um homem muito bem-intencionado, é o ídolo de todos nós. S. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta ao Senador Demóstenes a que o Brasil inteiro assistiu. Não podemos sair da exceção para tentar fazer lei; a lei tem de ser feita a partir da regra, e não de exceção. A lei está sendo feita a partir da regra. O que o Senador Suplicy disse é pura exceção. Não há por que o advogado chiar, porque o advogado de bem, honrado, pai de família, o brasileiro que anda na rua, que quer tirar férias, que tem carro, que leva filho à escola...

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador Magno Malta, apenas para esclarecer o seguinte: a hipótese do Senador Eduardo Suplicy jamais existiria. Ela é impossível de acontecer. No caso, o Senador Eduardo Suplicy, por deferência de alguém, entrou com o celular e acabou fazendo a ligação.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Mas, a partir de agora, S. Ex<sup>a</sup> não vai entrar mais, nem sendo o Suplicy.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Sim. É aquele negócio da autoridade brasileira, mas é impossível acontecer até porque, supondo que S. Ex<sup>a</sup> mostrasse que era por uma questão humanitária, S. Ex<sup>a</sup> seria processado, seria julgado.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Claro.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – E vai que o juiz dissesse: não, essa questão humanitária...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – E ele disse que o cara podia falar com a mãe. Podia estar falando com a mãe do comparsa também. O Senador Eduardo Suplicy é o meu ídolo, mas, se não fosse, eu diria que a colocação de S. Ex<sup>a</sup> era uma “viagem na maionese”.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Não tenha dúvida.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – S. Ex<sup>a</sup> é o meu ídolo. Jamais faria uma colocação como essa. Agora, é a regra que faz a lei. Nenhum advogado – uma casta privilegiada – pode ter privilégio acima de qualquer outro cidadão. Vai-se revistar qualquer autoridade.

Sr. Presidente, falo esta frase todo dia: não estamos no país de Alice. Onde chegamos em relação à insegurança pública deste País não dá para escrever em livro algum. Se não tomarmos atitudes, certamente, daqui a dois anos, sairemos escoltados deste plenário para chegarmos às nossas casas ou até onde moramos, Senador Flexa Ribeiro. Pediremos autorização aos traficantes para os nossos filhos irem à igreja.

Então, é necessário medidas como esta e medidas mais duras. Defendo até isso, e acho que chegaremos a esse dia em que tal será nosso medo da violência, Senador Demóstenes Torres, que vamos reunir uma Comissão para votar, a toque de caixa, uma lei de exceção para este País para os próximos dez anos, porque é a única chance que temos de arrefecer a violência.

De maneira que parabenizo o Senador César Borges, esse bom baiano, pela iniciativa, à relatoria do Senador Demóstenes Torres e à disposição desta Casa de responder à sociedade brasileira.

Por isso, meu Partido vota “sim”.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vamos à votação, por favor. Em seguida, passaremos a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Eu iria esclarecer o episódio.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que, após a votação, faça o devido esclarecimento.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, é para discutir ainda, antes da votação, rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Eduardo Azeredo, vamos continuar discutindo após colocarmos em votação. O Senador César Borges também fará uso da palavra, assim como V. Ex<sup>a</sup>.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não preciso dos cinco minutos, Sr. Presidente, quero só dizer que voto a favor, assim como nosso Partido. É importante o projeto, mas quero reiterar o que falei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: a solução definitiva está no bloqueio do sinal de celular nos presídios brasileiros.

A questão da miniaturização vai trazer cada vez mais dificuldade para se evitar o celular dentro dos presídios. Então, mesmo endurecendo – o que é uma medida correta, é válida –, não vai resolver ainda. Temos problemas de corrupção dentro dos presídios, temos esse problema tecnológico, que vai cada vez vencendo etapas no mau sentido, quanto às pessoas que usam mal a tecnologia.

Então, vamos votar a favor, mas conscientes de que precisamos também de uma legislação que obrigue as empresas de telefonia a instalarem os bloqueadores, seja por conta própria ou de que maneira for. O fato é que não pode ficar esse verdadeiro buraco negro, que não se faz porque diz que é muito caro. Se é muito caro, então, o Governo também deveria entrar na questão para resolver e não ficar indefinido.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Magno Malta, peço a sua compreensão. Não há apartes na discussão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, vamos fazer justiça, porque o Relator é o Senador Lobão. Eu citei o Senador Demóstenes, que fez uma bela intervenção, com a qual fiquei empolgado. Mas quero fazer justiça ao Senador Lobão, que foi, de fato, o Relator.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – É muito justo.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, rapidamente, gostaria de agradecer ao Senador Demóstenes Torres, que fez o relato na CCJ, em maio de 2006 – praticamente, já vamos para um ano, são dez meses que esse projeto está tramitando no Congresso Nacional. Quero agradecer também ao Senador Edison Lobão.

Destaco o fato de que esse projeto veio no bojo de um esforço de vários Senadores, na CCJ, por conta daquele problema que houve na cidade de São Paulo, paralisando a maior metrópole brasileira da América



Latina, por conta de um comando que atuava dentro das prisões, por meio de celulares.

Tivemos essa iniciativa, mas, lamentavelmente, já decorreram dez meses para a aprovação. Por isso, não serei eu a retardar um segundo sequer, Sr. Presidente. Agradecendo aos relatores, vamos votar rapidamente esse projeto, para que a sociedade brasileira tenha, de imediato, um instrumento colocado à disposição do Judiciário, da execução penal, dando mais tranqüilidade a essa sociedade brasileira tão temerosa com o aumento da criminalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador César Borges.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Neste sentido, foi encaminhado requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

Em votação o requerimento de votação em globo dos dispositivos de parecer contrário.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 171, DE 2007**

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requero votação, em globo, dos dispositivos de parecer contrário ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para prever, como falta disciplinar grave, a utilização de telefone celular pelo preso.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Edison Lobão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em virtude das peculiaridades do encaminhamento dado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu parecer, a Presidência propõe que, não havendo objeção do Plenário, dispositivos de parecer contrários sejam votados primeiramente (Pausa.)

Não havendo objeção, passa-se à votação em globo dos dispositivos de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado, Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em votação o art. 2º do Substitutivo da Câmara, de parecer favorável, nos termos da redação oferecida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 98, DE 2007**

(Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso, consolidando as alterações propostas pela Câmara dos Deputados, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de março de 2007.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 2007**

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, na Câmara dos Deputados).**

**Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**

**– Código Penal, para prover como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização de telefone celular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 50. ....

.....  
VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

..... ”(NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes art. 319-A:

“Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo:

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria está aprovada e vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

Se me permite V. Ex<sup>a</sup>, faço um esclarecimento aos Senadores Demóstenes Torres, Romeu Tuma e Magno Malta sobre o episódio que há pouco eu colocava como hipótese, inclusive para os Senadores Edison Lobão e César Borges. Referia-me a uma hipótese que poderia acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu raciocínio em dois minutos, por favor.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)

– Sim, eu o farei.

Aconteceu um fato, alguns anos atrás, que foi considerado pelos repórteres da Rádio CBN como um dos mais relevantes a serem consignados quando, ao final do ano, cada um dos repórteres falou de algum episódio em seu trabalho que tinha considerado muito importante. E o episódio foi que, há alguns anos, a Sr<sup>a</sup> Deolinda Alves de Souza, uma das lideranças do MST, foi detida e levada ao presídio feminino da Casa de Detenção de São Paulo. Muitos, do movimento social, avaliavam que a detenção não cabia de fato. A imprensa estava muito interessada no caso. Na ocasião, fiz uma visita à Sr<sup>a</sup> Deolinda e, como a imprensa muito pediu que ela se manifestasse, ingressei no presídio com meu celular, pedi licença ao diretor e falei com ela por telefone, inclusive para todas as pessoas que então estavam ouvindo, porque, por meio da Rádio CBN, conversamos pelo meu telefone.

Votei favoravelmente ao projeto de lei e sei que agora isso vai tornar-se mais difícil. Registro o que aconteceu certo dia. Não foi propriamente o Senador Demóstenes Torres visitando o seu ex-colega Eduardo Suplicy, mas o Senador Eduardo Suplicy visitando Deolinda Alves de Souza, que então concedeu entrevista pelo meu celular, o que agora, diante do projeto de lei, se sancionado pelo Presidente, não poderá ser feito. Mas ressalto que aconteceu esse fato.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Eduardo Suplicy, fica feito o registro de V. Ex<sup>a</sup>. Temos certeza de que, a partir de hoje, este fato não se repetirá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, faço um apelo para que votemos agora o último item acordado entre os Líderes, o Projeto de Lei da Câmara nº 111. Posteriormente, os debates continuariam. Inclusive, tenho que ir à missa de formatura da minha filha, que já está acontecendo, ainda não pude ir porque estou aqui, aguardando.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Romero Jucá, é muito justa a sua reivindicação.

Pergunto aos demais Srs. Senadores se, após o requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, vamos concluir a Ordem do Dia.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero só registrar que eu estava com uma certa preocupação quando acompanhei o desenrolar desses fatos nos últimos minutos. Num dado momento, o Senador Eduardo Suplicy dizia-se hipoteticamente um prisioneiro para fundamentar a sua indagação. Logo em seguida, o Senador Wellington Salgado de Oliveira já sugeria, também hipoteticamente, que o diretor do presídio fosse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Agora, com a explicação do Senador Eduardo Suplicy, podemos ficar despreocupados porque realmente isso só acontecerá mesmo no campo das hipóteses, até porque ele citou o nome que havia omitido naquela ocasião.

Era só para esclarecer, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 172, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 336 urgência para o PLC/111/2006, que “altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 9.991/2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final”.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2007

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido. As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – **Item extrapauta:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 172, de 2007-art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Casa de origem), que altera os incisos I e III do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, cinquenta centésimos por cento de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Azeredo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 99, DE 2007

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Câmara dos Deputados), que altera os incisos I e III, do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006, de autoria da eminente deputada Maria Lúcia Cardoso, tem como objetivo principal prorrogar, até 31 de de-

zembro de 2010, a obrigação que têm as concessionárias e as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica de aplicar, no mínimo, meio por cento de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia.

Essa aplicação em programas de eficiência energética, instituída pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, foi reduzida para 0,25% a partir de 31 de dezembro de 2005, por força do disposto no art. 1º, **caput**, e inciso I dessa mesma Lei.

O Projeto em exame também altera o disposto no inciso III do art. 1º da já citada Lei nº 9.991, de 2000, prorrogando, de 1º de janeiro de 2006, para 1º de janeiro de 2011, o prazo para que concessionárias e permissionárias – cuja energia vendida seja inferior a 1.000 (mil) gigawatts/hora por ano – possam aplicar um percentual mínimo de meio por cento em programas de eficiência energética no uso final, em vez dos 0,25% anteriormente previstos.

Em resumo, o objetivo da proposição é permitir uma maior aplicação de recursos em programas de eficiência energética por parte das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica por um período maior, até a virada da década. Esses recursos já estão destinados a programas de pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme a mencionada Lei nº 9.991, de 2000, em vigor.

Segundo a justificativa apresentada pela autora do Projeto, “o setor elétrico brasileiro ainda não pode se dar ao luxo de reduzir os montantes que vem investindo em programas de eficiência energética”, porque, segundo estimativas da Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ABESCO), existe um potencial técnico de economia de energia que alcança cerca de 18.500 gigawatts/hora por ano, quatro vezes e meia os 4.000 gigawatts/hora por ano alcançados até agora.

Cabe destacar que o texto em exame por esta Comissão é o que resultou da apreciação do Projeto pelas Comissões de Minas e Energia e de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara.

## II – Análise

Como vêm apontando importantes vozes do setor elétrico brasileiro, o Brasil deverá enfrentar, nos próximos anos, problemas de escassez e de elevação dos preços da energia elétrica, principalmente em decorrência da necessidade de se recorrer à geração

térmica, tendo em vista que poucos aproveitamentos hidrelétricos foram licitadas pelo Governo Federal desde 2003.

É ocioso discorrer sobre os ganhos decorrentes da redução do consumo de energia elétrica por meio de ações voltadas para o seu uso racional. Com efeito, o aumento da eficiência energética evita investimentos em novos empreendimentos de geração e agressões ao meio ambiente, seja na forma de alargamentos de extensas áreas – no caso da construção de hidrelétricas –, seja por meio de emissões de carbono e outras partículas, quando a geração é térmica.

Mais ainda, aproveita-se melhor a capacidade de geração já disponível, o que representa solução para a escassez de energia elétrica, tendo em vista que não se constrói uma hidrelétrica de médio porte em menos de quatro anos e uma térmica, cujos custos de produção são sempre mais elevados, em menos de dois.

Como visto, as estimativas da Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ABESCO) apontam a existência de um potencial técnico de economia de energia de cerca de 18.500 gigawatts/hora por ano. Isso representa quatro vezes e meia os 4.000 gigawatts/hora por ano alcançados por meio dos programas de eficiência energética implementados de 1988 até agora, bem como uma redução de carga na ponta de mais de 1.100 MW, tudo a um custo estimado de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

Esse quadro parece recomendar fortemente a manutenção dos investimentos em programas de eficiência energética em percentual de 0,5% (meio por cento), na forma proposta pela Câmara dos Deputados. Esses recursos poderão contribuir para a redução da demanda, sem inibição do crescimento econômico, porque podem ajudar a evitar um racionamento de energia elétrica.

Não há vícios de natureza constitucional no Projeto, que traz ao exame do Senado matéria de competência privativa da União (CF, art. 22, IV). O Projeto também está de acordo com o ordenamento jurídico vigente, com o Regimento Interno do Senado e obedece à boa técnica legislativa.

## III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto, nos termos da redação final oriunda da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

*Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º/03/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE:** *Senador Marconi Perillo*

**RELATOR:** *Senador Eduardo Azeredo*

**Titulares - Bloco de apoio ao Governo**

**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo**

**(PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)**

**(PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)**

**SERYS SLHESARENKO - PT** *[assinatura]* **1- ELÁVIO ARNS - PT**

**DELCÍDIO AMARAL - PT** **2- FÁTIMA CLEIDE - PT**

**IDELI SALVATTI - PT** **3- ALOIZIO MERCADANTE - PT**

**FRANCISCO DORNELLES - PP**

**4- JOÃO RIBEIRO - PR** *[assinatura]*

**INÁCIO ARRUDA - PC do B** *[assinatura]*

**5- AUGUSTO BOTELHO - PT**

**FERNANDO COLLOR - PTB**

**6- JOÃO CLAUDINO - PTB**

**EXPEDITO JÚNIOR - PR** *[assinatura]*

**7- RENATO CASAGRANDE - PSB**

**Titulares - PMDB**

**Suplentes - PMDB**

**ROMERO JUCÁ** **1- GARIBALDI ALVES**

**VALDIR RAUPP** **2- JOSÉ MARANHÃO**

**LEOMAR QUINTANILHA** **3- GILVAM BORGES**

**JOAQUIM RORIZ** **4- NEUTO DE CONTO**

**VALTER PEREIRA** **5- GERALDO MESQUITA**

**WELLINGTON SALGADO** **6- PEDRO SIMON**

**Titulares - Bloco da Minoria**

**Suplentes - Bloco da Minoria**

**(PFL/PSDB)**

**(PFL/PSDB)**

**ALDEMIR SANTANA - PFL** **1- DEMÓSTENES TORRES - PFL** *[assinatura]*

**ELISEU RESENDE - PFL** **2- MARCO MACIEL - PFL** *[assinatura]*

**JAYME CAMPOS - PFL** **3- JONAS PINHEIRO - PFL** *[assinatura]*

**HERÁCLITO FORTES - PFL** **4- ROSALBA CIARLINI - PFL** *[assinatura]*

**RAIMUNDO COLOMBO - PFL** **5- ROMEU TUMA - PFL** *[assinatura]*

**JOÃO TENÓRIO - PSDB** **6- CÍCERO LUCENA - PSDB**

**MARCONI PERILLO - PSDB** **7- EDUARDO AZEREDO - PSDB** *[assinatura]*

**FLEXA RIBEIRO - PSDB** **8- MÁRIO COUTO - PSDB** *[assinatura]*

**SÉRGIO GUERRA - PSDB** **9- TASSO JEREISSATI - PSDB** *[assinatura]*

**Titulares - PDT**

**Suplentes - PDT**

**JOÃO DURVAL** *[assinatura]* **1- (vago)**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2006**

(Nº 6.164/2005, na Casa de Origem)

**Altera os incisos I e III do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e III do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passas a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

I – até 31 de dezembro de 2010, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), tanto para pesquisa e desenvolvimento como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia;

.....  
 III – a partir de 1º de janeiro de 2011, para as concessionárias e permissionárias cuja energia vendida seja inferior a 1.000 (mil) GWh

por ano, o percentual mínimo a ser aplicado em programas de eficiência energética no uso final poderá ser ampliado de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para até 0,50% (cinquenta centésimos por cento);

..... ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– **Item 12:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 2 - PLEN**

(à PEC nº 59 de 2005)

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 59, de 2005, que acrescenta parágrafo 5º ao art. 239 da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

“Art. 239. ....

§5º. O produto das contribuições previstas neste artigo será aplicado pela União em ações e serviços de amparo aos servidores públicos, inclusive para efeito de formação e requalificação profissional e de pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, na unidade federativa arrecadadora.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A proposta do Senador Arthur Virgílio tem o meritório objetivo de direcionar o produto da arrecadação do PIS-PASEP às unidades da federação responsáveis por sua arrecadação, de modo a obter melhor e mais equânime distribuição na aplicação dos recursos voltados aos trabalhadores.

Entretanto, o financiamento do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, previstos no art. 239 da Constituição Federal, são custeados pelas receitas de contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, identificados no Orçamento da União pela fonte 140 – Contribuições para os Programas PIS/PASEP.

Nos últimos exercícios, os recursos da fonte 140 têm-se revelado insuficientes para o pagamento das despesas legalmente estabelecidas, sendo necessária a utilização de outras fontes de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, principalmente receitas financeiras, para cobertura de parte das despesas primárias. Como se pode verificar no quadro a seguir, as receitas do PIS/PASEP previstas para 2006 eram

insuficientes em R\$ 995 milhões para custear as despesas com o seguro-desemprego e com o abono salarial.

**Pis/Pasep – Previsão de Arrecadação em 2006 e Custeio do Seguro-Desemprego**

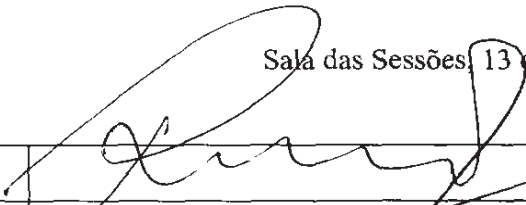




Descrição	Valor R\$
Previsão arrecadação PIS/PASEP 2006	23.953.462.441
(-) Desvinculação Receitas da União DRU	4.790.692.488
Receita Líquida PIS/PASEP	18.724.825.589
(-) Repasse constitucional ao BNDES (40% da receita líquida)	7.679.791.567
Receita PIS/PASEP p/ Seguro Desemprego e Abono Salarial	11.045.034.022
Despesas Seguro Desemprego e Abono Salarial	12.040.397.168
Déficit do PIS/PASEP custeado por outras fontes	995.363.146

Fonte: LOA 2006

Assim, retirar quase R\$ 3 bilhões dessa arrecadação para serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para custear ações de formação profissional, comprometerá fortemente as fontes de receitas utilizadas para financiar o seguro-desemprego e o abono salarial, não se vislumbrando outras receitas que sejam capazes de financiar esses programas.

Por essa razão, propomos a manutenção do objetivo da proposta original, mas que seja preservada a estrutura atual de arrecadação. Segundo a emenda ora apresentada, a aplicação dos recursos do PIS-PASEP seria direcionada às ações e serviços de amparo aos servidores públicos, formação e requalificação profissional e de pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, nas unidades da federação, proporcionalmente ao produto arrecadado por cada uma.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

1		Ronaldo Lemos
2		Manoel Moura
3		Ronaldo Lemos
4		Vinícius A.
5		Arthur Henrique



6	<i>Luiz Borges</i>	
7	<del>Luiz Borges</del>	
8	<del>Luiz Borges</del>	EDUARDO AZORIDO
9	<del>Luiz Borges</del>	
10	<del>Luiz Borges</del>	
11	<del>Luiz Borges</del>	
12	<del>Luiz Borges</del>	
13	<del>Luiz Borges</del>	Ideli Salvatti
14	<del>Luiz Borges</del>	
15	<del>Luiz Borges</del>	
16	<del>Luiz Borges</del>	LEONAR CARVALHO
17	FRAN DUBVAL	<del>Luiz Borges</del>
18	<del>Luiz Borges</del>	<del>Luiz Borges</del>
19	BERNARDO MESQUITA JR	<del>Luiz Borges</del>
20	<del>Luiz Borges</del>	Flávio Arns
21	<del>Luiz Borges</del>	
22	<del>Luiz Borges</del>	<del>Luiz Borges</del>
23	<del>Luiz Borges</del>	
24	<del>Luiz Borges</del>	
25	<del>Luiz Borges</del>	D-9-16 Pollio
26	<del>Luiz Borges</del>	PAULO DUQUE
27	<del>Luiz Borges</del>	<del>Luiz Borges</del>
28	<del>Luiz Borges</del>	
29		

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em discussão a Proposta e as Emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Item 13:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea "d" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal* (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser

apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

### EMENDA Nº 5 - PLEN

(à PEC nº 37 de 2004)

Dê-se ao art. 93, inciso II, alínea "d" da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da PEC nº 37 de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 93. ....

**d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, não podendo o interessado, sem a devida fundamentação, recusar a promoção depois de figurar duas vezes na lista de antiguidade." (NR)**

#### Justificativa

A proposta do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães busca solucionar dificuldade recentemente enfrentada pelo Poder Judiciário para promover magistrados a ocupar outra vaga em outra comarca ou Estado, argumentando que a mudança, de tempos em tempos, é positiva para a Justiça.





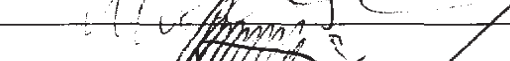

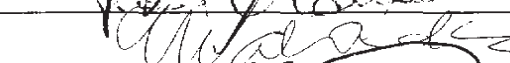
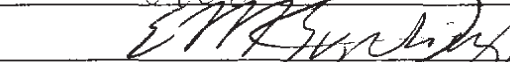

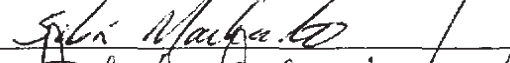
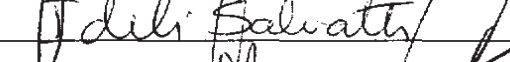

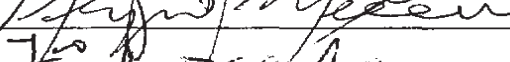
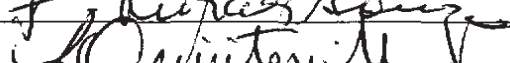
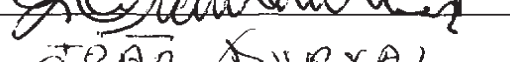
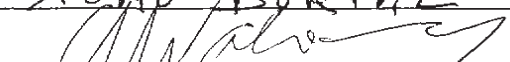
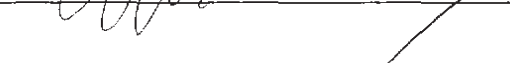
Porém, em que pese a procedência dos argumentos, a Constituição Federal em seu art. 95, II, firma como garantia dos juizes a INAMOVIBILIDADE para que lhe seja garantido o direito de escolha entre permanecer na comarca à qual fora previamente designado ou aceitar eventual promoção. Essa garantia é fundamental para evitar que possam remover juizes por conveniência qualquer, senão pela previsão legal.

Ademais, o inciso II do art. 95 prevê como exceção ao princípio os casos de interesse público, desde que por meio de decisão de maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça. Portanto, não parece razoável promover a mudança constitucional proposta tanto pela possibilidade de violação do princípio da

inamovibilidade quanto pela possibilidade já existente de que a promoção se dê mediante interesse público justificado, nos termos do art. 93, VIII da CF.

Assim, a emenda que ora propomos adapta a propositura original ao referido mandamento constitucional, de modo que será obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo tribunal competente, caso a recusa não seja acompanhada de manifestação fundamentada que justifique a negativa à promoção.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007.

1		ROMERO JÚNIOR
2		Jansini
3		Mo B. Vaz
4		Del. L. de A. P. Melo
5		
6		VALDIR RAUPE
7		
8		
9		EM Jurely
10		
11		
12		
13		
14		
15		Mário André
16		LEONAR QUINTANILHA
17	JOÃO SURYAL	
18		

19	<i>Paulo Ruy</i>	<i>[Signature]</i>
20	GABRIEL MESQUITA SR	<i>[Signature]</i>
21	<i>[Signature]</i>	Flávio Azevedo
22	<i>[Signature]</i>	
23	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
24	<i>[Signature]</i>	GABRIEL MESQUITA SR
25	<i>[Signature]</i>	
26	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
27	<i>[Signature]</i>	PAUL DUBUE

*Patrícia Saboga*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em discussão a Proposta e as Emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– **Item 14:**

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

Em discussão a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será feita oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

Os demais itens ficam sobrestados.

São os seguintes os itens sobrestados:

**3**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 333, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.

**4**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social.

**5**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

**6**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

**7**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007**  
(*Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.*

**8**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica.

**9**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para em-

presas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Votação, em turno único, do Requerimento nº 80, de 2007, do Senador Antonio Carlos Valadares, lido em sessão anterior, solicitando, nos termos regimentais, a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2006, de sua autoria, para ser encaminhado à Comissão de Agricultura E Reforma Agrária.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.

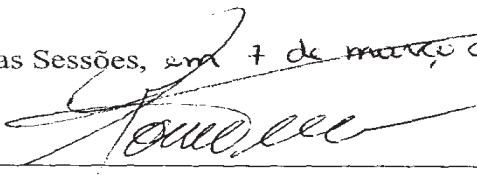
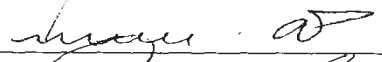


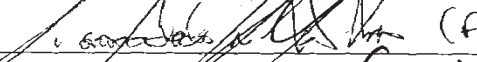
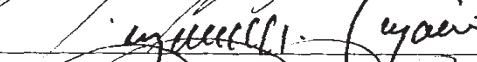
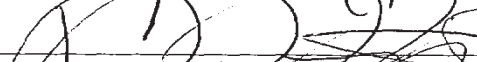


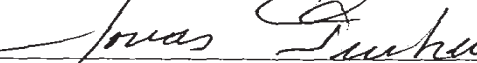

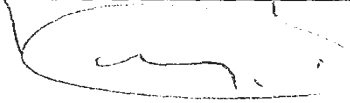
**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 173, DE 2007

Nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1999, que “altera os artigos 167, 246 e 290 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2007.

- 01) Senador 
- 02) Senador  (M<sup>o</sup> DO CARMO ALVES)
- 03) Senador  (OSMAR DIAS)
- 04) Senador  (OSVALDO CRUZ)
- 05) Senador  (FLEXA RIBEIRO)
- 06) Senador  (JOÃO COUTO)
- 07) Senador  (AUGUSTO BOTELHO)
- 08) Senador  (EXPEDIÇO)
- 09) Senador  (ROMERO JUCÁ)
- 10) Senador  (JONAS PINHEIRO)
- 11) Senador  (GARIBALDI ALVES)
-  (GEILSON CARRATA)

- 12) Senador Walter Pereira (WALTER PEREIRA)
- 13) Senador Almeida Lima (ALMEIDA LIMA)
- 14) Senador Magnó Malta (MAGNO MALTA)
- 15) Senador Gilvan Borges (GILVAN BORGES)
- 16) Senador Heráclito Fortes HERÁCLITO FORTES
- 17) Senador Antonio Carlos Valadares (ANTÔNIO CARLOS VALADARES)
- 18) Senador Leomani Quintini Ilha (Leomani Quintini Ilha)
- 19) Senador Joel Nepes (Joel Nepes)
- 20) Senador Crístonian Custódia (Crístonian Custódia)
- 21) Senador Eduardo Azeredo (Eduardo Azeredo)
- 22) Senador \_\_\_\_\_
- 23) Senador \_\_\_\_\_
- 24) Senador \_\_\_\_\_
- 25) Senador Paulo Augusto
- 26) Senador \_\_\_\_\_
- 27) Senador Raimundo Colombo Raimundo Colombo
- Alvaro Dias (ALVARO DIAS)

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2007

Requeremos, nos termos do artigo 332, § 1º do Regimento Interno o desarquivamento, com vistas à continuidade da tramitação, do PLS 646 de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que “Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

*Ata da Sessão, em 7 de março de 2007.*

- 1. *[Handwritten signature]*
- 2. *[Handwritten signature]*
- 3. *[Handwritten signature]*
- 4. *[Handwritten signature]*
- 5. *[Handwritten signature]*
- 6. *[Handwritten signature]*
- 7. *[Handwritten signature]*
- 8. *[Handwritten signature]*
- 9. *[Handwritten signature]*
- 10. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
- 11. *[Handwritten signature]*
- 12. *[Handwritten signature]* *JOSE MANOEL DE*
- 13. *[Handwritten signature]* *WELLINGTON STACCO*
- 14. *[Handwritten signature]* *ELISIA RESENDE*
- 15. *[Handwritten signature]* *ALCANTARA SANTANA*
- 16. *[Handwritten signature]* *JARBAS VASCONCELOS*



17. *com nova regra / novo sistema*

18. *[Handwritten scribbles]*

19. *[Handwritten scribbles]*

20. *[Handwritten scribbles]*

21. *[Handwritten scribbles]*

22. *[Handwritten scribbles]*

23. *[Handwritten scribbles]*

24. *[Handwritten scribbles]*

25. *[Handwritten scribbles]*

26. *[Handwritten scribbles]*

27. *[Handwritten scribbles]*

28. *[Handwritten scribbles]*

29. *[Handwritten scribbles]*

30. *[Handwritten scribbles]*

31. *[Handwritten scribbles]*

32. *[Handwritten scribbles]*

33. *[Handwritten scribbles]*

34. *[Handwritten scribbles]*

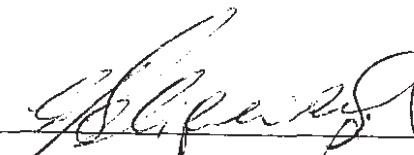
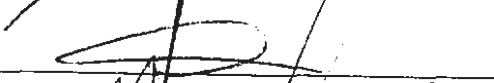

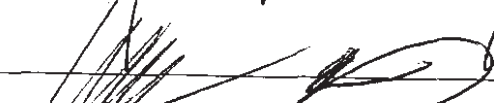

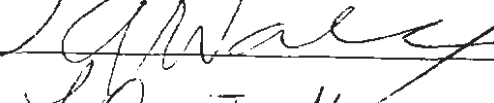
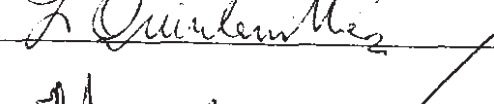
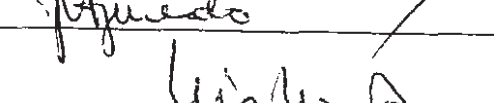
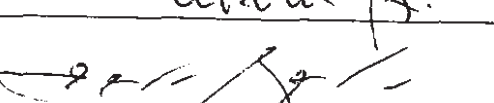
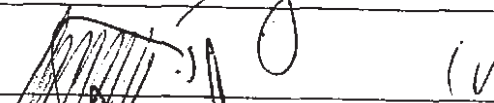




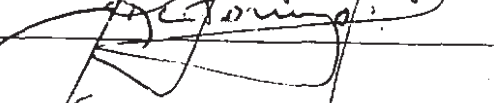


Sala de Sessões,

### REQUERIMENTO Nº 175, DE 2007

Nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2000, que “altera os artigos 2º e seus parágrafos, 3º, 10, 14, 15, 26 e o § 1º do artigo 27 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941”. (dispõe sobre desapropriações por utilidade pública)

Sala das Sessões, em 7 de março de 2007.

- 01) Senador [assinatura]
- 02) Senador [assinatura] (Mª DO CARMO ALVES)
- 03) Senador [assinatura] (OSMAR DIAS)
- 04) Senador [assinatura] (CÍCERO LUZENA)
- 05) Senador [assinatura] (FLEXA RIBEIRO)
- 06) Senador [assinatura] (YANIS COCOTO)
- 07) Senador [assinatura] (AUGUSTO BOTELHO)
- 08) Senador [assinatura] (EXPEDIDO)
- 09) Senador [assinatura] (ROMERO JUCA)
- 10) Senador [assinatura] (JONAS PINHEIRO)
- 11) Senador [assinatura] (GARIBALDI ALVES)


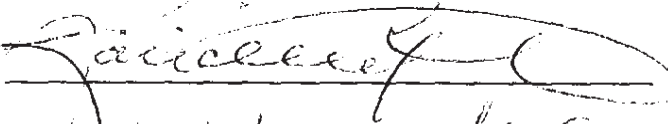
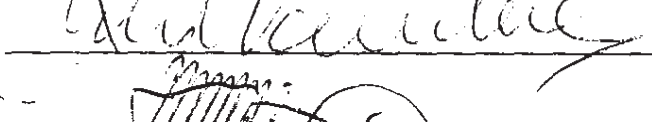


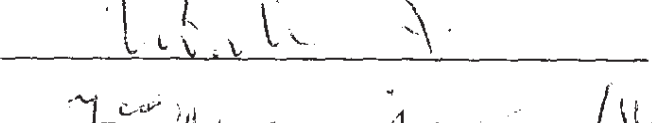
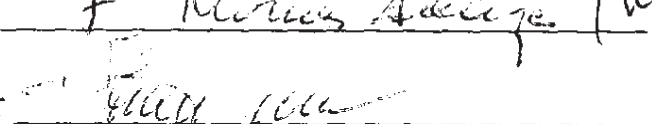
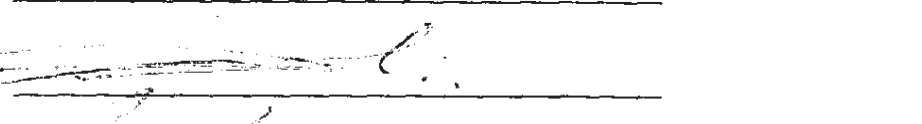


- 12) Senador  (WALTER PEREIRA)
  - 13) Senador  (ALMEIDA LIMA)
  - 14) Senador  (MAGNO MALTA)
  - 15) Senador  (GILVAN BORGES)
  - 16) Senador  (HERACLITO FORTES)
  - 17) Senador  (JARBAS VASCONCELOS)
  - 18) Senador  (ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES)
  - 19) Senador  (LEONOR QUINTANILHA)
  - 20) Senador  (JOSÉ NERY)
  - 21) Senador  (CRISTIANO)
  - 22) Senador  (EDUARDO AZEREDO)
  - 23) Senador  (VALDIR RAUPP)
  - 24) Senador 
  - 25) Senador  (JANIL CUNHA)
  - 26) Senador  (JOÃO RIBEIRO)
  - 27) Senador  (RAIMUNDO COLOMBO)
-  - FERNANDO COLLOR


**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2007**

Sr. Presidente,


Com fundamento no § 1º, *in fine*, do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do **Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2000**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *exclui de ilicitude a ortotanásia (altera o Código Penal)*.

Sala das Sessões, em <sup>7</sup> de março de 2007

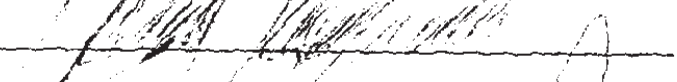
- 1. Senador **GERSON CAMATA**
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 
- 9. Senador 
- 10. Senador 
- 11. Senador 
- 12. Senador 


13. Senador 

14. Senador 

15. Senador 

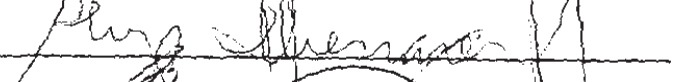
16. Senador 

17. Senador 

18. Senador 

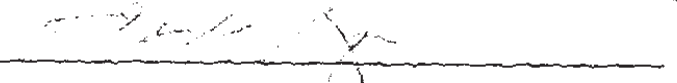
19. Senador 

do posto: Boticão

20. Senador 

21. Senador 

22. Senador 


23. Senador 

24. Senador 

25. Senador 

26. Senador 

União de...

27. Senador 

28. Senador \_\_\_\_\_

29. Senador \_\_\_\_\_

30. Senador \_\_\_\_\_

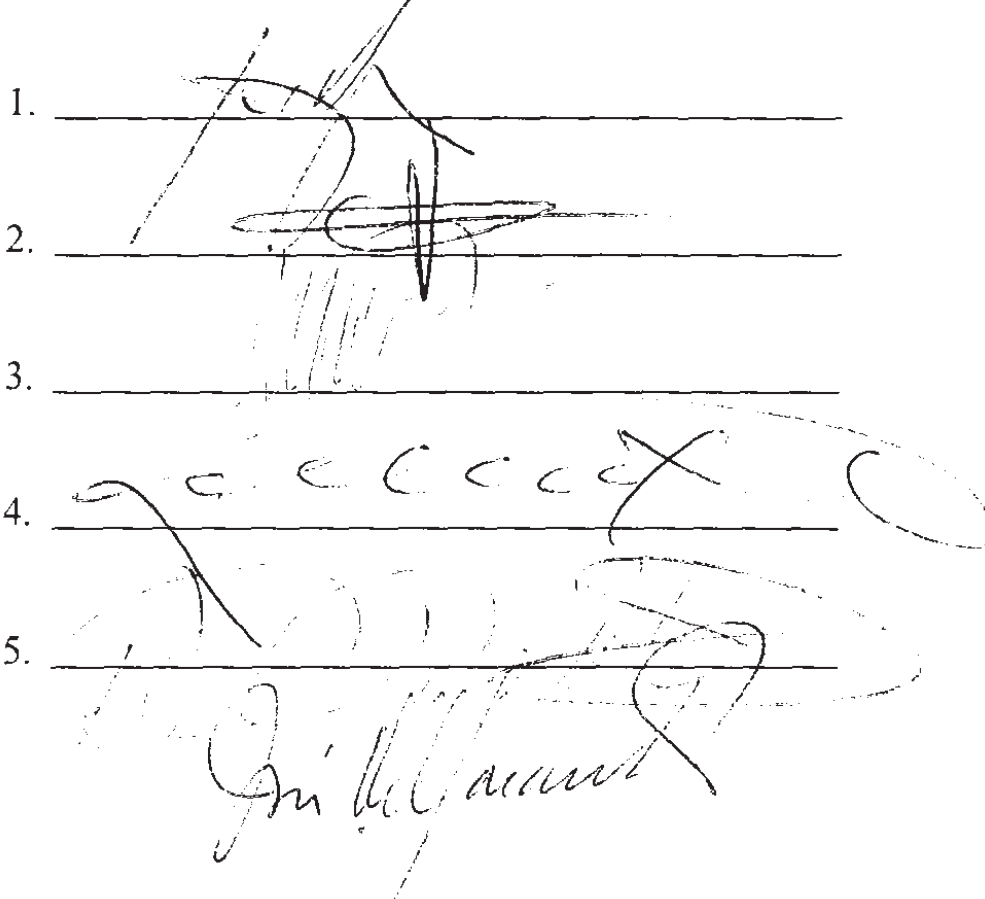
**REQUERIMENTO Nº 177, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do § 1 do art. 332 do Regimento Interno, *in fine*, o desarquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *convoca plebiscitos nos Estados de Minas Gerais e de Goiás* (Dispõe sobre criação do Estado do Planalto Central).

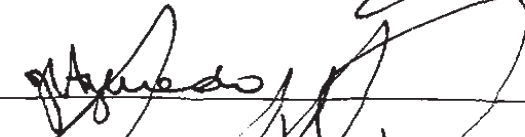
Sala das Sessões, em 7 de março de 2007.

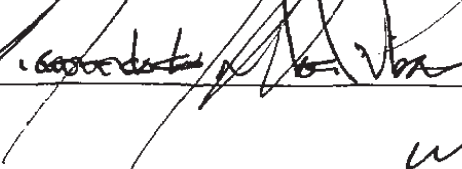
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_  
4. \_\_\_\_\_  
5. \_\_\_\_\_



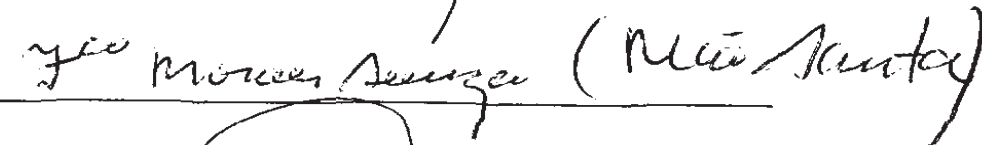
The document contains five numbered lines for signatures. The first line has a signature that appears to be 'Francisco Escórcio'. The second line has a signature that appears to be 'Antonio Carlos Magalhães'. The third line is mostly blank with some faint marks. The fourth line has a signature that appears to be 'José Sarney'. The fifth line has a signature that appears to be 'José Carlos de Barros Neto'.

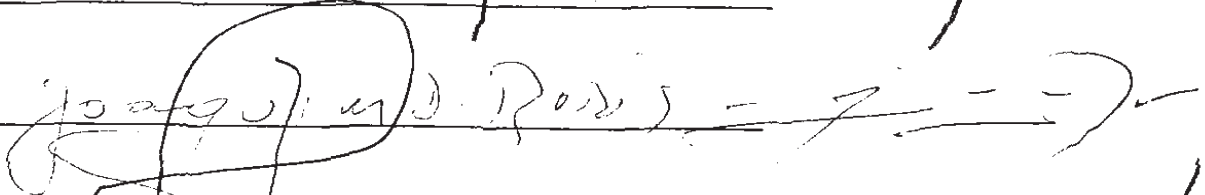
6. 

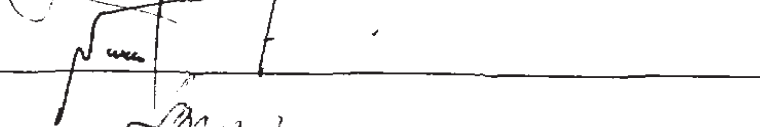
7. 

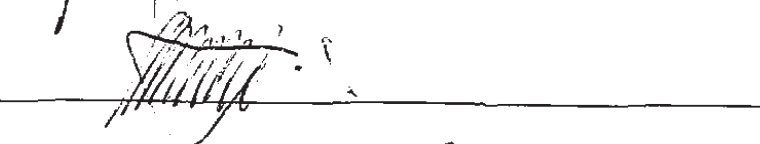
8. 

9. 

10. 

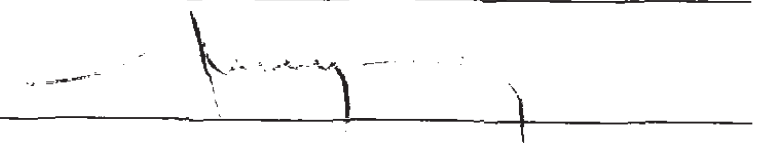
11. 


12. 

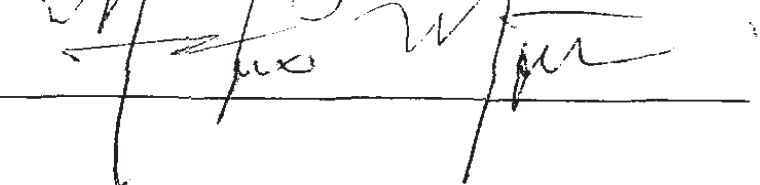
13. 

14. 

15. 

16. 

17. 

18. 

19. *Antônio Carlos*

20. *Antônio Carlos*

21. *Antônio Carlos*

22. *Antônio Carlos*

23. *Antônio Carlos*

24. *Antônio Carlos*

25. *Antônio Carlos*

26. *Antônio Carlos*

27. *Antônio Carlos*

28. *Antônio Carlos*

29. \_\_\_\_\_

30. \_\_\_\_\_



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Votação, em globo, dos requerimentos lidos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 219, de 1999, 63 e 116, de 2000, voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2002, volta ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, para reexame das emendas de Plenário, nos termos do Requerimento nº 733, de 2001, aprovado em 6 de dezembro de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 178, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido convidada para participar do Encontro de Mulheres Parlamentares sobre Saúde Materna e Perinatal, a realizar-se de 13 a 14 de março deste ano, em Londres venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 10 a 15 de março.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em votação o requerimento de licença da Senadora Ideli Salvatti.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 179, DE 2007**

**Requerem Voto de Aplauso à Dr<sup>a</sup> Estefânia Viveiros, pela sua posse na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, ocorrido no dia 6 de março de 2007.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Doutora Estefânia Viveiros, pela sua posse na Presidência da Ordem Dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, ocorrida ontem à noite, dia 6 de março de 2007.

Requeremos, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

#### **Justificação**

A Dr<sup>a</sup> Estefânia Viveiros, reeleita, tomou posse ontem, dia 6 de março de 2007, na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal. A data da solenidade, às vésperas do Dia Internacional da Mulher merece destaque, uma vez que a Dr<sup>a</sup> Estefânia foi a primeira mulher a assumir a condução da OAB/DF. Ademais, ela é a mais jovem Presidente de OAB no País.

Natural do Rio Grande do Norte, mas residente há anos em Brasília, a Dra. Estefânia pratica esporte, especialmente squash e vôlei, chegando a integrar a Seleção Brasileira.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 180, DE 2007**

**Requer voto de aplauso ao Senador Pedro Simon, pelo lançamento de seu novo livro “Do Regime Militar ao Mensalão”, no dia 7 de maio de 2007, em Brasília.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Exmº Sr. Senador Pedro Simon, pelo lançamento de seu novo livro “Do Regime Militar ao Mensalão”, no dia 7 de maio de 2007, em Brasília.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

### Justificação

O ilustre Senador Pedro Simon, que todos nós admiramos e respeitamos como parlamentar correto, digno, democrata e atuante, oferece mais uma contribuição ao País, para a compreensão dos problemas que enfrentamos na atualidade. Seu novo livro “Do Regime Militar ao Mensalão” reúne acontecimentos significativos da Nação nos últimos 40 anos, por ele vividos e no contexto dos quais pautou sua ação parlamentar. Pedro Simon, sem dúvida, é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 7 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 100, DE 2007

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2007 (nº 1.187/2006, na origem) que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

Relator “**Ad Hoc**”: Senador **Delcídio Amaral**

### I – Relatório

Com a Mensagem nº 1, de 2007, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Acompanham a Mensagem os seguintes documentos:

**a)** Exposição de Motivos nº 36/2006-BCB, de 21 de dezembro de 2006, do Presidente do Banco Central do Brasil;

**b)** o documento Programação Monetária – para o primeiro trimestre de 2007, do Banco Central do Brasil;

**c)** o Aviso nº 1.565 – Casa Civil, de 28 de dezembro de 2006, que encaminha a Mensagem à Primeira Secretária do Senado Federal;

**d)** Comunicação sobre a leitura e distribuição da matéria pela Presidência do Senado Federal em 5 de fevereiro de 2007.

A Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2007 trata dos seguintes assuntos:

A. A economia no quarto trimestre de 2006, onde são descritas as taxas de variação do PIB; estatísticas sobre a produção industrial e comércio varejista; sobre a evolução das taxas de inflação e de desemprego aberto; o resultado primário e dívida líquida do setor público, bem como as necessidades de financiamento do setor público e os resultados das transações comerciais e financeiras com o exterior;

B. Política monetária no terceiro trimestre de 2006, que retrata a evolução prevista e a realizada no período para os principais agregados monetários, quais sejam os meios de pagamento M1 e M4 e a base monetária restrita e ampliada. Ressalte-se, desde logo, que os resultados desses agregados monetários ocorridos no terceiro trimestre estiveram dentro dos limites previstos na respectiva programação monetária;

C. Política monetária no bimestre outubro-novembro de 2006, demonstrando os resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2006 e o ocorrido no bimestre outubro-novembro do ano passado. Registra-se que todos os agregados estiveram dentro dos limites de expansão quantitativa previstos para o trimestre. No bimestre, o Copom deu prosseguimento ao processo de flexibilização da política monetária: em outubro, reduziu a

meta da taxa Selic em 0,50 p.p., fixando-a em 13,75% ao ano; em fins de novembro, reduziu novamente a meta em mais 0,50 p.p., para 13,25% ao ano;

D. Perspectivas para 2007. Nas perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2007, o Banco Central considerou a expansão da demanda interna, assinalando a aceleração das vendas no comércio e a ampliação dos investimentos, caracterizada pelo desempenho favorável da construção civil e do aumento das importações de bens de capital. A aceleração dos investimentos nessas duas áreas evidenciam as perspectivas favoráveis para a evolução da economia nos próximos trimestres, porquanto constituem fatores relevantes para o crescimento sustentado no médio e longo prazos.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2007, programadas em consistência com o atual regime de política monetária, que é baseado em metas para a inflação. As metas consideram o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e de câmbio, e de outros indicadores pertinentes.

A evolução esperada para os principais agregados monetários demonstra taxas de variação de 13,3% para os meios de pagamento (MI), ao longo do primeiro trimestre, em base anual, e de 11,5% até o fim do ano; a expansão trimestral prevista para a base monetária restrita é de 13,0%, e de 11,6% até o final de 2007. Para a base ampliada prevê-se uma expansão de 13,6% no trimestre, anualizado, e de 12,2% até o encerramento do ano. Os meios de pagamento ampliados (M4) poderão atingir crescimento de 14,9% no trimestre e de 12,1% até dezembro do corrente ano.

## II – Análise

A Programação Monetária sob exame foi elaborada em consonância com o disposto na Lei nº 9.069, de 1995, e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em 21 de dezembro de 2006.

Não houve alterações metodológicas na elaboração da programação. Com efeito, as metas

indicativas da evolução dos principais agregados monetários são programadas em consistência com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação. Mediante modelos econométricos, as autoridades monetárias projetam estimativas da demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, considerando-se, além das metas de inflação, expectativas de comportamento da demanda agregada e do crescimento do Produto Interno Bruto, a trajetória da taxa básica de juros (SELIC) e os cenários domésticos e internacionais compatíveis com as metas para a inflação, os prováveis impactos das operações de crédito e os componentes de tendência e de sazonalidade característicos desses agregados.

Por fim, cabe lembrar que o envio da Programação Monetária trimestral obedece à Lei nº 9.069, de 1995, que instituiu o Plano Real. Como em 1999 foi adotado o regime de metas de inflação com câmbio flutuante, o instrumento relevante de política monetária passou a ser a taxa de juros e não a evolução dos agregados monetários. Desse modo, ao votar a Programação, esta Comissão cumpre uma formalidade meramente legal e o acompanhamento substantivo da política monetária poderá ser exercido de modo mais eficaz mediante debate com o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda no Plenário desta Comissão.

## III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

#### **Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de março de 2007.

MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 07, DE 2007  
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: ELISEU RESENDE, Vice-Presidente

RELATOR(A): DELÍCIO AMARAL, Relator Ad Hoc

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELÍCIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SILVYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
OLMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

# **PARECERES**

## **Nºs 101, 102 e 103, DE 2007**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

### **PARECER Nº 101, DE 2007**

**(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO**

**RELATOR "AD HOC": Senador FERNANDO COLLOR**

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, assegura às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, em hospitais-colônia, pensão vitalícia correspondente a setecentos reais. Valor este a ser reajustado, anualmente, de acordo com os índices aplicados aos benefícios previdenciários.

A fim de satisfazer às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 –, o projeto estabelece que o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente da proposição e o incluirá no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária

apresentado após sessenta dias da publicação da lei. Também estipula que a lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementada a inclusão da despesa orçamentária em questão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

## II – ANÁLISE

As informações constantes da justificação do projeto são merecedoras de nosso pesar e constrangimento. É lamentável constatar a existência das colônias e dos hospitais-colônia de portadores de hanseníase, *locais de reclusão e de isolamento, de dor e de sofrimento, onde a sociedade confinava os doentes que temia*. É triste saber que, em nome da ciência, da saúde pública e do preconceito, nossa sociedade exilava as pessoas com hanseníase e que, somente a partir dos anos 60, o Brasil começou a pôr fim ao isolamento compulsório desses doentes.

De acordo com os dados apresentados, dos cento e um hospitais-colônia outrora existentes no País, cerca de trinta e três continuam parcialmente ativos e abrigam antigos doentes que passaram suas vidas nas colônias e hoje não têm para onde ir. Estima-se que existam cerca de três mil indivíduos nessa situação. Pessoas que merecem uma reparação mínima da sociedade.

O Projeto de Lei nº 206, de 2006, consubstancia tal reparação no pagamento de uma indenização mensal de R\$ 700,00 a essas pessoas, o que é absolutamente justo e viável. Justo, porque é inegável a necessidade de amparar financeiramente aqueles atingidos pela hanseníase e que foram submetidos a isolamento e internação compulsórios. Viável, porque são relativamente poucos os cidadãos que vivenciaram essa situação e a ela sobreviveram.

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa empregada, não há óbices.

No entanto, há empecilhos decorrentes da maneira como o PLS nº 206, de 2006, trata as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Como são aspectos formais, propomos uma emenda de modo a reparar as incorreções sem alteração do mérito da proposição.

### III - VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CAE

(Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006)

Os arts. 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a despesa mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

*Parágrafo único.* O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em for implementado o disposto no art. 3º.

Sala das Comissões, 6 de março de 2007.

 , Presidente  
Senador João Ribeiro, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2006  
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/03/07, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: *Senador Eliseu Resende, Vice-Presidente*

RELATOR(A): *Senador Fernando Collor, Relator Ad Hoc*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
<b>PMDB</b>	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
<b>PEL</b>	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
<b>PSDB</b>	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES



**PARECER Nº 102, DE 2007**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, assegura às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, em hospitais-colônia, pensão vitalícia correspondente a setecentos reais. Valor este a ser reajustado, anualmente, de acordo com os índices aplicados aos benefícios previdenciários.

A fim de satisfazer às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 –, o projeto estabelece que o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente da proposição e o incluirá no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária apresentado após sessenta dias da publicação da lei. Também estipula que a lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementada a inclusão da despesa orçamentária em questão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

## **II – ANÁLISE**

As informações constantes da justificação do projeto são merecedoras de nosso pesar e constrangimento. É lamentável constatar a existência das colônias e dos hospitais-colônia de portadores de hanseníase, locais *de reclusão e de isolamento, de dor e de sofrimento, onde a sociedade confinava os doentes que temia*. É triste saber que, em nome da ciência, da saúde pública e do preconceito, nossa sociedade exilava as pessoas com hanseníase e que, somente a partir dos anos 60, o Brasil começou a pôr fim ao isolamento compulsório desses doentes.

De acordo com os dados apresentados, dos cento e um hospitais-colônia outrora existentes no País, cerca de trinta e três continuam parcialmente ativos e abrigam antigos doentes que passaram suas vidas nas colônias e hoje não têm para onde ir. Estima-se que existam cerca de três mil indivíduos nessa situação. Pessoas que merecem uma reparação mínima da sociedade.

O Projeto de Lei nº 206, de 2006, consubstancia tal reparação no pagamento de uma indenização mensal de R\$ 700,00 a essas pessoas, o que é absolutamente justo e viável. Justo, porque é inegável a necessidade de amparar financeiramente aqueles atingidos pela hanseníase e que foram submetidos a isolamento e internação compulsórios. Viável, porque são relativamente poucos os cidadãos que vivenciaram essa situação e a ela sobreviveram.

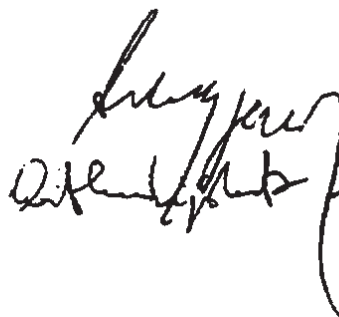
A Comissão de Assuntos Econômicos ao aprovar emenda ao Projeto, dando nova redação aos artigos 3º e 4º, promoveu as necessárias adequações ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem alterar o mérito da proposição.

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa empregada, não há óbices.

### III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, nos termos do parecer oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Comissões, 7 de março de 2007.



, Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 206 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Arthur Virgílio</i>	
RELATOR: <i>Sen. Arthur Virgílio</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>S. Sí Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
<del>MOZARILDO CAVALCANTI</del>	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>atual</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>(Relator)</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

**PARECER Nº 103, DE 2007**  
**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR: Senador PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, assegura às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, em hospitais-colônia, pensão vitalícia correspondente a setecentos reais. Valor este a ser reajustado, anualmente, de acordo com os índices aplicados aos benefícios previdenciários.

A fim de satisfazer às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 –, o projeto estabelece que o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente da proposição e o incluirá no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária apresentado após sessenta dias da publicação da lei. Também estipula que a lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementada a inclusão da despesa orçamentária em questão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

**II – ANÁLISE**

As informações constantes da justificação do projeto são merecedoras de nosso pesar e constrangimento. É lamentável constatar a existência das colônias e dos hospitais-colônia de portadores de hanseníase, locais *de reclusão e de isolamento, de dor e de sofrimento, onde a sociedade confinava os doentes que temia*. É triste saber que, em nome da ciência, da saúde pública e do

preconceito, nossa sociedade exilava as pessoas com hanseníase e que, somente a partir dos anos 60, o Brasil começou a pôr fim ao isolamento compulsório desses doentes.

De acordo com os dados apresentados, dos cento e um hospitais-colônia outrora existentes no País, cerca de trinta e três continuam parcialmente ativos e abrigam antigos doentes que passaram suas vidas nas colônias e hoje não têm para onde ir. Estima-se que existam cerca de três mil indivíduos nessa situação. Pessoas que merecem uma reparação mínima da sociedade.

O Projeto de Lei nº 206, de 2006, consubstancia tal reparação no pagamento de uma indenização mensal de R\$ 700,00 a essas pessoas, o que é absolutamente justo e viável. Justo, porque é inegável a necessidade de amparar financeiramente aqueles atingidos pela hanseníase e que foram submetidos a isolamento e internação compulsórios. Viável, porque são relativamente poucos os cidadãos que vivenciaram essa situação e a ela sobreviveram.

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa empregada, não há óbices.

A Comissão de Assuntos Econômicos, entendeu inexata a maneira como o Projeto em tela tratava as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal e houve por bem aprovar, através de emenda, dar aos artigos 3º e 4º nova redação como segue:

**Art. 3º** O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a despesa mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

*Parágrafo único.* O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em for implementado o disposto no art. 3º.

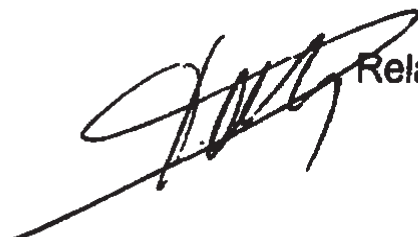
As modificações foram de forma e não de conteúdo, ficando, portanto, o mérito da proposição inalterado.

### III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, nos termos aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206 de 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES DO ALBO CIDRINI

RELATOR: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SI. HESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- (vago)
ALFREDO NASCIMENTO (PR)	7- (vago)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALTER PEREIRA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO		PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2006.							
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, FL, PR, PRB, PTB, P, do B)		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B)							
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA COMES (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2- SERY'S SLHESARENKO (PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
PALO PAIM (PT) (RELATOR)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)	X				6- (vago)				
ALFREDO NASCIMENTO (PR)					7- (vago)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB					PMDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					2- GARIBALDI ALVES FILHO				
VALTER PEREIRA					3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)					Bloco da Minoria (PFL e PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERACLITO FORTES	X			
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA				
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT					PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; ABSTENÇÃO: ---; AUTOR: ---; SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSTA NÃO SERÁ COMPUTADO CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 1º, RFS)

*Rosalba Ciarlina*  
ROSALBA CIARLINI (PFL)  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



1003/CAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO		EMENDA Nº 1-CAE/AO PLS Nº 206 DE 2006							
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					1- FATIMA CLAUDE (PT)	X			
FLAVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SILHESARENKO (PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JUNIOR (PR)				
PALLO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)	X				6- (vago)				
ALFREDO NASCIMENTO (PR)					7- (vago)				
JOSÉ VÉRY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB					PMDB SUPLENTE				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMIERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					2- GARIBALDI ALVES FILHO				
VALTER PEREIRA					3- PEDRO SINION				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				5- JOAQUIM KORIZ				
Bloco de Minorias (PFL e PSDB)					Bloco de Minorias (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- ADELMIR SANTANA	X			
DEMÓSTENES TORRES					2- HERACLITO FORTES				
JAYME CAMPOS					3- RAIMUNDO COLOMBO				
KÁTIA ABRÊU					4- RONEU TUNIA				
ROSALBA CIARLINI					5- CÍCERO LUCENA				
EDUARDO AZEVEDO	X				6- SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA					7- MARISA SERRANO				
PAPALÉO PAES					PDT SUPLENTE				
PDT					1- CRISTOVAM BLARQUE				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURAL	X								

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; 0 ABSTENÇÃO; 0 AUTOR; 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CANCELANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 112, § 1º, RISF)

  
 ROSALBA CIARLINI (PFL)  
 VICE-PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 206, de 2006,  
APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
SOCIAIS, EM REUNIÃO NO DIA 07 DE MARÇO DE  
2007.**

*Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É assegurado, às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, pensão mensal vitalícia correspondente a setecentos reais, conforme disposto em regulamento.

**Art. 2º** A pensão de que trata o art. 1º será reajustada anualmente conforme os índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.


**Art. 3º** O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a despesa mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

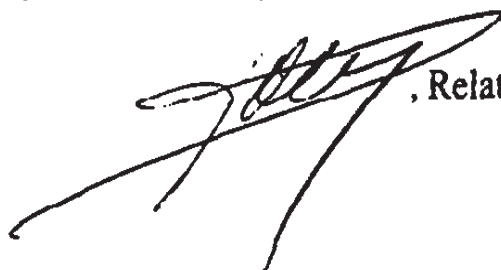
*Parágrafo único.* O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em for implementado o disposto no art. 3º.

Sala da Comissão, em 07 de março de 2007.

 , Presidente

 , Relator.

OF. nº 07/07- PRES/CAS

Brasília, 07 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, que “Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente,

  
Senadora ROSALBA CIARLINI  
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
DD. Presidente do Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

Of. nº 7/07 – PRES/CAS

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, que “Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006**, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Marconi Perillo e Efraim Morais enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para solicitar que seja inserido nos Anais desta Casa o artigo intitulado “Ano Macunaíma”, de autoria do jornalista Plínio Fraga, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 2 de janeiro do corrente.

O artigo mostra que as decisões do Presidente Lula de tirar férias e de deixar a definição de seu Ministério somente para fevereiro representaram “dois meses jogados fora”. Para o jornalista, “a racionalidade da governança deveria impor a agenda dos temas urgentes a serem enfrentados”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, seja inserido nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**PLÍNIO FRAGA**

## **Ano Macunaíma**

**RIO DE JANEIRO** - Não se pode esperar muito de um governo que começa optando por não começar. Um governo em que a máquina está paralisada por ministros batendo em retirada e é comandado por um presidente reempossado, mas já pensando em sair em férias.

Lula não tem pressa. Quer esperar a eleição das presidências da Câmara e do Senado para definir o ministério do segundo mandato. O ano administrativo só vai começar depois do Carnaval. Pode ser batizado de ano Macunaíma —ai, que preguiça! Dois meses jogados fora. Sinal de que o projeto de Lula está esgotado e sem sentido —se é que já houve um projeto de Lula que tivesse sido implantado e que carregasse consigo alguma razão de ser.

Ora, a racionalidade da governança deveria impor a agenda dos temas urgentes a serem enfrentados. Será que Lula se limita às páginas de esporte dos jornais? Não leu o caos provocado no Rio por uma

polícia bandida e por bandidos que se fazem polícia? Não viu que os fatos irão derrubar sua previsão de crescimento de 5% em 2007, anunciando menos emprego, menos renda e mais instabilidade social?

Não dá para aceitar a argumentação de que a formação do novo ministério tem de esperar as eleições das mesas do Congresso como forma de evitar surpresas ou traições dos chamados partidos da base aliada. Quer dizer que o presidente não confia na sua própria base e só entrega a chave do cofre depois de saber o resultado dos votos dos seus aliados? Se não são capazes de cumprir um acordo, imagine executar um programa de governo. É a institucionalização da bagunça, do desinteresse administrativo, da frivolidade política. Macunaíma chegou à Presidência. E manda avisar que trabalho só quando o Carnaval passar. Ai, que preguiça!

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento para registrar o artigo intitulado “Dioguildo que se dane”, publicado pela revista *Veja* de 07 de Fevereiro de 2007.

Em se artigo, o jornalista Diogo Mainardi afirma estar sendo investigado, de maneira ilegal, pelos órgãos de segurança do Governo Federal, a mando, ainda segundo o jornalista, do ex-ministro chefe da Secretaria de Comunicação do governo Lula, Luiz Gushiken.

Diogo Mainardi afirma ainda que o interesse do ex-ministro em grampear os telefones do jornalista, seria o fato de Diogo Mainardi, falar quase todos os dias com autoridades e fontes italianas que investigam negócios clandestinos da Pirelli e da Telecom Itália, que

teriam, segundo a Justiça italiana, subornado homens públicos no Brasil e que podem a qualquer momento informar ao jornalista quem recebeu o dinheiro, quanto recebeu, quando e onde.

Sr. Presidente, solicito que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**DIOGO MAINARDI**

## Dioguildo que se dane

— Meu telefone deve estar grampeado.  
É o que eu sempre digo aos meus interlocutores. Até mesmo quando se trata da professora de música do meu filho:  
— A aula é quarta-feira às 9.  
— Meu telefone deve estar grampeado.  
— ...  
— Tome cuidado.

A suspeita de estar sendo grampeado aumentou muito na semana passada. Luiz Gushiken mandou uma carta ao diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda, pedindo “medidas policiais” contra mim. O que isso significa? Escutas legais? Escutas ilegais? Quebra do sigilo bancário? Francenildo e Dioguildo?

Meu crime, segundo Luiz Gushiken, foi ter comentado numa coluna o assalto que ele sofreu em Indaiatuba. Isso demonstraria que sou membro de uma rede criminosa especializada em fabricar mentiras a seu respeito. Supostamente, o financiador dessa rede criminosa seria o banqueiro Daniel Dantas. O mesmo Daniel Dantas que eu acusei um monte de vezes de estar metido com o PT.

Mas o caso é ainda mais intrigante. Depois de mandar a carta ao diretor da Polícia Federal, Luiz Gushiken tomou a iniciativa de encaminhá-la a Paulo Henrique Amorim, que prontamente a publicou em sua página no iG, com o consentimento do autor. O petismo é misterioso. Se Luiz Gushiken de fato quisesse que a Polícia Federal investigasse minhas atividades secretas, qual o sentido de me alertar publicamente por meio de um garoto de recados?”

**“Se Luiz Gushiken de fato quisesse que a Polícia Federal investigasse minhas atividades secretas, qual o sentido de me alertar publicamente por meio de um garoto de recados?”**

Desconfio que seu plano fosse outro. Em meados do ano passado, a magistratura italiana passou a se interessar pelos negócios clandestinos da Pirelli e da Telecom Italia. Muita gente foi parar na cadeia. Algumas das principais testemunhas confessaram que as duas empresas pagaram homens públicos no Brasil. Telefone praticamente todos os dias aos meus informantes italianos, para saber detalhes sobre os pagamentos. Quem recebeu o tutu? Quanto? Quando? Onde?

Um dos envolvidos nessa história é Luiz Roberto Demarco, criador da loja virtual do PT e aliado de Luiz Gushiken na disputa comercial contra Daniel Dantas. É complicado saber o que passa pela cabeça de um petista, ainda mais um petista acuado. Se fosse para arriscar um palpite, eu diria que Luiz Gushiken teme ser associado de alguma maneira às denúncias vindas da Itália. Ao espalhar que eu e outros jornalistas fabricamos mentiras “com a finalidade de atingir a honorabilidade de sua pessoa”, ele estaria tentando se antecipar aos eventos. Repito: é só um palpite.

O fato é que Luiz Gushiken acredita estar num estado policial. Para investigar alguém, basta ele querer, basta ele mandar. Talvez seja assim mesmo. O Brasil aceitou o acobertamento de todos os crimes de sua classe política. Se é para acobertar, é para acobertar até o fim. O Dioguildo que se dane.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o problema da segurança pública, no Brasil, lembra muito – do ponto de vista da ação de governo – um outro grande problema do passado: o da inflação.

Creio que todos se recordam bem, uma vez que os fatos distam, de hoje, pouco mais de uma década, que a inflação era uma prioridade nacional. Na verdade, ela foi, por mais de 30 anos, a grande prioridade nacional. As discussões sobre a inflação eram infundáveis; a ação do Governo, parcial e errática, principalmente porque os governos não tinham a coragem de pagar o preço da resolução do problema.

A cada plano, quando chegava a hora de tomar as medidas necessárias – impopulares, às vezes, mas necessárias –, quando chegava a hora de honrar o compromisso tomado para com a população, tudo vinha abaixo. Vivemos esse ciclo até o Plano Real, quando, com um mínimo de discernimento e de coragem, enterramos o problema da hiperinflação e, principalmente, aprendemos que os problemas têm solução, desde que Governo e sociedade não se furtem de fazer a coisa certa.

Com a segurança pública, dá-se a mesma coisa. Os discursos são produzidos em grande quantidade, multiplicam-se os diagnósticos, dividem-se as opiniões, subtraem-se os recursos para a segurança. A soma de tudo isso? Nada vezes nada. Tudo está no mesmo lugar, sem que a população sinta qualquer tipo de melhora, seja nas grandes cidades, onde o Estado se atrapalha com suas próprias contradições, seja nas pequenas, onde ele se omite.

Algumas coisas, entretanto, vão ficando claras, nesse processo que até parece destinado a desinformar e a confundir. A primeira delas é que a miséria, a pobreza e o abandono são causas evidentes dos atuais níveis de criminalidade, mas não justificam a totalidade do quadro. Há nações mais pobres, com menores problemas de violência.

Outra, é que o agravamento das penas, por si só, não vai alterar o quadro atual, em que os níveis de impunidade cresceram a um tal patamar que chegaram a minar o restante do respeito à polícia e à Justiça que ainda havia. Mesmo Ministros de Estado, quando é o caso, deixam de denunciar crimes de que foram vítimas, numa completa demonstração de desprezo pelas normas legais, e, mesmo, de falta de respeito às instituições da segurança pública.

Com relação ao tema segurança, há poucos dados disponíveis, de caráter nacional; mas é possível, entretanto, citar, dentre eles, as estatísticas de 1999, relativas à cidade de São Paulo. Na maior cidade do

País, naquele ano, foram registrados cerca de 520 mil ocorrências de crimes. O número de inquiridos instaurados foi de menos de 85 mil, ou seja, inferior a 16%. A quantidade de denúncias processadas pelo Ministério Público, ou seja, com um mínimo de chance de alcançar condenação, foi de 25 mil. Ocorre que, desse último montante, 12 mil correspondem a prisões feitas em flagrante, ou seja, de casos praticamente resolvidos, sem necessidade de investigação aprofundada.

O que sobra? 13 mil denúncias qualificadas, em que foi decisiva a ação investigatória da polícia. Ou seja, menos de 3% dos crimes registrados, nem se contando, evidentemente, aqueles em que as vítimas – tal como provavelmente pensou o Sr. Ministro – entenderam inútil lavar boletim. Treze mil investigações, no contexto de uma corporação que conta com o efetivo de 36 mil policiais, é menos que pouco. É alarmante!

Será esse um panorama, entretanto, exclusivo da cidade de São Paulo? Duvido muito, Sr. Presidente. Provavelmente a capital paulista, um pouco melhor organizada que as demais cidades brasileiras, peca por dispor de alguns dados, de algumas informações. As outras cidades, mal e mal isso têm.

Pois bem. Enquanto não se estruturar, efetivamente, a troca de informações, as polícias trabalharão às tontas. Enquanto não se superarem os problemas advindos da existência de duas polícias, na maioria das Unidades Federadas, os esforços serão superpostos, desperdiçados. Enquanto a infinita distância que hoje separa os atores principais da ação pública em segurança – Polícia, Ministério Público e Judiciário –, ocorrências, denúncias e condenações responderão por parte insignificante dos delitos, produzindo e reproduzindo a falta de confiança na ação do Estado, face ao crime.

Enquanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as verbas do orçamento continuarem contingenciadas – numa escandalosa contradição com a prioridade que se dá, ao menos da boca para fora, à segurança da população – nem mesmo a precária infra-estrutura atualmente dedicada ao combate ao crime poderá funcionar. Por falta de munição, de gasolina para os veículos, de recursos para equipar a inteligência policial.

Contradição maior, Sr. Presidente – e agora abordo proposta que já está sob apreciação do Senado Federal –, quando se evidenciam quais são as verdadeiras prioridades do Governo Federal. É que foi aprovada pela Câmara, no último dia de fevereiro, mais uma das diversas Medidas Provisórias com as quais o Presidente da República vem roubando, ao Congresso Nacional, a sua competência legislativa.

O verdadeiro assédio legislativo que essa enxurrada de MPs vem representando já é fato há muito

comentado, sendo, entretanto, sempre útil registrar a maneira pouco altiva com que ambas as Casas congressuais cedem, com raras exceções, à usurpação de sua autonomia patrocinada pelo Palácio do Planalto.

O que tem de tão especial, entretanto, essa Medida Provisória? É que ela, em total desafio às verdadeiras urgências nacionais, em escárnio ao significativo volume de recursos que vêm sendo negados ou contingenciados para a área da segurança pública, tem como destino a Bolívia, não o Brasil.

Me explico melhor, Sr. Presidente. A MP 354, de forma singela e algo dissimulada, pretende alocar 20 milhões de reais para – cito literalmente – “prestar assistência na implantação da política fundiária de reforma agrária do governo boliviano”. Isso mesmo: depois de aumentar os preços contratados à Bolívia, em relação ao gás, estamos nós, o povo brasileiro, financiando a reforma agrária boliviana.

Sabemos o quanto vem sendo um problema para o Governo Lula cumprir as metas que ele próprio estabeleceu, em relação à reforma agrária. Sabemos, ainda, que parte da violência e da criminalidade brasileira, em especial a do campo, tem origem em movimentos e organizações criadas e fomentadas pelos grupos que hoje dominam a Administração Pública Federal. Isso tudo é sabido e consabido.

Mas desviar recursos pagos pelo contribuinte brasileiro para fomentar a reforma agrária boliviana me parece um fato inédito e digno de nota. Até porque esses recursos, que chegam a 20 milhões de reais, são maiores, inclusive, do que os destinados ao programa Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido, voltado para o Nordeste. Ele é, ainda, 4 vezes superior ao orçamento do programa Paz no Campo, destinado a financiar o treinamento de mediadores de conflitos no campo e a criação de ouvidorias agrárias, País afora.

Uma das poucas iniciativas de Governo que tocam a questão da violência no campo, o programa Paz no Campo, temos que a ele cabem menos de um quarto dos recursos com que o Presidente da República quer brindar o programa de reforma agrária do Senhor Evo Morales, o presidente boliviano.

A justificativa é, talvez, a parte mais irônica de todo esse desacerto. Como o Senhor Morales cassou todos os títulos de posse agrária detidos por estrangeiros, na área de fronteiras – medida injusta e truculenta, por certo, que veio a afetar milhares de brasileiros que lá tinham suas terras -, cabe ao Brasil, pelo visto, pagar por seu re-assentamento.

Em resumo: a Bolívia, ao arripio do Direito, desapropria brasileiros pacíficos e trabalhadores, que fazem grande parte da riqueza daquele país. O Bra-

sil, em conseqüência, arca com os custos do seu reassentamento em outra parte do território boliviano. Simples, assim! Indecentemente, assim! Não se trata, portanto, de reforma agrária nenhuma, porque esses brasileiros já estavam assentados. Trata-se, na verdade, de compensações pela expropriação injustificada de trabalhadores dignos e decentes!

E o Brasil estará pagando por isso tudo?

Finalizo, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com a indignação daqueles que já não conseguem compreender aonde quer chegar o Governo Lula. Não é possível entender o que pretende Sua Excelência, quando o tópico é segurança pública. Não é possível entender porque Sua Excelência não determina, no campo, o fim dos conflitos, por meio de um pouco mais de competência na execução da reforma agrária brasileira; por meio de destinar menos recursos para as organizações que, patrocinadas por sua base, fomentam a violência no campo.

Não é possível, acima de tudo, que – em que pese os problemas de violência no Brasil, em que pese a necessidade de maior eficiência no programa nacional de reforma agrária – passemos agora a financiar o que, na Bolívia, nem mesmo se trata de reforma agrária. Que passemos a financiar o re-assentamento dos nossos próprios conterrâneos, honestos e produtivos, injustamente espoliados pela sanha nacionalista e totalitária do Presidente boliviano.

Isso, definitivamente, não é possível entender!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>s</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 333, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, qui-

nhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: **25-3-2007**

**2**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 334, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 334, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social.

Relator revisor: Senador **Arthur Virgílio**

Prazo final: **30-3-2007**

**3**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: **2-4-2007**

**4**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$ 506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: **2-4-2007**

**5**

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que

altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Relator revisor:

Prazo final: **2-4-2007**

**6**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: **2-4-2007**

**7**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

**8**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,



Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

**9**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**10**

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

**12**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 47 minutos.)*

**(O.S 10936/2007)**

**ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2007**  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 4, de 07 de fevereiro de 2007)

**RETIFICAÇÃO**

No Sumário da Ata, na página nº 00698, 2ª coluna, inclua-se, por omissão, o Item seguinte, renumerando-se os demais,

.....

**3 – ATAS E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DAS REUNIÕES E DAS AUDIÊNCIAS EXTERNAS DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA CRIADA PELO ATO CONJUNTO Nº 3, DE 2005-CN, DESTINADA A EFETUAR ESTUDOS VISANDO APRESENTAR SUGESTÕES SOBRE A POLÍTICA DE REAJUSTES PARA O SALÁRIO MÍNIMO DO PAÍS (PUBLICADAS EM SUPLEMENTO A ESTE DIÁRIO)**

.....

**ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 8 DE FEVEREIRO DE 2007**  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 6, de 09 de fevereiro de 2007)

**RETIFICAÇÃO**

No Sumário da Ata, na página nº 01279, 2ª coluna, no Item 1.2.13 - **Ofícios**, inclua-se, por omissão, ao final da resenha do Ofício nº 1/27, do Relator da Comissão Especial Mista criada pelo Ato Conjunto nº 3, de 2005-CN, destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País, a seguinte menção,

.....

**(O Relatório Final nº 1, de 2007-CN, encontra-se publicado em Suplemento a este Diário)**

.....

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*\*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*\*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\* : Período 2007/2015

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [somcae@senado.gov.br](mailto:somcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)



**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scmci@senado.gov.br](mailto:scmci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB  
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador César Borges (PFL-BA)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:**

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
<b>PTB</b>
<b>PSB</b>
<b>PL</b>
<b>PPS</b>

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>			
Considerações sobre a importância da Educação para o desenvolvimento do país e crítica aos governantes que pouco fazem nessa área. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	235	Requerimento nº 157, de 2007, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2007, que “estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de ‘lavagem’ de dinheiro” .....	201
<b>ALMEIDA LIMA</b>			
Críticas à elevada carga tributária imposta pelo Governo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....	536	Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2007, que estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de “lavagem” de dinheiro. ....	201
Requerimento nº 165, de 2007, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galvão Leite, em Aracaju, Sergipe. ....	550	Defesa de uma “política energética séria” em relação ao etanol e ao biodiesel. ....	247
Pedido de deliberação favorável ao requerimento de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galvão Leite. ....	550	Apelo para que se combata com dureza o crime organizado que utiliza prêmios de loteria da Caixa Econômica Federal para lavagem de dinheiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	277
<b>ALVARO DIAS</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2007, que altera a redação do art. 102, inciso I, alínea <i>h</i> , e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízos Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio.....	180	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2007, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.....	184	Considerações sobre legislações suspeitas que comprometem ainda mais a transposição do rio São Francisco.....	250
Requerimento nº 153, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Previdência que providencie, no estrito prazo constitucional, informações sobre investimentos, acompanhadas dos documentos comprobatórios, junto aos Fundos de Pensão Previ (Banco do Brasil), Funcef (Caixa Econômica), Sistel (Telebrás) e CVC (Citigroup). ....	199	Anúncio da deliberação, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, da PEC que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.....	250
		<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
		Pedido para que o Presidente Lula aproveite a presença do Presidente dos Estados Unidos, George Bush, para propor a redução das tarifas alfandegárias. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....	240
		Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas.....	272

	Pág.		Pág.
Críticas pelo atraso na votação de importantes projetos no Congresso Nacional. Aparte ao Senador Romeu Tuma.....	277	e Arma”, publicado no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , edição de 26 de fevereiro de 2007 .....	455
O debate sobre a revitalização do rio São Francisco. ....	287	Homenagem à Senadora Heloísa Helena por sua luta pela igualdade de gênero.....	470
Opinião favorável à revitalização do rio São Francisco. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy ...	436	Proposta de autonomia operacional ao Banco Central. ....	533
Comemoração do Dia Internacional da Mulher.....	485	Preocupação com o quadro de instabilidade na forma como o Presidente Lula trata a sua base aliada. ....	546
Apoio ao pedido de deliberação favorável ao requerimento de pesar pelo falecimento da Professora Maria Bernadete Galvão Leite feito pelo Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Almeida Lima..	551	Requerimento nº 162, de 2007, que solicita voto de aplauso ao Instituto Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pela abertura do ano letivo de 2007.....	549
Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2007, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios. ....	574	Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2007 – Complementar, que dispõe sobre a nomeação e demissão do presidente e diretores do Banco Central do Brasil e sobre a organização de seu quadro funcional. ....	576
ARTHUR VIRGÍLIO		Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 94, de 2007, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”.....	616
Requerimento nº 158, de 2007, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Srª Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazonas.....	208	Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066, 00, para os fins que especifica. ....	621
Justificação de voto de pesar pelo falecimento da Srª Maria Litaiff Ramalho, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2007, no Amazonas.....	253	Requerimento nº 168, de 2007, que solicita preferência para a PEC nº 81, de 2003 (item nº 11), a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia. ....	626
Registro de que a Zona Franca de Manaus concilia elevado grau de avanço tecnológico e respeito ao meio ambiente. ....	257	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	629
Considerações sobre os trabalhos desenvolvidos no Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus (CT-PIM).....	257	Convocação da Bancada do PSDB para votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.....	630
Saudação à presença em Brasília de prefeitos e presidentes de entidades estaduais e microrregionais de municípios. ....	257	Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).....	633
Voto de lembrança pelos seis anos do falecimento de Mário Covas.....	268		
Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ...	269		
Registro da presença do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, acompanhado do Deputado Elton Rohnelt. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. ....	275		
Considerações sobre a reunião entre o Presidente Lula e os governadores, marcada para o dia 6 de março de 2006.....	427		
Inserção, nos Anais da Casa, do artigo intitulado “Antes: Família, Escola, Igreja. Hoje: Droga, Rua			



	Pág.		Pág.
Comentários a respeito do anúncio do Copom, que reduziu a taxa Selic para 12,75% ao ano. ....	636	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	654
Requerimento nº 179, de 2007, que solicita voto de aplauso à Dr <sup>a</sup> Estefânia Viveiros, pela sua posse na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, ocorrido no dia 6 de março de 2007. ....	679	CÍCERO LUCENA	
Requerimento nº 180, de 2007, que solicita voto de aplauso ao Senador Pedro Simon, pelo lançamento de seu novo livro "Do Regime Militar ao Mensalão", no dia 7 de maio de 2007, em Brasília. ....	679	Registro da matéria intitulada "Ministro das Comunicações critica medidas para a área", publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 24 de janeiro de 2007. ....	463
Parecer nº 102, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. ....	683	Críticas ao aumento das atribuições exigidas aos municípios. Aparte ao Senador César Borges.	528
Inserção, nos Anais da Casa, do artigo intitulado "Ano Macunaíma", de autoria do jornalista Plínio Fraga, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de janeiro de 2007. ....	698	CRISTOVAM BUARQUE	
AUGUSTO BOTELHO		Protesto diante da pouca relevância atribuída ao chamado "PAC da Educação". ....	234
Apelo para que o dinheiro gerado no pólo da Amazônia chegue aos estados mais necessitados da região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ...	294	Lamentos pelas mortes de Tatiana Memória, responsável pela implantação dos CIEP's no Governo Brizola no Rio de Janeiro, e de Jean Baudrillard, filósofo francês. ....	515
CÉSAR BORGES		Homenagem às mulheres, em especial às professoras, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. ....	516
Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, que altera o art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, a fim de prorrogar o prazo para o trabalhador rural requerer sua aposentadoria.	2	Requerimento nº 161, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. ....	549
Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2007, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para modificar as fontes de receita do Fundo Nacional de Segurança Pública e estabelecer a obrigatoriedade de repasse de, no mínimo, oitenta por cento dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação em ações de segurança pública. ....	205	Requerimento nº 163, de 2007, que solicita a criação de Comissão Externa Temporária com a finalidade de debater uma agenda sobre as relações do Brasil com países fronteiriços. ....	549
Considerações sobre o estudo "Situação do Jovem no Mercado de Trabalho no Brasil: um balanço dos últimos dez anos", de autoria do economista da Universidade de Campinas Márcio Pochmann, que analisa dados do IBGE. ....	236	DEMÓSTENES TORRES	
Lamentos pela ausência de vontade política e desejo do governo de contemplar os estados e municípios brasileiros com os recursos de que necessitam. ....	526	Registro do artigo intitulado "Vila São Cotolengo: 56 anos de Cidadania", publicado no jornal <i>O Popular</i> , edição de 1º de fevereiro de 2007. ....	464
		Os baixos investimentos federais em segurança. Afirmção de que segurança pública deve ser uma questão nacional. ....	529
		Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	627

	Pág.		Pág.
Parecer nº 96, de 2007, da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....	639	EDUARDO AZEREDO	
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....	641	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	273
Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	650	Requerimento nº 160, de 2007, que solicita voto de congratulações ao Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, pela formulação e lançamento do Programa Poupança Jovem, destinado a alunos do ensino médio da rede estadual, onde cada um receberá uma poupança de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano, pelo período de três anos, ao final do que poderá usá-lo como bem entender. ..	274
EDISON LOBÃO		Registro da assinatura do Programa Poupança Jovem, pelo Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. ....	274
Defesa da criação de uma Comissão Permanente de Segurança Pública. Aparte ao Senador Magno Malta. ....	255	Proposta de pagamento das dívidas dos estados. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	429
Comentários sobre a declaração do Prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió, que demonstra apoio aos garimpeiros. ....	291	Considerações sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ....	435
Parecer nº 97, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	647	Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2007, que modifica a redação do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir aos membros da Mesa, exceto o Presidente e o Primeiro-Secretário, integrar as comissões permanentes, com vedação do exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. ....	601
Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	651	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	654
Requerimento nº 171, de 2007, que solicita votação, em globo, dos dispositivos de parecer contrário ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225/2006, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal para prever, como falta disciplinar grave, a utilização de telefone celular pelo preso. ....	655	Parecer nº 99, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Câmara dos Deputados), que altera os incisos I e III, do <i>caput</i> do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética. ....	657
		EDUARDO SUPLICY	
		Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lem-	

	Pág.		Pág.
brança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	270	FLÁVIO ARNS	
Considerações sobre a transposição das águas do rio São Francisco. ....	431	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	273
Expectativa otimista quanto ao sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. ....	450	Requerimento nº 164, de 2007, que solicita, em caráter extraordinário, que a data da Hora do Expediente dedicada em homenagear a Campanha da Fraternidade de 2007, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, intitulada “Fraternidade e Amazônia”, com o lema “Vida e Missão neste chão”, seja remarcada para a sessão do dia 27 de março. .	550
Comentários sobre a economia brasileira atual. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. ....	544	FLEXA RIBEIRO	
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). ....	635	Manifestação em defesa de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Paulo Paim. ..	230
Informação de que o Copom reduziu a taxa Selic para 12,75% ao ano, o que significa uma diminuição da taxa de juros passo a passo. ....	636	Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. ....	270
EFRAIM MORAIS		Congratulação ao Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, pela assinatura do Programa Poupança Jovem. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. ....	276
O problema da segurança pública no Brasil. .	700	Críticas ao Governo que, pelo Programa de Aceleração do Crescimento, retira recursos do FGTS sem que o trabalhador saiba onde o dinheiro está sendo aplicado. Aparte ao Senador José Agripino. ....	449
Questionamento sobre a edição da Medida Provisória nº 354, que trata da alocação de recursos para o governo boliviano. ....	700	Críticas à Medida Provisória nº 354, que abre crédito extraordinário em favor do Itamaraty no valor de R\$ 20 milhões, dinheiro para promover a reforma agrária na Bolívia. ....	453
EXPEDITO JÚNIOR		Registro da entrevista concedida ao jornal <i>Valor Econômico</i> pelo ex-Presidente do Banco Central, Affonso Celso Pastore, edição de 29 de janeiro de 2007.....	458
Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir dedução dos gastos realizados com educação profissional de nível técnico. ....	202	Comemoração do Dia Internacional da Mulher.....	488
Discussão sobre a segurança pública e o crescimento da violência no Brasil. Proposta de criação do Fundo Emergencial Temporário para Segurança nas Fronteiras, a fim de que os governadores possam combater os crimes nas fronteiras. ....	240	A importância de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Expedito Júnior. ....	520
Homenagem às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. ....	516	Apelo para que haja uma revisão no pacto federativo. Aparte ao Senador César Borges. ....	528
Defesa da partilha dos recursos arrecadados com a CPMF, com os estados e municípios. ....	519	A redução do gasto público como ponto fundamental para o crescimento do País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....	538
Registro sobre a visita dos governadores a Brasília em reunião com o Presidente Lula. ....	519	FRANCISCO DORNELLES	
FÁTIMA CLEIDE		Preocupação com a perspectiva de veto da Emenda nº 3 ao Projeto da Super-Receita. Aparte ao Senador José Agripino. ....	541
Reflexão sobre a condição da mulher na sociedade e homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. ....	515		

	Pág.		Pág.
Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2007, que modifica o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União semelhante à existente para os impostos. ....	602	Requerimento nº 176, de 2007, que solicita a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2000, que exclui de ilicitude a ortotanásia (altera o Código Penal). ....	674
Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2007, que dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios. ....	607	GILVAM BORGES	
GARIBALDI ALVES FILHO		Evocação e elogios ao trabalho do Senador e atualmente Ministro das Comunicações, Hélio Costa, que conduziu com grande habilidade o processo de escolha do modelo para o sistema brasileiro de televisão digital. ....	246
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Aparte à Senadora Fátima Cleide. ....	517	HERÁCLITO FORTES	
Comparação entre as posturas adotadas pelo ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e o atual Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, durante as reuniões com os governadores. Aparte ao Senador César Borges. ....	526	Posição pessimista em relação ao sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. ....	448
Aplausos à iniciativa do Líder do PMDB, que está promovendo debates acerca do Programa de Aceleração do Crescimento. ....	535	Comentários sobre o discurso proferido pelo Presidente Lula no Rio de Janeiro. ....	543
GERSON CAMATA		Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	630
Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2007, que altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estender o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com investigação policial ou processo criminal. ....	4	IDELI SALVATTI	
Críticas à “farra” que está sendo feita com o dinheiro público no transporte de presos entre estados da Federação. ....	232	Defesa de investimentos na produção de álcool combustível. ....	244
Justificação pela apresentação de projeto que dispõe sobre a “delação premiada”. ....	232	Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	480
A importância do álcool, como combustível, na preservação do meio ambiente. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....	238	Agradecimentos à homenagem do Senador Mozarildo Cavalcanti às mulheres. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	492
Disposição para assinar a PEC que permite aos estados alterar a forma de distribuição do ICMS aos municípios. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....	525	Considerações sobre a reunião do Presidente Lula com os 27 governadores. ....	512
Elogios ao Presidente Lula pelas promessas apresentadas em reunião com governadores. Aparte ao Senador César Borges. ....	527	Parecer nº 95, de 2007, do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 332, de 7 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066,00, para os fins que especifica. ....	618
Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa. ....	597	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	628
		Requerimento nº 178, de 2007, que solicita seja concedida licença para participar do Encontro	

Pág.	Pág.		
<p>de Mulheres Parlamentares sobre Saúde Materna e Perinatal, a realizar-se de 13 a 14 de março de 2007, em Londres. ....</p> <p><b>INÁCIO ARRUDA</b></p> <p>Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2007, que dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Brasil S/A, demitidos no período de 1995 a 2002. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2007, que regulamenta o Sistema de Inclusão Previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cria a Contribuição Social Especial para a Inclusão Previdenciária, altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, implementa medidas voltadas para o aumento da cobertura do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2007, que dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, demitidos no período de 1995 a 2003. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, que institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2007, que institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e dá outras providências. ....</p> <p>Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....</p> <p>Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ...</p> <p><b>JEFFERSON PERÉS</b></p> <p>Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. ....</p>	<p>679</p> <p>272</p> <p>554</p> <p>555</p> <p>566</p> <p>568</p> <p>570</p> <p>627</p> <p>653</p> <p>270</p>	<p>Defesa de uma autonomia operacional do Banco Central. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....</p> <p><b>JOÃO RIBEIRO</b></p> <p>Parecer nº 101, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. ....</p> <p><b>JOÃO TENÓRIO</b></p> <p>Informação de que a Comissão de Agricultura aprovou uma proposta de criação de uma subcomissão para tratar de biocombustíveis, particularmente levando em consideração a conveniência de um zoneamento de produção que seja ordenado por uma legislação bem definida. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Registro da matéria intitulada “Caso Waldomiro faz 3 anos sem nenhum punido”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i>, edição de 13 de fevereiro de 2007. ....</p> <p><b>JOSÉ AGRIPINO</b></p> <p>Proposta de um debate na Comissão de Assuntos Econômicos para identificar as razões reais do travamento do crescimento do Brasil. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....</p> <p>Opinião sobre a apreciação das seis medidas provisórias que compõem o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). ....</p> <p>Críticas aos gastos excessivos com o cartão corporativo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....</p> <p>Crítica ao possível veto presidencial ao projeto de lei que cria a Super-Receita. ....</p> <p>Apelo pela redistribuição dos recursos do Fundeb para a educação e liberação do dinheiro do ICMS dos municípios. ....</p> <p>Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 94, de 2007, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”. ..</p> <p>Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate</p>	<p>535</p> <p>683</p> <p>250</p> <p>457</p> <p>430</p> <p>446</p> <p>537</p> <p>540</p> <p>547</p> <p>616</p>

VIII

	Pág.		Pág.
à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066, 00, para os fins que especifica. ....	621	Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Segurança Pública. ....	253
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	630	A importância de um debate entre Governo e Oposição sobre o Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	451
Requerimento nº 177, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que convoca plebiscitos nos Estados de Minas Gerais e de Goiás (Dispõe sobre criação do Estado do Planalto Central). ....	676	O problema da segurança pública no País. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	493
KÁTIA ABREU		Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. ....	520
Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Aparte ao Senador Magno Malta. ....	522	Manifestação sobre a necessidade de o Governo cumprir o acordo de reposição salarial com a Polícia Federal. ....	520
Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2007, que regulamenta as atividades de pesquisa, produção, importação, liberação no ambiente e comercialização de clones de mamíferos, exceto humanos, peixes, anfíbios, répteis e aves. ....	579	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....	642
Requerimento nº 174, de 2007, que solicita o desarquivamento, com vistas à continuidade da tramitação, do PLS nº 646, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”. ....	670	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	653
LÚCIA VÂNIA		MÃO SANTA	
Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	271	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	271
A importância do acordo nipo-brasileiro para construção de alcoolduto. ....	287	Apelo ao Governo Federal para que destine recursos para conclusão de obras inacabadas no estado do Piauí. ....	451
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	478	Apelo para que o Presidente Lula conclua obras inacabadas nos Estados do Piauí e Bahia. Aparte ao Senador César Borges. ....	528
MAGNO MALTA		Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento proposto pelo Governo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....	536
Apelo para que o Brasil aproveite a visita do Presidente Bush para contagiá-lo a respeito dos benefícios ambientais inerentes ao álcool. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....	238	Críticas ao consentimento do Senado à qualquer proposta ou projeto do Governo. ....	621
Manifestação em defesa da Polícia Federal no episódio de deslocamento do preso Fernandinho Beira-Mar. ....	253	MARCO MACIEL	
		Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	630

	Pág.	IX	Pág.
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). .....	634		
<b>MARCONI PERILLO</b>			
Homenagem ao grande brasileiro Mário Covas, falecido há exatos seis anos. ....	266	Homenagem às mulheres, enaltecendo a passagem do Dia Internacional da Mulher, que transcorre dia 8 de março. ....	491
A importância, para o Estado do Goiás, do acordo nipo-brasileiro para construção de alcoholuto. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. ....	288	Apelo para que as regiões pobres tenham prioridade nas ações do Governo Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	513
Registro do artigo intitulado “Crescer com o pé no freio?”, publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 29 de janeiro de 2007. ....	461	Motivo que influi na não votação da reforma tributária. Aparte ao Senador Renato Casagrande. .	525
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	484	Apelo para que os Estados passem a ter mais autonomia, principalmente nas questões financeiras e tributária, para terem o dinheiro na mão. Aparte ao Senador César Borges. ....	527
Registro do artigo intitulado “Dioguildo que se dane”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 7 de fevereiro de 2007. ....	699	Voto contrário à Medida Provisória nº 332, de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 9.746.438.066, 00, para os fins que especifica. ....	621
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>			
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	482	<b>NEUTO DE CONTO</b>	
<b>MÁRIO COUTO</b>			
Desejo para que o Prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió, esteja ao lado dos garimpeiros de Serra Pelada. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	291	Destaque para as potencialidades do Estado de Santa Catarina. ....	531
Registro da matéria intitulada “Amorim suspende livros de leitura obrigatória”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 9 de fevereiro de 2007. ....	462	<b>OSMAR DIAS</b>	
<b>MARISA SERRANO</b>			
Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	481	Requerimento nº 166, de 2007, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar, e Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005-Complementar, a fim de que tenham tramitação autônoma. ....	551
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>			
Manifestação em defesa de uma revisão do pacto federativo. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	230	<b>PAPALÉO PAES</b>	
Registro dos 40 anos de existência da Suframa. ....	293	Necessidade de investimentos na cura da AIDS. ....	459
		Registro da matéria intitulada “A corrupção do PT certificada”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 6 de fevereiro de 2007. ....	459
		Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....	487
		Críticas ao Governo Federal pelo corte no Orçamento da União de 2007. ....	492
		<b>PAULO PAIM</b>	
		Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul. ....	204
		Manifestação em defesa da formulação de um novo pacto federativo, a fim de equilibrar a distribui-	

	Pág.		Pág.
ção de recursos e serviços prestados por estados e municípios. ....	229	a investir na área de segurança pública. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	453
Registro da presença em Plenário do Presidente da Força Sindical, Deputado Paulinho, que solicita seja retirado de pauta o Projeto nº 261, a fim de que seja debatido no Fórum da Previdência, via PAC. ....	233	Apresentação de PEC que permite aos estados alterar a forma de distribuição do ICMS aos municípios. ....	524
Registro de uma carta denúncia da Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO), enviada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a constante falta de professores nas escolas públicas de São Paulo. ..	495	Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2007, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, das despesas com aparelhos de audição, armação de óculos, lentes corretivas e qualquer outro acessório necessário à manutenção indireta da saúde e medicamentos. ....	592
Registro do movimento Pró-Duplicação da Rodovia 386, no Rio Grande do Sul, chamada de Estrada da Produção, visando facilitar o escoamento da safra da região, especialmente no trecho Tabai-Estrela, no Vale do Taquari. ....	495	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	628
Anúncio da presença do ex-Prefeito de Pelotas/RS e um dos maiores líderes do PT, Fernando Marroni. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	514	Opinião sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....	643
Parecer nº 103, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. ....	683		
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		<b>ROMERO JUCÁ</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, que altera os arts. 73, 75 e 105, da Constituição Federal. ....	188	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 159, de 2007, que solicita voto de lembrança ao ensejo do transcurso do sexto aniversário da morte do estadista Mário Covas. ....	273
Considerações sobre a visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil e defesa de negociação entre os dois países em torno do etanol. ....	237	Parecer nº 94, de 2007, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica”. ....	613
Manifestação sobre a importância da reativação, pelo Governo Federal, do Fórum de Mudanças Climáticas. ....	237	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003 (votação nominal), tendo como primeiro signatário o nobre Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. ....	629
Voto de lembrança pelo transcurso dos seis anos da morte do notável político brasileiro Mário Covas. ....	271	Requerimento nº 172, de 2007, que solicita urgência para o PLC/111/2006, que “altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 9.991/2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final”. ....	657
Posição favorável a um aperfeiçoamento do Programa de Aceleração do Crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. ....	447		
Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento, visto como um instrumento importante que pode ajudar o Brasil a retomar o crescimento. Aparte ao Senador José Agripino. ....	450		
Esclarecimentos sobre o Programa de Aceleração do Crescimento, visto como um plano que visa aumentar os investimentos em obras de infraestrutura mas que, por outro lado, não se predispõe			



Pág.	Pág.		
<p>Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2007 (nº 1.187/2006, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. ....</p> <p>ROMEU TUMA</p> <p>Requerimento nº 154, de 2007, que solicita voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, pelo transcurso, no dia 28 de fevereiro de 2007, do 40º aniversário de sua criação e que seja levado ao conhecimento da Superintendente da Suframa, Drª Flávia Skrobot Barbosa Grosso. ....</p> <p>Requerimento nº 156, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Dom José Ivo Lorscheiter, Bispo Emérito de Santa Maria, ex-Secretário-Geral e ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, ocorrido no dia 5 de março de 2007, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. ....</p> <p>A importância de se respeitar os acordos internacionais para combater os crimes de fronteira. Aparte ao Senador Exedito Júnior. ....</p> <p>Expectativa quanto a investigação da Polícia Federal sobre denúncia de existência de crime de lavagem de dinheiro por meio de prêmios de loteria da Caixa Econômica Federal. ....</p> <p>Apelo para que a Lei de Execuções Penais seja discutida e refeita. Considerações sobre o projeto que faz com que presos prestem depoimento por meio de videoconferência. ....</p> <p>Cumprimentos ao Senador Edison Lobão pela promulgação do decreto legislativo que destina cem hectares, dentro do território de Serra Pelada, aos garimpeiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. ...</p> <p>Preocupação quanto ao projeto que propõe que 50% do Fundo de Garantia do trabalhador possa ser empregado em capital da empresa em que ele trabalhava. Aparte ao Senador José Agripino. ....</p> <p>Parecer nº 93, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 40, de 2007 (nº 94/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiros-do-Ar Marcos Herndl. ....</p> <p>Requerimento nº 169, de 2007 (Requerimento nº 2, de 2007-CCJ), que solicita urgência para o PLC nº 8, de 2007. ....</p>	<p>680</p> <p>200</p> <p>200</p> <p>241</p> <p>276</p> <p>276</p> <p>292</p> <p>448</p> <p>610</p> <p>638</p>	<p>Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2007 (nº 6.793/2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho à 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. ....</p> <p>Discussão sobre a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar William de Oliveira Barros para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiros-do-Ar Marcos Herndl. ....</p> <p>Requerimento nº 170, de 2007 (Requerimento nº 3, de 2007-CCJ), que solicita urgência para o SCD nº 136, de 2006. ....</p> <p>Requerimento nº 173, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1999, que “altera os artigos 167, 246 e 290 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”. ....</p> <p>Requerimento nº 175, de 2007, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2000, que “altera os artigos 2º e seus parágrafos 3º, 10, 14, 15, 26 e o § 1º do artigo 27 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941”. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. ....</p> <p>ROSEANA SARNEY</p> <p>Comemoração do Dia Internacional da Mulher. ....</p> <p>SIBÁ MACHADO</p> <p>Requerimento nº 155, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Bispo Emérito de Santa Maria, Dom Ivo Lorscheiter, ex-Secretário-Geral e ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. ....</p> <p>Pedido de debate na Comissão de Assuntos Econômicos sobre os benefícios do álcool, não apenas sob o prisma da questão do impacto ambiental, mas como meio capaz de ajudar no desenvolvimento econômico do Estado. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....</p> <p>Registro de voto de pesar pelo falecimento de Dom Ivo Lorscheiter. ....</p> <p>Defesa de uma “ressocialização” das empresas voltadas para a produção de álcool combustível. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....</p>	<p>642</p> <p>643</p> <p>646</p> <p>668</p> <p>672</p> <p>479</p> <p>200</p> <p>239</p> <p>243</p> <p>245</p>

	Pág.		Pág.
Referência a dois engenheiros químicos, Expedito Parente, da Universidade Federal do Ceará, e Professor Camilo Machado, da Universidade de Goiás, que trabalharam com pesquisas sobre biocombustível. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	249	A omissão do Ministério da Saúde no combate à dengue. ....	538
Encaminhamento para votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que “acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal” (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). ....	634	Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	652
TIÃO VIANA		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Parecer nº 98, de 2007, da Comissão Diretora, sobre redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 (nº 7.225, de 2006, na Câmara dos Deputados). ....	655	Requerimento nº 167, de 2007, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, que “altera a Lei nº 9.294, de julho de 1996, para vedar a propaganda de bebidas alcoólicas na televisão, no rádio e no cinema, modificar sua definição e proibir o patrocínio de eventos culturais e esportivos por empresas produtoras de bebidas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. ....	552
VALTER PEREIRA		Discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. ....	652
Confiança de que o Senador Neuto de Conto irá exercer seu mandato brilhantemente. Aparte ao Senador Neuto de Conto. ....	533		
Repercussão da questão do <i>spread</i> bancário. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....	537		